



# CONGRESSO NACIONAL

## ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 112ª SESSÃO À 114ª SESSÃO DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 37  
13 DE JULHO A 17 DE JULHO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2007

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*  
**PFL** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
**PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**PFL** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**PTB** – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**PFL** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**PFL** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**PFL** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Shlessarenko\*  
**PFL** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**PFL** – Efraim Morais\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**PR** – Magno Malta\*  
**PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**PFL** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**PFL** – José Agripino\*  
**PFL** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
**PFL** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>S</sup>  
**PRTB** – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**PFL** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**PR** – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**PFL** – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
**PMDB** – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

**PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**PFL** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*  
**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*  
**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\* : Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
Reflexão sobre os constantes apagões pelos quais passa o País, em diversos setores. Senador Cristovam Buarque. ....	60	Registro de matérias intituladas: “VEJA não se omitiu”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 23 de maio de 2007; “PT tem dívida com Governo Federal de R\$12,9 milhões”, publicada no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2007 e “O mais barato pode sair caro” publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 23 de maio de 2007. Senador João Tenório. ....	121
Defesa da valorização das agências reguladoras, em especial da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Adelmir Santana. ....	160	Registro de matéria intitulada “Ação correta, bravata inútil”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 08 de maio de 2007. Senador Cícero Lucena. ....	125
<b>AGRICULTURA</b>			
Incentivos à expedição de receituários para a compra de defensivos agrícolas. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Gerson Camata. ....	158	Registro de matérias intituladas: “Sob suspeita”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 4 de abril de 2007, e “A condenação do Torquemada”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 30 de maio de 2007. Senador Sérgio Guerra. ....	126
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>			
Registro de matéria intitulada “Risco para o PAC”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , em sua edição de 15 de abril de 2007. Senador Papaléo Paes. ....	42	Registro de editoriais intitulados: “A estatização na Venezuela”, publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 14 de maio de 2007, e “Uma ofensa ao Legislativo”, publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de primeiro de março de 2007. Senador Sérgio Guerra. ....	126
Registro de matérias intituladas: “TRE rejeita contas de Marta na campanha de 2004” e “Executivo vai enfrentar onda de paralisações”, publicadas no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2007; e “O Engenho Misterioso”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 23 de maio de 2007. Senador João Tenório. ....	43	Registro de matéria intitulada “Reconstruir a base ética”, de Dom Odilo Scherer, arcebispo de São Paulo, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> . Senador Romeu Tuma. ....	221
Registro de matérias intituladas: “1º de Maio: a passagem do tempo”, e “Um Ministério travado”, publicadas nos jornais <i>Folha de São Paulo</i> e <i>O Estado de São Paulo</i> , edições de 9 de maio de 2007, respectivamente. Senador Cícero Lucena. ....	47	Registro de matérias intituladas: “Greve não é férias”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 17 de maio de 2007; “Privatização revitalizada”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 23 de abril de 2007, e “MST escarnece a Nação”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 21 de abril de 2007. Senador Sérgio Guerra. ....	398
Registro de editoriais intitulados “Acordo possível”, “CPI bem-vinda” e “Ditador em obras”, publicados no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edições de 15 de maio, 27 de abril e 25 de maio de 2007, respectivamente. Senador Sérgio Guerra. ....	48	Registro de matérias intituladas: “Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem”, publicada no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 6 de junho de 2007; “Para especialista, INSS deve incluir servidor”, publicada no jornal <i>O Estado de São</i>	

	Pág.		Pág.
<i>Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2007, e “Agência Fitch eleva o rating do Brasil”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2007. Senador João Tenório. ....	402	Demonstração de alegria ao ver o Senador Epitácio Cafeteira com saúde restabelecida. Senador Valter Pereira. ....	198
<b>DEMOCRACIA</b>		Demonstração de alegria ao ver o Senador Epitácio Cafeteira com saúde restabelecida. Aparte ao Senador Epitácio Cafeteira. Senador José Sarney. ....	198
Defesa da necessidade de melhoramentos na prática da democracia no País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Marco Maciel. ....	62	Congratulações ao Senador Epitácio Cafeteira pela vocação para a política e manifestação de alegria ao vê-lo com saúde. Aparte ao Senador Epitácio Cafeteira. Senador Adelmir Santana. ....	199
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		Registro de visita ao Senador Antonio Carlos Magalhães, no Incor de São Paulo. Senador Valter Pereira. ....	224
Registro de participação da Sua Excelência em reunião na Casa Civil da Presidência da República, no dia 16 de julho de 2007, para tratar de programas de investimentos do PAC no Estado de Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. ....	151	Comentários sobre a crise de saúde pela qual passou o Senador Antonio Carlos Magalhães. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Romeu Tuma. ....	224
<b>FAMÍLIA</b>		Registro da despedida do Senador Wilson Matos, em virtude do retorno do Senador Álvaro Dias, seu titular, por motivo de licença. Senador Arthur Virgílio. ....	406
Apoio à declaração da Senadora Serys Slhessarenko quanto à necessidade de ajuda mútua entre marido e esposa. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko. Senador Augusto Botelho. ....	152	<b>IMPrensa</b>	
Declaração de que a consolidação da família trará benefícios ao Brasil. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Mão Santa. ....	153	Contestação aos artigos publicados na imprensa a respeito do Senador Epitácio Cafeteira, que afirmavam que ele jamais havia comparecido às reuniões do Conselho de Ética. Senador Almeida Lima. ....	200
<b>GOVERNO FEDERAL</b>		Solicitação de transcrição de documento-denúncia recebida de um grupo de funcionários da Rádio e TV Cultura do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	406
Críticas ao site do Governo Federal por conter erros graves acerca da história dos Poderes da República no Brasil. Senador Arthur Virgílio. ....	406	<b>JUDICIÁRIO</b>	
<b>HOMENAGEM</b>		Defesa e solidariedade para com os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em virtude de declarações que qualificam essa instituição como “instância de impunidade do Judiciário”. Senador Edison Lobão. ....	8
Cumprimentos aos atletas brasileiros que conquistaram medalhas para o Brasil em diversos eventos desportivos. Senador Heráclito Fortes. ...	74	Considerações sobre o Poder Judiciário no Brasil. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Mão Santa. ....	9
Registro da crescente participação feminina em cargos de destaque, tanto na iniciativa privada quanto no serviço público e na política. Senadora Serys Slhessarenko. ....	151	Comentários sobre o estabelecimento do foro privilegiado. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Valter Pereira. ....	11
Congratulações à Convenção Batista Nacional pela realização de sua XXIV Assembléia realizada em Brasília, de 25 a 27 de julho de 2007. Senador Augusto Botelho. ....	155	Defesa de tratamento igual a todos os cidadãos e críticas ao foro privilegiado. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Cristovam Buarque. ....	13
Agradecimentos aos pares pela solidariedade manifestada quando de sua internação no hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. Senador Epitácio Cafeteira. ....	198		

	Pág.		Pág.
Comentário sobre a reforma do Poder Judiciário. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Edison Lobão. ....	13	1.838/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998. Senador Eduardo Azeredo. ....	2
Considerações sobre a importância da Defensoria Pública para a população brasileira. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Mão Santa. ....	14	Parecer nº 613, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005. Senador Francisco Dornelles. ....	4
Considerações sobre a Defensoria Pública e a necessidade de rapidez nos julgamentos. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Paulo Duque. ....	14	Parecer nº 614, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006. Senador Marco Maciel. ....	6
Comentário sobre a razoável celeridade que é necessária ao Poder Judiciário, especialmente nos tribunais. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Valter Pereira. ....	15	Parecer nº 615, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações. Senador Tasso Jereissati. ....	104
Comentários sobre a decisão do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul que conduziu um juiz para o cargo de prefeito do município de Cassilândia – MS. Senador Valter Pereira. ....	224	Parecer nº 616, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado. Senador Eliseu Resende. ....	241
<b>LEGISLAÇÃO</b>			
Declaração sobre a importância da reforma do Código Penal, que se encontra desatualizado. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	11	Parecer nº 617, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de auditoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos. Senador Flexa Ribeiro. ....	245
Notificação de que o Presidente Lula deverá sancionar o Projeto de Lei que cria as ZPE (Zonas de Processamento e Exportação), com sete ou oito vetos. Senador Romero Jucá. ....	206	Parecer nº 618, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de auditoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabe-	
Expectativas pela aprovação de Projeto de Lei de Sua Excelência, que prorroga o prazo para os Municípios brasileiros que não cumpriram a obrigação de elaborar seu Plano Diretor até outubro de 2006, o façam até dezembro de 2007. Senador Flexa Ribeiro. ....	227		
Comprometimento em acompanhar, junto ao Senador Flexa Ribeiro, o andamento do Projeto de Lei que prorroga o prazo de entrega do Plano Diretor dos Municípios brasileiros. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	228		
<b>ORÇAMENTO</b>			
Defesa de racionalização do Orçamento Público para financiamento público de campanha e arguição sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	17		
<b>PARECER</b>			
Parecer nº 612, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº			

	Pág.		Pág.
lecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos. Senadora Lúcia Vânia. ..	248		
Parecer nº 619, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a Dara de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência. Senador Arthur Virgílio. ....	257	Parecer nº 626, de 2007 (da Comissão de Educação) ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Papaléo Paes. ....	302
Parecer nº 620, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso à Bíblia em braille. Senador Wilson Matos. ....	269	Parecer nº 627, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	307
Parecer nº 621, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir que acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce do câncer de mam, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário. Senador Paulo Paim. ....	276	Parecer nº 628, de 2007 (da Comissão de Serviços e Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. Senador Delcídio Amaral. ....	311
Parecer nº 622, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes Orçamentárias e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público. Senador Augusto Botelho. ....	282	Parecer nº 629, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	316
Parecer nº 623, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que “denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR – 364”. Senador Neuto de Conto. ....	287	Parecer nº 630, de 2007 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em audiência, nos termos do Requerimento nº 605, de 2005), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. Senador César Borges. ....	320
Parecer nº 624, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azevedo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá. Senador Flexa Ribeiro. ....	292	Parecer nº 631, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. Senador Marco Maciel. ....	322
Parecer nº 625, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Junior, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Valdir Raupp. ....	299		



Pág.		Pág.
	Parecer nº 632, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências. Senadora Ana Júlia Carepa.	
333	Parecer nº 633, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências. Senador João Durval. ....	
336	Parecer nº 634, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006 de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (que altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social). Senador Eduardo Azeredo. ....	
344	Parecer nº 635, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006 de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (que altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social). Senador Eduardo Azeredo. ....	
346	Parecer nº 636, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Lúcio que altera a redação do § 1º do art. 19-1 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. Senador José Nery. ....	
351	Parecer nº 637, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	
356	Parecer nº 638, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), que a Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005. Senador Raimundo Colombo. ....	
360		
	Parecer nº 639, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 180, de 2007 (nº 466/2007, origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Campo Grande (MS), solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande (MS) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US\$ 17.061.000,00 (dezesete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu. Senador Edison Lobão. ....	364
	Parecer nº 640, de 2007 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1995, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	375
	Parecer nº 641, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1995, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Senador Jonas Pinheiro. ....	378
	Parecer nº 642, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos sequenciais). Senadora Marisa Serrano. ....	380
	Parecer nº 643, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007- Complementar (nº 79/2007 – Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (que altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples). Senador Adelmir Santana. ....	382
	PESCA	
	Apelo às autoridades em relação ao controle e punição da pesca indevida no País. Senador Romeu Tuma. ....	221

	Pág.		Pág.	
<b>PODERES CONSTITUCIONAIS</b>				
Proposta de redução de gastos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Cristovam Buarque. ..	18	Observação sobre as preocupações da Bolívia com os supostos impactos ambientais que poderão advir das obras de construção das hidrelétricas do rio Madeira. Senador Valdir Raupp. ....	156	
Comentários sobre a ingerência do Poder Executivo e suas possíveis conseqüências sobre a política orçamentária do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	27	<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>		
<b>POLÍTICA CULTURAL</b>				
Registro da realização do vigésimo segundo Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, ocorrido entre os dias 8 e 11 de julho de 2007, bem como da necessidade de estímulo ao acesso aos livros no País. Senador Marco Maciel. ....	55	Considerações sobre a sociedade entre Paraguai e o Brasil para a construção da usina de Itaipu bem como entre as negociações com a Bolívia para a construção do gasoduto. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Gerson Camata. ....	157	
Demonstração de acordo quanto à necessidade de estímulo à leitura. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa. ....	56	Discurso sobre a viabilização econômica das bacias petrolíferas dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, e também da bacia do rio do Peixe, localizada no município de Sousa/PB. Senador José Maranhão. ....	229	
Arguição sobre o grande número de analfabetos adultos no País, assim como sobre a conseqüência disso no que tange a tiragem dos livros e a subseqüente alta nos preços dos mesmos. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Cristovam Buarque. ....	581	<b>POLÍTICA INDIGENISTA</b>		
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>				
Elogios à Pesquisa Rodoviária realizada pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, que analisa as condições das rodovias pavimentadas, federais e estaduais, em relação aos aspectos de conservação, segurança e conforto dos usuários. Senador Romero Jucá. ....	52	Preocupação com o processo de remanejamento dos produtores de arroz da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Senador Romero Jucá. Senador Romero Jucá. ....	34	
Apelo ao Ministério dos Transportes e ao DNIT para que acompanhem as obras que estão sendo realizadas em Roraima, na Operação Tapa-Buracos, e a pavimentação de estradas federais. Senador Romero Jucá. ....	69	Registro da realização da Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena, em Rio Quente, Goiás, marco relevante para as comunidades indígenas. Senador Romero Jucá. ....	405	
Discussão sobre a ausência de um grande projeto do Governo com vistas à melhoria das rodovias do Estado da Bahia, e sobre a apresentação das expectativas de investimentos na BR-324 e BR-116. Senador César Borges. ....	147	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>				
Defesa de mais discussão em torno da Medida Provisória nº 366, de 2007, que divide o Ibama e cria o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade. Senador Papaléo Paes. ....	63	Demonstração de acordo quanto às críticas referentes à saúde, segurança de educação. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Valter Pereira. ..	68	
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>				
<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>				
Defesa de mais investimentos em segurança, educação e saúde com ênfase no combate à dengue. Senador Mão Santa. ....				65
Registro da realização, nos dias 12 e 13 de julho de 2007, da II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. ....				151
Manifestação sobre as vaias ao Presidente Lula, na abertura dos Jogos Panamericanos no Rio de Janeiro. Senador Heráclito Fortes. ....				74
Reflexão sobre a vaia recebida pelo Presidente Lula no Maracanã. Senador Heráclito Fortes. ..				202

	Pág.		Pág.
Questionamento ao Presidente Lula acerca do acordo, feito no Colégio dos Líderes, de que os vetos à lei das Zonas de Processamento de Exportação seriam concomitantes com a edição da medida provisória que corrigiria os itens vetados. Senador Flexa Ribeiro. ....	206	PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2007, proveniente da Mensagem nº 93, de 2007 do Congresso Nacional, nº 475/2007, na origem, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, credito suplementar no valor de R\$ 24.050.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. ....	232
Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2007 (nº 2.408/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. ....	77	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2007 (nº 2.459/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumry Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, do Estado do Paraná. ....	79	Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2007, que institui a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ext-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Senador José Sarney. ....	171
Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2007 (nº 2.483, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. ....	82	Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2007, que denomina “Rodovia Senador José Coelho” o trecho da rodovia BR – 428, situado entre as cidades de Petrolina e o Trevo do Ibó, no Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel. ....	173
Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2007 (nº 2.502/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada À Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul. ....	85	Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis. Senador Efraim Moraes. ....	175
Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2007 (nº 200/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná. ....	90	Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2007, que altera o art. 81 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro, de 1995, para que a proposta da transação penal seja formulada após a denúncia. Senador Magno Malta. ....	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2007 (nº 2.23/2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais. ....	94	Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2007, que institui o ano de 2007 como “Ano do Cinquentenário dos painéis Guerra e Paz”, de Cândido Portinari, instalados na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, em 6 de setembro de 1957. Senador Inácio Arruda. ....	182
Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2007 (nº 2.353/2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Comunicação “Alternativa FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo. ....	96	Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2007, que acrescenta ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. ....	184

## VIII

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, que inscreve o nome de Anita Garibaldi no <i>Livro dos Heróis da Pátria</i> . Senadora Lúcia Vânia. ....	186	Requerimento nº 821, de 2007, que requer autorização para que Sua Excelência se ausente do país no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, conforme documento anexo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, atendendo a convite do Governo da Jamaica. Senador Flexa Ribeiro. ....	162
Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a jornada de trabalhador rural. Senadora Lúcia Vânia. ....	189	Requerimento nº 822, de 2007, que requer autorização para que Sua Excelência se ausente do país no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, conforme documento anexo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, atendendo a convite do Governo da Jamaica. Senador Francisco de Assis de Moraes Souza. ...	162
Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2007, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a segurança e higiene do trabalho rural. Senadora Lúcia Vânia. ....	191	Requerimento nº 823, de 2007, que requer Voto de Aplauso às personalidades homenageadas com a medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	162
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		Requerimento nº 824, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento da juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) Dr <sup>a</sup> Anabella Almeida Gonçalves, e ainda que o mesmo seja encaminhado à família da falecida. Senador Magno Malta. ....	162
Projeto de Resolução nº 38, de 2007, que altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senador Federal. Senador Valter Pereira. ....	114	Requerimento nº 825, de 2007, que requer que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 23 de agosto de 2007 seja destinado a homenagear o Dia do Comerciante. Senador Aldemir Santana. ....	163
Projeto de Resolução nº 39, de 2007, que autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bahia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US\$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Edison Lobão. ....	366	Requerimento nº 826, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson dos Santos Ale, ex-prefeito de Boca do Acre, no Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	163
<b>REFORMA POLÍTICA</b>		Requerimento nº 827, de 2007, que requer Voto de Aplauso à repórter especial do " <i>Correio Brasileiro</i> " Érika Klingl, pela conquista do Prêmio Amigo da Criança. Senador Arthur Virgílio. ....	164
Preocupação com a reforma política e suas conseqüências para a viabilidade de propostas nela inseridas. Senador Valter Pereira. ....	16	Requerimento nº 828, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da Copa América de 2007, na Venezuela. Senador Arthur Virgílio. ....	165
Comentário sobre a reforma política e defesa de financiamento público das campanhas eleitorais. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Edison Lobão. ....	16	Requerimento nº 829, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Seleção Masculina de Vôlei, pela conquista do Campeonato Mundial tornando-se heptacampeão, no dia 15 de junho de 2007. Senador Arthur Virgílio. ....	166
<b>REQUERIMENTO</b>		Requerimento nº 830, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Barros Silva, ocorrido no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio. ....	167
Requerimento nº 819, de 2007, que requer autorização para que Sua Excelência se ausente do país no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, para participar na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em viagem oficial à Jamaica. Senador Heráclito Fortes. ....	114		
Requerimento nº 820, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido no dia 11 de julho de 2007, e apresentação de condolências à família e ao Estado do Amapá. Senador José Sarney. ....	161		

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 831, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre a matéria de página inteira veiculada no jornal <i>Correio Braziliense</i>, sobre o presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini. Senador Arthur Virgílio. ....</p>	21
<p>Requerimento nº 832, de 2007, que requer que sejam apresentadas as congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real, pela bem sucedida pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3 (PTX3), produzida pelo tecido pulmonar como resultado do estresse causado pela ventilação pulmonar sob pressão em pacientes submetidos a aparelhos de respiração artificial. Senador Marcelo Crivella. .</p>	22
<p>Requerimento nº 833, de 2007, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior a participação de Sua Exa., no período de 25 a 27 de julho de 2007, no Encontro Regional de Representantes de Autoridades Nacionais e Parlamentares da América Latina e Caribe, em Bogotá, Colômbia. Senador Inácio Arruda. ....</p>	25
<b>SAÚDE</b>	
<p>Discussão acerca da precariedade do sistema de saúde no Estado da Bahia. Senador César Borges. ....</p>	29
<p>Considerações sobre a precariedade no sistema hospitalar brasileiro. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mão Santa. ....</p>	31
<p>Preocupação com a falsificação de alimentos e remédios, que abala os pilares básicos da saúde pública. Senador Papaléo Paes. ....</p>	35
<p>Comentários acerca da impunidade nos crimes de falsificação e contrabando de medicamentos. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Romeu Tuma. ....</p>	61
<p>Comemoração pela instalação e funcionamento do Hospital da Rede Sarah em Belém do Pará. Senador Flexa Ribeiro. ....</p>	71
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<p>Reflexão sobre a violência e a criminalidade no País. Senador Gerson Camata. ....</p>	70
<p>Considerações sobre o "PAC da Segurança Pública", que será anunciado, oficialmente, em primeiro de agosto de 2007. Senador Romero Jucá. ....</p>	71
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<p>Defesa de solução rápida do processo contra o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros. Senador Romeu Tuma. ....</p>	71
<p>Defesa de solução rápida do processo contra o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Cristovam Buarque. ....</p>	21
<p>Comentários sobre a demora dos processos investigatórios e suas conseqüências sobre a imagem do Senado Federal. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Valter Pereira. ....</p>	22
<p>Considerações acerca do descrédito do Senado Federal perante a opinião pública, no tocante ao caso Renan Calheiros. Senador Cristovam Buarque. ....</p>	25
<p>Contestação sobre a existência de crise no Senado Federal. Senador Paulo Duque. ....</p>	29
<p>Apoio à negação de existência de crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Duque. Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....</p>	31
<p>Proposta de criação de agenda prioritária do Senado Federal para o segundo semestre de 2007. Senador Aloizio Mercadante. ....</p>	35
<p>Comentário sobre falta de decência na governabilidade do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa. ....</p>	61
<p>Análise dos números da pesquisa do DataSenado, em especial sobre o voto obrigatório e justificção pela apresentação de Projeto de Resolução instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Senador Valter Pereira. ....</p>	70
<p>Manifestação sobre a posição do Democratas com relação ao adiamento da reunião da Mesa do Senado a fim de tratar de procedimentos no processo contra o Senador Renan Calheiros. Senador José Agripino. ....</p>	71
<p>Declarações a respeito da procrastinação do processo contra o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, e seu reflexo negativo na credibilidade da instituição. Senador José Agripino. ....</p>	71
<p>Manifestação sobre o recesso parlamentar como uma oportunidade para se ouvir as expectativas e os anseios da população. Senador Augusto Botelho. ....</p>	155
<p>Lamento pelo fato de que o semestre se encerra sem ter o que se comemorar no Congresso Nacional devido às crises pelas quais passa o Senado Federal. Senador Heráclito Fortes. ....</p>	202
<p>Desapontamento com o desempenho do Senado neste primeiro semestre do período legislativo. Senador José Agripino. ....</p>	204
<p>Apelo em favor desobstrução da pauta bem como da votação da proposta que altera a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas. Senador Romero Jucá. ....</p>	206

	Pág.		Pág.
Manifestação de confiança na decisão da Mesa do Senado por solicitar mais perícias à Polícia Federal, a respeito do caso que envolve o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado. Senador Arthur Virgílio. ....	207	gimental para posse do mandato parlamentar, em substituição ao Senador Joaquim Roriz – a respeito de acusações feitas à ele. Senador Arthur Virgílio. ....	216
Comentários sobre os processos que correm contra Senadores e ex-Senadores e apoio para que a imprensa tenha liberdade de criticar a atuação dos mesmos. Senador Arthur Virgílio. ....	207	Resposta ao Senador Arthur Virgílio sobre as acusações de irregularidade. Senador Gim Argello. ....	217
Apoio ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio em relação à consciência jurídica de respeito à Constituição e aos procedimentos legais. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Almeida Lima. ..	211	Reflexão sobre o Senado da República como expressão da democracia. Senador Mão Santa. ...	217
Agradecimentos ao Senador Arthur Virgílio pela maneira coerente e correta em defesa da condução dos trabalhos referentes à sua pessoa. Senador Renan Calheiros. ....	211	TRIBUTO	
Retrospectiva dos trabalhos realizados no primeiro semestre de 2007. Senador Renan Calheiros. ....	211	Apelo ao Governador Roberto Requião, para que reveja o decreto que reduz o ICMS de 18% para 7%, com base na Lei de Informática. Senador Arthur Virgílio. ....	406
Cobrança de explicações do Senador Gim Argello - que acaba de prestar o compromisso re-		VIOLÊNCIA	
		Críticas ao alto índice de corrupção e violência no Brasil. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Mão Santa. ....	23

# Ata da 112ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de julho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Valter Pereira, Romeu Tuma,  
Cristovam Buarque, Mão Santa, Gilvam Borges e Wellington Salgado de Oliveira*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## AVISOS

### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

- Nº 232/2007, de 25 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 415, de 2007, do Senador Adelmir Santana; e
- Nº 239/2007, de 26 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 372, de 2007, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

## OFÍCIO

### DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- Nº 15/2007, de 22 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 221, de 2007, do Senador Magno Malta.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 47, de 2007**, de 14 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando o julgamento procedente da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 5, que declara a constitucionalidade do disposto no art. 30 da Lei nº 6.015, de 1973, do art. 1º, inciso I,

da Lei nº 9.265, de 1996 e do art. 45 da Lei nº 8.935, de 1994, com a redação dada pelos arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 9.534, de 1997.

O expediente lido será anexado aos processados dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 25, de 1973; 16, de 1994; 51, de 1997**; e ao do **Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1989**.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a mensagem recebida:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### MENSAGEM Nº 47

Brasília, 14 de junho de 2007

### AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 5

**Relator Originário:** Ministro Nelson Jobim

**Relator para o acórdão:** Ministro Ricardo Lewandowski (Art. 38, IV, b, do RISTF)

**Requerente:** Procurador-Geral da República

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 11 de junho de 2007, por maioria, julgou procedente a ação para declarar a constitucionalidade ao disposto no art. 30, da Lei nº 6.015/73, no art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.265/96 e no art. 45, da Lei nº 8.935/94, com a redação dada pelos arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 9.534, de 10-12-1997, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava parcialmente improcedente. Votou a Presidente, Ministra Ellen Gracie. Lavrará o acórdão o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski. Não votou a Senhora Ministra Cármen Lúcia por suceder ao Senhor Ministro Nelson Jobim, que já proferira voto. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello, Carlos Britto e, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes.

Atenciosamente, – Ministra **Ellen Gracie**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2003**, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera o art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”;
- **Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2006**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para ampliar a aplicação das penas alternativas.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 180, de 2003, e 126, de 2006, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o de nº 137, de 2007, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 612, DE 2007**

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

#### **I – Relatório**

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 1.397, de 18 de dezembro de 2001, solicitando a apreciação do *texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.*

Na Câmara dos Deputados a Mensagem foi aprovada em 8 de fevereiro de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após a apreciação das Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

2. A ISBA (Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos) foi estabelecida pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar com o objetivo principal de regular as atividades de mineração dos fundos marinhos, de modo a garantir a seus membros os benefícios decorrentes das atividades de mineração no fundo do mar além das jurisdições nacionais. Como órgão da Convenção, cabe à Autoridade a elaboração e consolidação do arcabouço jurídico regulador da exploração dos recursos minerais dos fundos marinhos.

3. No Brasil, o desenvolvimento da capacitação tecnológica e científica dos setores públicos e privado poderá habilitar o país, em futuro não muito distante, a iniciar atividades de prospecção e posterior aproveitamento dos recursos minerais dos fundos oceânicos.

4. Na ISBA, o Brasil vem desempenhando papel relevante no encaminhamento dos principais temas que integram a atual agenda de negociações. Nesse contexto, o Brasil deve participar de todas as iniciativas no âmbito da Autoridade que confirmam àquele organismo os meios essenciais para o cumprimento de sua missão institucional.

#### **II – Análise**

O Acordo ora apreciado, de natureza multilateral, visa a aperfeiçoar o aparato jurídico que trata da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, criada no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de 1982. Versa, de forma substantiva, o reconhecimento sobre privilégios e imunidades para operadores políticos, técnicos e diplomáticos da entidade que, então, se criou, vocacionada à gestão supranacional do fundo do mar.

Como de ordinário ocorre no direito internacional público, o reconhecimento das prerrogativas diplomáticas de privilégios e imunidades derivadas da Convenção de Viena que, com especialidade, cuida do tema, deve ser formalmente reconhecida por tratado.

O Brasil tem longa tradição tanto na produção quanto na implementação do novo direito do mar, tendo sido um dos países baluartes das negociações conducentes à Convenção de Montego Bay, também conhecida como Carta da Jamaica, que criou a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos.

O regime dos fundos marinhos dá à área a natureza jurídica de *res communis* internacional, a ser gerida de forma solidária pela autoridade que para tanto se cria. Vale lembrar que fundos marinhos correspondem, em sentido jurídico, ao leito do mar além de duzentos metros de profundidade, abaixo da plataforma continental, subjacente à região pelágica e à região abissal. Não suscetíveis de apropriação territorial, os fundos marinhos podem, no entanto, ser explorados em suas muitas riquezas, desde que em proveito de toda a comu-



nidade internacional e sob a supervisão da Autoridade de que trata a Convenção do Mar. Daí a importância da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos de que cuida o Acordo sob exame, pelo que se deve aprovar o aperfeiçoamento jurídico que lhe confere plenitude de personalidade jurídico-internacional.

Permitindo a denúncia a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, que entrará em vigor doze meses após sua formalização, conforme se previsto no Artigo 20 do Acordo, o instrumento internacional sob exame é, a toda evidência, conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

Resta lembrar que o Brasil é país particularmente interessado nas demandas jurídico-internacionais concernentes a temas marinhos, a par de sua tradição diplomática, também pelo seu imenso litoral.

**III – Voto**

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2007.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 1222 DE 2007  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b>	
<b>RELATOR:</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MÉRCADEANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (PFL)	1 - EDISON LOBÃO (PFL)
MARCO MACIEL (PFL)	2 - CÉSAR BORGES (PFL)
MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

## PARECER Nº 613, DE 2007

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.**

Relator **ad hoc**: Senador **Inácio Arruda**

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

### I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 43, de 23 de janeiro de 2006 – o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica.

Referida mensagem dá notícia de que o Acordo – composto de um instrumento principal (preâmbulo e 17 artigos) e um anexo – foi assinado na cidade de Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa tratar-se de novo Acordo que visa a substituir o anterior, datado de 1974. Esclarece, em prol da necessidade de novo instrumento, que ele objetiva retomar em novas bases o ímpeto que teve num passado recente a co-produção cinematográfica entre os dois países. Agrega-se a isso a utilidade de marco legislativo mais adequado às realidades do momento.

O Chanceler ressalta, ainda, que o texto submetido ao Congresso Nacional não se restringe ao cinema stricto sensu. Ele abrange, por igual, as demais mídias audiovisuais. O novo Acordo busca também introduzir flexibilidade necessária ao seu funcionamento, o que não havia no Acordo anterior. Além disso, o instrumento remetido à apreciação do Parlamento inova ao prescrever a possibilidade de participação de nacionais de países do Mercosul na produção de filmes. Cuida-se, de acordo com a exposição de motivos, de avanço relevante, já que busca prestigiar o processo de integração regional.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 26 de janeiro de 2006. Ele foi aprovado por aquela Casa legislativa em 17 de maio de 2007 e remetido à apreciação do Senado em 23 de maio de 2007.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do

Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

### II – Análise

Cumprido ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o Acordo proporciona novo marco jurídico com vistas à ampliação da importante parceria cultural a vincular ambos os países no tocante à produção cinematográfica. Como lançado no discurso preambular, os pactuantes visam intensificar e favorecer a co-produção cinematográfica, que poderá promover o desenvolvimento das indústrias cinematográficas e audiovisual de ambos os países e o fortalecimento do intercâmbio cultural e econômico recíproco.

Nesse sentido, o Acordo em apreciação amplia o escopo da parceria ao dilatar o próprio significado da palavra “filme”. Para o novo Tratado, o termo significa o conjunto de imagens somente, ou de imagens e sons, registrados em qualquer material, incluindo gravações de televisão e vídeo, animações e produções em formato digital [Artigo 1 (4)].

O documento inova, por igual, ao contemplar a possibilidade de participação de nacionais de Estados membros do Mercosul ou da União Européia (Artigo 6). Vislumbra-se, no ponto, uma forma de homenagear os respectivos processos de integração. O Acordo cria, ainda, uma comissão mista bilateral encarregada de examinar a cada triênio a existência de equilíbrio em termos financeiros, artísticos e técnicos entre as participações dos dois países nas co-produções. Referida comissão terá, além disso, a tarefa de avaliar a aplicação e a eficácia do Acordo, bem como de apresentar propostas de melhoria na medida da necessidade e do interesse mútuo.

O tratado prevê o prazo de vigência de três anos, prorrogáveis por períodos sucessivos (Artigo 17). Ele estipula, inclusive, que, com sua entrada em vigor, deixará de vigorar o Acordo celebrado pelos contratantes em 20 de agosto de 1974. Por fim, o documento anexo dá notícia das autoridades competentes de cada parte: a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, pela República Federativa do Brasil, e o Departamento Federal de Economia e Controle de Exportações (Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle – BAFA), pela República Federal da Alemanha.

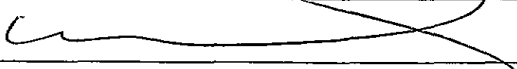
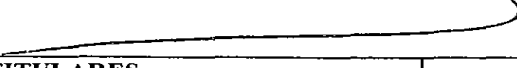
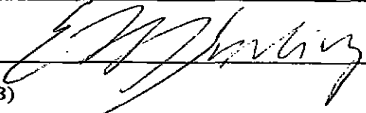
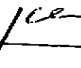
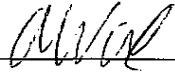
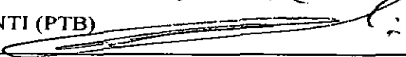
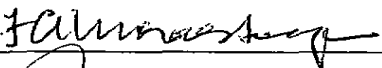
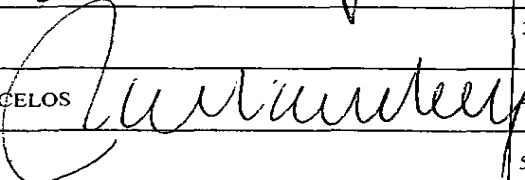
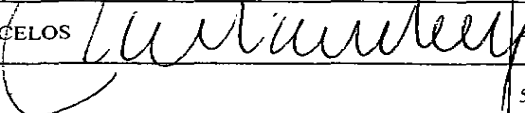
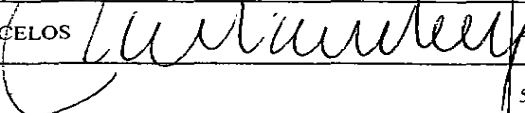
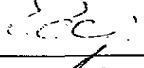
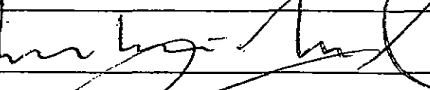

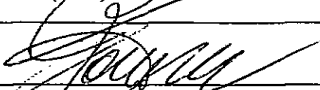
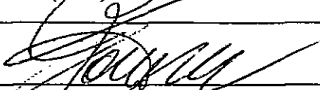
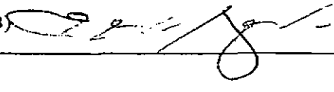

### III – Voto

Isso posto e tendo em consideração o relevante interesse nacional do Acordo, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2007.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 115, DE 2007.  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE \_\_\_\_\_, OS SENHORES(ASE

<b>PRESIDENTE:</b> 	
<b>RELATOR:</b> 	
<b>TITULARES</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) Relator "ad hoc" 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE 	5 - GARIBALDI ALVES
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (PFL)	1 - EDISON LOBÃO (PFL) 
MARCO MACIEL (PFL) 	2 - CÉSAR BORGES (PFL) 
MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL) 	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE 	1 - JEFFERSON PÉRES

## PARECER Nº 614, DE 2007

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

### I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 654, de 1º de agosto de 2006 – o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). Referida mensagem dá notícia de que o acordo foi assinado nesta Capital, em 23 de maio de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento Presidencial informa que o Acordo foi celebrado em Brasília por ocasião da visita do Secretário-Geral da OEA, Senhor José Miguel Insulza. Esclarece, ainda, que ele tem por objeto definir as condições básicas sob as quais o Governo brasileiro e a OEA poderão implementar iniciativas conjuntas de cooperação em benefício de países em desenvolvimento na América Latina e no Caribe, bem como projetos de interesse de instituições brasileiras.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 8 de agosto de 2006. Ele foi aprovado por aquela Casa legislativa em 17 de maio de 2007 e remetido à apreciação do Senado em 23 de maio de 2007.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

### II – Análise

Cumprido ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o Acordo proporciona marco jurídico com vistas à ampliação das diferentes formas de intercâmbio entre nosso país e a OEA. A possibilidade de aumento dessa cooperação mediante o texto negociado visa a incrementar a presença do Brasil em programas mantidos pela Organização.

O documento dispõe que o pactuado engloba as condições básicas em que a Secretaria-Geral da OEA prestará cooperação ao Governo na implementação de projetos de desenvolvimento, e sob as quais os referidos projetos serão executados. Prescreve, ainda, que eventual cooperação será prestada em conformidade com as resoluções e decisões pertinentes aplicáveis àquela Secretaria. Estabelece, por igual, que a cooperação se sujeita à disponibilidade de recursos financeiros de ambas as Partes.

Ainda no âmbito de seu objeto, o Acordo estipula que a atuação conjunta dos pactuantes deve se dar em prol do progresso econômico e social de países em desenvolvimento que fazem parte da Organização (“Terceiros Países”) e de acordo com as decisões de seus órgãos diretores.

O tratado prevê, também, cooperação técnica entre países em desenvolvimento (“Cooperação Sul-Sul”), a ser implementada por ambas as Partes e sujeita ao consentimento dos Terceiros Países porventura envolvidos. Nessa hipótese, requer-se a existência de acordos de cooperação técnica bilaterais entre ambas as Partes do Acordo e os Terceiros Países eventualmente interessados.

De modo resumido e em conformidade com o artigo III do Tratado, a cooperação técnica recebida da Secretaria-Geral poderá consistir em: proporcionar serviços de consultores para assessorar e prestar cooperação ao Governo ou por intermédio deste; organizar e dirigir seminários, programas de treinamento profissional, grupos de trabalho e atividades; conceder bolsas de estudos e aperfeiçoamento; preparar e executar projetos de cooperação técnica recebida do exterior, testes, experiências, pesquisas ou estudos avançados em assuntos de mútuo interesse; prestar outra forma de cooperação técnica que venha a ser acordada entre as Partes.

O Acordo estabelece, de igual maneira, os responsáveis pela coordenação e implementação das ações dele decorrentes, a forma em que se dará a cooperação técnica, os compromissos assumidos pelo Brasil para garantir a utilização dessa cooperação, as obrigações administrativas e financeiras das Partes, a prestação de cooperação para outros países em desenvolvimento membros da OEA e o modo de solução de controvérsias.

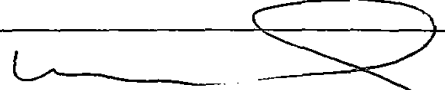
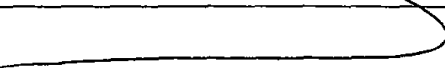
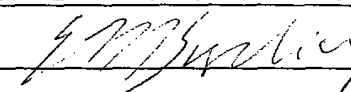
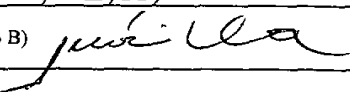
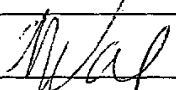
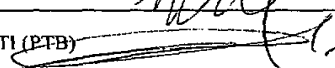
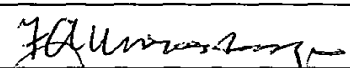
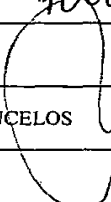
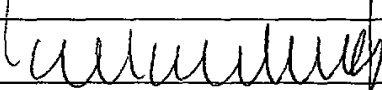
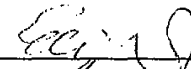
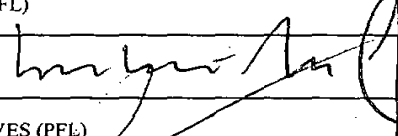
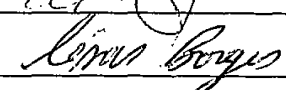

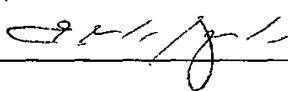
### III – Voto

Tendo em consideração o relevante interesse nacional pelo Acordo, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2007.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 116, DE 2007  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE   /  /  , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b> 	
<b>RELATOR:</b> 	
<b>TITULARES</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (PFL)	1 - EDISON LOBÃO (PFL) 
MARCO MACIEL (PFL) Relator 	2 - CÉSAR BORGES (PFL) 
MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL) 	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Edison Lobão, do Estado do Maranhão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para pronunciar uma palavra de defesa e de solidariedade para com os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Nos últimos tempos, tem-se dito, com frequência assustadora, que o Supremo Tribunal Federal transformou-se numa instância de impunidade no Judiciário. Fala-se, a todo instante, no chamado foro privilegiado, querendo-se com isso dizer que Deputados e Senadores não são punidos porque se valem do foro privilegiado do Supremo Tribunal Federal, que não pune ninguém. Estatísticas são reveladas que não favorecem, segundo elas, a imagem da Suprema Corte de Justiça do Brasil.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, devemos dizer que os Ministros do Supremo Tribunal Federal são juristas e brasileiros da maior competência e da maior seriedade. São escolhidos pelo seu notável saber jurídico, em primeiro lugar; em segundo, pela sua reputação ilibada. São sabatinados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, aprovados ou não pelo Plenário deste Senado. Não se pode, portanto, sobre eles ter dúvidas. A crônica diária não revela desvios praticados pelos Ministros do Supremo. Portanto, pratica-se uma injustiça com S. Ex<sup>as</sup>, quando a eles se atribui o destino de engavetar ou de mandar para o arquivo processos que por ali tramitam que digam respeito a Deputados e Senadores.

Por outro lado, Srs. Senadores, quero chamar a atenção para o fato de que foro privilegiado, apenas, não existe. Esta é uma designação que se criou para estigmatizar o foro do Supremo. Não há nenhuma lei que se refira a foro privilegiado: a Constituição da República sobre ele não fala, os códigos também não. Os doutrinadores, sim, referem-se aos tipos diferentes de foro, mas não a foro privilegiado, e sim a prerrogativa de função.

Quais são as autoridades brasileiras julgadas pelo Supremo Tribunal Federal? Fala-se com frequência, e apenas nessas autoridades, em Deputados e Senadores. O que diz a Constituição Federal? Dispõe o art. 102, inciso I, alínea **b**, que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacio-

nal, seus próprios Ministros – ou seja, os Ministros do Supremo Tribunal Federal – e o Procurador-Geral da República. Diz o mesmo artigo, na alínea seguinte, que compete ao Supremo Tribunal Federal julgar, nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente, além do Procurador-Geral da República.

Veja-se, portanto, a quantidade de autoridades julgadas pelo Supremo Tribunal Federal. Não são julgados apenas os deputados e os senadores, mas circunscreve-se a estes esse tipo de comentário apenas para poder-se criticar os parlamentares quanto o Supremo Tribunal Federal.

Entretanto, a prerrogativa de foro não diz respeito apenas ao Supremo Tribunal Federal, mas também ao Superior Tribunal de Justiça, que está logo abaixo dele.

De novo, a Constituição no seu art. 105:

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

**a)** nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros do Conselho ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público que oficiem perante tais tribunais.

Mas também não se resume a isso. Os Tribunais Regionais Federais têm o foro de função. Várias autoridades são julgadas pelos Tribunais Regionais Federais. Mas os críticos só se referem ao Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, diz-se isto como se o Supremo Tribunal Federal fosse uma corte compassiva, leniente, descuidada dos seus deveres de julgar. Ela não o é.

Se há demora nos julgados do Supremo Tribunal Federal, é pelo número excessivo dos processos que ali existem, como nos demais tribunais. Em São Paulo, o processo, para chegar à mão do juiz, depois de ter dado entrada no cartório, leva dois anos para a sua distribuição. Apenas para distribuição do processo, em razão do número extraordinário das demandas.

Essa campanha, Sr. Presidente, é lamentável. Talvez não vise a isto, mas ela resulta na geração de desamor ao

principal Tribunal deste País, cuja exação, cuja decência, cuja austeridade todos nós reconhecemos ao longo da sua história. Não há exemplo de desvio no Supremo, não há negligência, não se conhece inoperância.

Ainda recentemente, falou-se que o Supremo Tribunal Federal declarara que a “cola eletrônica” nas universidades não é crime. Não foi isto que o Supremo disse. O que o Supremo decidiu é que não está capitulada em lei essa figura delituosa de “cola eletrônica”, mas ela poderia ter sido capitulada em outro mecanismo legal. Ou se pleiteia corretamente, ou qualquer juiz de qualquer tribunal dirá a mesma coisa que disse o Supremo com relação à “cola eletrônica”. É claro que a “cola eletrônica” é um delito, mas precisa-se capitulá-lo devidamente nas leis existentes e não se tentar criar uma figura nova para, com isso, em consequência, criticar-se o Supremo Tribunal Federal.

Srs. Senadores, vejo, hoje, no jornal **O Globo**, o estabelecimento de um debate pelo próprio jornal sobre impunidade no Brasil. Foram convidados vários presidentes de ONGs, que ali se manifestaram, e também o Presidente da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro e um desembargador que foi juiz criminal. Trata-se do Desembargador Geraldo Prado, que começou seu discurso, nesse debate de *O Globo*, questionando o conceito de impunidade. Ele apresentou dados do Ministério da Justiça para mostrar que, em 2005, havia 296 mil pessoas presas, 32 mil das quais estavam detidas sem sentença condenatória. Em 2006, acrescentou ele, esse número subiu para 340 mil pessoas presas no Brasil, sendo 112 mil sem sentença condenatória.

Perguntou o desembargador se é correto falar em impunidade quando se pune tanto no Brasil. Ele destacou, no entanto, que, apesar do aumento de pessoas presas, fala-se cada vez mais em impunidade no Brasil. A questão, diz ele, é que apenas parte da sociedade é punida. Para o Desembargador Geraldo Prado, o problema da impunidade não pode ser tratado apenas na área da segurança e da Justiça. É preciso avançar, diz ele, na área social também.

Vai adiante o desembargador para dizer que a discussão sobre impunidade acaba negando valores do Estado de Direito. “O meu medo – sustenta S. Ex<sup>a</sup> – é que, sob as luzes, o tema se transforme em mais uma grande aventura para um retrocesso cultural”.

Aí está a palavra abalizada de um homem da Justiça, uma autoridade que estuda o problema e que nos traz a cada dia suas reflexões. Ele afirma que não há impunidade no Brasil. Nós temos mais presos do que até poderiam as cadeias suportar.

Ouçó o eminente Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, para onde vamos, levamos nossa formação

profissional. Sou médico cirurgião e o meu professor Mariano de Andrade repetia uma frase. Ele dizia que a ignorância é audaciosa. É a ignorância que estamos ouvindo nas ruas, manifestando-se. V. Ex<sup>a</sup> calado está há 60 dias. É um sábio. Ouvimos todo mundo opinando, mas quanto a esse negócio de justiça, cito o Livro de Deus, que diz: “Não julgueis para não serdes julgados”. Montesquieu foi quem fez essa confusão da democracia, que partiu o poder, o absolutismo, que era uno. Depois, ele escreveu *Do Espírito das Leis* – 21 volumes em 20 anos. É complicado. Perguntaram-me os repórteres, ontem, por que eu não me havia manifestado. Eu digo que os gestos dos cirurgiões são lentos, mas são decisivos e definitivos. Eu já amputei muita mama. A maior tristeza, ô, Mozarildo, que tive na vida foi precisar amputar pênis. É, e precisei, mas, para tomar essa decisão, foi lento o gesto do cirurgião. Então, é o mesmo procedimento com a Justiça, o que quero dizer é isso. Fui professor de Biologia, de Genética. A natureza é lenta, e não acredito nessa metamorfose. O que está havendo no Senado, e que dá margem a isso tudo, é que ser juiz é difícil. O próprio Livro de Deus adverte quanto a isso. De repente, abruptamente, é transformado um Senador – nos esforçamos para ser, para representar bem o nosso Estado e o nosso povo – em juiz. É difícil, daí por que cito a sabedoria popular, que aprendemos nas ruas com o povo, os provérbios, que estão até na Bíblia. Este provérbio é nordestino, mas usado pelos baianos: “O pau que nasce torto morre torto”. É o nosso Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Considero difícil julgar e não queria estar lá, porque não tenho esse dom, não tive formação para ser juiz. Creio que erramos desde o início. A pessoa talhada e detalhada para ter sido presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é V. Ex<sup>a</sup>. É o meu direito de pensar. “Penso, logo existo” – Descartes. V. Ex<sup>a</sup>, mesmo com as dificuldades, é quem se aproxima do Direito, porque se dedicou a ele, como advogado, às leis e à Justiça. V. Ex<sup>a</sup> foi presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex<sup>a</sup> dirigiu esta Casa no momento mais difícil, pior que o atual, que todo o Brasil testemunhou, quando se confrontavam Jader Barbalho, do PMDB, e Antonio Carlos Magalhães, do PFL. V. Ex<sup>a</sup>, com o seu equilíbrio, com o seu saber jurídico, com a sua experiência de Governador de Estado – acredito que talvez tenha sido o melhor Governador da história do Maranhão, pois sou de um Estado vizinho -, saberia navegar nessa situação. V. Ex<sup>a</sup> atravessou o Mar Vermelho e entregou o Senado às mãos honradas e santas de Ramez Tebet, daí estarmos orgulhosos. V. Ex<sup>a</sup>, depois de 60 dias de turbulência, fala e repete o que diz a sabedoria. Ô, Mozarildo, Aristóteles disse que a coroa da Justiça deve brilhar mais que as coroas dos reis e deve

estar mais alta que as dos santos. A justiça é o pão de que mais a Humanidade necessita, segundo Montaigne. Os meus respeitos. Não citarei todos, mas com relação ao Supremo só se fala das bandidagens que ocorrem. Atentai bem! Cristo, o Filho de Deus, tinha somente 12 apóstolos, que Ele escolheu, e deu um rolo doido. Entrou dinheiro no meio, entraram traição e covardia e eram somente 12, enquanto, aqui, são 81 e o Supremo. Para mostrar a grandeza, cito apenas Sepúlveda Pertence, a imagem de Rui Barbosa e a de Evandro Lins e Silva. Aliás, preocupa-me que ele se aposente. O limite de 75 anos deveria passar logo ou ele deveria ser levado diretamente para esse conselho que criamos. Não existe o Conselho Nacional de Justiça? Não pode – aí está o erro – um homem com a vida, a probidade, os conhecimentos e o saber de Sepúlveda Pertence afastar-se. A justiça é diretamente proporcional à sabedoria. Na Bíblia, buscaram-se a sabedoria, a verdade e a justiça. Os meus aplausos para o que V. Ex<sup>a</sup> está falando. Esclarecendo, ninguém é privilegiado, não, por ser Senador. Somente um tribunal nos julga. Se fosse o caso de um cidadão comum, além de ao juiz da cidade, ele poderia recorrer ao tribunal do Estado, ao STJ e ao STF. Então, é isso. Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça. Devemos ser bem-aventurados, fazendo como V. Ex<sup>a</sup> e preservando a Justiça. Sem ela, seria muito pior. Devemos observar Rui Barbosa, que traduz a grandeza desta Casa e disse que há somente um caminho e uma salvação: a lei e a Justiça. Este Congresso é o melhor, composto por 183 homens como V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda mais alguns poucos minutos, para que eu conclua o meu discurso.

Quero, desde logo, agradecer os encômios do Senador Mão Santa, a sua experiência, as suas citações sempre sábias. Agradeço, por igual, a indicação, a sugestão, a lembrança do meu nome para uma função tão elevada como a de presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Eu não a desejaria e, guardadas as divinas proporções, Senador Mão Santa, eu até diria: afasta de mim esse cálice de amargura.

Sr. Presidente, não posso deixar de acentuar, uma vez mais, que foro privilegiado não existe, é apenas uma criação negativa, com o objetivo de estigmatizar, nada mais que isso, a vida pública neste País. No entanto, se quisermos entender que o Supremo é um foro especial, de qualquer maneira, deveremos dizer que a ele têm acesso todos os brasileiros. Cento e oitenta milhões de brasileiros têm acesso ao Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, permita-me apenas um aparte, para completar. Cristo pediu: “Pai, afasta de mim esse cálice.”. No en-

tanto, Ele não o afastou e Cristo o aceitou. V. Ex<sup>a</sup> deve aceitar essa missão, pelo êxito que teve no passado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Senador Cristovam Buarque, se quisermos dizer que o Supremo é um foro de qualquer modo especial, direi eu que todos os 180 milhões de brasileiros a ele tem acesso. Basta que, originariamente, qualquer brasileiro se eleja Presidente da República, ou Vice-Presidente, ou Senador, ou Deputado, ou seja Ministro de Estado, ou Procurador-Geral da República para ter o foro originário do Supremo.

No entanto, ainda há o foro, em outras circunstâncias, do Supremo. Qualquer cidadão que seja processado em Cabrobó pode recorrer ao seu Tribunal de Justiça, em seguida, ao Superior Tribunal de Justiça e, finalmente, ao Supremo Tribunal Federal. E não é por outra coisa que o Supremo recebe 130 a 140 mil processos por ano, para julgar. Ou seja, todos os brasileiros têm acesso ao Supremo Tribunal Federal. Por que, então, circunscrevê-lo, da má-fé, apenas aos Parlamentares?

Devo dizer mais: não sei se o foro originário do Supremo é um bem ou um mal para aqueles que a ele estão ligados, porque as autoridades que por ele são julgadas nesse rito não dispõem de outro foro ao qual recorrer. Se forem condenadas ali, ali permanecerão condenadas, ao passo que aqueles que são sentenciados em instâncias inferiores do Poder Judiciário podem chegar até o Supremo, na defesa dos seus mais legítimos interesses.

Portanto, não se queira, iterativamente como vem sendo feito, dizer que se trata de um privilégio ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal. E mais, que o Supremo não julga.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Apresentam estatísticas: quando o Supremo arquiva algum processo é porque ele tem responsabilidade. O juiz não pode julgar segundo o seu desejo ou até o seu convencimento e, sim, segundo as provas que se encontram nos autos. O Supremo tem de ser cuidadoso mais do que os demais Tribunais até por ser a última instância.

Por isso, devemos ter uma palavra de compreensão, de respeito e admiração...

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 10 minutos o tempo destinado ao seu pronunciamento. A Presidência vê que o Senador Valter Pereira deseja apartear V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, a Presidência vai lhe conceder mais 2 minutos para que V.



Ex<sup>a</sup> conclua, porque há oradores inscritos, inclusive o Senador Valter Pereira.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, ouvirei o aparte do Senador Valter Pereira e concluirei o meu discurso.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Nobre Senador, apenas para reforçar o argumento de V. Ex<sup>a</sup> quanto ao uso do duplo triplo grau de jurisdição. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Esse privilégio acaba conspirando contra o interesse do próprio acusado, do próprio réu. Por quê? Porque, efetivamente, quem começa a demanda na primeira instância recorre à segunda e, depois, recorre à terceira instância. Há um outro detalhe que gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup>: quando se estabelece o foro privilegiado, por exemplo, de um Parlamentar que não pôde ser processado porque a Casa impediu que prosseguimento a esse processo, o que acontecerá? O prazo prescricional se interrompe durante esse interstício. Quando ele perder a eleição começará a correr o prazo normalmente. Então, esse benefício acaba sendo temporário, porque, lá na frente, ele vai ter de prestar contas do mesmo jeito.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Agradeço as informações adicionais que V. Ex<sup>a</sup> nos traz.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Supremo Tribunal Federal merece da Nação brasileira todo o respeito e toda a admiração pela excelência dos seus julgados e pelo extraordinário caráter de cada um de seus Ministros, que não merecem as críticas que têm sido feitas. Muito pelo contrário, todos nós, brasileiros, devemos nos orgulhar da Suprema Corte de Justiça e de cada um dos membros que a integram.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Edison Lobão, embora entenda que a Mesa não deva participar do debate, neste momento eu não poderia deixar de, em meu nome e em nome da Mesa, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que seu discurso tanto é adequado quanto oportuno por fazer justiça ao Poder Judiciário brasileiro.

Também farei um discurso, após a fala de V. Ex<sup>a</sup>, em que abordarei o mesmo assunto visto por um outro ângulo, exatamente para tratar dessa sensação de impunidade, ou melhor, do que se sente como impunidade e se imputa culpa ao Judiciário.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Convido o Senador Valter Pereira a presidir a sessão para que eu use a tribuna da Casa.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Valter Pereira, um jurista que oportunamente preside esta sessão; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; brasileiros que nos ouvem pela Rádio Senado e nos vêem pela TV Senado, disse há poucos instantes, ainda na Presidência desta sessão, o pronunciamento do Senador Edison Lobão, repondo a verdade – e não diria que S. Ex<sup>a</sup> defende o Supremo, mas que repõe a verdade do que se passa com a mais alta Corte de Justiça do País –, realmente, foi uma brilhante peça que antecedeu o meu pronunciamento, que, com certeza, não terá o brilhantismo do pronunciamento do Senador Edison Lobão, mas que vai na mesma direção.

Sr. Presidente, não há dúvidas – e as pesquisas claramente nos apontam isso, inclusive as feitas pelo Instituto de Pesquisa do Senado, o DataSenado – de que a maior reclamação da população brasileira, hoje, é a insegurança, a criminalidade. Entenda-se criminalidade em sentido amplo, ou seja, a que vai desde um pequeno assalto ou mesmo uma leve incidência delituosa até homicídios, corrupção, seja ela no setor público ou no privado, ou o ato de um cidadão corromper um agente público, seja ele um guarda de trânsito, seja ele um Ministro de Estado. A verdade é que, realmente, diante de índices de criminalidade tão altos, a culpa é do Executivo, portanto, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e dos Prefeitos. Quem executa as políticas públicas de segurança são os mandatários do Poder Executivo nos três níveis de poder – municipal, estadual e federal.

Entretanto, cabe-nos uma parcela de culpa, sim, Senador Valter Pereira, e muito grande. As legislações existentes, tanto o Código de Processo Penal quanto o Código de Processo Civil, estão obsoletas. O Código de Processo Civil ainda avançou, recentemente, com algumas mudanças, entrando em nova sintonia com o momento em que vivemos em pleno século XXI. Mas o Código de Processo Penal é muito velho, muito velho; além do mais, feito com o interesse – é verdade, Senador Edison Lobão – de garantir o mais amplo direito de defesa. Todavia, tão amplo que os advogados, aproveitando-se da lei votada no Congresso Nacional na década de 40, legitimamente, para defenderem seus clientes, usam todos os pontos da lei – não são artifícios, não – que permitem “n” recursos na primeira instância, “n” recursos na segunda instância e até recursos ao Supremo Tribunal Federal. Mesmo os ca-

sos de roubo de galinha chegam ao Supremo Tribunal Federal!

Ontem, um grupo de trabalho, designado por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valter Pereira, na qualidade de Presidente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, composto pela Senadora Ideli Salvatti, pelo Senador Romeu Tuma e por mim, além dos Senadores Jefferson Péres e Pedro Simon, que, impossibilitados, não compareceram à reunião, mas que também fazem parte do grupo de trabalho, se reuniu com a Ministra Ellen Gracie. O nosso propósito era o de justamente ouvir, em primeiro lugar, a Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre a oportunidade e a colaboração que o Supremo Tribunal Federal possa dar – leia-se a colaboração que todo o Poder Judiciário possa dar – para uma reforma no Código de Processo Penal.

E, para referendar o que disse o Senador Edison Lobão, pergunto: V. Ex<sup>as</sup> sabem quantos processos há contra autoridades que têm o chamado foro especial no Supremo Tribunal Federal? Cinqüenta; são cinqüenta processos. Sabem quantos processos existem contra pessoas que não têm foro privilegiado? São 150 mil. Até 2001, não havia processos contra parlamentares, a não ser que a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal o autorizasse. Mas, nós mudamos isso. Desde 2001, o Supremo Tribunal Federal não precisa mais pedir permissão para processar Deputado ou Senador. A lei foi mudada, e o Supremo Tribunal Federal passou a agir. O Poder Judiciário interpreta a lei e a executa. O Poder Judiciário não faz leis. Quem as elabora é o Congresso Nacional – a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Pois bem; de 2001 para cá, há cinqüenta 50 processos, sendo que 50% destes são de 2006, em que estão, inclusive, os envolvidos no chamado escândalo do Mensalão. Mas ainda lá, no Supremo, de acordo com o Código de Processo Penal, também existe uma série de recursos, inclusive vários embargos.

Então, precisamos reformar os Códigos de Processo, repito, tanto o Civil quanto o Penal. Mas agora estamos tratando do Penal, que é o que angustia a Nação. Por exemplo, existe essa história, colocada na mídia, de que a polícia prende e o Poder Judiciário, isto é, o juiz solta. Mas como é que a polícia prende? Salvo em flagrante delito, em que situação a polícia prende? Só com ordem judicial. Então, quem manda prender é o juiz, mas ele é obrigado a analisar se existem os pré-requisitos legais para que a pessoa continue presa. Está estabelecido na Constituição e na legislação infraconstitucional.

O momento no Brasil é até didático e oportuno para que tenhamos serenidade para refletir. Estou falando de um tema que não é da minha formação, por-

que sou médico, mas tenho a assessoria de dois filhos juízes – um do Distrito Federal e outro de Roraima – e da Consultoria Legislativa do Senado, uma assessoria muito especial, e também me valho do saber jurídico de muitos colegas juristas. É oportuno que, em um momento como este, façamos um diagnóstico: o que precisa ser feito no nosso âmbito, no âmbito do Poder Executivo e no âmbito do Poder Judiciário. Se não houver a intenção dos três Poderes de realmente acabar com a sensação de impunidade que existe no País, não haverá mudanças.

Não adianta, por exemplo, produzirmos leis e o Executivo não cumprir a sua parte, que é de assegurar recursos para a segurança pública, para pagar bem o policial, construir presídios, educar, criar condições de políticas sociais adequadas a fim de não ensejar a criminalidade, muito embora nós saibamos que ser pobre não é sinônimo de ser desonesto. Existem exemplos e mais exemplos de meliantes de classe média e média alta que se deleitam cometendo ilícitos dos mais variados, como queimar um índio que está dormindo em praça pública ou assaltar e agredir uma empregada doméstica, justificando que a confundiram com uma prostituta.

Precisamos ter serenidade. É uma realidade o alto índice de criminalidade no Brasil. Mas existe criminalidade também nos Estados Unidos. O ruim é a sensação de impunidade ou a real impunidade.

Eu não vou me ater à questão do chamado foro especial, já muito bem abordada pelo Senador Edison Lobão. Na verdade, o foro especial evita, por exemplo, que o Presidente da República seja processado por um cidadão no Acre, um cidadão no Rio Grande do Norte, um cidadão no Rio Grande do Sul, e tenha que responder aos processos nesses respectivos Estados. Não! Para isso existe um foro especial. Não quer dizer que o Presidente da República não possa ser processado. Pode e deve. Existem ações populares que permitem a qualquer cidadão processar. Um Senador pode ser processado? Pode. Tanto pode que há vários processados no Supremo Tribunal Federal.

O que não se deve pensar é que combater a impunidade se traduza num açoitamento em condenar. A sociedade pensa, de maneira equivocada, que o Ministério Público é uma máquina de fazer denúncias. Não! O Ministério Público analisa as matérias que lhe chegam às mãos. Em muitas, pede o arquivamento por falta de provas; em outras, inocenta o acusado; e, em outras tantas, denuncia aqueles em que acredita haver realmente cabimento. Ao juiz cabe examinar a denúncia do Ministério Público, fazer a ampla oitiva das partes e, ao final, dar o veredicto, inocentando ou condenando. O Poder Judiciário também não é uma

máquina só de condenar, mas também de absolver os inocentes. Por isso precisamos levar à população o que está escrito, a própria lei. O que temos de reformar, repito, são os Códigos de Processo.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita satisfação. Peço apenas a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, já que o Senador Cristovam Buarque aguarda há mais tempo.

Antes de conceder os apartes, porém, gostaria de fazer um apelo, neste momento em que o Senado Federal vive um período conflituoso, constrangedor. O mais novo dos Senadores teria que ter 35 anos, mas ninguém aqui tem menos que 45 anos. Há vários ex-governadores, ex-ministros, pelo menos dois ex-Presidentes e um ex-vice-Presidente. Imagino, pois, que temos experiência para, primeiro, enfrentar nossa própria crise interna e não nos abster de cuidar das crises do País.

Ouçõ o Senador Cristovam Buarque e, em seguida, o Senador Edison Lobão.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Mozarildo Cavalcanti, não pedi aparte ao Senador Edison Lobão porque estava ocupado com outra atividade naquele momento, mas gostaria de falar em relação aos dois discursos. Creio que república não rima com tratamento especial.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Uma república tem que dar o mesmo tratamento a todos os cidadãos. O foro especial já é, a meu ver, uma aberração do ponto de vista republicano. Agora, o mais grave é que o instituto do foro especial não se resume àqueles que a lei especifica. Qualquer brasileiro que tem dinheiro para pagar um bom advogado tem um foro especial, mesmo que seja o mesmo foro dos outros. Qualquer pessoa – e aí vou levantar um assunto polêmico – que conhece bem os corredores da Justiça, que tem boas conexões no processo, termina tendo um foro diferente daqueles que não têm. É por isso que sempre dizemos que há muita impunidade no Brasil. Há impunidade para a parcela que tem acesso aos advogados, aos corredores da Justiça. Os pobres estão sendo punidos. Este não é um País de impunidade para todos. É de impunidade para alguns, como aqueles que têm acesso a trabalhar dentro do sistema Judiciário para tirar vantagens disso. Os pobres estão presos. Falamos em foro especial na Justiça, mas esquecemos de falar da cadeia especial para quem tem diploma superior. Em um país republicano, não pode haver cadeia

para bandido tipo “A” ou tipo “B”, que cometeram os mesmos crimes, só porque um tem diploma de curso superior e o outro não tem. Mas não é apenas o foro especial e a cadeia especial. Este é um país de especialidades: a escola é especial, o hospital é especial, o transporte é especial. Este é um país que não é totalmente republicano ainda. Ainda é um país imperial, na forma como as pessoas se apropriam da escola, da saúde, do transporte, da justiça e das cadeias. Temos que completar a República. E quando isso acontecer, não haverá lugar para foro especial.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Cristovam Buarque, esse é outro ponto em que falha o Poder Executivo. O Constituinte de 1988 – inclusive tive a honra de ser Constituinte – criou as Defensorias Públicas, que deveriam funcionar no âmbito estadual e no âmbito federal. Mas só muito recentemente a Defensoria Federal foi instalada. E as estaduais, a maioria delas – e São Paulo foi talvez um dos últimos Estados a instalar –, deveriam fazer o quê? Dar a oportunidade ao pobre de ter um defensor a partir do momento em que se sentisse lesado em algum direito. Se o Poder Executivo desse prioridade a essas questões, não haveria tanta desigualdade.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup>, repetindo um pouco o que já havia falado, que o ato delituoso não pode ser punido apenas o desejo das pessoas, e sim com a demonstração do seu cometimento, com a prova circunstancial, cabal, material. Por outro lado, Senador Mozarildo Cavalcanti, todos desejamos a celeridade da Justiça, mas a estrutura judicial brasileira é ainda obsoleta. Para isso, para alcançarmos essa rapidez e sairmos da lentidão que todos condenam, é que fizemos aqui a reforma do Poder Judiciário. Tive a honra de presidir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no instante em que votávamos exatamente a reforma do Judiciário. Criamos a súmula vinculante, a súmula impeditiva de recurso etc. E, agora, estamos cuidando da alteração dos códigos, para impedir exatamente essa pleora de recursos, cerca de 54 em cada processo. Com isso, sim, chegaremos a uma rapidez, à velocidade desejável no julgamento dos processos. Não se trata de culpar a Justiça por conta da ausência disso.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Edison Lobão, quero só comentar um ponto do seu aparte, quando V. Ex<sup>a</sup> disse que o cidadão não pode ser condenado porque há um clamor pela sua condenação. O juiz tem de ter realmente os elementos e, para isso, está ali limitado pela legislação e uma série de regras que possam levá-lo a julgar com

total isenção. Todo clamor pode ser injusto. Usando um costumeiro procedimento do Senador Mão Santa, o clamor popular, à época de Cristo, foi para que ele fosse crucificado e para que Barrabás fosse solto. Então, Pilatos lavou as mãos.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – E todos nós sabemos que fora da lei não há salvação.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Exatamente.

O que estava dizendo é que Pilatos apenas lavou as mãos. Quer dizer, ele sabia, tinha convicção de que Cristo não era o que diziam aqueles elementos que insuflavam a multidão. Contudo, para não contrariar a maioria, lavou as mãos. O juiz não pode fazer isso. O juiz tem de condenar ou absolver com base na lei, e não em “achismos”.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, hoje, complementa o louvor à Justiça: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de Justiça”. Lobão e V. Ex<sup>a</sup> fizeram isso. Mas queria acrescentar que este é o melhor Senado desses 183 anos. Não há esse negócio de complexo. Todos nós estamos aqui por mérito. São 81 membros. O conselho de Cristo, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, só tinha 12, escolhidos por eles, e deu no que deu. Mas V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para a Defensoria Pública. No próprio julgamento de Cristo, por exemplo, não houve quem o defendesse. Anás, Caifás, Pilatos... E foi ligeiro. Tenho muito medo de julgamentos rápidos, por isso ainda confio nesse do Senado. O de Cristo foi muito rápido: às 15 horas já estava tudo acabado, consumado. Quero dizer-lhe que me orgulho. Neste Senado temos, V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, dois ex-Presidentes, um ex-Vice-Presidente, talvez o melhor de toda a história dos 507 anos – Marco Maciel, de quem nos orgulhamos. Nós temos nossa experiência. Eu me orgulho não pelas obras físicas, pelas pontes, pelas casas populares, pelas faculdades, mas por ter construído o Palácio da Defensoria Pública. Lá no Piauí, havia um Defensor-Chefe, Cadena Neto, que dava aqueles DAS do Estado – Direção e Assessoramento Superiores –, V. Ex<sup>a</sup> sabe, para que os Defensores, que eram uns trinta, coordenassem outros estudiosos e para que toda a população tivesse o direito à defesa, para que o pobre tivesse acesso à Justiça – como São Francisco fez na Igreja, a fim de que o pobre também tivesse acesso. Então, a Defensoria Pública enriquece, V. Ex<sup>a</sup> lembrou em boa hora.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sim, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> também mencionou uma parte, que quero comentar: a questão da pressa no julgamento.

Não queremos que seja nem tanto ao mar, nem tanto à terra; nem que o processo fique mofando e prescreva, nem que haja essa emergência no julgamento, porque isso nós vimos muito na Inquisição, chamada de Santa Inquisição. Toda vez em que há pressa, acontece isso.

**O Sr. Paulo Duque** (PMDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, com muito prazer.

**O Sr. Paulo Duque** (PMDB – RJ) – Quero dizer ao Senador Mozarildo que é a primeira vez em que estou pedindo aparte a alguém neste Senado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – É uma honra.

**O Sr. Paulo Duque** (PMDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> é jurista, advogado, médico?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Não; só médico.

**O Sr. Paulo Duque** (PMDB – RJ) – Médico. Ótimo! Estamos aqui falando, como lembrou o Senador, em Francisco de Assis, no julgamento de Cristo, na história, naquilo que resultou etc. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, durante muitos anos, fui Deputado Estadual...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Paulo Duque** (PMDB – RJ) – Uma vez lá, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, tive a oportunidade de participar do bicentenário da morte de Tiradentes, Joaquim José da Silva Xavier. Naquelas comemorações, tive uma curiosidade muito grande – e V. Ex<sup>a</sup> se referiu há pouco a uma justiça ágil, justa. Ouvindo sobre os Defensores Públicos – a Defensoria, no meu Estado, é um organismo muito especial e muito operoso –, desejo indagar uma coisa que possivelmente ninguém neste plenário talvez saiba: quem foi o advogado de Tiradentes. Ele teve um advogado? Teve um advogado. Foi gratuito? Não; não foi gratuito. Senador Mão Santa, que lembrou aqui Francisco de Assis, não foi gratuito. Sabem V. Ex<sup>as</sup> quem pagou? A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. E, há pouco tempo, nós todos aqui votamos um benefício a todas as Santas Casas do Brasil. O recibo está lá, até hoje. Quem tiver curiosidade de ir à Santa Casa, no Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, poderá ver num quadrinho o recibo de 200 réis, assinado por José de Oliveira Fagundes, que foi advogado da Santa Casa, formado, evidentemente, em Lisboa, pois, naquela época, não havia ainda faculdades de Direito em nosso País. Estou falando aqui de 1789. Então, é disto que se precisa: da evolução dos julgamentos, da rapidez que o réu quer, que o advogado necessita e que o juiz tem obrigação de dar. Ontem, falou-se muito aqui sobre

um julgamento, um tipo de julgamento que não é bem um julgamento, porque, às vezes, um bom discurso pode mudar até...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Paulo Duque** (PMDB – RJ) – (...) como bom médico, está fazendo um discurso primoroso da tribuna.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Paulo Duque.

V. Ex<sup>a</sup> me deixa lisonjeado com as observações. Sou médico por formação e legislador pela bondade do meu povo de Roraima há 16 anos: oito como Deputado Federal, oito como Senador, entrando para um novo mandato.

Portanto, preocupo-me muito. A grande missão de um médico é fazer o diagnóstico, porque tratar é muito mais simples: o médico prescreve e até o auxiliar pode executar. Então, para mim, a importância deste momento está em fazermos o diagnóstico do que precisa ser tratado, o que, no meu entender, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Valter Pereira, se houve muito bem, em atendendo o requerimento da Senadora Ideli Salvatti, ao criar um grupo de trabalho para, num curto espaço de tempo, promover as mudanças no Código de Processo Penal. Porque, é bom que se diga, este Código é a mãe de toda essa sensação de impunidade e, principalmente, de protelação, de procrastinação da aplicação da justiça.

Senador Valter Pereira, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, para fechar com chave de ouro o meu pronunciamento.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, apenas para divergir de algumas avaliações que foram feitas no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> por colegas apartes. Efetivamente, os códigos contêm mecanismos que permitem, ou melhor, que asseguram o direito a todos os acusados de se defender. Isso faz parte do devido processo legal, e conspirar contra isso significa violar a própria Constituição. Todavia, é preciso reconhecer que, embora o Poder Judiciário, especialmente nos tribunais, tenha uma razoável celeridade, esta não é uma regra geral. Tenho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando realizamos debates com autoridades que são indicadas para os tribunais, insistido que, especialmente no juízo de primeira instância, o processo anda, e anda até com razoável celeridade. Mas, quando chega no final, no desfecho, no momento que está concluso para a prolação da sentença, o que o juiz faz às vezes? Senta em cima do processo, passa um mês, três meses, seis meses, às vezes, um ano para dar

uma sentença! Ora, o que se tinha que fazer já foi feito. Isso traz um grave prejuízo às partes, porque, principalmente no cível, aquela que vem a ser vencida ou mesmo aquela que tem a expectativa de ser vencedora perde o direito de ir ao tribunal imediatamente superior porque não tem a sentença. A sentença é a base para se fazer um recurso, e, se não tem a sentença, não se faz o recurso. Infelizmente, existe a necessidade hoje de uma fiscalização maior por parte principalmente do Conselho Nacional de Justiça no sentido de fazer o acompanhamento. Existem hoje recursos tecnológicos disponíveis; existe uma rede eletrônica de informação pela qual é possível fazer o acompanhamento. De sorte que o Judiciário precisa melhorar, sim, e precisa melhorar na sua atividade funcional, na sua atividade profissional. Há juízes que realmente retardam o processo – essa é uma realidade; retardam e, às vezes, ficam responsabilizando o Código. Este, realmente, é um cipoal. Existem muitos mecanismos de defesa, mas existe também a falha de quem opera o Poder Judiciário – que é o juiz – em não fazer o acompanhamento e em não adotar as medidas no devido tempo. Tem prazo que é exigido para as partes, mas os prazos exigidos para o juiz nem sempre são cumpridos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Valter Pereira, V. Ex<sup>a</sup>, estando hoje na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do titular, o nosso querido Senador Antonio Carlos Magalhães, abrilhanta, sobremaneira, o meu pronunciamento. E V. Ex<sup>a</sup> colocou dois pontos que considero fundamentais. Primeiro, a criação do Conselho Nacional de Justiça, um órgão que não existia até bem pouco tempo e que, com certeza, já vem desempenhando um papel muito importante na questão, não o de se imiscuir, porque não é o papel dele, no julgamento do juiz, mas, sim, nos procedimentos administrativos e no cumprimento dos prazos.

As Corregedorias, infelizmente, nos Estados, não funcionam muito bem. É também verdade – não estou aqui dizendo que todo juiz cumpre o seu trabalho; há juízes que não cumprem – que a maioria esmagadora cumpre. Inclusive, recentemente, nós vimos pela televisão um juiz, numa cidade brasileira cujo nome não me recordo, desesperado, bateu até com o microfone na cabeça, porque não havia um funcionário para ele fazer uma audiência.

Então, na verdade, é preciso que haja o aparelhamento.

Ontem, a Ministra Ellen Gracie disse que tramita uma lei na Câmara que cria sessenta ou oitenta vagas – não tenho bem certeza – na estrutura do Conselho Nacional de Justiça para dotá-lo da infra-estrutura de pessoal necessária para dar conta do seu trabalho.

Esse processo está há muito tempo na Câmara. Então é preciso que todos os Poderes façam a sua parte. Que o Legislativo legisle com rapidez; que o Executivo elabore as políticas públicas e deixe de legislar – hoje 50% do que se faz aqui no Senado e na Câmara é matéria que vem por medida provisória ou de urgência constitucional, ou seja, o Poder Executivo legislando mais do que executando. E que o Judiciário também cuide de se modernizar.

A Ministra Ellen Gracie nos disse, ainda ontem, que, por exemplo, o processo dos envolvidos no mensalão está disponível a todos na Internet. Portanto, pode ser dada vista ao mesmo tempo aos advogados dos quarenta envolvidos, ou seja, não se tem mais aquela velha história de que um advogado pega o processo, leva para casa, volta e vai para o outro. Imaginem: se ainda fosse esse o procedimento, quanto tempo levaria! Então, é preciso modernizar e aparelhar o Judiciário. É preciso que os Poderes se respeitem. E aqui foi dito que temos de ter muito cuidado, porque fora da lei só há tirania, e tirania geralmente se reverte mais ainda contra os mais pobres.

Gostaria de terminar concitando essas ONGs – Transparência, Contas Abertas – a que elas pudessem se voltar também a investigar as ONGs desonestas, que desviam bilhões de reais, como todos os dias é noticiado na imprensa, e que, no entanto, não vejo essas outras ONGs chamadas transparência, contas abertas, exercerem esse papel.

Encerro dizendo: vamos nos unir para o bem do Brasil. O Poder Legislativo – Senado e Câmara –, o Poder Judiciário e o Presidente da República – falar em Poder Executivo é muito vago – para fazermos as correções que o Brasil precisa, principalmente na questão do respeito ao cidadão e do combate à criminalidade e à impunidade.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Valter Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Mozarildo, vim para fazer um aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas decidi esperar minha vez para também homenagear a Ministra Ellen Gracie pela forma amistosa, elegante e inteligente com que nos recebeu. V. Ex<sup>a</sup> fez um relatório perfeito de toda a reunião, mostrando os objetivos a que ela se destinou. Queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que ficou quietinho ali, mas que anotou tudo na memória. Foi excelente sua exposição!

Concedo a palavra ao Senador Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Senador Valter Pereira, por cessão da Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reforma política sofreu, nesta semana, duros reveses que podem comprometer a viabilidade de todas as propostas que nela estão inseridas. A rejeição do relatório do Deputado Ronaldo Caiado na Câmara Federal e a divulgação de mais uma pesquisa do DataSenado são os ingredientes que apareceram para jogar balde de água fria nas pretensões de mudar o traçado da via política brasileira.

A pesquisa realizada por nosso Instituto sinalizou pronunciada falta de sintonia entre o pensamento das ruas e as idéias que vêm alimentando o debate das forças políticas que têm assento no Congresso Nacional. É o caso do financiamento público das campanhas eleitorais, por exemplo, que foi reprovado pela maioria da população. Praticamente a metade dos entrevistados disse “não”. Para ser mais preciso, houve rejeição de 49% dos entrevistados; apenas 31% manifestaram-se de forma favorável à proposta de destinar recursos públicos para as disputas eleitorais; os 20% restantes são os que admitem financiamento misto e os que não admitem nada ou que não quiseram responder.

Em vários debates que venho realizando em meu Estado, Sr. Presidente, tenho sustentado que a proposta do financiamento público fatalmente seria fulminada pela opinião pública. Minha convicção partiu de duas premissas: a primeira é o descrédito na política e nos políticos; a segunda é o deformado perfil orçamentário que vigora em nosso País. Com desconfiança sobre a utilidade das instituições e também dos próprios políticos, é mais do que natural rejeitar o uso de recursos públicos em campanhas eleitorais.

V. Ex<sup>a</sup> me pede um aparte, Senador Edison Lobão?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a reforma política, na verdade, começou no Senado Federal há 12 anos. Constituímos uma comissão especial, da qual fiz parte, embora fosse o mais modesto de todos. Elaboramos um calendário de alterações na legislação atual, buscamos contemplar a fidelidade partidária como princípio de fortalecimento dos partidos e, como consequência, da democracia, além de muitas outras alterações. O financiamento público das campanhas eleitorais é algo que precisa ser, de fato, defendido corajosamente. Quando fui Deputado, ainda nos anos 70 e no começo dos anos 80, tentei caminhar por aí, mas senti que não havia

receptividade por parte dos Deputados e dos Senadores. O País não estava ainda preparado para a idéia do financiamento público das campanhas eleitorais, mas penso que agora já está. É assim que se faz no mundo inteiro. Não é diferente nos países civilizados. No nosso país, embora não haja a figura do financiamento público, na prática, isso já existe, pois, quando uma empresa, uma construtora, ajuda um candidato, ela está, de algum modo, deduzindo sua despesa do imposto, ou seja, o povo já está pagando. É preciso que se compreenda a necessidade da aplicação desse sistema e que, em consequência dele, aí sim, procure-se a purificação mais intensa do processo eleitoral, punindo-se com rigor os transgressores. Portanto, a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz das duas coisas – a necessidade da reforma política e, dentro dela, o financiamento público das campanhas eleitorais – é muito apropriada até pelo momento em que vivemos.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. V. Ex<sup>a</sup> lembrou, com muita propriedade, que, há 12 anos, já se discute a reforma política e que, talvez, sejam necessários mais outros tantos anos para que se amadureça essa reforma. Não tenho o otimismo que ainda resta aqui, no Senado Federal, e que V. Ex<sup>a</sup> manifesta claramente neste instante. O Brasil não estava preparado para esse tipo de reforma e – acredito –, pelos debates que tenho ouvido, ainda não está, infelizmente. A Câmara dos Deputados, nesta semana, foi nessa direção.

Eu estava apontando duas causas. A segunda causa a que me referi foi o modelo orçamentário que vigora no País e que é extremamente perverso e confiscatório. Graças a ele, quase toda a arrecadação já é seqüestrada no seu nascedouro, de onde sai com endereço certo. São as chamadas vinculações constitucionais. O Orçamento impõe vinculação de receitas para o Legislativo, para o Judiciário, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública, para a educação, para a saúde, além de áreas que estão ou virão a ser introduzidas, como é o caso da segurança pública e outras mais que, freqüentemente, povoam os jornais.

Ora, se está faltando dinheiro para investir na infra-estrutura básica e para conservar o que dela restou ainda, se estão curtas as verbas que visam a garantir serviços públicos essenciais, de onde será retirado o dinheiro para financiar as campanhas eleitorais?

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Senador Valter Pereira, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Honra-me ouvi-lo, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Senador Valter Pereira, eu gostaria mesmo que esse debate fosse trazido mais freqüentemente ao Plenário

do Senado Federal. Apesar de já termos aprovado, no Senado, o financiamento público de campanha, sou a ele favorável. Na verdade, quando dizemos que não há financiamento público, o que temos constatado? Termina havendo financiamento público espúrio, criminoso, porque empresas que prestam serviços ao Poder Público financiam autoridades que, depois, vão-lhe dar o troco, vão retribuir com favores tanto no Executivo – existem casos aí denunciados –, quanto no Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> está questionando de onde vamos tirar o dinheiro. Vamos, por exemplo, reduzir os gastos com publicidade do Governo Federal. Vamos, por exemplo, reduzir as viagens permanentes de funcionários públicos, desnecessárias num mundo globalizado e ligado *on-line*, o que permite, por exemplo, que qualquer funcionário público de alto escalão de um Ministério possa resolver um problema em Roraima, no Amapá ou no Acre sem precisar deslocar-se para lá e sem receber diárias. Vamos racionalizar, portanto, o Orçamento, e sobrar dinheiro para o financiamento público de campanha de maneira séria. Mas não adianta o financiamento público no sistema que está aí, não; tem de vir junto com a questão da fidelidade partidária, tem de vir junto, já que não passou, com a questão da lista fechada, a que também sou contrário, mas é pelo menos a proibição de coligações partidárias para eleição proporcional. Com isso, o partido de aluguel, o partido que existe apenas para auferir vantagens em campanha eleitoral, não vai conseguir sobreviver, mesmo que eventualmente haja uma regra no sentido de que ele possa ter alguma parcela de financiamento público. Então, é importante dizer que o financiamento público, de fato, infelizmente, Senador Valter Pereira, existe, da maneira mais criminosa possível, por intermédio de empreiteiras e de prestadoras de serviços que financiam a eleição de Prefeitos, de Vereadores, de Governadores, de Deputados Estaduais, de Deputados Federais, de Senadores e do próprio Presidente da República.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti. Gostaria de fazer uma indagação: onde está a garantia de que o empreiteiro deixaria de adicionar sua ajuda às campanhas? Onde está a garantia de que o caixa dois desaparecerá do cenário político do nosso País?

Honra-me novamente ouvi-lo, Senador Mozarildo. Esse debate fascina.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Como V. Ex<sup>a</sup> faz a indagação, quero dizer que nenhuma previsão legal para que as coisas sejam feitas de acordo com a lei impede totalmente que se façam coisas à margem da lei. No entanto, não se deixariam tão à vontade as empreiteiras, as prestadoras de servi-

ços, outras empresas e até ONGs que têm vinculação com o Governo para financiar caixa dois. É verdade – V. Ex<sup>a</sup> tem razão – que, embora uma determinada empreiteira possa legalmente doar para a campanha, por exemplo, de um Prefeito, de um Governador, do Presidente da República, de um Deputado ou de um Senador, ela também pode, por fora, fazer doações, mas isso vale para qualquer outra situação política ou profissional ou para qualquer outra atividade na vida pública. No entanto, teríamos um balizamento melhor. Por exemplo, evoluiu muito a questão eleitoral na medida em que temos prestações de contas com normas mais claras.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Mais cristalinas.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Mais transparentes, como se costuma dizer. Há alguns anos, ninguém prestava contas do dinheiro que se arrecadava durante a campanha e do que se fazia durante a campanha. Pode-se dizer que o processo ainda não é 100% transparente, mas não pode haver um descompasso que dê abertura total para a imoralidade nas campanhas.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> sinalizou: já houve uma evolução. Hoje, as contas de campanhas eleitorais são divulgadas pela Justiça Eleitoral, todos os interessados têm acesso a tais informações. O caminho é reforçar a fiscalização. As regras têm de ser mais rigorosas, implacáveis, e os instrumentos de fiscalização também têm de ser muito mais eficientes.

Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> fala no supérfluo, e entendo que bastaria cortar a publicidade, cortar a despesa supérflua que existe em abundância, para que sobrasse esse dinheiro. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que não é por aí que o financiamento de campanha vai encontrar sua via. Não é por aí. Vai sobrar para o contribuinte.

E aqui vai uma pergunta: quem aceitaria tirar dinheiro de investimentos, da manutenção dos serviços públicos, precários em nosso País, para colocá-lo à disposição de partidos e de candidatos? Quem concordaria com isso? V. Ex<sup>a</sup> está vendo hoje o temperamento das ruas em relação aos políticos. De quais áreas se tirariam esses recursos? Fosse da publicidade, como V. Ex<sup>a</sup> aponta, ou fosse do supérfluo, tudo bem, poder-se-ia até convencer a sociedade, mas não existe a mínima condição de garantir que isso vai ser assim. O que acontecerá é que será retirado o dinheiro destinado à manutenção das estradas esburacadas, das pontes destruídas e dos hospitais indigentes. É o que vai acabar acontecendo, e é isso que a sociedade já começa a enxergar. Por essa razão, a pesquisa

já mostra a contrariedade da maioria com relação ao financiamento público.

Ora, Sr. Presidente, o setor público, para financiar campanhas eleitorais, precisaria recorrer a opções como as que já aponte, de tirar recursos de obras e de serviços. Mas há outra opção.

Honra-me ouvi-lo, nobre Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Não queria interromper seu belo raciocínio, mas esse tema é tão importante – agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti por ter trazido aqui uma posição –, que vale a pena o debate. A gente deveria se debruçar sobre isso durante muito tempo, mas, em respeito à necessidade do Senador Mão Santa de viajar – e quero ouvi-lo –, vou tentar fazer um aparte curto. Senador, a gente vem discutindo muito quem financia campanha, mas a gente não está discutindo como baratear as campanhas.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Vamos chegar lá, vamos discutir essa questão também.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Está bem, mas vou só adiantar um pouquinho. Se a gente garantisse espaço grátis em toda a mídia, como há na televisão no horário eleitoral, se a gente fizesse os comícios usando os modernos instrumentos eletrônicos de que este País hoje dispõe, o custo cairia tanto, que o fundo seria muito pequeno.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Esse é um viés importante.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – A gente fala muito que o fundo vai tirar dinheiro de investimentos para pôr em campanhas, mas quanto custa este Congresso funcionar? Cinco bilhões de reais por ano. Então, deveríamos começar reduzindo os gastos do Congresso para ter mais dinheiro para investimento. Quanto custa a Justiça Eleitoral? A campanha política é feita em dois momentos: a fase em que se buscam votos e a fase em que se apuram os votos. A apuração ninguém pensa em privatizar, ninguém pensa em fazer uma Justiça Eleitoral privada, mas a gente aceita a campanha privada. Enquanto a campanha for financiada com recursos privados, Senador Valter, não será totalmente democrática. Enquanto a gente tirar dinheiro de escolas e de investimentos para financiar campanhas, também não teremos uma democracia plena. Tiremos do Congresso, reduzamos seus gastos! Uma campanha não precisa custar tanto dinheiro! Hoje, a maior parte dos recursos de uma campanha vai para os marqueteiros e para os advogados. A gente poderia resolver isso só com o debate, sem marquetagem, só com o debate na televisão. O candidato vai lá e fala. Se você é candidato a cargo majoritário, vai lá e debate com os outros. Se não quiser debater, não vá, mas não terá



outro espaço. Isso reduziria tanto os custos, que não seria difícil haver financiamento público. A gente poderia tirar isso do orçamento atual da política. Vamos reduzir um pouquinho o orçamento da Justiça Eleitoral; vamos reduzir um pouquinho o do Senado; vamos reduzir o da Câmara e o das Câmaras de Vereadores. Assim, não custaria nada para o contribuinte, e a democracia sairia muito fortalecida, Senador Valter.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. O raciocínio que despende é de uma lógica extraordinária. Todavia, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem o que representa uma negociação para reduzir gastos. Conheço um precedente: em Mato Grosso do Sul, recentemente, o Governador André Puccinelli foi compelido a chamar todos os Poderes a abrir exceção e a contribuir um pouco para salvar o Estado naquele momento de emergência. Foi uma negociação penosa, cujos resultados foram pífios.

Portanto, acredito que o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> está mais para o romantismo de quem sempre sonha – e V. Ex<sup>a</sup> é um sonhador, um eterno sonhador – do que para quem lida com essa dura realidade que enfrentamos. Fazer uma negociação entre Poderes para reduzir gastos?!

Veja o seguinte, Senador Cristovam Buarque: será que o tamanho do Congresso é compatível com as necessidades do povo brasileiro, da sociedade brasileira? Vamos comparar o tamanho do Congresso brasileiro com seus congêneres espalhados pelo mundo inteiro. Começa por aí a discussão. E, se começarmos a desfiar essa questão nessa direção, vamos chegar a uma discussão muito mais ampla, que diz respeito à Constituinte, à legitimidade da Constituinte, que agiu corporativamente no momento em que tinha de desenhara uma nova ordem política para o País.

Honra-me conceder-lhe o aparte, Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Senador Valter, quero começar usando o exemplo prático que tivemos nessa última campanha: a simples proibição de usar camisetas e de distribuir brindes barateou enormemente as campanhas e beneficiou quem não tinha condições de comprar camisetas e brindes. Se avançarmos mais, como disse o Senador Cristovam Buarque, e proibirmos grandes produções na televisão, que custam caríssimo e que beneficiam quem tem condições financeiras, se baratearmos na lei, ou seja, não permitirmos a distribuição de camisetas, de brindes, de bonés, não permitirmos utilização de recursos de televisão, os candidatos vão realmente para o debate e para a exposição de idéias. Outras medidas adicionais foram sugeridas, não só reduzindo o custo. O Congresso Nacional, Senador Cristovam

Buarque, não representa 1% do gasto do Orçamento-Geral da União, porque nosso gasto é da alçada do Governo Federal, da União. Dos outros 99%, cerca de 70% a 80% estão no Poder Executivo; e o resto, no Poder Judiciário, no País todo. E o Executivo federal só existe praticamente em Brasília, porque o restante são representações nos Estados. Não estou querendo dizer que não se devam reduzir gastos. Poderíamos até dar o exemplo e exigir do Poder Executivo a mesma iniciativa, mas não, como vimos aqui, o estúpido aumento do número de cargos comissionados, aumentando, portanto, o gasto da máquina pública. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Senador Cristovam é um sonhador. Sonhar é o primeiro passo para mudar. Se não sonharmos, vamos só nos acomodar com o que existe.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – É verdade. Nesse particular, estamos de acordo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Outra questão que tenho de falar, pois fui um dos constituintes, é que nossa Constituinte de 1988 foi um grande desaguadouro dos anseios que estavam acumulados.

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)** – Senador Valter Pereira, sei que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é o mais importante, não no dia de hoje, mas talvez de todo este ano ou da história do Senado. Mas o Paulo Duque, o Romeu Tuma e eu pretendemos viajar. Então, gostaríamos que V. Ex<sup>a</sup> compreendesse.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Vamos agilizar nosso pronunciamento.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)** – Vou apenas concluir meu aparte, dizendo que a Constituinte de 1988 foi o desaguadouro de uma imensidão de revoltas, de esperanças, de um período reprimido de uma ditadura. Na verdade, a Constituinte de 1988 fez o que era possível naquele momento. Foi a verdade daquele momento.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – É verdade. Tive a honra de participar de todo o trajeto da Constituinte, subscrevi a Constituição da República e penso que foi um momento histórico, de grande mudança.

V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Cristovam e eu nos entendemos em dois pontos: é preciso reduzir gastos, é preciso bastante fiscalização. No entanto, meu pensamento está mais com a sociedade. Por quê? Aqui, cabe uma indagação: qual o cristão que vai aceitar mais paralisação, mais inércia, mais abandono e mais desemprego? Porque, fatalmente, Senador Mozarildo, se houver o financiamento de campanha, no momento em que começar aquela discussão sobre de onde tirar os recursos – da publicidade, do Judiciário, do Executivo, do Legislativo –, vai aparecer a solução mágica de sempre. E qual

é essa solução mágica? Aumento de imposto. É isso que vai acontecer. Vamos criar uma CPMF para financiar partidos e campanhas eleitorais. E aí é que vem a pergunta: qual é o cristão, neste País, que vai aceitar isso? O povo brasileiro, hoje, já se defronta com uma carga tributária que chega a 35% do PIB! Quem iria aceitar mais impostos? Acho difícil essa solução.

Acredito, Sr. Presidente, que os 31% dos entrevistados que responderam de forma favorável ao financiamento público, no momento em que perceberem as consequências disso, vão reduzir a pó esse mínguaço apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Valter Pereira, Cristo fez o Pai-nosso em um minuto. Por favor, conclua seu pronunciamento, porque o Senador Paulo Duque está ali esperando, com hora marcada, bem como o Senador Romeu Tuma e eu também.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Eu também estou.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas V. Ex<sup>a</sup> já usou todo o tempo.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Mas eu gostaria de lembrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Gostaria, mas tem de ter respeito ao direito dos outros.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – O Senador Edison Lobão lembrou aqui que, há 12 anos, trava-se esse debate. Portanto, não é com dois minutos que vamos discutir essa questão. Mas vou atender a V. Ex<sup>a</sup> e voltar a falar sobre esse tema posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem quatro anos de mandato, será reeleito, ficará com 12 anos e, sem dúvida, empatará com Rui Barbosa, que teve 32 anos de mandato. Mas os companheiros estão com vôo marcado. Enfrentar dois apagões é duro!

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> está legislando em causa própria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> falou a verdade. Em verdade, em verdade, eu vos digo – daí a confusão que está no poder desta Mesa – que, momentaneamente, vou usar o poder.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Então, como V. Ex<sup>a</sup> está legislando em causa própria e como não quero polemizar sobre essa questão, voltarei a discutir essa pesquisa do DataSenado sob outros aspectos, não só o financiamento de campanha, num tempo mais razoável, quando V. Ex<sup>a</sup> não estiver com passagem marcada ou quando estiver outro Senador na Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou marcar uma passagem para seu Estado, para ficarmos conversando por dez dias.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> será recebido com tapete vermelho, estendido por nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E iremos ao túmulo de Ramez Tebet rezar para que ele abençoe o Senado.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Com certeza, ele está olhando para cá com todo o carinho. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque e Mão Santa, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o Senador Romeu Tuma para usar a tribuna.

Perguntamos, pela praticidade, ao Senador Paulo Duque: a que horas é o vôo de V. Ex<sup>a</sup>? Às 17 horas? O meu é ao meio-dia.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

Convido o Senador Gilvam Borges para presidir a sessão, porque gostaria de usar a palavra logo após.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não poderia repetir o discurso do Senador Mozarildo Cavalcanti sobre a visita que ontem fizemos ao Supremo Tribunal Federal, onde fomos recebidos pela Chefe do Poder, a Ministra Ellen Gracie, sempre com a mesma simpatia, elegância e cultura jurídica.

Pudemos tratar de equacionar os projetos que se encontram aqui e na Câmara dos Deputados, com as modificações, principalmente no Código do Processo Penal. A Ministra já vinha estudando essa possibilidade e, imediatamente, designou uma juíza federal e o secretário do seu gabinete para que, em contato com a Comissão Especial da CCJ, pudessemos discutir a importância de modificações legais para diminuir a demora nos julgamentos.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, o Senador Mozarildo Cavalcanti já relatou a esta Casa a importância dos dados. Eu só poderia endossar as palavras de S. Ex<sup>a</sup>, que, juntamente com a Senadora Ideli Salvatti e comigo, esteve presente ao encontro, em que conversamos tranqüilamente com a Ministra e ouvimos as providências tomadas.

Deu-nos um pouco de alegria – e acho que a sociedade também deve ter uma expectativa satisfatória – o fato de o Ministro Joaquim Barbosa, que está com

o caso do mensalão, ao receber o procedimento com a denúncia de quarenta dos envolvidos, ter declarado que teria muita dificuldade para o procedimento final de julgamento. A Ministra determinou que fosse escaneado todo o processo, desde a capa até a última página. Dessa forma, todos os atos jurídicos praticados durante o processo contra os quarenta indiciados e denunciados ficará à disposição, Senador Cristovam Buarque, dos quarenta advogados para, ao mesmo tempo e à mesma hora, consultarem pelo computador, sem precisarem ir a cartório para retirar o processo e dificultar o exame de outro advogado. Então, não haverá nenhuma desculpa de cerceamento total da defesa dos quarenta indiciados, e a Ministra espera que o colegiado em breve estará pronto para o julgamento final. É uma esperança muito grande.

Senador Cristovam Buarque, quando houve a denúncia na revista *Veja* contra o Presidente Renan Calheiros, eu havia dito que não gostaria de condenar, mas que tinha de investigar. Por quê? Porque eu não acreditava mais que o Congresso tivesse um fato que nos obrigasse a descer à discussão de ontem, a que V. Ex<sup>a</sup> tão bem interveio, chamando a atenção para algumas colocações malfeitas, aqui, neste plenário. Por isso, achei que seria exemplo a Legislativa passada, em que vários parlamentares foram investigados – e espero que alguns sejam condenados – no caso dos sanguessugas, do mensalão, do jogo, e tantos outros que foram aparecendo durante os últimos quatro anos. Achei que jamais teríamos o dissabor de passar por esses fatos.

Mas, por iniciativa da Corregedoria, que eu chefiar por decisão da Mesa e do Plenário, Sr. Presidente, requisitei para exame o material da denúncia feita pela Revista *Veja*. Em nenhum momento, eu oscilei nesse caso, Sr. Presidente. Imediatamente pedi, e o advogado constituído pelo Presidente foi ao meu gabinete e, diante da imprensa, fez a entrega dos documentos solicitados. Imediatamente, comecei a examiná-los e pedi a assessoria de perito em matéria fiscal. Fui a São Paulo, porque tive um problema de saúde, e retornei a minha casa para me recuperar, onde fiquei trabalhando com esse perito. Praticamente, conseguimos examinar declaração de rendas, movimentação bancária financeira e todos os dados fornecidos.

Quando constituído e instalado o Conselho de Ética, pediram cópia do depoimento do representante da empresa sob suspeita de ter feito os pagamentos, a Mendes Júnior. O Sr. Gontijo foi ouvido pela Corregedoria e eu encaminhei. É claro que eu me surpreendi quando o Relator indicado já apresentava, na primeira reunião, o relatório pedindo o arquivamento e pratica-

mente não tomando conhecimento das investigações iniciais da Corregedoria.

Durante os debates, por invocação de alguns Senadores, decidiu-se que a Corregedoria não deveria dar continuidade à investigação, que caberia única e exclusivamente ao Conselho de Ética. E aí houve muita confusão. Eu, com a cautela de praxe, conversei com os peritos da Polícia Federal quando apresentaram o relatório inconclusivo, que não poderia servir de decisão do colegiado do Conselho. Imediatamente, fiz um requerimento, que está aqui na minha mão, entregue ao Conselho de Ética e recebido no dia 27 de junho às 13h18 – estamos no dia 13 de julho –, pedindo que convocasse os peritos para que eles relacionassem os dados e documentos necessários para a conclusão da perícia; e que ela pudesse, realmente, ser conclusiva, pois, assim, o Conselho teria uma visão completa de todos os fatos da denúncia e poderia solicitar ou não outras oitivas, outras diligências.

A sessão de ontem do Senado foi amarga, Senador Cristovam. Foi amarga para mim pelo noticiário que produziu. Desafios desnecessários, agressões e às vezes acusações de retórica, como V. Ex<sup>a</sup> se referiu, desnecessárias para dar um contexto de respeitabilidade a esta Casa.

Ontem à noite, o programa eleitoral de um partido – a cujo nome não vou me referir, pois não há necessidade –, iniciou com uma senhora repetindo uma frase de Cícero no Senado romano, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, tanto repete nesta Casa, e não vou repetir em latim, apesar de ter um pouco de conhecimento, já que era obrigatório para o vestibular de Direito: “Até quando, Catilina, abusará da nossa paciência?”.

Sinto que a população está sentindo isso do Congresso, do Senado. Provavelmente, essa confusão na investigação... Investigação tem um roteiro, um cronograma, tem de saber andar, têm de ser buscadas as provas para se poder, realmente, indiciar ou não aquele que é o suspeito ou o acusado.

A população deve pensar: “Até quando este Senado vai abusar da nossa paciência e nada de novo nos traz, a não ser as acusações permanentes trazidas pela imprensa, que tem trabalhado para poder buscar algumas informações que poderão ser úteis ao Conselho?”.

Pois não, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador Tuma, fico feliz de escutar um Senador trazendo esse assunto, ainda mais o senhor, como nosso Corregedor e com a experiência que tem. O senhor está trazendo aqui uma informação que, confesso, no meio de tudo isso, não tinha percebido. Grande parte dessa crise é devida à demora em resolver esse assunto. Se, no primeiro dia

em que o Senador Renan Calheiros falou aqui, tivesse ido à Comissão de Ética, tivesse apressado, tivesse feito a perícia, já teríamos terminado, certamente, com todo esse problema. E tenho a impressão de que a conclusão, naquele momento, seria até favorável ao Senador Renan Calheiros. Foi essa postergação que trouxe grande parte das dificuldades que vive o Senado Federal hoje. Temo que não estejamos reduzindo o prazo. Agora, quer-se jogar para depois do recesso; e, quando viermos do recesso, vai-se jogar para o 7 de setembro, que é um feriado no meio da semana. O senhor trouxe um ponto novo nessa discussão: o fato de o adiamento da decisão ser um dos ingredientes dessa crise que estamos vivendo.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – A procrastinação sempre é prejudicial à instituição, Senador. Nós discutimos uma conduta ética. Ontem, discutimos com a Ministra Ellen Gracie sobre o aspecto da materialidade da prova, que é sempre importante, inclusive no julgamento ético-moral, mas não é a principal. Há o subjetivo. A conduta do elemento sob suspeita e sob investigação tem de ser julgada. Ele agiu corretamente ou não?

Eu não estou me isentando por não pertencer ao Conselho, mas eu me isento da responsabilidade da procrastinação, porque, desde o primeiro instante, eu comecei a investigar, como era a minha obrigação.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Pois não, Senador.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> está falando algo que diz respeito ao devido processo legal. Toda investigação tem de observar normas procedimentais; tem de ter começo, meio e fim; tem de ter um cronograma...

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – É a ordem cronológica.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS)** – V. Ex<sup>a</sup>, como delegado de polícia que foi durante longos e longos anos, sabe muito bem do que estou falando. Um procedimento investigatório não pode servir aos apetites de quem busca os holofotes. Tem que ser algo sério, porque está envolvendo sempre o interesse, ou o interesse das partes ou, no caso em tela, o interesse público. Tem que ser levado com muita seriedade. E isso tem que ser balizado pela lei. Nesse sentido, venho alertando, desde que participei do Conselho de Ética, até agora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário da Casa, que tenho praticamente pronto um projeto, que vou protocolar na segunda-feira, com uma proposta de Regimento Interno para que o Conselho de Ética possa investigar tecnicamente, sabendo quando começa e quando termina a investi-

gação, sabendo quais os caminhos que pode e deve procurar, e sabendo quais os direitos que devem ser respeitados, evitando, definitivamente, a procrastinação. Como disse o Senador Cristovam Buarque e como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, a procrastinação é o pior mal, que afeta não só as partes, mas também hoje o conceito da instituição. Hoje, onde quer que eu vá, vejo uma crítica direcionada especificamente ao Senado. Não é mais à figura dos envolvidos, mas especificamente ao Senado Federal. Precisamos criar mecanismos para que o Senado seja preservado e para que a figura de quem representa o povo e os Estados aqui no Senado também seja preservada.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Obrigado, Senador Valter Pereira.

Peço apenas mais um minuto, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos a colaboração permanente da Justiça e do Ministério Público. Nunca nenhum órgão público se negou a fornecer os dados quando requeridos ou pela Corregedoria ou pelo Conselho de Ética. Nunca deixaram de colocar à disposição dessas operações de investigação agentes públicos especializados em determinados assuntos sob investigação. Refiro-me, inclusive, à última operação da Polícia Civil do Distrito Federal, a Operação Aquarela, em que o Dr. Leonardo Bandarra, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, reuniu-se comigo e trouxe toda a equipe de promotores do setor de inteligência para explicar os dados que envolviam um membro desta Casa e outras pessoas nessa operação tão triste de uso do dinheiro público. O juiz, Dr. Roberval Belinatti, a requerimento meu, forneceu, imediatamente, a documentação necessária para, se fosse o caso, a abertura de um procedimento investigatório. Então, nós contamos com todas as outras instituições, Senador, para que possamos trabalhar com rapidez. Esse alongamento acaba causando um desgaste, uma amargura.

Ontem, com todo o respeito que tenho ao espiritismo, eu disse que, se trouxermos dez chefes de terreiro, sendo três da Bahia, ainda assim não se faz o descarrego desta Casa hoje, pelo peso da espiritualidade negativa que está tomando conta do Senado. Então, isso entristece, amargura, e ficamos pensando em como poder ajudar a encaminhar uma solução rápida, porque a situação deve ser amarga para todo mundo.

Era essa a explicação que eu queria dar à sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Casa é que agradece a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Mão Santa.

Senador Mão Santa, cinco minutos em razão da viagem. Devido ao atraso, tem que haver o desconto.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Gilvam Borges, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação, saudações a todos.

Presidente Gilvam Borges, pelo assunto de que vou tratar, V. Ex<sup>a</sup> daria maior tempo, porque aí nós empatamos na empatia ao cidadão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, a minha preocupação com o tempo é por causa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Professor Cristovam Buarque, outro dia, eu estava numa festividade e me perguntaram sobre um companheiro nosso. Veio à minha mente Leonardo Da Vinci. A festa era na casa do Mauro Fecuri, que esteve entre nós, suplente de Roseana, um sábio. Por que me veio à mente Leonardo Da Vinci? Certa vez, fui à casa do ex-Senador Álvaro Pacheco, que foi suplente do Senador Hugo Napoleão, que, quando Ministro, se afastou, assumindo Álvaro Pacheco, com muito brilho, um intelectual. Lá, Gilvam Borges, eu encontrei uns quadros de pintura muito bonitos e fiquei olhando. Aí ele disse: “Foi o Presidente Sarney que me deu”.

Eu perguntei: ele lhe deu? Ele comprou? E ele respondeu: – não, ele pintou. Eu sabia que Sarney escrevia bem. Ele escreveu o livro *Saraminda*. Senador Cristovam Buarque, você já o leu? Leia, relaxe e goze. Você também, Wellington Salgado. *Saraminda* é um dos melhores livros... Há o livro *O Dono do Mar* também, que fala daquela canoa do pescador, a canoa Chita Verde. Mas *Saraminda* é melhor. Eu leio as publicações de José Sarney.

Hoje, Cristovam, ele escreve no *Jornal do Brasil* o artigo intitulado “*Pan-Pan-Pan*” É sobre os jogos pan-americanos. É um artigo agradável, estou fazendo até um comercial. É interessante ele contando as histórias do rádio, quando ouvia essas disputas desportivas nos rádios antigos, que tinham aquelas descargas, bombardeios, etc. E ele termina, como a D<sup>a</sup> Marta disse, mandando relaxar e etc e tal. E ele chama para o pan-pan-pan. É uma benção o Senador Sarney estar aqui entre nós, um intelectual que foi Presidente, lá de Pinheiro.

Vou dizer que pensava, como o Gilvam, em reelegê-lo Presidente desta Casa. Iria votar nele mesmo. Trabalhei, mas não deu certo. Cheguei constrangido e

ele me disse: Mão Santa, Deus é que sabe. Sei lá se vai haver tanta confusão. Deus é bom para mim, saí de Pinheiro... E eu comecei a aceitar as coisas.

Aí ele me orientou no “*Pan-Pan-Pan*”. Olha aí, Gilvam Borges.

Eu vou inspirado pelo Presidente Sarney.

O Pan. Brasileiros e brasileiras, nós vamos ganhar é muito. Já ganhamos! Luiz Inácio sai na frente. Luiz Inácio no pan-pan-pan.

Corrupção: Ganhamos medalha de ouro. Já estamos aí. E não sou eu que estou colocando essa medalha no peito dele, não. Corrupção, ô Sarney, medalha de ouro para o Brasil. Luiz Inácio, medalha no peito.

Duque, V. Ex<sup>a</sup> é mais do que o Caxias para nós. V. Ex<sup>a</sup> representa... Caxias faltou com a palavra lá na Guerra da Farroupilha. Ele disse que ia libertar os negros, mas enganou e fez foi matar o Lanceiro Negro. V. Ex<sup>a</sup> não. V. Ex<sup>a</sup> representa... Outro dia fez o melhor pronunciamento desta Casa: sobre as crises que houve na nossa Pátria e neste Senado.

Mas o nível de corrupção no Brasil é o pior em dez anos. Foi o Bird que colocou no peito de Luiz Inácio a medalha de ouro. Foi o Banco, do jeito que ele gosta, foram os banqueiros. É dele. Tinha que ser uma homenagem. Não sei se houve falcatura, mas o Bird deu medalha de ouro, não de prata.

No *Pan-Pan-Pan* de José Sarney, a violência. Ô Luiz Inácio, eu estudei a pesquisa que V. Ex<sup>a</sup> voa em ares mais altos do que no Aerolula.

Mais o essencial é invisível aos olhos...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir o pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Atentai bem, nós multiplicamos o tempo e tudo.

A violência, pior, trouxe desesperança ao povo.

Na mesma pesquisa, Luiz Inácio, o povo brasileiro disse que não tem esperança de a violência diminuir. Perdeu a esperança? Enterre. Medalha de ouro em violência.

Medalha de ouro em impostos: 40% de impostos.

V. Ex<sup>a</sup> está me ouvindo, Cristovam: do salário de 12 meses dos professores e das professoras, cinco são para pagar impostos, e um mês, para os juros do banco.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, como V. Ex<sup>a</sup> deve viajar e já são 11 horas – V. Ex<sup>a</sup> deveria chegar, no mínimo, com 20 minutos de antecedência –, há grande possibilidade de que perca o vôo, mas vou conceder-lhe mais 20 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Aí, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, com seu prestígio, conseguisse o Aerolula.

Essa Mesa é poderosa, eu já vi.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Pronto. V. Ex<sup>a</sup> tem 20 minutos. Acredito que vá ficar conosco aqui. Continue.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Em impostos, então, a medalha é de ouro também.

Ô, Wellington Salgado, este é o País que cobra mais impostos.

Vocês que nos estão ouvindo, o homem e a mulher que trabalham, neste País: dos 12 meses, cinco são para pagar imposto e um, para juros de banco.

Então, a metade do dinheiro é para o Governo de Luiz Inácio. Os juros são os mais altos.

Ô, Cristóvão Buarque, aí, eles dizem que baixaram a taxa de juros Selic, mas é tudo mentira. Quem tem cheque ouro pode ver isso. Eles baixam a taxa de juros Selic, fazem propaganda na mídia, que é deles, pagam-na com o dinheiro do povo, mas aumentam o *spread*: o valor do talão de cheque, a taxa de seguro, o trabalho, a administração do dinheiro. Eles aumentam as taxas internas do banco. O chamado *spread* são o talão de cheques e as outras despesas que o banco cobra, que os banqueiros cobram e não pagam aos trabalhadores do banco. Então, o imposto continua – medalha de ouro.

E o crescimento? Esse não ganha medalha de ouro, Cristovam Buarque, no “*Pan-Pan-Pan*” de Sarney, no segundo artigo que ele vai escrever nesses dias. Nisso, somos medalha de prata, nós, o País parádão. Dos países das Américas, só ganhamos do Haiti, que está em guerra.

Não vamos fazer vergonha nesse Pan, não. Luiz Inácio está aí, no “*Pan-Pan-Pan*”. No segundo capítulo de Sarney – estou continuando – há outra medalha de ouro: para o dengue.

O Ministro da Saúde, bacanão, parece um artista da Globo. Se faltar um ali, podem colocá-lo, porque ele é bom e dará certo. Ele é lá do Rio. É, mas ele está perdendo para o mosquitinho do qual Oswaldo Cruz ganhou. É o mesmo mosquitinho, Cristovam, da febre amarela, e ele fica com o negócio da “Zeca-feira”, do Zeca Pagodinho dizendo que “quarta-feira vamos fazer campanha”, e o dengue está aí, matando muito. O Piauí e o Mato Grosso estão disputando a tocha da morte do dengue. No último fim de semana, na capital do Piauí, morreram cinco pessoas.

Veja a gravidade, ô, Gilvam. Aí é a minha praia. Ô, Cristovam, aí é a minha sala de aula.

O dengue, eu sei, é mundial, mas Fidel, de quem não gosto, acabou com a doença, que lá não existe mais. Bem ali, na Colômbia, acabaram com ela. Aqui, em 1950, ela não existia mais, mas agora aumentou, Cristovam. E a gravidade é grande. Sabe-se, hoje, por

observação, que existem quatro tipos da doença, e o dengue hemorrágico é um deles.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, a Mesa tem o dever e a obrigação de alertá-lo, porque sabe do entusiasmo e do compromisso de V. Ex<sup>a</sup>, de que o avião está para sair. V. Ex<sup>a</sup> vai perder o voo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Rapaz, essa Mesa é forte, por isso essa confusão toda.

E V. Ex<sup>a</sup> já telefonou pedindo o Aerolula?

Cristovam, veja a gravidade: de cada 100 casos de dengue hemorrágico, morriam 4,5%. Hoje, morrem 13,5%. O Ministro não sabe por quê. Eu também não sei, não vou mentir, embora tenha mais experiência médica do que ele, mais vivência – 40 anos. No entanto, estatisticamente, está aí a gravidade: morriam 4,5% e estão morrendo 13,5%. Ou o agente está mais virulento, ou o povo brasileiro, o hospedeiro, está mais fraco. Aí está a gravidade!

Então, o Brasil ganha medalha de ouro na dengue. Isso é uma vergonha, porque a doença já havia desaparecido. Ela é transmitida pelo mesmo mosquitinho que o Oswaldo Cruz exterminou, acabando, assim, com a febre amarela.

Desemprego. Sei que há a bolsa-família e que V. Ex<sup>a</sup> criou a bolsa-escola. De bolsa-família a chama o Governo, mas alguns a chamam de bolsa-esmola. V. Ex<sup>a</sup> criou a bolsa-escola, mas eu fico com o poeta e filósofo Luiz Gonzaga, que disse que a esmola que se dá a um homem são ou mata de vergonha, ou vicia o cidadão.

Eu quero emprego!

Os jovens, rapazes e moças, estão desesperados. Qual medalha o Brasil vai ganhar em desemprego? Não a classifiquei, porque sou Senador e isso aqui é uma boa. Assim, deixo para os jovens a escolha da medalha – ouro, prata ou bronze – que deve ser colocada no peito do capitão Luiz Inácio, na crônica “*Pan-Pan-Pan*” do nosso Leonardo da Vinci, que é o José Sarney.

Caos aéreo: estou tranqüilo, porque o avião não sai às 12 horas. Não sai. Não sai. Eu posso falar, aqui: não sai o avião. Como o avião vai sair na hora? Sairia às 12 horas, mas já estou contanto com o atraso. O Duque está tranqüilo e nós vamos juntos. Ele vai sair lá pelas cinco horas, ou amanhã, só Deus sabe.

Para o caos aéreo, medalha. Estou tranqüilo, porque ao meio-dia deveria voar, mas não vai.

Eu vou lhes ensinar uma coisa, Gilvam Borges e Wellington Salgado: não se perde avião, porque ele atrasa. Assim, estou tranqüilo, tenho uma margem de segurança.

Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> sabe tudo ou quase tudo, a melhor coisa é pegar um trem na Europa, com o Europass. Os caboclos, por lá, não sabem o que é errar.

Eu nunca andei naquele quartinho, Mozarildo, com a Adalgisa. Eu a deixei na poltrona.

Eu não gostei desse negócio do Euro, não gostei. Em cada país existia uma moeda, não é, Wellington Salgado? Eu dizia: Não, Adalgisa, fica aí que eu vou ao bar – é bom! – trocar esse dinheiro, porque ele não vale.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, eu precisarei apelar à dona Adalgisa para apanhar V. Ex<sup>a</sup>, senão vai perder o vôo. Os vôos já foram regularizados.

V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza, queira encerrar seu pronunciamento, porque há outros oradores inscritos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Para o caos aéreo, a medalha é a de ouro, não tem jeito.

*(Interrupção do som)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – O som, por favor.

Observem que estou elogiando o Sarney, que é nosso. Vai começar às cinco horas e o Brasil deve estar na frente. Deixem-me dar as minhas medalhinhas para o povo.

Para o analfabetismo, professor Cristovam, você é quem vai dar a medalha: ouro ou prata? Você é quem vai julgar.

Ralph Waldo Emerson, filósofo americano: “Todo mundo é superior a mim em alguma coisa.” V. Ex<sup>a</sup> é. V. Ex<sup>a</sup> vai dar a medalha do analfabetismo, se ouro, prata ou bronze. Para a mentira, medalha de ouro! Ô gente pra mentir! O Goebbels ressuscitou, entrou no Duda e fez este Governo! Goebbels dizia: “Uma mentira repetida muitas vezes torna-se verdade”. E este Governo. A Alemanha não vai mandar o Goebbels para cá. Nós vamos ganhar a medalha de ouro da mentira. Essa é uma contribuição ao grande Leonardo da Vinci.

José Sarney, escreveu o artigo intitulado *Pan-Pan-Pan*, maravilhoso, esta aqui, além de outros artigos, como o da corrupção. Há outras matérias que estavam marcadas para eu comentar, mas, agora, vou para o aeroporto. Qualquer coisa, à tarde, se tiver reunião, eu volto, porque o avião não sai na hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa deseja uma boa viagem a V. Ex<sup>a</sup>.

Convido para assomar à tribuna o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Casa está vivendo momentos de grande perplexidade e o povo brasileiro, também.

Hoje, a grande maioria do povo brasileiro se pergunta por que o Senado não consegue sair dessa crise que estamos vivendo? Por que pessoas que passaram pelo teste das urnas, Senador Duque – alguns foram Governadores, Prefeitos, dois foram Presidentes da República, outros foram candidatos a presidente da República; somos eleitos como se fôssemos a Casa maior da Liderança brasileira, porque os Ministros não são eleitos, mas nomeados – não encontram, Senador Mozarildo, uma saída para essa crise que estamos vivendo? Creio que há algumas explicações. A primeira, é porque o que se está passando para a opinião pública é a idéia de que, em vez de buscar a verdade, há uma tentativa de salvar-se. E, para exemplificar o que acabo de dizer, tenho de citar o nome que, hoje, concentra tudo isso, que é o do Presidente Renan Calheiros. A idéia que se está passando não é a de que ele está querendo apurar e que ele está querendo, sim, a verdade. Não estou dizendo que ele não quer, mas é a impressão que está passando. A impressão que se está passando é a de que quer se salvar. Isso é muito ruim, pois quebra a credibilidade. Uma coisa é querer a verdade para se salvar; a outra é querer se salvar de qualquer maneira. Essa é a impressão.

Temos dito ao Presidente Renan Calheiros que a maneira de desfazer essa impressão, Senador Wellington, era ele se afastar da Presidência. Disse-lhe isto há 15 dias, sentado ao lado dele, sem falar de público, numa conversa pessoal. Mas não vamos conseguir, pelo visto.

Então, vamos continuar nessa crise, mas vamos reconhecer que a crise não é só do Senador Renan Calheiros, a crise não é só deste fato. Temos razões muito mais profundas para estarmos desacreditados perante a opinião pública. Estamos em débito com o povo que nos elegeu; com o povo de cada Estado que elegeu cada um de nós! Nós estamos em débito. E por quê? Porque não estamos mostrando capacidade não para sair dessa crise momentânea, nós não estamos mostrando capacidade para reorientar os destinos do Brasil.

O Senador Romeu Tuma falou aqui sobre a crise imediata; o Senador Mão Santa, sobre indicadores negativos deste País. Nós não estamos acenando, apontando, conduzindo, liderando um novo rumo para o Brasil. O povo percebe! E nós percebemos que não estamos cumprindo o nosso papel. Não só porque estamos há semanas enrolados – este é o verbo – em uma crise específica da Presidência da Casa, mas

porque estamos, desde que assumimos, e há décadas – porque não é só essa geração de Senadores –, enrolados em uma parte da História do Brasil que não dá saídas para o seu futuro. E isso eu acho muito mais grave, porque é mais permanente, do que a situação do Presidente Renan Calheiros.

Lembro-me de que no dia em que ele aqui falou, dando-nos explicações, fui, naquela noite, à Presidência da Casa e sugeri que, ao lado de se defender, ele deveria tentar fazer aquilo que há meses falamos – e há anos ele é Presidente –, ou seja, colocar esta Casa para buscar novos rumos para o Brasil.

Nós também somos culpados por essas “medalhas de ouro” que o Senador Mão Santa decidiu colocar no peito do Presidente Lula. Claro que o principal responsável é ele. Não é só ele; nós também. Nós não estamos, como um grupo de pessoas, colocando solução não para um caso específico de suspeita de corrupção, mas para a corrupção geral que, hoje, representa este País. E não só a corrupção do comportamento de alguns políticos, mas também o comportamento das próprias políticas nas prioridades que definimos. Nós não estamos conseguindo mudar as prioridades deste País para construirmos um futuro melhor! E não seria difícil. Não seria difícil se aqui criássemos o partido das duas éticas: o partido da ética no comportamento de cada um de nós e o partido da ética nas prioridades das políticas a serviço dos interesses do povo e do futuro do Brasil. Hoje mesmo tivemos aqui um debate sobre o Fundo Público para Campanha. E o Senador Valter Pereira, carinhosamente, chamou-me de sonhador. Acho um adjetivo positivo para mim. Mas, o que é impressionante é que quando eu disse que deveríamos buscar um fundo público, reduzindo os gastos que temos no exercício da democracia, ele acha que isto é um sonho, porque nós vamos conseguir. Ou seja: na opinião dele, é impossível reduzir os gastos que temos com este Congresso. De fato, é capaz de ele ter razão. Reduzir gastos na Justiça Eleitoral e ela continuar cumprindo o seu papel corretamente, mais do que um sonho é uma ilusão. Reduzir gastos supérfluos neste País, hoje, parece impossível – e quem faz o Orçamento somos nós!

Quantos de nós está-se debruçando, com rigor, sobre o Orçamento, que começa a ser elaborado agora, depois da aprovação, anteontem, da LDO? Quantos estão se dedicando não apenas para verem se têm ou não desvio de recursos, mas se têm ou não as prioridades de que o Brasil precisa? Será que temos consciência de que há, sim, prioridades para o povo em geral, ou já perdemos o sentimento disso?

A corrupção no comportamento de alguns políticos é um pedacinho da nossa crise. A nossa verda-

deira crise é a corrupção nas prioridades em como usamos o conjunto dos recursos públicos: a serviço do futuro ou apenas prisioneiros do presente, para atender a interesses corporativos? Nós o usamos em direção ao povo brasileiro ou para atender a gastos que sirvam para satisfazer a vaidade de alguém que quer inaugurar um prédio de luxo com o nome dele daqui a alguns anos, depois de morrer? Isso é o que se vê em diversos dos projetos, e não vou citar quais são, dos Três Poderes, atendendo a reivindicações corporativas. Cito, aqui, um exemplo concreto da corrupção das prioridades. Hoje estamos completando 17 anos de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O que conseguimos fazer nesses 17 anos para que o Estatuto tivesse validade plena? O que se fez de 2000 a 2006? Aqui no Distrito Federal triplicou o número de crianças envolvidas em criminalidade. Brasília não é uma exceção, isso é geral hoje.

O que nós fizemos para que o Estatuto da Criança e do Adolescente deixasse de existir apenas no papel e se transformasse em ações concretas para que nossas crianças, com oportunidades em uma boa escola, não caíssem na rua e no crime? Nós pouco fizemos. Essa é a maior das corrupções que o Brasil vive atualmente.

Fala-se, hoje, que isto aqui é um mar de lama. Só se for em um oceano de lama, que é o conjunto da maneira como nós, há séculos, trabalhamos, mentindo que estamos construindo o futuro, quando estamos apenas resolvendo os problemas específicos do momento, sem estadismo, sem visão de longo prazo.

Tomemos o caso, agora, do etanol. Estamos mostrando o etanol como se fosse a solução do Brasil de qualquer forma. O etanol pode ser uma oportunidade, mas pode ser também mais uma repetição dos velhos ciclos da história econômica do Brasil, que teve na cana um centro de geração de dólares, que teve no ouro um centro de geração de dólares – estou falando da moeda metaforicamente, pois não havia as atuais moedas –, do café, que nos deu oportunidades. O que ficou no Brasil do ouro que foi explorado? O que ficou no Brasil do açúcar que foi produzido e exportado? Muito pouco. Hoje, o trabalhador de cana no Nordeste brasileiro não está em melhores condições do que os escravos de 500 anos atrás. O que ficou?

O etanol pode representar outra vez essa tragédia, mas pode representar também uma boa oportunidade. Por que não discutimos aqui como transformar uma oportunidade na construção do futuro, e não em mais um ciclo perdido da história do Brasil?

Não estamos discutindo, estamos esperando que chegue ou não alguma medida provisória do Poder Executivo. Quando chegar a medida provisória,



vamos discutir um pouco e apresentar uma ou outra emenda. Mas e a filosofia por trás da maneira de explorar a grande oportunidade que está chegando com a crise ecológica e o fim do petróleo no mundo? Que filosofia vamos usar?

Há 50 anos, outros que aqui se sentaram souberam fazer isso com o petróleo, criando a Petrobras. Discutiram a filosofia, discutiram a estratégia. A Petrobras levou 50 anos para ter auto-suficiência, mas havia uma linha, uma estratégia.

Que estratégia existe hoje para o etanol? Quem tiver dinheiro que venha, compre a terra, derrube florestas, produza o álcool e exporte. Recebemos o dólar e vamos gastar com supérfluos mais uma vez; supérfluos em gastos públicos e em gastos de consumo da camada rica da população.

Daqui a 100 anos, diremos que a floresta se transformou em deserto, que os trabalhadores estão em uma situação pior ainda e que o Brasil perdeu outra chance.

Não estamos cumprindo corretamente nosso papel. Não é apenas na falta de competência para gerenciar a crise específica do momento que vivemos com a Presidência do Senado. Não é apenas com isso. É muito mais a crise que o Brasil atravessa há décadas, querendo encontrar um rumo, sentindo a necessidade de saber para onde vai, e insistindo em rodar no mesmo ciclo, na mesma volta em que a História nos tem aprisionado, a História que nos amarra por um muro da desigualdade e por um muro do atraso, atraso em relação aos países desenvolvidos e desigualdade entre uma classe e outra.

Está na hora de começarmos a trabalhar muito mais do que as crises específicas de cada momento. Está na hora de começarmos a trabalhar muito mais do que dar explicações em relação à corrupção que possa surgir de um ou de outro. Está na hora de trabalharmos a formação de um bloco das duas éticas, com o comportamento de cada um na ética do seu exercício pessoal do mandato e, sobretudo, com o trabalho na ética das prioridades necessárias para construir um futuro, e não apenas para arranjar o presente. Que seja um futuro de todos e para todos, não apenas tendo “para todos” como *slogan* não cumprido, como vemos hoje.

Ouçó o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> faz uma ampla análise da conjuntura do País, em especial do Senado Federal, e usa permanentemente o plural: “nós, nós e nós”. Penso que, realmente, devemos sempre usar o plural. No País, com o sistema republicano, o comando é exercido por três Poderes: o Executivo, na figura

do Presidente da República, o Legislativo, na figura do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e o Judiciário, na figura dos Tribunais Superiores e até do juiz de primeira instância. O que falta, na verdade, é republicanismo. V. Ex<sup>a</sup> abordou, por exemplo, a questão do Orçamento. Na verdade, o Orçamento foi o ponto que fez surgir o Parlamento no mundo. Por que surgiu o Parlamento? Porque os nobres, como os condes e os barões, queriam uma forma de regulamentar como o rei arrecadava imposto e como o gastava. O motivo do surgimento do parlamento foi o orçamento. Hoje o que fazemos aqui é um arremedo de que examinamos o Orçamento. Particpei da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização por dois períodos consecutivos e vi que realmente é um arremedo. O Poder Executivo manda um orçamento na última hora, que vem fechado, a ponto de, depois, Ministérios virem, na Comissão, pedir para os Parlamentares colocarem dinheiro a favor deles quando deveríamos emendar a favor dos Estados que não são bem contemplados. Mesmo assim, com o arremedo, porque, na verdade, conseguimos mexer no Orçamento no máximo entre 10 a 14% do valor, ele não é executado depois, porque não é impositivo. É uma lei autorizativa. Estamos autorizando o Poder Executivo a arrecadar dessa forma e gastar daquela forma, e ele faz o que quer. Aí está a grande matriz do problema. Temos um Poder Executivo hipertrofiado no que tange ao Orçamento e, inclusive, à sua capacidade de legislar, porque está provado pelas estatísticas que legisla mais do que o Legislativo e até interfere no Poder Judiciário. Temos que pensar seriamente em várias mudanças. V. Ex<sup>a</sup> falou que foi citado aqui como sonhador, e eu disse que sonhar é o primeiro passo para mudar. Realmente temos que discutir essas mudanças. Tenho a honra de participar do grupo de trabalho da CCJ que vai tratar da mudança do Código de Processo Penal. Aí é que está, digamos, todo o problema da lentidão da Justiça, das brechas para recursos sucessivos, gerando, portanto, a sensação de impunidade, e até mesmo a impunidade verdadeira. Encerro o aparte, colocando um ponto fundamental para mim, que é a questão do financiamento público, em que ambos concordamos. Como disse o Senador Valter Pereira, isso não vai resolver, porque as firmas vão continuar dando por fora. Mas, hoje, elas só dão por fora, praticamente. Temos que explicar para a opinião pública que é mais barato para quem paga imposto haver um financiamento público claro, transparente, com regras, do que esse financiamento público corrupto, que é a doação, por meio de empresas, para o Presidente da República, para os Governadores, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

Temos que enfrentar isso de maneira muito clara. Vamos explicar para a opinião pública, inclusive para que tenhamos, a partir da opinião pública, a melhor mudança para o País.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> deseja um cafezinho, uma água?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, Sr. Presidente. Mas ainda tenho 4 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – É apenas por elegância. V. Ex<sup>a</sup> tem um estilo próprio, penso que um cafezinho vai bem.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Mozarildo Cavalcanti, eu estava lembrando aqui de uma lição que recebi no serviço militar. Havia um capitão que, sempre que fazíamos uma besteira e dávamos uma explicação, dizia: “Explica, mas não justifica”. V. Ex<sup>a</sup> deu a explicação correta, mas isso não justifica diante do povo. Se nós nos uníssemos, poderíamos mudar a maneira de fazer o Orçamento. Mas nós não nos unimos.

Apresentei uma pequena emenda à LDO – pequena, uma linha –, que daria um novo rumo ao Brasil. Pode não ser o certo, o que eu imagino. Nessa emenda, um artigo que diz que, no momento de elaborar o Orçamento, começaremos reservando recursos para a educação de nossas crianças.

Pronto. Na hora de elaborar o Orçamento, começaremos, reservando recursos para a educação. Se estivéssemos em guerra, eu colocaria “reservando recursos para as Forças Armadas”. Não teria nenhuma dúvida. Numa guerra, primeiro o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Mas a nossa guerra é para construir o progresso, o futuro. Mão Santa falou que o povo quer emprego. Não vai haver emprego sem educação! Então, a gente não consegue colocar essa emenda, porque não se une.

Coloquei a emenda, vamos falar com franqueza, para marcar posição, sabendo que não passaria. Aí inventam que é inconstitucional. Inconstitucional? Mudamos a Constituição, se nos unirmos e se criarmos esse “partido transversal”. Não estou propondo criar outra sigla. Estou propondo que, por intermédio das siglas que existem, que não são partidos, criemos um partido, de pessoas que defendam estas duas éticas: a ética no comportamento de cada político e a ética nas prioridades da política.

Lamentavelmente, isso é visto como sonho. Mas vim aqui também para dizer o que sonho para o meu

País. Não vim aqui só para a politicagem do dia-a-dia. A politicagem do dia-a-dia considero um dos mais chatos jogos que a humanidade inventou. Se é para fazer politicagem, Senador Wellington Salgado, há jogos mais interessantes para fazer por aí. Isso aqui só se justifica, se, em vez de ser um simples jogo, for uma ação no sentido de mudar o País.

Nós não estamos mudando, e é isso que, aos olhos do povo, está deixando-nos, a cada um de nós, com tanto descrédito. Não é a corrupção de outro, porque isso iria para aquele apenas. O senhor disse que eu chamo “nós”. Falo “nós”, primeiro, porque assumo a responsabilidade do conjunto desta Casa; segundo, porque, se houver um que seja corrupto, é exceção. “Nós” não somos. Mas não estamos conseguindo fazer passar, e o povo está cansado.

E dizemos: na próxima eleição, eles mudam. O meu medo é o de que, na próxima eleição, eles não queiram nem mudar os parlamentares; queiram o que as pesquisas começam a indicar: mudar o sistema, abater da vida pública e da República o Congresso, que não dá respostas aos problemas que o Brasil tem, não hoje, mas a médio e longo prazo, na direção de uma Nação justa, solidária e livre.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, se V. Ex<sup>a</sup> desejar mais alguns minutos para concluir, fique à vontade.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, Sr. Presidente, o que não dizemos em 20 minutos não conseguimos dizer em 30, nem em 40 minutos. Penso que tive o tempo necessário.

Gostaria de muito mais tempo, se tivéssemos um debate para que houvesse apartes. Agradeço-lhe a generosidade dos dois minutos a mais e também do cafezinho que me mandou. Mas jamais tomarei cafezinho na frente da televisão; só tomo cafezinho, quando todos estão tomando também.

Muito obrigado pelo tempo e pelo café.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa agradece a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, sempre com pronunciamentos abalizados, profundos, o que realmente fortalece esta Casa e a democracia.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Convido o Senador Paulo Duque para assomar à tribuna.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

Senador Wellington, consulto V. Ex<sup>a</sup> sobre se deseja inscrever-se, manifestar-se hoje, para que eu possa inscrevê-lo.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, não. Estou aqui

simplesmente apreciando a condução dos trabalhos por V. Ex<sup>a</sup> e ouvindo os demais Senadores colocarem suas posições diante dos problemas desta Casa. Estou apenas absolvendo conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – O.k.!

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes, não tenho nenhuma alteração a fazer no discurso que pronunciei, há pouco tempo, desta tribuna, a respeito de crise. Sustento que não existe crise no Poder Legislativo. O tumulto, a confusão, as dissensões sempre nasceram com o próprio Poder Legislativo, não só no Brasil, mas em todos os países do mundo que têm um Congresso ou que têm uma Câmara, dependendo do regime. Isso é próprio do Congresso. Crise é outra coisa. No Brasil tem sido outra coisa.

Como gosto muito de mostrar os fatos, resolvi fazer uma pesquisa por conta própria. Trata-se de um documento que encontrei no Arquivo Nacional, situado no Rio de Janeiro. Até aconselho os estudantes que, com muita honra para nós, comparecem ao Senado e que se encontram nas galerias a atentarem para isto. O documento, datado de 1893, é assinado por um dos homens que é dos maiores credores do Brasil e diz o seguinte – são cinco linhas apenas:

O Generalíssimo Marechal Deodoro da Fonseca, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Atendendo ao interesse da Nação, resolve designar nas mãos de seu substituto legal [que ele sabia quem era, que todos sabiam, mas cujo nome ele não quis dizer] o cargo de Presidente da República.

Capital Federal [a minha cidade, o Rio de Janeiro], em vinte e três de novembro de 1891.

Manoel Deodoro da Fonseca

Isso, sim, é crise! É uma das grandes crises da República. Não é o blábláblá do Regimento Interno que tem de ser aperfeiçoado. O Regimento Interno, que estabelece as nossas regras, tem de ser mudado para dinamizar os nossos problemas e para evitar, por exemplo, a discussão etérea de ontem. O dia inteiro só se falou em “sai ou não sai”, em “afasta ou não afasta” da Presidência do Senado o nobre Senador Renan Calheiros, em quem confio, a quem respeito, em quem voto, se for o caso. Não tenho nenhum pejo ou vergonha para ter de ocultar minha posição. Minha posição é muito firme: é esta que expresso aqui.

Ora, um homem que proclamou a República, já entrado em anos, já bastante idoso, que não teve dú-

vida em sair para enfrentar as forças organizadas da Monarquia e criar a República dos Estados Unidos do Brasil, foi obrigado a renunciar. Isso é uma crise política! Não é o blábláblá que ouvi ontem aqui, com todo respeito. Cheguei a ficar cansado, tanto que resolvi transferir meu pronunciamento para esta grande e excelente platéia que está nas galerias. Nenhum deles representa o povo, mas quantos já votaram no povo!

Isso é crise!

Mas fui além. Não fiquei nessa crise só, não. Não fiquei nisso, não. Todos nós sabemos que o substituto legal de quem fala o marechal aqui era outro marechal, era outro general, Floriano Peixoto, que o substituiu. Não havia completado ainda dois anos – metade do mandato –, mas o substituiu; sem poder, mas o substituiu. E, quando se estabeleceu uma guerrilha de novo na Baía da Guanabara, Sr. Presidente Gilvam Borges, ele disse uma frase interessantíssima, que eu guardo comigo: “A República não pode periclitir nas minhas mãos”. Olha só, que beleza! Que beleza de verbo: “A República não pode periclitir nas minhas mãos”.

E seguiu a República. Com a renúncia do velho marechal, mas seguiu a República. Foi indo, até que veio o primeiro Presidente civil, de São Paulo. O segundo, também de São Paulo. O terceiro, de São Paulo. E São Paulo pôde, então, no início, consolidar-se, crescer, sobretudo à custa do café. Sem crise.

O Poder Legislativo continuou. A Constituição não foi rasgada, foi quase toda ela feita por Rui Barbosa. Ali está o busto dele. Há dois bustos ali em cima: o de Rui Barbosa e a imagem de Cristo! Qual o significado de Rui Barbosa ali em cima? Justiça. E qual o significado de Cristo ali em cima? Eu não sei. Eu não sei. Ainda não sei. Talvez seja não cometer injustiças. Talvez seja.

Mas eu vou apontar agora uma outra crise política. Aqui está: essa, de fato, é política. Em cinco linhas, só vou ler cinco linhas:

Ao Congresso Nacional,

Nesta data, e por este instrumento, deixando com o Ministro da Justiça as razões do meu ato, renuncio ao mandato de Presidente da República.

Brasília, 25-8-61”.

Fiz questão de não trazer aqui a grande tragédia nacional que também se passou na minha cidade, que foi a morte, por suicídio, do Presidente Getúlio Vargas, em 24 de agosto, porque ele deixou para a História uma carta que hoje faz parte do compêndio de qualquer História do Brasil – isso em 24 de agosto. Estou aqui em 1961. Eu vim lá do Rio e estou passando aqui para Brasília, a capital já havia sido transferida

para cá desde 1960. Vejam bem, em 25 de agosto de 1961 – hoje em dia, ninguém renuncia a nada –, Jânio Quadros, paulista ou mato-grossense, renuncia à Presidência da República.

Crise? Querem crise? Querem falar em crise? Aqui está a crise. Isso é crise.

Ontem, até desanimei de fazer qualquer pronunciamento, porque a minha posição aqui já está tomada há muito tempo. Um discurso, Sr. Presidente – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso –, o mais belo discurso pode até modificar uma opinião, mas não muda o voto, não muda o voto. As posições já estão tomadas aqui em relação ao Presidente da Casa. As posições já estão tomadas em relação ao Presidente da Casa. E estou apressado, louco e angustiado até para que venha para o Plenário a decisão, que não tenho dúvida qual seja, a de que a maioria esmagadora vai votar “sim” a favor do Presidente. Não tenho dúvida! Mesmo com os pronunciamentos que tenho ouvido, mesmo com a campanha que tem sido feita sistematicamente, mesmo com a revista *Veja*, que não vai poder sentar ali para votar.

Não quero deixar de trazer também, neste pronunciamento breve, mais uma crise, que está expressa neste documento.

Sabe qual é, Sr. Presidente? Outra renúncia, de um ilustre colega nosso. Votei nele no Rio de Janeiro. Diz aqui em quatro linhas:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Levo ao conhecimento de Vossa Exce-  
lência que, nesta data, e por este instrumento,  
renuncio ao mandato de Presidente da Repú-  
blica, para o qual fui eleito nos pleitos de 15 de  
novembro e 17 de dezembro de 1989.

Brasília, em 29 de dezembro de 1992.

F. Collor

Fernando Collor, nosso colega ilustre que aqui tem se pronunciado.

São exemplos concretos de grande repercussão internacional, não é o blábláblá de vender.

Certa feita, um Senador falando sobre a renúncia, o afastamento do Presidente, recebeu 14 apartes, que ouvi com toda atenção; e digo a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente, que só notei sinceridade em um aparte, só em um, o resto tudo... Só um aparte. Não é questão de psicologia, é uma questão de observação; não é questão de psicologia, é uma questão de atenção. E por que os outros 50 ou 60 Senadores não se pronunciaram? Eles devem ter uma idéia firmada que desconfio que seja igualzinha à minha.

O Presidente Renan Calheiros está sendo crucificado igual àquele Cristo ali, envenenado pela opi-

nião pública. Mas ele continua, pois foi eleito para um mandato e não vai renunciar, como fizeram esses brasileiros ilustres, todos eles. Ele tem um termo, tem um término, tem um prazo; simplesmente, está cumprindo esse termo, esse prazo, mais nada. Por isso, não considero isso crise. Considero isso apenas um tumulto próprio de qualquer Congresso.

Vou citar ainda... Não sei se disponho de algum tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Paulo Duque, V. Ex<sup>a</sup> está dando uma lição de História e dispõe do tempo de que precisar para concluir. Fique à vontade.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Posso ficar à vontade?

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Paulo Duque, gostaria que, ao final, V. Ex<sup>a</sup> me concedesse um aparte.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Há oradores inscritos, e, logo ali, um deles, que é um educador. Alguns o chamam de Rambo pela sua compleição. Não posso interromper ou procrastinar, de jeito nenhum.

Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que outras crises houve no Rio, políticas, sérias.

O tiro, no dia 5 de agosto, dirigido ao Governador, jornalista, Deputado Carlos Lacerda e que matou o seu acompanhante, o Major Rubens Florentino Vaz, e que também feriu um dos pés do jornalista, que era o líder da oposição. Hoje, não sei quem é o líder da oposição aqui. Naquela época, eu sabia quem era o líder da oposição no Rio de Janeiro, um dos maiores oradores da história política do Brasil.

Instalou-se uma crise e até fabricou-se uma república dentro da outra – a chamada República do Galeão, comandada pelo Coronel Adil de Oliveira. Instalou-se naquela base aérea uma verdadeira comissão de inquérito. Seria como, por causa dessa quizumba que está ocorrendo aí, sobre o Conselho, se criasse uma outra república aqui dentro, um “Senadinho” aqui dentro, um Senado aqui dentro.

Essa crise sobre a qual também gostaria de falar alguma coisa e que ocorreu na minha cidade – eu assisti a tudo isso de perto – ocasionou sucessivos acontecimentos dramáticos. A opinião pública estava completamente contra o Presidente da República da época, Getúlio Vargas. Estava completamente contra. Os jornais, então, eram uma coisa! Pior ainda eram as revistas.

Aquela República do Galeão agiu com tal desassombro que não hesitou em invadir o Palácio do Catete, sede do Governo, em busca de documentos que pudessem incriminar o Presidente da República. Espalhou-se que o filho do Presidente da República,

que foi Deputado Federal, muito bem votado, Lutero Vargas, teria sido o mandante; que o presidente da Federação das Indústrias teria sido também o mandante; que o General Mendes de Moraes teria sido o mandante.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o que é crise! Crise é isto: o País convulsionado, o País atirando pedras no Presidente, até que ele fez uma reunião com seus Ministros, pedindo a opinião de cada um. Estavam lá Osvaldo Aranha, General Zenóbio da Costa, Amorim do Valle, Ministro da Marinha, o recém-empossado Ministro Epaminondas dos Santos e Ministros civis – Tancredo Neves.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> estava lá ou estava acompanhando os fatos?

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Eu estava cursando a faculdade de Direito, que ficava a dois quarteirões do Palácio do Catete. Logo, estava lá, vivendo aquilo. Não pude entrar, não pude ter ingresso no Palácio do Catete, como ninguém pôde.

Crise é aquilo. A reunião avançou, e, em determinado momento, o Presidente da República assinou um papel, após a sua assinatura no papel, fechou o livro e disse o seguinte: “Já que os senhores não decidem, vou decidir”. Eram mais ou menos 11 horas da noite. Encerrou a reunião, subiu para o terceiro andar, para o seu aposento, pensou muito, terminou de assinar as outras cartas, mais duas com o mesmo teor e texto, e, às 7h30, segundo os legistas, as testemunhas, deu um tiro no coração; suicidou-se. Até hoje, o seu quarto está mantido com as mesmas disposições, com as mesmas roupas, com o mesmo pijama chamuscado.

Lá no Museu da República no Catete, encontra-se tudo aquilo que foi dele, tudo aquilo em que ele trabalhou. É um museu transformado também num centro de cultura, que recebe dez mil visitantes por semana, por aí.

Aquilo foi crise, a maior tragédia brasileira, a maior crise brasileira, e não esse “zanzanzam” que anda por aí contra o Presidente da Casa, que tem um mandato e que só pode se afastar desse mandato no término marcado pelo Regimento.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – O que mais vou dizer a vocês? O que mais vou dizer ao Senado? O que mais vou dizer aos alunos que estavam aqui e que já se foram?

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, por favor, dê mais um tempo para que eu possa fazer um aparte, porque não posso deixar passar sem falar nada no discurso maravilhoso feito pelo Senador Paulo Duque. Se V. Ex<sup>a</sup> puder, sei

que há oradores inscritos, se ele me der um aparte, não gostaria de deixar passar este momento.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – O aparte de um Senador é uma força. Quero absorver um pouco dessa força.

Com o maior prazer, Senador Wellington Salgado.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Paulo Duque, V. Ex<sup>a</sup> aparece pouco, acaba de chegar a esta Casa, e talvez os ouvintes e os telespectadores que estão acompanhando a sessão do Senado, neste momento, não saibam da história de V. Ex<sup>a</sup>. Se eu errar, V. Ex<sup>a</sup> me corrija. V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Estadual por oito mandatos, perfazendo 32 anos de política. Agora o destino premia V. Ex<sup>a</sup> com o cargo de Senador, representando o Rio de Janeiro. Esta Casa é chamada de Senado porque, geralmente, os que chegam aqui já passaram por grandes momentos políticos, muitos já exerceram os cargos de Vereador, Deputado Estadual ou Deputado Federal. A experiência de quem já viu a história se repetir várias vezes, a paciência de V. Ex<sup>a</sup> ao analisar o que está acontecendo neste momento, a clareza de V. Ex<sup>a</sup>, a tranquilidade de quem considera que não existe crise e, sim, uma posição política, um segundo turno acontecendo nesta Casa, isso tudo me dá tranquilidade. Ver alguém experiente como V. Ex<sup>a</sup> declarando aqui sua posição para todo o Brasil, de coração aberto, é importante para mim. Muitas vezes, Senador, você acaba sendo conduzido como boi no meio da boiada. Se você não tiver personalidade, firmeza, berço, educação e situação do momento, você acaba sendo conduzido por um aboio como se fizesse parte de uma boiada. Isso é o que vem acontecendo. Eu tenho sentido isso, eu fico sem dormir pensando. Eu queria deixar clara a experiência de V. Ex<sup>a</sup> para todo o Brasil. Eu sempre o vejo sentado, analisando cada caso. Eu me sentei ao lado de V. Ex<sup>a</sup> na reunião do Congresso Nacional: foram momentos de sabedoria. Conversar com V. Ex<sup>a</sup> foi muito bom; foram momentos que eu não vou esquecer. Eu tenho certeza da injustiça que está acontecendo aqui até o momento, porque não sei o que virá daqui para frente, mas ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> me dá mais forças para saber que eu não estou errado e que não existe crise nesta Casa. O Senado trabalha o dia inteiro, mas quando vem para o plenário e entra a televisão, todo mundo fala em crise. É um grupo fechado que sai e entra na hora em que bem entende. É como eu disse ontem: é o dono da bola e do jogo de camisetas: “Vamos sair!”, e sai todo mundo, não tem jogo, porque levaram a bola e o jogo de camisetas. Isto se faz a todo momento: “Olha, se não fizer isso, vamos sair”. Não é

isso! Aqui se decide no voto; a democracia se decide no voto. O Presidente Renan foi eleito pelo voto. É como V. Ex<sup>a</sup> bem disse: também estou torcendo que chegue aqui para votarmos. Não acredito em relatório de três. Relatório de três nunca dá certo. Quando se cria uma comissão, nunca sai nada. Agora vai chegar ao Plenário, e aqui vamos votar com a nossa cabeça, com o que acreditamos e não pelo caminho que alguns estão nos conduzindo, como se fôssemos bois – alguns. Em Uberlândia, temos muito isso. Vejo o meu irmão, que é criador em Uberaba, tocando boi: “Vai, boi; vai”. Eu não sou boi não. É um momento muito importante. Fiquei aqui nesta sexta-feira apenas para ouvi-lo. Estou muito feliz de ter participado deste momento.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Muito obrigado, Senador; muito obrigado pelo aparte. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um educador, professor. Já estive visitando a sua primeira faculdade, do Grupo Universo – começou pequeno e hoje é uma potência muito grande e importante.

Sr. Presidente, ainda teria alguma coisa para dizer, mas não quero abusar da tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. “*Quousque tandem, Catilina, abutere patientia nostra?*” foi o que pediu o Senador Valter Pereira, e eu não quero, neste momento, transportar-me...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Paulo Duque, sempre que assumo a presidência dos trabalhos da Casa, primo por garantir, quando há momentos especiais como este que nós estamos vivenciando nesta sexta-feira, que os oradores possam realmente ter tempo. Eu recebi uma ligação de uma telespectadora dizendo que gostaria que a gente equilibrasse bem, e a gente tem feito isso com segurança.

No caso do Senador Mão Santa, eu disse que S. Ex<sup>a</sup> teria que pegar o avião, porque eu sou um assessor por excelência. Eu sabia que o Senador Mão Santa tinha de pegar o avião ao meio-dia, então eu tinha o dever de o estar assessorando. O Senador Mão Santa é um grande tribuno e sempre está discursando na Casa. E o Senador Cristovam também, porque demos tempo para ele para que pudesse concluir a sua fala.

V. Ex<sup>a</sup> realmente está dando uma aula de história, e eu tenho certeza de que os oradores que aqui estão também querem ouvi-lo. V. Ex<sup>a</sup> realmente está dando uma contribuição. Sendo assim, V. Ex<sup>a</sup> tem mais cinco minutos para concluir.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Já que é assim, se eu tenho mais cinco minutos, eu vou só lembrar uma pequena crise política, algo que eu considero uma crise – só uma, é a última.

Havia um grande general no Rio – quando era lá a Capital da República –, um general chamado Canrobert Pereira da Costa, que faleceu no dia 31 de outubro de 1955 e foi sepultado no Dia de Todos os Santos, 1º de novembro.

Getúlio já tinha se suicidado, era Presidente Café Filho, que foi obrigado a se recolher ao Hospital dos Servidores do Estado – naquela época, esse hospital era referência nacional.

À beira do túmulo do General Canrobert, falaram dois ou três oradores e, representando o Clube Militar – olhem que já havia passado Getúlio; o Presidente era o seu substituto legal, Café Filho –, falou o Coronel Bizarria Mamede, que fez um discurso violento contra a posse do Presidente Juscelino Kubitschek e de João Goulart. Como já tinha havido a eleição, eles estavam com posse marcada para algum tempo depois. Ele, representando todos os militares do Brasil – estava ali representando o Clube Militar –, fez um discurso pregando contra a posse, ou seja, que eles não poderiam tomar posse.

E o Ministro da Guerra, que era o General Henrique Teixeira Lott, estava ali, com a cara séria, fechada, debaixo de chuva – era uma tarde chuvosa no Cemitério do Caju, o Cemitério São Francisco Xavier, no Rio.

Falo sobre fatos que, afinal de contas, eu vivi ou deles tomei conhecimento, porque aconteceram na minha cidade.

A partir daí, o Lott começou a querer exercer, em toda sua plenitude, a sua autoridade: o General, Ministro da Guerra, não poderia admitir a pregação de uma ilegalidade à sua frente.

No dia seguinte, mandou verem a situação de Bizarria Mamede, coronel na época, e disse: “Poxa, tenho que punir esse camarada. É meu camarada, é coronel, mas como é que comete um ato de indisciplina dessa natureza? Não pode”. Acontece que o coronel estava à disposição do Estado Maior das Forças Armadas, órgão diretamente vinculado à Presidência da República. Ele não tinha competência constitucional para mandar o coronel de volta, mas tentou. Tentou uma vez, duas vezes, mas não conseguiu. Foi ao Presidente Café Filho, que havia substituído Getúlio Vargas, na manhã do dia 24 de agosto – ele continuava Ministro da Guerra, nomeado então pelo Café Filho, porque Vargas já não existia –, e pediu o retorno do coronel. Queria puni-lo.

É evidente que o Presidente pediu um tempo para verificar, para pensar, para examinar a situação jurídica do coronel. Chamou até um grande jurista para dar um parecer, Themístocles Cavalcanti, que deve ter sido professor de alguém aqui. Themístocles opinou

desfavoravelmente, mostrando que não era possível; só o Presidente da República poderia puni-lo.

O Ministro da Guerra, General Lott, procurou uma, duas, três vezes o Presidente da República, Café Filho, no exercício normal da Presidência, substituto que foi do Presidente falecido. Café Filho disse: “Não posso fazer isso. Não posso atender ao meu Ministro da Guerra, porque seria um ato ilegal. Ele está no Estado Maior das Forças Armadas, que é um órgão vinculado a mim. E, tanto por esse parecer do Themístocles Cavalcanti como pelo exame que fiz do caso, não vejo motivo para remover esse coronel para o Ministério da Guerra”.

Quer dizer, ele não aceitou aquela perseguição. Se ele não tivesse feito nada grandioso – e fez, porque eu sei –, valeria só o gesto de resistir ao Ministro da Guerra, não deixar que um coronel saísse de onde estava, regularmente, pela lei, para ser perseguido.

Resultado: três dias depois, Café Filho teve um enfarte. Muitos dizem que foi um enfarte fabricado. Os maiores médicos cardiologistas da época, Aarão Benchimol, Raimundo de Brito, Genival Londres, sumidades em cardiologia, foram consultados. “Não, ele está com enfarte mesmo, não pode sair daqui, tem de ficar na tenda de oxigênio”.

Quem era o substituto legal? O Presidente da Câmara dos Deputados. Tivesse acontecido hoje, o substituto legal seria o Sr. Arlindo Chinaglia. Mas aconteceu em 1954.

Resultado: o General Lott foi ao Presidente da República no dia seguinte e ficou esperando, na antesala de audiência, por mais ou menos três horas. Isso porque havia sido marcado, primeiro, um encontro com uma delegação da França; segundo, um encontro com o Ministro da Fazenda para resolver um problema sério; e, terceiro, um outro encontro com não sei quem. Então, o General Lott, aquela cara que V. Ex<sup>a</sup> e eu sabemos quem é, um homem da caserna, um general rígido, ficou esperando, sentadinho na cadeira, até ser chamado. Por três horas, três horas e meia, um general do Exército ficou firme, sentado, esperando.

Finalmente, o Presidente Carlos Luz, no exercício da Presidência na ausência de Café Filho, que estava no Hospital dos Servidores, recebeu o General Lott, que perguntou logo: “Vim para saber se já resolveram aquele caso do Coronel Mamede”. Ele respondeu: “Examinei o assunto. Infelizmente, não vou poder remover o coronel de onde ele está. Não vou poder atender V. Ex<sup>a</sup>”.

Lott perguntou logo a quem deveria transmitir o cargo, porque, a partir daquele momento, estava demissionário. Como se tudo estivesse combinado, e não estava, o Presidente da Câmara, Carlos Luz, no

exercício da Presidência da República, disse: “Já escolhi seu substituto, será o General Fiúza de Castro. No momento, ele está na reserva, para onde foi há pouco tempo”. Lott simplesmente disse: “É um bom camarada!”. “Então, gostaria que o senhor transmitisse o cargo imediatamente.” Olha que Fiúza de Castro já estava em outra sala, esperando. Esse foi o erro. O Presidente Carlos Luz sugeriu: “Vamos fazer o seguinte: amanhã, às 11 da noite, o senhor transmite o cargo ao General Fiúza de Castro. Combinado?”. “Combinado.” Deram-se as mãos cordialmente. “Até logo!”

E o que aconteceu nessas doze horas? O Exército considerou aquilo – sobretudo os generais – uma ofensa muito grande, uma humilhação para as Forças Armadas. E o General Denys, que morava perto dele, no Maracanã, numa casa do Exército que até hoje está lá, disse a Lott que já havia começado a congregar as forças não só do Rio, da Vila Militar especialmente, mas de todo o Brasil.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que já estou cansando V. Ex<sup>a</sup>. Por favor! Avise-me que continuo amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Só quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que essa é uma peça histórica, um testemunho de quem vivenciou e acompanhou a História.

O Senado futuramente irá proporcionar a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de falar sobre isso.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Só mais dois minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então, dois minutos para concluir, Senador.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Sei que, de repente, estava tudo mobilizado no Maranhão, no Piauí, em São Paulo, onde havia uma dúvida, por causa do Amaury Krueel, que estava lá; no Rio Grande do Sul – acho que Roraima era território ainda –, mas estava tudo mobilizado para depor o Presidente da República.

Olha que crise! Crise é isso, Presidente! É isso que eu chamo de crise, não é o blábláblá, Wellington Salgado! Isso é que é sinônimo de crise! Ora, o Brasil inteiro foi surpreendido com essa crise política, com ramificações no militarismo brasileiro.

Pela madrugada, o Presidente da República soube o que se tramava e não ficou em casa dando sopa. Sabia que o Ministro da Marinha estava com ele, que o navio Tamandaré já estava mais ou menos preparado, e ele, o grupo todo dele, ligado a ele, ligado ao governo, os Ministros e mais ou menos 150 pessoas – eu tenho a relação dessas pessoas – foram para o Ministério da Marinha e embarcaram no Tamandaré. As fortalezas da Guanabara, sobretudo os dois fortes principais, o Duque

de Caxias e o de Copacabana, hastearam uma bandeira que significa “proibida a passagem de vasos de guerra”. Mas acontece que havia um grande militar, também da Marinha, figura discutida, chamado Almirante Pena Boto, e o comandante do Tamandaré, o cruzador, era...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – ...Sílvio Heck, outro almirante linha dura, duríssima. Eles foram, impávidos, ao encontro de Jânio Quadros em São Paulo, pensando que lá fossem ter guarida. Mas não tiveram. O Jânio não queria saber disso: “Eu quero é governar São Paulo”.

Durante o trajeto entre o forte Duque de Caxias, que fica no Leme, e o forte de Copacabana, que fica no Posto 6, doze tiros foram disparados contra o navio. E bastava que o navio Tamandaré, que tinha uma potência de fogo incrível, desse um ou dois tiros no forte de Copacabana, que era o mais poderoso, para causar um estrago no forte, além de pôr em risco de morte várias e várias pessoas.

Então, ele não teve um ato hostil contra o forte de Copacabana. Continuou singrando, singrando, até sair da Baía de Guanabara.

Eu prometo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que, na continuação deste discurso, em época oportuna, eu direi qual foi o destino de Tamandaré.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa é que agradece a V. Ex<sup>a</sup>. Sem dúvida, estarei atento ao próximo episódio, porque, realmente, é uma oportunidade ímpar de a Nação ouvir aspectos da nossa história das crises por alguém que acompanhou e que estuda os fatos.

**O SR. PAULO DUQUE** (PMDB – RJ) – Que se passaram no meu Estado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra, já acordado com o Senador Aloizio Mercadante, para fazer uma pequena observação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra. Em seguida, Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> estará com a palavra garantida pelo tempo que V. Ex<sup>a</sup> considerar conveniente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante para o meu Estado de Roraima e também para o Governo. Como Líder do Governo, tenho atuado nesta Casa no sentido de buscar o entendimento e a ação do Governo de forma mais eficaz e justa em todas as regiões do Brasil.

Estamos em Roraima, nesse momento, vivendo a reta final de um procedimento relativo à demarcação da área indígena Raposa/Serra do Sol. Essa demarcação foi feita com equívocos e em um processo extremamente tumultuado, que não vale a pena aqui mencionar sob pena de eu ficar aqui uma sessão inteira explicando os erros, as omissões e todos os problemas que ocorreram nessa demarcação. O fato é que a área está demarcada e, como tal, ela precisa ter conseqüências.

Um dos pontos que se discute agora é a retirada dos produtores de arroz, que são os maiores produtores do Estado, do vale que se encontra dentro da área indígena Raposa/Serra do Sol. E ficou acertado com o Governo que esses produtores seriam remanejados para outra área produtiva e indenizados para que pudessem, efetivamente, iniciar a produção em outra região, mantendo os empregos que existem e gerando impostos para a economia de Roraima. Infelizmente, esse processo de realocação não foi definido ainda, nem as indenizações ajustadas.

Eu gostaria de registrar a minha preocupação e fazer um apelo direto ao Ministro Tarso Genro, para que se debruce sobre essa questão, a fim de encontrarmos um denominador comum de entendimento para evitar qualquer ato de violência que venha a radicalizar as ações em Roraima, e possamos encontrar o local ou os locais de transferência desses produtores, pagar as justas indenizações e, depois, procurar a forma de desenvolver as regiões indígenas de Roraima, pois as áreas demarcadas em Roraima representam 47% da área territorial do Estado. Portanto, é importante que se tenha uma política indigenista voltada para a melhoria da população indígena e para o desenvolvimento de Roraima.

Faço esse apelo, porque temos uma série de questões pendentes. Junto com essa questão da remoção da Raposa/Serra do Sol está a solução da sede do Município de Pacaraima, que fica na fronteira com a Venezuela. Já foi acordado com o Governo Federal de se fazer o remanejamento para manter intacta a cidade, que é importante para Roraima e para a relação comercial com a Venezuela.

Então, com base em tudo isso, eu gostaria de registrar a minha preocupação e, principalmente, fazer um apelo para que o Governo coordene uma ação que seja justa, que mantenha a integridade das populações indígenas, que evite o conflito entre os próprios índios, mas que faça justiça e que se cumpram os entendimentos acordados anteriormente.

Era esse o apelo que queria fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa recomenda ao Diretor da TV Senado que aproveite os dados históricos do Senador Paulo Duque e faça um programa especial das crises que a República atravessou até os dias de hoje.

Concedo a palavra ao eminente Senador Aloizio Mercadante, por vinte minutos. Caso necessite, obviamente, V. Ex<sup>a</sup> terá mais tempo, pois a Mesa, nesta sexta-feira, está aberta para garantir a conclusão dos trabalhos com os oradores se manifestando.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esta será minha última intervenção no plenário antes do recesso, e eu gostaria de concentrar minha reflexão no que acho que deveria ser a agenda prioritária desta Casa para o segundo semestre, quando retomaremos, a partir do dia 1º de agosto, nossas atividades.

O primeiro grande desafio desta Nação é não perder a oportunidade única que se abriu no cenário econômico, que acompanho cuidadosamente, com bastante detalhe, há pelo menos 35 anos. É muito raro, na nossa história econômica, um momento tão favorável como este que estamos encontrando. E penso que, às vezes, a Nação não se detém sobre os avanços que fizemos e, sobretudo, sobre os passos que ainda temos de dar.

O Brasil vai colher uma safra agrícola, este ano, de 132 milhões de toneladas de grãos – uma safra recorde. A indústria cresce a mais de 4%, e o Produto Interno Bruto (PIB), que já vem crescendo de forma sustentada há dezesseis trimestres, agora sinaliza uma perspectiva de crescimento de 4,7%, que é um crescimento já bastante significativo, olhando para nossa trajetória recente. É o mais longo período de crescimento nos últimos 25 anos, é uma das melhores taxas de crescimento desse período. A economia continua em aceleração, e não são poucos os analistas que já falam na possibilidade de um PIB de 5% neste ano de 2007.

O mais importante ainda é que esse crescimento está sendo acompanhado de uma inflação contida no patamar de 3,5% há mais de quatorze meses, quase o limite inferior da banda inflacionária que orienta a política monetária do Banco Central. É uma inflação que permite recuperar os salários. A massa salarial, nos últimos doze meses, cresceu 8,3%, num ritmo chinês de crescimento do poder de compra dos trabalhadores assalariados e da nossa população. O crédito amplia, e a taxa de juros nominal é a menor dos últimos trinta anos – e tenho certeza de que continuará caindo nesse ritmo de 0,5% a cada decisão do Copom.

Os juros estão baixos, os salários estão crescendo, a economia está retomando o ritmo de crescimento, e geramos mais de um milhão de empregos com carteira de trabalho assinada neste primeiro semestre de 2007. Portanto, há emprego, salário, crédito, inflação sob controle, expansão da produção industrial e agrícola.

Na indústria automotiva, o Brasil vai produzir mais de 2,8 milhões de veículos, de longe a maior produção de toda a história documentada do Brasil. Lembro-me de que, quando ajudei a articular as negociações da Câmara Setorial, no início dos anos 80, o Brasil estava produzindo menos de 900 mil carros por ano. Hoje, estamos produzindo mais do que três vezes o que produzíamos naquele período.

Portanto, é um momento muito favorável. As contas externas do País estão no seu melhor momento, eu diria, pelo menos tendo como referência o período do pós-guerra. Estamos com US\$150 bilhões em caixa, com reservas próprias. Estamos com um superávit comercial ainda superior a US\$40 bilhões, apesar do crescimento forte das importações.

Eu diria que, do ponto de vista macroeconômico, a única atenção que precisamos ter é com a taxa de câmbio. Parte dessa apreciação do câmbio é por ele ser flutuante, é porque temos US\$150 bilhões, é porque o Brasil está no melhor posicionamento nas agências de *rating* de toda a história documentada deste País, é porque há grande interesse de investidores externos no País. Há cinco anos, as ações das empresas brasileiras na Bolsa de Valores representavam 30% do PIB; hoje, representam 100% do PIB. A valorização média das ações foi superior a 400%, e mais de US\$32 bilhões foram emitidos em ações primárias, ajudando no financiamento da capacidade de investimento, na melhoria da capacidade produtiva, na formação bruta de capital fixo do Brasil.

Portanto, estamos num período de crescimento sustentável – repito: é o mais longo período de crescimento sustentável dos últimos 25 anos –, num período de aceleração do crescimento. Geramos, este ano, um milhão de empregos com carteira de trabalho assinada. O salário mínimo foi valorizado, no primeiro período do Governo Lula, mais de 32% em termos reais, e a massa salarial cresceu, nos últimos doze meses, 8,3%.

Quais os desafios do Congresso Nacional, particularmente do Senado Federal, num cenário macroeconômico como este? Tomar atitudes que acelerem ainda mais o crescimento, a geração de emprego e a distribuição de renda. Estamos com a melhor distribuição de renda dos últimos trinta anos, decorrente da recuperação dos salários e dos empregos, da valorização do salário mínimo e de políticas sociais como o

Luz para Todos e o Bolsa-Família. Repito: é a melhor distribuição de renda dos últimos trinta anos.

A primeira tarefa é concluir a votação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Houve certo atraso em algumas medidas absolutamente indispensáveis ao País, porque o PAC estabelece como grande prioridade investimentos na logística e na infraestrutura social. Em particular, a questão energética, junto com portos, com aeroportos, com estradas, é a grande prioridade dos investimentos do Estado dentro do PAC. Estamos propondo um volume de investimentos de mais de R\$253 bilhões em cinco anos só em energia, e a crise aeroportuária é apenas a ponta do *iceberg* do constrangimento da nossa logística. Exportávamos, há quatro anos e meio, US\$60 bilhões; hoje, exportamos US\$160 bilhões. Portanto, os portos estão sobrecarregados. Nossa produção automotiva era de menos de um milhão de automóveis; estamos produzindo 2,8 milhões de automóveis por ano. E há 173 mil quilômetros de estradas para serem cuidados, recuperados, mantidos – só a União tem 60 mil quilômetros de estrada sob sua responsabilidade.

Temos de acelerar o processo de concessão. O Congresso precisa aprimorar o instrumento de Parceria Público-Privada (PPP) para alavancar o financiamento e o investimento em infra-estrutura e logística, e precisamos dar efetividade ao PAC, inclusive naqueles aspectos de contenção de gastos continuados, como é a medida, que não foi aprovada ainda na Câmara, que prevê o aumento da massa salarial do funcionalismo e inflação de mais 1,5% ao ano. Isso é indispensável para o que o País aumente a capacidade de investimento no momento decisivo de assegurar a infra-estrutura, para que possamos manter o crescimento acelerado.

Apresentei um projeto à Mesa – e peço aqui, de público, que a Mesa pautе essa discussão – que exige que toda despesa de caráter continuado tenha de, previamente, ser aprovada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para que se estabeleça a previsão orçamentária, onde vai ser cortada a despesa, qual é a fonte de receita, por que o Brasil precisa assegurar parte dos seus recursos dessa imensa carga tributária, que é sobrecarregada pela dívida pública e que vem caindo. Esse é o problema econômico mais difícil para o País. Nossa dívida pública era de 52% do PIB e, hoje, é de 44%. Essa era a meta para 2009, mas já a alcançamos em meados de 2007. É por isso que os juros estão caindo, é por isso que está aumentando a capacidade de investimento. Mas precisamos conter as despesas continuadas e melhorar a qualidade do gasto público.

O Governo precisa se ater mais à gestão do Estado, aumentando a eficiência, com programas e com metas, com programas de redução de despesas, de corte de desperdício, de aumento de eficiência, de

carreira e de motivação do funcionalismo. A questão da gestão do Estado e do gasto público merece, eu diria, uma atenção muito maior por parte do Governo, para que possamos, de fato, liberar recursos para o investimento produtivo.

Sr. Presidente, neste segundo semestre, vamos ter de discutir a Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) e a Desvinculação de Receitas da União (DRU), mas espero – lutarei por isso e, por isso, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, criamos uma subcomissão para tratar especificamente da reforma tributária – que o Congresso Nacional, desta vez, conclua a reforma tributária ou, pelo menos, um passo decisivo da reforma tributária. Demonstramos que somos capazes disso.

Aprovamos a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que vai beneficiar milhões e milhões de pequenos e microempresários deste País. No entanto, essa Lei precisaria de um adendo. Aqui, publicamente, peço desculpas a pelo menos 1,5 milhão de pequenos e microempresários, porque o Senado Federal tinha de ter aprovado essa Lei no dia de ontem ou na quarta-feira. Fizemos a negociação. Aprovei na Comissão de Assuntos Econômicos uma reunião extraordinária. Os Governadores eram contrários, mas chegamos a um acordo com S. Ex<sup>as</sup>, vetando a antecipação do recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). Porém, pelo menos 1,5 milhão de pequenos empresários deste País não vão ter o benefício do Supersimples, porque o Senado Federal não concluiu sua votação.

Temos de refletir sobre a verdadeira responsabilidade desta Casa. Tudo tem de ser discutido e apurado com rigor, mas não podemos perder o rumo. Num país de 190 milhões de pessoas, nossas decisões significam mais ou menos crescimento, mais ou menos qualidade de vida, mais ou menos emprego, mais ou menos empreendedorismo. Não ter concluído a votação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que é uma verdadeira reforma tributária para os micro e pequenos empresários deste País, foi um grave erro do Senado Federal. Para corrigir isso rapidamente, teremos de nos debruçar sobre essa questão em agosto, porque vai haver um grande impacto na vida de milhões de pessoas que estão em suas oficinas, em seus salões de cabeleireiro, em seus táxis, em seus caminhões, por exemplo. Se essas pessoas entrarem no Supersimples, elas vão ter aumento de carga tributária. Isso não podia ter acontecido e não precisa acontecer. O Senado precisa concluir a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e aprofundar a reforma tributária.

Precisamos criar o Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Não têm razão os Estados ricos de não apostarem na cobrança no destino, não na origem. Não têm

razão os Estados mais pobres de insistirem na guerra fiscal e de não apostarem na reforma tributária e no IVA cobrado no destino. Vamos criar o Fundo de Desenvolvimento Regional para compensar as desigualdades. Vamos criar um único IVA, que significa a fusão do ICMS e do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), como é na União Européia, nos Estados Unidos e no Japão. O Brasil não pode ter 28 Códigos Tributários e 44 alíquotas de ICMS, como tem hoje. Por exemplo, o etanol, em São Paulo, tem uma alíquota de 12% e, no Rio Grande do Sul, de 25%. Essa é uma completa irracionalidade em uma nação. Precisamos ter um sistema disciplinado com cinco alíquotas, com um único código, como defendemos aqui, no Senado Federal.

Sei que o Governo prepara um projeto de reforma tributária para agosto e que tomará como base o que o Senado já fez, com ajustes que, evidentemente, são necessários. Esse é um grande tema sobre o qual o Senado deveria se debruçar já na primeira semana de agosto.

Tenho insistido em outro tema. É um tema difícil de as pessoas entenderem, porque exige aprofundamento técnico, mas que eu diria que é absolutamente indispensável se quisermos manter essa trajetória de crescimento sustentável. Repito: são dezesseis trimestres de crescimento sustentável; esse é o mais longo período de crescimento dos últimos 25 anos. Se quisermos manter o crescimento acelerado do País, temos de agilizar os investimentos em energia.

Quero saudar, finalmente, a decisão de autorização de investimentos em grandes hidrelétricas, como a do rio Madeira. Não há razão para o governo da Bolívia protestar contra essa obra indispensável para a Nação brasileira, porque as águas passam antes da represa que faremos em território boliviano. Portanto, não haverá qualquer incidência sobre essa nação amiga, abundante em energia. Somos o maior importador de produtos bolivianos. O Brasil importa 45% do que a Bolívia exporta para o mundo. O gás é o nosso principal produto de importação. No entanto, nossa matriz energética é predominantemente hidrelétrica, e, assim, é muito bom que as obras no Madeira estejam sendo aprovadas.

Também precisamos da hidrelétrica de Belo Monte. Vejo a retomada de um projeto que há 21 anos estava parado, o de Angra III. Neste momento em que o mundo discute o efeito estufa, o Brasil tem uma matriz energética alternativa.

Quais são os riscos de racionamento de energia? Vou repetir, desta tribuna, o que tenho dito para a imprensa: os riscos existem. Todos os analistas – inclusive, os órgãos oficiais – assumem que há riscos de racionamento no Brasil. Para os órgãos oficiais, esse risco está abaixo dos 5% – internacionalmente adotados como margem de segurança, de pouca probabilidade de ocorrer racionamento –, mas insti-

tutos ligados às empresas de energia e acadêmicos estimam que esse risco pode estar acima dessa margem de segurança. O Instituto Acende Brasil projeta um cenário mais provável – entre os vários cenários que desenha –, com um risco de 16,5%. Um estudo técnico da minha assessoria aponta exatamente para esse cenário alternativo. O risco de 16,5% já é muito elevado, mas o cenário de *stress total* – que seria o fracasso da política, especialmente do Plano Nacional de Gás Natural (Plangás), da Petrobras – poderia aumentar o risco de racionamento para 30%. Eu diria que esse não é um cenário provável, mas que é um cenário possível se todas as variáveis forem desfavoráveis para o Brasil.

O racionamento nós já o conhecemos durante o apagão de 2001. Basta olharmos para a Argentina, que está interrompendo seu processo de crescimento, com conseqüências devastadoras para o consumo, para a inflação, para a vida das pessoas, para a qualidade de vida e para os investimentos, por falta de energia. A crise do apagão da Argentina está-se irradiando para o Chile. O Chile já não tem gás de cozinha neste inverno, o que é fundamental, inclusive, para a calefação das casas. O mesmo está acontecendo na Argentina, que precisou cortar todo o gás de mais de 300 indústrias para poder abastecer as casas. O país está sofrendo, inclusive, com a neve, que acirra o problema da crise energética.

Se houver uma crise energética no Brasil, ela vai ser mais dramática do que a de 2001. Naquela oportunidade, a crise comprometeu o crescimento, prejudicou o País e atrasou os investimentos, mas tínhamos gordura para queimar, a qual já não temos mais. Portanto, como evitar essa crise energética?

O maior risco da crise energética está, exatamente, entre os anos de 2010 e de 2011. Madeira, Belo Monte e Angra III representam uma oferta de energia para depois de 2011. Quero lembrar que Itaipu demorou 11 anos para ser construída; Angra II, 12 anos. Se fizermos essas hidroelétricas em cinco anos, o que seria um prazo absolutamente recorde, ainda assim, não superaríamos o ponto mais vulnerável, que estará entre 2010 e 2011.

Quero chamar a atenção para o fato de que o Governo toma todas as medidas para evitar que esse cenário aconteça. Recentemente, no dia 18 de junho, houve um leilão de fontes alternativas, e a estimativa da empresa de pesquisa energética era a de conseguir contratar 2.083 megawatts – só conseguiu contratar 542 megawatts, uma quantidade muito abaixo da expectativa do leilão oferecido. Ocorrerá, agora, novo leilão, não mais de fontes alternativas, de pequenas centrais hidroelétricas ou de biomassas, mas um leilão de termoeletricas movidas a óleo, com impacto sobre

o meio ambiente, com custo econômico mais elevado, ecologicamente não recomendáveis.

Por isso, volto a advertir: sou um Parlamentar que defende este Governo e penso que o Governo está tomando todas as medidas que estão ao seu alcance, mas precisamos, agora, de ousadia, de ir além do que está sendo proposto, para evitar esse cenário de risco de crise energética.

Corretamente, o Governo estabeleceu um termo de compromisso, por intermédio da Aneel, quando ficou evidente que as termoelétricas a gás não têm gás para operar no Brasil neste momento. Tivemos, recentemente, uma crise com a Bolívia. Foi definido um plano energético, o Plangás, para antecipar a produção de gás e para superar esse gargalo que é a oferta futura de energia. À medida que o País está crescendo 4,7%, como já é a projeção oficial deste ano – e vou dizer, novamente, que são 16 trimestres de crescimento e um cenário macroeconômico que aponta para um crescimento superior a 4,7% –, a energia precisa aumentar 36% acima do crescimento do PIB. Portanto, para ofertar energia nesse período de risco, a Petrobras deverá cumprir rigorosamente seu calendário, que, talvez, seja o mais curto que as empresas de gás, no mundo, tiveram para produzir o que precisa ser produzido.

A Petrobras está priorizando o *campus* de gás da Bacia do Espírito Santo, que pode ajudar, decisivamente, a melhorar a situação. Na Bacia do Espírito Santo, há também uma oferta doméstica que passaria de 27,5 milhões de metros cúbicos para 71 milhões de metros cúbicos até 2011. A Bacia do Espírito Santo é fundamental para o plano de antecipação, para o Plangás.

Além disso, a Petrobras está comprando três navios para importar GNL – gás liquefeito – e para construir usinas de regasificação, a fim de aumentar a oferta de gás a curto prazo e de evitar o risco de racionamento nesse período de 2010 e, especialmente, de 2011.

Sr. Presidente, concordo com todas essas medidas e apoio todas elas. Acredito que o Congresso deve trabalhar para discutir estas verdadeiras questões do crescimento da produção do País, no segundo semestre: a reforma tributária, a aceleração do PAC e o plano de energia. No entanto, qual é a alternativa energética em que nos poderíamos aprofundar? Isso é o que venho defendendo com insistência. Vou-me concentrar, no segundo semestre, em tentar chamar a atenção de todas as instâncias – da imprensa brasileira, dos analistas e, especialmente, dos empresários –, para que possamos responder mais rapidamente e diminuir o risco de racionamento energético.

É evidente que o fator fundamental é hidrológico: são as chuvas, são as reservas de água. Foi um ótimo

final de 2006 e começo de 2007, mas não sabemos qual será o cenário hidrológico do futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo que quiser, e estarei aqui, ouvindo-o. V. Ex<sup>a</sup> é um dos grandes representantes da minha geração, e não tenho como calá-lo. V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo de que necessitar para terminar esse discurso importante, como se fosse, praticamente, uma prestação de contas deste momento. O tempo de que V. Ex<sup>a</sup> necessitar será o tempo que terá.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Wellington Salgado, pela generosidade da Mesa. Vou tentar ser bastante objetivo, mas essas são matérias complexas e eu queria concluir o raciocínio.

As grandes diretrizes para se reverter o risco do racionamento são a Petrobras e o Plangas. Essa é a prioridade. Complementarmente, há muitas pequenas centrais hidrelétricas sendo construídas e há as grandes hidrelétricas que começam a ser autorizadas para o período a partir de 2012, 2013 e 2014.

Qual é a resposta imediata? Sob o meu ponto de vista, é a bioeletricidade.

Vamos, neste ano, esmagar 500 milhões de toneladas de cana, o que é uma coisa absolutamente espetacular. Lembro-me, na juventude, quando Fidel fez uma grande mobilização em Cuba para obterem uma safra recorde de cana naquele país. A meta eram 10 milhões de toneladas, mas só conseguiram colher 7,5 milhões. Estaremos esmagando, neste ano, 500 milhões de toneladas de cana.

Noventa novas usinas serão construídas até 2012 e há 350 usinas de álcool e açúcar operando no Brasil. O etanol é uma grande inovação. O Brasil é líder nessa tecnologia e 90% dos carros, hoje, são flexíveis, usando, predominantemente, o etanol. Neste primeiro semestre, até maio, o consumo de gasolina cresceu 2,8% e o consumo de etanol cresceu 47%. Portanto, o consumidor, quando deve optar, escolhe o etanol. O etanol está sendo competitivo. Serão produzidos 2,8 milhões de carros e 90% da frota é de automóveis flexíveis, em que se pode usar o combustível que quiser. Já está pronto, na Faculdade de Engenharia Mauá, em São Paulo, um motor que pode usar *diesel* ou etanol. Em dois anos, acho que ele será um motor comercial. Mas já está pronta essa inovação tecnológica e não será só na gasolina.

O mundo inteiro assiste a essa mudança da matriz energética, o que é um grande desafio, em função do efeito estufa, e que o Brasil é líder.

Porém, as nossas usinas, nos anos 90, tinham caldeiras de 42 bar; quer dizer, a pressão da caldeira permitia uma capacidade de geração de energia para o consumo próprio das usinas – todas as usinas produzem

a energia que precisam –, mas apenas 10% das usinas exportam energia, colocam energia no mercado, vendem o excedente de energia. Nós já temos tecnologia para usar caldeiras de 65 bar, que é a medida da pressão das caldeiras, ou até 90 bar. Portanto, o que é que nós temos adormecido neste País? Uma Itaipu. A capacidade de produção energética das usinas de etanol do País, hoje, são 4,4 vezes, para ser bem rigoroso, do que é Angra 3. É uma energia muito mais limpa, ecologicamente recomendável. Daria uma margem ainda maior de rentabilidade para esse setor, que está altamente capitalizado e que vem expandindo-se fortemente.

A produção de equipamentos na indústria brasileira para usinas de etanol está crescendo 50% ao ano, desde o ano 2000, e acelerando as demandas. É aí que o Governo tem que olhar. Olhar como motivar as usinas de álcool e açúcar a produzirem energia, fazerem um Refis nas caldeiras, aumentar a capacidade de pressão e colocar em turbinas mais poderosas para que esses 500 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, que dariam potencial energético maior do que uma Itaipu, possam, efetivamente, começar a ser colocados em ação nessa fase mais crítica do processo, que vai daqui a 2011. Não vai ser Madeira nem Belo Monte que resolverão o risco de racionamento, porque essas usinas ficarão prontas depois do período mais crítico, que é 2010, especialmente 2011. Mas, as usinas de álcool e açúcar podem oferecer a energia que falta ao Brasil nesse período.

Precisamos de mais agressividade do BNDES para financiar a melhoria das caldeiras. Precisamos de estímulos tributários para incentivar preço de energia para motivar os empresários que não têm tradição na produção de energia.

Sr. Presidente, este Congresso e este Senado têm um papel para ajudar a equacionar essa questão: o marco regulatório. O que é que entrava, hoje, boa parte das usinas a produzirem energia para acelerar a oferta de energia no mercado? É o marco regulatório. Porque, como as distribuidoras não garantem a linha de transmissão para as usinas, a usina tem que fazer sua própria linha de transmissão. Acontece que, como é monopólio, uma concessão pública, ela tem que fazer a linha e doar para a concessionária, e não tem sequer garantido o direito de passagem da sua energia. Não há empresário que vá construir o acesso à rede de transmissão nessas condições! Temos que encontrar uma saída engenhosa para esse problema. Sei que o Governo estuda a idéia de subestações próximas a grandes concentrações de usinas de álcool e açúcar para reduzir o custo de acesso à rede prioritária e baratear, portanto, o investimento a ser feito pelas usinas, para que estimule a produção de energia.

Agora, o Senado deveria estar discutindo esses temas: como melhorar e aprimorar o marco regulatório,

como resolver problemas tributários e financeiros, para que aumentemos, rapidamente, a oferta de energia e não venhamos a viver o que a Argentina e o Chile estão vivendo, e que nós vivemos em 2001. Temos tempo para reverter esse cenário. Temos condições de olhar, verdadeiramente, para o País que não está sendo olhado: o País que cresce, o País que produz, que suja a mão de graxa, que está com a mão na enxada, que está produzindo, com o umbigo na frente de um balcão, este País está crescendo há 16 trimestres, o mais longo período de crescimento dos últimos 25 anos. Este País está crescendo 4,6%. Agora, este País, para continuar nesse rumo, precisa desta Casa discutindo o verdadeiro Brasil, encontrando respostas para os problemas verdadeiramente significativos para os empresários e para o povo brasileiro, como seria, no dia de hoje, ter votado o ajuste da Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa, que está prejudicando um milhão e meio de microempresários, que não vão poder entrar no Supersimples, porque não fomos capazes de nos entender na votação de uma agenda como essa. Como é a reforma tributária, porque não basta mais simplesmente aprovar a CPMF e a DRU. Sei que a demagogia tributária cresce nesses momentos. Não a farei. Ainda temos crise fiscal, precisamos da reforma tributária, e ela é possível. Assim como fizemos uma reforma tributária para a micro e para a pequena empresa, temos de fazer para o conjunto da economia, criar o IVA, simplificar e racionalizar, criar os instrumentos institucionais, de forma a motivar os empresários a especialmente produzirem a bioeletricidade. Transformar 350 usinas existentes mais 90 que estão sendo construídas até 2012 nessa Itaipu adormecida e que pode evitar, de forma decisiva, o risco de um racionamento energético no País.

Vou me dedicar a estes temas no segundo trimestre.

Quero concluir, tratando de mais dois temas que me parecem absolutamente essenciais, aos quais vou dedicar o meu mandato.

Peço desculpas para a imprensa, porque, muitas vezes, tenho estado muito pouco disponível para cuidar da pauta do dia, da agenda e do lide prioritário.

Acho que o verdadeiro Brasil que me fez vir aqui é outro. Quando ando nas ruas, quando vou para a cidade, quando vejo as empresas, os trabalhadores que precisam de emprego, de carteira de trabalho assinada, e a este Brasil que quero me dedicar no que me resta de mandato de Senador nestes três anos e meio. É fazer este País crescer, e trazer para cá a verdadeira agenda do crescimento do emprego e da distribuição de renda. Por isso, tenho mais dois temas e concluo, Sr. Presidente.

Um tema é a segurança pública. Quero aqui apoiar o Governo do Rio de Janeiro pela coragem que tem

tido em enfrentar o crime organizado. Não é fácil para um homem público mandar 1.200 policiais subirem o morro para enfrentar quadrilhas que já estão alojadas há tanto tempo, altamente armadas, com táticas de enfrentamento cada vez mais sofisticadas. É evidente que isso é parte da pobreza e da exclusão social. Mas não se resolve o problema da violência só com políticas sociais, ainda que com distribuição de renda, com política social, com emprego, com educação, com cultura que vamos resolver o problema da violência. Precisamos de política de segurança também. Quero apoiar o Governo do Rio de Janeiro e o Governo Federal por haver colocado a força nacional no Rio de Janeiro, por estar fazendo um Programa de Aceleração do Crescimento para apoiar essas ações, do ponto de vista da qualidade de vida no Rio de Janeiro. Mas quero alertar que o crime organizado vai se deslocar para São Paulo, porque a polícia, em São Paulo, tem o segundo pior salário do Brasil, tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil. Um delegado da Polícia Civil de São Paulo recebe R\$3 mil de salário bruto e fica 10, 12 anos sem promoção. Não há motivação, não há investimento em inteligência, não há a mesma determinação de combate ao crime. E precisamos criar uma política nacional integrada para derrotar essas organizações e criar uma política de paz, uma política que preserve a vida e que não assista à violência como temos assistido.

É evidente que, em um primeiro momento, inocentes vão morrer nesses confrontos, nesses enfrentamentos. Mas sem isso, não vamos criar um ambiente de paz nem no Rio nem no resto do Brasil.

Agora, o que o Senado pode fazer e fez? Aqui quero defender esta Casa: aprovamos 25 projetos na área de segurança, alguns absolutamente indispensáveis, como o projeto sobre o crime organizado, feito com a participação da Polícia Federal, do Ministério Público, da Receita Federal, do Banco Central, Juízes, especialistas, um projeto em que, identificado o comando da quadrilha, são até 20 anos a mais de cadeia para o chefe da quadrilha, independentemente da natureza do crime.

O projeto de lavagem de dinheiro, que permite ao juiz aplicar uma multa de R\$20 milhões, que não temos na nossa legislação, ou até 200% a mais do valor da ação que está sendo disputada para trazer de volta para os cofres públicos o dinheiro que é roubado pela corrupção, pelo narcotráfico ou pelo crime organizado; facilita a identificação da riqueza e dos valores e, portanto, o povo se reapropriar do dinheiro que é dele.

São instrumentos inovadores na nossa legislação. Os três projetos que apresentei e aprovei, por unanimidade, o primeiro separando os presos pelo grau de periculosidade. O preso primário não deve estar mis-

turado com o preso que é reincidente mas não é perigoso, muito menos com os presos perigosos e, ainda menos com os chefes do crime organizado, que têm de estar nos presídios de segurança máxima. Quatro níveis de presídios. Se separarmos os presos, ainda vamos quebrar as organizações criminosas, especialmente nos dois primeiros níveis, educação e trabalho para recuperar verdadeiramente os presos.

As penas alternativas, que aprovamos, por unanimidade. Os pequenos delitos que não deve ter lugar dentro da cadeia, com o povo pagando imposto para um sujeito que não precisava e não deveria estar preso. A proposta é trabalhar aqui fora para pagar o erro que cometeu. Dois terços das penas na Inglaterra hoje são de penas alternativas. A Europa, os Estados Unidos, o mundo civilizado caminha em direção à pena alternativa.

Vivo em um Estado em que uma mãe de família com uma menina de 3 meses roubou um pacote de manteiga no supermercado, movida pela pobreza, e ficou 6 meses dentro de um presídio. Que país é este? Que sistemas de segurança e de educação vamos criar com esse tipo de punição? Essa senhora deveria pagar sim pelo que fez, mas trabalhando aqui fora, talvez em uma creche. Essas pessoas têm que ser colocadas para varrer rua, construir escola e hospital, em vez de jogá-las dentro de um presídio abarrotado de gente, sem quaisquer condições. Sai pior do que entrou. Não reeduca, não resolve o problema da segurança e da crise.

Quanto ao monitoramento eletrônico, soube, ontem, que um juiz da Paraíba adotou o projeto que aprovei, por unanimidade, nesta Casa, passando a utilizar o monitoramento por pulseira e tornozeleira eletrônicas. Não tem ainda o amparo da lei, mas tomou a iniciativa, o que mostra que esta Casa – e agora não falo mais para o Senado, mas para os Deputados – tem de concluir a votação do pacote de segurança. O monitoramento eletrônico já existe nos Estados Unidos, em quase toda a Europa, na Austrália, na Nova Zelândia e em muitos países do mundo, de forma absolutamente eficiente e exitosa, e sai por menos de um terço do custo de um preso, muito mais barato para a sociedade.

Temos 170 mil presos, 40% da população carcerária aguardando julgamento ainda não foi condenada. Parte dessa população poderia estar em prisão domiciliar. Outro dia, dois religiosos brasileiros foram presos nos Estados Unidos porque estavam entrando com dinheiro não declarado. E qual foi a punição? Pulseira eletrônica, prisão domiciliar. Esse é o instrumento que vai aliviar a superlotação e permitir que reorganizemos os presídios. É evidente que é uma pena dura, é uma restrição de liberdade, mas é melhor para o cidadão estar em casa, monitorado, e a delegacia, pela tela do computador, saber onde está. Isso poderia ser usado,

inclusive, no indulto do Dia das Mães e de Natal. Esse é um instrumento que dá muito mais segurança ao Poder Judiciário e à sociedade.

Portanto, a segunda advertência: além do crescimento econômico, do PAC da Energia e da Reforma Tributária, a agenda que eu proponho para o segundo semestre inclui a conclusão do pacote de segurança e o apoio institucional em uma legislação moderna, eficiente, contemporânea, capaz de recuperar a segurança pública no País e de diminuir o índice de violência, de morte, de homicídios, que é absolutamente inaceitável em um país com uma cultura tão alegre, com tradições populares, o nosso jeito de ser. E o Congresso Nacional deve se debruçar sobre essa agenda de segurança.

Sr. Presidente, concordo com o que disse o Senador Cristovam Buarque na sua intervenção, ou pelo menos com parte do que disse. A educação é a política social mais estratégica, e o problema estrutural mais grave do Brasil é o atraso na qualidade de ensino.

Eu me empenhei e consegui aprovar um projeto que pode dar uma contribuição inestimável a fim de melhorarmos a qualidade de ensino. Estudei o planejamento estratégico da União Européia. E o que a União Européia estabelece como prioridade em seu planejamento estratégico? Construir a sociedade do conhecimento, a economia da informação. A economia e a sociedade do futuro serão cada vez mais uma economia da inovação e uma sociedade em que o cidadão precisa de conhecimento, de informações, de estar preparado para o mercado de trabalho cada vez mais exigente, cada vez mais rápido, com uma formação mais integral e mais abrangente. Portanto, a escola é indispensável para construir a base dessa sociedade e dessa economia para que o País possa ser eficiente e competitivo.

Propomos que, num prazo máximo de 5 anos, os 49 milhões de alunos da rede pública tenham um endereço eletrônico, tenham acesso a um computador e possam entrar na Internet e se ligar não apenas nesse espaço cibernético, mas ser um cidadão do século XXI, porque esta será uma condição indispensável.

O Brasil tem apenas 17,2% de sua população com computador na Internet. Na América Latina, a Argentina tem mais do que nós, 17,8%; o Uruguai tem 20,6%, mais do que o Brasil; e o Chile tem 28,9%. Se eu pegar a Austrália, a Holanda, a Suécia e a Dinamarca, a média vai de 70% a 90% da população que, hoje, tem computador banda larga e acesso à Internet. A banda larga é a infovia, é a estrada da Internet e da computação.

E o que é mais grave no Brasil? O mais grave é que os 10% mais pobres do País só tem 0,6% de computador na Internet, e os 10% mais ricos têm 56,3%. Essa vai ser a distribuição de renda do futuro. A riqueza

vai passar pela informação e pelo acesso à informação. O acesso à informação é renda, é riqueza e é poder. A juventude que não tiver acesso à Internet, ao computador, especialmente os mais pobres, que estão na escola pública quase sempre com baixa qualidade, não terá chance, no século XXI, se esta Casa não se debruçar sobre o sistema como um tema absolutamente prioritário.

Aprovamos em duas Comissões, na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, na Comissão de Comunicação, inclusive por generosidade do Presidente Wellington Salgado de Oliveira, conseguimos homologar esse projeto, na audiência que realizamos. Atualmente, o projeto está na Câmara dos Deputados. Foi criada uma Comissão Especial. E o que diz o projeto? Que 75% dos recursos do FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações) devem ir para esse projeto. Recebi uma proposta de todas as empresas de telecomunicações, que se comprometem a colocar, em 3 anos, mais de 82% dos 49 milhões de alunos da rede pública na Internet com banda larga. Precisamos apenas de uma mudança na Lei Geral de Telecomunicações: em vez de exigirmos das empresas fazer um posto de serviço, que são dois telefones públicos e um computador – uma coisa totalmente defasada e ineficiente, descabida, que foi pensada há 15 anos –, eles trocam essa exigência por colocar banda larga e computador nas escolas. E o que temos de complementar em termos de financiamento é absolutamente irrisório, é muito menos que 75% dos recursos do FUST, que coloquei como recursos prioritários e exclusivos para vincular esse projeto.

Espero sair desta Casa tendo construído este sonho: que cada aluno do País possa ter uma tela de computador, estar na Internet, com professor, motivado, com produção de material digital. Assim, daremos um grande salto de qualidade não apenas na educação, mas na inovação, na motivação, no estímulo.

Analisei uma pesquisa de 17 países, durante 8 anos, da União Européia, para a motivação, para o aprendizado, para o estímulo na ciência, na matemática, na língua, na geografia, na história. E esse é um instrumento pedagógico indispensável em uma sociedade contemporânea.

No ano de 1989, eu ajudava a coordenar a campanha do Presidente Lula. Foi a primeira vez que ele voltou a Garanhuns desde que de lá saiu, em 1963. Na realidade, não é Garanhuns. Lula nasceu em Caetés, periferia de Garanhuns.

Chegamos lá, onde havia sido a casa dele, dos parentes, e não havia luz. Em 1989, não havia luz. Talvez hoje tenha, com o Luz para Todos. Lula saiu dali em um pau de arara, e hoje é Presidente da República, talvez um exemplo de motivação, de capacidade,

de liderança política. Tenho certeza de que já é e será um grande Presidente deste País.

Mas não sei se o Lula que nascesse hoje em Cae-tés teria a chance de chegar aonde chegou o Lula, mas se colocarmos uma escola de qualidade, se colocarmos na frente dele uma tela de computador e uma Internet, esses milhões de jovens que ficaram na estrada da vida por falta de oportunidade terão chance no mercado de trabalho, na cidadania e na vida da Nação.

Por isso, gostaria muito de acabar com este *apartheid* social e digital, garantir escola de qualidade e o instrumento mais poderoso ao meu alcance, mais rápido e mais eficiente, é preparar as escolas pedagogicamente para receber esses equipamentos e colocar banda larga em computador, como fez Portugal. Há 2 anos, apenas 18% das escolas portuguesas tinham banda larga nos computadores. No ano passado, 100%. É assim que a Europa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– É assim que a Europa está preparando o futuro. É assim que os países ricos estão garantindo seu lugar na História. É assim que esta Nação tem de se reerguer, olhando com coragem para as escolas, inovando e estimulando a inclusão digital.

Esta é a agenda pela qual vou lutar no segundo semestre nesta Casa. Que o debate que vamos iniciar trate das grandes questões nacionais, do crescimento, do emprego, da reforma tributária, da gestão do setor público, do problema energético do País, de aumentar a capacidade energética, da questão da segurança pública, da educação. São temas que quero sugerir, no balanço do primeiro semestre, quando muita coisa foi feita na área de segurança. Meu projeto foi aprovado, e agradeço a todos os Senadores da Casa, mas que temos de concluir essa agenda e ter uma pauta que verdadeiramente diga respeito à vida, ao cotidiano de milhões de brasileiros que confiaram nesta Casa e que aguardam respostas, que têm de ir muito além dessa agenda, diria, apequenada, na qual temos estado envolvidos.

Falo no plenário vazio, falo na hora da despedida, mas espero que esta fala possa sensibilizar. Voltarei à tribuna no início da próxima legislatura, para trazer uma pauta concreta, objetiva, substantiva, que faça este País crescer, distribuir renda, riqueza, poder, bem como olhar com mais generosidade para seu povo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Salgado de Oliveira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> fala para um plenário vazio, mas o Brasil inteiro está a vê-lo. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> um dia chegará a Ministro da Fazenda, com todo o caminho que vem seguindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – A Presidência defere os **Requerimentos nº 814, 817 e 818, de 2007**, de autoria, respectivamente, dos Senadores Magno Malta, Inácio Arruda e Cícero Lucena, lidos anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, João Tenório, Cícero Lucena, Sérgio Guerra, Gerson Camata e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Risco para o PAC”, publicada no jornal *Correio Braziliense*, em sua edição de 15 de abril do corrente.

A matéria destaca que quando lançou, em janeiro passado, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Presidente Lula fez questão de destacar a importância da Caixa Econômica Federal na fiscalização das obras. Segundo a matéria “o presidente esqueceu-se de explicar como a Caixa controlará a aplicação de aproximadamente R\$160 bilhões em obras de saneamento básico e habitação até 2010”. A reportagem se refere ao fato de que o quadro da entidade tem apenas 612 engenheiros para a fiscalização em todo o Brasil e que problemas em obras acontecem a apenas 20 quilômetros de sua sede em Brasília, por exemplo.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



Caixa Econômica Federal mostra que não tem condições de fiscalizar eficientemente as obras do Programa de Aceleração do Crescimento. Problemas acontecem a apenas 20 quilômetros de sua sede

# Risco para o PAC

VICENTE NUNES

DA EQUIPE DO CORREIO

Foto: André/CB - 11/4/07

Quando lançou, em janeiro passado, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez questão de destacar a importância da Caixa Econômica Federal para o sucesso do que ele considera o maior projeto de seu segundo mandato. O presidente esqueceu-se, porém, de explicar como a Caixa controlará a aplicação de aproximadamente R\$ 160 bilhões em obras de saneamento básico e habitação até 2010, sem que parte do dinheiro vá para o ralo por meio de empreendimentos sem qualidade técnica ou superfaturados.

Com um quadro restrito de 612 engenheiros para fiscalizar obras em todo o país, o banco foi obrigado a terceirizar a maior parte do serviço. O problema é que nem todas as 2.446 empresas contratadas para vistoriar o andamento das obras têm capacidade comprovada para o trabalho. Tanto que avalizam empreendimentos que não seguiram as especificações previstas nos contratos, tornando-os aptos a receberem recursos públicos ou dos trabalhadores (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS). “Estamos tentando fazer um trabalho sério na fiscalização de obras financiadas pelo banco: Mas somos poucos para impedir irregularidades”, diz Carlos Viana, gerente do Departamento de Desenvolvimento Urbano da Caixa no Distrito Federal, responsável pelo controle de obras na capital do país.

Não é preciso fazer muito esforço para comprovar as deficiências da Caixa. A pouco mais de 20 quilômetros da sede do banco, em Brasília, obras tocadas pela Empresa Sul América de Montagem (Emsa) e pela

Construção e Terraplanagem Ltda. (Conterc) revelam como o dinheiro do FGTS é aplicado com descaso. Contratadas pelo Governo do Distrito Federal, as duas empresas foram encarregadas de executar obras de drenagens pluviais e de pavimentação asfáltica em Águas Claras. Para isso, cobraram R\$ 8,5 milhões, dinheiro que o GDF recebeu de um contrato firmado com a Caixa e o Ministério das Cidades, que estará na retaguarda das obras de habitação e saneamento previstas no PAC.

## Descaso total

Apesar de não terem executado nem a metade das obras, a Emsa e a Conterc já receberam da Caixa 93% dos recursos financiados pelo FGTS. Pior: boa parte do que foi feito pelas construtoras, há pouco mais de um ano, já está destruído. Uma das ruas construídas pela Emsa ao lado do Parque de Águas Claras está desmoronando. Os dutos implantados pela mesma empresa na entrada do parque para escoar a água da chuva não foram interligados com os dutos já existentes, provocando a erosão do solo e a destruição do meio-fio construído durante a pavimentação. E mais: nenhuma das obras respeitou o meio ambiente, a despeito de essa ser uma das prerrogativas para a liberação de recursos administrados pela Caixa.

“O que estamos vendo em Águas Claras é uma série de irregularidades. A Caixa não podia ter liberado os recursos que liberou”, reconhece Carlos Viana, que, na sexta-feira pela manhã, foi pessoalmente, junto com o engenheiro Paulo Daroz, vistoriar as obras da Emsa e da Conterc.

Estarrecido, ele descobriu que as empresas haviam tirado as placas

de identificação das obras, a despeito de os contratos firmados entre o GDF, a Caixa e o Ministério das Cidades exigirem que as informações sobre os empreendimentos estejam visíveis ao público até a execução total do trabalho contratado.

Como as obras estão sendo tocadas com recursos de financiamentos — chamados pela Caixa de operações onerosas —, a fiscalização inicial da aplicação dos recursos deve ser do tomador, no caso de Águas Claras, o GDF. É ele que emite os relatórios encaminhados à Caixa comprovando o andamento das obras. De posse desses relatórios, a Caixa envia um engenheiro próprio ou de uma empresa contratada para conferir as informações. Se tudo estiver nos conformes, essa empresa aconselha o banco a liberar mais dinheiro para os projetos. “São visitas mensais, pois há um cronograma a ser seguido”, destaca Viana.

Nas obras de Águas Claras, a empresa responsável pelo parecer destinado à Caixa é a Padilha & Padilha, de uma engenheira aposentada do banco. “Diante do que vimos, essa empresa não poderia ter atestado as obras. Mesmo a engenheira tendo trabalhado na Caixa, vamos chamá-la para dar as devidas explicações. As falhas de avaliação são visíveis”, diz Viana. Se constatadas as irregularidades no laudo da Padilha & Padilha, a empresa poderá ser advertida, multada ou descredenciada pela Caixa.

Diretor de Saneamento Básico do Ministério das Cidades, Sérgio Gonçalves afirma que, por não ter quadro funcional para fiscalizar as mais de 5 mil obras aprovadas pela Pasta e tocadas com recursos da União ou do FGTS, transfere o trabalho para a Caixa, a qual paga

entre 2% e 2,5% do valor dos contratos. “Isso, no entanto, não nos isenta das responsabilidades. Temos que corrigir o máximo possível das distorções exigentes e cobrar mais empenho da Caixa e dos tomadores de recursos”, diz. Sobre o risco de o dinheiro do PAC ser desviado para obras fraudulentas, Gonçalves garante que a Caixa se comprometeu com o presidente da República de preparar adequadamente seu pessoal. “O acompanhamento das obras será quase diário. Nada será liberado sem que o cronograma esteja em dia”, garante.

RUA CONSTRUIDA HÁ POUCO MAIS DE UM ANO AO LADO DO PARQUE ÁGUAS CLARAS, COM DINHEIRO DO FUNDO DE GARANTIA, ESTÁ DESMORONANDO

**O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “TRE rejeita contas de Marta na campanha de 2004”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 18 de maio de 2007.

A matéria destaca que o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo rejeitou as contas de campanha apresentadas pela atual ministra do Turismo, Marta Suplicy (PT).

Sr. Presidente, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que me faz ocupar a tribuna, neste momento, é que quero fazer o registro da matéria intitulada “Executivo vai enfrentar onda de paralisações”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 18 de Maio de 2007.

A matéria destaca que depois do Banco Central, do Ibama e do Ministério da Cultura, agora os servidores do Inbra e do ministério da Ciência e Tecnologia devem entrar em greve a partir da semana que vem.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Como terceiro assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada "O Engenheiro Misterioso", publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 23 de maio de 2007.

A matéria destaca a desenvoltura do ex-assessor da Infraero, o engenheiro Eurico José Loyolo, junto a

empreiteiros, o que fez dele um dos suspeitos a ser investigado pela CPI do Apagão.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2007  
O ESTADO DE S. PAULO : NACIONAL | A9

JUSTIÇA ELEITORAL

# TRE rejeita contas de Marta na campanha de 2004

Juízes concluíram por unanimidade que ela omitiu doações e recibos

**Clarissa Oliveira**

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de São Paulo rejeitou as contas de campanha apresentadas pela atual ministra do Turismo, Marta Suplicy (PT), em 2004, quando ela disputou a reeleição para a Prefeitura de São Paulo. Em sessão encerrada no início da noite de ontem, juízes do tribunal concluíram por unanimidade que Marta omitiu doações e recibos eleitorais em sua prestação de contas. A ex-prefeita deixou de declarar recursos que foram arrecadados por meio de um comitê financeiro central, comandado pelo PT.

O TRE concluiu que a maior parte dos recursos da campanha de Marta saiu da conta do comitê petista, que se encarre-

gava também da arrecadação de fundos para candidatos a vereador que disputaram a eleição de 2004. No total, o comitê levantou R\$ 16 milhões segundo o TRE, sendo que R\$ 3 milhões foram arrecadados em dois jantares organizados em nome da campanha de Marta. A petista, porém, declarou apenas R\$ 220 mil na prestação de contas individual encaminhada à Justiça Eleitoral.

"O dinheiro devia ter tramitado na conta bancária específica da candidata", afirmou o TRE, em uma nota distribuída no início da noite, logo depois do encerramento da sessão. O tribunal acrescentou que a prestação de contas "não espelha a amplitude da campanha da candidata" e deu destaque ao fato de

Marta ter solicitado e obtido junto à Justiça Eleitoral um aumento do limite de gastos, de R\$ 15 milhões para R\$ 19 milhões, naquela eleição.

**OUTROLADO**

Por meio de sua assessoria de imprensa, Marta negou qualquer irregularidade nas contas da campanha de 2004 e informou que seus advogados recorrerão da decisão do TRE. Ela afirmou ainda que a legislação permite que a movimentação dos recursos de campanha seja feita por meio do comitê financeiro e que o PT municipal "agiu de acordo com a lei".

Segundo o presidente do Diretório Municipal do PT, Paulo Fiorilo, o partido acompanhará o recurso que for apresentado pelos advogados da ex-prefeita.

"No nosso entendimento, não houve ilegalidade na prestação de contas", disse o dirigente.

O TRE admitiu que a legislação permite que as finanças de um candidato a uma eleição majoritária sejam centralizadas no comitê financeiro do seu partido. Mas lembrou que os gastos efetuados pelo comitê em benefício desse candidato devem ser considerados doações e registrados em sua prestação de contas individual.

As contas da campanha de Marta na eleição de 2004 já haviam sido rejeitadas pelo juiz da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo, Francisco Peret Filho, em agosto de 2005. Na ocasião, o juiz apresentou o mesmo argumento de que a petista teria omitido recursos arrecadados pelo comitê do PT para a campanha. e

# Executivo vai enfrentar onda de paralisações

Depois, de BC, Ibama e Cultura, Incra e funcionários ligados a Ciência e Tecnologia devem parar na semana que vem

## Marta Cury Maia

Pelo menos dois setores devem engrossar as paralisações no serviço público federal a partir da semana que vem: os servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e os ligados à Ciência e Tecnologia. Já estão parados funcionários do Banco Central, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama) e da Cultura.

E a lista deve aumentar até o começo de junho, afirma Josemilton Costa, secretário-geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público (Condsef). Ele cita para breve movimentos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), universidades federais (servidores administrativos e professores) e escolas técnicas.

“O governo não negocia e ainda cria um clima de hostilidade”, ataca Costa. O sindicalista

aponta as três principais insatisfações dos servidores públicos: o descumprimento de acordos fechados com o governo, a proposta de regulamentação do direito de greve e o projeto de lei complementar que limita a despesa com pessoal e encargos sociais no serviço público. “Por mais que o governo diga que não, haverá congelamento de salários”, afirma Costa sobre o projeto que integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O sindicalista diz ainda que a proposta de regulamentação do direito de greve – que está em análise na Casa Civil – só “incendiou a categoria”. É a declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que na terça-feira comparou greve sem desconto de salário com férias, é uma “asneira”, afirma Costa. “Parece que ele esqueceu que foi sindicalista. Nós negociamos e repositamos as demandas represadas

trabalhando sábados, domingos e feriados.”

## REIVINDICAÇÕES

Os 6 mil servidores do Incra entrarão em greve a partir da semana que vem, caso o governo não atenda até hoje às reivindicações da categoria. Eles pedem o aumento do valor básico do vencimento – que é de R\$ 520 –, a equiparação entre ativos e aposentados e a contratação de mil funcionários. “O Incra tem um vencimento abaixo da média das instituições correlatas, como o Ibama”, reclama Dalton Guilherme da Costa, diretor da Associação dos Servidores da Reforma Agrária em Brasília (Assera).

No Ibama, a paralisação de funcionários chega hoje ao quinto dia. Os grevistas entraram com recurso contra liminar – obtida pelo governo – que determinou que 50% dos funcionários mantivessem as suas atividades.

Segundo Sérgio de Andrade Pinto, do comando nacional de greve dos servidores da Cultura, 19 Estados já aderiram ao movimento, iniciado na terça-feira. A principal reivindicação é a efetiva implantação do plano especial de cargos. “100% dos projetos de incentivo fiscal estão parados”, avisa.

Em greve há três semanas, servidores do Banco Central tiveram ontem mais uma rodada de negociações com o governo. Mas não houve acordo.

O Ministério do Planejamento informou, por meio de sua assessoria de comunicação, que não há uma visão de conjunto sobre os movimentos dos servidores federais – cada um é tratado separadamente. E não há, ainda segundo a assessoria, o temor de uma paralisação geral no serviço público. ◻

# O ENGENHEIRO MISTERIOSO

A intrigante desenvoltura do ex-assessor da Infraero junto a empreiteiros, obras, editais...

**Policarpo Junior**

O deputado Carlos Wilson, do PT de Pernambuco, não tem tido sossego desde que estourou a crise aérea no país. Há dias, trocou farpas em público com seu sucessor na Infraero, a estatal que cuida dos aeroportos. Ele foi acusado de ser responsável pelo inexplicável atraso de quatro anos no início das obras de ampliação da pista do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Carlos Wilson presidiu a Infraero entre 2003 e 2006. As obras só começaram na semana passada. Antes disso, Carlos Wilson começou a ter dores de cabeça com o festival de denúncias de irregularidades na Infraero durante a sua gestão — fraudes, superfat

**Wilson: ele já disse que não é o novo Roberto Jefferson**

**A obra na pista de Congonhas e o ex-assessor Loyo: rastilho de pólvora**

José Carlos Pereira, o chamou para uma conversa. Queria saber se os "boatos" eram verdadeiros. Loyo disse que era tudo intriga.

"Meu trabalho era técnico, porque não entendia nada de aeroportos", diz ele. "Nunca criei dificuldades e nunca pedi nada a ninguém." E por que então fazia até mudanças em editais de licita-

ções? Ele diz que era só para facilitar a formação de consórcios. Os servi-

cimentos, desvio de dinheiro. Recentemente, indagado sobre o que contaria à CPI do Apagão Aéreo caso viesse a ser convocado para depor, ele disse o seguinte: "Não serei um novo Roberto Jefferson". Quis dizer que não tinha denúncias a fazer, mas houve quem interpretasse sua declaração como um recado tranquilizador aos amigos. Com a instalação da CPI, os sobressaltos do deputado tendem a ficar mais intensos. Sua próxima preocupação deve ser um personagem habituado a trabalhar longe dos holofotes: o engenheiro Eurico José Berardo Loyo, pernambucano de 66 anos, que foi braço-direito de Wilson na Infraero.

Como assessor especial, Eurico Loyo deveria trabalhar como um consultor do presidente da Infraero, mas foi muito mais longe: virou

um diretor de engenharia informal. Curiosamente, até licitações para contratar empreiteiras acabaram sob sua coordenação. Loyo elaborava editais. Loyo tocava obras, obras de milhões de reais. Loyo ouvia o pleito de empreiteiros. Loyo recebia lobistas. Loyo, com tanto assédio, era mais solicitado do que o próprio presidente Carlos Wilson, mas ninguém estava se enganando de endereço. O amigão Wilson lhe deu poderes luminosos. Loyo fazia mais. Há suspeitas de que chegou a se reunir com empreiteiras, dividir obras pelo país afora e só depois lançar edital de licitação. Certa vez, o acerto teria incomodado uma empreiteira, que ameaçou pôr a boca no trombone, mas, depois de pegar umas obrinhas, teria se esquecido da indignação. O certo é que a faina de Loyo deixou um tal rastilho de pólvora dentro da Infraero que o atual presidente da estatal, brigadeiro

ços de Loyo são velhos conhecidos de Carlos Wilson. No governo passado, Wilson, que ainda não havia trocado o PSDB pelo PT, indicou Loyo para chefiar o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, em Pernambuco. Loyo aceitou, embora o órgão sempre tenha sido um antro de corrupção. Antes de ingressar no mundo estatal, Loyo foi um empreiteiro de bom porte em Pernambuco. Sua empresa quebrou na década de 80. "Fechei as portas quando percebi que as coisas não andavam sem corrupção", diz ele. É uma explicação interessante. Deixou a iniciativa privada enojado com a corrupção e foi trabalhar num dos órgãos mais corrompidos do serviço público federal. Uma hora ainda poderá ser acusado de separar o Loyo do trigo.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do artigo intitulado “1º de Maio: a passagem do tempo”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 9 de maio de 2007.

O artigo do historiador e presidente do Conselho Acadêmico do Grupo de Conjuntura Internacional da USP destaca que surgiu na festa de 1º de maio um traço novo: as duas maiores centrais sindicais, embora com eventos separados, se puseram ao lado do Governo.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Também, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Um Ministério travado”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 9 de maio de 2007.

## 1º de Maio: a passagem do tempo

BORIS FAUSTO

**O** JORNALISTA Edgard Leuenroth, que, acima de tudo, foi um exemplar líder anarquista de São Paulo, costumava contar uma história a jovens militantes, isso há uns 50 anos, sobre as celebrações do 1º de Maio em época anterior a 1930.

Tentando resumir, Leuenroth dizia que, na véspera do Dia do Trabalho, a polícia prendia, como prevenção, os militantes anarquistas mais conhecidos. Presos, mal dormiam, na expectativa do que aconteceria pela manhã, bem cedo. Quando tudo ficava em silêncio, quando o apito das fábricas não cortava o ar, comemoravam atrás das grades, na certeza de que dera certo a greve geral anunciada nos panfletos e preparada com muito cuidado.

A cena, até certo ponto idílica, embelezada pela memória, dá margem a alguns retoques. Os militantes eram puros e duros, mas, afinal de contas, seres humanos, com todas as suas virtudes e fraquezas; a classe trabalhadora era quase carente de direitos, e os anarquistas, ao contrário do que alguns historiadores chegaram a pensar, nunca passaram de um pequeno grupo, mais significativo pela contracultura do que pela atuação política, com uma influência difusa entre os operários imigrantes.

A história contada por Leuenroth me veio à mente quando lia o relato das comemorações do 1º de Maio deste ano em São Paulo. Que distância no tempo! A partir de 1930, com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, a legislação trabalhista foi sendo gradativamente implantada, os sindicatos—sob controle do Estado— foram legalizados e sustentados pelo imposto sindical, alguns direitos sociais estenderam-se bem depois aos sempre esquecidos trabalhadores do campo.

Alguns traços das comemorações

**Surgiu na festa um traço novo: as duas maiores centrais sindicais, embora com eventos separados, se puseram ao lado do governo**

do 1º de Maio deste ano representam uma continuidade com o que ocorreu em anos anteriores.

Assim, a hoje consolidada transformação de um dia de luta em um dia de festa, cujas maiores atrações são os sorteios de prêmios valiosos—como automóveis e apartamentos— e um show de cantores populares. A muito custo os sindicalistas conseguem intercalar algum discurso, no qual a retórica estridente mal oculta o vazio de conteúdo.

Censurar a massa popular por esse comportamento não faz sentido, pois a tendência à despolitização e a busca de alcançar a realização de sonhos individuais fazem parte de todo o universo social, e não deste ou daquele segmento.

Mas surgiu na festa um traço novo. Pela primeira vez, as duas maiores centrais sindicais— a CUT e a Força Sindical—, embora realizassem eventos separados, colocaram-se ao lado do governo. Há boas razões para isso. Na verdade, a elite sindical, em grau variável, chegou ao poder. Em grau variável, pois uma coisa é a inserção governamental de quadros provenientes da CUT, e outra, a da Força Sindical, que tem vinculação estreita com o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, detentor da chave do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

De sua parte, apesar das repetidas afirmações dos primeiros meses de

A matéria destaca que apesar de a produção agrícola ir bem, impulsionada pelos preços internacionais e pelos ganhos de produtividade, o Ministério da Agricultura continua sem condições de fazer o essencial na área agrícola. Segundo a reportagem, o loteamento de cargos, e a disputa acirrada por eles, entre o PMDB e o PT, impedem que o ministério trabalhe com base em prioridades.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

seu primeiro mandato, o presidente Lula “se esqueceu” das reformas trabalhista e sindical que, hoje, a rigor, se resumem à proposta de repartir uma parte do bolo do imposto sindical entre os sindicatos e as centrais.

Isso não significa, é claro, que tenha sido finalmente implantada a república sindicalista, objetivo dos populistas radicais no passado e fantasma exorcizado, pela via do golpe, pelos militares e as hostes conservadoras. Vários setores do governo, especialmente os da área econômico-financeira, estão bem distantes da origem e da visão de mundo do sindicalismo.

Mas a ideologia e os métodos dominantes nos meios sindicais explicam muito de certas características do atual governo, a começar pelo presidente da República.

Assim, não há nada de surpreendente no léxico do deputado e líder da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, que trata de dar “dignidade” ao tema do meio ambiente, transformando-o de “coisa de veado” em coisa de macho a ser encampada pelos trabalhadores. Nem deve nos surpreender as propostas autoritárias que surgem de tempos em tempos. Por ora, a última foi a do deputado e ex-líder sindical Ricardo Berzoini, que sonha controlar a mídia em época eleitoral, “para evitar abusos”.

★

Lembro, saudosamente, a figura de “seu” Frias, que, com sua tenacidade empresarial e sua pertinácia na construção de uma imprensa independente, aberta a muitas vozes, legou ao país um jornal tão importante como a **Folha de S. Paulo**.

BORIS FAUSTO, historiador, é presidente do Conselho Acadêmico do Gacint (Grupo de Conjuntura Internacional) da USP. É autor de, entre outras obras, “A Revolução de 30” (Companhia das Letras).

## Um Ministério travado

**A** produção agrícola vai bem, impulsionada pelos preços internacionais e pelos ganhos de produtividade, enquanto o Ministério da Agricultura continua emperrado. A ineficácia governamental pode prejudicar seriamente o esforço dos produtores. O ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, foi um dos últimos nomeados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e até a semana passada só um de seus auxiliares, o novo secretário de Defesa Agropecuária, Inácio Kroetz, havia assumido o posto. Na segunda-feira foi indicado o ex-deputado peemedebista Silas Brasileiro, presidente do Conselho Nacional do Café, para a Secretaria-Executiva, segundo posto mais importante do Ministério.

No entanto, o ministro afirma, com otimismo, que quase todo o segundo escalão está definido, só faltando escolher o presidente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O nome seria analisado com o presidente Lula, disse Stephanes, sem mencionar, no entanto, a disputa encarniçada entre petistas e peemedebistas pela chefia do órgão responsável por levantamentos de safra, estudos técnicos e pela execução das políticas oficiais de estoques e abastecimento. Esse “quase”, portanto, não é uma notícia muito animadora, mais de quatro meses depois de iniciado oficialmente o segundo mandato e mais de seis depois da vitória no segundo turno da eleição presidencial.

Emperrado no jogo do loteamento de cargos e incapaz de

trabalhar com base em prioridades, o governo continua favorecido pela sorte e especialmente pelas condições internacionais. O Brasil deve colher 130,7 milhões de toneladas de grãos e oleaginosas na temporada 2006-2007, segundo o oitavo levantamento de safra divulgado ontem pela Conab. Se os fatos confirmarem a estimativa, a produção será 8,2% maior que a do ano anterior e 6,1% superior à última safra recorde, a do período 2002-2003.

Esse crescimento se deve principalmente à evolução dos preços internacionais e ao esforço de recuperação econômi-

### Área agrícola do governo continua sem condições de fazer o essencial

ca dos produtores, depois de três anos difíceis. A intervenção do governo, durante esse período, só ocorreu quando a crise já havia afetado milhares de agricultores de regiões diversas. A renegociação das dívidas, feita com atraso e sem muito critério, custou mais do que teria custado, se a ação do governo fosse mais pronta, e muitos beneficiários estão hoje sem condições de obter novos créditos.

Ocupado principalmente com arranjos políticos, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva continuou, nos últimos meses, menosprezando ou ignorando as necessidades urgentes da agricultura. Levou meses para escolher o novo ministro. A decisão foi subordinada, afinal, à política de repartição de cargos entre os partidos da coali-

ção governamental. Escolhido o nome, a composição do segundo escalão ficou na dependência dos interesses de grupos do PMDB e do PT.

Para o Ministério funcionar não bastará, no entanto, completar-se o segundo escalão. O governo simplesmente não tem uma política agrícola. Os ministros anteriores, Roberto Rodrigues e Luís Carlos Guedes, tentaram definir prioridades e dar um rumo ao trabalho da Pasta, mas seu sucesso foi limitado. Não podiam fazer muito, quando o próprio governo era incapaz de eleger prioridades e concentrar recursos e esforços nas tarefas essenciais.

Na área tecnológica, as ambições de modernização foram limitadas pelos entraves criados à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). O próprio governo criou condições para a transformação desse comitê numa assembléia dominada pela balbúrdia ideológica. Em segundo lugar, o presidente Lula ainda não resolveu se quer incentivar ou desestimular o agronegócio. O Ministério da Agricultura fez a primeira opção, mas o caminho oposto tem sido seguido pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Meio Ambiente.

Finalmente, falta ao governo a percepção das tarefas indispensáveis. Sem dinheiro e pessoal para a defesa sanitária, o risco de novos surtos de febre aftosa e de outras doenças permanece. O novo ministro já falou sobre o assunto com o presidente. Não há sinal, até agora, de resultado.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, no dia de hoje, para registrar o editorial intitulado “Acordo possível”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 15 de maio do corrente ano.

O editorial faz uma análise de crise Brasil-Bolívia e considera “aceitável” o acordo fechado para a venda de duas refinarias da Petrobras desde que seus termos sejam cumpridos. O editorial afirma que a radicalização

boliviana enterrou uma década de cooperação com o Brasil e pôs fim a um projeto estratégico.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também venho à tribuna, no dia de hoje, para registrar o editorial intitulado “CPI bem-vinda”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 27 de abril do corrente ano.

O editorial analisa as razões que levaram o Governo Lula a jogar contra a instalação da CPI do Apa-

ção Aéreo, e afirma que a “falha de avaliação”, deverá ter um alto custo político.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como último assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar o editorial intitulado “Ditador em obras”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 25 de maio do corrente ano.

O editorial alerta para a escalada autoritária promovida pelo Presidente da Venezuela Hugo Chávez, que revogou a licença da RCTV, a mais antiga rede de televisão daquele país, sob a alegação da emissora ter aderido à tentativa de golpe que o tirou do poder por 48 horas em

2002. O editorial afirma que Chávez vai aos poucos erodindo, um a um, com determinação, os sistemas de freios e contrapesos que oxigenam as sociedades democráticas e impõem limites a megalomania de todo governante.

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## Acordo possível

### A radicalização na Bolívia enterrou uma década de cooperação energética com o Brasil e pôs fim a um projeto estratégico

**D**ADOS O GRAU de radicalismo e a ausência de racionalidade econômica do governo de Evo Morales, o acordo fechado pela Petrobras para a venda de suas duas refinarias na Bolívia pode ser visto como aceitável, desde que seus termos venham a ser cumpridos pelo país vizinho.

A estatal brasileira obteve US\$ 112 milhões, valor inferior aos US\$ 136 milhões que diz ter despendido na compra e em investimentos nas refinarias, mas bem superior aos US\$ 65 milhões pretendidos por Morales.

Porém, mais do que considerações contábeis, a experiência da Petrobras na Bolívia deixa lições valiosas para a política externa do governo Lula.

A primeira delas é a de que simpatias ideológicas não devem determinar atos de política externa. Morales pode ser radical ou irracional, mas não é imprevisível. Todas as ações que praticou desde a posse, em 2006, foram antecipados em seus discursos e palavras de ordem.

O governo brasileiro não escutou porque não quis. Ou, se escutou, julgou que os laços de amizade e identidade ideológica entre Lula e Morales poupariam o Brasil dos arroubos da nova gestão.

A invasão das instalações da Petrobras pelo Exército boliviano, no 1º de Maio de 2006, mostrou o equívoco dessa posição.

Desde o início, o governo brasileiro careceu de uma atitude mais assertiva na defesa dos interesses nacionais e preferiu o caminho da contemporização. O tom só mudou quando a Bolívia ameaçou expropriar as refinarias da Petrobras.

A outra lição diz respeito a futuros investimentos na Bolívia. A eleição de Morales e, antes dela, a aprovação da nacionalização em plebiscito, deixaram clara a profunda desconfiança existente na sociedade boliviana em relação ao capital externo.

As “transnacionais chupasangre” têm sido alvo das principais manifestações populares no país. Com a estatização, Morales buscou atender aos anseios de seu público e não há nenhuma indicação de mudança de ventos.

Nesse cenário, é altamente desaconselhável a realização de novos investimentos por parte da Petrobras, com exceção daqueles necessários à manutenção das atividades de exploração e transporte de gás, do qual, infelizmente, o Brasil depende.

A radicalização da Bolívia enterrou uma década de cooperação energética entre os dois países e pôs fim a um projeto estratégico que trazia benefícios mútuos. O gasoduto Brasil-Bolívia, inaugurado em 1999, criou um mercado até então inexistente para o gás boliviano e permitiu que o Brasil começasse a diversificar sua matriz energética.

Resta agora ao Brasil minimizar as perdas e exigir o cumprimento leal do acordo de venda das refinarias da Petrobras.

# CPI bem-vinda

**Governo apostou errado que conseguiria evitar a instalação da comissão; falha de avaliação deverá ter alto custo político**

**P**OR 11 a 0, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a instalação imediata da CPI do Apagão Aéreo na Câmara dos Deputados. A decisão surpreende no máximo representantes do governo, o qual havia tolamente acreditado que conseguiria bloquear a investigação através de manobras parlamentares.

A Constituição não poderia ser mais clara ao estabelecer (art. 58, par. 3º) que basta uma minoria de 1/3 de senadores ou deputados para criar uma comissão de inquérito. Pior, há apenas dois anos o Planalto já tentara prestigiar semelhante para impedir os trabalhos da CPI dos Bingos e fora frustrado em seu intento pela mesma corte.

O erro de avaliação deverá custar caro às hostes planaltinas. Enquanto o governo procrastinava com a CPI na Câmara, a oposição conseguiu reunir assinaturas suficientes para instalar uma comissão sobre o mesmo tema no Senado, Casa na qual a maioria situacionista é menos sólida. Lula e seus aliados estão com razão preocupados, pois teriam menor poder de fogo para bloquear requerimentos e pedidos de quebra de sigilo.

O resultado é que o governo já cogita entregar à oposição a presidência ou a relatoria da CPI da Câmara —postos que regimemente seriam seus— em troca do esvaziamento da comissão do Senado.

De quem comete erros tão primários na política pode-se espe-

rar equívocos ainda mais graves em áreas técnicas como a aviação civil. De fato, vão-se avolumando indícios de falhas culposas e dolosas da administração Lula no setor aeronáutico.

O pano de fundo da crise são os crescentes contingenciamentos a que o governo submeteu as verbas destinadas à segurança dos vôos —fundos aeronáutico e aeroaviário— ao longo dos últimos anos. E isso apesar dos vários alertas de especialistas e num contexto em que o número de passageiros transportados cresceu 43,5% em quatro anos.

Mesmo depois que a barafunda já estava instalada, o Planalto persistiu na incompetência. Até o final de março, ainda não havia conseguido executar nem mesmo 2% das verbas previstas para o setor em 2007.

A essa infra-estrutura esgarçada e obsoleta veio somar-se o trágico acidente com o Boeing da Gol, em setembro, que deflagrou uma greve branca dos controladores de vôo. A partir daí foi uma sucessão de colapsos atribuídos a razões tão diversas como panes de rádio e de radar, "overbooking", intempéries, nevoeiros e até animais na pista.

Por pouco as trapalhadas de Lula e seus ministros não degeneraram numa crise institucional nas Forças Armadas.

É preciso ainda acrescentar a tudo isso graves suspeitas de corrupção na Infraero. Segundo levantamento realizado pela **Folha**, existem, a respeito da estatal, pelo menos 35 procedimentos administrativos do Ministério Público Federal, 95 processos no Tribunal de Contas da União, quatro investigações da Controladoria Geral da União e três em auditorias internas.

Trabalho é o que não vai faltar para os integrantes da CPI.



# Ditador em obras

**De modo paulatino, mas inequívoco, Chávez faz sua escalada autoritária, erodindo os pilares que sustentam a democracia**

**C**ONSUMA-SE neste domingo, na Venezuela, mais um duro golpe contra o direito de escolha, o pluralismo de idéias, a própria liberdade de expressão. A RCTV, a mais antiga e uma das mais populares redes de televisão do país, deixará de existir, depois de ter a renovação de sua licença negada por Hugo Chávez.

Morre, assim, a última emissora com transmissão nacional que ainda se pautava pela independência em relação ao governo, uma vez que as outras duas grandes TVs privadas — a Venevisión, de Gustavo Cisneros, e a TeleVén — reformularam sua linha editorial e hoje operam como dóceis instrumentos do chavismo.

A RCTV deve sair do ar à 0h de segunda-feira; 15 minutos depois, conforme o script oficial, uma nova TV estatal — a Tves — surgirá ao som do hino nacional executado por uma orquestra.

Quando mais essa exibição histriônica de nacionalismo, tão típica do repertório chavista, chegar ao fim, o presidente venezuelano terá, na prática, eliminado a possibilidade de que seu governo seja alvo de questionamentos ou de críticas em qualquer programa de TV com alcance nacional.

Isso é ainda mais pernicioso num país pobre e de hábitos de leitura rarefeitos, a exemplo do Brasil, onde o peso específico da TV na formação da opinião pública tende a ser muito elevado.

Passo a passo, de modo paulatino, mas inequívoco, Chávez faz sua escalada rumo ao autorita-

rismo — e vai erodindo, um a um, com determinação, os sistemas de freios e contrapesos que oxigenam as sociedades democráticas e impõem limites à megalomania de todo governante.

A cooptação ou intimidação de adversários, o controle ou enviesado, sobre os meios de comunicação e sobre a circulação da informação — este é apenas um de seus instrumentos.

A obra chavista — uma verdadeira ditadura “in progress” — se torna mais nítida à luz das peripécias institucionais e das alterações do arcabouço legal do país, já realizadas ou em curso.

Elabora-se em sigilo, sem que haja nenhuma discussão pública, mais uma mudança da Constituição. A tarefa está a cargo dos 11 membros do Conselho Presidencial para a Reforma Constitucional, nomeados por Chávez. Da nova Carta, deverá constar o dispositivo da reeleição indefinida para presidente.

Em seu terceiro mandato, Chávez hoje se vale da chamada Lei Habilitante, que lhe outorga o poder de dirigir o país por decreto durante 18 meses. Está em vigor desde janeiro, quando foi aprovada por uma Assembléia Nacional 100% chavista, consequência — diga-se — do equívoco da oposição, que boicotou as eleições legislativas em 2006.

A mesma oposição, aliás, que em 2002 já havia enveredado pelo atalho do golpismo, com o apoio da Casa Branca, deslegitimando-se à época como pólo alternativo de poder e vitimizado um presidente então fragilizado.

A força política de Chávez repousa sobre a volúvel prosperidade trazida pela alta do preço internacional do petróleo. As bases que sustentam os delírios do ditador em formação são turvas e escorregadias, como o óleo.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como um vírus, a cultura da violência parece estar se disseminando entre os jovens, por todo o Brasil. Praticamente todos os dias somos confrontados com exemplos desse fenômeno, e os mais recentes são a prova de que algo precisa ser feito, e com urgência, para deter o que já se tornou uma epidemia.

Ainda está vivo na memória dos brasileiros um caso ocorrido há dez anos, em abril de 1997, quando cinco jovens atearam fogo a um índio que dormia num ponto de ônibus, aqui em Brasília, e acabaram causando sua morte. Nos últimos dias, em rápida sucessão, ocorreram no Rio de Janeiro dois episódios que lembram em muito o acontecido na Capital federal.

Na madrugada de 23 de junho, a empregada doméstica Sirlei Dias de Carvalho Pinto foi atacada brutalmente num ponto de ônibus na Barra da Tijuca por um grupo de jovens que a espancou com socos e pontapés. No domingo passado, também na Zona Sul do Rio, o salva-vidas Gisvaldo Soares de Macedo repreendeu outro grupo, que destruía lixeiras na rua, e foi vítima de agressão semelhante.

No caso do bando que espancou Sirlei, a polícia acredita que esteja envolvido em pelo menos outros 8 casos de espancamento e assalto ocorridos na Barra da Tijuca, a região em que moram. Há também denúncias de tráfico de drogas contra um deles.

Sirlei foi atacada quando saía da residência em que trabalhava, na Barra, para ir a um posto de saúde na Baixada Fluminense. Percorreria um total de 63 quilômetros, pegando três ônibus, para chegar até o posto. Depois da consulta ainda faria uma faxina para reforçar o salário do mês, de R\$550,00. Quase foi morta, por ter sido, segundo um dos agressores, “confundida com uma prostituta”.

Todos esses crimes envolvem jovens de classe média e classe média alta, com família, recursos financeiros e acesso a educação. Alguns deles são universitários. Não moram em favelas, não são adolescentes – todos têm pelo menos 18 anos – e não passam fome.

Qual o motivo desse comportamento digno de selvagens, dessa conduta anti-social que indica desvios de personalidade que só se encontram em psicopatas? A resposta pode estar nas declarações do pai de Sirlei, um pedreiro de 54 anos. Ao saber do que acontecera, ele disse:

“Eles – referindo-se aos agressores – têm tudo: família, estudo, estrutura. Mas, no

fim, não têm nada. Não pude dar os brinquedos que meus filhos pediram, mas dei valores. Se tivesse que falar algo aos pais, diria que deixassem os filhos assumissem seus próprios erros. Não acobertem. Se não deram responsabilidades a eles quando crianças, dêem agora. Façam deles homens. Que eles possam tirar desse episódio alguma lição. E que não seja a da impunidade.”

Estamos pagando o preço da dissolução dos laços familiares, da falta de autoridade paterna, da omissão dos pais, que toleram tudo ou ignoram o que seus filhos fazem. Famílias indiferentes não transmitem a seus filhos aquilo a que se referiu o pai de Sirlei: valores morais e éticos, a noção do que é certo e do que é errado, parâmetros para orientar escolhas e decidir o que fazer.

Quem não recebe, na infância e na adolescência, a indispensável orientação familiar não tem moral e ética internas, é incapaz de respeitar outros seres humanos, habitua-se à desobediência e à transgressão. Em resumo, torna-se inapto para a vida em sociedade. Casos como os que aconteceram no Rio merecem – além da punição exemplar dos autores das agressões – uma reflexão séria sobre a sociedade cada vez mais permissiva, incapaz de impor limites, em que estamos vivendo. É ela que gera, em todas as classes, jovens sociopatas capazes de espancar uma mulher indefesa, de matar, de traficar drogas, de cometer qualquer crime – por julgarem que tudo lhes é permitido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** ( PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no mundo globalizado, marcado pela concorrência acirrada, manter-se competitivo é condição indispensável à sobrevivência das empresas, constituindo a busca pela eficiência um aspecto fundamental desse esforço de competitividade. Os países, por seu turno, precisam assegurar às empresas sediadas em seus territórios as condições para que sejam competitivas, como forma de viabilizar o progresso econômico e promover o bem-estar das populações.

Na árdua luta por espaço nos mercados, uma das providências de que não podem descurar as empresas e as nações é o constante monitoramento de suas estruturas e seus recursos. E, entre as estruturas e recursos a serem constantemente monitorados, aqueles correspondentes ao setor de transportes merecem evidente destaque, pois a eficaz movimentação de

peças e de bens representa, obviamente, elemento essencial ao bom funcionamento da economia.

Com efeito, a integração dos modais de transporte e a ampla oferta de sistemas logísticos eficientes têm-se caracterizado como dois entre os principais fatores de impulso ao desenvolvimento dos países na economia hodierna. As rodovias, em particular, são elos fundamentais nas cadeias produtivas modernas, graças à sua grande flexibilidade e reduzido tempo de resposta às demandas.

No caso específico do Brasil, tendo em vista as peculiaridades de sua geografia e necessidades de crescimento econômico, a malha rodoviária representa o instrumento de maior agilidade na movimentação de cargas e de passageiros, permitindo a geração de riquezas. Aliás, a própria malha rodoviária, em si, é um grande ativo do País, devendo, por isso, ser adequadamente conservada, e ampliada na proporção do aumento dos fluxos de transporte.

No entanto, planejar convenientemente a manutenção e a expansão da malha rodoviária exige que se tenham disponíveis informações precisas e detalhadas sobre suas condições atuais. Nesse sentido, a Confederação Nacional do Transporte (CNT) tem oferecido, ao longo dos últimos doze anos, uma extraordinária contribuição à sociedade brasileira, mediante a realização anual da sua Pesquisa Rodoviária. A verdade é que, ao longo de todo esse período, em 11 edições, o estudo patrocinado pela CNT tem-se revelado imprescindível para um conhecimento profundo da malha rodoviária brasileira, bem como um instrumento único para o desenvolvimento logístico do transporte rodoviário nacional.

Consciente do importante papel desempenhado pela Pesquisa Rodoviária – de documento de referência em relação à malha viária nacional –, a Confederação Nacional do Transporte não tem poupado esforços no que tange ao seu aprimoramento metodológico. Assim, a Pesquisa Rodoviária CNT incorpora, a cada ano, os mais recentes recursos técnicos e científicos disponíveis para aferir as condições das rodovias, ao mesmo tempo em que amplia a quilometragem pesquisada, aumentando a abrangência das análises.

Dois são os objetivos principais da Pesquisa Rodoviária CNT. O primeiro deles é a geração de informações capazes de orientar transportadores e demais usuários das rodovias. O segundo, é subsidiar pesquisas e ações de melhoria da infra-estrutura rodoviária, contribuindo com informações valiosas

para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do modo rodoviário de transporte.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no panorama dos transportes no Brasil, a modalidade rodoviária possui, hoje, papel fundamental, haja vista que detém nada menos que 96% da matriz de transporte de passageiros e cerca de 62% da matriz de transporte de cargas.

Considerada essa expressiva participação da modalidade rodoviária na nossa matriz de transporte, torna-se fácil compreender que o monitoramento do setor, bem mais do que representar a simples avaliação da malha de estradas, consiste em valioso subsídio ao planejamento estratégico, sendo, portanto, autêntico instrumento para o desenvolvimento da economia nacional. Cumprindo cada vez melhor esse papel, a Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional do Transporte chegou, no ano passado, à sua 11<sup>a</sup> edição, apresentando o diagnóstico de nada menos que 84.832 km de rodovias federais e estaduais.

A Pesquisa da CNT analisa as condições das rodovias brasileiras pavimentadas em relação aos aspectos de conservação, segurança e conforto dos usuários. Ela visa a identificar os principais pontos críticos, apontar a infra-estrutura de apoio oferecida e, ainda, subsidiar estudos relacionados à avaliação dos impactos produzidos pelo estado das rodovias sobre a atividade de transporte de passageiros e de cargas. A Pesquisa também apresenta as necessidades das rodovias relativas à gerência de pavimentos, pois, a partir de seu levantamento, pode-se traçar a forma mais eficaz de aplicar os recursos disponíveis para as intervenções corretivas e preventivas.

A metodologia desenvolvida e aprimorada para a Pesquisa Rodoviária CNT permite identificar, com propriedade, as principais características percebidas pelos usuários em relação às condições viárias, quais sejam: pavimentação, sinalização e geometria. A análise combinada desses três fatores resulta na avaliação do estado geral de conservação das principais estradas e ligações rodoviárias do País, o que torna a Pesquisa da CNT um dos mais importantes instrumentos de diagnóstico de rodovias hoje disponíveis no Brasil.

De acordo com os critérios recém-mencionados, a avaliação das condições de conservação dos 84.832 km de rodovias analisados no relatório do ano passado resulta em um índice bastante desfavorável, já que 75% dessa extensão apresentam algum tipo de comprometimento, sendo, portanto, classificados como regulares, ruins ou péssimos. Em apenas 25%

da extensão pesquisada as rodovias encontram-se em condições favoráveis de conservação, definidas como boas ou ótimas. Do total pesquisado, menos de 11%, equivalentes a 9.097 km, obtiveram avaliação ótima.

Mas, além da avaliação global, do conjunto das estradas analisadas, a Pesquisa da CNT apresenta também, separadamente, a avaliação das rodovias sob gestão estatal e das rodovias pedagiadas. Observa-se, então, que as condições das primeiras são muitíssimo piores do que as das segundas. Dos trechos sob gestão estatal, menos de 17% obtiveram avaliação ótima ou boa. Já no que se refere aos trechos pedagiados, quase 80% receberam essas mesmas avaliações.

Outra comparação interessante é a das condições das estradas em cada uma das 27 Unidades da Federação. Também aqui as diferenças são abissais. Pelas boas condições de suas rodovias, destaca-se amplamente de todos os demais o rico Estado de São Paulo, onde 53,7% da extensão analisada teve avaliação ótima e 19,8% teve avaliação boa, totalizando 73,5% de avaliações positivas. O meu Estado de Roraima, infelizmente, situa-se no extremo oposto, com as estradas em piores condições em todo o País. Lá, nenhum dos trechos avaliados teve avaliação ótima e apenas 1,1% obteve avaliação boa. Portanto, 98,9% dos trechos rodoviários analisados em Roraima apresentaram algum tipo de comprometimento, sendo mais de 58% avaliados como ruins ou péssimos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Pesquisa Rodoviária CNT 2006 confirma a grande necessidade de que os Governos federal e estaduais persistam nos esforços de melhoria nas condições das rodovias brasileiras, pois a atual condição da maioria delas implica comprometimento dos níveis de desempenho e de segurança do setor de transportes, além do aumento dos custos.

Analisando os resultados da Pesquisa, é impossível não reconhecer que as deficiências na infraestrutura rodoviária comprometem a integração com as demais modalidades, gerando restrições operacionais e dificultando o crescimento da intermodalidade. O desenvolvimento econômico do País exige uma melhoria dos sistemas de transportes, com a recuperação da rede atual e sua expansão.

A possibilidade de ampla análise logística oferecida pelos dados constantes na Pesquisa da CNT permite a estruturação de ações de investimento de forma a atender as necessidades do setor de transporte. A reversão do cenário desfavorável em nossas

rodovias exige recursos maciços para a manutenção, restauração, reconstrução e expansão da malha. É importante dizer que o processo de perda de qualidade de nossas rodovias não é recente, tendo início com a extinção do Fundo Rodoviário Nacional, após a promulgação da Constituição de 1988.

É indiscutível a necessidade de maior alocação de recursos para o sistema rodoviário brasileiro. As estimativas da Confederação Nacional do Transporte são de que os investimentos para que o sistema rodoviário atinja, de imediato, os padrões necessários de segurança e desempenho são da ordem de R\$20 bilhões. Já para a correta conservação e manutenção, seriam necessários investimentos de R\$1 bilhão por ano, valores muito superiores àqueles que vêm sendo aplicados.

Para que aumentem os investimentos, é necessária a aplicação dos recursos da Cide em investimento efetivo em obras rodoviárias – e não no custeio –, além de recursos oriundos do orçamento da União. Só assim o Brasil terá um sistema rodoviário eficiente, integrado aos outros modais, oferecendo condições para o País crescer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, respaldado em sua legitimidade consolidada ao longo dos últimos doze anos, a Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional do Transporte alerta para a necessidade de investimentos contínuos para o aprimoramento do patrimônio rodoviário nacional, permitindo que os transportadores possam continuar a ser empreendedores da geração de riquezas e do progresso do Brasil e de sua gente.

O estudo patrocinado pela CNT constitui, indubitavelmente, um valioso subsídio ao planejamento estratégico do setor de transportes, representando, nessa medida, uma importante contribuição para o desenvolvimento da Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Desta cadeira, onde só se senta um Presidente eleito pelos votos da maioria, nada mais havendo a declarar, encerro a sessão no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 11 minutos.)*

# Ata da 113ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de julho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Mão Santa, Heráclito Fortes e Valter Pereira*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente eminente Senador Papaléo Paes, que representa o Estado do Amapá no Senado da República, Srªs e Srs. Senadores, desejo registrar a realização do XXII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação (CBBDI), ocorrido no Centro de Convenções de Brasília, entre os dias oito e onze deste mês.

O evento, que teve como um de seus anfitriões a Biblioteca do Senado Federal, dirigida pela Drª Simone Bastos Vieira, contou com a participação de mais de 1.200 profissionais, valendo destacar a presença da Presidente da Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Bibliotecários (IFLA), filiada à Unesco, Srª Cláudia Lux, e das Srªs Elizabeth Carvalho e Maria Isabel Franca, Chefes do Comitê da IFLA para a América Latina e Caribe.

A referida instituição é o corpo internacional que representa os interesses dos serviços de biblioteconomia e de informação e de seus usuários. Ela é, por conseguinte, o órgão global representativo da biblioteca e da documentação, fundada em Edimburgo, na Escócia, em 1927, há 80 anos. Conta a IFLA com 1.700 integrantes, em 150 países. Trata-se, Sr. Presidente, de uma espécie de ONU desse estratégico setor.

É oportuno registrar que a Biblioteca do Senado Federal se mantém em permanente interação com as suas congêneres, acompanhando as transformações e o desenvolvimento tecnológico que a biblioteconomia e a documentação estão vivendo, em função, como todos nós sabemos, da revolução das informações e do conhecimento, que caracterizam o início deste século

– eu diria até deste novo milênio –, conforme observou, a propósito, a Diretora Simone Bastos Vieira, dirigente da biblioteca desta Casa.

O conclave, Sr. Presidente, nos remete à necessidade de olharmos a questão da difusão do livro e a existência de boas bibliotecas em todo o território nacional.

Como profetizou John Milton, grande escritor inglês, autor de **Paraíso Perdido**, talvez a sua obra mais conhecida, em outro livro seu Areopagítica: “Os livros não são coisas absolutamente mortas, contêm uma espécie de vida em potência, tão prolífica quanto a da alma que os engendrou... eles preservam, como no frasco, o mais puro e eficaz extrato do intelecto que os produziu”.

Apesar dos esforços feitos, Sr. Presidente, e essa foi uma prioridade minha, ao tempo em que exerci o Ministério da Educação, o Brasil ainda precisa avançar e muito numa política para o livro, inclusive estimulando o acesso a ele.

Como Ministro da Educação, tive a oportunidade inclusive de iniciar o chamado Prodeli – Programa do Livro Didático. Ainda conservo em minhas mãos o texto do referido programa, mas devo dizer que precisamos continuar nesse terreno.

Em colóquio realizado em abril do ano passado, no Estado de São Paulo, para discutir os desafios de digitalizar e tornar disponíveis pela internet os acervos bibliográficos das bibliotecas, a Diretora da Biblioteca Nacional da Alemanha, Srª Elizabeth Niggemann, divulgou um dado que mostra o abismo que infelizmente separa as boas promessas de tecnologia digital e do ideal de universalização dos acervos bibliográficos. “Somente na Alemanha” – disse a Drª Elizabeth Niggemann –, “o volume de obras impressas entre 1500 e 1900, cerca de dois milhões, quase que triplicou entre 1901 e 2005, aproximadamente, 2 milhões e 500 mil”.

Em outras palavras a média anual da produção editorial nos quatrocentos primeiros anos depois da invenção da imprensa por Gutemberg, que tanto transformou o mundo, foi de cinco mil, ou seja, 13,69 publicações a cada dia.

Nos 106 anos seguintes, essa média foi de 86 mil 762 livros escritos ao ano, atingindo um índice de 237,78 a cada dia. Isso explica por que do acervo de 22,2 milhões de itens apenas 1% tinha sido digitalizado nas duas sedes da Deutsche Bibliotheken em Leipzig e em Berlim.

No outro pólo do abismo, Sr. Presidente, entre o ideal e o real da digitalização irrestrita dos acervos de livros existentes no mundo está o das bibliotecas universitárias brasileiras. Poucos dias antes, do início do colóquio ocorrido ano passado em São Paulo, no Rio de Janeiro, a Coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, detentora do maior entre os acervos universitários daquele Estado, declarava ao suplemento **Prosa & Verso**, editado aos sábados pelo jornal **O Globo**, que a Instituição “permaneceu nos oito anos anteriores sem dinheiro para comprar livros”. Na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a situação não era diferente desde que o MEC extinguiu programa específico para compra de livros destinados a bibliotecas universitárias. Nessa mesma edição do suplemento literário já citado, **Prosa & Verso**, informava a responsável, “Depois disso houve também um corte extremo no orçamento da universidade. Nos últimos cinco anos, recebemos R\$150 mil para a compra de livros, o que é pouquíssimo”. Ela tem razão.

Um dos problemas da disseminação dos livros é que o conhecimento humano não depende só da criatividade, da inventividade, do amparo e do fomento à pesquisa. Tão importante, Sr. Presidente, a meu ver, quanto qualquer descoberta é a sua disseminação, não só para que seja aproveitada pelos que dela possam se beneficiar mas também para que estimule a geração de novos avanços.

Nesse sentido, já é bastante generalizado, no mundo civilizado, o conceito de que há muito as bibliotecas deixaram de ser meros depósitos de livros. No Brasil, nosso maior desafio, ainda não vencido, infelizmente, tem sido o de dotar todas as escolas, de qualquer nível, de uma biblioteca, por mais modesta que seja. Ao lado disso, fomentar a existência de bibliotecas em todos os municípios brasileiros.

Pode parecer estranho que em pleno terceiro milênio da era cristã ainda não tenhamos, no Brasil, bibliotecas em todos os municípios. O mais grave é que, nos municípios mais pobres, sobretudo nos municípios do Norte e Nordeste, raríssimos são os que possuem bibliotecas. Obviamente, não podemos pensar em melhorar a qualidade da educação, enquanto não tivermos, além de boas escolas, boas bibliotecas sobretudo porque a biblioteca pública tem o sentido de assegurar acesso a todos à cultura letrada e à cultu-

ra digital. Nem todos podem comprar livros. Livro, no Brasil, ainda é muito caro, então, é por meio da biblioteca que podemos melhorar, também, a qualidade da educação e gerar leitores.

Ao se estimular a leitura, estimula-se, também, o aparecimento dos escritores. Leitor rima com escritor e sempre penso que não há escritor que não tenha sido, antes, um leitor.

Daí por que, Sr. Presidente, considero muito importante que invistamos nessa área.

Por último, Sr. Presidente, precisamos estabelecer, pelo menos em cada Município, um ponto de venda de livros. Incentivar a leitura será sempre útil em qualquer idade. Mas é como o ideal da alfabetização de adultos; ela se tornará desnecessária no dia em que não houver um só aluno, criança ou adolescente, fora da escola. A partir desse dia, não mais haverá adultos analfabetos no País.

O ideal da alfabetização, por sua vez, é idêntico ao ideal da universalização do acesso à rede mundial. No dia em que o atingirmos, não haverá mais analfabetos num País como o Brasil, em que o Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional de 2002 revelou que apenas 26% dos brasileiros com idade entre 16 e 64 anos são capazes de ler e entender um livro.

Ouçó o nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> para fazer essa advertência. Essa é a função do Senado. Isso é grandioso. No País, há uma campanha muito grande contra o Senado, contra os Senadores, mas nós garantimos a luz da democracia. Com homens como V. Ex<sup>a</sup>, continuo a dizer, este é um dos melhores Senados nesses 180 anos, do qual V. Ex<sup>a</sup> é um dos símbolos. V. Ex<sup>a</sup> revive o senador romano Cícero, que disse que uma casa sem livros é um corpo sem alma. A minha geração foi bem mais preparada do que esta, porque a Igreja se dedicava à educação. Houve uma mudança, mas todos sabemos que a nossa geração foi educada ou por um Colégio Marista, ou por um Colégio Salesiano, ou por um Colégio Diocesano. Ou seja, a Igreja era muito atenta à educação, dava-nos disciplina e tudo o mais. Somos da era de Monteiro Lobato, um didata, um homem de vida, que resumiu tudo numa frase: “Um País se faz com homens e livros.” Tanto é verdade que, no exato momento em que V. Ex<sup>a</sup> fala, eu estou com um livro de Wilson Nunes Brandão – **Mitos e Legendas da Política Piauiense** -, cujo pai foi Deputado Estadual e autor do primeiro livro sobre divórcio, no Brasil. Tive o prazer e o privilégio de ser Deputado Estadual ao mesmo tempo em que ele. Até quando eu viajava, eu ficava no hotel junto com ele. Dormir com homem não é bom – eu gosto de dormir com a Adalgisa –,

mas o pai desse moço era uma pessoa tão agradável e tão culta, que escreveu o primeiro livro sobre divórcio. Atentai bem! A Carta Magna do Piauí, a Constituinte do Piauí, eu e outros assinamos, mas quem a escreveu foi Wilson Nunes Brandão. Árvore boa dá bons frutos e está aqui o filho dele, formado em Engenharia, Direito e Pedagogia. Neste livro, que estou lendo e com o qual estou aprendendo, V. Ex<sup>a</sup> é citado. A respeito de Petrônio Portella, aquele símbolo, ele diz: “Sabedoria e habilidade. Petrônio, então Ministro da Justiça, recebido na ABI, no Rio de Janeiro, pelo presidente em exercício da instituição, Fernando Segismundo, por Odílio Costa Filho, Barbosa Lima Sobrinho, Pompeu de Souza e Danton Jobim (...)”. Veja o que Petrônio ensina, Senador Papaléo Paes, aprenda com Petrônio. Todos, aqui, curvaram-se a Petrônio. Ele, sem tiro e sem bala, foi um instrumento do governo revolucionário para, com a anistia, nos fazer voltar à democracia. Marco Maciel é testemunha. Veja o que ensina Petrônio neste livro. O livro é um instrumento que nos traz toda a sabedoria da história da Humanidade, é o único instrumento. O computador é um livro eletrônico, moderno, e não deixa de ter a mesma função, entendamos assim. O que diz Petrônio, aprenda Papaléo: “Conversar, para mim, foi uma prática providencial, que me fez superar barreiras intransponíveis. O importante é estar receptivo a ouvir e disposto a dizer as coisas mais difíceis e constrangedoras, em ambiência de mútuo respeito. Acredito no diálogo não apenas para o ajuste de idéias e compromissos, mas para a fixação de desentendimentos irreduzíveis. Em qualquer dos casos, ajuda e esclarece. Teme o diálogo quem é ou está inseguro.” Isso foi o que disse Petrônio Portella, Senador Marco Maciel, nosso orador. V. Ex<sup>a</sup> também faz um comentário, Senador Marco Maciel, que torna este um dos melhores Senados da história do País.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Muito obrigado.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O Senado nunca abriu sua sessão, em sua história de 183 anos, às segundas-feiras. Estão ali o Papaléo, cumprindo o dever, e o Marco Maciel, doutrinando, ensinando e dando o exemplo. Disse Padre Vieira que o exemplo arrasta. E V. Ex<sup>a</sup>, o que diz no livro de Wilson Nunes Brandão, **Mitos e Legendas na Política Piauiense?** “Marco Maciel, ex-Vice Presidente da República, em referência a Petrônio, afirmou: ‘Petrônio Portella era, na realidade, um raro arquiteto de estruturas políticas. Ele possuía, em igual dose, a intelectualidade e a ação.’” V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz. “Nisso tudo, impressionante era a coerência de sua atuação.” Para a História, Golbery do Couto e Silva disse, daquele piauiense, que chegaria à Presidência da República. Atentai bem, Senador

Papaléo Paes, que estava comemorando uma medalha que ganhou o Amapá. No Piauí, infelizmente, está o Governo do PT e não conseguimos nem um atleta. O PT acaba com tudo. Golbery do Couto e Silva dava medalha de ouro para Petrônio Portella, neste Parlamento: “(...) sobre seu prematuro desaparecimento do nosso meio, verificando ‘... um sentimento generalizado no País de que a morte lhe ceifou, inexorável, a plena marcha ascensional à suprema magistratura da nação’”. Golbery reconhecia que ele seria o primeiro Presidente Civil deste País.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Mão Santa, antes de mais nada, quero agradecer às referências de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da minha atuação política e aproveitar a ocasião para dizer que o Piauí tem oferecido grandes vultos à política nacional, entre os quais eu destacaria, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, o de Petrônio Portella, morto, a meu ver, prematuramente, com 54 anos de idade e que teve papel extremamente importante para o processo de abertura política. Foi ele o grande coordenador político para viabilizar a transição do estado autocrático para o estado democrático de direito. Tive a oportunidade de com ele conviver, ao tempo em que ambos presidíamos, ele o Senado Federal e eu a Câmara dos Deputados. Com ele muito aprendi.

Petrônio Portella deixou um belo testemunho de vida. O prefácio do Ministro Golbery do Couto e Silva no livro de Petrônio Portella chamado *Tempo de Congresso*, insinua que Petrônio Portella seria um virtual candidato à Presidência da República, fato que não se materializou por haver falecido de enfarte fulminante. O nome de Petrônio Portella não pode ser esquecido, inclusive nesta Casa, onde ele desempenhou mandatos, sempre com muito espírito público, com muita competência e, sobretudo, com muita visão de futuro. Ele tinha visão prospectiva de Brasil, indispensável a qualquer homem público. É forçoso reconhecer o seu trabalho em favor do País e de suas instituições, inclusive como Governador de seu Estado, o Piauí, que V. Ex<sup>a</sup> também o fez de forma muito competente.

Essa dolorosa carência que nos humilha a todos evidenciada pelo estudo dos economistas Fábio Sá Earp e George Kornis, “*a economia da cadeia produtiva do livro*”, segundo o qual “*o brasileiro gasta uma parcela de sua renda três vezes maior do que o francês para obter um livro*”. Para eles, as famílias que recebiam de 15 a 20 salários mínimos em fevereiro de 2006, (entre 4.500 e 6.000 reais) gastam em média 24 reais mensais com jornais, livros e revistas. Essas pessoas fazem parte dos 5% mais ricos e, asseguram os autores citados, até para estas o livro cujo preço médio é de 25 reais é caro. Logo, poucas pessoas nes-

sa faixa de renda compram livros. A maior parte dos que podem se dar a esse “luxo” ganha mais de seis mil por mês, o que nos leva à conclusão de que, em nosso País, o livro continua sendo algo inacessível, o que é lamentável.

Sr. Presidente, gostaria de, antes de encerrar a minha manifestação, conceder a palavra ao nobre presidente da Comissão de Educação e Esportes, Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Agradeço-lhe, Senador Marco Maciel, o aparte; agradeço mais ainda como brasileiro por estar ouvindo o seu discurso, relacionado a aspectos e problemas da cultura no Brasil, especificamente no que se refere à literatura, à leitura. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que, com a concentração de renda que temos, fica difícil ter uma população de leitores. O livro é muito caro para a população. Quero agregar algo mais: ainda mais caro ele é porque o número de pessoas capazes de ler é muito pequeno. Além de ter a restrição da concentração da renda – do pequeno número de pessoas capazes de comprar livro – temos uma restrição maior ainda: o pequeno número de brasileiros que terminaram o Ensino Médio e que, durante o Ensino Médio, aprenderam a gostar de ler. Temos uma população de analfabetos adultos muito grande; temos uma população ainda maior dos que não terminaram o Ensino Médio, e temos uma população ainda maior se juntamos analfabetos e, além daqueles que não terminam o Ensino Médio, os que terminam o Ensino Médio deficitariamente, Senador Mão Santa. O resultado, Senador Papaléo, é o pequeno número de leitores, os que podemos chamar verdadeiramente de leitores no Brasil. Assim, gera-se um círculo vicioso: como há poucos leitores, a tiragem do livro é pequena; como a tiragem do livro é pequena, o livro é caro.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – O custo cresce.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – O custo cresce. Acho que temos de quebrar esse ciclo em diversos pontos, como V. Ex<sup>a</sup> disse. Temos de ter política para reduzir o preço do livro; temos de ter política de distribuição da renda; temos de ter política de distribuição de livros diretamente, seja por biblioteca, seja por doações, mas, sobretudo, a grande saída é todos os brasileiros concluindo o Ensino Médio com qualidade, para que induza o jovem a saber e a gostar de ler.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque. Foi muito oportuno o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque desejo, neste momento, fazer uma proposta a V. Ex<sup>a</sup>, que preside, com muito tirocínio e muito competência a Comissão de Educação, de realizarmos uma audiência pública para

discutir as causas do custo do livro no Brasil, e mais do que isso, formular um conjunto de medidas que possam se converter em uma lei que, efetivamente, venha a ser executada. No Brasil, vivemos momento de grande anomia, de não cumprimento das leis, que se explica até pela impunidade. Ao lado da anomia há, também, outro fenômeno grave, a hiperanomia, o excesso de leis, que, às vezes põe o Magistrado, o Juiz, sem condições de dar uma sentença. Em razão de um grande número de leis, de um grande número de normas legais, ele fica perplexo, sem saber qual, efetivamente, é aplicável ao caso. Eu diria que nós precisamos, na Comissão de Educação, ver essa questão.

O Congresso Nacional já aprovou projetos sobre o tema. O último deles, se não me engano, foi de autoria do nobre Senador José Sarney. Contudo, em que pese tratar-se de uma boa iniciativa – à época, ainda não me encontrava no Senado, mas no exercício da Vice-Presidência da República –, não tenho ciência de que a lei esteja sendo efetivamente executada.

A proposta que eu gostaria de levar a V. Ex<sup>a</sup> é que pudéssemos fazer uma audiência pública para que extraíssemos alguns pontos necessários para implementar, de fato, uma política do livro no Brasil que, talvez, não precise necessariamente passar pela elaboração de uma lei.

De certa feita, um grande jornalista, que escrevia sob o pseudônimo de Pedro Dantas – na realidade o nome dele era Prudente de Moraes Neto, descendente do ex-Presidente Prudente de Moraes, disse com muita propriedade que o Congresso não era fábrica, que se caracteriza por sua produção. Antes, sua maior virtude está, naquilo que examina, discute, depura etc. Creio que o fato de termos muitas leis não é necessariamente um bom sinal. Pode até, pelo contrário, representar uma dificuldade para o cidadão em saber o que existe em vigor e como cumprir.

Daí ocorreu-me uma idéia. Eu a retirei de um jornal espanhol que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, El País, um dos quatro melhores jornais da Europa. Na edição de 2<sup>a</sup> de abril – leio eventualmente o El País – há uma matéria que diz: “Governo remete ao Congresso o projeto de lei do livro.” Vejam como há cuidado com uma política integrada. Na realidade, diz a matéria que o Conselho de Ministros remeteu, no dia anterior, ao Congresso, um projeto de lei que trata da leitura, do livro e das bibliotecas – quer dizer, ele vê toda uma cadeia, da leitura, do livro e das bibliotecas. Então, esse documento talvez pudesse nos servir de ponto inicial para discutir a questão numa audiência pública.

Observem que na União Européia eles já chegaram a um nível de entendimento entre os vinte e sete países-membros que está permitindo o aumento de



tradução, de livros europeus, criando condições para assegurar cada vez mais o acesso à cultura letrada e à cultura digital. Aqui mesmo tenho um exemplar do *Prosa & Verso* sobre a questão do livro e também o caderno que discute o preço da criação. Quer dizer, os escritores preocupados com políticas de Governo de incentivo à autoria e apoio financeiro à produção literária.

Daí porque, Sr. Presidente, encerro minhas considerações certo de que este é um tema que não podemos deixar de dar a necessária e desejada prioridade, para que possamos ter uma Nação verdadeiramente cidadã. Ulysses Guimarães falava muito que a Constituição de 1988 seria a Constituição Cidadã. E cidadania rima com soberania, com soberania pessoal do cidadão, porque o cidadão só goza, só desfruta da sua

liberdade de agir quando está em condições de exercer os códigos básicos de uma sociedade educada. Insisto, portanto, que a questão da cidadania passa, por isso mesmo, sobretudo pela educação, a qual também tem seus desdobramentos no campo da ciência, da tecnologia e da inovação.

Sr. Presidente, solicito ao encerrar, a publicação do texto da matéria de **El País** já referida, em apenso ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

EL PAÍS, sábado 21 de abril de 2007

62 / CULTURA

## El Gobierno remite al Congreso el proyecto de ley del libro

**EL PAÍS, Madrid**  
El Consejo de Ministros remitió ayer al Congreso el proyecto de Ley de la Lectura, el Libro y las Bibliotecas. Según el comunicado difundido por el ministerio, el proyecto recoge las excepciones al precio fijo en los libros de texto de la enseñanza obligatoria y aplica la directiva europea referida al préstamo bibliotecario. Además, impulsa los planes de lectura, amplía la definición de libro, incorpora el ámbito de las nuevas tecnologías, describe y tiene en cuenta a los agentes industriales y comerciales del sector, contempla un Observatorio de la Lectura y el Libro, fija programas de apoyo a la industria del libro y potencia el Consejo de Bibliotecas.

El Ministerio de Cultura cal-

cua que la norma estará aprobada antes del verano.

Además, la ministra de Cultura, Carmen Calvo, hizo balance de las políticas del libro y la lectura en esta legislatura. Calvo citó el último estudio sobre *Hábitos de lectura y compra de libros en España* referido al primer trimestre de este año, realizado por la Federación de Gremios de Editores de España. Según este informe, el porcentaje de lectores de libros entre los españoles de 14 y más años está en torno al 57%, lo que supera la media de los tres últimos años (55%). Por lo que respecta a la lectura entre los niños de seis a 14 años, un 84,1% de los hogares declara leer media hora diaria libros que no son textos escolares.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>as</sup> farão uso da palavra como oradores inscritos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a gente lê hoje os jornais, Senador Marco Maciel, quando a gente presta atenção ao noticiário, quando a gente conversa com as pessoas na rua, a sensação que a gente tem é a de que o povo brasileiro está muito preocupado. O povo brasileiro está percebendo coisas que muitos de nós, aparentemente, não percebemos. É que, diante de nós, há um sinal luminoso imenso em amarelo avisando: “Atenção, cuidado!” O rumo que a gente está não é tranquilo.

Convencionou-se chamar isso ultimamente, Senador Eurípedes, de apagão, a partir de um desses que é o apagão aéreo; que, na verdade, não é aéreo, é mais do que aéreo. É um apagão não somente dos aeroportos, mas das nossas Forças Armadas. A Aeronáutica brasileira está sendo abandonada, deixada de lado. Um país que tem um dos maiores espaços aéreos do mundo inteiro, hoje tem uma Aeronáutica que corresponde, apesar do esforço dos nossos militares, a uma Aeronáutica de um país pequeno.

Porém, não se trata apenas da Aeronáutica. Temos hoje um apagão da Marinha e da Aeronáutica. Felizmente, o Presidente decidiu voltar ao desenvolvimento do nosso submarino. Mas é pouco! As Forças Armadas brasileiras não estão hoje recebendo o apoio que um país do tamanho do Brasil exige. Há um apagão na defesa nacional adiante!

Mas a gente vê o outro apagão: o apagão da violência nas ruas, o apagão da segurança. A gente só costuma ver aquilo que aparece no aspecto imediato, como, por exemplo, alguém sendo assaltado na rua, mas não vê mais distante, que é este País sendo invadido algum dia! A gente não consegue ver isso, Senador Papaléo Paes; só consegue ver o imediato. A gente vê a violência do dia-a-dia, mas não vê os riscos da defesa nacional no futuro.

A gente vê o apagão do aeroporto, mas não vê o apagão da defesa aérea brasileira. Da mesma forma que a gente nem vê mais os outros tipos de apagão que existem adiante.

A gente não vê o desemprego como um apagão que o Brasil está vivendo. É mais grave do que ter uma, duas, três, milhares de pessoas desempregadas, cada uma delas considerada individualmente. Uma coisa é o apagão individual de cada desempregado, que é algo

grave; outra coisa é o apagão do desemprego geral na sociedade brasileira. São milhões sem perspectiva; e, além disso, sobretudo jovens que nunca tiveram emprego. É um apagão que a gente não vê, percebendo apenas a crise imediata, e não o futuro.

Para onde vai um País em que a maior parte da sua população não tem emprego seguro daqui para frente?

A nossa Previdência vive um apagão. Já que as pessoas não pagam a Previdência por estarem no setor informal, temos uma crise da Previdência. Mas não é só essa. O Sistema Previdenciário Brasileiro ficou superado na sua estrutura. Ele foi desenhado numa época em que a taxa de natalidade era maior, em que a esperança de vida era menor. Reduzir a taxa de natalidade e aumentar a esperança de vida gera, sem dúvida, um apagão adiante para a Previdência. Sem falar que a gente sabe que, ao lado daqueles que não têm nada da Previdência, outros têm uma Previdência privilegiada. Nós temos um apagão da Previdência adiante.

Nós temos um apagão gravíssimo no nosso sistema de ciência e tecnologia. É ridículo o que a gente tem no Brasil, diante do nosso potencial, em matéria de ciência e tecnologia; e esse pouco que a gente tem é graças ao esforço das universidades públicas brasileiras e de alguns que dirigem os centros de pesquisas que há no Brasil. Todos eles criados anos e anos atrás. Senador Mão Santa, nenhum foi criado recentemente. A ciência evoluindo, novos campos surgindo e a gente não cria novos centros de ciência e tecnologia. A gente não emprega os nossos jovens que mandamos fazer doutorado no exterior e que ou não voltam, ou voltam e fazem concurso para a Polícia Federal, para a Receita Federal, para o Ministério Público, mas não ficam no desenvolvimento do conhecimento, que é a base da economia do futuro. Esse apagão de ciência e de tecnologia vai se caracterizar por um apagão na economia daqui para frente.

Temos, obviamente, um apagão de ética. Claro que temos um apagão ético – e esse está visível –, mas está visível uma parte. Está visível a parte da podridão da superfície por causa da corrupção no comportamento; não está visível – e tenho insistido nisso aqui desta tribuna – a corrupção nas prioridades que, lá embaixo, enferrujaram a engrenagem social brasileira.

O Senador Jarbas falou um dia que a gente sente cheiro de podre no ar, que fede o processo democrático, mas não falou que a gente não percebe a ferrugem na engrenagem, que, às vezes, é pior do que a podridão da superfície porque esta o sistema termina eliminando. A Polícia Federal descobre as coisas, o Ministério Público vai em cima e, mesmo que a Jus-

tiça termine mantendo na impunidade, mas, pouco a pouco, a corrupção que a gente tem na superfície vai sendo reduzida, diminuída.

Todavia, a ética nas prioridades a gente não está enfrentando. E esse é um apagão, o apagão da ética. O apagão que faz que com a gente não sofra quando vê a miséria ao redor da gente; o apagão ético que faz com que a gente seja tolerante com as formas de corrupção; de fecharmos os olhos para o analfabetismo; para meninos na rua; para crianças caindo no crime.

Nós vivemos um apagão de ética, não apenas porque muitos se comportam de uma maneira sem ética, mas também porque o conjunto não define uma ética correta no sistema de funcionamento da democracia para, assim, definir as prioridades corretas.

Nós sofremos também – e o Senador Mão Santa falou muito nisso na sexta-feira passada – um apagão na saúde. Um país que chega a essa época com dengue, na dimensão que a gente tem, com lepra, mesmo que a gente ponha um nome mais sofisticado nela, é um país que vive um apagão. Um país com as filas que se vêem nos hospitais hoje está atravessando um apagão de saúde, cujas conseqüências serão cada vez mais graves daqui para frente.

Tudo isso, Senador Mão Santa, seriam apagões que poderíamos administrar sem problema nenhum se o povo brasileiro, se a Nação brasileira soubesse a quem recorrer.

A quem recorrer hoje, Senador Marco Maciel? Quais são os estadistas que podemos imaginar, numa eleição futura, trarão uma esperança nova para o Brasil?

Este é o assunto que eu queria tocar: o apagão da democracia que a gente está vivendo. E o pior é que, quando a democracia tem o apagão nesse sentido que hoje se usa para o conceito de apagão, que é uma crise profunda, ela própria termina por apagar-se. Isso porque, ao perder credibilidade, que é a força da democracia, ela se apaga e é substituída por outros meios. Pode ser o meio do autoritarismo ou pode ser o meio de dizer que o Congresso não é mais necessário, que se podem fazer escolhas diretamente. A gente vota a lei dia-a-dia, pelo telefone, pela Internet, pela mídia. Afinal de contas, o mundo inteiro não definiu agora novos monumentos como as obras-primas dos tempos de hoje? Tudo isso foi feito pelo computador.

Nenhum conselho se reuniu para escolher o Cristo Redentor. Nenhum conselho de estetas, de filósofos, nenhum estadista do mundo se reuniu para escolher quais eram as grandes maravilhas do mundo moderno. Quem escolheu cada uma dessas maravilhas foi o cidadão, sozinho, em casa, votando pelo computador.

Se ele elege as maravilhas, por que não pode eleger as leis? Por que não pode votar o Orçamento?

E, aí, não vai demorar. É possível que a gente chegue à conclusão de que o apagão da democracia levou à desnecessidade do Parlamento. Esse, para mim, é o mais grave dos apagões adiante: o apagão da democracia, por conta do enfraquecimento do Poder Legislativo, em grande parte, por responsabilidade nossa, dos brasileiros que fazemos parte do Congresso nestes dias da história do Brasil.

Eu passo a palavra, primeiro, Senador Marco Maciel, ao Senador Mão Santa, que pediu a palavra antes, e depois a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Cristovam, nesta segunda-feira, 16 de julho de 2007, podemos ver que nunca dantes, em 183 anos, esse Senado se reuniu em julho sem pagamento de jetom – e, segunda-feira, nunca dantes. Então, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que sucede Marco Maciel, afirmo com toda tranqüilidade que este é um dos melhores Senados da história dos 183 anos. Se temos problemas, vamos saber resolvê-los. Eu queria apenas me somar ao lúcido pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que sua presença revive João Calmon e Darcy Ribeiro. V. Ex<sup>a</sup> e esses Senadores escreveram as mais belas páginas da história da educação. Mais um artigo para se somar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, do **Estado de S. Paulo**, de 16 de julho: “Reagir é preciso”. “Governabilidade transformou-se no outro nome da indecência”. É preciso, e vamos separar esse joio do trigo. Governabilidade não é igual à indecência. E nós vamos tornar este Senado decente, como decente é o povo brasileiro. O autor é Carlos Alberto Di Franco, diretor do Master em Jornalismo, professor de Ética e doutor em Comunicação pela Universidade de Navarra. Então, o pensamento é esse! Ele resume isso no seguinte: não deixe transformar a governabilidade por um outro nome, o nome da indecência que vivemos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço, Senador Mão Santa. Primeiro, o senhor pediu um aparte, o que, para mim, já é uma honra; segundo, trouxe, por meio da referência a esse artigo, que li pela manhã e considero importante, a reflexão sobre a governabilidade.

A diferença entre a governabilidade e a indecência no exercício do governo é que a governabilidade sem indecência seria aquela em que houvesse uma causa, uma meta, um projeto. Que essa causa, essa meta e esse projeto fossem aquilo que o Presidente da República anunciou na sua campanha e que a governabilidade para realizar aquele projeto fosse conquistada e construída sem necessidade de mensalão, sem necessidade de cooptação, por meio de acordos políticos transparentes e abertos, porque a democracia exige isso.

Sobre o Congresso, só não vou dizer que este é o melhor, porque estaríamos jogando flores em nós mesmos. Acredito, contudo, que é um bom Senado, mas o povo não está acreditando, Senador Mão Santa. Podemos dizer que é porque a mídia diz; podemos dizer que há uma crise geral; podemos dizer que são circunstâncias alheias a nós. Mas temos um papel também, e sei que o senhor está de acordo comigo porque conversamos sobre isso. Temos uma parte da responsabilidade, não vou dizer porque o Congresso está mal, mas porque o povo acha que ele está mal. Não vou emitir juízo se ele é mau. Existem vantagens, sim, como esta: estamos trabalhando sem receber jetom. Em julho, nunca aconteceu isso. Foi bom V. Ex<sup>a</sup> lembrar isso.

Temos avanços? Temos, mas lá fora não estão chegando. Por que não estão chegando? Porque corrigimos alguns dos aspectos da superfície, como essa corrupção de ganharmos salário para trabalharmos num período em que deveríamos estar trabalhando. Isso nós resolvemos. Mas isso é lá na superfície. Apagamos um pouquinho, limpamos um pouquinho da podridão.

Mas a de baixo, que é estarmos aqui sem ganharmos jetom, buscando saída para os problemas brasileiros, é que não está sendo feita da maneira como deveria. O senhor está, o Senador Marco Maciel está, acho que eu estou, mas, no conjunto, não estamos. Não conseguimos definir a agenda que nos permitiria evitar esses apagões que citei, que são verdadeiros. Podem ser mais graves ou menos graves do que estou apresentando, mas são verdadeiros.

É essa falta de percepção, de visão do Congresso, como a sua vanguarda, como seus Líderes, que está fazendo com que o povo perca a confiança. É mais isso do que a podridão da superfície vinda da corrupção de algumas pessoas.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, com muito prazer.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE)** – Nobre Senador Cristovam Buarque, serei breve. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que subscrevo o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, no sentido de que precisamos melhorar a prática da democracia em nosso País. Certa feita, Mangabeira, que foi um dos grandes Parlamentares do nosso Congresso, disse que democracia no Brasil era uma planta tenra e, conseqüentemente, ainda merecia muitos estímulos. Acho que a observação de Mangabeira ainda tem alguma atualidade, porque avançamos no campo da democracia, mas não fizemos as reformas indispensáveis para melhorar a governabilidade de nosso País. O Brasil ainda tem aquilo que Bobbio, certa feita, disse com relação à Itália, ou seja, que o Brasil ainda padece de um déficit democrático. Por isso – e perdoe-me insistir

neste ponto –, é fundamental que o Congresso advirta-se da necessidade, da imprescindibilidade até, de fazer as chamadas reformas institucionais. Elas são necessárias para melhorarmos o desempenho das nossas instituições e para criarmos condições para que o País possa crescer a taxas mais altas e, assim, eliminar as desigualdades com as quais ainda convive. Não tenho dúvida do que afirmo quando vejo o Brasil crescer a taxas, como cresceu no ano passado, superiores no nosso hemisfério somente às do Haiti. E o Haiti é um dos países mais pobres do mundo, que está no LDC – *Least Developed Countries*, aqueles 35 países que têm baixo nível de desenvolvimento. Seriam os países que hoje chamaríamos de integrantes do Quarto Mundo. Infelizmente, 34 deles estão na África, e apenas um está no nosso hemisfério, que é o Haiti. Então, as taxas em que o Brasil cresce são inaceitáveis para um país com suas potencialidades, com uma população dinâmica, otimista e criativa. Isso, a meu ver, explica o fato de sempre cobrar essas reformas políticas. Acredito que, feitas essas reformas institucionais, melhorando o desempenho das instituições, criaremos condições para que o País tenha um processo sustentado de crescimento. As reformas políticas não são importantes apenas sob o ponto de vista político ou institucional; elas são importantes na medida em que criem condições para dar ao País a vertebração necessária para ter um processo consistente e continuado de desenvolvimento. Entenda-se desenvolvimento não somente como crescimento econômico, mas como satisfação das demandas sociais básicas da população brasileira.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Senador Marco Maciel, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e estou de acordo com que, sem dúvida alguma, de 1985 para cá, temos dado saltos imensos na parte da democratização. Agora, não demos outros, mas temo que, mesmo dando os passos necessários na institucionalização, não consigamos ainda dar os passos necessários para casar a agenda do Congresso com a pauta do povo, porque, mesmo com a democracia plena, do ponto de vista do funcionamento das instituições, continuamos um País com uma minoria privilegiada e uma massa pobre excluída. E, aí, se a agenda ficar da parcela rica, mesmo com a institucionalização da democracia, ela não será a democracia que vai construir o Brasil que queremos e do qual precisamos.

O Senador Marco Maciel mesmo tem sido insistentemente o defensor da reflexão sobre o ano de 2022. Não estamos discutindo isso aqui. O senhor tentou, tentou, tentou, tentou e, de repente, a gente nem está mais conseguindo falar. Deveríamos fazer aqui uma sessão para discutir onde queremos que esteja o Brasil

no segundo centenário da sua independência. Como fazer a República dos 120 anos que vamos ter daqui a dois anos? República ainda não temos plenamente. Isso está faltando e isso está caracterizando, Senador Mão Santa, Presidente da Mesa, uma espécie de apagão da democracia, apagão no sentido que a gente usa para o tráfego aéreo, mas com a diferença de poder ser usado também no sentido de apagamento, de apagar-se, de perder a razão de ser, de perder o sentido, a credibilidade e, de repente, a gente descobrir que morreu.

Ainda é tempo de ouvirmos as reclamações do povo, antes que sejamos obrigados a ouvir a raiva do povo que se está criando. Ainda é tempo de trabalharmos com a indignação do povo, antes que ela se transforme em uma revolta que, talvez, não tenhamos mais condições de administrar.

É isso o que tinha a dizer, nesta segunda-feira de um julho, como o senhor mesmo lembrou, Senador Mão Santa, sem necessidade de se pagar jetom para os Senadores da República.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, convidamos para usar a tribuna, por permuta com o Senador Mão Santa, o Senador Papaléo Paes.

V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, tem direito de usar a tribuna por 20 minutos, mas não haverá limite de tempo aqui, em homenagem ao atleta do Amapá que ganhou medalha.

Senador Heráclito, só quem não ganha medalha é o Piauí, que não tem um atleta. Esse Governo do PT é triste!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Amapá já registrou sua medalha nos Jogos Pan-Americanos. O Piauí, se não ganhou medalha nos Jogos Pan-Americanos, ganhou dois Senadores que representam esse Estado com muita altivez, com dignidade e com respeito nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mudanças podem aprimorar as instituições. No entanto, elas dependem dos interesses de quem as institui e também da maneira como são implementadas. Desse modo, as mudanças podem ter conseqüências maravilhosas ou catastróficas.

A Constituição Federal, em seu art. 225, preconiza que o meio ambiente é um bem de uso comum do povo

brasileiro, e cabe ao Ibama, órgão executor da política ambiental, cuidar desse patrimônio da sociedade.

No caso da Medida Provisória nº 366/07 (PLV nº 19/07), que divide o Ibama e que cria o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, o bom-senso indica que, no mínimo, esse assunto deve ser mais bem discutido com a sociedade. Era de se esperar, portanto, que uma medida como essa, que altera toda a estrutura da gestão ambiental pública, fosse discutida, pelo menos, com aqueles setores envolvidos com a questão. O Ibama não foi sequer consultado. E mais: o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente durante todo o primeiro Governo do Presidente Lula, o Sr. Cláudio Langone, ao sair do Ministério, logo após edição da medida provisória, afirmou em entrevista ao jornal **Folha de S.Paulo**, que essa reestruturação nunca foi discutida nem mesmo no Ministério do Meio Ambiente.

Representantes de todo o terceiro setor e da academia também não foram consultados, para que tivessem a oportunidade de debater e avaliar a proposta. Nesse sentido, vale aqui ressaltar que a criação do Instituto Chico Mendes, que se destina a cuidar das unidades de conservação, não encontrou apoio nem mesmo entre os ambientalistas especializados no tema.

Durante o V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, o maior evento ambiental do País, realizado em Foz do Iguaçu, no mês passado, com 1,7 mil pessoas participantes, foi aprovada uma moção contra a Medida Provisória nº 366. E vale dizer que o evento teve como patrocinador *master* o Ministério do Meio Ambiente.

Além disso, a mudança na estrutura do Ibama e o aprimoramento necessário para o bom funcionamento do órgão já estavam acontecendo como deveriam: com discussão e com planejamento, principalmente a partir das demandas existentes, como um processo que tem começo, meio e fim.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para exemplificar o que acabei de dizer, repasso aqui as informações que obtive sobre o processo de reestruturação que já vinha sendo implementado no Ibama, com a criação de duas novas Diretoras, a de Desenvolvimento Sócio-Ambiental e a de Qualidade Ambiental, por meio do Decreto nº 5.718, de março de 2006, que preencheriam as lacunas e as deficiências detectadas na estrutura no Instituto.

Ao mesmo tempo, estava sendo discutido o novo regimento interno do Ibama, que reorganizaria a estrutura das Superintendências, dos Centros Especializados e de outras Unidades Descentralizadas, como, por exemplo, os Escritórios Regionais. Esse novo regimento interno do Ibama foi aprovado pelo Conselho

Gestor do órgão em 30 de novembro do ano passado e, desde então, encontra-se paralisado no Ministério do Meio Ambiente.

A despeito de tudo isso, de repente – de forma impositiva, autoritária e totalmente descolada da realidade vivenciada pelos servidores do Ibama, principalmente daqueles que trabalham nas pontas do sistema –, o Ministério surge com uma proposta que promete resolver os problemas organizacionais, materiais e humanos da área ambiental por meio de uma medida provisória e de dois decretos que não prevêm o aumento de um centavo no Orçamento, nem mesmo a realização de concursos públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a meu ver, isso demonstra falta de compromisso e desconhecimento da gestão ambiental que é praticada na estrutura do Ibama e que levará a um imenso desperdício. Com a aprovação da Medida Provisória nº 366, todo esforço, tempo, recursos materiais e humanos gastos nesse processo terão sido em vão. Tempo e recursos públicos serão completamente jogados fora!

A discussão em torno dessa Medida Provisória tem sido focalizada na seguinte pergunta: é bom ou não dividir o Ibama? Entretanto, deixa de questionar seu conteúdo e os problemas decorrentes de sua efetiva implantação.

A aprovação da Medida Provisória nº 366 aponta para um grande retrocesso com relação ao que já estava sendo implementado em termos de gestão ambiental integrada por muitos setores do Ibama neste País afora. Como exemplo, grupos de trabalho interdiretorias para discutir licenciamento, gestão integrada de unidades de conservação de uso sustentável e proteção integral serão dissolvidos, colocando em risco a transversalidade intra-institucional que vinha sendo implementada.

As mudanças propostas não têm respaldo na realidade e são impossíveis de implementar. Dividir o Ibama em Brasília pode até ser fácil. No entanto, fazê-lo nos Estados que possuem carência, principalmente de recursos e de pessoal, onde predomina o apoio mútuo, é praticamente impossível. Além disso, em muitos lugares remotos da Amazônia e no meu Estado, o Amapá, o servidor do Ibama é, muitas vezes, Sr. Presidente, a única representação do Poder Público.

A Medida Provisória nº 366 não vem associada a mecanismos de estruturação do órgão e das unidades com relação à parte administrativa, de infra-estrutura e de recursos, como já salientei.

Como solução para essas lacunas, estão previstos Termos de Cooperação entre dois institutos, o Chico Mendes e o Ibama, fato que o Ministério do Meio Ambiente admite na cartilha que elaborou com

explicações sobre a proposta. Então, cabe aqui uma questão básica: qual a funcionalidade em se criar toda uma nova máquina administrativa, se esta não será capaz de funcionar desvinculada do Ibama?

Sr. Presidente, o Ministério defende que a divisão do Ibama não implicará mais gastos públicos. Entretanto, as unidades de conservação vão perder boa parte do pessoal de apoio e suas estruturas administrativas, algumas concentradas nas Superintendências do Ibama; outras, em escritórios regionais do Instituto, que irão desaparecer com a aprovação da Medida Provisória nº 366.

A maioria das unidades já possui pouquíssimos servidores e equipamentos e não são gestoras de recursos financeiros, além de, em geral, ficarem distantes de grandes centros urbanos ou completamente isoladas. A dependência do Ibama é, portanto, umbilical, Sr. Presidente.

Em contrapartida a essa nova realidade, a Medida Provisória nº 366 prevê a existência de apenas 15 corporações regionais do Instituto Chico Mendes para os 27 estados. Veja bem, Sr. Presidente, que se prevê a existência de apenas 15 corporações regionais do Instituto Chico Mendes para os 27 estados! Isso significa que, em alguns deles, as unidades de conservação deverão ser apoiadas administrativamente por setores em outros Estados. Se o funcionamento da estrutura das unidades de conservação já era precário com apoio direto, imagine com apoio a distância! Então, resta a pergunta: como implementar essas 15 regionais – que hoje não existem –, sem que haja contratações e consequente aumento de gastos?

Sr. Presidente, por último, faço minha consideração mais grave. Causa-me preocupação o argumento daqueles que defendem a criação do Instituto Chico Mendes. Prestem atenção, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores! Em artigo no jornal **O Globo**, o Professor Paulo Nogueira Neto, um dos maiores ideólogos do novo Instituto, saúda a criação do Chico Mendes com a seguinte observação – muita atenção, Senador Mão Santa: “Ele poderá ter sua responsabilidade reforçada por um grupo de consultores provenientes de universidades e de ONG brasileiras”.

Sem estrutura e quadro, parece que o Instituto Chico Mendes está destinado a ser abrigo de representantes de ONG que irão substituir os servidores do Ibama, os legítimos representantes do Estado brasileiro, em áreas delicadas e estratégicas para manutenção da soberania nacional.

Quando me refiro aos representantes de ONG, questão citada pelo nobre Professor Paulo Nogueira Neto, quero chamar a atenção, Senador Mão Santa, para o fato de que – não quero generalizar – grande parte das

ONGs atuantes no Brasil serve de fachada para outra intenção que não a de atender a uma necessidade da sociedade. Por exemplo, na nossa região amazônica, onde há uma vasta área para ser pesquisada e explorada, há fortes indícios de que determinadas ONG usam de sua condição para fazer determinadas descobertas na nossa biodiversidade e contrabando de plantas e de animais para pesquisas no exterior.

Desde que cheguei ao Amapá, há 25 anos, já ouvia cochichos por lá de que uma francesa Presidente de uma determinada ONG vivia embrenhada nas matas, exatamente em áreas onde havia exploração mineral. Essa ONG serviria para pesquisar minas, que viriam a ser exploradas ou que até já eram exploradas, de ouro, de diamante e de outros minérios representativos e importantes, que eram contrabandeados para o exterior. Então, assusta-me quando o Professor Paulo Nogueira Neto diz que o Instituto Chico Mendes poderá ter sua responsabilidade reforçada por um corpo de consultores provenientes de universidades – até aí, está tudo bem – e de ONG brasileiras. Isso me assusta muito.

Por último, Senador Mão Santa, ainda que o Ministério do Meio Ambiente esteja coberto de boas intenções e que sua proposta esteja preparada para entrar em vigor com efetividade, continuam a ressoar diversas perguntas que não foram respondidas até agora: por que não se pode discutir o pacote todo com a sociedade em vez de o impor goela abaixo, como está sendo feito? E a principal pergunta é a seguinte: a quem serve tanta pressa? Ao meio ambiente e ao povo brasileiro, seguramente, não.

Para encerrar, Senador Mão Santa, quero dizer que, quando pergunto a quem serve tanta pressa, ficamos sem entender o porquê de esse Instituto já vir, desde sua criação, intitulado de Instituto Chico Mendes. Não seria uma forma de simbolizar o PT? Esse grande homem amazônida trabalhou principalmente na região do Acre pelo meio ambiente, e, por isso, é muito justo que o Instituto receba seu nome, pelo que significou para o meio ambiente no nosso País. Mas por que escolher esse nome ligado ao PT? Não seria personificar o PT, personificar um Partido político num Instituto tão importante quanto esse? Dizem ser esse Instituto importante, mas ele não precisaria ser criado, porque o Ibama atende a toda e qualquer necessidade do meio ambiente no País. Por que não denominá-lo Instituto Teotônio Vilela ou Instituto Mário Covas ou Instituto Darcy Ribeiro ou Instituto Ulysses Guimarães ou Instituto Juscelino Kubitschek ou Instituto Getúlio Vargas? Por que dar nome a um Instituto desse, logo o nome de alguém que é um dos cabeças da representatividade do PT no meio ambiente? É também para ser

contestado até o nome escolhido para o Instituto, não pela pessoa que Chico Mendes era, pelo cidadão que foi, pelo grande brasileiro que foi, mas por sua ligação partidária ao Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Papaléo Paes, há dois oradores inscritos, mas S. Ex<sup>as</sup> não estão em plenário: os Senadores Heráclito Fortes e José Agripino. Então, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que assumisse a Presidência, para que eu pudesse fazer um pronunciamento.

*O Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup>, como orador inscrito, terá vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de segunda-feira, dia 16 de julho de 2007, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiros e brasileiras aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, eu estava ouvindo a Rádio Senado e soube que os amapaenses estavam eufóricos porque um filho do Amapá estava competindo e ganhou uma medalha.

Entristecidos estamos nós, do Piauí, eu e o Heráclito, porque o Governo do Piauí não preparou nenhum atleta para representá-lo nessa competição esportiva.

Senador Valter Pereira, eu estava no Rio de Janeiro, mas não fui vaiar o Luiz Inácio, não.

Advertíamos aqui na sessão de sexta-feira. Lembrávamos Ulysses Guimarães, que dizia: “Ouça a voz rouca das ruas”. E eu tenho feito isso. Do Maracanã eu entendo bem, pois estudei no Rio de Janeiro.

Nelson Rodrigues, o grande romancista, disse que, no Maracanã, se ia até minuto de silêncio. O atleta ia até minuto de silêncio. E eu tenho testemunho do que significa aquilo para os políticos. A história se repete.

Valter Pereira, em 1967, eu fazia pós-graduação no Rio de Janeiro. Na sexta-feira eu advertia, pois conheço bem a alma do Rio de Janeiro. Eu advertia aqui, dizendo que ia começar o Pan e nós íamos sair na frente. Somos medalha de ouro na corrupção; somos medalha de ouro em impostos; somos medalha de ouro na violência; somos medalha de ouro no desemprego; somos medalha de ouro no sucateamento hospitalar. V. Ex<sup>a</sup>, Valter Pereira, estava aqui? Saí dando medalha de ouro, prata e bronze, e o Brasil ia bem.

Até o Senador Gilvam Borges, que é governista lá do Amapá, estava presente e ficou preocupado por eu estar dando tantas medalhas por antecipação e disse: “Mas, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> disse que falaria por apenas cinco minutos, porque ia pegar o avião...”

E eu respondi que não me preocupava mais, porque ia dar uma medalha de ouro para o apagão aéreo. Esse Governo está cheio de medalhas! E ele, que traduz bem a índole governista, querendo me tirar da tribuna, apelou até para a D. Adalgisa.

Mas eu estava no Rio de Janeiro. Senador Valter Pereira, V. Ex<sup>a</sup> vai aprender agora o que é o Maracanã. Em 1967, eu estava no Maracanã, na época da ditadura. Eu fazia pós-graduação em cirurgia geral, Papaléo. Assistíamos a um jogo no Maracanã e, de repente, eu vi uma explosão de euforia e de gritaria. O Maracanã é o coração do Brasil! Eu era estudante e residente e não tinha nem um rádio de pilha para acompanhar a confusão. Mas havia um alto-falante, a que chamávamos de “boca do mundo”.

Pensei que devia ser um gol do Pelé lá em São Paulo, porque estava todo mundo vibrando, gritando, ninguém se entendia mais, havia uma verdadeira euforia.

Os ânimos foram se apaziguando, e compreendemos o que era aquela euforia. A “boca do mundo” havia dito que o Presidente Castello Branco tinha acabado de fechar o Congresso Nacional. Olhem para onde estávamos indo. E foi aquela confusão. Então, o Presidente Luiz Inácio foi ali e eu o advertia. Ele tem viajado muito, mas eu o aconselhava. Na primeira vez eu votei em Luiz Inácio Lula da Silva. Luiz Inácio, quando Vossa Excelência foi ao México, acompanhado da encantadora primeira-dama, excelente dama, e tirou uns retratos da pirâmide. Mas talvez ele devesse ir ao Palácio do México. Lá, Valter Pereira, existe uma frase do General Obregón, que diz: “Prefiro os adversários que me dizem a verdade do que os aliados puxa-sacos.” Os aloprados, como eles chamam, que só levam a mentira.

E era mentira que ele estava voando mais alto do que o Aerolula. Esse é o País medalha de ouro da corrupção; medalha de ouro da violência; medalha de ouro de sucateamento dos hospitais. A dengue voltou – a dengue cujo mosquitinho Oswaldo Cruz tinha acabado. E o nosso Ministro é gente boa, é bonito, parece um artista, simpático e é do PMDB. Estivemos com ele, Valter Pereira. Mas ele está perdendo do mosquitinho. Ele fica perdendo tempo com o nosso amigo que canta “Deixa a vida me levar” Como é, Papaléo? Da quarta-feira, ele tirou “feira” e formou Zeca-feira. Ele fica discutindo, e a dengue está aí. Ela havia desaparecido do Brasil em 1950. Agora voltou e está matando muito. O Piauí está competindo com o Mato Grosso para saber onde morre mais gente de dengue.

Acho que o Luiz Inácio deve voltar ao Rio, onde está o Cristo de braços abertos, a sétima maravilha. Adoro o Rio. Ó Valter Pereira, não é assim a imagem dos políticos. Andei no Rio e isso aqui... Tu sabes de que estamos falando? O Maquiavel disse: “Use suas armas”. Uma das armas que o Parlamento tem é o sistema de comunicação, pelo qual ficamos conhecidos. E a reputação dos políticos não está como dizem. Papaléo, eu dei autógrafo e tirei muitos retratos e a imagem ruim do político não é generalizada, não. O Senado, em 183 anos, nunca trabalhou na segunda-feira em julho sem receber jetom. O Papaléo estava aqui desde cedo, e outros estão por aí nos gabinetes e nas Comissões.

Eu faria ao Luiz Inácio o convite para voltar ao Rio de Janeiro. Eu sempre disse: pegue a sua encantadora Marisa e vá à Confeitaria Colombo. Olha, Papaléo, quando eu estudava no Rio, a gente ia lá tomar chocolate com as meninas. No Aterro do Flamengo, Romero, nos anos 60, eu cheguei a namorar, embo-lado, naquela grama. Hoje quando nós contamos isso, dizem que é mentira. Não é, não. Naquele tempo não havia bala perdida, não havia bandido. Havia malandros, sambistas agradáveis. Hoje parece até mentira, Valter Pereira. E eu convidaria Luiz Inácio, dizendo-lhe: vá, com a sua encantadora esposa, à Confeitaria Colombo que é um símbolo do Rio. É o restaurante mais bonito, mais antigo, com aqueles espelhos e até violino. Mas digo que vá antes das 5 horas porque depois desse horário está fechado porque os bandidos tomaram conta daquela área. Antigamente íamos lá à noite. Jantei lá muitas vezes, Senador Papaléo Paes. Mas esse é o Rio.

Então, Romero – quis Deus o Romero... Ele é o “Robinho” da equipe do Governo, é o melhor. Ontem o Robinho não fez gol. Eu não assisti ao jogo porque eu estava vindo de avião. Eu não fui lá para vaiar. Eu fui porque a minha filha – e Deus escreve certo – está terminando Medicina e vai estagiar no Professor Azulay, na Santa Casa.

Mas, Romero, atentai bem, convide V. Ex<sup>a</sup>, que tem prestígio. Diga:: rapaz. Mão Santa o convida. Ele é garoto da Praça Mauá. Estagiou ali no Hospital dos Servidores do Estado. Eu quero convidar.

Há gente boa ali. Esse Ciro Gomes é um exemplo. Eu nem conhecia a Patrícia – não foi ela quem pediu –, e votei nele na primeira vez em que ele se candidatou. Na segunda, eu votei no Luiz Inácio. Mas eu já votei no Ciro Gomes, meu companheiro. E eu não conhecia a Patrícia.

“Eu não aceito ser vetado” – disse o ex-Ministro. Ciro Gomes todos nós conhecemos. É vizinho ali. São cidades muito próximas – a dele e a minha: Parnaíba



e Sobral. Ele foi prefeito, eu também fui; ele foi Governador, eu também. E ele foi Ministro da Fazenda.

Então, ó Romero, o Lula tem de afastar aqueles aloprados. Sempre adverti. Não temos uma convivência buscando a verdade em tudo? Ai, se ele não tivesse V. Ex<sup>a</sup>, que apelidei até de Robinho, porque é difícil defender esse time! Eu, na intimidade, digo: ó Robinho do Governo, porque é o melhorzinho, que faz o jogo! É difícil! E ele foi Ministro, extraordinário. E há algo em comum entre nós dois, que é o amor à Pátria e o respeito ao voto.

Olhe aqui, Robinho! Leve ao Luiz Inácio um convite. Eu quero convidá-lo a voltar. Levaram-no para as coisas erradas: ir ao Maracanã, fazer gol de pênalti, um político pula para um lado, e a bola vai para o outro. Ó Robinho, isso é ridículo! Ele não é jogador. Eu fui prefeito e Governador. Perguntam: você andou fazendo gol lá? Não. Essas coisas ridículas levaram o nosso Presidente...

Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> é muito querido no Rio de Janeiro. O Piauí está grande. Eu andava e dava autógrafo. Tirei retrato como o quê, por causa dessa televisão! Valter Pereira, aí diziam: “Olhe, você e o Heráclito”... Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> está muito querido no Rio de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> foi elogiado pela atuação. Mas, Valter Pereira, olha o que diz o Ministro do Luiz Inácio! É quando ele fica ouvindo os puxa-sacos, os aloprados... Deu no que deu. Olha o Ciro! Mereceu o meu voto na primeira vez. Na segunda, votei no Luiz Inácio.

Olha o que ele diz aqui, em *O Estado de S. Paulo*:

“Que coisas?”

Ele sabia que tinha coisas para melhorar. Todo mundo está vendo, eu estou vendo. Eu adverti: a violência no Rio, a corrupção, o sucateamento dos hospitais.

Valter Pereira, ouça o que disse o Ciro:

“Estamos com 10% de desemprego”.

Então, aquela vaia foi dos desempregados. Dez por cento de desemprego!

“Cresce em 22% a demanda de passagem aérea e tudo entra em colapso”.

Foram os que estavam no aeroporto, Heráclito.

“O País volta a crescer 4,5%, e pode faltar energia. Tudo bem, está tudo melhor. Mas olhando para trás. E a agenda do povo?”

Atentai bem, Papaléo! É Ciro Gomes, como eu dizia. Estou trazendo documento dele.

“E a agenda do povo? Emprego, salário, saúde, segurança pública. É uma esculhambação.”

Quem disse isso foi Ciro Gomes. Ó, Romero, Robinho... É capaz de ter o meu voto de novo só por essa esculhambação. É ele. Taquigrafia... Não me levem para o Conselho de Ética porque o nome aqui é dele. “É uma esculhambação. Está todo mundo apavorado no País.”

Ciro Gomes é que diz isso. Esculhambação... São palavras dele.

Ó Luiz Inácio, eu dizia isso, não com esses termos. Sim, mas mais brando, olhando para o Romero, para o Robinho seu, olhando... Quantas vezes não adverti?

“Não existe um projeto para o País?” “Com começo, meio e fim, não. Mas é o maior projeto que o País tem desde muitos anos.”

E vai mais adiante:

“E as questões mais do cotidiano da população, como estão?”

“O que está acontecendo nos hospitais das grandes cidades brasileiras não faz sentido. É incompreensível, é criminoso, é bárbaro. A educação está piorando no Brasil. No limiar do século 21, a gente com tudo na mão, e o capital humano está sendo deteriorado, e não incrementado.”

“Como desatar esse nó?”

“Para cobrir isso, o País precisa crescer mais, desde que não traga inflação e não perca o olhar da taxa de investimento.”

Quem disse isso foi Ciro Gomes. Então, eu convidei o Ciro também. Vamos eu, o Robinho aqui – o Romero, RR –, o nosso Presidente Luiz Inácio, a encantadora Primeira-Dama, Dona Marisa, gente boa.

Dona Marisa, olha, os meus erros são mesmo meus; quando eu acerto é porque ouço Dona Adalgisa.

O Luiz Inácio está uma ilha rodeada de aloprados por todos os lados.

Então, eu faço o convite. Tem que voltar ao Rio agora, o Cristo Redentor está ali, de braços abertos. O Governador é nosso amigo, Senador aqui. O Duque ficou em seu lugar. O Dornelles... Vamos todos nós, “Robinho”.

Mas eu queria convidar o Luiz Inácio. E garanto que ele receberia os aplausos do Rio, do Brasil e do mundo.

Ó “Robinho”, você não estava perguntando o que eu queria? Primeiro, um convite. Olha a agenda.

Deus escreve certo por linhas tortas. Minha filha está terminando Medicina, e o sonho dela era estagiar

com o Professor Azulay, paraense, na Santa Casa. E eu fui ver onde ela ia ficar, como pai, etc. Fui ver o trajeto, e fui à Santa Casa. A Santa Casa era um orgulho, é da História, fundada por Dom João VI. Meu professor, Mariano de Andrade, era do Hospital do Servidor do Estado, onde fiz pós-graduação, e tinha uma enfermaria lá. Ivo Pitanguy opera toda sexta-feira. Olha, está com muitas dificuldades.

Eu convidaria, Senador Valter Pereira, o Luiz Inácio a voltar ao Rio, não para fazer gol no Maracanã, porque isso não tem sentido, é ridículo esse negócio de Presidente fazer gol – o nosso amigo pula para um lado, o meu amigo Sérgio Cabral –, mas para ir à Santa Casa, Valter Pereira. Aquilo vem de Dom João VI. É muita história. É a cara do Rio. Existe muito antes do que o Cristo Redentor a Santa Casa. Atendeu a milhares e milhares de pessoas, mas está em dificuldades, Senador Heráclito. Está em dificuldades. Ele deveria ir à Santa Casa, ao Hospital do Servidor do Estado, onde fiz pós-graduação. E está sucateado.

Lembro-me que é de Alcides Carneiro, que era da Paraíba, uma frase que lá está: “Este hospital nasceu dos que sentem para os que sofrem”. Há um busto de Getúlio Vargas. E havia um apartamento presidencial. Ciro Gomes denuncia: “Estão sucateados”.

Senador Romero “Robinho”, há o Fundão. Perto de onde saltamos do avião. Passamos pelo lado de fora. Nesse não entrei. Conhecía, mas conheci novo. Não tem janela, não tem porta, não tem entrada. Eu imagino. Porque eu estive na Santa Casa, e vi que está uma penúria. Sabem por que está uma penúria? Meu avô doou o primeiro aparelho de raios-x para a Santa Casa. Meu pai foi tesoureiro. Meio-dia – e o Senador Heráclito Fortes, que é do Piauí, conhece os costumes – batiam palmas. Meu pai se levantava, e iam doar dinheiro para a Santa Casa. Emília Correia Lima, miss, foi desfilar para angariar dinheiro para a Santa Casa.

Eu vendia bingo nas quermesses. O povo arrematava o garrote e devolvia. Naquele tempo, o povo doava. Hoje, o povo está explorado. São 76 impostos, Luiz Inácio. Meu pai foi tesoureiro de Santa Casa. A medalha de que tenho mais orgulho, Luiz Inácio, foi, quando a Santa Casa de Parnaíba fez 100 anos, eu era Governador, e recebi.

Senador Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> conheceu o Dr. Cândido Almeida Athaíde? Ele morreu com 94 anos, e era diretor. Pois, seis meses antes de ele morrer – ele morreu emedalhado –, coloquei no peito dele a medalha Grã-Cruz Renascença.

Mas hoje a Santa Casa vive do SUS, e a tabela está imoral, indecente: R\$2,50 a consulta; R\$9,00 a anestesia. Então, elas caíram todas. A do Rio, que tem a mais bela história,... Pitanguy, toda sexta-feira opera

lá. O Azulay... Tive o prazer de ir lá ver um colombiano terminando a residência, com a esposa, nutricionista, onde minha filha vai estagiar. Vi e senti. E o Fundão? Olha, no Fundão não estive, ô “Robinho” Romero, mas, ao passar pelo aeroporto, podemos ver que não tem porta, não tem janela.

Então, vamos levar Luiz Inácio a essa agenda, a agenda da vergonha, a agenda da verdade, agenda onde ele vai receber o viva do povo do Rio de Janeiro. Viu, Lula? Aceite o convite, vamos nós três. Eu gostaria de acompanhá-lo. Tenho 40 anos de medicina

Gostaria de aconselhar o Ministro, que é sanitarrista, e sei que é mais importante a medicina coletiva. Mas há a medicina hospitalar, em que tenho bem mais experiência e vivência do que ele.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mão Santa?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu garanto, “Robinho” Romero, que nós saímos. Era coisa rápida. Em pouco mais de uma hora, ele teria a noção exata de como vai a saúde.

Concedo um aparte ao Senador Valter Pereira.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que grande parte da crítica que formula da tribuna com relação à saúde pública no País procede. Sou testemunha das dificuldades vividas pelas Santas Casas. A Santa Casa de Campo Grande, por exemplo, está sob intervenção e está operando com pouco mais da sua capacidade original de atendimento. Outras instituições hospitalares do Estado também passam por graves dificuldades. Todavia, o Ministro José Gomes Temporão está avaliando, com muita maturidade, a conjuntura da saúde pública de todo o País. Ainda na semana passada, discuti com ele um tema que V. Ex<sup>a</sup> sempre tem abordado, e com justa razão: a questão da dengue. Fui até o Ministro discutir sobre esse assunto exatamente porque entendo que as campanhas anteriores de combate ao *Aedes aegypti* e às suas conseqüências, especialmente a dengue, foram feitas de forma muito conservadora. No momento em que fui levar ao Ministro o resultado de uma extraordinária experiência levada a efeito no Município de Três Lagoas, conduzida pela Prefeita Simone Tebet,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Na semana passada, quando fui levar ao Ministro a experiência da Prefeita Simone Tebet, que conseguiu praticamente zerar a incidência da dengue no Município de Três Lagoas, com todo o aparato estratégico desenvolvido naquela cidade, eu senti que o Ministro efetivamente caminha na direção certa, porque ele está rompendo os

grilhões conservadores para adotar uma política mais ousada e mais firme no combate à dengue para este ano. As preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são justas, as críticas são procedentes, mas há algumas coisas que estão mudando na administração da saúde, sob a batuta do Ministro José Temporão. Pode prestar atenção. V. Ex<sup>a</sup> ainda vai subir a essa tribuna para realçar a ousadia que o Ministro vai imprimir ao seu Ministério.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu agradeço. As preocupações são enormes, porque esse mosquitinho foi o mesmo que Oswaldo Cruz venceu, mas, naquele tempo, ele transmitia a febre amarela; agora, a dengue. A doença está mais grave. Há quatro tipos de dengue, sendo que um deles é o hemorrágico, cujo índice de mortalidade era de 4,5%. Ou seja, de 100 casos de dengue hemorrágica, morriam quatro a cinco pessoas; agora, morrem de 14 a 15. Assim, ou o agente etiológico está mais agressivo e virulento, ou o hospedeiro está mais fraco. Isso provoca apreensão e, segundo dados informados, o seu Estado e o Piauí estão disputando a medalha de ouro.

Quero aplaudir a Prefeita e filha do nosso Ramez Tebet, que está vencendo a doença. No entanto, esse não é um problema municipal, mas uma epidemia nacional e é necessário ação do Ministério.

A denúncia veio, principalmente, de Ciro Gomes. Eu estou me baseando no Estado de São Paulo. Ciro Gomes, do PSB, é advogado e Deputado Federal pelo Ceará, tendo sido, proporcionalmente, o mais votado. Ele denuncia – está aqui, na entrevista, e ele deve ouvir o Ciro, ele deve me ouvir, ele deve ouvir V. Ex<sup>a</sup> – que os grandes hospitais do Brasil estão sucateados, fato que comprovei na Santa Casa e num hospital que foi padrão na América Latina, o Hospital do Servidor do Estado, no qual eu me pós-graduei. O Fundão, pelo qual passo e, por fora, vejo que está sem janelas, sem portas, sem tudo, presumo que tem deficiências.

O que queremos, e acho que é simples, é que o Presidente da República mereça os aplausos do povo do Rio de Janeiro e do Brasil. Isso ele conseguirá seguindo os nossos aconselhamentos. É melhor a verdade de um adversário do que a mentira, a enganação, o louvar de um puxa-saco, que ele muito bem apelidou de aloprado.

Heráclito, quero, com emoção, dizer-lhe que estamos cumprindo bem o nosso mandato. Recebi muitos aplausos e todos mandavam mensagem para V. Ex<sup>a</sup>: reconhecimento do povo do Brasil pela nossa luta neste Senado da República. Estamos correspondendo à grandeza de Senadores que nos precederam, como Petrônio Portella.

Muito agradecido pelo tempo.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu havia pedido ao Senador que presidia a sessão anteriormente para me inscrever pela Liderança. Eu gostaria de pedir a palavra para um rápido comunicado, um rápido pleito.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como orador, mas prefere falar como...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Eu farei como Líder, rapidamente. Trata-se de um apelo bastante rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por até cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um apelo ao Ministério dos Transportes e ao Dnit para que supervisionem e acompanhem as obras que estão sendo realizadas no Estado de Roraima, de recuperação das estradas: o programa tapa-buracos e a pavimentação de BRs, estradas federais.

Estamos em pleno período de inverno, Senador Valter Pereira, já que Roraima se encontra no Hemisfério Norte, acima da linha do Equador. Lá, no período de chuvas, a situação das estradas se agrava. Estamos com problemas gravíssimos na BR-174, que liga Manaus a Boa Vista e à fronteira com a Venezuela. Estamos, também, com problemas sérios na BR-210, que liga o Estado de Roraima à fronteira com o Pará. Essas duas estradas, apesar de terem recebido milhões em recursos nos últimos anos, encontram-se em péssimas condições. Os desastres são permanentes, muitos com mortes. Portanto, é uma temeridade, hoje, ainda mais no período do inverno, transitar-se pelas estradas de Roraima, por causa do estado em que se encontram.

Como o Governo Federal tem repassado recursos para o Estado, ao qual todas essas obras estão delegadas, e há uma discussão a respeito da especificação técnica que essas obras devem ter, faço um apelo ao Ministro Alfredo Nascimento e ao Presidente e aos diretores do DNIT para que acompanhem, supervisionem e cobrem do Governo do Estado a efetivação e a efetiva recuperação das estradas.

A população de Roraima não pode continuar da forma como está. Carro pequeno não trafega na BR-210, por exemplo, que liga São João e São Luiz aos Municípios de Rorainópolis e de Caroebe. Então, precisamos, efetivamente, agir de forma rápida.

É claro que, agora, não é possível executar obra de porte devido ao período das chuvas, mas é preciso estruturar essas obras e alocar recursos para que, assim que setembro vier, com o verão, essas obras possam ser feitas, com boa qualidade, para que não se acabem a cada inverno. Não adianta, na Amazônia, fazer trabalho de faz-de-conta; não adianta fazer trabalho para remendar. Na Amazônia, com a chuva, com o sol, com a floresta, com tudo que é peculiar à região, sem dúvida alguma, ou a estrada é bem feita, ou não tem durabilidade.

Então, fica aqui este apelo para a supervisão e o compromisso do Ministério dos Transportes a fim de que aja rapidamente e retire o povo do interior de Roraima do isolamento e das dificuldades, sem falar numa dificuldade maior ainda, que diz respeito às estradas vicinais, que estão abandonadas – o produtor está abandonado no lote. Mas, como as estradas vicinais são de responsabilidade do Estado, espero que o Governo de Roraima possa, efetivamente, empreender, assim que terminar o inverno, a recuperação de todas elas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Heráclito Fortes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, do PMDB de Mato Grosso do Sul.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, aventurei-me a analisar importantes números da última pesquisa do DataSenado. No entanto, os debates travados aqui acabaram confiscando o meu tempo e não pude concluir a avaliação que eu estava fazendo a respeito dessa amostragem tão importante, em momento tão oportuno. Na verdade, restaram aspectos relevantes que não tive tempo de analisar e, por essa razão, volto à tribuna para abordar o que faltava da análise que me propus a fazer naquele dia.

Um desses aspectos diz respeito ao voto obrigatório. A amostragem revelou, Sr. Presidente, que 61% dos entrevistados são contrários ao voto obrigatório, contrários a esse direito-dever, e que apenas 36% entendem que o voto obrigatório deve ser mantido. O mais grave é que essa rejeição está-se dando com muito

maior intensidade entre os eleitores com melhor nível de escolaridade. Mais de 70% das pessoas que concluíram o ensino superior são desfavoráveis ao voto obrigatório, é o que diz a pesquisa. Ou seja, é o eleitor mais insusceptível à influência do poder econômico. Portanto, é aquele eleitor que tem um elevado grau de independência, elevado grau de discernimento.

Sobre esse ponto, gostaria de deixar no ar uma indagação: será que não é o eleitor contrariado que está elegendo criaturas exóticas para exercerem o poder? Será que não é a cabine indevassável o lugar de onde sai aquele recado de que chegou a hora de desobrigar, de deixar de exigir do eleitor que vote, para que ele, consciente e livremente, exerça esse dever cívico?

A verdade é que esse contingente silencioso está comparecendo à urna ao arrepio de sua vontade. Esse tipo de eleitor, esse eleitor escolarizado, está comparecendo, muitas vezes, sem apetite, sem vontade e, às vezes, dando seu recado. E só Deus sabe o que se passa em sua cabeça no momento em que é compelido a votar porque a lei obriga e não por ser isso o imperativo de sua consciência cívica!

Faço tais questionamentos, Sr. Presidente, porque é preciso enfrentar esses paradigmas. É preciso prestar mais atenção nos recados das urnas e nos recados também emitidos pelas pesquisas.

Outra informação colhida nessa pesquisa: 57% dos entrevistados gostariam que as eleições fossem unificadas, que fossem realizadas todas em um só dia, de quatro em quatro anos. Nesse particular, há uma coincidência entre o que a sociedade pensa e o que pensam os políticos, especialmente os Parlamentares. É fato que Prefeitos, Vereadores, Parlamentares estaduais e federais, Governadores, todos têm defendido essa tese. Na verdade, a unificação das eleições é uma poderosa ferramenta até para reduzir os custos das campanhas e dar aos governantes fôlego para governarem. Quando se entra e sai de uma eleição em prazo tão curto – e, hoje, isso acontece a cada dois anos –, a Administração acaba focalizando o imediato, em prejuízo de projetos de médio e longo prazo.

O processo de escolha de suplentes de Senador também não passou despercebido dos pesquisados. A maioria absoluta rejeita o atual modelo. Diz a amostragem que são 72% aqueles que querem que os suplentes sejam votados separadamente, como outrora, quando se escolhia o Vice-Presidente da República, o Vice-Prefeito, todos tinham de passar pelo sufrágio. V. Ex<sup>a</sup> se lembra muito bem que João Goulart não foi eleito Vice-Presidente da República na chapa do titular do seu partido. Essa tendência cresce na medida em que aumenta o nível de escolaridade, e sobe de 64% para 81% dos eleitores com Ensino Fundamental e

Pós-Graduação, respectivamente. V. Ex<sup>a</sup> pode então observar que, à medida que aumenta o nível de escolaridade, aumenta também essa exigência.

A fidelidade partidária, que foi também avaliada, constatou-se que tem a aprovação da sociedade. Chegou a 61% os eleitores que responderam que os Parlamentares devem ser obrigados a ficar pelo menos três anos no partido pelo qual foram eleitos. Outros 29% querem que o político devolva o cargo para a legenda pela qual se elegeu caso queira trocar de partido. A pesquisa mostra que as ações do Congresso não estão em plena sintonia com o pensamento das ruas.

E, neste momento em que se discute tanto a reforma política, é preciso que uma pesquisa dessa natureza seja mais bem avaliada e que o Congresso, que hoje vai exaurindo suas chances de discutir e de aprovar essa reforma política, conscientize-se de que é chegado o momento. A sociedade está dando o recado. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, Senador Mão Santa, quando ocupou esta tribuna, apontou aqui um sinal que foi dado pela sociedade ao Presidente da República, que, certamente, está avaliando, detidamente, o que aconteceu no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, além de fazer esta modesta avaliação sobre essa última pesquisa do DataSenado, eu gostaria de anunciar a esta Casa, nesta tarde, que apresento um Projeto de Resolução que visa a dar ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as ferramentas processuais necessárias a impulsionar, a receber e impulsionar os processos que versam sobre a disciplina parlamentar, sobre a ética e sobre o decoro.

Esse projeto decorre de uma experiência curta que tivemos naquele Colegiado, em que constatamos que, quando entra uma denúncia ou uma representação para ser apreciada pelo Conselho de Ética, é um Deus nos acuda, porque não há um conjunto de regras que orientem os direitos, que deixem claras as prerrogativas tanto do acusado quanto do próprio Senado. Quando se avalia um processo que envolve o decoro parlamentar, é necessário também que se resguarde, sobretudo, os direitos desta instituição, e o principal deles é a sua boa imagem e o seu bom conceito.

Com esse projeto de resolução, que é um verdadeiro código de processo, que prevê – acredito – todas as condições necessárias para que haja regularidade, para que os direitos sejam respeitados, para que prazos sejam instituídos e observados, para que medidas de preservação da imagem da Casa sejam também resguardadas, penso que esse instrumento, que essa ferramenta vá dar uma bela contribuição.

Neste momento, o Senado precisa se debruçar com bastante compromisso sobre essas questões, já que é observável que em toda a sociedade a principal

preocupação que existe hoje, diante dessa crise que estamos atravessando, é com a imagem desta instituição. Afinal de contas, o Senado Federal, seguramente, é o principal alicerce do regime democrático, já que aqui estão figuras que representam o Estado, que representam o interesse da Federação e que vêm para cá com um elevado grau de maturidade que – é o que espera a sociedade – deve ser utilizado para preservar a imagem desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Líder do Democratas, Senador José Agripino, que representa o Estado do Rio Grande do Norte.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, cheguei de volta à Brasília, ontem, à tarde. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, deve recordar que, na quinta-feira, após a frustração do anúncio do adiamento da reunião da Mesa, nós, Democratas, Tucanos, segmentos do PDT e segmentos do PMDB, reunimo-nos para avaliar o que fazer no sentido de defender a imagem do Congresso, a imagem do Senado. E dissemos – eu disse – que iríamos ficar em vigília até o último dia de funcionamento do Congresso, que é amanhã, para garantir a não procrastinação de um fato que está despertando o interesse do Brasil, que é o fim das investigações que envolvem o Presidente da Casa, o Senador Renan Calheiros, que precisa ser julgado para ser inocentado ou para ser decretado culpado, em função de evidências que estão por vir, que estão por ser identificadas, por ser destacadas, em razão de investigações que precisam acontecer.

Sr. Presidente Valter Pereira, na sexta-feira à tarde e no sábado pela manhã inteira, estive em cinco Municípios – estive em quatro Municípios, mas tive contato com um quinto Município – distantes em torno de 350Km da Capital do meu Estado, Natal. Estive em Martins, em Portalegre, em Viçosa e em Riacho da Cruz e mantive contato com representantes do Município do Umarizal. Em todos esses Municípios, reuni-me com grupos de pessoas. Em Martins, onde estava ocorrendo um festival gastronômico, pessoas de todo o Estado estavam reunidas. Tanto em Viçosa, como em Portalegre, como em Riacho da Cruz, como em Umarizal, como na praça de Martins, como em Natal, no casamento de uma pessoa amiga, onde cerca de 500 pessoas compareceram, um assunto, incrivelmente, era apontado com enorme ênfase, era cobrado com enorme ênfase, era levantado com enorme ênfase, como uma preocupação nacional, da cidadania. A pergunta era a seguinte: “E Renan? Fica

ou não fica?”. É uma pergunta dura, muito dura. Eu respondia que estávamos fazendo nossa parte, que nossa parte seria feita. As pessoas são duras na cobrança ao Senado com relação ao fim, ao desfecho desse assunto, que é uma crise, que é uma crise de credibilidade do Senado.

Dissemos, depois da reunião que fizemos – tu- canos, democratas, pedetistas, peemedebistas –, que iríamos ficar em vigília. Hoje, o plenário está meio vazio, mas, amanhã, tenho certeza, a frequência será expressiva. Está marcada para amanhã, às 11 horas, a reunião da Mesa. A Mesa vai decidir o que acho que está decidido. Não há muito mais o que decidir. A procrastinação de quinta-feira para terça-feira, na minha opinião, foi algo desnecessário, que só desprestigiou o Senado, que não pode ser humilhado com uma não definição desse assunto amanhã. Essa seria a humilhação do Senado. Por que humilhação? Porque uma Comissão qualquer do Senado é uma Comissão do Senado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania trata de assuntos específicos; a de Relações Exteriores e Defesa Nacional trata de assuntos específicos; a de Assuntos Econômicos trata de assuntos específicos, e por aí vai. Mas a Comissão Diretora é a própria Instituição: é o Presidente, o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente, Secretários, Suplentes. A Mesa Diretora é a própria Instituição. É a Mesa Diretora que diz ao Brasil o que pensa o Senado. Mais forte do que a Mesa Diretora só o Plenário. Mais forte que a Comissão Diretora – e é muito mais forte – é o Plenário.

O que a Comissão Diretora vai decidir amanhã? O que já foi decidido há dois meses, num primeiro momento. Para investigar os papéis que o Presidente Renan apresentou como provas de sua defesa, exigiu-se, por voto apresentado ao Conselho de Ética, uma perícia feita por peritos da Polícia Federal. Isso foi exigido, para que se investigasse a veracidade das notas e a história contada. Qual história? A de que o alegado dinheiro – suponho e espero que isso seja verdade, para que esse assunto termine bem para o Presidente Renan, mas é preciso que se discuta isso com toda a isenção, para que a verdade, sim, prevaleça – foi decorrente de uma operação de venda de gado feita efetivamente por gente que comprou, que tem endereço, que tem dinheiro para pagar, que pagou; a de que o dinheiro foi para tal Banco, que as empresas existem, que as notas fiscais existem, não são frias. É preciso que a peritagem aconteça para mostrar aquilo de que, na minha opinião, o Presidente Renan mais precisa, que é essa evidência.

Sr. Presidente, Senador Valter Pereira, as evidências que, neste momento, aparecem não são fa-

voráveis ao Presidente Renan. Um relatório feito pelas evidências de hoje não seria favorável ao Presidente Renan. Na minha opinião, esse aprofundamento da peritagem interessa, mais do que a ninguém, ao Presidente Renan, porque, se considerarem as provas e as evidências de hoje, o relatório não será favorável ao Presidente Renan. O que se vier a apurar, se forem coisas positivas, vai ajudar ao Presidente Renan, senão não vai acrescentar grande coisa ao passivo negativo que já existe.

O que se pretende, portanto, Sr. Presidente Valter Pereira, é aquilo que, há um mês, foi feito por orientação do próprio Presidente Renan, que é o investigado e que, num gesto altivo, disse ao Senador Romero Jucá, por telefone, que, sim, senhor, concordava com a perícia. E a perícia foi feita independentemente de consulta à Mesa Diretora. Só que a Polícia Federal apresentou um relatório inconcluso e pediu mais prazo para aprofundar as investigações, que é o que estamos querendo, nada mais. Há um mês, aquilo foi autorizado *ad referendum* ou sem consulta à Mesa, mas, agora, a Mesa está querendo a consulta. O.k.! Tudo bem!

Estão falando em pedido de vista. Os jornais da Internet estão cheios de dúvidas com relação a uma eventual procrastinação. Veja a que ponto chegou a credibilidade do Senado, que é o que mais me preocupa! Os jornais estão todos cheios, Senador Heráclito, de dúvidas com relação a se, amanhã, a Mesa vai decidir ou não. Dizem que vão pedir vista.

Presidente Valter, no dia em que pactuamos voltar a LDO – e somente porque a LDO foi votada é que o Congresso Nacional entra em recesso amanhã –, condicionamos a entrada em recesso do Congresso Nacional amanhã à reunião do Conselho de Ética. O Conselho de Ética se reuniu para elaborar o questionário que elaborou, para encaminhá-lo à Mesa. Naquele momento, estavam presentes o Senador Magno Malta, que presidia a sessão, o Senador Gerson Camata, o Senador César Borges, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Papaléo Paes. Eu falei, por telefone, com o Senador Tião Viana, que estava chegando e estava ciente de tudo. Até o representante do PMDB, Senador Gerson Camata, quis marcar a hora e sugeriu que a reunião fosse ao meio-dia de quinta-feira, para que o assunto fosse encerrado.

Pedir vista? Como, se os integrantes da Mesa presentes estavam querendo reunir-se na quinta-feira para dar um alvará, mera formalidade, a fim de que o assunto voltasse ao Conselho de Ética e, do Conselho, fosse para a Polícia Federal para aprofundar as investigações? Essas investigações já poderiam estar sendo feitas, para que o Senado Federal voltasse a ter crédito, votando “sim” ou “não” ao relatório que vai

ser produzido. Como pedido de vista, se os membros da Mesa estavam aqui, desejosos de votar? Porém, o clima de descrédito é tal que os noticiários de Internet estão voltados todos para a eventualidade de um pedido de vista.

Eu alertei para o perigo de procrastinações por vertentes jurídicas.

Sr. Presidente, Valter Pereira, Senador Heráclito Fortes, quem vai se reunir amanhã é a instituição, é a Mesa Diretora do Senado Federal. Se algum Senador, porventura, viesse a pedir vista, ele o faria com o claro objetivo de procrastinar, porque, depois de amanhã, o Congresso estaria em recesso e, no recesso, não havendo pedido de investigação à Polícia Federal, essa não poderia, de moto próprio, fazer esse trabalho, e tudo pararia por 12, 13 dias. E a culpa seria da instituição, seria do Senado, seria da Mesa do Senado, que, deliberadamente, incompreensivelmente, teria tomado a atitude de procrastinar, desrespeitando a opinião pública do Brasil que quer ver esse assunto encerrado. Como?

Eu sou Plenário. Eu não sou da Mesa. Mais forte do que a Mesa só o Plenário. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Valter, que mais forte do que a Mesa Diretora só o Plenário. O Plenário estará em vigília amanhã, tenho certeza absoluta. Conversei, há pouco, com o Senador Tião Viana por telefone. Ele está no Acre, chega às três da manhã, e garante que estará presente à reunião da Mesa. Da mesma forma, estarão presentes o Senador César Borges e o Senador Papaléo, que já esteve aqui. O Senador Efraim Morais aqui está e aqui estará. Estarão todos.

Se houver algum pedido de vista, para mim estará claríssimo que terá sido orientação do Palácio do Planalto, porque nenhum tucano, nenhum democrata pedirá vista amanhã. Se algum dos presentes à reunião da semana passada pedir vista é porque mudou de opinião, pois, na reunião da quinta-feira passada, da quarta-feira passada, nenhum membro da Mesa alertou sobre a possibilidade de recurso ao Supremo Tribunal Federal e, muito menos, de vista. Terá sido orientado pelo Palácio do Planalto, certamente. Só posso interpretar dessa forma. E eu não aceito.

Como Plenário, eu não aceito. Como Líder de Partido, eu não aceito. E quero dizer e quero alertar: não acredito, por hipótese alguma, não acredito mesmo, em sã consciência, que tenha qualquer procedência aquilo que estou lendo nos noticiários da Internet, de que estaria em curso uma “operação procrastinação” via pedido de vista por algum membro da Mesa. Não acredito! Mas, se isso viesse a acontecer, o Plenário, para fazer respeitar o Sena-

do, só teria uma atitude, e quero dizer qual seria. O meu Partido, peremptoriamente, eu o reuniria e a ele levaria a proposta que – tenho certeza – seria acatada: o meu Partido, para fazer valer a credibilidade e a respeitabilidade do Senado perante a opinião pública do Brasil, que está com os olhos e as vistas voltadas para esse assunto, não poderia se reunir nem deliberar nada sob a Presidência do Presidente Renan Calheiros. O meu Partido não poderia fazê-lo, como tenho a certeza de que os tucanos também não o fariam. Disse-me o Senador Jefferson Péres, agora, que pelo menos três dos quatro pedetistas também não o farão, como muitos do PMDB e de outros partidos, até do PSB. Em nome da dignidade do Plenário, da credibilidade do Senado, farão valer o seu número, o número do Plenário. Os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. Os caminhos da Presidência do Senado passam pelo Plenário, que saberá tomar uma posição ativa, de respeitabilidade perante o Brasil e perante a opinião pública.

De qualquer forma, Presidente, desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como prometi, estou aqui em vigília e estarei aqui amanhã, ao lado dos companheiros que virão, para, em nome da credibilidade do Senado, pedir que, às 11 horas, a Mesa Diretora cumpra aquilo a que se comprometeu. Isso porque, se ela não viesse a cumprir, democratas e certamente integrantes de diversos partidos tomariam uma posição: não votar nada sob a Presidência do Senador Renan Calheiros.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Antes que o Senador Heráclito Fortes inicie o seu pronunciamento, gostaria de ponderar que os membros da Mesa são todos credores da melhor confiança dos parlamentares que têm assento nesta Casa. Não deve uma onda de boatos, que geralmente ocorre nesses períodos de conturbação, ofuscar essa confiança.

Foi marcada uma reunião para amanhã, e, com certeza, estarão presentes todos aqueles que têm responsabilidade pela administração do Senado. A decisão, com certeza, será tomada. Não acredito que haja qualquer iniciativa no sentido de procrastinar e de evitar que a Mesa do Senado deixe de cumprir com a sua obrigação funcional.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço, e muitíssimo, a observação de V. Ex<sup>a</sup>, porque me enseja, inclusive, colocar alguns diálogos que hoje já tive com essa preocupação, que é a mesma de V. Ex<sup>a</sup>. Em jogo está a credibilidade de nossa instituição.

Eu falei de manhã com o Senador Tião Viana, homem que me merece toda fé, toda confiança. Ele estava no Acre e me disse que voltaria de madrugada, às 3 da manhã, e que estaria aqui presente. Ele me disse que o Senador Magno Malta, citado em algumas matérias de Internet como um Senador que estaria na disposição de pedir vista, teria falado com ele, afirmando que não contassem com ele para pedir vista.

Faço essa manifestação até para dar aos membros da Mesa, como deixei – suponho – claro, o crédito absoluto da minha confiança de que eles agirão com independência. Mas, como estão questionados pela imprensa, estou, de certa forma, me antecipando numa defesa a S. Ex<sup>as</sup>, confiando em que eles, que representam a própria instituição, saberão honrá-la amanhã, fazendo aquilo que lhes compete: despachando pura e simplesmente a matéria de volta ao Conselho, para que o Conselho faça aquilo que deve fazer, o aprofundamento das investigações.

Esse o esclarecimento que desejo prestar a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que reitero a minha confiança absoluta no Senador Tião Viana, no Senador Papaléo Paes, no Senador Efraim Moraes, no Senador César Borges, no Senador Magno Malta, que conversou com o Senador Tião Viana, e com os eventuais suplentes: Senador Flexa Ribeiro, Senador João Claudino e todos os outros.

Falei, inclusive, no condicional: se porventura isso viesse a acontecer, nós, Plenário, não teríamos outra atitude a tomar senão não participar de votações presididas pelo Senador Renan Calheiros, como uma manifestação de protesto por uma procrastinação explícita que estaria sendo operada pela Mesa. Estaria sendo – fato que não desejo que aconteça, e estou convencido de que não vai acontecer.

Faço, desde já, a defesa prévia às manifestações que leio na Internet, mas nas quais prefiro não acreditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é evidente, Senador José Agripino, que, antes de eu falar das vaias do Maracanã, quero falar sobre aplausos: a seleção brasileira que, saindo daqui desacreditada, conquistou mais um título na Copa América; os atletas do vô-

lei que ganharam mais uma medalha; os brasileiros que participam do Pan e que conquistaram medalhas para o Brasil. Quero me congratular com os atletas brasileiros, que honram nosso povo e, acima de tudo, dão-nos alegria.

Mas eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de falar sobre a vaia do Maracanã, até porque, Senador José Agripino, o homem público deve ser humilde para receber, com naturalidade, as manifestações tanto de aplauso como de vaia.

Os aplausos não são contabilizados, vão para o lugar comum, como se fosse obrigação de um povo aplaudir permanentemente a quem quer que seja. Na hora em que acontece uma vaia, começa-se a procurar os culpados. E não passa na cabeça de ninguém que haja neste planeta um cidadão com capacidade de manipular uma vaia ampla, geral e irrestrita no estádio do Maracanã. E dizer que foi culpa do atraso? Está bem; pode até ser. Mas seria bom que o Presidente da República tomasse o caso como lição, porque atrasar tem sido uma constante nas suas delegações pelo Brasil afora. No Nordeste, colocam os alunos de escola pública fardados a esperar pelo Presidente da República, que atrasa horas a fio. E nada acontece.

Mas o Maracanã, pelas suas características e pela própria característica do povo carioca, é uma cidade livre e ninguém pode, de maneira alguma, querer atribuir a quem quer que seja o que aconteceu ali. Até porque, se formos analisar matematicamente, a prefeitura do Rio de Janeiro distribuiu menos de mil ingressos e convites, enquanto o Governo Federal distribuiu mais de sete mil; a Petrobras e a Caixa Econômica, como sempre ricas e já que são patrocinadores, compraram uma quantidade imensa de ingressos para todo o evento. E a proporção dos convidados entre as três esferas dos governos federal, estadual e municipal é totalmente desfavorável à Prefeitura do Rio de Janeiro, a quem estão querendo atribuir participação.

Ora, tenho impressão de que, experimentado como é o Prefeito César Maia, se tivesse a capacidade de articular vaias, teria articulado aplausos para ele, para seu trabalho na Prefeitura do Rio de Janeiro. Isso não passa na cabeça de ninguém.

É lamentável que o Presidente ainda admita, como ouvi hoje na repetição de seu programa no rádio, que, embora para ele pouco importe, aquilo tenha sido alguma coisa programada. Imagine, meu caro Senador Valter Pereira, se na década de 70 os aplausos que o Sr. Médici recebeu no Maracanã fossem também articulados. Quem é que manobra aquela massa que vai ali?

Outra coisa, a grande maioria dos 90 mil presentes pagou um ingresso caro, enfrentou filas, comprou



ingresso no câmbio negro, não foi ali de favor. A quota dos agraciados é minoritária. E o que se viu foram vaias toda vez que era citado o nome do Presidente da República.

Não quero dizer que isso seja o fim do mundo para Sua Excelência. Acho até que, pelas suas origens e pelo convívio que teve ao longo do tempo com movimentação de massas, deveria de imediato ter minimizado o fato.

No entanto, foi fraco, porque, em hipótese alguma, poderia permitir que lhe retirassem o microfone da mão e não anunciasse a abertura do Pan. Com vaias ou sem vaias, era o Presidente da República que estava ali para cumprir uma obrigação de Chefe de Estado. Aliás, honrando uma tradição de todos os Jogos Pan-Americanos até então realizados. A fraqueza de Sua Excelência de devolver o microfone e pedir ao Sr. Carlos Nuzman para que fizesse o anúncio mostra que não temos um estadista preparado para as adversidades. O abatimento demonstrado e a sofreguidão da sua equipe em querer minimizar o fato são nocivos ao próprio Presidente.

Eu dizia ali fora para a imprensa e repito aqui: o ex-Governador de Pernambuco, Agamenon Magalhães, dizia que o homem público deve dormir com o alfinete na cabeceira da cama, no criado-mudo, e todos os dias, pela manhã, dar-lhe uma espetada no corpo para saber que nele doía tanto quanto em qualquer outro cidadão. Talvez seja essa a primeira alfinetada recebida pelo Presidente da República, e que isso sirva para acordar-lhe desse clube de falsa felicidade.

Aliás, aqui, na quinta ou sexta-feira passada, citei a figura do pau de enchente. Pau de enchente é aquela tora de madeira que desce os rios nas intempéries, levando, às vezes, um gato ou uma cobra que se agarra ali. E vai levando, Senador Valter Pereira, e ao lado a desgraça feita: pedaços de cadeira, colchão, telhado de casa. V. Ex<sup>a</sup>, que é de um Estado que tem rios furiosos, sabe exatamente como acontece isso.

Está na hora de o Presidente Lula se preocupar um pouco com o contexto em que vive e não somente com sua blindagem e seu teflon. E o grito do Maracanã pode ser até pedagógico, se os puxa-sacos permitirem.

Essa história de ficar fazendo avaliação – ouvi um Ministro dizer que foi uma orquestração de quase 100 mil pessoas. No Maracanã, só cabem 90 mil pessoas. Aí, começa a faltar seriedade no gesto. Tem de levantar, dar a volta por cima. Hoje, Sua Excelência disse, corretamente, que não vai prejudicar o Governo do Rio de Janeiro administrativamente, e penso até que não pode fazê-lo. O Rio de Janeiro tem problemas

que merecem de Sua Excelência atenção, e não é uma vaiazinha no Maracanã que permitirá que o Presidente da República mude de idéia.

Não digo isso com alegria. O fato de eu ser adversário de Sua Excelência não me faz ficar feliz com o que ocorreu. No entanto, tem de correr esse tipo de risco. Quem enfrenta multidões está passível de ser aplaudido e de ser apupado.

Temos de ver que geralmente, quando o Presidente viaja – e cito o Nordeste, Senador Valter –, Sua Excelência vai a regiões onde o bolsa-família entra na casa do cidadão e o torna dependente seu. No Rio de Janeiro, é um pouco diferente. São pessoas mais independentes, que acompanham os fatos com mais precisão. Daí por que Sua Excelência tem de entender que ser vaiado no Maracanã não é o fim do mundo! É um fato inerente a quem tem sobre seus ombros a responsabilidade de governar um País como o Brasil.

Não adianta o desespero dessa cambada de puxa-sacos do Presidente, que está querendo encontrar culpados, está querendo encontrar motivação. Mande fazer um inquérito para saber exatamente o porquê daquela vaia!

É muito fácil entender. Como vai a segurança no Rio de Janeiro? Como estão os hospitais no Rio de Janeiro? A desatenção com que o povo carioca vem sendo tratado pelo Governo. E aí as conseqüências disso tudo.

Mas, Sr. Presidente, finalizo registrando com muita alegria que, nesse final de semana, estive no Piauí visitando dois Municípios: União e Campo Maior, onde, por meio de emendas de minha autoria, estão sendo realizadas obras fantásticas, como centros de eventos, centros culturais com quadras esportivas. Em União, o projeto chegará até as margens do rio Parnaíba, urbanizando a região toda, e, em Campo Maior, a primeira obra é nas margens do tradicional açude daquela cidade, como também a recuperação feita pelo prefeito da praça Bona Primo, tradicional naquele Município. Quero me congratular com as duas cidades pelas extraordinárias administrações.

Observei também outras obras tanto do prefeito de União, Gustavo Medeiros, como do prefeito de Campo Maior, Joãozinho Félix, e vi a dedicação com que estão dirigindo seus Municípios.

Estive também na cidade de Luis Correia, onde começa a ser construída uma praça de eventos, nos mesmos moldes. Luis Correia é uma das maiores cidades turísticas do Estado do Piauí, do nosso litoral, e, no período da alta temporada, julho e agosto, recebe quantidade imensa de turistas de todo o Brasil que para lá se deslocam.

Faço esse registro com muita alegria, no momento em que pouca coisa há que se comemorar no Piauí em termos de obras realizadas; o restante são só promessas do Governo Federal e do Governo Estadual, que não se concretizam. Aliás, uns arremedos de obras feitas com cunho eleitoreiro, principalmente no que diz respeito a pavimentação asfáltica. É uma verdadeira vergonha, mas, sobre esse assunto, voltarei a falar aqui em outra oportunidade.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, dizer: Presidente Lula, vaias e aplausos fazem parte da vida de cada um de nós. É só questão de ocasião. Quem está preparado para um está preparado para o outro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi uma comunicação agora, por telefone, do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, no sentido de tranquilizar a Casa, pois a reunião marcada para amanhã, às 11 horas, será realizada. A totalidade dos membros que compõem a Mesa confirmou presença e a pauta designada para ser discutida e decidida será rigorosa-

mente cumprida, a despeito dos boatos que surgiram em sentido contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Feito esse esclarecimento, passo à leitura de documento que chegou à Mesa, também subscrito pelo Presidente Renan Calheiros, nos seguintes termos:

Sr. Senador,

Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação nº 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe diretamente ao 1º Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar.

Cordialmente,

Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Esse ofício foi endereçado ao Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal.

É o seguinte o documento:

Brasília (DF), 16 de julho de 2007.

Senhor Senador.

Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação nº 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de Vossa Excelência, que encaminhe diretamente ao Primeiro Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar.

Cordialmente.

  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Ao  
Senador LEOMAR QUINTANILHA  
MD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)  
– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 250, DE 2007**

(Nº 2.409/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 764, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 674, de 26 de dezembro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 48 EM

Brasília, 17 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Cruzeiro FM Ltda., por meio da Portaria nº 82, de 23 de abril de 1980, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 29 de abril de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná. A outorga foi renovada pela Portaria nº 062, de 22 de junho de 1992, publicada no **Diário Oficial da**

**União** de 2 de julho subsequente, por 10 anos, a partir de 29 de abril de 1990, sendo a outorgada autorizada a modificar a sua denominação social para a atual pela Portaria nº 253, de 6 de dezembro de 1996.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000903-99, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 674, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000903-99, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda., pela Portaria nº 82, de 23 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de Radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1500-1.13/2005**

**Processo nº:** 53740.000903-99

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Mudança do contrato social posterior ao requerimento de renovação, pendente de aprovação pelo Ministério das Comunicações não obsta o deferimento do pedido, que reveste-se de legalidade.

## I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Igapó FM Ltda., permissionária do serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná, solicitando a renovação da permissão que foi originalmente outorgada à Rádio Cruzeiro FM Ltda. pela Portaria nº 82, de 23 de abril de 1980, publicada no DOU do dia 29 de abril, que alterou sua denominação social para Rádio Igapó FM Ltda. com autorização dada pela Portaria nº 253, de 6 de dezembro de 1996. A última renovação da permissão ocorreu através da Portaria MC nº 62, de 22 de junho de 1992, publicada no DOU de 2 de julho daquele ano.

2. É importante explicitar que o presente Processo já foi analisado anteriormente pelo Assistente Jurídico da extinta delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (fls. 38 a 40) e pela presente consultoria (fls 42 a 44), sendo que em ambos os casos opinou-se favoravelmente ao pedido.

3. Em seguida, em atenção ao exigido no art. 2º, II, do Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, através dos Ofícios nº 3.342/2004, de 8 de abril de 2004 (fl. 49) e nº 16/2005, de 13 de janeiro de 2005 (fl. ) determinou à requerente para que apresentasse a documentação faltante, exigida na mencionada norma, sendo prontamente atendida.

4. Uma vez cumpridas as exigências formuladas, foi o presente processo novamente encaminhado à Consultoria Jurídica por meio da Informação nº 57/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

## II – Da Análise

5. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao protocolar o pedido de renovação no dia 14 de dezembro de 1999 (fl. 01), o fez tempestivamente.

6. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de Radiodifusão de som e imagem.

7. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que, após devidamente cumpridas as exigências formuladas pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características téc-

nicas que lhe foram atribuídas, conforme o mais recente laudo da Anatel juntado aos autos (fls. 82 a 86).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fls. 78).

10. Também é regular a situação da permissionária em face das Fazendas Públicas Federal (fls “25” e “26”, Estadual (fls. 54), Municipal (fls. 53) e da Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS (fls.”22” a “24”), destacando-se que as certidões positivas com efeito de negativa apresentadas pela requerente, referente à regularidade perante o INSS (fls. 52 e “37”) têm os mesmos efeitos da certidão negativa exigida para a presente renovação, tendo em vista a exegese do art. 206 do Código Tributário Nacional.

11. Por fim, cumpre explicitar que a requerente teve seu capital social e controle societário recentemente alterados por sua “décima segunda alteração contratual” (fls. 61 a 65), ainda pendente de aprovação pelo Ministério das Comunicações. O sócio Rafael Lacerda Vieira, até então detentor de 20.675 quotas, passa a ser detentor de 93.675 quotas, adquirindo com isso o controle acionário da empresa, em substituição ao sócio João Antônio Vieira Filho.

12. Destaca-se que, sendo tal alteração posterior à data do requerimento de renovação, sendo o caso, deve ser a mesma objeto de processo distinto, versando sobre transferência indireta da outorga, nos termos do art. 89 e seguintes do Decreto nº 52.795/63. Eventual demora na análise de processo versando sobre a renovação na outorga não deve implicar na exigência de análise de alterações contratuais posteriores ao pedido, sob pena de o procedimento delongar-se indefinidamente, em flagrante prejuízo à empresa requerente, que permaneceu exercendo suas atividades em caráter precário, quando já fazia jus ao deferimento da renovação ora pleiteada. Ademais, tal alteração, aparentemente, não contém indícios de irregularidades, considerando que não houve alterações quanto aos integrantes do quadro societário e à gerência da sociedade.

13. Conforme já exposto no parecer anterior desta Consultoria Jurídica (fls. 42 a 44) os quadros societário e diretivo da requerente à época do pedido foram aprovados pela Portaria do Ministério das Comunicações de nº 789, de 15 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2002, seção 1, página 278, com fulcro no processo administrativo nº 53740.000082/2002. Tais quadros, à época, tinham a seguinte composição:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
João Antônio Vieira Filho	21.202	21.202,00
Evangelina Vieira Novaes	123	123,00
Rafael Lacerda Vieira	28.675	28675,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

<b>CARGOS</b>	<b>PESSOA EXERCENTE</b>
Gerentes	João Antônio Vieira Filho Rafael Lacerda Vieira

15. Após a décima segunda alteração contratual da sociedade, tais quadros, passaram a ter a seguinte composição:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
João Antônio Vieira Filho	21.202	21.202,00
Evangelina Vieira Novaes	123	123,00
Rafael Lacerda Vieira	93.675	93675,00
<b>TOTAL</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000,00</b>

<b>CARGOS</b>	<b>PESSOA EXERCENTE</b>
Gerentes:	João Antônio Vieira Filho Rafael Lacerda Vieira

### III – Da Conclusão

16. Diante do exposto, embora a alteração contratual acima mencionada não seja óbice ao deferimento do pedido de renovação, conforme já exposto, deve a mesma ser submetida à aprovação do Ministério das Comunicações, em razão do disposto no art. 98 e seguintes do Decreto 52.795/1963, sugerindo-se para tal o encaminhamento de memorando à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

17. Cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

18. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

É o parecer, o qual submeto à apreciação do Sr. Coordenador Jurídico de Radiodifusão.

Brasília, 27 de setembro de 2005, – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União, SIAPE 15073254.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 10-10-05. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 27-12-05. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – *Decisão Terminativa.*)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2007

(Nº 2.459/2006 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumry Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 21 de junho de 2006, que renova a concessão

são outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 565, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 21 de junho de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná”.

Brasília, 19 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 403 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946. A concessão foi renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984 publicado no **DOU** de 9-5-1984. Houve nova renovação, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto sem número, de 14 de dezembro de 1994, publicado no **DOU** de 15 de dezembro de 1994, que foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 1996, 21-3-96 publicado no **DOU** de 22 de março de 1996.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-

se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.042501/2003-81, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

### DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2006

**Renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042501/2003-81,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Marumby Ltda. pela Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e Decreto de 14 de dezembro de 1994, publicado no **Diário Oficial da União** de 15 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 21 de março de 1996, publicado no **Diário Oficial da União** de 22 de março de 1996.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**PARECER Nº 184 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC****Referência** Processo nº 53000.042501/2003**Interessada** Rádio Marumby Ltda.**Assunto** Renovação de Outorga**Ementa** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão** Pelo deferimento

1 – Rádio Marumby Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

**I – Dos Fatos**

1 – Mediante a Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946, foi outorgada a concessão à Rádio Marumby Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

2 – A última renovação da outorga foi através do Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, publicado no DOU de 15 de dezembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 1996, que renovou, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, publicado no **DOU** de 22 de março de 1996.

**II – Do Mérito**

1 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º)

2 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

3 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a concessão foi outorgada à entidade Rádio Marumby Ltda., conforme Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946.

4 – o pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 3 de dezembro de 2003, portanto tempestivo.

5 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo, aprovados pelo Poder Concedente, mediante portarias, nº 11, de 25 de fevereiro de 1999 e Portaria nº 2.455, de 21 de novembro de 2002, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2002, com a seguinte composição:

<b>QUADRO SOCIETARIO</b>		
<b>COTISTA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Matheus Iensen	83.420	83.420,00
Daniel Falavinha Iensen	860	860,00
Paulo Falavinha Iensen	860	860,00
Vanderley Falavinha Iensen	860	860,00
<b>TOTAL</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000,00</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
<b>COTISTA</b>	<b>CARGO</b>
Matheus Iensen	Gerente
Daniel Falavinha Iensen	Gerente
Paulo Falavinha Iensen	Gerente

6 – A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls.21-25.

7 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 63.

8 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “subcensura”.

Brasília, 2 de junho de 2005. – **Rafael de Matos Carvalho**, Estagiário de Direito.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas. – Álvaro **Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de junho de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. A consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de junho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 3 de junho de 2005. – **Sergio Luiz Moraes Diniz**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão Terminativa).*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2007

(Nº 2.483, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-**

### **nora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 19 de julho de 2006, que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a partir da data de publicação deste decreto legislativo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 638, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de julho de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 26 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 396 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954. A concessão foi renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **DOU** de 10 de março de 1984. Houve nova renovação, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto sem número, de 14 de agosto de 2001, publicado no **DOU** de 15 de agosto de 2001, que foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 428, de 2002, publicado no **DOU** de 18 de dezembro de 2002.



3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004005/2004-18, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2006**

##### **Renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.00400512004-18,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda. pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no **Diário Oficial da União** de 15 de agosto de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 428, de 17 de dezembro de 2002,

publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2006; 185º da Independência e 108º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

#### **INFORMAÇÃO Nº 157 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53000.004005/2004

**Interessada:** Rádio Diário da Manhã Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 10-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** À consideração da Conjur.

1 – Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Diário da Manhã Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-5-2004.

#### **I – Dos Fatos**

2 – Mediante a Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, foi autorizada a outorga da concessão à Rádio Diário da Manhã Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3 – A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no **DOU** de 15 de agosto de 2001, referendado pelo Decreto Legislativo nº 428, de 2002, publicado no **DOU** de 18 de dezembro de 2002 – verbis – “Aprova o ato que renova a concessão do “Diário da Manhã Ltda” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Es-

tado de Santa Catarina”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 10 de maio de 1994.

4 – A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.004005/2004, por novo decênio, de 1º de maio de 2004 a 1º de maio de 2014. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 29 de janeiro de 2004.

## II – Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, §

3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Rádio Diário da Manhã Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8 – A requerente tem seus quadros, societário autorizado pela Portaria nº 136, de 16 de maio de 2002, aprovado pela Portaria 393, de 06 de novembro de 2002 e diretivo aprovado pelo Decreto 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 e pela Portaria 205, de 8 de agosto de 1988, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	QUOTA	VALOR R\$
NELSON PACHECO SIROTSKY	69,762	69.762,00
MARCELO SIROTSKY	238	238,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
NELSON PACHECO SIROTSKY	SÓCIO GERENTE
MARCELO SIROTSKY	SÓCIO GERENTE

9 – A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 55-59. Contudo, encontra-se com Processo de Apuração de Infração nº 53740.000086/2002, em andamento.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 80. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

## III – Conclusão

12 – Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, de de 2005. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, de de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-geral de Regime Legal de Outorga.

De acordo.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 253, DE 2007**

(Nº 2.502/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a renovação da permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 696, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.459, de 21 de novembro de 2002, que renova, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 423 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, publicada no **Diário Oficial da União**

do dia 10 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão originariamente outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. através da Portaria nº 276, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.000489/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Helio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 2.459, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000489/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 276, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 5 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**RÁDIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA.**

**7<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

11 dezembro de 2003

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social,

1. - **SEZÍNIO LUIZ PORTOLAN**, brasileiro nato, natural de Caxias do Sul-RS., casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 03 de outubro de 1934, empresário, CIC nº 033.669.100-97, portador da Cédula de Identidade nº 6007944538, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 25, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
2. - **JERONIMO DIOGO PORTOLAN**, brasileiro nato, natural de Farroupilha-RS., casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 20 de novembro de 1959, empresário, CIC nº 277.208.020-04, portador da Cédula de Identidade nº 9006817267, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 101, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
3. - **LUCIA CRISTINA PORTOLAN LORANDI**, brasileira nata, natural de Farroupilha-RS., casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18 de abril de 1961, empresária, CIC nº 371.653.990-20, portadora da Cédula de Identidade nº 2011378854, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliada na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 201, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
4. - **MARIA PORTOLAN**, brasileira nata, natural de Farroupilha-RS., casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 17 de novembro de 1936, aposentada, CIC nº 396.577.010-15, portadora da Cédula de Identidade nº 7042113162, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 25, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
5. - **ROGERIO JATIR PORTOLAN**, brasileiro nato, natural de Farroupilha-RS., solteiro, maior, nascido em 14 de maio de 1964, radialista, CIC nº 408.836.550-04, portador da Cédula de Identidade nº 2037478101, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 102, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
6. - **RODRIGO JOSE PORTOLAN**, brasileiro nato, natural de Farroupilha-RS., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1968, radialista, CIC nº 523.037.130-72, portador da Cédula de Identidade nº 2042117735, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliada na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 202, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,

†  
únicos sócios da sociedade limitada denominada

**RÁDIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA.**, com sede na Av. Paulo Broilo, nº 360, sobre-loja, Centro, em Farroupilha-RS., CEP nº 95180.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.200.459.622 e inscrita no CNPJ sob nº 88.891.593/0001-74,

**RESOLVEM**, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, consolidando-o mediante as condições e cláusulas seguintes:

### 1. - ALTERAÇÕES:

**PRIMEIRA.** - O capital social, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado, permanece inalterado, todavia é dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, permanecendo assim distribuído:

1. Sezinio Luiz Portolan – 7.500 quotas .....	R\$ 75.000,00
2. Jerônimo Diogo Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
3. Lucia Cristina Portolan Lorandi – 500 quotas.....	R\$ 5.000,00
4. Maria Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
5. Rogério Jatir Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
6. Rodrigo Jose Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
 Total – 10.000 quotas .....	 R\$ 100.000,00

**SEGUNDA.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**TERCEIRA.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA.** – A administração da sociedade caberá ao sócio **SEZINIO LUIZ PORTOLAN** e a sub-administração será exercida, de comum acordo, pelos demais sócios, sempre em conjunto de 2 (dois), com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**QUINTA.** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados terão a destinação que deliberarem os sócios, visando sempre os interesses da sociedade, sendo que, em caso de deliberação em distribuição aos sócios, será observada a proporcionalidade às quotas sociais realizadas e, na hipótese de ocorrerem prejuízos, serão estes suportados pelos sócios ou permanecerão em suspenso para futura compensação. Será permitido, entretanto, o levantamento de demonstrações intermediárias para apuração e distribuição de resultados.

**SEXTA.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

**SÉTIMA.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**OITAVA.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**NONA.** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## 2. – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA.** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RÁDIO PUBLICIDADE MAGGIPLAN LTDA.** e tem sua sede e domicílio na Av. Paulo Broilo, nº 360, sobre-loja, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000.

**SEGUNDA.** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

1. Sezinio Luiz Portolan – 7.500 quotas .....	R\$ 75.000,00
2. Jerônimo Diogo Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
3. Lucia Cristina Portolan Lorandi – 500 quotas.....	R\$ 5.000,00
4. Maria Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
5. Rogério Jatir Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
6. Rodrigo Jose Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
 Total – 10.000 quotas .....	 R\$ 100.000,00

**TERCEIRA.** – O ramo operacional da sociedade é a exploração dos serviços de radiodifusão sonora em qualquer modalidade e localidade, mediante a obtenção junto ao Governo Federal de permissão ou concessão, a intermediação de serviços de propaganda e publicidade e representações comerciais em geral.

**QUARTA.** – A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE JULHO DE 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

§

**QUINTA.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA.** – A administração da sociedade caberá ao sócio *SEZINIO LUIZ PORTOLAN*, e a sub-administração será exercida, de comum acordo, pelos demais sócios, sempre em conjunto de 2 (dois), com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo único.** – Os administradores deverão ser brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**OITAVA.** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados terão a destinação que deliberarem os sócios, visando sempre os interesses da sociedade, sendo que, em caso de deliberação em distribuição aos sócios, será observada a proporcionalidade às quotas sociais realizadas e, na hipótese de ocorrerem prejuízos, serão estes suportados pelos sócios ou permanecerão em suspenso para futura compensação. Será permitido, entretanto, o levantamento de demonstrações intermediárias para apuração e distribuição de resultados.

**NONA.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

**DÉCIMA.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA.** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA.** – Em caso de retirada de um dos sócios receberá este, unicamente, o seu capital e lucros, caso houver, sem qualquer direito à valorização do fundo de comércio.


**DÉCIMA QUINTA.** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

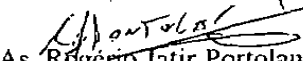
**DÉCIMA SEXTA.** - Fica eleito o Foro desta cidade de Farroupilha, com renúncia expressa de qualquer outro, para as questões emergentes do presente contrato.

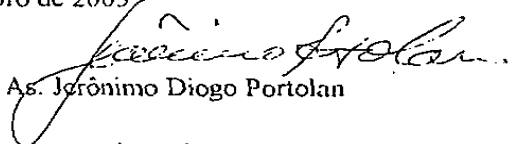
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, lavrada em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Farroupilha, 11 de dezembro de 2003

  
As. Sczinio Luiz Portolan

  
As. Lucia Cristina Portolan Lorandi

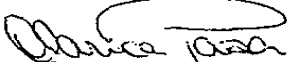
  
As. Rogério Jatir Portolan

  
As. Jerônimo Diogo Portolan

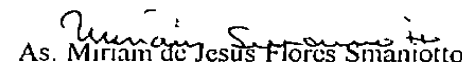
  
As. Maria Portolan

  
As. Rodrigo José Portolan

**TESTEMUNHAS:**

  
As. Clarice Pasa

CI nº 1006917321, emitida p/SSP/RS.

  
As. Miriam de Jesus Flores Smaniotto  
CI nº 5010075521, emitida p/SSP/RS.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 254, DE 2007**

(Nº 200/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 9 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de abril de 2003, a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 732, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Verê, Estado do Paraná”.

Brasília, 24 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 401 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de Verê, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 99.157 de 12 de março de 1990, publicado no **DOU** do dia 13 de março de



1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 7 de 1993, publicado no **DOU** de 30 de abril de 1993.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 30 de abril de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.028802/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

#### **DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2006**

##### **Renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito exclusividade, no Município de Verê, Estado Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, é 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028802/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de abril de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Verê, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. pelo Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 7, de 20 de abril de 1993, publicado no **Diário Oficial da União** de 30 de abril de 1993.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

#### **PARECER/MC/CONJUR/DMM/ Nº 1.662 – 1.13/2005**

**Processo nº:** 53000.028802/2003

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias. Pedido de renovação formulado intempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

#### **I – Do Relatório**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no município de Verê, Estado do Paraná, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 99.157 de 12 de março de 1990, publicado no **DOU** do dia 13 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 7 de 1993, publicado em 30 de abril de 1993.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 237/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fis. 60 a 62), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

#### **II – Da Análise**

3. Inicialmente, é preciso ressaltar que a requerente efetuou intempestivamente o pedido de renovação da outorga. A mencionada legislação sobre a matéria reza que: *“as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo”* (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

4. Nesse contexto, o termo final a ser respeitado no presente caso concreto seria o dia 30 de janeiro de 2003, uma vez que a respectiva outorga concedida se esvaiu em 30 de abril do mesmo ano. Ocorre que, a emissora requerente formalizou seu pedido apenas em 12 de setembro de 2003. Desse modo, não é difícil notar que a requerente perdeu o prazo para requerer a renovação da concessão.

5. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

6. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e ademais, preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto, apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

7. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: a) *temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; b) *formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação – art. 13, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); c) *técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros – art. 113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); d) *moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral – art. 113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); e) *finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão – art. 113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Dec. nº 52.795/63, prevê no parágrafo único do art. 32, **in verbis**:

*“A permissão entrará em vigor após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição, publicada em ato competente.”* (Grifos nossos.)

9. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

10. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira. Não sendo, assim, razoável, nem adequado ao interesse público a negativa da manutenção da outorga por parte do Poder Público por pequeno atraso na formulação do pedido, formulado, inclusive, quando ainda vigia a outorga anterior.

11. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

...

**“§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.**

**§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.”** (grifos nossos.)

12. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quórum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

13. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

14. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

**“Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários,**

conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º **Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.**”

15. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

16. O ilustre autor Augustín Gordillo, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3 ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

*“La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina em función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico em función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública.”*

17. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa

de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

18. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostam nos conceitos de *lealdade, dever de cuidado, correção no proceder e dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium (Eine Ausprägung des Handelns nach Treu und Glauben gemäßB*, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar*.

19. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

20. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

21. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, § 4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, “a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal” (MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil** Interpretada e legislação constitucional. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

22. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora o Parecer nº 237/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 60 a 62) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

24. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, contando atualmente com a seguinte composição:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
ANTÔNIO SEGUNDO ALBERTI	20.000	20.000,00
OLÍVIO EXPEDITO PASTRO	20.000	20.000,00
ALTAIR ANTÔNIO SUZZIN	20.000	20.000,00
ADMAR JOSÉ MENEGOLLA	20.000	20.000,00
SÉRGIO COLONHESE	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CARGO**  
SÓCIO-GERENTE  
SÓCIO-GERENTE

**PESSOA EXERCENTE**  
OLÍVIO EXPEDITO PASTRO  
ADMAR JOSÉ MENEGOLLA

25. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

26. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, é regular, inexistindo débitos pendentes com a Anatel (fls. 58).

27. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (28 e 32), Estadual (fl. 29), Municipal (fl. 31), INSS (fl. 34) e da CEF, gestora do FGTS (fl 56), bem como, apresentou os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

### III – Da Conclusão

28. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

29. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

30. Em se tratando de concessão, nos termos do art 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

31. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Daniel Madalli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 1º-11-2005. – **Eduardo Magalhães Texeira**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações Eletrônica Substituto.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 22-12-2005. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2007

(Nº 2.232/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Liima para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 597, de 24 de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. .

### MENSAGEM Nº 190, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Exceências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 597, de 24 de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulieu Ribeiro Lima para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 376 EM

Brasília, 7 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005000/2005, de interesse da Fundação Educacional e Cultural Professor Roulieu Ribeiro Lima, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005000/2005, e do Parecer/MC/Conjur/JSN/Nº 1744 – 1.0712005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulieu Ribeiro Lima para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

#### **INFORMAÇÃO Nº 116 2005/COSUD/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53000.005000/2005

**Interessada:** Fundação Educacional e Cultural Professor Roulieu Ribeiro Lima

**Assunto:** Outorga de permissão de Serviço de em Frequência exclusivamente Radiodifusão Sonora Modulada com fins educativos.

1. A Fundação Educacional e Cultural Professor Roulieu Ribeiro Lima, com sede no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 236E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais (fls.61/62).

2. O Estatuto da entidade aprovado pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Estado de Minas Gerais em 30 de junho de 2003, e registrado sob o nº 237, Livro A-04, com data de 05 de novembro de 2003, no Serviço de Registo de Pessoas Jurídicas do Município de Arcos, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 4/19 e 24/26).

3. De acordo com o Estatuto e a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da entidade (fls. 19/20), o Conselho Diretor teve seus membros eleitos pela Assembléia Geral, para o mandato de 3 (três) anos, ou seja, de 2003 a 2006, constituindo o seguinte quadro diretivo:

Antonio da Costa Borges  
Maria José Ribeiro Borges  
Alexandra Ribeiro Borges

Diretor Presidente  
Diretora Vice-Presidente  
Diretora Administrativa-financeira

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos encontrando-se às fls. 46 a 60.

5. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra a do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

(...)

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem (fls. 5, 8/20, 12, 24 a 45 e 46 a 60).

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações (fls. 38 e 60).

10. A Fundação apresentou declaração, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações (fls. 12).

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, outra entidade formulou igual pedido de outorga para o mesmo serviço Para a localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, a saber:

– Fundação Laurade Andrade (Processos nº 53000003520/2003 e 53000.001144/2001).

12. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual

sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de agosto de 2005. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 13-9-05. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 15-9-2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 16-9-05. – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)).

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2007**

(Nº 2.353/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Comunicação “Alternativa FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM” para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 640, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária. Cultural Garças, na localidade de Alto Garças – MT;

2 – Portaria nº 642, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande, na cidade de Alagoa Grande – PB;

3 – Portaria nº 733, de 15 de dezembro de 2003 – Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Pedra Branca – CE;

4 – Portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS;

5 – Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rádio Comunitária Campeche, na cidade de Florianópolis – SC;

6 – Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema – “ACEC”, na cidade de Capanema – PR;

7 – Portaria nº 145, de 16 de abril de 2004 – Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na cidade de Samambaia – DF;

8 – Portaria nº 180, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural Comunitária, na cidade de Duartina – SP;

9 – Portaria nº 219, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, no município de Mirante do Paranapanema – SP; e

10 – Portaria nº 220, de 28 de abril de 2004 – Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS, na localidade de Boiçucanga, no município de São Sebastião – SP.

Brasília, 28 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 184 EM

Brasília, 26 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa EM”, no Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000085/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Oliveira**

#### **PORTARIA Nº 219, DE 28 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000085/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 561 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa EM”, com sede na Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, no município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 2201 7’29”S e longitude em 51º54’12”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO Nº 0085/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.000.085/02, protocolizado em 7 de março de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, localidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, inscrita no CNPJ sob o número 04.666.844/0001-27, no Estado de São Paulo, com sede Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, na cidade do Mirante do Paranapanema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 7 de fevereiro de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

**a)** Associação Comunitária de Comunicação Mirante FM – Processo nº 53.830.000.328/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, impossibilitando a análise técnico-jurídica do Requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6698/02, datado de 11 de novembro. (cópia anexa)

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1993, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.03.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Campos Saies, nº 1533, na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°17'56”S de latitude e 51°54'14”W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, em 22°17'29”S de latitude e 51°54'12”W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 7 de fevereiro de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55 e 56, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede.



Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 60 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 173, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”;

- **quadro diretivo**

Presidente: Márcio Aurélio de Oliveira Castro;

Vice-Presidente: Silvana Florêncio;

Secretária: Cleide Batista de Oliveira;

Tesoureiro: José Marcos Souto Navarro.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

22°17'29" de latitude e 51°54'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 174 e 175, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 128 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.085/02, de 7 de março de 2002.

Brasília, 12 de março de 2004. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

### O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 250 a 256, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007 do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *autoriza a criação do programa Biblioteca do Professor*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foram apresentadas nove emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007** (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências*.

As emendas vão à publicação no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para distribuição às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, para exame do projeto e das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE  
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO ÚNICO,  
PREVISTO NO ART. 122, II, B, COMBINADO COM  
O ART. 375,1, DO REGIMENTO INTERNO, AO**

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Emendas apresentadas:

1, 3, 5 e 7 – Senadora Marisa Serrano  
2, 8 e 9 – Senador Cristovam Buarque  
4 – Senador Expedito Júnior  
6 – Senador Marconi Perillo  
Total: 9 emendas

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao enunciado do **caput** do art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando-se para sua efetivação os seguintes requisitos:

.....”

**Justificação**

É preciso que fique clara a natureza do estágio para o qual não se prevê a proteção da legislação trabalhista. A restrição da aplicação de direitos universais dos trabalhadores não pode e não deve servir à burla do ordenamento jurídico.

A emenda aqui apresentada, ao tecer referência aos dispositivos colacionados em seu texto, elide qualquer dúvida. Não se situam no campo do vínculo laboral apenas e tão-somente os estágios definidos naqueles comandos, passando a relação à tutela do direito trabalhista nas demais hipóteses.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**

**EMENDA Nº 2**

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do art. 6º do PLC nº 44, de 2007:

“Art. 6º .....

.....

IV – oferecer ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice tenha valor não inferior a trinta e oito mil reais;

.....

**Justificação**

É necessário especificar valores mínimos para o seguro, pois, do contrário, o valor que venha a ser contratado pode ser tão pequeno que não garanta a proteção devida ao estagiário, principalmente no caso de invalidez.

Estipulamos o valor em trinta e oito mil reais, por ser cem vezes o salário mínimo vigente. O custo da apólice deste valor é baixo, em torno de nove reais e, assim, acessível a qualquer empresa.

Trata-se de garantia fundamental ao estagiário, já que não são segurados obrigatórios da Previdência Social.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao **caput** e ao § 1º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art 7º A jornada máxima de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo ser compatível com as atividades escolares e não superior a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º O estágio relativo a cursos que contemplem períodos alternados de teoria e prática poderá ter jornada de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, desde que previsto no respectivo projeto pedagógico do curso.

.....”

#### Justificação

A realização de estágio significa para o estudante a necessidade de acomodar-se a urna jornada dupla. Terá que cumprir os horários e as desgastantes tarefas da rotina escolar ao mesmo tempo em que freqüenta instituições nas quais coloca em prática os conhecimentos adquiridos. Assim, desrespeita o bom senso estabelecer estágios com duração extensa.

Por outro lado, é oportuno recordar que a grande maioria dos Termos de Ajuste de Conduta celebrados perante o Ministério Público do Trabalho em relação à realização de estágios já adota a perspectiva aqui defendida. São raros os casos em que o *parquet* admite solução semelhante adotada no texto modificado, a qual, registre-se, desatende às finalidades do estágio, ao transformá-lo em atividade praticamente incompatível com o bom rendimento na instituição de ensino.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 44 de 2007, inserindo-se ainda § 3º ao mesmo artigo:

“Art. 9º .....

§ 2º O educando em estágio equiparase ao empregado, para fins previdenciários, durante todo o período do estágio nas insti-

tuições de que trata o **caput** do art. 6º desta lei, ficando isento de contribuição.

§ 3º Serão reduzidas a um quinto as alíquotas de contribuição previstas nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a serem recolhidas pelas instituições referidas no **caput** do art. 6º, em decorrência da aceitação de estagiários, calculadas com base no menor salário-de-contribuição, previsto no § 3º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

#### Justificação

O art. 3º do PLC nº 44, de 2007, estatui que o estágio “não cria vínculo empregatício de qualquer natureza”.

Apesar da referência à inclusão previdenciária na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que se pretende revogar conforme dispõe o PLC nº 44/2007, legislação essa ainda em vigor e que ora rege o estágio, as Leis 8.212 e 8.213, de 1991, não trazem dispositivos específicos para regular a inclusão previdenciária do estagiário. Restou, aos estagiários, a possibilidade de ingressar na previdência oficial na condição de segurado facultativo, conforme está regulamentado no inciso VII do § 1º do art. 11 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e conforme pretende facultar a lei que vier a ser convertido o referido PLC.

Curioso é que o referido Decreto inclui como segurados obrigatórios, equiparados a empregados, os bolsistas e estagiários que “prestam serviços a empresas, em desacordo com a Lei nº 6.494, de 1977” (alínea **h**, inciso I do art. 9º). A longo prazo, então, para estagiários e bolsistas pode ser mais vantajoso ter trabalhado em desacordo com a lei, pois assim eles contarão o tempo para todos os efeitos legais.

A presente emenda pretende aprimorar o PLC nº 44/2007, prevendo a inclusão previdenciária obrigatória dos estagiários como equiparados a empregados. Cremos que a medida é justa e está consentânea com a universalidade de cobertura, um dos objetivos maiores do sistema previdenciário. Na realidade, muitos estagiários prestam serviços equivalentes àqueles prestados pelos empregados. Não é fácil perceber a diferença, muitas vezes. Ademais, com as crescentes dificuldades para a obtenção de benefícios previdenciários, nada justifica a exclusão da contagem desse tempo de trabalho para todos os efeitos legais.

Entretanto, dadas as peculiaridades do estágio, cremos que a cobrança de contribuição integral acabaria desestimulando a utilização desse instrumento de preparação de jovens e adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho. Assim, estamos propondo

que os estagiários sejam dispensados de qualquer recolhimento e aqueles a cargo das empresas sejam reduzidos em um quinto, calculados com base no menor salário-de-contribuição, dada a inexistência de um salário de fato.

Creemos que as alíquotas reduzidas compensarão, de certa forma, os empregadores que oferecem estágios para estudantes. Ademais, a regularização previdenciária da situação dos estagiários deve interessar às empresas na medida em que evita surpresas e litígios entre estudantes e aqueles que aceitam os alunos em seu ambiente de produção.

Por todas essas razões, esperamos contar com o acolhimento da presente emenda. Nada justifica, em nosso entendimento, a manutenção dos estagiários na condição de segurados facultativos da Previdência Social.

Sala da Comissão, – Senador **Exedito Júnior**

#### EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao artigo 12 o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Os agentes de integração responderão solidariamente pelas irregularidades verificadas na realização dos estágios curriculares, especialmente no que se refere à indicação de estagiários para realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como pela indicação de estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de existência de estágio curricular.”

#### Justificação

Chama atenção o fato de não ter sido incluído, no projeto de lei, dispositivo conferindo maior responsabilidade aos agentes de integração como, por exemplo, determinando que os mesmos respondam solidariamente pelas irregularidades verificadas na realização dos estágios curriculares efetivados com sua participação.

Os agentes de integração devem – ou deveriam – estar preparados para atuar nos termos exatos da legislação. Agindo de modo contrário a ela, é necessário que também respondam pelas irregularidades eventualmente constatadas.

O estágio não está proposto para qualquer finalidade lucrativa e não se justifica que os agentes de integração visem apenas à colocação de pessoal nas empresas, a despeito da existência de normas reguladoras e determinadoras do direito. A colocação irregular de estagiários nas empresas não pode ser admitida sob

qualquer hipótese e os responsáveis devem arcar com as medidas punitivas estabelecidas na norma.

Os agentes integradores devem estar comprometidos com sua atividade e também, fundamentalmente, com a finalidade primordial do instituto. Para tanto, devem zelar pelo cumprimento da lei, tanto quanto as demais partes envolvidas no processo.

Não é razoável que se estabeleça uma série de obrigações para o estudante, a instituição de ensino e a parte concedente, inclusive com penalidades aplicáveis, sem que se proceda do mesmo modo com relação uma das partes que tem participação ativa e efetiva em todo o processo de contratação.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### EMENDA Nº 6

Dê-se nova redação ao **caput** do art. 13, do PL nº 993 de 2007, suprimido-se os §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 13. Sem prejuízo de outras cominações legais, a manutenção de estagiários em desconformidade com esta lei, sujeita a parte concedente à infração aplicada pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, nos termos do título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de cuja providência dará ciência ao órgão supervisor do respectivo sistema de ensino e ao Ministério Público do Trabalho.”

#### Justificação

A multa estabelecida é arbitrária e desconforme, podendo tornar-se, por precaução da parte concedente, um fator inibidor da oferta de vagas para estágio. Solução mais adequada seria sujeitar a parte concedente à infração aplicada pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da CLT. Destaca-se que o próprio projeto refere no dispositivo que se pretende modificar “trabalhador em situação irregular”, ou seja, admite que o estagiário em situação irregular não é estagiário, mas sim, trabalhador, para o qual deverá ser aplicada a legislação trabalhista. Desnecessário e incoerente, portanto, a aplicação de multa que limita a contratação de estagiários, prejudicando o jovem trabalhador em adquirir experiência no mercado de trabalho. Ao incentivar a contratação de estagiários a emenda estabelece a ampliação de novos postos de trabalho e possibilidade de aproveitamento em empregos fixos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

## EMENDA Nº 7

Dê-se ao **caput** do art. 13 do projeto a seguinte redação:

“Art. 13. Sem prejuízo de outras cominações legais, a manutenção de estagiários em desconformidade com esta lei acarreta ao infrator a aplicação de multa entre R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) a R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por trabalhador em situação irregular.”

**Justificação**

A redação cuja alteração se postula pode levar a uma indesejada postergação na vigência do diploma legal. Passa a impressão de que a penalidade prevista no dispositivo emendado não é auto-aplicável, o que pode conduzir os infratores da lei à convicção de que não precisam regularizar a situação em que se encontram enquanto a lei não for regulamentada.

Além disso, convém assinalar que a regulamentação de que se cuida nem mesmo será necessária. O rito de sua aplicação obedecerá às regras processuais administrativas comuns, enquanto o alcance e as condições de aplicação da penalidade, assim como a competência para sua imposição, encontram-se suficientemente descritos nos parágrafos do dispositivo afetado pela presente iniciativa.

A emenda ainda corrige outro defeito do dispositivo alcançado, que define de forma imprecisa o destinatário da punição a ser aplicada. A lei distribui obrigações a vários agentes e todos se submetem a seus comandos, não cabendo dar a uns obrigações menores que aos demais. Assim, a previsão da multa é abstrata, respondendo por seu pagamento quem houver dado causa á transgressão de que a punição se origine.

Sala da Comissão 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**

## EMENDA Nº 8

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 13 do PLC nº 44, de 2007:

“Art. 13. ....  
.....

§ 3º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por dois anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

**Justificação**

Sabe-se que o setor público desrespeita o instituto do estágio tanto quanto a iniciativa privada. É comum

haver notícias na mídia sobre instituições públicas que utilizam o estagiário como mão-de-obra barata, sem manter relação com a área do estudante.

Assim, propomos a alteração do Projeto para que o setor público seja tratado com o mesmo rigor proposto para o setor privado.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

## EMENDA Nº 9

Dê-se a seguinte redação aos inc. I e II do art. 15 do PLC nº 44, de 2007.

“Art. 15 .....

I – de um a cinco empregados: três estagiários;

II – de seis a dez empregados: cinco estagiários;

.....”

**Justificação**

Há mais de cinco milhões de micro e pequenas empresas no Brasil, nos quais estão concentradas 70% das vagas de estágio. A ampliação do número de vagas implícita na emenda vai ajudar o jovem a ser inserido no mercado de trabalho em um ambiente pequeno com forte supervisão e treinamento direto do proprietário do negócio. Tem ainda a vantagem de reduzir o custo de micro e pequenas empresas para conseguirem crescer.

Por último, como o contrato de estágio tem a intermediação das escolas, que fazem o controle de frequência, caracteriza-se como um dispositivo importante contra a evasão escolar.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)  
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 361/7/PS – GSE

Brasília, 12 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,  
Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.429, de 2005 (nº 360/04 no Senado Federal), o qual “Institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo”, foi sancionado pelo Excelentíssimo

Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.500, de 3 de julho de 2007.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serráglio**,  
Primeiro Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 615, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.**

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Relator **ad hoc**: Senador **Flexa Ribeiro**

#### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

Por versar sobre matéria relativa à Segurança Pública, coube à Subcomissão Permanente de Segurança Pública desta Casa analisar, em caráter preliminar, o presente projeto, agora encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente competente, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para apreciar o mérito da presente matéria, que versa sobre direito penal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

#### **II – Análise**

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da União (direito penal), conforme art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Portanto, nos termos do art. 48, **caput**, da CF, a matéria objeto do projeto em apreço sujeita-se à plena disposição pelo Poder

Legislativo, nos limites materiais constitucionais. Não há, portanto, óbices na regimentalidade, na constitucionalidade e na juridicidade.

Ocorre entretanto que à época da proposição do Senador Hélio Costa, vigorava a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que veio a ser revogada expressamente pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescrevendo medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definindo crimes e dando outras providências. Esta revogação no entanto, não inviabiliza incorporar à nova lei, a proposta contida no projeto, posto que não são de modo algum, incompatíveis.

Convém ainda fazer algumas observações quanto ao mérito do projeto. A iniciativa do nobre Senador Hélio Costa, visava punir com mais rigor ainda o traficante que se aproveita do ambiente aparentemente seguro das escolas, colégios e universidades, para livremente desvirtuar os caminhos daqueles inocentes e incautos, atraindo-os para o tenebroso mundo do vício e das drogas.

Esta realidade não foi alterada pela nova lei. Aqueles criminosos não têm limites na sua forma de atuar. É sabido que se valem desde inocentes doces e balas com certo teor de entorpecentes, distribuídas em escolas infantis, até a ostensiva oferta gratuita de drogas a adolescentes e jovens em colégios e universidades, ampliando – digamos assim – o seu “público consumidor” através da covarde manipulação de mentes em formação. Por trás da aparente “generosidade”, está o futuro fornecedor, aquele que corromperá nossas crianças, adolescentes e jovens, de início como clientela e mais tarde como mercadoria, escravos das drogas e de todos os males que as cercam.

Além disso, o projeto tem o objetivo de desestimular a presença de traficantes nos ambientes estudantis, que abrigam jovens em formação, suscetíveis à perniciosa influência desses bandidos que se travestem de estudantes e colegas para livremente agir contra nossa juventude.

Éramos já naquela época, favoráveis ao projeto, na medida em que determinava a aplicação em dobro da pena, quando os crimes previstos no art. 12 da antiga Lei nº 6.368/1976, fossem cometidos no interior ou nas proximidades de qualquer espécie de estabelecimento de ensino.

Entendemos portanto válido incorporar o louvado propósito daquela iniciativa à nova norma, na forma de um substitutivo. Merece acolhida a tentativa de inibir

o tráfico de drogas nas escolas e universidades, mas também entendemos que o escopo da medida pode ser ampliado, protegendo diretamente as crianças e adolescentes.

A nova Lei nº 11.343/2006, elaborada sob a ótica da moderna criminologia e fundada nos princípios da prevenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, já prevê em seu art. 40 que as penas para quem – entre outros crimes ali definidos – vender, expor à venda, oferecer, entregar a consumo ou fornecer drogas, são aumentadas de um sexto a dois terços, se a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino ou sedes de entidades estudantis. Na mesma medida são majoradas as penas no caso de sua prática “envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação” (inciso VI).

Entendemos desproporcional entretanto, que a lei considere agravante de mesma monta, traficar ou fornecer drogas para crianças com o fato do tráfico ser transnacional, ou interestadual, ou ainda se o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública. Há aí evidente descompasso entre a gravidade dos crimes.

Corrigindo tal entendimento, propomos que a pena seja dobrada no caso dos delitos elencados nos arts. 33 a 39 serem praticados nas dependências ou proximidades de estabelecimentos de ensino, na linha do que proponha o projeto original, e também quando o alvo for crianças ou adolescentes.

Para tanto, atendendo também à sugestão da ilustre Senadora Ideli Salvatti, acrescentamos um artigo 40-A, prevendo o aumento da pena em um terço ao dobro da pena naqueles casos, promovendo as necessárias alterações no art. 40.

Note-se que o projeto prevê o aumento da pena aplicada e não está se referindo à pena cominada, ou seja, aquela genericamente estabelecida na lei. Caberá ao julgador, após sopesar os dados do inquérito, da denúncia e as demais trazidas aos autos, avaliar a dosagem do aumento da pena a ser aplicada, previsão esta contida nos arts. 59 do Código Penal e assim como do art. 42 da lei ora alterada.

Não se diga portanto, que o projeto poderá ensejar injustiças, punindo com excessivo rigor, aqueles jovens imaturos, que por irresponsável espírito de desafio e aventura, eventualmente “brinquem” de traficante. A jurisprudência tem sabido identificar os verdadeiros e habituais criminosos, distinguindo-os dos usuários e viciados e até mesmo daqueles jovens que por absoluta inexperiência, caem nas armadilhas proporcionadas por sua personalidade em formação.

### III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do PLS nº 34, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ  
(Substitutivo)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2003

**Altera o art. 40 da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 e acrescenta Art. 40-A, acrescentando-lhe causa de aplicação em dobro da pena na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar atingir criança ou adolescente ou for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. ....

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais ou hospitalares, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;(NR)

.....

Art. 2º Revogue-se o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Acrescente-se um art. 40-A à Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, com dois incisos, com a seguinte redação:

“Art. 40-A. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta lei são aumentadas de um terço ao dobro se:

I – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino;

II – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 34 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 05 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "AD HOC":	Sen. Florença Ribeiro
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDÉLI SALVATTI
EDUARDO SUPLYCY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO (Relator "Ad hoc")
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: *PLS Nº 34*, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 - PAULO PAIM	X			
SIBÁ MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO M/LTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
RÔMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO	X				6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: *19* SIM: *18* NÃO: *--* ABSTENÇÃO: *--* AUTOR: *--* PRESIDENTE: *1*

SALA DAS REUNIÕES, EM *30* / *05* / 2007

*Antônio Carlos Magalhães*  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2003**  
(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Que altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e lhe acrescenta art. 40-A, determinando a aplicação da pena, até o dobro, na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou, ainda, for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 .....

III – infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais ou hospitalares, sociais, culturais, recreativos, esportivos, beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

.....”(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um terço até o dobro se:

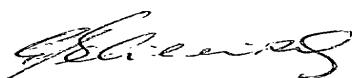
I – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino;

II – a infração envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.”

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007. – Presidente em exercícios.



Ofício nº 66/2007 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de julho de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que “Altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 22. compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39 § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

.....  
LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

**Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO II**  
**Dos Crimes**

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no **caput** e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do **caput** deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

Art. 38. Prescrever ou ministrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 39. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no **caput** deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;

VI – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

VII – o agente financiar ou custear a prática do crime.

Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### Código Penal.

#### CAPÍTULO III Da Aplicação da Pena Fixação da pena

Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

Por versar sobre matéria relativa à Segurança Pública, coube à Subcomissão Permanente de Segurança Pública desta Casa analisar, em caráter preliminar, o presente projeto, para ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente competente, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para apreciar o mérito da presente matéria, que versa sobre direito penal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

### II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da União (Direito Penal), conforme art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Portanto, nos termos do art. 48, **caput**, da CF, a matéria objeto do projeto em apreço sujeita-se à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos limites materiais constitucionais.

Não há, portanto, óbices na regimentalidade, na constitucionalidade e na juridicidade. Não obstante, convém fazer algumas observações quanto ao mérito do projeto.

A iniciativa do nobre Senador Hélio Costa, visa punir com mais rigor ainda o traficante que se aproveita do ambiente aparentemente seguro das escolas, colégios e universidades, para livremente desvirtuar os caminhos daqueles inocentes e incautos, atraindo-os para o tenebroso mundo do vício e das drogas.

Aqueles criminosos não têm limites na sua forma de atuar. É sabido que se valem desde inocentes doces e balas com certo teor de entorpecentes, distribuídas em escolas infantis, até a ostensiva oferta gratuita de drogas a adolescentes e jovens em colégios e universidades.

Por trás da aparente “generosidade”, está o futuro fornecedor, aquele que corromperá nossas crianças, adolescentes e jovens, de início como clientela e mais

tarde como mercadoria, escravos das drogas e de todos os males que a cercam.

Somos portanto pela aprovação do projeto, que acarreta a aplicação em dobro, quando os crimes previstos no art. 12 da Lei nº 6.368/1976, fora cometidos no interior ou nas proximidades de qualquer espécie de estabelecimento de ensino.

Note-se que o projeto prevê a duplicação da pena aplicada e não está se referindo à pena cominada, ou seja, aquela genericamente estabelecida na Lei. Caberá ao julgador, aquele que convencido da culpabilidade do acusado, após sopesar os dados do inquérito, da denúncia e as demais trazidas aos autos, avaliar a dosagem da pena a ser aplicada, sabedor de que, na hipótese do crime haver sido praticado no interior ou nas proximidades de estabelecimentos de ensino, deverá impor o dobro da pena inicial, em função do agravante.

Não se diga portanto, que o projeto poderá ensejar injustiças, punindo com excessivo rigor, aqueles jovens imaturos, que por irresponsável espírito de desafio e aventura, eventualmente “brinquem” de traficante. A jurisprudência tem sabido identificar os verdadeiros e habituais criminosos, distinguindo-os dos usuários e viciados e até mesmo daqueles jovens que por absoluta inexperiência, caem nas armadilhas proporcionadas por sua personalidade em formação.

O objetivo do nobre Senador Hélio Costa se mostra elogiável, na medida em que combate tão odiosa prática, afastando de nossas escolas tão nefastos personagens.

### III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do PLS nº 34, de 2003, na forma em que se apresenta.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.



Relator: Senador **Tasso Jereissati**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese

de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

Por versar sobre matéria relativa à Segurança Pública, coube à Subcomissão Permanente de Segurança Pública desta Casa analisar, em caráter preliminar, o presente projeto, agora encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente competente, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para apreciar o mérito da presente matéria, que versa sobre Direito Penal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

## II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da União (Direito Penal), conforme art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Portanto, nos termos do art. 48, **caput**, da CF, a matéria objeto do projeto em apreço sujeita-se à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos limites materiais constitucionais. Não há, portanto, óbices na regimentalidade, na constitucionalidade e na juridicidade.

Ocorre entretanto que à época da proposição do Senado Hélio Costa, vigorava a Lei nº 6368, de 21 de outubro de 1976, que veio a ser revogada expressamente pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescrevendo medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definindo crimes e dando outras providências. Esta revogação no entanto, não inviabiliza incorporar à nova lei, a proposta contida no projeto, posto que não são de modo algum, incompatíveis.

Convém ainda fazer algumas observações quanto ao mérito do projeto. A iniciativa do nobre Senador Hélio Costa, visava punir com mais rigor ainda o traficante que se aproveita do ambiente aparentemente seguro das escolas, colégios e universidades, para livremente desvirtuar os caminhos daqueles inocentes e incautos, atraindo-os para o tenebroso mundo do vício e das drogas.

Esta realidade não foi alterada pela nova lei. Aqueles criminosos não têm limites na sua forma de atuar. É sabido que se valem desde inocentes doces e balas com certo teor de entorpecentes, distribuídas em escolas infantis, até a ostensiva oferta gratuita de drogas a adolescentes e jovens em colégios e universidades, ampliando – digamos assim – o seu “público consumidor” através da covarde manipulação de mentes em formação.

Por trás da aparente “generosidade”, está o futuro fornecedor, aquele que corromperá nossas crianças, adolescentes e jovens, de início como clientela e mais tarde como mercadoria, escravos das drogas e de todos os males que a cercam.

Além disso, o projeto tem o objetivo de desestimular a presença de traficantes nos ambientes estudantis, que abrigam jovens em formação, suscetíveis à perniciosa influência desses bandidos que se travestem de estudantes e colegas para livremente agir contra nossa juventude.

Éramos já naquela época, favoráveis ao projeto, na medida em que determinava a aplicação em dobro da pena, quando os crimes previstos no art. 12 da antiga Lei nº 6.368/76, fossem cometidos no interior ou nas proximidades de qualquer espécie de estabelecimento de ensino. Entendemos portanto válido incorporar o louvado propósito daquela iniciativa à nova norma, na forma de um substitutivo. Merece acolhida a tentativa de inibir o tráfico de drogas nas escolas e universidades, mas também entendemos que o escopo da medida pode ser ampliado, protegendo diretamente as crianças e adolescentes.

A nova Lei nº 11.343/06, elaborada sob a ótica da moderna criminologia e fundada nos princípios da prevenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, já prevê em seu art. 40, que as penas para quem entre outros crimes ali definidos, vender, expor à venda, oferecer, entregar a consumo ou fornecer drogas, são aumentadas de um sexto a dois terços, se a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino ou sedes de entidades estudantis. Na mesma medida são majoradas as penas no caso de sua prática “envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação” (inciso VI).

Entendemos desproporcional entretanto, que a lei considere agravante de mesma monta traficar ou fornecer drogas para crianças com o fato do tráfico ser transnacional, ou se o crime for transnacional, ou interestadual, ou ainda se o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública. Há aí evidente descompasso entre a gravidade dos crimes.

Corrigindo tal entendimento propomos que a pena seja dobrada em caso dos delitos elencados nos arts 33 a 39 forem praticados nas dependências ou proximidades de estabelecimentos de ensino, na linha do que propunha o projeto original, e também quando o alvo forem crianças ou adolescentes.

Para tanto, acrescentamos um artigo 40-A, prevendo a aplicação da pena em dobro naqueles casos, promovendo as necessárias alterações no art. 40.

Note-se que o projeto prevê a duplicação da pena aplicada e não está se referindo à pena cominada, ou seja, aquela genericamente estabelecida na lei. Caberá ao julgador, aquele que convencido da culpabilidade do acusado, após sopesar os dados do inquérito, da denúncia e as demais trazidas aos autos, avaliar a dosagem da pena a ser aplicada, previsão esta contida no art. 59 do Código Penal e 42 da lei ora alterada.

Não se diga portanto, que o projeto poderá ensejar injustiças, punindo com excessivo rigor, aqueles jovens imaturos, que por irresponsável espírito de desafio e aventura, eventualmente “brinquem” de traficante. A jurisprudência têm sabido identificar os verdadeiros e habituais criminosos, distinguindo-os dos usuários e viciados e até mesmo daqueles jovens que por absoluta inexperiência, caem nas armadilhas proporcionadas por sua personalidade em formação.

### III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do PLS nº 34, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2003

(Substitutivo)

**Altera o art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e acrescenta Art.40-A, acrescentando-lhe causa de aplicação em dobro da pena na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar atingir criança ou adolescente ou for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. ....

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais ou hospitalares, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;(NR)

.....

Art. 2º Revogue-se o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Acrescente-se um art. 40-A à Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 40-A. Duplica-se a pena se:

I – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino;

II – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente, Relator



**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

SECRETARIA GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 66/2007 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de julho de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que “altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 819, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, de viagem oficial à Jamaica, entre os dias 19 e 23 de julho do corrente.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2007. – **Heráclito Fortes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2007**

**Altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, nos termos seguintes:

##### **CAPÍTULO I**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 1º Os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal são regidos por este Regulamento, que dispõe sobre os procedimen-

tos a serem observados no processo disciplinar parlamentar de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno do Senado Federal. Art. 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar atua mediante provocação da Mesa do Senado Federal, de Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional (art. 55, § 2º da CF), de parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica.

§ 1º A representação oferecida pela Mesa do Senado Federal ou por Partidos Políticos obedecerá ao procedimento estabelecido no art. 8º e seguintes desse Regulamento.

§ 2º A denúncia oferecida por parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica obedecerá ao procedimento estabelecido o art. 11 desse Regulamento.

§ 3º A representação ou denúncia somente poderá abordar atos ou omissões ocorridas após a diplomação do Senador e de seus respectivos suplentes.

§ 4º Os Senadores e seus suplentes só estão sujeitos ao julgamento do Conselho de Ética após a posse.

Art. 3º São inelegíveis para integrar o Conselho de Ética os Senadores que tiverem sido condenados, mesmo com sentença não transitada em julgado, por prática de ato de improbidade, por prática de crime, por abuso de poder econômico ou por atos contrários à ética em qualquer instância, inclusive na esfera administrativa.

Art. 4º Nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à eleição de seus membros, o Conselho reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º Presidirá a reunião o último Presidente do Conselho, se reeleito Senador ou se no exercício do mandato; na sua falta, o membro do Conselho mais antigo na Casa ou, sucessivamente, o mais idoso.

§ 2º O Corregedor do Senado não poderá ser eleito Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, nem ocupar a função de relator.

§ 3º Vago o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à vacância.

Art. 5º Ao Presidente do Conselho, além das atribuições definidas neste Regulamento, compete, no que couber, aquelas conferidas ao Presidente de Comissão pelo art. 89 Regimento Interno do Senado Federal,

§ 1º A reunião do Conselho não poderá ser presidida por autor ou relator da matéria em debate.

§ 2º Ressalvados os poderes decisórios do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal o Presidente do Conselho somente tomará parte das votações para desempatar-las.



Art. 6º Nos seus impedimentos ou afastamentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo membro do Conselho mais antigo na Casa ou, sucessivamente, pelo mais idoso.

Art. 7º Havendo o oferecimento de representação ou de denúncia contra Senador ou qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente do Conselho convocará seus membros com antecedência de pelo menos dois dias úteis para se reunirem na sede do Senado Federal, em dia e hora prefixados (Art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal).

§ 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia das sessões ordinárias deliberativas ou extraordinárias do Senado Federal ou do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do que for deliberado no Conselho.

§ 2º As reuniões serão públicas, exceto nos casos do § 3º deste artigo.

§ 3º Serão realizadas em caráter reservado as reuniões que tratem de sigilo fiscal, bancário, telefônico, da intimidade de pessoas ou que envolvam, ainda que indiretamente, o interesse de menor.

§ 4º Por deliberação de seus membros, o Conselho poderá:

I – reunir-se, extraordinariamente, fora da sede do Senado Federal para audiência de instrução da representação, observado o disposto no § 5º deste artigo;

II – por comissão constituída por 3 (três) membros, inspecionar lugares ou coisa a fim de esclarecer fato ligado ao objeto da representação, lavrando termo circunstanciado.

§ 5º As diligências a serem realizadas fora do Senado Federal dependerão de autorização prévia da Mesa Diretora do Senado Federal.

## CAPÍTULO II

### Do Processo Disciplinar

#### SEÇÃO I

#### Da Instauração do Processo

##### SUBSEÇÃO I

#### Da Representação e da Defesa

Art. 8º A representação para instauração de processo ético-disciplinar tem cabimento mediante provocação da Mesa do Senado Federal ou partido político com representação no Congresso Nacional (CF, art. 55, § 2º), observadas as normas desta subseção.

§ 1º Quando se tratar de representação proposta por partido político, antes de encaminhar ao Conselho, a Mesa Diretora apreciará a validade formal da peti-

ção no prazo de 3 (três) dias contados do protocolo, onde analisará:

I – a legitimidade ativa do representante e a passiva do representado;

II – se está subscrita pelo representante legal do Partido Político;

III – se contém pedido e causa de pedir compatíveis entre si e suficientes para o desenvolvimento válido e regular do processo.

§ 2º Havendo defeito formal insanável, a representação será rejeitada liminarmente.

§ 3º Da decisão da Mesa, cabe recurso ao Plenário

Senado Federal no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação.

§ 4º Sanado o defeito formal, a representação poderá ser reproposta.

Art. 9º A representação encaminhada ao Conselho pela Mesa, na qual já deverá constar o rol de testemunhas e a especificação das provas que pretende produzir, será recebida por seu Presidente que determinará as seguintes providências:

I – o registro e autuação da representação;

II – designação de (um) relator para promover as devidas apurações dos fatos e responsabilidades, que não poderá pertencer ao mesmo Partido ou ao mesmo Estado do Representado;

III – designar até 3 (três) sub-relatores, sempre que a complexidade e a extensão da matéria objeto da representação o exigir;

IV – notificação do Senador acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruíram, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação pessoal;

a) A defesa prévia deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de cinco, sob pena de preclusão.

b) Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que tenha sido apresentada a defesa, o Presidente do Conselho deverá nomear defensor dativo para, em prazo idêntico, oferecê-la ou requerer a produção probatória, ressalvado o direito do Representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se.

c) A escolha do defensor dativo ficará a critério do Presidente do Conselho, que poderá nomear um Senador não membro do Conselho, que preferencialmente seja advogado.

§ 1º No caso de impedimento ou desistência do relator ou dos sub-relatores, o Presidente do Conselho designará substituto na sessão ordinária subsequente.

§ 2º Os sub-relatores, quando designados, auxiliarão o relator na instrução do feito e produzirão sub-relatórios de sua área de atuação para compor o relatório geral a ser elaborado pelo relator.

Art. 10 – Após apresentada a defesa prévia, o Conselho realizará o juízo de admissibilidade da representação, onde analisará se há indícios de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar.

§ 1º Havendo indícios, em decisão adotada por maioria absoluta de votos, a representação será recebida e será instaurado o processo disciplinar.

§ 2º Sendo absolutamente infundada, a representação será extinta e arquivada, sendo que contra essa decisão cabe recurso ao Plenário do Senado Federal, no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação.

§ 3º O início do processo de cassação, para os efeitos do § 4º do art. 55 da Constituição Federal, dá-se no dia seguinte à publicação, em órgão oficial do Senado Federal, do parecer do Conselho que conclui pelo recebimento e admissibilidade da representação.

§ 4º Após iniciado o processo de cassação, este não será interrompido pela renúncia do Senador ao seu mandato nem serão, pela mesma, elididas as sanções eventualmente aplicáveis ou seus efeitos.

## SUBSEÇÃO II Da Denúncia

Art. 11. Qualquer parlamentar cidadão ou pessoa jurídica pode apresentar diretamente perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Denúncia contra Senador da República.

§ 1º Não serão aceitas denúncias anônimas.

§ 2º O Presidente do Conselho pode, de ofício, determinar o arquivamento de denúncia manifestamente inepta ou infundada.

§ 3º Da decisão do Presidente cabe recurso ao Plenário do Conselho, no prazo de 2 (dois) dias, que deverá decidi-lo em igual prazo.

§ 4º Recebida à denúncia, será designado relator que realizará a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvindo o acusado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua intimação pessoal.

§ 5º Considerada precedente a denúncia por fato sujeito às medidas previstas nos arts. 8º e 9º da Resolução 20, de 1993, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos.

§ 6º Caso entenda que a acusação é fundada em indícios bastantes que, se comprovados, justificariam a perda do mandato, o Conselho encaminhará os autos à Mesa Diretora do Senado Federal, para a apresentação de representação, à qual aplicar-se-á o disposto no art. 8º e seguintes deste Regulamento.

§ 7º Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador.

## SEÇÃO II

### Do Direito de Defesa e das Intimações

Art. 12. Ao Representado é assegurado amplo direito de defesa, devendo ser intimado, pessoalmente ou por intermédio de procurador para, querendo, acompanhar todos os atos e termos do processo disciplinar.

## SEÇÃO III

### Do afastamento provisório do representado

Art. 13. Nos casos suscetíveis à perda de mandato, o Conselho poderá solicitar à Mesa do Senado Federal o afastamento provisório do Senador representado de seu cargo em órgão diretivo da Casa, desde que exista:

I – verossimilhança da alegação de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar;

II – prova material do fato imputado;

III – fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação à imagem do Senado Federal.

§ 1º Recebendo o pedido, a Mesa Diretora o incluirá na pauta da primeira sessão deliberativa da Casa para votação em regime de preferência, por voto aberto e por maioria absoluta.

§ 2º Se, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, o julgamento da representação não estiver concluído, cessará o afastamento com reintegração automática do representado às funções, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo ético-disciplinar.

## SEÇÃO IV

### Da Instrução Probatória

Art 14. Cumprida a formalidade do art. 10, § 3º desse Regulamento, o relator procederá às diligências e a instrução probatória que entender necessárias, determinando, sempre, a prévia intimação formal do representante e do representado para, querendo, acompanhar os atos.

Parágrafo único. Nos casos puníveis com suspensão de prerrogativas regimentais, a instrução probatória será processada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Art. 15. Quando o Conselho entender necessário, poderá convocar o Senador representado para prestar depoimento pessoal em sessão específica para este fim.

§ 1º Aprovada a convocação pelo Conselho, o representado será intimado pessoalmente, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos

contra ele alegados, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor.

§ 2º Se o representado não comparecer ou se recusar a depor o Conselho lhe aplicará a pena de confissão e passará para a fase seguinte.

§ 3º O depoimento pessoal do representado, quando colhido, precederá a inquirição de testemunhas.

§ 4º Sempre que necessário, o depoimento pessoal será colhido com a observância ao art. 7º, § 3º desta Resolução.

Art. 16. Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha, observar-se-ão as seguintes normas:

I – em primeiro lugar serão inquiridas as testemunhas arroladas pelo representante, depois as convocadas por iniciativa do Conselho e, por último, as de defesa;

II – preferencialmente, a inquirição das testemunhas ocorrerá numa única sessão;

III – a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial a guisa de introdução;

IV – ao relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;

V – após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra à parte que arrolou a testemunha e, depois, à parte contrária para que formule perguntas tendentes a esclarecer ou completar o depoimento;

VI – depois das perguntas das partes, será concedido a cada membro do Conselho o prazo de até 10 (dez) minutos improrrogáveis para formular perguntas;

VII – a chamada para que os Senadores inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros do Conselho e a seguir os demais Senadores;

VIII – será concedido aos Senadores que não integram o Conselho a metade do tempo dos seus membros;

IX – a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator;

X – se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente do Conselho, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 17. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas.

§ 1º São incapazes:

I o interdito por demência;

II – o que, acometido por enfermidade, ou debilidade mental, ao tempo em que ocorreram os fatos, não podia discerni-los, ou, ao tempo em que deve depor não está habilitado a transmitir as percepções;

III – o menor de 16 (dezesseis) anos;

IV – o cego e o surdo, quando a ciência do fato depender dos sentidos que lhes faltam.

§ 2º São impedidos o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau, ou colateral, até o terceiro grau, do representado e do representante, por consangüinidade ou afinidade, salvo se o exigir o interesse público;

§ 3º São suspeitos:

I – o condenado por crime de falso testemunho, havendo transitado em julgado a sentença;

II – o que, por seus costumes, não for digno de fé;

III – o inimigo capital do representante ou representado, ou o seu amigo íntimo;

§ 4º Sendo estritamente necessário, os Senadores ouvirão testemunhas impedidas ou suspeitas, mas os seus depoimentos serão prestados independentemente de compromisso e os Senadores atribuirão o valor que possam merecer.

Art. 18. A Mesa do Senado, o Representante e o Representado poderão requerer juntada de documentos novos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução, desde que pertinentes à matéria suscitada na representação.

Parágrafo único. Sempre que for juntado documento novo, a parte contra quem o documento faz prova será ouvida no prazo de 2 (dois) dias.

Art. 19. Nos casos puníveis com perda ou suspensão de mandato, o Conselho, em petição fundamentada, poderá solicitar à Mesa, em caráter de urgência, que submeta ao Plenário do Senado, requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Representado (art. 3º § 2º da Lei Complementar nº 105, de 2001).

Parágrafo único. Na justificação do requerimento, além de circunstanciar os fatos e determinar a causa do pedido, o Conselho deverá precisar os documentos aos quais necessita ter acesso.

Art. 20. O levantamento e a transferência de dados sigilosos, a que se refere o art. 19 só serão admissíveis em relação à pessoa do Representado.

Art. 21. Se for necessária a realização de perícia, o Conselho, em decisão fundamentada, poderá solicitar à Mesa que nomeie perito, que poderá ser de órgão externo do Senado Federal.

§ 1º A Mesa Diretora terá 3 (três) dias para escolher e nomear o perito;

§ 2º Ciente da nomeação, o relator fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo, comunicando o perito para início dos trabalhos;

§ 3º Incumbe ao representante e ao representado dentro do prazo de 3 (três) dias contados da ciência formal da nomeação do perito:

I – indicar o assistente técnico;

II – apresentar quesitos.

Art. 22. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

Parágrafo único. Os assistentes técnicos serão de confiança do representante e do representado, não sujeitos a impedimento ou suspeição e serão remunerados pelas partes.

Art. 23. As partes terão ciência da data e local designados pelo relator ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

Art 24. O perito apresentará o laudo na secretaria do Conselho, no prazo fixado pelo relator e os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 5 (cinco) dias, após intimados o representante e o representado da apresentação do laudo.

Parágrafo único. É lícito ao Conselho convocar o perito para prestar esclarecimentos orais em sessão designada para esse fim.

Art. 25. Produzidas as provas, o relator declarará encerrada a instrução, intimará as partes para apresentarem suas alegações finais no prazo de 3 (três) dias e, após isso, entregará parecer que será apreciado pelo Conselho no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Recebido o parecer, a Secretaria do Conselho o desdobrará em duas partes, disponibilizando para divulgação apenas a primeira parte, formada pelo Relatório; a segunda, que consiste no voto do Relator ficará sob sigilo até sua leitura em reunião pública.

§ 2º O parecer poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento da representação, ou pela procedência, caso em que oferecerá, em apenso, o respectivo projeto de resolução.

#### SEÇÃO V Das Nulidades

Art. 26. Quando o Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Regimento Interno do Senado Federal ou o Regulamento prescreverem determinada forma, sob pena de nulidade, a decretação desta não pode ser requerida pela parte que lhe deu causa. Quando prescreverem determinada forma, sem cominação de nulidade, o Conselho considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

Art. 27. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Não se aplica esta disposição às nulidades que o Conselho deva decretar de ofício, nem prevalece a preclusão, provando a parte legítimo impedimento.

Art. 28. Anulado o ato, reputam-se de nenhum efeito todos os subsequêntes, que dele dependam; todavia, a nulidade de uma parte do ato não prejudicará as outras, que dela sejam independentes.

Art. 29. O Conselho, ao pronunciar a nulidade, declarará que atos são atingidos, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos, ou retificados.

§ 1º O ato não se repetirá nem se lhe suprirá a falta quando não prejudicar a parte.

§ 2º Quando puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveite a declaração da nulidade, o Conselho não a pronunciará nem mandará repetir o ato, ou suprir-lhe a falta.

Art. 30. O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo praticar-se os que forem necessários, a fim de se observarem, quanto possível, as prescrições legais.

Parágrafo único. Dar-se-á o aproveitamento dos atos praticados, desde que não resulte prejuízo à defesa.

#### SEÇÃO VI Da Apreciação do Parecer

Art. 31. Na reunião de apreciação do parecer do Relator, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I – anunciada a matéria pelo Presidente passe a palavra ao Relator que procederá a leitura do relatório;

II – a seguir é concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), ao Representado e/ou seu procurador para defesa oral, sendo-lhe facultada a entrega prévia de memoriais escritos aos membros do Conselho;

III – depois, a palavra será devolvida ao relator para leitura do seu voto;

IV – após, inicia-se a discussão do parecer podendo cada membro do Conselho usar a palavra durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, será concedido aos Senadores que não integram o Conselho a metade do tempo dos seus membros;

V – é facultado ao representado ou seu procurador pedir a palavra pela ordem para esclarecer sucintamente a matéria em discussão;

VI – a discussão e a votação realizar-se-ão em reunião pública, ressalvado o disposto no art. 7º, § 3º desta Resolução;

VII – não se considerando habilitado a proferir imediatamente seu voto, a qualquer membro do Conselho é facultado pedir vista do processo, sendo que, nesta hipótese, o julgamento prosseguirá na 1ª (primeira) sessão ordinária subsequente;

VIII – se mais de 1 (um) membro, simultaneamente, pedir vistas, esta será deferida coletivamente e também nesta hipótese o julgamento prosseguirá na 1ª (primeira) sessão ordinária subsequente;

IX – o Conselho deliberará em processo de votação nominal e aberta;

X – aprovado o parecer, será tido como do Conselho e, desde logo, assinado pelo Presidente e pelo Relator; constando da conclusão os nomes dos votantes e o resultado da votação;

XI – se o parecer for rejeitado pelo Conselho, a redação final do parecer vencedor será feita no prazo de 2 (dois) dias pelo novo Relator;

XII – o resultado final da votação será publicado no **Diário do Senado Federal**.

### SEÇÃO VII Dos Recursos

Art. 32. Da decisão de questão de ordem ou de reclamação resolvida conclusivamente pelo Presidente do Conselho caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da intimação na própria sessão, sem efeito suspensivo, ao plenário do Conselho onde funcionará como relator o próprio relator da representação.

Art. 33. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado final da votação no **Diário do Senado Federal**.

Parágrafo único. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciará exclusivamente a regularidade jurídico formal do procedimento adotado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e o respeito ao devido processo legal.

### CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 34. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Conselho poderá solicitar, por intermédio da Mesa do Senado, auxílio de outras autoridades

públicas, sobretudo no que diz respeito à remessa de documentos necessários à instrução probatória.

Art. 35. Havendo necessidade, o Presidente, por deliberação do Conselho, prorrogará por prazo determinado a investigação e o julgamento da representação.

Art. 36. Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao processo disciplinar parlamentar os Códigos de Processo Civil e de Processo Penal, no que for cabível.

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do art. 15 da Resolução 20, de 1993.

Art. 3º O Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Desde 1993, quando entrou em vigor a Resolução nº 20, o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal está no aguardo da edição de seu Regulamento, previsto no art. 24 do citado diploma legal.

Diante disso, para preencher essa lacuna, submete-se à apreciação dos nobres pares a presente proposição legislativa que cria o regulamento específico para funcionamento, ordem dos trabalhos e a organização interna do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

A proposta teve por base o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, com diversas modificações, adaptações e acréscimos.

O projeto também adaptou ao regulamento algumas normas do Código de Processo Civil e Processo Penal, sobretudo no que diz respeito à produção da prova testemunhal, documental e pericial, sobre o depoimento pessoal e nulidades.

Nos casos suscetíveis à perda de mandato, o projeto cria a possibilidade de afastamento provisório do representado de suas eventuais funções em órgãos diretivos da Casa pelo prazo necessário para o julgamento da representação desde que exista: I – verossimilhança da alegação de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar; II – prova material do fato imputado; III – fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação à imagem do Senado Federal.

Também contempla as regras para o pleno exercício do direito de defesa, para o julgamento das representações e, ainda, dispõe sobre os recursos cabíveis.

O projeto também prima pela transparência, posto que dispõe que as votações no Conselho de Ética serão abertas, de modo que toda a população poderá saber qual o posicionamento de cada Senador em cada julgamento específico.

Para que o Conselho de Ética tenha membros acima de qualquer suspeita, o projeto também veda a participação de Senadores que tenham sido condenados, mesmo com sentença não transitada em julgado, por prática de ato de improbidade, por prática de crime, por abuso de poder econômico ou por atos contrários à ética em qualquer instância, inclusive na esfera administrativa.

Enfim, de forma abrangente, porém sintética, o projeto cria plenas condições para a atividade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

O apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de regulamento é fundamental, vez que se constitui em importante iniciativa do Senado Federal, no sentido de dotar a Casa de instrumento apto ao julgamento dos eventuais desvios éticos de seus próprios membros.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2007. – Senador **Valter Pereira**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior; cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

#### **Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.**

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos neste artigo o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações em que seja parte.

## RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I – o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

II – constituída ou não, a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;

III – esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

IV – apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

V – em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias;

VI – concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa do Senado e, uma vez lido no Expediente, será publicado no **Diário do Congresso Nacional** e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 38, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Os Srs. Senadores João Tenório, Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “VEJA não se omitiu” publicada na sessão Carta ao leitor da revista Veja em sua edição de 23 de Maio de 2007.

A matéria destaca a decisão da juíza Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, de São Paulo, que julgou improcedente a ação movida pelo PT contra a revista. Na ação o Partido dos Trabalhadores tentou lançar uma sombra de suspeição sobre oito capas da revista que denunciavam malfeitos de petistas no poder. Na decisão a juíza afirma: “Estranha seria a omissão da revista VEJA diante de tais fatos.”

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “PT tem dívida com governo federal de R\$ 12,9 milhões”, publicada no jornal *Folha de S.Paulo* em sua edição de 18 de Maio de 2007.

A matéria destaca que quebrado desde o escândalo do “mensalão”, o PT pendurou grande parte de suas dívidas nos cofres públicos. São R\$12,85 milhões em pagamentos atrasados ao Banco do Brasil, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e INSS, todos órgãos subordinados a ministérios petistas.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, por último, eu gostaria de fazer o registro sobre a matéria intitulada “O mais barato pode sair caro” publicada pela revista *Exame* em sua edição de 23 de Maio de 2007.

A matéria destaca que ao quebrar a patente de um remédio contra a Aids, o Brasil vai economizar US\$30 milhões, mas arrisca sair do mapa das multinacionais do setor.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Carta ao leitor

# VEJA não se omitiu

Em 2005, na esteira dos escândalos políticos que abalaram o país, o Partido dos Trabalhadores decidiu processar VEJA, com a alegação de que a revista mostrava “a nítida intenção em ferir a imagem e o nome do PT”. Na petição, o partido tentou lançar uma sombra de suspeição sobre oito capas de VEJA (*reproduzidas abaixo*) que denunciavam malfeitos de petistas no poder. Na semana passada, a juíza Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, de São Paulo, julgou improcedente a ação movida pelo PT, por meio de uma sentença que prima pela clareza: *“Não se olvida que todas as capas e as matérias centrais que a elas se referem retratam tristes episódios de corrupção, tráfico de influência e quebra de normas éticas e morais em que o Partido dos Trabalhadores teria se envolvido, os quais são de inegável interesse público”*. Acrescenta a magistrada: *“A imprensa tem não só o direito, mas também o dever de retratar fatos graves que tais, não se esperando outro comportamento dos meios de comunicação responsáveis e comprometidos com o papel social de levar ao público a informação que lhe interesse, especialmente sobre seus entes políticos, como no caso. Estranha seria a omissão da revista VEJA diante de tais fatos, haja vista sua postura, ao longo dos anos, de prontamente denunciar escândalos públicos que afrontam a seriedade e ética do sistema político brasileiro, sendo um dos órgãos de imprensa mais contundentes no exercício do jornalismo investigativo”*.

A juíza lembra, ainda, que VEJA foi igualmente vigilante com outros governos, como o de Fernando Collor e o de Fernando Henrique Cardoso, e que, nessas oportunidades, atraiu inclusive elogios de integrantes do PT. Mais: que outros órgãos de imprensa, nacionais e internacionais, noticiaram os escândalos protagonizados pelo partido no poder. A sentença da juíza Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro é um alento e uma prova da existência de um estado de direito sadio no Brasil. É também um reconhecimento do patrimônio de credibilidade e independência que transformaram VEJA na maior revista do país e na quarta revista semanal de informação do mundo.



# PT tem dívida com governo federal de R\$ 12,9 milhões

Pendência com órgãos subordinados a petistas é de 27% do valor devido pela sigla

**Débitos do partido são três vezes maiores que o seu patrimônio; legenda só não quebrou porque isso não está previsto na legislação**

FÁBIO ZANINI  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Quebrado desde o escândalo do "mensalão", o PT pendurou grande parte de suas dívidas nos cofres públicos. São R\$ 12,85 milhões em pagamentos atrasados ao Banco do Brasil, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), todos órgãos subordinados a ministérios petistas.

O raio-x consta da prestação de contas anual do partido entregue no início do mês à Justi-

ça Eleitoral. A "dívida estatal" do PT é 27% de um buraco recorde de R\$ 47,43 milhões.

O Banco do Brasil é a instituição pública que tem mais a receber da sigla, com R\$ 10,2 milhões. Ao INSS o PT deve R\$ 2,03 milhões, em repasses de contribuições de funcionários atrasadas. A sigla deve R\$ 586 mil ao Ministério da Fazenda por Imposto de Renda não recolhido e R\$ 34 mil à Caixa Econômica Federal pelo não repasse de FGTS.

Além do PT, apenas o PSDB declara ter dívidas à Justiça Eleitoral. Mas seu débito com órgãos federais é menor: R\$ 105 mil, entre dívidas com Receita Federal, Previdência e FGTS.

Para todos os efeitos, o PT está "insolvente", com uma dívida três vezes maior que o patri-

mônio do partido — só não quebra definitivamente porque isso não está previsto em lei.

Os problemas financeiros começaram há dois anos, com a descoberta do esquema de financiamento irregular montado pelo ex-tesoureiro Delúbio Soares com ajuda do publicitário Marcos Valério de Souza. Na relação entregue ao TSE, os credores são, na maioria, fantasmagoras da era Delúbio.

Os dois únicos empréstimos bancários intermediados por Marcos Valério que o partido reconhece, com o Rural e o BMG, continuam em aberto. Com o Rural, a dívida declarada é de R\$ 7,02 milhões e, com o BMG, de R\$ 4,6 milhões.

Permanece inalterada a dívida de R\$ 11,03 milhões com a Coterminas, indústria têxtil da

família do vice-presidente José Alencar, por camisetas adquiridas para a campanha de 2004.

O próprio Marcos Valério aparece como credor do PT. Tem a receber R\$ 351 mil, referentes a uma parcela do empréstimo com o BMG que ele, na condição de avalista, pagou. Mas o publicitário quer mais: pede na Justiça cerca de R\$ 100 milhões pelos empréstimos "não-contabilizados" que teria conseguido para o PT.

O publicitário Duda Mendonça tem direito a R\$ 210 mil por meio de uma de suas empresas, a CEP. O ex-secretário-geral do partido Sílvio Pereira é credor de R\$ 4.184,26, por "serviços técnicos profissionais".

O tesoureiro nacional do partido, Paulo Ferreira, não atendeu à **Folha** ontem.

**BRASIL** regulação

# O MAIS BARATO PODE SAIR CARO

Ao quebrar a patente de um remédio contra a Aids, o Brasil vai economizar 30 milhões de dólares — mas arrisca sair do mapa das multinacionais do setor

GUSTAVO PAUL

**A** O ANUNCIAR COM TODA pompa, no início do mês, o licenciamento compulsório do medicamento Efavirenz, um dos mais importantes no tratamento contra a Aids, o governo brasileiro fez mais do que anular no país a exclusividade de sua comercialização e produção pelo laboratório americano Merck, Sharp & Dohme, que detém sua patente até 2012. A medida, que abre espaço para a importação de genéricos mais baratos, especialmente da Índia, sacudiu a indústria

farmacêutica mundial por ser a primeira vez que um país com uma economia do porte da brasileira quebra uma patente após a Organização Mundial do Comércio admitir essa possibilidade em 2001 — só Malásia, Moçambique, Indonésia e Tailândia tomaram medida semelhante desde então. O discurso em tom de ameaça do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que aventou a hipótese de fazer o mesmo com outros remédios cujos preços não sejam considerados “justos”, trouxe preocupação e mal-estar aos empresários do setor. A medida usa argumentos humanitários (traz be-

nefícios imediatos aos portadores da doença) e econômicos (vai gerar uma economia de 30 milhões de dólares aos cofres públicos). Mas trata-se do típico caso em que o barato pode sair caro — por exemplo, dificultando investimentos e retardando o lançamento de medicamentos no mercado. (O que, a médio e longo prazos, traz prejuízos nas duas frentes.) Outra consequência é expor o Brasil a atitudes semelhantes de concorrentes. “Com que moral vamos reclamar se outros países que produzem aviões decidirem quebrar as patentes da Embraer para gerar empregos? Ou se algum governo usurpar variedades de plantas patenteadas pela Embrapa para alimentar suas populações?”, diz Fernando Reinach, diretor executivo da Votorantim Novos Negócios.

A propriedade intelectual é um dos pilares que sustentam o investimento em inovação, pesquisa e desenvolvimento, particularmente no setor farmacêutico, em que cada medicamento novo exige testes em até 10 000 substâncias e pode custar até 900 milhões de dólares. “Vai ficando mais difícil convencer as matrizes a trazer dinheiro novo para o Brasil, já que o direito de propriedade ficou vulnerável”, diz Gabriel Tannus, presidente da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma), entidade que reúne os laboratórios multinacionais. Para analistas econômicos ouvidos por EXAME, o precedente aberto pelo governo é péssimo, pois abre brechas para o mesmo ser aplicado em outros

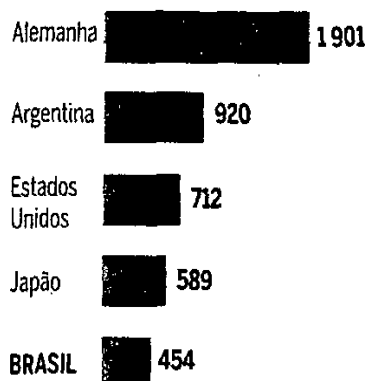
setores da economia. “Dá para imaginar outras licenças compulsórias concedidas sob pretexto de reduzir preços, por exemplo na fabricação de computadores mais baratos para as escolas”, diz José Fernando Mattos, presidente do Movimento Brasil Competitivo, organização voltada para estímulo à competitividade nacional. O ministro da Saúde, José Gomes Temporão, ga-

rante que o licenciamento do Efavirenz foi uma medida isolada. “Queremos atrair empresas e investimentos e gostamos de negociar”, diz. “A prova é que brevemente estaremos fechando um bom acordo de redução de preços com outra multinacional.”

A queda-de-braço entre a indústria farmacêutica e o governo federal é antiga. Desde a década de 40, o setor tem seus preços controlados, com um breve intervalo de liberdade total entre 1992 e 1994. Atualmente é o único que ainda precisa submeter-se ao governo para lançar novos produtos, estabelecer preços e reajustá-los. A regulação de mercado não é exclusividade do Brasil, mas a fórmula praticada aqui é uma das mais restritivas do mundo. Um estudo da Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Febrafarma) aponta que o preço nacional está 22% abaixo da média internacional. Embora beneficiado pelo preço menor, o consumidor acaba pagando a conta por encontrar menos opções nas farmácias. É o que mostra outro levantamento da entidade: nos últimos dez anos o Brasil recebeu menos lançamentos de remédios em relação a países nos quais a regulação é mais branda. Desde 2002, o setor tenta negociar a liberação gradual dos preços, mas a hipótese nunca esteve e não está nos planos do governo. “Esse é um dos setores mais lucrativos do mundo e o mercado brasileiro está entre os dez maiores”, afirma Temporão, indicando que os controles não deverão ser abrandados. ■

## Menos novidades

O número de remédios de combate à Aids<sup>(1)</sup> colocados no mercado no Brasil tem sido inferior ao de outros países (total de novas opções de produtos de 1996 a 2005)



(1) Das classes terapêuticas “sangue e órgãos formadores de sangue” e “antineoplásicos e imunomoduladores”

Fontes: IMS Health, Websetorial e IMS New Product Focus

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ação correta, bravata inútil”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 08 de maio de 2007.

A matéria destaca o ato de licenciamento compulsório de duas patentes do Efavirenz, um medicamento usado no tratamento da aids, por parte do Governo Federal, durante cerimônia que “em tom de bravata” o presidente Lula ameaçou de recorrer ao licenciamento para baratear outros produtos copiando o estilo Chavez-Morales. Segundo a matéria o decreto assinado pelo presidente Lula mostra a disposição de

fazer coisas desagradáveis, mas necessárias. Mas a bravata acrescenta ao ato uma tintura de truculência não só inútil, mas também inoportuna.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2007  
O ESTADO DE S. PAULO

NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

## Conselho de Administração:

## PRESIDENTE

Roberto C. Mesquita

## MEMBROS

Fernão Lara Mesquita

Francisco Mesquita Neto

Júlio César Mesquita

Mária Cecília V. C. Mesquita

Patrícia Maria Mesquita

## Fundado em 1875

Júlio Mesquita (1891-1927)

Júlio de Mesquita Filho (1927-1969)

Francisco Mesquita (1927-1969)

Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)

José Vieira de Carvalho Mesquita

(1959-1988)

Júlio de Mesquita Neto (1969-1996)

Luiz Vieira de Carvalho Mesquita

(1959-1997)

Américo de Campos (1875-1884)

Nestor Rangel Pestana (1927-1933)

Pínlcio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO

Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900

São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP

Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2240

DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE

## NOTAS &amp; INFORMAÇÕES

## Ação correta, bravata inútil

O governo brasileiro agiu sob a proteção de um acordo internacional quando licenciou compulsoriamente duas patentes do Efavirenz, um medicamento usado no tratamento da aids. Com essa medida, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva abriu caminho tanto para a importação de um genérico produzido por laboratórios indianos quanto para a fabricação do remédio no Brasil. O laboratório norte-americano Merck Sharp & Dohme, dono das patentes, lamentou a decisão e acusou as autoridades brasileiras de haverem rompido as conversações prematuramente.

O coro das censuras teve a participação da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, da Federação Internacional da Indústria Farmacêutica, com sede em Genebra, e também das entidades do setor no Brasil. Foi uma iniciativa perigosa para o Brasil e para outros países em desenvolvimento, disseram porta-vozes das várias associações de representação da indústria.

Reações desse tipo e pressões contra a alegada quebra de patentes eram previsíveis e o governo deve tê-las incluído em seus cálculos.

Será difícil contestar com sucesso, num tribunal ou na Organização Mundial do Comércio (OMC), a ação das autoridades brasileiras. O licenciamento compulsório de patentes é previsto em normas internacionais desde janeiro de 1995, quando entrou em vigor o atual acordo sobre propriedade intelectual. O assunto foi retomado em dezembro de 2001, na conferência ministerial da OMC em Doha, no Catar, e a definição das condições para licenciamento foram completadas em agosto de 2003.

Pelas normas em vigor, esse procedimento é permitido tanto para produção destinada ao mercado interno quanto para exportação, quando o país importador não tem condições, pelo menos momentâneas, de fabricar o medicamento. Emergências nacionais, "outras circunstâncias de extrema urgência", "uso público não comercial" e práticas anticompetitivas são motivos previstos para a adoção da medida.

O licenciamento compulsório não corresponde a uma quebra de patente. Esse esclarecimento é fornecido pela própria Organiza-

ção Mundial do Comércio em seu material didático acessível pela internet. O detentor da patente mantém seus direitos e recebe um pagamento pela produção de cópias.

Essa remuneração está prevista no Decreto nº 6.107, assinado na sexta-feira pelo presidente Lula: o valor corresponderá a 1,5% do custo do medicamento fabricado pelo Ministério da Saúde ou do preço do produto por ele comprado. As autoridades brasileiras cuidaram de preparar um decreto de acordo com todas as minúcias legais e parecerem ter sido bem-sucedidas nesse esforço.

Mas a decisão, obviamente, não é apenas técnica e jurídica. É também política, porque envolve o risco de atritos internacionais e porque pode afetar decisões de investimento. Em 2001 e em 2003, o governo brasileiro ameaçou recorrer ao licenciamento compulsório, mas não precisou fazê-lo porque os proprietários das patentes concederam descontos considerados satisfatórios pelas autoridades. Desta vez, segundo o governo, não foi possível evitar a medida extrema porque as negocia-

ções, iniciadas em novembro, não produziram resultado até o final de abril. No dia 24 do mês passado, uma portaria classificou o medicamento como "de interesse público". A empresa ainda ofereceu, depois disso, um desconto de 30%, considerado insuficiente pelo governo brasileiro porque o preço ainda seria quase o dobro daquele pago pela Tailândia.

Com a importação do produto, e talvez com sua fabricação, mais tarde, o governo poderá economizar US\$ 30 milhões anuais, segundo alega, e ampliar a assistência aos doentes.

A iniciativa é defensável tanto por sua base legal quanto por seus objetivos, mas pelo menos um reparo é indispensável: o presidente Lula poderia ter renunciado ao discurso em tom de bravata e à ameaça de recorrer ao licenciamento para baratear outros produtos. Ele não precisa copiar o estilo dos companheiros Evo Morales e Hugo Chávez ao anunciar uma providência dura, mas política e legalmente justificável.

O decreto por ele assinado mostra a disposição de fazer coisas desagradáveis, mas necessárias. A bravata acrescenta ao ato uma tintura de truculência não só inútil, mas também inoportuna.

**O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Sob suspeita", publicada pela revista *Veja* de 04 de abril de 2007.

A matéria destaca que o empresário Antoninho Marmo Trevisan, que já foi acusado de usar a amizade com o presidente Lula para conquistar clientes no governo, agora é acusado pela ONG, Amarribo, Amigos Associados de Ribeirão Bonito, de direcionar uma licitação municipal para a elaboração do projeto de uma escola vencida pelo cunhado dele. A ironia é que a Amarribo foi criada pelo próprio empresário nos anos 90 sendo hoje referência no combate a corrupção na administração pública.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, o segundo assunto é para registrar o editorial "A estatização na Venezuela", publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 14 de maio de 2007.

O texto destaca que o modelo de estatização venezuelano passa pela nacionalização de empresas estrangeiras e pelo controle dos meios de comunicação como a internet por exemplo. Nesse processo, não escapa nem o mercado de trabalho. Denuncia a perseguição de pessoas que foram demitidas durante a greve da PDVSA e os milhares de signatários do plebiscito

para confirmar o mandato presidencial que hoje têm grandes dificuldades para conseguir emprego

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, o terceiro assunto é para fazer o registro do editorial "Uma ofensa ao Legislativo", publicado pelo Jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 01 de março de 2007.

O editorial critica a prática política do presidente Lula de chamar os presidentes da Câmara e do Senado para combinar a pauta do Congresso, a data de votação, prioridades e até a condução dos processos de tramitação de propostas do governo.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, por último, eu gostaria de fazer o registro da matéria intitulada "A Condenação do Torquemada", publicada pela revista *Veja* em sua edição de 30 de maio de 2007.

A matéria destaca que o procurador Luiz Francisco de Souza é suspenso por seus pares sob a acusação de perseguição política. Segundo a revista o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) puniu o procurador com 45 dias de suspensão, por sua atuação nas investigações que conduziu contra Eduardo Jorge. A atitude do procurador foi considerada "perseguição injusta" e "perversa" como motivações políticas.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# **SOB SUSPEITA**

## **Fundador de uma ONG contra a corrupção, Trevisan agora é alvo da própria ONG**

**O** empresário Antoninho Marmo Trevisan já viveu situações explosivas. Foi acusado de usar a amizade com Lula para conquistar clientes no governo, foi coadjuvante de peso no episódio em que a Telemar se associou ao filho do presidente para criar a Gamecorp. Há duas semanas, sua empresa foi multada pelo Banco Central em 500 000 reais por falhas de auditoria que inflaram os resultados no balanço do Banco Mercantil Finassa. Apesar de chamuscada, sua biografia escapou da incineração. Em parte porque, nos anos 90, Trevisan ajudou a fundar, em sua terra natal, Ribeirão Bonito, no interior de São Paulo, a ONG que se tornou referência no combate à corrupção na administração pública. Depois de cassar um prefeito local, a Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarribo) passou a prestar assessoria a cidades do Brasil inteiro. Por isso é tão surpreendente que parta justamente da Amarribo uma acusação que atinge Trevisan em cheio. A ONG protocolou no Ministério Público do Estado de São Paulo uma denúncia de direcionamento em licitação municipal para a elaboração do projeto de uma escola. O vencedor da concorrência foi o cunhado de Trevisan. Disputaram com ele a filha de um vizinho do empresário em São Paulo e um escritório de arquitetura associado ao paisagista que remodelou os jardins de sua casa. Trevisan é citado nominalmente na denúncia.

A Amarribo também suspeita de fraude na documentação. As fichas de cadastro de duas das empresas foram baixadas dos computadores da Receita Federal com 43 segundos de diferença uma da outra. "Há indícios que precisam ser investigados", afirma o promotor Marcel Zanin Bombardi. A responsabilidade pe-

lo processo de licitação é do prefeito Rubens Gayoso, do PT. Mas Trevisan pode ser considerado seu fiador político. Apoiou sua candidatura e foi um dos principais financiadores de sua campanha. O apoio de Trevisan a Gayoso constrangeu os membros da ONG, que fizeram vários alertas sobre a conduta do prefeito. Gayoso já responde a outras duas ações. Uma por fraude na prestação de contas eleitorais e outra por licitação fraudulenta. Mas a ruptura se deu quando a Amarribo cobrou transparência na prestação de contas dos gastos do prefeito, que se recusou a mostrar os documentos sem decisão judicial. Trevisan, que preside o Conselho do Prêmio Nacional de Gestão Pública, criado para estimular boas práticas de gestão, apoiou as negações do prefeito e se afastou da ONG. Acusou-a de ter se distanciado de seus objetivos. "Ele é que traiu os princípios da Amarribo", afirma o presidente da entidade, Sérgio Ronco.

Pesa também sobre a prefeitura a suspeita de desvio de recursos federais. A Amarribo solicitou à Controladoria-Geral da União uma perícia em obra feita com recursos do Ministério da Integração Nacional. Avaliada em 2,5 milhões de reais, a obra não teria custado 500 000 reais. Na última campanha eleitoral, o deputado petista João Paulo Cunha, amigo do empresário, usou o nome da Amarribo em panfleto. Apresentou-se como o homem que obtém verbas federais para a cidade. Na semana passada, um ex-assessor de Cunha, abrigado nos quadros da prefeitura, fez ameaças veladas a um funcionário da ONG. Tudo isso jogou ainda mais lenha na fogueira em que o relacionamento de Trevisan com a Amarribo vinha sendo queimado. Procurado por VEJA, Trevisan disse que não teve sequer conhecimento da licitação objeto da denúncia da Amarribo. ■

# A estatização na Venezuela

O presidente Hugo Chávez prossegue, em ritmo acelerado, no seu programa de estatização da economia venezuelana. Ao contrário de seu discípulo boliviano, Evo Morales, o coronel Chávez não põe a faca no pescoço dos investidores estrangeiros, embora não deixe de sobre eles fazer pressões, que capitaliza junto aos eleitores venezuelanos. A diferença é que Morales não dispõe dos bilionários recursos do petróleo de que Chávez pode lançar mão, e por isso apela para medidas arbitrárias, como as adotadas contra a Petrobrás.

Já Hugo Chávez pode dar-se ao luxo de levar a Venezuela para o “socialismo do século 21” por caminhos mais suaves – mas nem por isso menos ominosos para o futuro do país. Ele acaba, por exemplo, de nacionalizar – palavra que prefere a estatizar – a Companhia Anônima Nacional de Telefones da Venezuela (Cantv), a maior empresa privada em funcionamento no país, comprando o seu controle acionário por US\$ 1,3 bilhão. Foi uma típica ação capitalista, no mercado acionário. O governo fez uma oferta de compra nas Bolsas de Caracas e de Nova York, onde são negociados os papéis da empresa, que era controlada pela norte-americana Verizon Communications. O negócio será liquidado no dia 18 e, depois de nomear uma diretoria para a empresa, o governo venezuelano pretende retirar os papéis da Bolsa de Nova York, concentrando os negócios acionários em Caracas.

O governo venezuelano ficará com 86,21% das ações. O res-

tante continuará em poder dos empregados aposentados da Cantv e de pequenos acionistas locais. Com isso, controlará as telecomunicações do país e dominará 78% dos serviços de internet, o que levou a oposição a afirmar que, com a compra, o objetivo do coronel Chávez é exercer um controle maior das comunicações no país, instalando filtros na rede.

Pode ser. O fato é que Hugo Chávez está estatizando todos os setores-chave da vida nacional. Inimigo declarado da livre iniciativa, não o é menos da liberdade de informação. O seu próximo objetivo é a Radio Ca-

## As novas etapas no programa de consolidação do poder de Chávez

racas Televisión (RCTV), a rede de maior audiência da Venezuela e que faz oposição ao governo. No dia 27, segundo as contas de Hugo Chávez – contestadas pela direção da emissora –, expira a licença de funcionamento da RCTV e Chávez já anunciou que não irá renová-la. Tirada do ar e de seus legítimos donos, o governo usará seus canais de rádio e televisão para implantar uma “rede pública” que, obviamente, ficará a serviço do projeto bolivariano.

O projeto estatizante de Chávez desce a minúcias que evidenciam a sua vocação autoritária. Estabeleceu rígido controle de câmbio e de preços no atacado e no varejo. Não apenas congelou os preços de produtos essenciais, como agora ataca as indústrias de bens de

capital, ameaçando-as de “nacionalização”. Até o mercado de trabalho é controlado. As pessoas que foram demitidas da PDVSA durante a greve da empresa e os milhares de signatários do pedido de convocação do plebiscito para confirmar o mandato presidencial (o recall) têm grandes dificuldades para encontrar emprego.

Em fevereiro, o governo estatizou a Eletricidade de Caracas, a maior empresa do país no setor. E, no início de maio, assumiu o controle dos projetos petrolíferos da faixa do Orinoco. Todas as empresas petrolíferas que exploravam o óleo superpesado daquela bacia concordaram com a mudança acionária que deixou a PDVSA em posição majoritária, exceto a ConocoPhillips, o maior investidor estrangeiro na indústria petrolífera venezuelana. Mas isso não significa que o processo de estatização esteja concluído.

Falta resolver a questão das compensações pelos ativos estatizados – investimentos originais de cerca de US\$ 17 bilhões, que têm hoje um valor de mercado em torno de US\$ 30 bilhões. O governo, tudo indica, quer ficar com o controle de graça. Também não quer assumir dívidas contratadas pelas empresas agora minoritárias, no valor de US\$ 4 bilhões.

Mas Chávez não pode tratar muito mal essas empresas. São elas, e não a PDVSA, que detêm a tecnologia para transformar o óleo superpesado do Orinoco – pouco valioso por não poder ser refinado diretamente – num tipo altamente valorizado de petróleo leve.

Chávez abomina a livre iniciativa. Mas ainda não pode livrar-se inteiramente dela.

# Uma ofensa ao Legislativo

**É** como se por meio de uma reeleitura da doutrina de Montesquieu, em relação à separação dos Poderes, quem sabe sob os eflúvios concentracionistas emanados do vaporoso regime chavista, nestes tristes trópicos se chegasse a consignar, tacitamente, no texto constitucional (art. 2º) o pequeno acréscimo, com estes termos: “São Poderes da União, independentes, harmônicos e promíscuos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

Sabe-se que no tipo de presidencialismo em voga no Brasil, cujo prato de resistência sempre foi o decreto-lei (de algum tempo para cá, na plena democracia, apelidado de “medida provisória”), a ingerência do Executivo sobre os demais Poderes de Estado, especialmente as Casas Legislativas, sempre foi efetiva e notória, muitas vezes através dos métodos mais espúrios – no que o “mensalão” já se tornou a prática mais emblemática da nossa história política contemporânea. Só que antes se disfarçava um pouco a submissão do Congresso ao Planalto.

Agora, como em tantas outras cenas do espaço público-político, parece que se perdeu, de vez, o pudor.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva pretende se reunir todas as segundas-feiras, no Palácio do Planalto, com os presidentes da Câmara, Arlindo Chinaglia, e do Senado, Renan Calheiros, para discutir a pauta de votação no Congresso. A justificativa de Lula é que não quer repetir a fórmula do primeiro mandato, quando delegava a ministros

e até a líderes partidários a condução dos processos de tramitação de propostas de interesse do governo. Como não poderia deixar de ser, a idéia foi prontamente repudiada pela oposição. Disse o deputado Arnaldo Madeira: “Lula vai fazer a pauta da Câmara e do Senado junto com Renan e Chinaglia. Isso é uma ofensa ao Legislativo.” E continuou: “Está mostrada uma promiscuidade entre os Poderes. Daqui a pouco vai fazer como no Parlamento da Venezuela, que defendeu a suspensão das votações de matérias para que o presidente governasse

---

## Mais uma idéia destinada a criar mais embaraços do que soluções

---

melhor.”

Talvez não haja este último risco, apontado pelo deputado tucano, porque os presidentes das Casas Legislativas também devem ter interesse nessas “reuniões de pauta” nos inícios de semana, no recinto planaltino. Os pleitos dos ilustres parlamentares, tais como liberações de verbas orçamentárias, nomeações para postos nos escalões inferiores da administração direta e das estatais, reivindicações específicas relacionadas a determinados Ministérios, negociações mais detalhadas sobre contrapartidas administrativas a votos legislativos de bancadas, etc., etc. e tal, não haverão de ter um fluxo muito mais dinâmico, menos burocrático, com o contato pessoal, direto e semanal dos presidentes das Ca-

sas com o da República?

É claro que nesse processo de intensificação da intimidade entre Poderes algumas funções parlamentares tendem a sofrer definitivo esvaziamento (embora já murchassem a olhos vistos), tal o caso da dos líderes partidários e, sobretudo, da do líder do governo. Mas isso, evidentemente, será questão de somenos para os interesses da República. Claro está, também, que os ministros estarão mais vulneráveis às pressões dos parlamentares – na defesa de seus próprios interesses, de seus representantes e patrocinadores – porque não poderão “enrolar” respostas a reivindicações intermediadas pelo próprio chefe de Estado e governo, mesmo que este não entenda muito bem de que se trata.

Parlamentares já têm reclamado, ultimamente, da usurpação de suas funções legislativas por parte de entidades e organizações não-governamentais, que atropelam seus projetos de inúmeras maneiras, inclusive na disputa do espaço midiático, como se obtido tivessem representação popular para tanto. Se agora, sem mais nenhum disfarce, o processo de tramitação legislativa passa a ser conduzido inteiramente pelo Planalto – a partir dos empuxos presidenciais irrompidos todas as segundas-feiras –, o que sobrará, para os representantes do povo, em termos de iniciativa própria? Mas isso talvez já seja questão para ser resolvida numa segunda-feira...

# A CONDENAÇÃO DO TORQUEMADA

O procurador Luiz Francisco de Souza é suspenso por seus pares. Acusação: perseguição política

**S**e vivesse nos tempos da Inquisição, o ex-secretário-geral da Presidência da República Eduardo Jorge teria sido queimado em praça pública. Felizmente, no estado democrático de direito, seu destino foi outro. Eduardo Jorge decidiu lutar contra seu inquisidor, em busca de justiça. Ganhou. Na semana passada, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) puniu o procurador Luiz Francisco de Souza com 45 dias de suspensão, por sua atuação nas investigações que conduziu contra Eduardo Jorge. Os conselheiros entenderam que Luiz Francisco abusou dos poderes do cargo para realizar uma “perseguição injusta” e “perversa”, com motivações político-partidárias.

O apelido de Torquemada — nome do célebre inquisidor espanhol —, conferido ao procurador no auge de sua fúria persecutória aos tucanos, nunca foi tão apropriado. Um colega de Luiz Francisco, o procurador Guilherme Schelb, que

também atuou nas investigações contra o ex-secretário, recebeu uma repreensão por escrito do conselho. A decisão do órgão de controle externo da instituição é inédita e foi resultado de uma queixa apresentada pela própria vítima. “Era importante obter a reparação do que foi feito com o meu nome”, diz Eduardo Jorge.

Filiado ao PT até 1998, mas indissolvemente ligado ao petismo, Luiz Francisco empenhou-se com afinco na tentativa de desmoralizar o ex-braço-direito do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Em 2000, o procurador abriu um inquérito para apurar a suposta participação de Eduardo Jorge no esquema de desvio de verbas nas obras do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo. A partir daí, realizou uma devassa em sua vida, quebrando seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. Em 2003, entrou com uma ação por improbidade administrativa, acusando-o de crimes como tráfico de influência e enriquecimento ilícito. Passados quase sete

anos, nada foi provado. “Houve uma perseguição não só à pessoa do representado (Eduardo Jorge), mas também a todo o governo de então”, afirmou Alberto Cascais, integrante do conselho, na sessão que definiu a punição do procurador.

As provas de que Luiz Francisco usou seu cargo indevidamente são robustas. O procurador abusou das prerrogativas que detém para pressionar servidores da Receita Federal e requisitar informações fiscais sobre Eduardo Jorge. Outra “falta continuada” do procurador, no entendimento do CNMP, foi o uso da imprensa para tornar mais fácil seu próprio trabalho. Tendo como base as informações de bastidor repassadas a jornalistas por Luiz Francisco, cuja motivação ideológica criminosa era então desconhecida, Eduardo Jorge foi alvo de reportagens demolidoras — inclusive por parte de VEJA. Em 2004, o Ministério Público aprovou novas regras para a atuação dos procuradores, exigindo maior rigor para a abertura de processos. Luiz Francisco sente saudade da falta de limites: “Quantas daquelas investigações eu não abri porque li uma boa matéria de jornal? Hoje, não pode mais”. Atualmente procurador de segunda instância, o expediente do Torquemada é curto. Ele passa a maior parte dos seus dias em casa, na companhia de cinco gatos. Agora, com a suspensão, terá ainda mais tempo para o ócio. ■

Camila Pereira



**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o Pronasci, apresentado pelo Ministro da Justiça Tarso Genro e aprovado pelo Presidente Lula, na semana passada, será anunciado oficialmente em primeiro de agosto e em outubro as primeiras medidas já estarão ocorrendo.

Esse tempo é necessário para que o Programa passe pela fase de discussões com a sociedade e pelo processo de formatação jurídica. Mas quero registrar que as propostas de integração de ações de segurança pública e de políticas sociais para o enfrentamento da criminalidade foram recebidas com muito entusiasmo pelo Presidente Lula e já estão incluídas dentre as prioridades do Governo Federal.

O Programa, informalmente chamado PAC da Segurança pretende reduzir os índices de violência do país e prepara a criação de um fundo para elevar o piso salarial da categoria, que terá a contrapartida dos estados, cujos governos terão que complementá-lo. Dessa forma, os policiais militares, civis e bombeiros serão mais valorizados e assim terão mais estímulo no combate à criminalidade que cresce nas capitais do país.

Está sendo analisada e discutida a maneira mais eficiente de implementação do piso salarial dos policiais e bombeiros militares, assim como a definição mais rigorosa da liberação dos recursos destinados ao Programa, nos próximos quatro anos. O “PAC da segurança” inclui esta valorização através de aporte de recursos para que os Estados fixem o piso salarial em mil seiscentos e setenta e dois reais e assim beneficiar 207.112 PMs em todo o País.

Para a viabilização do Programa está previsto, só neste ano, um investimento de cerca de 470 milhões do Orçamento, mas os recursos serão liberados a partir da aprovação do fundo nacional dos salários e da assinatura dos instrumentos normativos para a sua execução. Em 2008, o Governo Federal bancará 70% do piso salarial; a partir de então, será necessário reservar cerca de um bilhão por ano para cumprir o Programa. Ao todo, calcula-se um investimento de R\$3,5 bilhões até 2010.

O custo total do Pronasci já está em discussão tanto no Ministério da Fazenda como no Ministério do Planejamento. Durante o seu desenvolvimento, o Presidente da República quer estar em contato também com os Ministros da Educação, Saúde, Cidade, Turismo e várias secretarias de governo. O Pronasci estará também alinhado à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime, da Câmara dos Deputados.

Mas o Presidente Lula quer que todas as arestas estejam acertadas com os governadores, para que a proposta conjunta com os Estados não seja arbitrária – isto é, os valores deverão estar acertados com os governos antes, já que terão de fazer a complementação do piso.

Sr<sup>as</sup> e srs. Senadores, o Pronasci será implementado, primeiramente, nas cidades com maior índice de criminalidade, como Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória, Belo Horizonte, Belém, Maceió, Curitiba, Recife, Salvador, Maceió, Porto Alegre, Brasília e entorno. Cada município instalará um Gabinete de Gestão Integrada, para realizar a contrapartida; esta prerrogativa é uma das determinações pré-estabelecidas no Programa.

Outra grande proposta foi a criação de um plano habitacional da Caixa Econômica Federal para garantir moradia mais segura para cerca de 17 mil policiais que moram em áreas de risco, além da construção de 187 unidades penitenciárias para jovens de 18 a 29 anos.

O desejo do Governo é fazer com que a histórica falta de ações de prevenção à criminalidade seja compensada, a partir da segregação dos presos mais jovens dos outros encarcerados, já que estudos comprovaram que na juventude é mais fácil recuperar o ser humano delituoso.

O Ministério da Justiça fez um levantamento em que conclui que o número de entradas no sistema prisional é 58% maior que o número de saídas. Dentre as 400 mil pessoas presas hoje no país, 240 têm entre 18 e 29 anos, sendo que 144 mil são condenados e 96 mil estão aguardando julgamento. E, do total dos jovens presos, 15% são analfabetos.

Encerrando, Sr. Presidente, faço um registro da grande esperança que renasceu no nosso país, com o “PAC da Segurança Pública”.

A integração de ações de segurança com programas sociais do governo, além da criação de um fundo para que os Estados possam se adaptar para pagar um mínimo nacional aos policiais militares resultará na implantação de uma medida realmente saneadora no país. Certamente, estou convencido que esta iniciativa do Presidente Lula conseguirá baixar os índices da violência no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

**ORDEM DO DIA****1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 19, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007, que *dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
11.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 7.9.2007

**2****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 20, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais, para os fins que especifica*, (proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
16.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 12.9.2007

**3****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 368, DE 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 368, de 2007, que *dispõe sobre*

*a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
21.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 17.9.2007

**4****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 370, DE 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 370, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de vinte e cinco milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 21.9.2007

**5****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 18, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2007, que *altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal* (proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 21.9.2007

**6****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 211, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.*

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do  
Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

8

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007**

(Em regime de urgência nos termos do  
Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) [financiamento parcial do Proágua].*

9

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder*

*garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

10

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).*

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta pará-*

*grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

### 13

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

### 14

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

### 15

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro

signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

### 16

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

*A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

### 17

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

### 18

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

19

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

20

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*.

21

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispendo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao De-*

*creto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

22

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

23

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996*.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

24

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 503, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

28

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação*

*em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

**32**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**EXTRAPAUTA  
(Em caso de desobstrução da pauta)**

Nº	Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa	Informações
1	Requerimento nº 139, de 2007  Senador Marco Maciel	Solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar dos Projetos de Lei do Senado nºs 68, de 2003-Complementar, e 250, de 2005-Complementar, a fim de que tenha tramitação autônoma.	Votação, em turno único
2	Requerimento nº 293, de 2007  Senador Paulo Paim	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	Votação, em turno único
3	Requerimento nº 507, de 2007  Senadora Serys Slhessarenko	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único
4	Requerimento nº 508, de 2007  Senador Gilvam Borges	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.	Votação, em turno único
5	Requerimento nº 509, de 2007  Senador Paulo Paim	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	Votação, em turno único
6	Requerimento nº 510, de 2007  Senador Eduardo Azeredo	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br>  
Informações: Subsecretaria de Informações – 3311-3325/3572/7279

Página 12 de 117

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45*

*– Está encerrada a sessão.*

*minutos.)*

# Ata da 114ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de julho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Papaléo Paes,  
Antonio Carlos Valadares, Mão Santa e Augusto Botelho*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESEN-  
TES, AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/7/2007 07:28:36 até 17/7/2007 20:10:29

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA		X	PFL	TO	KÁTIA ABREU		X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X	Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA		X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X	PMDB	PI	MÃO SANTA		X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X	PFL	PE	MARCO MACIEL		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL		X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES		X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS		X	PFL	SP	ROMEU TUMA		X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO		X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO		X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					

**Compareceram: 47 Senadores**



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente

Papaléo Paes, estou também inscrito para uma comunicação inadiável, mas conto com a sensibilidade e a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> para que eu utilize o maior tempo em defesa do Senado da República e de seus Presidentes, escrita em uma obra por Agaciel da Silva Maia, que merece ser levado para a Academia de Letras do Brasil. Vou mostrar ao Brasil o que é o Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> é o sexto inscrito na lista de oradores. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> fará a opção pela comunicação inadiável.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Minha opção é pelo tempo maior, que depende do coração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu manifestação sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao **Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006**, da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 3.936/2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 3.936/2007-SR  
Ref. Req. nº 2.521/2007

Santos, 18 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor,  
Renan Calheiros  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Exmo Sr. Presidente,

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada no dia 14 do mês fluente, aprovou requerimento, de autoria do Vereador Ademir Pestana, no qual manifesta o apoio ao PL desse Senado sob o nº. 139, que tramitou na Câmara Federal sob o nº 7227/06, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que prevê videoconferência como regra no interrogatório judicial, o que implicará considerável economia de recursos.

À oportunidade, apresento a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada consideração. – **Marcus de Rosis**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu manifestação sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003**, do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, por meio do Ofício-Circular nº 2/2007, datado de 27 de junho de 2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a manifestação recebida:

Ofício-Circular nº 2/2007 – CCJE

Manaus, 27 de junho de 2007

Ao Excelentíssimo  
Sr. Renan Calheiros  
Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Senador,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, para, na oportunidade, encaminhar cópia da Carta de Manaus, subscrita pelo Colegiado de Corregedores da Justiça Eleitoral, na XVII Reunião do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, realizada no último dia 15 de junho do corrente ano, nesta cidade.

No ensejo, renovo votos de estima e apreço por Vossa Excelência. – Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**, Presidente do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral.


**PODER JUDICIÁRIO**  
**COLÉGIO DE CORREGEDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL**

**CARTA DE MANAUS**

O Egrégio Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, em sua XVII Reunião, realizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, preocupado e inspirado pela missão das Corregedorias Eleitorais de velar pela regularidade dos serviços por ela prestados, e no fim de melhor alcançar, resguardando, o estado democrático de direito, vem, na unidade de seus membros, manifestar a intenção de ver regular e imediatamente instalada a REFORMA POLÍTICA que tramita morosamente perante o Congresso Nacional, para que se obtenha a estruturação dos partidos políticos em todo Território Nacional, reiterando, veementemente, por se abolir a prática comum de perseguir-se, no interesse pessoal ou oligárquico, à reeleição ao cargo eletivo majoritário, o que enseja, no interesse do bem comum, e do povo brasileiro, que se venha eliminar do regime político-jurídico pátrio, o instituto da reeleição, que tem sido prática comum no continente latino-americano, o que acaba por beneficiar o interesse da minoria em detrimento do bem comum.

Manaus, 15 de junho de 2007.

  
Des. Marco Villas Boas  
Presidente do Colégio de Corregedores  
CRE/TO

  
Des. Ari Jorge Moutinho da Costa  
CRE/AM

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu manifestações sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003**, das seguintes entidades:

– Ofício nº 2/2007, da Associação do Movimento Emancipalista de Jurema, Estado do Ceará; e

– Expediente datado de 27 de junho de 2007, da Federação das Associações Emancipalistas do Ceará.

Os expedientes serão juntados ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as manifestações recebidas:



Ofício nº 02/2007

Caucaia(CE), 27 DE Junho de 2007  
Senador Papaléo Paes  
Suplente de Secretário

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
SENADOR RENAN CALHEIROS  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
BRÁSÍLIA-DF

Senhor Presidente,

A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPLISTA DA JUREMA-AMEJ, trata-se de uma entidade jurídica que fomenta a emancipação política do Distrito de Jurema do Município de Caucaia-CE.

O distrito de Jurema é o maior distrito do Brasil, com mais de 146.000 (cento e quarenta e seis mil) habitantes, tendo toda a infra-estrutura necessária para a elevação do distrito a categoria de município.

A AMEJ atua promovendo reuniões junto às comunidades do município de Caucaia-CE, especialmente junto ao distrito de Jurema, trazendo informações sobre o andamento da PEC 13/2003 que tramita no Congresso Nacional que trata da matéria de criação de municípios.

Vale mencionar ainda, que a AMEJ está filiada a Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, que além de conduzir o movimento emancipalista no Estado do Ceará, vem divulgando o movimento em outros estados da Federação, bem como repassando e colhendo informações técnicas gerais sobre o tema, fazendo assim uma verdadeira integração regional e nacional visando à divulgação do movimento e a criação de novos municípios.

Ocorre que, segundo o que dispõe, atualmente, a PEC 13/2003, em suma, o município teria que ter área mínima de cem quilômetros quadrados, sem que prejudique o município de Origem.

Sendo que, o distrito de Jurema possui, tão somente, 17,027 km<sup>2</sup> (dezessete virgula zero vinte e sete quilômetros quadrados) de área, não sendo, portanto, na atual condição, o mesmo contemplado com a criação do novo município.

Desta feita, pode-se perceber os prejuízos causados a população deste distrito, que clama pela criação de seu município, tendo em vista as inviabilidades administrativas e financeiras ocorridas junto ao mesmo diante da elevada população existente.


A nosso ver, o critério de área mínima definida do novo município, não influenciará em qualquer aspecto para a criação do novo município, haja vista as imensas distorções territoriais verificadas no país, tendo em vista a sua dimensão.

Diante dessa situação, requeremos a Vossa Excelência para realizar uma Audiência Pública com a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ do Senado Federal, com a participação da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE, de representantes do Governo Federal, dos Deputados Federais e Estaduais e das Áreas Emancipadas do País, para analisar o Substitutivo à PEC 13/2003, que devolve aos Estados a competência de legislar sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios e após essa Audiência coloque a PEC 13/2003 na ordem do dia para que seja votada o quanto antes pois, esse é o desejo dos Distritos Emancipáveis do Ceará e do Brasil.

Justifica-se, em suma, a presente solicitação, considerando a aprovação do referido Substitutivo na CCJ do Senado Federal, que altera substancialmente o texto original, tornando imprescindível a discussão e a manifestação dos Legislativos Estaduais, junto ao Senado, principalmente no tocante a área territorial, que pela PEC é de no mínimo 100 km<sup>2</sup>.

Finalmente, destacamos que nosso movimento preza por emancipações de distritos com critérios e com responsabilidade, repudiando as "farras" emancipalistas, devendo ser emancipados, tão somente, os distritos que possuem todas as condições necessárias e indispensáveis, como no caso do Distrito da Jurema.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Moreira Farias  
Coordenador Geral  
e-mail: luizfelx@al.ce.gov.br

Fortaleza (CE), 27 de junho de 2007.

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SENADOR RENAN CALHEIROS  
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL



Senador Papaléo Paes  
Suplente de Secretário

BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

**A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ-FAEC**, trata-se de uma entidade jurídica, legalmente constituída, com o intuito de conduzir, promover e congregar todas as associações e demais entidades que visam à emancipação de distritos e conseqüentemente a criação de novos municípios no Estado do Ceará.

A FAEC, com a parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - ALEC, especialmente com a Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, vêm elaborando estudos técnicos, como também acompanhando o andamento da Proposta de Emenda Constitucional-PEC 13/2003 do Senador Sérgio Zambiasi (RS) junto ao Congresso Nacional.

Atualmente, a maior luta do movimento emancipalista no Brasil trata-se da aprovação, junto ao Congresso Nacional, da PEC 13/2003, acima mencionada, que devolve aos legislativos estaduais a competência para legislar a respeito do tema, estabelecendo, ainda, os critérios mínimos necessários para a criação de novos municípios.

Vale mencionar ainda, que a FAEC, além de conduzir o movimento emancipalista no estado do Ceará, vem divulgando o movimento em outros estados da Federação, bem como repassando e colhendo informações técnicas gerais sobre o tema, fazendo assim uma verdadeira integração nacional visando à divulgação do movimento e a criação de novos municípios.

Neste esforço, a FAEC vem tentando mobilizar órgãos da administração pública, as demais entidades interessadas no assunto, os políticos das diversas esferas do poder, como também a população em geral de cada recanto do país, para divulgar o movimento, pautado sempre em um movimento de emancipação com responsabilidade e critérios rigorosos legalmente definidos.

Ressalta-se ainda, que a legislação cearense sempre foi pautada em critérios rigorosos e responsáveis para a criação de novos municípios, permanecendo até os dias atuais, como se pode observar junto ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2003 de autoria do Deputado Estadual Domingos Filho, atual presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALEC, que se encontra sobrestado, aguardando, tão somente, a aprovação da PEC 13/2003 junto ao Congresso Nacional.

Nós da FAEC e as demais entidades inscritas no movimento emancipalista, pretendemos transmitir esta responsabilidade verificada junto ao Estado do Ceará às demais Assembleias Legislativas do Brasil, para que o movimento possa se fortalecer em todo o país.

Diante da seriedade verificada junto ao movimento, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará vem fornecendo integral apoio, através da Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, do Presidente Domingos Filho e da grande maioria de seus Deputados Estaduais, a exemplo deste deputado que subscreve este pleito.

Diante da pequena apresentação exposta, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>, que seja analisado critério da PEC 13/2003, com relação a área mínima dos municípios, que atualmente encontra-se em 100 km<sup>2</sup> (cem quilômetros quadrados), tendo em vista a situação de alguns distritos que compõe as diversas regiões metropolitanas em todo o País. Solicitamos também que V. Ex<sup>a</sup>. se digne a pautar a PEC 13/2003 o mais breve possível, pois esse é desejo das áreas emancipáveis não apenas do Ceará, mas de todo o Brasil.

No estado do Ceará, especificamente, encontramos dois distritos que pertencem a Região Metropolitana de Fortaleza, Jurema e Pajuçara, pertencentes aos municípios de Caucaia e Maracanaú, respectivamente.

Ambos os distritos possuem a população bastante elevada, por pertencerem a Região Metropolitana e serem áreas comurbadas a Capital Fortaleza, tendo Jurema-CE, 146.000 (cento e quarenta e seis mil) habitantes e Pajuçara-CE com 45.000 (quarenta e cinco mil) habitantes.

Ressalta-se ainda, que ambos os distritos mencionados, possuem todas as condições para serem elevados a categoria de municípios, possuindo toda a infra-estrutura necessária para a criação dos municípios.

Ocorre que, segundo o que dispõe, atualmente, a PEC 13/2003, em suma, o município teria que ter área mínima de cem quilômetros quadrados, sem que prejudique o município de Origem.

Sendo que, os distritos de Jurema e Pajuçara, acima mencionados, possuem, tão somente, 17km<sup>2</sup> e 11 km<sup>2</sup>, respectivamente, não sendo, portanto, na atual condição, os mesmos contemplados com a criação dos municípios.

Desta feita, pode-se perceber os prejuízos causados a população destes distritos, que clamam pela criação de seus municípios, tendo em vista as inviabilidades administrativas e financeiras ocorridas junto aos mesmos diante da elevada população existente.

A nosso ver, o critério de área mínima definida do novo município, não influenciará em qualquer aspecto para a criação do novo município, haja vista as imensas distorções territoriais verificadas no país, tendo em vista a sua dimensão.

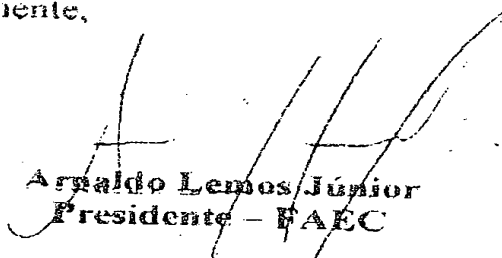
Defendemos sim, que o novo município não prejudique o município de origem, principalmente nos aspectos populacionais e territoriais, mas que não seja definido numericamente a área mínima dos novos municípios, sob pena de se cometer injustiças com distritos que possuem uma pequena área territorial, todavia que detém todas as condições de se tornarem municípios, como nos casos expostos.

Frisa-se também que esse pleito, não diz respeito somente ao estado do Ceará, mais também a muitos outros estados que se encontram nesta mesma situação, até com mais distritos, como no caso do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que seja analisado o pleito e realizado amplo debate sobre o assunto, especialmente em audiência pública, a ser designada por V. Ex<sup>a</sup>, para que se possa dar oportunidade aos distritos viáveis a se emanciparem, pautando-se sempre em critérios justos e responsáveis.

Certos de podermos contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, nos endereços e telefones abaixo mencionados.

Atenciosamente,



Arnaldo Lemos Júnior  
Presidente - FAEC

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu manifestações sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999**, das seguintes entidades:

- Ofício nº 108/2007, do Presidente da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo; e
- Ofício nº 1.977, de 28 de março de 2007, do Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo.

Os expedientes serão juntados ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as manifestações recebidas:

C.M.I Nº 108/2007  
CASN/APS

Itupeva, 31 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando cópia da Moção nº 26, de autoria do nobre Vereador João Batista Pinheiro Santos Filho, devidamente aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária de 28 de maio de 2007, em repúdio à redução da maioria penal em nosso País, neste momento que exige dos agentes políticos reflexão e responsabilidade sendo de suma importância que o Brasil mantenha seu compromisso internacional com a convenção sobre os direitos da criança e do adolescente das Nações Unidas, devidamente ratificada em 1990 e apelamos a Vossas Excelências que sejam mais vozes a defender o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Contando com o empenho de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Carlos Alberto da Silva Nunes**, Presidente.

Marília, 28 de março de 2007

Referência:

Ofício nº 1.977  
Requerimento nº 247/2007  
Autor: Herval Rosa Seabra

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da propositura aprovada por esta edilidade na Sessão do dia 26, próximo passado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Eduardo Nascimento**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu manifestação sobre os **Projetos de Lei do Senado nºs 250 e 252/2005**, da Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê – Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício nº JCF nº 86/2007, datado de 05 de junho de 2007.

O expediente será juntado aos processados das referidas matérias.

É a seguinte a manifestação recebida:

Ofício nº JCF 86/2007

Xanxerê, SC, 5 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Comunicamos que em sessão ordinária realizada no dia 4-6-2007, a Câmara de Vereadores de Xanxerê aprovou por unanimidade Moção de Apoio de autoria do vereador Sérgio José Brunetto (PT), pela aprovação dos Projetos de Lei do Senado de nºs 250/2005 e 252/2005 de autoria do Senador Paulo Paim, os quais visam regulamentar a aposentadoria especial para os trabalhadores portadores de deficiência.

Para maiores esclarecimentos encaminhamos cópia da referida moção, e ressaltamos nosso incondicional apoio para a aprovação dos projetos supra mencionados, pois entendemos ser de grande interesse para a sociedade brasileira, em especial aos trabalhadores portadores de deficiência.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente, – **João Carlos Fiorentin**, Presidente.

MOÇÃO Nº 6/2007

Autor: Sérgio José Brunetto – PT

Considerando o fato de que segundo estatísticas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a expectativa de vida das pessoas portadoras de deficiências é reduzida em pelo menos 10% (dez por cento);

Considerando o que significa, se a média de vida do cidadão brasileiro é de aproximadamente 60 anos, a média de vida de um portador de deficiência é de 54 anos;

Considerando que a legislação brasileira prevê aposentadoria somente com mais de 50 anos de idade, a probabilidade de um trabalhador portador de deficiência se aposentar será remota nos moldes que aí estão;

Considerando que o Senador Paulo Paim (PT), apresentou projetos de lei no Senado da República no sentido de contemplar a possibilidade real do trabalhador portador de deficiência se aposentar e usufruir de sua aposentadoria por um período maior de vida;



Considerando que segundo dados do IBGE, no Brasil cerca de 14,8% da população é portadora de algum tipo de deficiência, o que representa uma população de aproximadamente 25 milhões de brasileiros;

Considerando finalmente, que os projetos de lei apresentados pelo Senador Paulo Paim tratam-se de matéria relevante, justa e de extrema urgência a aprovação dos mesmos;

Apresentamos ao plenário da Câmara de Vereadores, Moção de Apoio aos Projetos de Lei do Senado de nºs 250/2005 e 252/2005 de autoria do Senador Paulo Paim, que regulamentam a aposentadoria especial para os trabalhadores portadores de deficiência, conforme já mencionado nos considerados acima. Solicito que se aprovada esta Moção de Apoio, seja a mesma levada ao conhecimento do Senador Paulo Paim, ao Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros, aos Senadores Sérgio Zambiasi e Pedro Simon, aos líderes partidários da Câmara dos Deputados e Senado Federal e ainda para o Núcleo de Pessoas Portadoras de Deficiência do Sintrajufe, com endereço à Rua Marcílio Dias, 660, bairro Menino Deus – 90130-000 – Porto Alegre (RS).

Sala das Sessões, 4-6-2007. – **Sérgio José Brunetto**, Vereador.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre o **Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007** (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007), subscrita pelas seguintes entidades:

Grupo de Trabalho Amazônico – GTA;  
 WWF-Brasil;  
 Oficina Escola de Luteria da Amazônia – OELA;  
 Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;  
 Instituto Socioambiental;  
 Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc;  
 Instituto do Homem e Meio Ambiente na Amazônia – IMAZON;  
 Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA;  
 Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB;  
 Instituto Centro de Vida – ICV;  
 GreenPace;  
 Fundação Pró-natureza – FUNATURA;  
 Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE;  
 Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí – APREMAVI; e  
 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, da Câmara Municipal de Marabá – PA, por meio do Ofício-Circular nº 167/2007-CMM, datado de 27 de junho de 2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Mão Santa, sou baiano, com muito orgulho. E vamos lutar para que a Bahia receba cada vez mais atenção do Governo Federal, já que a Bahia tem a quarta maior população do País entre os Estados brasileiros, a quarta dimensão territorial e a sexta maior economia. E, lamentavelmente, não há um grande projeto estruturante do Governo para o Estado da Bahia.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem dois padrinhos fortes: o Senhor do Bonfim e Antonio Carlos Magalhães. E duas identidades: nasceu na Bahia, mas é Comendador do Piauí. V. Ex<sup>a</sup>, em nosso Governo, recebeu a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Renascença, traduzindo o respeito e a admiração do povo do Piauí ao trabalho de V. Ex<sup>a</sup> pelo Nordeste.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> me honrou com essa condecoração, que está entre as maiores e que maior satisfação me deram ao longo da minha vida pública. V. Ex<sup>a</sup> também é muito estimado pelo povo da Bahia, que lhe assiste na televisão. Quando V. Ex<sup>a</sup> passa um tempo, normalmente pequeno, sem vir à tribuna, a população me cobra: “Cadê o Senador Mão Santa? Porque eu gosto sempre de assisti-lo na TV Senado”. V. Ex<sup>a</sup> é muito bem quisto na Bahia. E espero que a amizade entre a Bahia e o Piauí, que é uma amizade que tem dados frutos excelentes aos nossos Estados, permaneça sempre com a visão de fazer com que possamos avançar e corresponder às suas aspirações.

Senador Mão Santa, Sr. Presidente, o primeiro assunto de que vou tratar hoje – e V. Ex<sup>a</sup> será generoso no tempo, até porque a sessão de hoje é praticamente de encerramento do semestre – é um assunto que, há algum tempo, vem preocupando o Estado da Bahia, e estive comentando várias vezes desta tribuna.

A principal ligação rodoviária do Estado da Bahia é a BR-324, rodovia que liga Salvador à principal cidade do interior do Estado, a importante cidade de Feira de Santana, e é um entroncamento rodoviário. Essa estrada tem um movimento pesadíssimo de veículos, e há muitos anos não recebe nenhum investimento para a sua requalificação. Seu estado precário de manutenção tem ceifado a vida de baianos que ali morrem diariamente.

Pois bem, Sr. Presidente, junto com a BR-324, a Bahia tem outra importantíssima rodovia, que não serve apenas ao Estado da Bahia, mas ao Brasil inteiro, que é a famosa Rio-Bahia. A Rio-Bahia liga o Sul e o Sudeste do País ao Nordeste, e vai até Russas no Ceará. A BR-116, no trecho que liga Feira de Santana ao rio Paraguaçu, é uma rodovia cujo projeto geométrico data da década de 40 para 50 e precisa ter o seu traçado geométrico modificado, ela precisa ser duplicada até o rio Paraguaçu.

O Governo atual vem prometendo ao povo baiano que vai resolver o problema. Em primeiro lugar, surgiu a possibilidade de realizar essa obra estruturante com recursos próprios do Governo Federal. Posteriormente, o Governo Federal disse que não tinha recursos orçamentários suficientes para isso, e o Presidente prometeu ao País, não apenas com relação a essa estrada e à Bahia, que com as PPPs (Parcerias Público-Privadas), teríamos resolvidos os gargalos de infra-estrutura do País, nos portos, nas rodovias, na geração de energia elétrica, nos projetos de irrigação.

Estamos caminhando para os três anos. Ao final deste ano, a aprovação feita nesta Casa completará três anos, depois de melhorado o projeto da PPP e nenhuma PPP ainda foi licitada, Senador Augusto Botelho, nenhuma, em três anos.

As primeiras PPP, dizia o Governo, seriam as das rodovias BR-324 e BR-116, no Estado da Bahia. Foi feito um estudo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação do Ministério dos Transportes e a assessoria do Banco Mundial, e tudo estava pronto para a licitação. Estive com o Ministro Alfredo Nascimento, nosso colega, que me deu um alento muito grande: se a PPP não saísse, ele faria esse projeto até com recursos do próprio Governo Federal.

Fiz crítica ao projeto que foi desenvolvido para as PPPs das BR-324 e BR-116. Por que fiz isso? Porque seria cobrado pedágio, durante sete anos, sem a execução da obra de duplicação da BR-116 em Feira de Santana. Seriam cinco praças de pedágio, ao custo de R\$3,50 por 100 quilômetros. Considerarei que isso penalizaria o usuário baiano e o brasileiro, porque ali

trafegam cargas que vão do Sudeste e do Sul para o Nordeste, e vice-versa.

Fui contra isso e alertei o Ministro, que se interessou pelo assunto.

Entretanto, hoje pela manhã, primeiramente pelos jornais, eu soube que o Governo não vai adotar nem uma fórmula, nem outra: não vai executar obras com recursos próprios, nem vai fazer a Parceria Público-Privada, que exigiria do Governo um aporte de R\$36 milhões por ano, durante o período da concessão.

O próprio Ministro acabou de me dar um telefonema e agradeço a sua gentileza. Aliás, é uma particularidade do Ministro a sua permanente gentileza para com os Parlamentares, e para comigo, em particular, por isso desde já o agradeço.

Qual é a nova fórmula? Confirmou-me o Ministro: a fórmula é, simplesmente, fazer uma concessão e não uma Parceria Público-Privada. E qual é a razão? Segundo a **Folha de S. Paulo** – mas está em todos os jornais do País de hoje, inclusive, em *A Tarde*, que é o principal jornal do Estado da Bahia, e também em **O Estado de S. Paulo** –, disse o Ministro Alfredo Nascimento: “Concessão é melhor para o Governo porque ele não tem que fazer investimento”. Então, o governo não quer fazer investimento algum: nem o investimento direto, nem o investimento parcial, que seria feito pela PPP. E quem vai pagar essa concessão? Quem vai pagar, é claro, é o usuário.

A bem da verdade, o Ministro Alfredo Nascimento disse-me que novos estudos foram feitos, que ele considera viável a concessão, inclusive com um custo de pedágio menor do que estava previsto na PPP, e que, até o final do ano, poderia ser realizada a licitação.

Eu lhe disse: “Ministro, parabéns, porque se V. Ex<sup>a</sup> conseguir isso, será praticamente um milagre”. É preciso saber se há investidores interessados nisso. Se houver investidores interessados que reduzam o custo de pedágio e se for iniciada a duplicação praticamente no primeiro ano da concessão, é claro que vou aplaudir. Vou aplaudir, mas tenho minhas dúvidas.

Ficarei aqui, Sr. Presidente, fazendo a cobrança permanente do edital, para que haja participantes interessados nesse projeto, na forma como foi concebido pelo Governo Federal, mas não posso me furtar de dizer que o Governo Federal não quer fazer investimentos. Ele não está investindo coisa alguma na Bahia e não há um projeto estruturante no meu Estado. Lamentavelmente, essa é a realidade.

Falei da Ferrovia Oeste, que ligaria Luiz Eduardo Magalhães e Barreiras à cidade de Brumado – e, depois, talvez ao litoral –, um projeto do Governador do Partido dos Trabalhadores, Jaques Wagner, do meu Estado. Entretanto, não vejo o Governo se mobilizar.

A obra não está incluída no chamado PAC, nem o Governo assumiu o compromisso de que poderia realizar uma obra estruturante como essa, ligando o oeste da Bahia ao litoral e facilitando o escoamento da safra de soja do oeste.

O que a imprensa publicou hoje, para mim, foi uma surpresa, porque eu não sabia dessa modificação radical com relação à BR-324 e à BR-116.

Portanto, Sr. Presidente, aguardarei que essa terceira solução do Ministro e do Governo Federal seja acertada, pois é uma novidade. A licitação vai demorar seis meses, mas espero que ela se dê rapidamente e que apareça quem tenha interesse.

Duvido muito da viabilidade desses números, da diminuição do valor do pedágio e da concessão sem participação de recursos do Governo Federal, como previsto na Parceria Público-Privada, que considero um retumbante fracasso do Governo Federal.

Para que o Presidente Lula pediu a aprovação de um projeto de PPP ao Senado e à Câmara dos Deputados? Debruçamo-nos sobre o projeto e o melhoramos, mas nada aconteceu, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não sei se V. Ex<sup>a</sup> me daria mais tempo, porque, lamentavelmente, o assunto que me traz a esta Casa V. Ex<sup>a</sup> conhece bem: a precária situação da saúde no Estado da Bahia.

A saúde vive, hoje, uma situação permanente de descalabro, de caos e de emergência nos hospitais públicos estaduais. O Ministério Público manifestou-se e entidades que atendem pelo Sistema Único de Saúde, como o Hospital Santa Isabel, suspenderam os atendimentos, porque foram reduzidas as autorizações – no meio do mês, elas praticamente se esgotaram.

Como fica a população nesse caso, Senado Mão Santa, que também é médico? Qual é a situação do Hospital Aristides Maltez e do Hospital do Câncer, um dos melhores do País em termos de atendimento, especializado em oncologia, e que está em dificuldades porque tanto o Município de Salvador como o Governo do Estado não têm a grandeza de entender que o funcionamento de uma instituição como essa, que tantos serviços tem prestado aos mais carentes, é fundamental para aliviar até mesmo o atendimento na rede hospitalar pública? Bastaria que fosse mantido o apoio que sempre demos a esses hospitais.

Quando fui Governador do Estado da Bahia, eu soube reconhecer a importância das obras do Hospital Aristides Maltez, bem como a das Obras Sociais Irmã Dulce, que precisam do apoio do Estado para prestar serviços que, inclusive, o Sistema Único de Saúde não paga, como a assistência a doentes crônicos e às crianças que são deixadas na porta do Hospital Santo Antônio ou do Hospital Aristides Maltez. Este hospital,

diga-se de passagem, está construindo uma unidade de oncologia pediátrica, porque não há, no Estado da Bahia, uma unidade especializada no tratamento de câncer de crianças. Justamente neste momento, o Governo deixa de dar assistência a essas entidades e o atual Secretário da Saúde procura desestruturar o sistema, sob a visão antiquada e preconceituosa de que o Estado deve realizar essa administração, eliminando a terceirização para colocar pessoas dele e criando, até mesmo, a “quarteirização”.

Sr. Presidente, concederei o aparte ao Senador Mão Santa, que é médico, o qual enriquecerá o meu discurso.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges,** falarei por mim e pelo extraordinário médico que preside a sessão, Senador Papaléo Paes. Ontem, eu trouxe aqui a publicação de uma entrevista dada pelo Deputado Ciro Gomes, referindo-se ao que está acontecendo nos hospitais. Senador César Borges, ele usou os termos “esculhambação”, “sucateamento hospitalar”. Senadora Serys Slhessarenko, não me leve para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por usar tais termos, mesmo por que nunca os usei, mas que foram usados pelo ex-Ministro e atual Deputado Ciro Gomes ao se referir ao estado em que se encontram os grandes hospitais do Brasil. Aconselharia a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes, nesse tempo em que o Deputado Ciro Gomes definiu como “esculhambação” o estado dos hospitais, quando se reportava ao mesmo tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda da tribuna, dizer ao Presidente Luiz Inácio que esse negócio de dizer que “a voz do povo é a voz de Deus” começou na Grécia Antiga, em uma cidade chamada Acaia. Aos que faziam perguntas ao deus Hermes, era recomendado, àquele que fazia a indagação, que sáísse com os ouvidos tapados para, somente na rua, ouvir a resposta que viria do povo. O povo estava no Maracanã! Acompanhando o inspiado Senador César Borges, quero lembrar que visitei o Rio de Janeiro, mas não fui vaiar o Presidente Luiz Inácio – sou cristão, educado e respeito autoridade – fui ao Rio de Janeiro levar uma filha, que fará estágio na Santa Casa, com o Professor Azulay. Ela está lá. Visitei a Santa Casa, Papaléo, onde V. Ex<sup>a</sup> aprendeu cardiologia, e que está vivendo – como disse o nosso Ciro Gomes – um sucateamento. Quanto ao Hospital dos Servidores do Estado – o paraibano Alcides Carneiro, disse: “Nasce dos que sentem para servir aos que sofrem” –, um hospital considerado padrão, inclusive tinha um apartamento presidencial – fiz pós-graduação lá, com o Professor Mariano de Andrade, que tinha serviço voluntário na Santa Casa, aliás, o maior orgulho de Pitanguy era operar às sextas-feiras lá. E o Fundão? Não o conheço, apenas de passagem para

o aeroporto Galeão, mas, César Borges, estão caindo as janelas, as portas e tudo. Portanto, esse é o convite que fazemos. O Ciro Gomes deu a idéia dessa comitiva, que terá como participantes o César Borges, o Papaléo, que está aí, no telefone, e eu. Vamos levar o Luiz Inácio em um fim de semana, e o nosso Senador, que hoje é Governador do Estado, nosso amigo do PMDB para verem a Santa Casa, para verem o Hospital HSE, um símbolo de outrora! O Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo teve um enfarte e ficou lá, época em que eu era residente. Hoje, o Hospital está sucateado, assim como o do Governo Federal, que é o do Fundão, centro de ensinamento para o universitário. Então, penso que depois que ele for – seguindo a denúncia da Bahia – ao Rio de Janeiro, ele voltará a ser aclamado e aplaudido pelo povo brasileiro.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, estou me encaminhando para o encerramento.

**O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)** – Senador César Borges, permita-me justificar a chamada de atenção do Senador Mão Santa. Encerrou, há pouco, a reunião da Mesa, da qual fizeram parte V. Ex<sup>a</sup> e eu, em que esteve presente a ex-Senadora Heloísa Helena, como Presidenta do PSOL. Estava ao telefone exatamente respondendo à chamada da ex-Senadora, que queria saber o resultado da reunião da Mesa. Por isso estava ao telefone. Tenho o costume de não ficar ao telefone a não ser em casos necessários e urgentes, Senador Mão Santa! Necessários e urgentes, como neste em que a Senadora Heloísa Helena queria saber o resultado da reunião da Mesa, que, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento para os devidos procedimentos, pedido pelo Conselho de Ética.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> não precisa se justificar. V. Ex<sup>a</sup> merece o aplauso por dar atenção à extraordinária mulher da política brasileira, uma esperança na moralidade das coisas.

**O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)** – Faço questão de justificar, porque – quando V. Ex<sup>a</sup> me chamou a atenção – as pessoas não sabem do que se trata. Isso, de uma forma ou de outra, nos constrange. Por isso, faço a devida justificção.

Também quero dizer a todo o Brasil que quem preside a sessão normalmente recebe telefonemas funcionais e não pode deixar de atendê-los.

Continua com a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Sr. Presidente, quero, aqui, saudar e dizer da minha alegria pessoal por estar novamente em nossa companhia e

neste Plenário o Senador Epitácio Cafeteira, que vejo restabelecido. Tenho a certeza de que esta alegria não é apenas minha, mas de toda a Casa, de todas as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e também do povo maranhense. Seja muito bem-vindo! V. Ex<sup>a</sup> fez falta nesse período à Casa!

Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Mão Santa que estive, no fim de semana próximo passado – sábado e domingo –, com o Senador Antonio Carlos Magalhães em São Paulo, e que, com a força e a vontade de S. Ex<sup>a</sup> para superar os problemas, ele está apresentando sensível melhora, principalmente por intermédio da força da sua amizade com o povo da Bahia, que me aborda, a todo o momento, buscando notícias do Senador Antonio Carlos Magalhães, e que faz uma corrente fortíssima para que S. Ex<sup>a</sup> também possa, rapidamente, se restabelecer para retornar a esta Casa. É esta – não tenho dúvida – a expectativa de seus Pares e a do povo baiano em particular.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que, lamentavelmente, a situação da saúde em todo o País é de descalabro, é de caos. Na Bahia, ela está pior.

Senador Mão Santa, não pode um Governo estadual imaginar que a saúde seja unicamente tocada com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Há uma responsabilidade dos Estados e também dos Municípios, principalmente dos Estados, que dispõem de mais recursos. Sempre foi assim. Não se pode limitar o atendimento, principalmente na parte social, das Santas Casas, das instituições existentes que prestam um serviço inestimável à população mais carente, que todos os Estados têm, e que temos na Bahia, e que temos de preservá-las, até no entendimento de que elas aliviam a demanda de serviços ao Estado. E o Estado cruza os braços e quer apenas se regular pelo SUS, pelas AIHs, e não quer colocar nada do seu orçamento para auxiliar essas instituições, tão importantes para o nosso Estado. Parece-me uma visão pequena, à qual temos de combater. Lamento que tal visão venha exatamente do Partido dos Trabalhadores, que tanto criticava facilmente, mas que ao chegar ao Governo é perverso para com as instituições que melhor atendem a população.

Sr. Presidente, vamos continuar denunciando daqui esse descalabro para com a saúde no Estado da Bahia e em todo o Brasil!

Muito obrigado pela sua compreensão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)** – Muito obrigado, Senador César Borges.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar como Líder após o próximo orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Estão inscritos os seguintes oradores: pela concessão do Senador Augusto Botelho, fará uso da palavra a Senadora Serys Slhessarenko; em seguida, o Senador Augusto Botelho; depois, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valdir Raupp, como Líder.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, como oradora inscrita, sem prejuízo da ordem de inscrições.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Cafeteira, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra para uma comunicação de liderança pelo PTB, oportunamente.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou falar um pouco do meu Estado hoje, mas antes eu gostaria de falar sobre um tema a respeito do qual não me canso, nunca vou me cansar e nunca vou desistir de falar. Aliás, são alguns temas que estão nesse grupo. Um desses temas é a questão de gênero, a questão da mulher, e outro é o meio ambiente. Então, hoje vou falar um pouco sobre a questão do gênero, essa situação difícil que nós, mulheres, através dos tempos, vivemos e vivenciamos.

Felizmente, no Senado da República, pela primeira vez na história do Brasil, rompemos os dois dígitos em número de Senadoras. Hoje somos dez. Nunca tivemos tantas, mas precisamos muito mais. Digo sempre que não queremos nem mais nem menos, mas apenas a igualdade. A igualdade significa 52%, Sr. Presidente, porque somos 52% da população brasileira. Mas vamos nos satisfazer com 50%, meio a meio.

Eu queria registrar desta tribuna que aconteceu em Cuiabá, nos dias 12 e 13 deste mês, a II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso.

Como eu já disse, nunca será demasiado repetir a necessidade que temos de discutir a ocupação de espaço pelas mulheres, seja no mercado de trabalho, seja na política, seja na vida social como um todo. E a pergunta que vem à mente, neste instante, é: como viabilizar mais e mais a mobilização das mulheres,

dos grupos femininos, a uma ação conjunta e consistente, de modo a possibilitar a nossa participação na política, em quantidade proporcional à parcela que representamos no total da população? É necessário ampliar a discussão em todos os espaços possíveis: nas universidades, nos sindicatos, nas associações profissionais, nas organizações femininas e feministas e, principalmente, é claro, nos partidos políticos e nas diferentes instâncias dos Três Poderes.

Infelizmente, não pude participar dessa conferência em Mato Grosso. A minha ida, que estava confirmada e era esperada por mim, ansiosamente, foi impossibilitada pela convocação, na última quarta-feira, para votarmos a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gostaria muito, naquela oportunidade ímpar, de debater e questionar a situação da mulher na política, quais espaços conseguimos conquistar desde a primeira conferência, quais os avanços e os novos desafios. Acredito que precisamos olhar para trás, analisar nossas conquistas e definir nossa estratégia de luta.

O que vou falar aqui, senhoras e senhores, não é novo. Apesar de as mulheres constituírem mais da metade da população brasileira, o percentual delas em postos de comando laboral ou na política ainda pode ser considerado insignificante e não condizente com a representatividade que merecem. Mas estamos mudando o perfil dessa atuação e mostramos isso com essa Conferência Estadual e com a próxima Conferência Nacional, que se realizará em Brasília.

Não é mais possível conviver com a posição subalterna que nos foi destinada desde há muitos séculos. Argumentações sobre capacidade intelectual, hoje em dia, não têm mais cabimento. As mulheres já ocupam mais da metade dos assentos das universidades (cerca de 56% das matrículas, apesar de representarmos 52% da população), e, dessa forma, merecemos concorrer de igual para igual com os companheiros homens, em todas as atividades da nossa vida cotidiana. Em todas!

Nós saímos de casa, Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos ouvem e nos vêem, nós mulheres saímos de casa para ajudar a trazer o pão nosso de cada dia para dentro de casa e precisamos que os nossos filhos e os homens, nossos companheiros, venham para dentro de casa nos ajudar nas lides do dia-a-dia, para que a gente possa realmente conquistar a sociedade dos iguais; senão nós não vamos conquistar a sociedade dos iguais, não, nessa condição em que nós, mulheres, assumimos mais e mais atividades, quando os homens não vêm para dentro de casa nos ajudar naquelas lides diárias da educação dos filhos, dos cuidados da casa, etc., etc.

Concedo um aparte ao Senador Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senadora Serys, esse tema que a senhora traz é muito importante, mas estou pedindo um aparte só para testemunhar que, quanto a isso que a senhora está clamando os homens a fazer, sou testemunha de que já faço. A minha mulher, Vitória, pode testemunhar que participo de todas as atividades da minha casa. Claro que ela pega com mais dedicação a educação dos filhos, e tudo. Tenha certeza disso. E V. Ex<sup>a</sup> pode contar com meu apoio para a gente tentar fazer isso, porque a família depende do casal realmente. Nós não podemos deixar tudo nas costas das mulheres. E as mulheres ajudam no orçamento familiar e cuidam mais da casa do que a gente; mas o marido, sempre que puder, tem que dar uma ajudinha na casa: ajudar a lavar uma louça, arrumar uma mesa, arrumar a cama – a cama é o ninho da gente; por que a gente não arruma a cama?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Muito bem, Senador.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Está bom, Senadora. Então, era isso. Eu só queria dar esse testemunho de que já existem homens fazendo isso neste Brasil, e são muitos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Botelho. Espero que muitos homens façam esse tipo de trabalho, porque nenhum trabalho de dentro de casa vai deixar um homem menos macho. O brasileiro tem certa preocupação com esse tipo de coisa. Os homens, ao nos ajudarem nas lides da casa, com certeza passam a ser muito mais queridos e amados por nós, muito mais.

Tenho certeza de que aqui todos os Senadores contribuem – não é, Senador Heráclito? – com as lides da casa, mas a gente precisa dar mais e mais exemplo para que a sociedade como um todo venha nos ajudar a assumir a conquista e a construção da sociedade dos iguais.

Não adianta dizer fora de casa que é democrático, que é isso, que é aquilo, se dentro de casa somos autoritários. Se nós realmente queremos exercer um poder superior um ao outro dentro das nossas casas, não temos moral para dizer fora das nossas casas que defendemos a construção da democracia e que somos democratas.

Continuando, Sr. Presidente, eu dizia que todos precisam participar das atividades do cotidiano das nossas vidas com relação às famílias. Quanto às empresas, já vemos muitas mulheres se destacando nos cargos mais importantes. O caso mais emblemático talvez seja o de Maria Sílvia Bastos Marques, que chegou ao posto de presidente em uma empresa do porte da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e hoje está no comando da gigante de seguros Icatu Hartford.

Mas, quando se trata da política, parece que os partidos brasileiros, que são elitistas ao extremo, só vêem a mulher como reforço de base. São poucas, ainda hoje, aquelas que participam da formulação de um programa partidário ou de uma plataforma de governo. A impressão que fica é a de que as próprias mulheres preferem engajar-se nas campanhas dos maridos, dos irmãos, de vizinhos, dos amigos e dos aliados. Não. Temos que participar nas nossas campanhas também; temos que assumir candidaturas.

Atualmente, existem três mulheres ocupando postos da maior importância política no mundo: Angela Merkel, Chanceler da Alemanha; Michelle Bachelet, Presidenta do Chile; e Ellen Johnson Sirleaf, Presidenta da Libéria.

Considero muito auspicioso o fato de o Presidente Lula, com aquele “faro agudo” de que é dotado para antever as tendências e demandas da sociedade, ter criado um órgão cuja competência específica é cuidar das políticas relacionadas às mulheres. É a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada diretamente à Presidência da República, o que confere à sua titular, Nilcéa Freire, o *status* de Ministra; aliás, uma Ministra da mais alta relevância, uma Ministra com competência técnica realmente e compromisso político com a causa das mulheres.

Além dessa Ministra, que se dedica especificamente aos assuntos que dizem respeito às mulheres, o Presidente Lula, reconhecendo a importância da participação feminina no Governo, nomeou outras mulheres para comporem a Administração Federal, como a nossa Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff; a Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente; a Ministra Marta Suplicy, do Turismo; a Ministra Matilde Ribeiro, que comanda a Pasta da Promoção da Igualdade Racial. Todas essas mulheres, sem sombra de dúvida, de alto compromisso político não-partidário; político com cada causa que cada uma exerce e desempenha a sua função, e competência técnica que, com certeza, todas elas têm, e muito grande.

Já são cinco mulheres. Um número significativo quando pensamos que a mulher sempre foi subvalorizada, mas, ainda assim, um número que fica muito aquém do que seria razoável, comparado à participação populacional.

Ainda nesse sentido, uma mulher está presidindo, pela primeira vez, a Comissão de Valores Imobiliários (CVM), órgão que regulamenta e fiscaliza o mercado de capitais. Maria Helena foi Diretora da CVM e ex-superintendente da Bovespa. Indicada pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao Presidente Lula, este a indicou para presidir a CVM. Fiz o relato do currículo desta senhora, Maria Helena, da mais alta qualidade, e seu nome já foi

aprovado tanto na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do nosso Senador Aloizio Mercadante, quanto também no Plenário do Senado.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Mão Santa. É concedido o aparte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Serys e professora, é muito oportuno o tema de V. Ex<sup>a</sup>. Rui Barbosa sintetizou: “A Pátria é a família amplificada”. É a família. E a mulher é a rainha; ela é quem manda. E entendo que um grande prêmio pode ser dado à família, aos filhos. O próprio Deus já deu o exemplo. Ele não botou Jesus desgarrado. Ele foi buscar uma família, para Jesus viver e crescer: Maria, José e Jesus. Então, acho que o grande prêmio, a consolidação da família é o pai amar a mãe dos filhos. Isso acho que é o grande prêmio. Aí, cairemos naquilo que Rui Barbosa disse: “A Pátria é a família amplificada”. E essa família forte e amada, sem dúvida alguma, vai fazer o Brasil que sonhamos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Eu peço mais um tempo, Senador que preside, apenas para apresentar rapidamente alguns dados.

Já temos várias mulheres nos tribunais superiores do nosso País: no Supremo, duas; no STJ, cinco; no TST, quatro; no Superior Tribunal Militar, a Dr<sup>a</sup> Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Há muitos outros dados, mas cito aqui a força da mulher brasileira dentro do Senado da República. Eu teria uma fala para fazer, mas vou fazê-la em outro dia. Hoje, apenas citarei esta força aqui no Senado: da Senadora Ideli, Líder da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores; da Senadora Fátima; da Senadora Lúcia Vânia; da Senadora Marisa Serrano; da Senadora Maria do Carmo; da Senadora Patrícia Saboya; da Senadora Rosalba, da Senadora Kátia Abreu e da Líder do Governo no Congresso, Senadora Roseana Sarney, juntamente conosco.

Peço que se registre o restante do meu discurso, porque eu precisaria de um minuto ainda para fazer um comunicado rápido sobre o meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> pode usar mais dois minutos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como eu disse, vou voltar a falar aqui em outro momento da força das mulheres tanto no Senado quanto na Câmara Federal.

Neste momento, registro nesta tribuna e falo ao meu Estado de Mato Grosso que participei na manhã

desta segunda-feira, dia 16, na Casa Civil, de uma importante reunião com a Ministra-Chefe da Casa Civil, a quem não me canso de tecer elogios por sua grande competência, seu dinamismo e sua determinação, a nossa Ministra Dilma Rousseff; com o Ministro das Cidades, Márcio Fortes, também da maior envergadura; com o Governador de Mato Grosso, Sr. Blairo Maggi; com o Deputado Federal Valtenir Pereira; e com o Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Sérgio Ricardo, para programarmos investimentos do PAC para Mato Grosso.

Sr. Presidente, a reunião teve como objetivo a apresentação da proposta de investimento federal na área de saneamento em Mato Grosso, especialmente para o programa Pantanal, que busca proteger os rios e, conseqüentemente, todo o Pantanal, programando obras de esgoto das principais cidades da região e ampliando os serviços de tratamento de água, que evitarão o comprometimento dos lençóis freáticos pela perfuração descontrolada de poços artesianos.

Participaram também da reunião os Prefeitos Wilson Santos, de Cuiabá; Murilo Domingos, de Várzea Grande; e Adilton Sachetti, de Rondonópolis, que acompanharão o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Mato Grosso, no dia 31 de julho próximo, para sacramentar a liberação de recursos para o setor de saneamento básico e a ampliação da rede de esgotos, além de resolver a questão da habitação nos Municípios de Cuiabá, nossa querida capital, Várzea Grande e Rondonópolis.

A estimativa é de que os investimentos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) cheguem a cerca de R\$600 milhões, que deverão ser repassados pela Caixa Econômica Federal.

Estão confirmados investimentos da ordem de R\$174 milhões para o Município de Várzea Grande; R\$166 milhões para Rondonópolis; e, para a capital, Cuiabá, o valor deve ficar em aproximadamente R\$300 milhões.

Temos certeza de que a estada do Presidente Lula em Cuiabá, Mato Grosso, no dia 31 de julho, será realmente de grande vulto em termos de empreendimentos para a nossa população mato-grossense. É o Governo do Presidente Lula chegando realmente com condições de melhoria de estrutura, especialmente com relação a água, saneamento básico e habitação do nosso Mato Grosso.

Infelizmente, o meu tempo não me permite falar mais. Agradeço ao Sr. Presidente e a todos os Srs. Senadores pela concessão desse tempo, principalmente ao Senador Augusto Botelho.

Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.**

**O SR. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aconteceu Cuiabá, nos dias 12 e 13 deste mês a II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso.

Nunca será demasiado repetir a necessidade que temos de discutir a ocupação de espaço pelas mulheres, seja no mercado de trabalho, seja na política, seja ainda na vida social como um todo. E a pergunta que me vem à mente neste instante é: Como mobilizar a mulher e os grupos femininos a uma ação conjunta e consistente, de modo a viabilizar a sua participação na política em quantidade proporcional à parcela que representa na população total do Brasil? É necessário ampliar a discussão em todos os espaços possíveis: nas universidades, nos sindicatos, nas associações profissionais, nas organizações femininas e feministas e, principalmente, é claro, nos próprios partidos políticos e nas diferentes instâncias dos Três Poderes.

Infelizmente não pude participar desta Conferência. A minha ida que já estava confirmada e era esperada por mim ansiosamente, foi impossibilitada por uma convocação de última hora da Líder, a Senadora Ideli Salvatti, para votar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eu gostaria muito, naquela oportunidade impar, de debater e questionar a situação da mulher na política, quais espaços conseguimos conquistar desde a primeira conferência, quais os avanços e os novos desafios. Acredito que precisamos olhar para trás e analisar nossas conquistas e definir nossa estratégia de luta.

O que vou falar aqui não é novo: Apesar de as mulheres constituírem mais de metade da população brasileira, o percentual delas em postos de comando laboral ou na política ainda pode ser considerado insignificante e não-condizente com a representatividade que merecem.

Mas estamos mudando o perfil dessa atuação e mostramos isso com essa Conferência Estadual e com a próxima Nacional que realizaremos em Brasília

Não é mais possível conviver com a posição subalterna que nos foi destinada desde há muitos séculos. Argumentações sobre capacidade intelectual, hoje em dia, não têm mais cabimento. As mulheres, já ocupam mais de metade dos assentos nas universidades (cerca de 56% das matrículas, apesar de representarem tão-somente 50,7% da população) e, dessa forma, merecem concorrer de igual para igual com os homens em todas as atividades da vida cotidiana.

Quanto às empresas, já vemos muitas mulheres se destacando nos cargos mais importantes. O caso mais emblemático, talvez seja o de Maria Sílvia Bastos

Marques, que chegou ao posto de presidente em uma empresa do porte da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e hoje está no comando da gigante do ramo de seguros, Icatu-Hartford.

Mas, quando se trata da política, parece que os partidos brasileiros, que são elitistas ao extremo, só vêem a mulher como reforço à militância de base. São poucas, ainda hoje, aquelas que participam da formulação de um programa partidário ou de uma plataforma de governo. A impressão que fica é a de que as próprias mulheres preferem engajar-se nas campanhas dos maridos, dos irmãos, de vizinhos ou de aliados.

Atualmente, existem três mulheres ocupando postos da maior importância política em seus países: Angela Merkel, Chanceler da Alemanha; Michelle Bachelet, Presidenta do Chile; e Ellen Johnson Sirleaf, Presidenta da Libéria.

Considero muito auspicioso o fato de o Presidente Lula, com aquele “faro agudo” de que é dotado para antever as tendências e demandas da sociedade, ter criado um órgão cuja competência específica é cuidar das políticas relacionadas às mulheres. É a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada diretamente à Presidência da República, o que confere à sua titular, Nilcéa Freire, o *status* de Ministra.

Além dessa Ministra, que se dedica especificamente aos assuntos que dizem respeito às mulheres, o Presidente Lula, reconhecendo a importância da participação feminina no governo, nomeou outras mulheres para comporem a administração federal, como a Ministra Dilma Roussef, que responde pela Casa Civil; a Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente; a Ministra Marta Suplicy, responsável pela pasta do Turismo; e a Ministra Matilde Ribeiro, que comanda a pasta da Promoção da Igualdade Racial.

Já são cinco mulheres, um número significativo, quando pensamos que a mulher sempre foi subvalorizada, mas, ainda assim, um número que fica muito aquém do que seria razoável, comparado à participação populacional.

Ainda neste sentido, uma mulher pode presidir pela primeira vez a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão que regulamenta e fiscaliza o mercado de capitais. Maria Helena, atualmente diretora da CVM e ex-superintendente da BOVESPA, foi indicada pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao presidente Lula. Este projeto agora tramita no Senado Federal e tive o privilégio de ser a relatora desta indicação, e no que depender de mim, podem ter certeza, ela terá sua aprovação.

Nos Tribunais Superiores, até há pouco tempo reservados apenas para o sexo masculino, já estamos com as seguintes ministras: duas no Supremo Tribunal



Federal –, cinco no Superior Tribunal de Justiça – STJ, quatro no Tribunal Superior do Trabalho – TST duas das quais tive o imenso prazer de ajudar na luta pela indicação) e uma no Superior Tribunal Militar – STM (Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha).

Como vemos por esses exemplos, capacidade as mulheres têm de sobra para exercer cargos de alta responsabilidade, então a pergunta que muitos fazem é porque as mulheres ocupam tão poucos cargos eletivos?

Devemos tomar muito cuidado com essa resposta, pois uma análise simplista pode chegar à conclusão de que as mulheres não são eleitas porque não se candidatam – e realmente os números da candidaturas femininas são baixos, como veremos adiante – mas colocar o ônus da não participação em cima somente da vontade particular das mulheres em querer participar ou não, é um argumento além de simplista muito fácil, pois é transformar um problema de ordem pública, coletiva em um problema particular, de foro íntimo de cada um e que portanto não deve ser foco de políticas públicas. E queridas companheiras, a participação política das mulheres é uma questão de ordem pública, que deve ser tratada com políticas públicas, e não devemos nos esquecer nunca disso!

Hoje contamos com três governadoras, muito pouco – 11% – de um total de 27. Quanto ao número de prefeitas, apesar de a quantidade talvez impressionar – 416 –, é muito pouco, quando se sabe que o Brasil possui mais de 5.500 prefeituras, portanto apenas algo próximo de 8% do total.

O Congresso Nacional conta hoje com 10 Senadoras, em um total de 81, e 46 Deputadas Federais, em um total de 513. 12% dos senadores e 9% dos Deputados Federais, uma participação que ainda pode ser considerada irrisória.

Desde cedo, nos ensinaram que devemos ser discretas, educadas, que falar alto é uma atitude grosseira, que devíamos ficar em casa, cuidar de nossos filhos, que isso tudo seriam as características de uma verdadeira mulher. Agora eu pergunto a vocês: não é “natural” as mulheres não se sentirem à vontade nesses espaços masculinos? Não é “natural” não nos sentirmos confortáveis em levantar a voz para sermos ouvidas se várias vezes durante a nossa vida nos disseram que isso não é papel de uma mulher, ou de “uma mulher de família”?

Devemos tentar superar os nossos receios de ingressar na esfera política, entender que eles não são nossos, mas são frutos de toda uma rede social que nos desencoraja sempre. E segundo, devemos exigir dos nossos governos políticas que viabilizem uma maior participação das mulheres na política. As

cotas são um bom instrumento, mas precisamos aperfeiçoá-las, porcentagem de candidaturas não são suficientes, passemos a exigir 30% das cadeiras de fato do parlamento.

Por último gostaria de ressaltar que a nossa luta por inserção política deve começar pela ocupação do poder local, que pode ser considerada uma extensão de nossos lares. É importante assumir postos de comando nas associações comunitárias. Essas lideranças acabam desembocando em representações políticas no Município. Já que somos nós que administramos a casa da família, podemos projetar-nos para a administração do Município, cuja problemática está sempre relacionada ao cotidiano do cidadão.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho, que fará uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

Em seguida ao Senador Augusto Botelho, concederei a palavra ao Senador Valdir Raupp, como Líder do PMDB. Depois, para darmos seqüência às normas da Casa, falará um orador inscrito; posteriormente, o Senador Eptácio Cafeteira, por permuta com o Senador Mão Santa, pois seria a sua vez.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje é o último dia de atividades do primeiro semestre deste Senado Federal. Após alguns meses de muito trabalho, especialmente nas comissões, nós nos retiramos aos nossos Estados para, com mais tempo, ouvir a voz dos cidadãos e cidadãs, seus anseios e expectativas. O recesso parlamentar é, na verdade, tempo de trabalho: tempo de irmos às raízes, de ouvirmos mais e refletirmos mais sobre o que nossos representados almejam. O que esperam de nós individualmente e como instituição republicana.

Gostaria de agradecer meus colegas pelo convívio intenso destes meses em que estivemos envolvidos com questões legislativas, orçamentárias e de fiscalização do Poder Executivo. Estivemos, e estamos ainda, envolvidos com questões relativas também ao decoro parlamentar. Como membro do Conselho de Ética, sempre assumi a postura de magistrado, de ouvir, de ver e, posteriormente, pronunciar-se. É a postura que ainda assumo nesses tempos de ebulição e de questionamentos, mas que, tenho certeza, servirão para o reforço da democracia, para a construção de melhores institucionalidades.

Como encerramento, gostaria de parabenizar a Convenção Batista Nacional pela realização de sua

XXIV Assembléia, a realizar-se em Brasília, de 25 a 27 de julho deste ano. Nela, celebrar-se-ão os 40 anos da Confederação Batista Nacional. Ao mesmo tempo, de 25 a 28 de julho, acontecerá o XIV Congresso da Juventude Batista Nacional.

A Congregação Batista presta relevantes serviços ao meu Estado, tanto na parte religiosa como na parte de assistência médica e social aos indígenas. Desde a época de Território, ela já atua no nosso atual Estado, ao lado da Igreja Católica. Eles foram os pioneiros no trabalho de evangelização e catequese e também de assistência médica e de vacina aos índios ianomâmis – que hoje estão muito na moda. Naquele tempo, ninguém nem ouvia falar em ianomâmis, e eles já estavam lá no meio deles. Hoje, os missionários batistas no meu Estado estão na segunda geração, já nascendo membros da terceira geração.

Cumprimento particularmente os pastores Clodoaldo Vieira da Costa e a Pastora Elizabete, o Pastor Moacir Silva e a Pastora Sonia Silva, e o Pastor Argenes Pinto e a Pastora Angélica Pinto. Esses seis que citei estarão no encontro representando meu Estado, além de outras lideranças, que vão refletir especialmente sobre os valores da família.

O tema do congresso é “Resgatando os Valores da Família”. Sabemos que nossa sociedade se baseia na família, e as nossas regras familiares estão ficando confusas com essa evolução de informação e com a mudança dos costumes. É importante que os evangélicos reflitam sobre isso, para tomarem novas posições e para reativarem os valores da família. É uma discussão relevante, fundamental e que não está isolada das grandes questões com que hoje nos debatemos no Congresso. É justamente no reforço de valores que estão para além do indivíduo, que residem nas comunidades e nos grupos sociais, principalmente na família, que encontraremos o caminho para o bem comum.

Com sua fé, os batistas buscarão alternativas para seus caminhos. Nós, com o trabalho que nos espera no segundo semestre, buscaremos soluções para nossas perguntas. Que encerremos este semestre otimistas de que a busca, com disciplina, seriedade e compromisso com a verdade, trará igualmente as melhores soluções para os problemas não só internos, mas para os problemas que afligem os brasileiros e as brasileiras na busca por uma vida melhor.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta comunicação inadiável.

Este aqui é um exemplar do **Jornal Batista Nacional**, que fala sobre essa assembléia e que recebi hoje no avião, quando vinha para cá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inaugurou-se, nos últimos dias, um novo capítulo na verdadeira epopéia em que está se transformando a construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira.

Autoridades governamentais da Bolívia – país em cuja fronteira com o Brasil nasce o rio Madeira, na confluência dos rios Mamoré e Beni – alegam que foram pegos de surpresa com a concessão, pelo Ibama, da licença prévia para a construção das duas usinas.

Segundo o Governo boliviano, as obras prejudicariam o meio ambiente e a dinâmica socioeconômica da região que depende do rio no lado boliviano da fronteira.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem gosta de pegar os outros de surpresa é justamente o Governo boliviano. Ainda está fresco na memória dos brasileiros o episódio em que o Presidente Evo Morales anunciou, há um ano, e posteriormente efetivou, a nacionalização dos hidrocarbonetos naquele país, desrespeitando contratos e prejudicando as operações da Petrobras na Bolívia.

A alegação de que foram pegos de surpresa também soa, no mínimo, estanha. Há anos discutimos a construção das hidrelétricas do rio Madeira como parte da solução para a questão energética no Brasil. A inclusão das usinas entre as principais obras previstas pelo Programa de Aceleração do Crescimento, inscreveu-as definitivamente na agenda nacional.

Portanto, causa algum espanto que o Governo boliviano desconheça a iminência da licença ambiental que o Ibama finalmente concedeu, autorizando o início do processo de construção das hidrelétricas.

As preocupações das autoridades do Governo boliviano com os impactos ambientais das obras naquele país, por sua vez, embora sejam legítimas e justificáveis, não se sustentam nos fatos.

Segundo estudos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente, as usinas de Jirau e Santo Antônio não causariam quaisquer impactos significativos em território boliviano. Se o porte da obra fosse maior com a construção, por exemplo, de uma terceira usina, talvez pudessemos considerar algum tipo de impacto.

Sr. Presidente, realmente está prevista a construção de uma terceira e talvez de uma quarta usina, a terceira binacional, na divisa da Bolívia com o Brasil, na Cachoeira Esperança, no rio Madeira, e a quarta usina, aí sim, totalmente em território boliviano. Nessa

terceira, a Bolívia poderá ser sócia, parceira do Brasil na construção de uma usina binacional, a exemplo de Itaipu. E o Brasil, com certeza, estará à disposição da Bolívia para esse grande empreendimento.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Pois não, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Não deveria nem apartear V. Ex<sup>a</sup> no assunto, porque, além de ter sido um grande Governador de Rondônia, conviveu continuamente com as vizinhanças e as proximidades com a Bolívia. Mas recorde-me que eu era Deputado Federal quando o Brasil começou as negociações – era o Governo Geisel, se não me engano – com o Paraguai para a construção de Itaipu. Fiz lá um discurso dizendo que estavam arranjando um canal do Panamá para o Brasil e que seria um problema. Tínhamos condições de fazer a usina toda em território brasileiro e não a fizemos. A doutrina de segurança nacional dos militares na época pregava que o Brasil tinha de se unir ao Paraguai para isolar um pouco a Argentina. E o Brasil, em vez de fazer a usina toda em seu território, construiu-a em sociedade com o Paraguai. V. Ex<sup>a</sup>, há poucos dias, viu que o Paraguai já quer dobrar o custo da parte da energia elétrica que ele nos vende, sendo que não investiu um centavo para sua produção. É um problema. Quando o Governo Fernando Henrique começou as negociações com a Bolívia para a construção do gasoduto – há um outro discurso em que afirmo “já arranjaram um canal do Panamá e estão arranjando o segundo” –, não havia confiabilidade para as negociações com a Bolívia. E aí V. Ex<sup>a</sup> se recorda – Senador que já estava no exercício do mandato – que queriam até mudar o nome da Petrobras para Maxpetro, ou algo assim.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Petrobras.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Petrobras?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Petrobras.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Petromax?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Petrobras.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Certo. Porque ela estava indo para a Bolívia, comprando refinarias, e para a Argentina. Na Argentina, ela está sendo obrigada a vender óleo *diesel* ao preço de gás pelo Governo Kirchner. Olha que confiabilidade de investimento que a Petrobras fez em nome dos acionistas! E, na Bolívia, V. Ex<sup>a</sup> viu o que aconteceu: perdeu

as refinarias, a Bolívia pagou o que quis pelas refinarias. E, ainda agora, quer cobrar uma multa cujo valor é o dobro do que ela pagou, depois de ter ocupado a sede militarmente, humilhando os funcionários da Petrobras, humilhando até o Brasil – vamos falar baixinho, para ninguém nos ouvir. Então, com todas essas coisas, o Brasil não pode pensar mais em tentar fazer uma binacional de energia elétrica com a Bolívia. Não há confiabilidade para se investir recurso público com países que não mantêm compromissos, não cumprem compromissos e não têm ainda governos democraticamente instalados, que possam garantir o cumprimento daquilo que eles assinam. De modo que, primeiro, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que fala com a autoridade de quem conhece o problema. Certamente, V. Ex<sup>a</sup> orienta com seu discurso esta Casa nos próximos passos que o Brasil deve dar e naquilo que a Casa deve também decidir junto com o Poder Executivo. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigada a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição e peço à Taquigrafia e à Mesa que incorpore o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Porém, Sr. Presidente, em sua configuração atual, o complexo hidrelétrico do rio Madeira não oferece qualquer risco à flora, à fauna e à sociedade bolivianas. Antes o contrário, pois sabemos que as regiões contíguas ao rio Madeira, tanto no Brasil quanto na Bolívia, são regiões pobres, que certamente colherão benefícios socioeconômicos da revolução que as usinas representam para o desenvolvimento daquelas localidades.

O fato de que o Governo boliviano não aceita as conclusões a que chegaram nossos órgãos ambientais não acrescenta nada ao debate. A competência, a excelência e os critérios rígidos pelos quais o Ibama é famoso, nessa questão da concessão de licenças, atestam a lisura e a seriedade de todo o processo. Ademais, os órgãos ambientais bolivianos ainda não apresentaram relatórios e estudos alternativos, de natureza técnica, que rebatem as informações contidas nos estudos brasileiros.

Não estou propondo, Sr. Presidente, que ignoremos as considerações bolivianas na questão, nem que tomemos decisões unilaterais que não contemplem os aspectos levantados pelo Governo boliviano. Acho apenas que o debate deve se concentrar em tornar claro ao povo boliviano que o complexo hidrelétrico do rio Madeira só trará vantagens a ambos os países.

Ao fim das obras, por exemplo, o rio será navegável em praticamente toda a sua extensão, abrindo à Bolívia, um país que não tem litoral, importantes saídas

para os Oceanos Pacífico e Atlântico, respectivamente, pelo Peru e pelo Brasil.

Confiamos, assim, na habilidade e no poder de negociação do Presidente Lula e do nosso Corpo Diplomático, assim como confiamos na razoabilidade e na compreensão, por parte das autoridades bolivianas, de que as hidrelétricas do rio Madeira trarão nada além de benefícios para o Brasil e para a Bolívia.

Sr. Presidente, encerro aqui este pronunciamento, antes do recesso, entendendo que as autoridades brasileiras terão de se debruçar sobre esse projeto para viabilizar, o mais rápido possível, o leilão e a construção dessas duas hidrelétricas tão importantes para o Brasil; importantes, sim, para o meu Estado, o Estado de Rondônia, porque vão gerar mais de 30 mil empregos – talvez de 30 mil a 50 mil empregos – diretos e indiretos, e trarão a sustentabilidade na geração de energia elétrica para Rondônia, para o Acre e para o Brasil, com a finalidade de sustentar o crescimento econômico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, teria cinco minutos, mas concedi dez, porque é a nota que V. Ex<sup>a</sup> merece como Líder do PMDB.

Consultando a lista de oradores inscritos, tenho a honra e o prazer de anunciar o Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá. Em seguida, alternando, concederei a palavra ao Líder do PTB, do Estado do Maranhão, Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, duas são as palavras-chaves quando falamos de saúde: prevenção e terapia. Dentro do espectro da prevenção a boa alimentação se destaca como pré-requisito básico de uma vida saudável. Por sua vez, quando a saúde falha, entra em campo a terapia, cuja principal ferramenta são os medicamentos, substâncias exaustivamente pesquisadas pela ciência e que se destinam a curar as doenças que nos atormentam, males típicos da condição humana.

O mundo moderno tem sido assolado por uma verdadeira praga, muito pior do que muitas mazelas que presenciemos diariamente nos noticiários. Trata-se da falsificação de alimentos e remédios, mal silencioso que vitima, a cada ano, milhares de seres humanos sem que, muitas vezes, seja possível comprovar

a relação entre óbitos e a ingestão de substâncias adulteradas.

A falsificação fere de morte a saúde pública, pois abala dois de seus pilares básicos a que já me referi: a prevenção e a terapia. Ao ingerir alimentos e/ou remédios falsificados, o cidadão introduz em seu organismo substâncias por ele ignoradas, muitas vezes nocivas a sua saúde. No caso dos remédios, a situação é ainda pior: o paciente pode vir a ingerir uma substância inerte que nenhum efeito surtirá sobre a doença para a qual o medicamento foi prescrito.

É por ser um ato vil e covarde que, no Brasil, a falsificação de remédios é considerada crime hediondo. A alteração no arcabouço legal foi introduzida pelo Parlamento no ano de 1998 como resposta à descoberta de uma máfia que falsificava 220 medicamentos vendidos no País.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Com muita honra, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup>, como médico, e médico conceituado, tem muita autoridade para abordar esses dois problemas graves que o Brasil enfrenta. O tráfico de drogas é muito grave, assim como a existência de organizações criminosas, mas a falsificação de medicamentos e alimentos talvez seja um dos crimes mais graves, porque, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou, é feita sub-repticiamente. Sem que a pessoa saiba, vai-se envenenando. Talvez as consequências venham no futuro e as pessoas não saberão de onde vieram. Outro assunto que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> abordasse, porque também é muito perigoso, diz respeito aos defensivos agrícolas. Não sabemos a quantidade e as doses exageradas de defensivos sistêmicos, principalmente os mercuriais, que são jogados nas batatas, nas verduras, em todos os alimentos que comemos. Há poucos dias, ouvi um agricultor que cultivava morango dizer que não permite que seus filhos comam o morango que ele cultivava – os filhos deles, claro, os nossos podem –, dada a quantidade de defensivos que ele usa. Para os filhos, ele compra do vizinho que não utiliza defensivos. Esse é um problema muito grave. Devemos incentivar os receiptuários de defensivos para que seja feito o controle. E descobrimos uma coisa mais grave, Senador Papaléo Paes: o Paraguai, que nos manda a maconha, que nos manda drogas, que nos manda armas que alimentam as quadrilhas de assassinos do Rio de Janeiro e das grandes cidades, agora está mandando toneladas de defensivos agrícolas contrabandeados para dentro do Brasil sem receiptuário, sem conceito, sem nenhuma regra, que são vendidos mais barato. Outro dia, caiu um

avião lotado de defensivo agrícola na beira de um rio lá no Estado do Paraná. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que tudo isso merece de nós uma reflexão profunda, e das autoridades uma atuação profunda. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Se eu entendi bem, Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> começou a falar sobre remédios falsificados. Quando tivemos aqui a CPI do roubo de cargas, um dos maiores objetos de furtos de roubo de cargas era medicamento – misturados, falsificados e roubados. É uma corrente tão negativa e perigosa que, às vezes, eu me assusto. Certo dia, estava conversando com o Dr. Fúlvio Pileggi, que, até então, era Diretor do Incor, e ele me disse que o diurético que ele receitara a um doente não estava surtindo efeito. Senador, talvez o nosso Presidente Sarney saiba mais do que eu sobre esse problema. Ele ficou assustado e mandou o medicamento para a perícia. Concluíram que não tinha o sal necessário para que tivesse o resultado desejado. Então, não era um remédio falsificado, mas continha sal em quantidade menor do que o especificado na fórmula original do diurético. Na semana passada, dois chineses foram condenados à morte. Há um contrabando enorme de medicamentos da China para cá e até agora não conseguiram interromper. A televisão mostrou sendo vendidos na Praça da Sé, em caixinhas, remédios de uso diário, para pressão e outros. V. Ex<sup>a</sup> é médico, o Presidente da sessão é médico e conhecem melhor do que eu. Mas dois membros do Governo da China foram condenados à morte: um deles porque chefiava o setor de fiscalização de medicamentos e autorizou, mediante pagamento de US\$800 mil, a venda de medicamentos sem nenhum teste, sem nenhuma avaliação. O outro ajudava a vender medicamentos falsificados, sendo o responsável pelo controle de medicamentos. Aqui, se acontece isso, nem cadeia dá, Senador! Nem cadeia dá! Lá, dá condenação à morte. E a China é reconhecida, hoje, como um dos países de maior contrabando em todos os setores. Só que eles começaram a ficar com medo, porque foram verificadas mais de dez mortes por causa desses medicamentos vendidos sem autorização da entidade que esse chinês condenado à morte chefiava. Causou dez mortes, reconhecidas em exame feitos *a posteriori*, fato que o levou à condenação à morte. Aqui, se ocorrer, nem cadeia dá. Duvido que haja algum inquérito por venda de remédio falsificado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. É muito importante seu aparte porque, realmente, chama a atenção para a gravidade do que estamos denunciando aqui.

Também o Senador Gerson Camata fez uma referência aos defensivos agrícolas: não sabemos a quantidade de substâncias ativas que contêm aqueles defensivos.

Chamo a atenção ainda mais para um problema doméstico. Quase todos os dias lidamos com isso. Refiro-me aos inseticidas em *spray*. Antigamente, quando usados os inseticidas, todos sabíamos. “Olha, não entra no quarto, que está fedendo” – dizíamos assim – “a Detefon ou a Baygon”, que eram os mais populares. Eles deixavam um odor repulsivo, impedindo de irmos ao quarto até aquele cheiro passar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Hoje são disfarçados esses odores, inclusive muitos inseticidas têm aromas agradáveis, o que faz com que sejam usados junto de crianças sem nenhum critério. Por quê? Porque não se sente mais cheiro nenhum, e vai-se usando aquele veneno, sem termos o que chame a atenção porque até o odor, que era um chamativo para isolar as pessoas daquele veneno, hoje não existe mais. E ficamos cada vez mais expostos e submetidos à agressão desses inseticidas.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> tempo necessário para que eu possa concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais cinco minutos a V. Ex<sup>a</sup>. Com os dez, ficam quinze, o número do PMDB, para V. Ex<sup>a</sup> voltar para o nosso Partido.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu preferiria que fossem 45 minutos, que seria um pouquinho além do tempo e seria o número do PSDB.

Então, como disse anteriormente, 220 medicamentos foram considerados falsos. Até aquele momento a indústria farmacêutica não admitia a existência de falsificação e as autoridades faziam vistas grossas em face do problema. O verdadeiro prejudicado, o povo, amargava os efeitos dos medicamentos falsos ou a falta desses efeitos. Passados quase dez anos do endurecimento da lei, é inegável que a falsificação diminuiu, mas está longe de acabar. Estudo da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecente, a Jife, órgão independente que trabalha para o Escritório contra Drogas e o Crime, da ONU, dá conta de que de 25% a 50% dos medicamentos que circulam nos países em desenvolvimento são falsos ou ilegais. A pesquisa, divulgada em março deste ano, se baseou em dados da Organização Mundial da Saúde.

De acordo com a Jife, a falsificação também afeta a Europa e os Estados Unidos, fazendo com que um em cada dez medicamentos que circulam no mundo

sejam falsificados. E os maiores alvos dos criminosos são os antibióticos, amplamente vendidos em feiras e em farmácias clandestinas nos países mais pobres.

Os remédios falsificados têm em comum a qualidade inferior, a eficácia muitas vezes nula e a ausência de controle sanitário, uma combinação de fatores com alto potencial de levar seres humanos à morte.

Nos anos 90, xaropes causaram a morte de centenas de crianças em Bangladesh, Índia e Nigéria. Em 1995, em vários países da África, 2.500 crianças morreram depois de tomar vacinas falsas. Mais recentemente, em 2005 e em 2006, centenas de pessoas morreram na China por causa de medicamentos veterinários recondicionados ilegalmente para uso humano.

De acordo com a Anvisa, os medicamentos mais falsificados no Brasil são aqueles destinados a combater a disfunção erétil, seguidos de remédios para o combate do câncer e da infecção causada pelo vírus HIV, por causa, claro, do seu alto custo. Somente em 2007, foram feitas três apreensões referentes aos medicamentos Viagra, Cialis e Levitra, drogas para o combate da impotência sexual.

Acredito que tais exemplos sejam suficientes para acender a luz amarela no controle sanitário nacional. É preciso que o Governo, por intermédio da Anvisa, aja com rigor no controle aos medicamentos utilizados pela população brasileira. Em um país como o nosso, de dimensões continentais, em que as estruturas fiscalizadas são mal-aparelhadas e mal-estruturadas, seria por demais pretensioso achar que a falsificação de medicamentos é um crime inexistente. Claro que não é.

Ao lado de uma urgente ação governamental para o combate a esse crime hediondo, é preciso que a população brasileira se conscientize da importância de observar bem os medicamentos dos quais se utiliza, assim como da importância de agir em estrita consonância com a recomendação dos médicos que a assistem.

Um dos fatores que alimenta a comercialização de remédios falsos no Brasil é o hábito, deveras absurdo, porém arraigado, que o brasileiro possui de automedicar-se. A automedicação precisa ser combatida a todo custo, uma vez que traz consigo consideráveis riscos de reação alérgica, que pode ser fatal, bem como a quase certeza de haver superdosagem ou dosagem insuficiente para o adequado combate à doença.

Seria demais, entretanto, esperarmos da população que, em um lampejo, pare com o hábito de se automedicar, contrariando um costume que persiste no País desde o tempo de nossos avós. É preciso que o Governo interfira por meio de insistentes campanhas de esclarecimento contra a automedicação, coisa que, infelizmente, não tem sido feita.

A falsificação de alimentos e remédios é uma chaga que tem crescido, e muito, no mundo moderno. Sabemos que não é diferente no Brasil. Sendo assim, gostaria de cobrar do Governo Federal uma postura enérgica contra a comercialização desses produtos que tanto mal fazem à saúde dos brasileiros e das brasileiras.

É preciso investir no aparelhamento das estruturas de fiscalização da Anvisa, bem como combater a entrada, no Brasil, de alimentos e remédios falsos vindos de outros países.

Necessário se faz, também, esclarecer à população para que possa identificar as diferenças entre os produtos originais e os falsificados.

Está mais do que na hora de o Governo agir para acabar com essa praga da falsificação.

Concedo um aparte ao Senador Adelmir Santana.

**O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF)** – Senador Papaléo, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> deve ser, naturalmente, uma preocupação de todos nós. Ela vem bem a propósito da necessidade de se fortalecerem as agências reguladoras e, neste caso específico, a Anvisa, que, apesar de muitas vezes extrapolar a sua capacidade de legislar, é a responsável pelo acompanhamento do controle dos medicamentos desde a produção até o consumidor final. É necessário, portanto, que tenhamos isto em mente: a valorização das agências reguladoras, em especial, neste caso, a Anvisa. Na semana passada, fizemos aqui um pronunciamento e comentamos uma visita que fizemos ao Professor Medina, no Rio de Janeiro, e tecíamos considerações da necessidade de se incluir na assistência mediante o do SUS a questão dos medicamentos. Não há um rincão deste País que não tenha uma ou duas drogarias ou farmácias. Entretanto, muitos deles não dispõem de um posto de saúde, e a gente vê, inclusive, o crescimento de populações que se deslocam de pequenos Municípios para Municípios pólos na busca do atendimento médico. É preciso que tudo isso esteja inserido para que o paciente ou o que procura a necessidade de tratamento não se desloque de seu pequeno Município e chegue a Municípios maiores em busca de assistência médica. Necessário se torna, portanto, que se faça uma total revisão no atendimento do SUS, dotando esses Municípios de unidades mínimas para atendimento do paciente nas suas necessidades básicas, mas também que se insira nesse...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF)** –...atendimento a assistência de medicamentos para aqueles que não têm acesso à aquisição. Estudos recentes indicam que mais de 55% da população brasileira não

têm acesso a medicamentos. V. Ex<sup>a</sup> fez referência à procura pela automedicação, que existe em razão dessa dicotomia. Não há médicos, existem farmácias; não há farmacêuticos, existem balconistas. É necessário rever toda a questão da assistência médica, incluindo-se no atendimento médico também o atendimento de medicamentos, por meio de um sistema em que entra a parte técnica, tal qual se faz hoje com a farmácia popular, mas ainda nos grandes centros. É preciso que isso chegue ao pequeno Município, e não criando estruturas novas, mas dotando as drogarias de atendimento aos pacientes, ao atendimento feito pelo SUS...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>. Nem tudo é falsificação. O importante é que dotemos a Anvisa para que haja, dentro dos limites da sua competência, limites que envolvam a questão dos medicamentos, desde a produção até a dispensação. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação, e me associo a ela, naturalmente incluindo a necessidade de se rever todo o atendimento do SUS para que todos tenham acesso também a medicamentos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup> e incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, principalmente porque V. Ex<sup>a</sup> é conhecedor do assunto e sugere, realmente, uma solução para a maioria dos problemas relacionados à automedicação.

Sr. Presidente, está mais do que na hora de o Governo agir para acabar com essa praga da falsificação, que, ano após ano, afeta a vida de milhares e milhares de cidadãos brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, Senador Epitácio Cafeteira, como Líder.

Antes, porém, há sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 820, DE 2007

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido no dia 11 de julho do corrente.

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família e ao Estado do Amapá.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **José Sarney**.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei o Requerimento à Mesa e ao Senado, cumprindo o triste dever de pedir para figurar nos anais da Casa, e de lamentar, o falecimento de uma das mais expressivas figuras do Estado do Amapá, que foi Amaury Farias. Ele foi escritor, político, administrador e uma das figuras mais presentes na vida do Amapá contemporâneo. Foi um pioneiro. Como administrador, foi Prefeito do Município do Amapá, onde nasceu; depois, foi Prefeito da capital, Macapá; foi Subsecretário da Casa Civil do Governador Nova da Costa; foi Secretário de Obras, Secretário de Assuntos Industriais, e ocupou numerosos cargos no Estado.

Foi um pioneiro na abertura de estradas do Amapá, construindo, em primeiro lugar, a estrada de Macapá a Mazagão. Depois, de Macapá até a vila de Cutias, passando por Picuí. Trabalhou na abertura e no projeto da BR-156, de Macapá até Oiapoque, passando pelo Município de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene.

Escreveu alguns livros, inclusive um muito interessante, que foi a minha vida política, a que ele deu o nome de *Ecossistema do Amapá*, e outro que trata das lendas e do povo daquela região.

Esteve também muito presente na vida política, por seu caráter e sua bravura. Como combatente, era um homem de idéias, mas se firmou na vida do Amapá, e morre como uma das figuras mais importantes da vida do Estado.

É com palavras de profundo sentimento que encaminho ao Senado Federal o pedido para que seja transmitido voto de pesar à viúva e aos seus filhos, à longa descendência que ele deixou, sentimento que é da Casa e de todos nós que vivemos no Amapá.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos colocar em votação o requerimento de S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Sarney, para voto de pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será encaminhado, de acordo com o Regimento.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 821, DE 2007**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro a Vossa Excelência autorização para ausentar-me do País no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, conforme documento anexo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, atendendo a convite do Governo da Jamaica.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

#### **REQUERIMENTO Nº 822, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para integrar uma delegação da Comissão de Relações Exteriores que realizará visita oficial à Jamaica, conforme consta do Ofício nº 326/2007-CRE, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 19 a 23 de julho de 2007.

Por oportuno, informo que estarei ausente do País no período de transcurso da missão.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 823, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso às personalidades homenageadas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso às seguintes personalidades contempladas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas: Dr. Carlos Eduardo

de Souza Braga, Governador do Estado do Amazonas; Dr. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, Professor, ex-Senador e ex-Governador do Amazonas; Dr. José Bernardo Cabral, Consultor da Presidência da CNC, e ex-Senador e Constituinte; Dr<sup>a</sup> Flávia Skrobot Barbosa Grosso, Superintendente da Zona Franca de Manaus; Dr. Maurício Elísio Martins Loureiro, Presidente do Centro das Indústrias do Amazonas; Dr. Alfredo Monteiro Vieira, Presidente da Sociedade Portuguesa Beneficente; e Dr. Carlos Fausto Ventura Gonçalves, Advogado.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados e ao Dr. José Roberto Tadros, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas.

#### **Justificação**

Por iniciativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas, sete personalidades amazonenses foram agraciadas, em 16 de julho de 2007, com a Medalha do Mérito do Comércio do Amazonas. A premiação é justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao Brasil pelos agraciados. Assim, é justo o Voto de Aplauso que estou propondo ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 824, DE 2007**

Requerimento, nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento da Juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Dr<sup>a</sup> Anabella Almeida Gonçalves.

Requeiro, ainda que o Voto de Pesar seja encaminhado à família da falecida ex-presidente do TRT.

#### **Justificação**

Baiana de nascimento, Anabella estudou e residiu no Rio de Janeiro. Foi promovida ao Tribunal como representante do Ministério Público do Trabalho. Chegou a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho no Espírito Santo no biênio 1999-2001, tendo liderado o conhecido “dia do fica”, em 2 de agosto de 1999 – uma manifestação que tomou conta das ruas do Centro de Vitória em favor da permanência do TRT no Espírito Santo.

Por tratar-se de ilustre cidadã, modelo de vida, pessoal e profissionalmente, é que merece nossa homenagem.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Magno Malta**, 4º Secretário.



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 825, DE 2007**

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 23 de agosto

do corrente ano, seja destinado a homenagear o Dia do Comerciante.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador

**Adelmir Santana** – Senador **José Sarney** – Senador **João Pedro** – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Almeida Lima** – Senador **Valter Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O

requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 826, DE 2007

*REQUER Voto de Pesar pelo falecimento de  
NELSON DOS SANTOS ALE, ex-Prefeito de  
Boca do Acre, no Estado do Amazonas..*

**REQUEIRO**, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de **VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-Prefeito NELSON DOS SANTOS ALE, de Boca do Acre, Estado do Amazonas.**

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Nelson Ale, especialmente a sua esposa, Sra. Elineusa Ale, bem como ao atual Prefeito de Boca do Acre, Dr. Iram de Souza Lima.

### JUSTIFICATIVA

O Voto que requeiro é de profunda tristeza e de solidariedade ao povo de Boca do Acre, pelo falecimento de um honrado homem público, o Dr. NELSON DOS SANTOS ALE, que, com competência e honradez, foi Prefeito de Boca do Acre, localizado na confluência dos Rios Purus e Acre. Conheci o Dr. Nelson e nele sempre vi um político de grande brilho, por isso mesmo muito estimado no meu Estado. Com esse Voto, que requeiro ao Senado, expresso minha solidariedade a Boca do Acre, compartilhando, com os familiares do ilustre homem público esse momento de dor.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
**Líder do PSDB**

## REQUERIMENTO Nº 827, DE 2007

*Requer VOTO DE APLAUSO à repórter especial do “Correio Braziliense” Érika Klingl, pela conquista do Prêmio AMIGO DA CRIANÇA.*

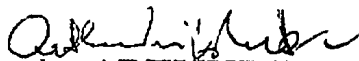
REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à jornalista Érika Klingl, pela conquista do Prêmio “Amigo da Criança”, outorgado pela Agência de Notícias do Direito da Infância (ANDI), edição de 2007.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da repórter, ao jornal “Correio Braziliense” e à ANDI.

### JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora formulo justifica-se. A repórter especial do **Correio Braziliense** Érika Klingl foi uma das homenageadas. O título é conferido aos profissionais de comunicação comprometidos com temas sociais e a defesa dos direitos infanto-juvenis. A entrega do Prêmio, contemplando 19 outros jornalistas, reuniu o representante adjunto da Unicef no Brasil, Manuel Buvnick, a senadora Patrícia Sabóia, a fundadora da ANDI, Âmbar de Barros, e Evalda Maciel, presidente da área de responsabilidade social da Petrobrás.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

## REQUERIMENTO Nº 828, DE 2007

*Requer VOTO DE APLAUSO à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da COPA AMÉRICA de 2007, na Venezuela.*

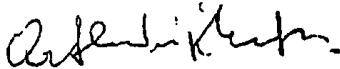
REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, pela conquista da COPA AMÉRICA, de 2007, na Venezuela.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do técnico da Seleção, Dunga, e, por seu intermédio, a todos os integrantes da equipe.

### JUSTIFICATIVA

A vitória da Seleção Brasileira de Futebol, mesmo sem muitos dos seus valores, sobre a da Argentina, completa, mostrou que o futebol brasileiro é o melhor do mundo. A equipe, em jogo magistral, derrotou a Argentina e conquistou a Copa América, na Venezuela. O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

## REQUERIMENTO Nº 829, DE 2007

*Requer VOTO DE APLAUSO à SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE VÔLEI, pela conquista do Campeonato Mundial tornando-se heptacampeão, no dia 15 de julho de 2007.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE VÔLEI, pela conquista do Heptacampeonato Mundial de Vôlei.


Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção da Confederação Brasileira de Vôlei e, por seu intermédio, aos jogadores da Seleção e ao técnico Bernardinho, da equipe campeã.

### JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora formulo justifica-se pela brilhante atuação dos jogadores da Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, em Katowice, na Polônia, onde se realizou a final da Copa da Liga de Vôlei. Mais uma vez, a seleção do Brasil mostrou o porquê de ser o melhor time do mundo ao vencer a Rússia por 3 sets a 1, com parciais de 18 a 25, 25 a 23, 28 a 26 e 25 a 22, na tarde deste domingo, o heptacampeonato da competição.

A conquista demonstra que o Brasil tem de fato o melhor time de vôlei do mundo, uma vez que soma cinco títulos consecutivos da Liga Mundial, além do título da Copa do Mundo e das Olimpíadas de Atenas, em 2004.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

## REQUERIMENTO Nº 830, DE 2007

*REQUER Voto de Pesar pelo falecimento de FERNANDO BARROS SILVA, ocorrido no Rio de Janeiro.*

**REQUEIRO**, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento ocorrido no Rio de Janeiro, do SR. FERNANDO BARROS SILVA, ex-Líder estudantil naquela cidade.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do Sr. Fernando Barros Silva.

### JUSTIFICATIVA

O Sr. Fernando Barros Silva, ao tempo em que era aluno de faculdade no Rio de Janeiro, foi influente Líder estudantil e, como tal, ardoroso defensor da democracia brasileira. Ele faleceu esta semana naquela cidade, pelo que formulo este requerimento, pedindo ao Senado a inserção em ata de Voto de profundo pesar.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.



Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 831, DE 2007**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre matéria de página inteira veiculada no jornal *Correio Braziliense*, sobre o presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini,.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre matéria de página inteira veiculada no jornal *Correio Braziliense*, relatando que dez funcionários do Banco do Brasil que contribuíram para a campanha eleitoral do presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini, foram promovidos :

1. É Procedente a notícia de que os funcionários do Banco do Brasil, relacionados na matéria, foram promovidos após doarem dinheiro para a campanha do presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini?
2. Por que justamente os amigos, intitulados pelo jornal de “generosos”, do presidente do PT, Ricardo Berzoini, que são funcionários do Banco do Brasil foram promovidos?
3. Qual é o critério, vigente no Banco do Brasil, para promoção de seus servidores?
4. Qual a influência do presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini, nas promoções de servidores do Banco do Brasil?
5. Por que todos os amigos “generosos” do presidente do PT, Ricardo Berzoini, foram promovidos justamente na área de assessoria jurídica (Ajure), do Banco do Brasil, que tem como responsabilidade cobrar, na Justiça, dívidas de grandes empresas inadimplentes?

6. O valor da doação para a campanha eleitoral do presidente do PT, Ricardo Berzoini, variava de acordo com a nova função que o doador receberia?
7. Por que sete dos dez amigos do presidente do PT, Ricardo Berzoini, ligados ao Banco do Brasil, doaram a mesma quantia, R\$ 9 mil, à campanha do deputado?
8. O fato da doação ter sido padronizada em R\$ 9 mil reais é indício de que a medida é para fugir do Coaf (órgão que combate a lavagem de dinheiro no Brasil)?
9. Essa demonstração de influência do presidente do PT, Ricardo Berzoini, no Banco do Brasil é uma maneira de fortalecimento do deputado na instituição?

#### JUSTIFICATIVA

O jornal Correio Braziliense, em sua edição de 15 de julho do corrente, publicou matéria intitulada "Dez funcionários do Banco do Brasil que foram promovidos contribuíram para eleição de Ricardo Berzoini à Câmara dos Deputados, conforme mostra cruzamento de dados do TSE com a folha da instituição".

Segundo a matéria, desde que o PT chegou ao poder com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, vários amigos de carreira do presidente do partido, Deputado Ricardo Berzoini, subiram de cargos pouco glamorosos para outros bem melhores dentro do Banco do Brasil. Sendo que esses mesmos amigos doaram dinheiro para a campanha eleitoral do deputado .

Como o presidente do PT, Ricardo Berzoini, até o momento, não se manifestou sobre a referida matéria, este requerimento tem por objetivo questionar os critérios utilizados pelo Banco do Brasil para justificar os procedimentos de promoção funcionais, sob os auspícios do presidente do PT.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
**LÍDER DO PSDB**

*(À Mesa para decisão)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 832, DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real, pela exitosa pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3 (PTX3), produzida pelo tecido pulmonar como resultado do estresse causado pela ventilação pulmonar sob pressão em pacientes submetidos a aparelhos de respiração artificial.

A pesquisa conduzida pela biomédica brasileira Juliana Monte Real, de apenas 23 anos poderá salvar a vida de muitas pessoas internadas com doenças pulmonares. Segundo a sua tese de mestrado, a ventilação mecânica pode ser mais perigosa para esses pacientes do que se imagina. Ventilação mecânica é a técnica de respiração artificial que envia oxigênio para os pulmões por pressão.

A biomédica descobriu que o organismo já afetado por inflamação aguda no pulmão, causada por câncer, pneumonia ou dengue, por exemplo, é mais suscetível a lesões provocadas pela ventilação mecânica. Assim, o processo de cura pode ser tão perigoso quanto à doença.

O motivo é a ação de uma proteína, a PTX3 (pentraxina 3), presente em níveis altos nos processos inflamatórios agudos. Ela é produzida por células do tecido pulmonar como reação à doença. E, segundo o estudo de Juliana, também aparece quando as mesmas células são expostas ao estresse provocado pela ventilação mecânica. Portanto, o exame de detecção da PTX3 ajudará a nortear o trabalho dos médicos no futuro.

O seu trabalho foi premiado pelo principal congresso europeu de doenças respiratórias. Sua tese foi uma das cinco premiadas, de quatro mil e setecentos trabalhos avaliados, levando-a a ser convidada a apresentar o trabalho em um congresso em Estocolmo.

Por sua laboriosa dedicação e pela importância de descoberta para a vida de incontáveis pacientes é que essa profissional faz jus ao nosso reconhecimento e congratulações.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 833, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior minha participação, no período de 25 a 27 de julho de 2007, no Encontro Regional de Representantes de Autoridades Nacionais e Parlamentares da América Latina e Caribe, em Bogotá, Colômbia.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 25 a 28 de julho de 2007.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2007

Institui a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), devida mensal e regularmente em caráter privativo, aos militares da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, no percentual de 7,3% (sete vírgula três por cento), incidente sobre o soldo de coronel.

*Parágrafo único.* A GCEF integrará os proventos da inatividade e as pensões.

**Art. 2º** O *caput* do art. 65 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 65.** As vantagens, direitos e estrutura remuneratória que compõem a remuneração dos militares do Distrito Federal se estendem aos militares em atividade, inativos e pensionistas dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e aos militares inativos e pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal.

..... (NR)”  
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

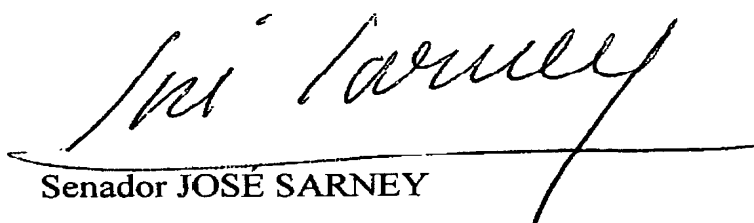
A presente proposta visa fazer justiça aos servidores militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, que, por mandamento constitucional, são organizados e mantidos pela União e devem ter um tratamento igualitário com os servidores militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Desta forma, não seria coerente, tendo em vista o princípio da isonomia, conceder gratificações diferentes a servidores submetidos a uma mesma situação jurídico-funcional. No intuito de impedir que se cometa um equívoco, sugerimos que seja estendida a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), no percentual de 7,3% (sete vírgula três por cento), aos policiais e bombeiros dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, de modo a excluir o tratamento discriminatório vigente.

Não obstante a condição de servidores públicos federais dos policiais e bombeiros dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, conforme estabelece a Constituição Federal, o Ministério do Planejamento tem negado o cumprimento do que dispõe a Lei nº 10.486, de 2002, que assegura vantagens e direitos remuneratórios nas mesmas condições de igualdade com os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, custeados pela União, o que tem gerado a propositura de inúmeras ações judiciais para manter tratamento isonômico com militares do Distrito Federal.

Este projeto visa, portanto, estabelecer a isonomia remuneratória entre os militares do Distrito Federal e os militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima e do antigo Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.



Senador JOSÉ SARNEY

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

.....  
Art. 65. As vantagens instituídas por esta Lei se estendem aos militares da ativa, inativos e pensionistas dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e de Roraima, e aos militares inativos e pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal.  
.....

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 2007**

Denomina "Rodovia Senador José Coelho" o trecho da rodovia BR - 428, situado entre as cidades de Petrolina e o Trevo do Ibó, no Estado de Pernambuco.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** É denominado "Rodovia Senador José Coelho" o trecho da rodovia BR - 428, situado entre a cidade de Petrolina e o Trevo do Ibó, no município de Belém do São Francisco, em Pernambuco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

É dever do homem público reconhecer palavras, atos e ações de seus concidadãos em prol da comunidade, ou seja, do bem comum. José Coelho foi inextinguível em sua dedicação à terra natal – Petrolina, cidade pólo do sertão banhado pelo Rio São Francisco.

Prefeito Municipal por dois mandatos e vereador por três vezes de Petrolina, José Coelho teve seu último cargo público, como Senador da República, exercido no período de 2001/2002.

Integrou no Congresso Nacional a Comissão de Orçamento, e no Senado Federal, como titular, as Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, como suplente, a Comissão destinada a acompanhar o projeto de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Foi membro de várias entidades e clubes de serviço, havendo se dedicado integralmente à causa sertaneja, à solução dos graves problemas especialmente da região do submédio São Francisco.

Bacharel em Finanças pela Universidade Federal da Bahia, presidiu o Sindicato das Indústrias do Trigo e de Massas Alimentícias e Biscoitos; foi Vice-Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco por quatro mandatos e Presidente da Associação Rural de Petrolina.

Petrolina, cidade irmã de Juazeiro, esta cidade baiana, e toda região do submédio do Rio São Francisco conheceram nos últimos cinquenta anos enorme progresso graças à visão e a capacidade empreendedora de líderes da envergadura do ex-governador, ex-deputado federal e do ex-senador Nilo Coelho, ex-presidente do Senado e do Congresso Nacional. Ao lado dele, frise-se, não se pode deixar de assinalar o trabalho dos seus irmãos, Deputado Osvaldo Coelho, por 10 mandatos, idealizador da UNIVASP, Universidade Federal do Vale do São Francisco, ex-secretário de Estado de Fazenda de Pernambuco e do homenageado – José de Souza Coelho, empresário e político, exitoso nas duas atividades.

O Senador José Coelho, casado com D. Lívia Cléa Viana Coelho, possuía, além de seu filho Ciro Viana Coelho, Deputado à Assembléia Legislativa de Pernambuco, outros irmãos na vida pública – entre eles Paulo Coelho, já falecido, e o atual Deputado Estadual Geraldo Coelho, ex-prefeito Augusto Coelho, médico, empresário e filantropo, e Adalberto Coelho, empresário residente na Bahia.

Deve-se mencionar também sua dedicação à família, solidariedade aos mais pobres e fidelidade aos amigos, qualidades herdadas de seus pais – Dona Josefa Coelho e Clementino Coelho, o “Coronel Quelé”.

Entre muitos outros sonhos realizados, José Coelho lutou até os últimos dias em favor da retomada dos projetos de irrigação na área sertaneja e da conclusão da duplicação da ponte Presidente Eurico Dutra sobre o Rio São Francisco. Raro era o dia em que não me telefonava dando notícias ou cobrando providências junto ao Governo Federal para que a obra fosse logo concluída.

Portando, denominar “Rodovia Senador José Coelho” o trecho que se inicia na Ponte Presidente Eurico Dutra, em Petrolina, e vai até o trevo do Ibó, no município de Belém do São Francisco, com extensão de 196 km, é um preito de justiça ao grande pernambucano.

Espero portanto, que os ilustres pares acolham a proposição que ora trago ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.



Senador **Marco Maciel**

*(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso XV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** .....

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, do valor correspondente a:

- a) vinte por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis anos) de idade;
- b) quarenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;
- c) sessenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;
- d) oitenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

e) cem por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta anos) de idade.

..... (NR)”

**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

*Parágrafo único.* A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O sistema previdenciário brasileiro, compreendendo os regimes próprios dos servidores públicos e o regime geral, estão, constitucionalmente, caracterizados a partir de um modelo baseado no limite máximo de benefício bastante reduzido.

Nesse modelo, caberia ao próprio segurado prover os meios de complementação do benefício mínimo, seja mediante o pagamento de um sistema complementar aberto ou fechado, seja mediante a formação de poupanças privadas, que irão garantir o mínimo de qualidade de vida na velhice.

Entretanto, a formação de poupanças para a velhice, num contexto de baixa renda *per capita* como se verifica no Brasil, exige extraordinário espírito de renúncia e de sacrifício ao longo de toda a vida laboral. A perversa distribuição de renda que se observa na nossa economia torna praticamente impossível, para a maioria da população, abster-se do consumo normal, já de si no limiar do nível de sobrevivência, e poupar para a velhice. Igualmente, uma parcela ínfima da população consegue contribuir regularmente para um fundo de pensão complementar.

O avançar da idade, ao mesmo tempo em que retira capacidade laborativa, aumenta a exposição do indivíduo a gastos com a manutenção da vida e da saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e

crônicas, a exigir tratamentos longos e onerosos que, infelizmente, o aparato público não consegue proporcionar adequadamente.

As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, refletem exatamente as estatísticas e os custos de manutenção da saúde para os indivíduos que alcançam a terceira idade. Nessa faixa de idade, as prestações são altíssimas e, na prática, proibitivas para a maioria da população. Vale observar, aliás, que essa estrutura de tabela estratificada por idade é reconhecida e, mais que isso, chancelada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. O próprio Governo reconhece, dessa forma, o alto custo de tratamento de saúde para os idosos.


A legislação do imposto de renda reconhece, parcialmente, esse problema, ao conferir uma pequena isenção para o aposentado, a partir dos sessenta e cinco anos, e isenção total para os acometidos de certas doenças.

Este projeto tem o objetivo de aperfeiçoar a política oficial, proporcionando ao idoso aposentado a desoneração de seus proventos a partir dos setenta anos.

A inovação que a proposta traz em relação a outras que têm sido discutidas no Congresso, é a gradação. A partir dos sessenta e seis anos, acompanhando o fato de que cada vez mais se torna onerosa a assistência à saúde, a isenção aumenta gradualmente até que ela se torne integral aos setenta.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senador FFRAIM MORAIS

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 422, DE 2007

Altera o art. 81 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro, de 1995, para que a proposta de transação penal seja formulada após a denúncia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 81 e 87 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 81.** Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais, à formulação da proposta de transação penal e à prolação da sentença.

.....  
§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, proposta de transação penal e a sentença.

.....  
§ 4º Após os debates orais, o Ministério Público poderá propor a transação penal que consiste na aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 5º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 6º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 7º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 8º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.



§ 9º A imposição da sanção de que trata o § 8º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível. (NR)”

“Art. 87. Nos casos da homologação de acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 71 e 81, § 8º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser a lei estadual. (NR)”

Art. 2º Fica revogado o art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A transação penal foi introduzida em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei nº 9.099, de 29 de setembro de 1995, com base no art. 98, I, da Constituição Federal.

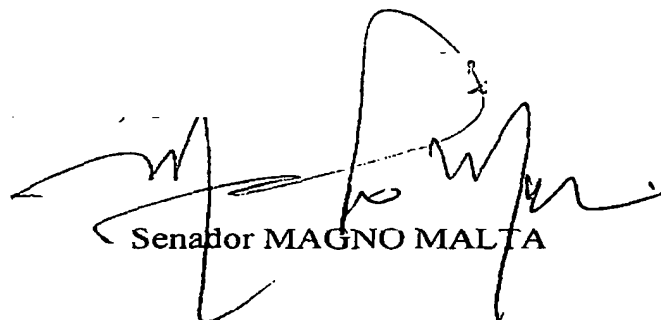
Desde então, são freqüentes as dúvidas sobre a constitucionalidade do procedimento adotado pela referida Lei para aplicação do instituto.

Com efeito, a formulação de proposta de transação penal na audiência preliminar – ou seja, anteriormente à instauração do processo – fere os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. A sanção penal, se aceita a proposta de aplicação imediata da pena restritiva de direitos ou multa, incide sem que seja dada oportunidade de o suposto autor da infração produzir provas em seu favor.

Vale lembrar que a Constituição Federal não traz qualquer autorização para que o legislador prescindia da observância do devido processo legal. Tampouco é admissível a renúncia de garantias individuais pelos cidadãos, a qual se verifica nos casos de transação penal, em que a aceitação da proposta pelo réu tem seu verdadeiro fundamento no temor de enfrentar processo penal.

Feitas essas considerações, entendemos que o projeto efetivamente contribui para adequar a Lei dos Juizados Especiais aos ditames constitucionais, resgatando para seu bojo os princípios mencionados, razão pela qual merece ser aprovado.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.



Senador MAGNO MALTA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

.....

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

.....

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença. Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática do crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

.....

§ 3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

.....

#### Seção V Das Despesas Processuais

Art. 87. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 74 e 76, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei estadual.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 423, DE 2007

Institui o ano de 2007 como “Ano do Cinquentenário dos painéis Guerra e Paz, de Candido Portinari, instalados na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, em 6 de setembro de 1957.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2007, “Ano do Cinquentenário dos painéis Guerra e Paz”, de Candido Portinari.

Art. 2º É facultado ao Poder Executivo a programação dos eventos comemorativos ao fato.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A primeira iniciativa de homenagear o pintor Candido Portinari coube aos ex-Deputados Paulo Delgado e Sigmaringa Seixas, autores do projeto em 2006, o qual foi arquivado em razão do encerramento da legislatura. Diante da importância da obra do pintor paulista para a humanidade, este parlamentar toma a iniciativa de apresentar esta proposição na Câmara Alta.

Para avaliar o papel que Portinari desempenhou em uma geração, recordo as palavras de Carlos Drummond de Andrade, em carta dirigida ao pintor por ocasião do sucesso de sua exposição em Paris, em 1946: “Foi em você que conseguimos a nossa expressão mais universal, e não apenas pela ressonância, mas pela natureza mesma de seu gênio criador, que ainda que permanecesse ignorado ou negado nos salvaria para o futuro”.

Das mãos do artista brasileiro Candido Portinari, nasceram as imagens que denunciaram a violência e exaltaram o amor e o entendimento. A temática da Paz permeou toda a sua vida. Através de sua obra, Portinari lutou tenaz e corajosamente em favor da paz e contra todas as formas de injustiça.

Esta luta foi travada não só com o pincel, mas também em sua militância política, registrada em incontáveis ações ao longo de toda a sua vida. A título de exemplo, em 1949, Portinari é convidado a participar, em Nova York, da Conferência Cultural e Científica para a Paz Mundial, mas a Embaixada Americana lhe nega o visto de entrada. Impossibilitado de comparecer, Portinari envia a seguinte mensagem:

*“...A luta pela paz é uma decisiva e urgente tarefa. É uma campanha de esclarecimento e de alerta que exige determinação e coragem. Devemos organizar a luta pela Paz, ampliar cada vez mais a nossa frente anti-guerreira, trazendo para ela todos os homens de boa vontade, sem distinção de crenças ou de raças, para assim unidos os povos do mundo inteiro, não somente com palavras mas com ações, levarem até a vitória final a grande causa da Paz, da Cultura, do Progresso e da Fraternidade dos Povos...”*

Já intoxicado pelo uso das tintas e, mesmo diante da ameaça à sua própria vida, Portinari não recuou, aceitando o desafio mortal e enfrentando o seu trabalho maior: os painéis Guerra e Paz, presente do Governo Brasileiro para a sede da ONU em Nova York. Sua obra mais universal, e mais profunda também, em seu majestoso diálogo entre o trágico e o lírico, entre a fúria e a ternura, entre o drama e a poesia. E também o mais letal para ele, que em nove meses cobriu, pincelada a pincelada de tintas proibidas pelo médico, dois paredões de quatorze metros de altura e dez metros de frente.

Após 4 anos de estudos preparatórios, em 5 de janeiro de 1956, Portinari entrega os painéis Guerra e Paz para serem doados à ONU. Estes painéis, de 14m x 10m cada um, foram realizados a óleo sobre madeira compensada naval.

No dia 27 de fevereiro do mesmo ano, o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, inaugura a exposição dos painéis, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, despertando intensa curiosidade — o próprio artista e seus auxiliares ainda não tinham tido oportunidade de ver o trabalho na sua íntegra, posto que, devido às grandes dimensões do mesmo, sua execução fez-se por segmentos, cada um medindo 2,20m x 5m.

Entre outros reconhecimentos por suas ações, Portinari recebeu, em 1950, a Medalha de Ouro da Paz, no II Congresso Mundial dos Partidários da Paz, em Varsóvia, na Polônia. Dois anos mais tarde, ele criou, para o Conselho Mundial da Paz, o cartaz “A Paz vence a Guerra”.

O sentido real de uma obra como a de Portinari, como ele próprio o declarou, é fundamentalmente:

*...suscitar em cada pessoa o sentimento da dignidade humana, o da fraternidade e do espírito comunitário...*

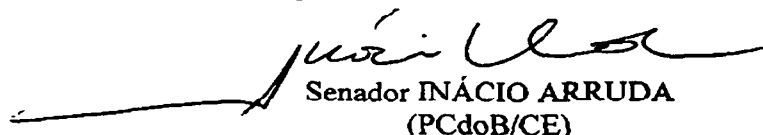
A exposição “Guerra e Paz - 50 Anos” apresentará, no mesmo espaço onde se encontram os monumentais murais, uma seleção composta por 40 estudos, esboços e as duas maquetes, que poderão ser vistos, pela primeira vez, ao lado dos murais, junto aos documentos históricos, textos e imagens, que contextualizarão a mostra, como por exemplo a carta do Secretário-Geral das Nações Unidas, U Thant, publicada no jornal O Globo de 09/02/1962, por ocasião da morte de Portinari:

*...Os afrescos murais de Portinari que ocupam um lugar de honra na sede das Nações Unidas dão aos objetivos da organização mundial sua mensagem edificante. Sua morte priva não somente o Brasil, mas todo o mundo artístico de uma personalidade excepcional.*

Esta exposição adquire uma importância ímpar face à conjuntura dramática em que a paz mundial encontra-se ameaçada, ferida por grandes conflitos internacionais, e em que a violência assume dimensões assustadoras, não mais diferenciando metrópoles de pequenas cidades de interior.

Para isso, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa, instrumento legislativo que fará justiça ao genial pintor brasileiro que revolucionou a nossa arte, interpretando, como ninguém, a angústia social do nosso tempo.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senador INÁCIO ARRUDA  
(PCdoB/CE)

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, DE 2007

Acrescenta parágrafos ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que *dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 49.** .....

§ 2º Fica o fornecedor obrigado a disponibilizar ao consumidor, na conclusão do negócio, informação por escrito, de forma clara e destacada, sobre o exercício do direito de desistência, incluindo o endereço físico ou eletrônico do estabelecimento comercial a que o consumidor poderá encaminhar a respectiva notificação.

§ 3º Se descumprido o disposto no § 2º, o prazo de reflexão será prorrogado até o efetivo cumprimento da obrigação pelo fornecedor.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, completará 17 anos em 2007, não sem antes revolucionar o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, sem dúvida, de uma conquista sem precedente para o povo brasileiro, de forma que sua influência legislativa contaminou profundamente o modo de comercialização de bens e serviços no País.

Em tempos remotos, o consumidor que adquiria um produto defeituoso julgava-se culpado pela “falta de atenção” no ato da compra e, assim, assumia o prejuízo do negócio. Hoje, porém, com a evolução do conceito de prestação de serviços e de comercialização de produtos com mínima qualidade, o consumidor se sente mais amparado, não admitindo “ser enganado” tão facilmente. Isso se deveu em grande parte pela força normativa do CDC. Esse salto qualitativo não somente veio proteger com maior eficácia o consumidor, como ainda contribuiu para a evolução na competitividade entre fornecedores de bens e serviços, resultando em melhores produtos e melhor atendimento.

De igual forma, a evolução tecnológica, sobretudo nos setores de telecomunicação e informática, promoveu um aquecimento no mercado de consumo, através do surgimento de outros meios de comercialização, principalmente eletrônicos. Para a proteção do consumidor nesse tipo de negócio, o CDC, orientado por recomendações internacionais, institui o chamado direito de arrependimento (ou direito de rescisão ou ainda direito de desistência), em seu art. 49, para os negócios realizados “fora do estabelecimento comercial”, fixando um prazo para reflexão de sete dias “a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço”.

Ainda que esse seja um direito de enorme importância, sobretudo em uma sociedade informacional como a de hoje, temos constatado que a população pouco ou nada sabe a seu respeito. Inclusive, não raras são as confusões que se promovem, quando se observam consumidores exigindo o direito de “devolver” o produto comprado pessoalmente no estabelecimento comercial. A seu turno, faltam campanhas educativas e melhor esclarecimento pelo poder público. Por outro lado, as empresas não têm interesse em “revelar” ou de qualquer forma facilitar sua divulgação, por razões óbvias.

Esse comportamento repete-se também ao redor do mundo. Por isso, a União Européia editou a Diretiva 97/7/CE, que, em seus artigos 4º a 6º, recomendam aos países-membros a edição de normas que obriguem o fornecedor a confirmar, por escrito, diversas informações, entre as quais o direito do consumidor à rescisão imotivada do negócio feito à distância.

Por isso, observando a necessidade de trazer ao ordenamento jurídico nacional disposição há muito bem sucedida em países de empreendedorismo avançado, propomos, com as devidas adaptações, esta pontual, mas significativa, reforma no CDC, a fim de contribuir para uma relação comercial de consumo mais equilibrada e justa.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senadora LÚCIA VÂNIA

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 425, DE 2007

Inscreve o nome de Anita Garibaldi no *Livro dos Heróis da Pátria*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome de Anita Garibaldi no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Considerada *heroína de dois mundos*, por sua bravura e dedicação às causas libertárias, Anita Garibaldi é homenageada tanto no Brasil e no Uruguai, quanto na Itália e na França, uma vez que se envolveu em episódios fundamentais das lutas de afirmação dessas nações.

Para um de seus biógrafos, o jornalista Paulo Markun, Anita teve uma vida cheia de mistérios, como convém a uma heroína errante: faleceu aos 28 anos de causa até hoje indefinida, um dos muitos elementos que ajudaram a criar uma aura mítica em torno dela. O certo é que entre episódios conhecidos e obscuros, Anita Garibaldi entrou para a história da América Latina e da Europa, onde tem sido homenageada por sua participação em movimentos em favor da liberdade.



Filha de um tropeiro catarinense e de uma sorocabana descendente de açorianos, Ana Maria de Jesus Ribeiro nasceu em 1821, na localidade de Morrinhos, pertencente à Vila de Laguna, da então província de Santa Catarina. Numa família de nove irmãos, sofreu privações e jamais pôde frequentar a escola. Mas, por outro lado, Anita cavalgava magistralmente, uma habilidade que seria muito útil à guerreira que viria a ser, tempos depois.

Aos quatorze anos de idade, após a morte do pai, desposou Manuel Duarte de Aguiar, em casamento arranjado. Entretanto, com esse primeiro marido, Ana pouco conviveu, pois Manuel foi convocado pela Marinha Imperial para combater os rebeldes farrapos no Rio Grande do Sul, e de lá não mais regressou a Laguna.

A Revolução Farroupilha, daí em diante, acabou por envolver todos os habitantes da região, e não apenas a família de *Aninha do Bentão*, como era então chamada nossa heroína. Deflagrada pela elite riograndense, a revolta exigia maior autonomia em relação ao Rio de Janeiro e melhor aplicação dos impostos pagos, que não revertiam para a província. O contato de Ana com os rebeldes se deu por intermédio de seu tio materno, Antônio, que teve a casa incendiada por ser simpatizante da causa.

Em 1839, chegou a Laguna o líder rebelde Giuseppe Maria Garibaldi, exilado político italiano que se associara aos farrapos. Fugido de sua terra natal, por lutar pela causa nacionalista italiana, Giuseppe veio se refugiar no Brasil. Aqui, em contato com companheiros da mesma luta contra a tirania, associou-se à Revolução Farroupilha, por entender que pugnava em defesa de uma pequena república contra um império opressor. Ao chegar a Laguna, em 1839, onde a revolução fundara a “República Juliana”, Giuseppe Garibaldi se uniu a Ana, passando a chamá-la de Anita. Daí em diante, Anita lutou em várias das batalhas contra os *imperiais*. As narrativas mostram uma mulher que foi, simultaneamente, guerreira, companheira e mãe: capaz de comandar soldados ou enfrentar intempéries, sempre junto do marido, mas dedicada inteiramente aos filhos.

Com as derrotas sofridas pelos farrapos e os desentendimentos da família Garibaldi com os líderes revoltosos, Anita seguiu com o marido para Montevideú. Nessa cidade, chegou com seu primeiro filho – Menotti; e, ali, nasceriam mais três: Rosita, Teresita e Ricciotti.

No Uruguai, que estava às voltas com as lutas de afirmação, Giuseppe Garibaldi se tornou um líder militar e, ao lado dele, Anita foi novamente aos campos de batalha, como enfermeira.

Em 1847, Anita seguiu para a Europa, antecipando-se à ida do marido. Em Gênova e em Nice, foi recebida como heroína.

O retorno de Garibaldi à Europa, agora acompanhado de mulher e filhos, deu-se num momento em que várias lutas de afirmação nacional, principalmente as de unificação da Itália e de combate ao domínio austriaco sobre vários dos pequenos reinos que compunham aquele país. Sempre em companhia do marido, Anita Garibaldi participou dessas batalhas, ainda que à custa da própria saúde, cada vez mais precária.

Em 1849, grávida, com sintomas de febre tifóide e fracamente alimentada, Anita se pôs em fuga, juntamente com os rebeldes garibaldianos, afinal vencidos. Antes de poder receber cuidados médicos, faleceu em uma fazenda na região de Ravenna.

Mesmo depois de sua morte, Anita foi objeto de episódios que se assemelham a uma martirização: seu corpo foi enterrado por sete vezes, em sucessivos episódios, ora para escondê-lo, ora para preservá-lo, ora para homenagear a falecida guerreira, por fim sepultada em Roma, em 1931, como heroína.

Pela firmeza, bravura e tenacidade, Anita Garibaldi deve ser considerada não apenas heroína, mas até mesmo mártir das causas da liberdade. Será, pois, uma homenagem mais que merecida a inscrição de seu nome no *Livro dos Heróis da Pátria*. Por essas razões, esperamos o apoio dos colegas parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senadora LÚCIA VÂNIA

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2007

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a jornada de trabalho do trabalhador rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A duração normal do trabalho, para o empregado rural, não será superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C:

“Art. 5º-A. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder duas horas.

§ 1º Não excedendo seis horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de quinze minutos quando sua duração ultrapassar quatro horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, quando, ouvida a Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, verificar-se que o estabelecimento atende integralmente as exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

§ 4º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

§ 5º Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso.”

“Art. 5º-B. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

*Parágrafo único.* Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior a hora normal.”

“Art. 5º-C. Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

*Parágrafo único.* Nos serviços que exijam trabalho aos domingos será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito a fiscalização.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade assegurar tratamento isonômico a todos os trabalhadores, sejam eles urbanos ou rurais.

Em recente audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), ficaram claros os abusos de toda sorte que vêm sendo cometidos contra os trabalhadores rurais, especialmente os que laboram no setor sucroalcooleiro.

É certo que a nossa Constituição Federal, em seu art. 7º, garante igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, mas a prática, em geral, revela um tratamento muito mais severo para os camponeses.

Atenta a essa realidade, verdadeira chaga social, apresentamos a presente iniciativa, que tem por finalidade não só adequar o texto da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que rege o trabalho rural, às alterações Constitucionais, mas também, e principalmente, garantir uma jornada de trabalho digna, que garanta intervalos que restaurem e preservem a integridade física dos trabalhadores do campo.

Pelas razões expostas e porque a iniciativa promoverá incrementos na saúde e segurança de milhares de brasileiros, temos a certeza de contar com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senadora LÚCIA VÂNIA

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 427, DE 2007

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a segurança e higiene do trabalho rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

§ 1º Cabe ao empregador rural:

- a) expedir e divulgar ordens de serviço sobre segurança e higiene do trabalho rural, tendo em conta os riscos genéricos e específicos do estabelecimento e de cada atividade;
- b) orientar os trabalhadores sobre técnicas preventivas a serem adotadas, com o objetivo de evitar acidentes do trabalho e doenças profissionais;
- c) determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho rural;
- d) colaborar com as autoridades na adoção de medidas que visem à proteção dos trabalhadores rurais.

§ 2º É dever do trabalhador rural cumprir as ordens relativas à segurança e higiene do trabalho rural. (NR)”

**Art. 2º** A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 13-A, 13-B, 13-C, 13-D, 13-E, 13-F, 13-G e 13-H:

“Art. 13-A. Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI) todo dispositivo de uso individual destinado a preservar e proteger a integridade física do trabalhador.

*Parágrafo único.* O empregador rural é obrigado a fornecer, gratuitamente, EPI adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento nas seguintes circunstâncias:

I – sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais;

II – enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

III – para atender a situações de emergência.”

“Art 13-B. Atendidas as peculiaridades de cada atividade, o empregador rural deve fornecer aos trabalhadores, conforme o caso, os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

I – proteção da cabeça:

a) capacete de segurança contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos;

b) chapéu de palha de abas largas e cor clara para proteção contra o sol, chuva e salpicos;

c) protetores de cabeça impermeáveis e resistentes nos trabalhos com produtos químicos;

II – proteção dos olhos e da face:

a) protetores faciais destinados à proteção contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;

b) óculos de segurança para trabalhos que possam causar ferimentos provenientes do impacto de partículas, ou de objetos pontiagudos ou cortantes;

c) óculos de segurança contra respingos para trabalhos que possam causar irritação e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

d) óculos de segurança contra poeira e pólen;

III – protetores auriculares nas atividades em que o ruído seja excessivo;

IV – proteção das vias respiratórias:

a) respiradores com filtros mecânicos para trabalhos que impliquem produção de poeira;

b) respiradores e máscaras de filtro químico, para trabalhos com produtos químicos;

c) respiradores e máscaras de filtros combinados (químicos e mecânicos) para atividades em que haja emissão de gases ou poeiras tóxicas;

d) aparelhos de isolamento, autônomos ou de adução de ar para locais de trabalho onde o teor de gás oxigênio seja inferior a 18% (dezoito por cento) em volume;

V – luvas ou mangas de proteção nas atividades em que haja perigo de lesões provocadas por:

a) materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes;

b) produtos químicos tóxicos, alergênicos, corrosivos, cáusticos, solventes orgânicos e derivados de petróleo;

c) materiais ou objetos aquecidos;

d) operações com equipamentos elétricos;

e) trato com animais, suas vísceras e detritos ou na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infecciosos ou parasitários;

f) picadas de animais peçonhentos;

VI – proteção dos membros inferiores:

a) botas impermeáveis e com estrias no solado para trabalhos em terrenos úmidos, lamacentos, encharcados ou com dejetos de animais;

b) botas com biqueira reforçada para trabalhos em que haja perigo de queda de materiais, objetos pesados e pisões de animais;

c) botas com cano longo ou botina com perneira, onde exista a presença de animais peçonhentos;

d) perneiras em atividades que impliquem perigo de lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, escoriantes ou perfurantes;

e) calçados impermeáveis e resistentes em trabalhos com produtos químicos;

f) calçados de couro para as demais atividades;

VII – aventais, jaquetas, capas e outros para proteção nos trabalhos em que haja perigo de lesões provocadas por:

a) riscos de origem térmica;

b) riscos de origem mecânica;

c) riscos de origem meteorológica;

d) produtos químicos;

VIII – proteção contra quedas com diferença de nível;

IX – cintas e correias de segurança.

*Parágrafo único.* Os EPI e roupas utilizados em tarefas onde se empregam substâncias tóxicas ou perigosas serão rigorosamente higienizados e mantidos em locais apropriados, onde não possam contaminar a roupa de uso comum do trabalhador e seus familiares.”

“Art. 13-C. Compete ao empregador rural, e cabe a ele exigir de seus subcontratantes de mão-de-obra, quanto aos EPI:

- I – instrução e conscientização do trabalhador quanto ao uso adequado;
- II – substituição imediata do equipamento danificado ou extraviado;
- III – responsabilização pela manutenção e esterilização.”

“Art. 13-D. É dever do trabalhador:

- I – usar obrigatoriamente os EPI indicados para a finalidade a que se destinarem;
- II – responsabilizar-se pela danificação dos EPI, ocasionada pelo uso inadequado ou fora das atividades a que se destinam, bem como pelo seu extravio.”

“Art. 13-E. A propriedade rural com 100 (cem) ou mais trabalhadores é obrigada a organizar e manter em funcionamento o Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural – SEPATR, na forma do regulamento.

*Parágrafo único.* O SEPATR utilizará em suas atividades:

- I – Engenheiros de segurança do trabalho;
- II – Médicos do trabalho;
- III – Técnicos de segurança do trabalho;
- IV – Enfermeiros do trabalho;
- V – Auxiliares de enfermagem do trabalho.”

“Art. 13-F. O empregador rural que mantenha a média de 20 (vinte) ou mais trabalhadores fica obrigado a organizar e manter em funcionamento, por estabelecimento, uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural – CIPATR, na forma do regulamento.”

“Art. 13-G. Cada CIPATR será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.



§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPATR terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPATR.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPATR, e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.”

“Art. 13-H. Os titulares da representação dos empregados nas CIPATR não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

*Parágrafo único.* Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade assegurar tratamento isonômico a todos os trabalhadores sejam eles urbanos ou rurais.

Em recente audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), ficaram claros os abusos de toda sorte que vêm sendo cometidos contra os trabalhadores rurais.

É certo que a nossa Constituição, em seu art. 7º, garante igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, mas a prática, em geral, revela um tratamento muito mais severo para os camponeses.

Atenta a essa realidade, verdadeira chaga social, apresentamos a presente iniciativa que tem por finalidade não só adequar o texto da Lei 5.889, de 8 de

junho de 1973, que rege o trabalho rural, às alterações Constitucionais, mas também, e principalmente, garantir maior segurança no trabalho.

Assim, a proposição torna obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como determina que sejam adotadas boas práticas relativas à segurança e higiene laborais, tudo com o escopo de preservar a integridade física dos trabalhadores do campo.

O projeto dá força normativa ainda à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR) e ao Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (SEPA'IR), instrumentos essenciais à promoção da segurança e saúde no trabalho, os quais até o momento só estavam previstos em Normas Regulamentadoras Ministério do Trabalho.

Pelas razões expostas e porque a iniciativa irá promover incrementos na saúde e segurança de milhares de brasileiros, temos a certeza que contaremos com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

  
Senadora LÚCIA VÂNIA

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**AVISOS****DE MINISTROS DE ESTADO**

- Nº 114/2007, de 29 de junho último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 302, de 2007, do Senador Tasso Jereissati;
- Nº 119/2007, de 3 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para o encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 394, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti;
- Nº 120/2007, de 3 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para o encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 366, de 2007, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 253/2007, de 29 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 367, de 2007, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 418/2007, de 28 de junho último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 343, de 2007, do Senador Magno Malta; e
- Nº 1.145/2007, de 2 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 416, de 2007, do Senador Adelmir Santana.

**AVISO****DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

- Nº 966/2007, de 27 de junho último, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.255, de 2007, proferido nos autos do processo TC – 005.528/2003-6 com informações pertinentes ao Requerimento nº 578, de 2003, do Senador Leonel Pavan.

**OFÍCIOS****DE MINISTROS DE ESTADO**

- Nº 114/2007, de 10 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Álvaro Dias;

– Nº 279/2007, de 2 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 328, de 2007, do Senador Antônio Carlos Valadares; e

– Nº 8.474/2007, de 12 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 181, de 2007, do Senador João Vicente Claudino.

**OFÍCIO****DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

– Nº 106/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 285, de 2007, dos Senadores José Agripino, Cícero Lucena e Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Foi juntada cópia do Aviso nº 114, de 2007, do Ministro de Minas e Energia, ao processado da Medida Provisória nº 338, de 2006.

Foi juntada cópia do Aviso nº 966, de 2007, do Presidente do TCU, ao processado do Aviso nº 59, de 2005 – CN.

Os Requerimentos nºs 285 e 302, de 2007, permanecerão na Secretária-Geral da Mesa à disposição dos Requerentes.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GSINAR Nº 190/2007

Brasília, 16 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pela Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas para compor a Delegação Parlamentar em visita ao Reino Unido entre os dias 14 e 20 do corrente e, tendo sido autorizado por Vossa Excelência para desempenhar a missão de representar o Senado Federal, agradeço tão importante indicação e esclareço que não poderei atender a tão honrosa missão em função de importantes compromissos políticos em meu Estado.

Na oportunidade, renovo minhas manifestações de elevado apreço.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para dar início ao seu pronunciamento o Líder do Partido dos Trabalhadores do Brasil, Epitácio Cafeteira.

Regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup> teria cinco minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de extraordinário homem público.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve, pois imagino que estou vivendo um sonho, e sonho tem que ser breve. O pesadelo é que se estende.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Epitácio Cafeteira?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA)

– Pois não, Senador Valter Pereira.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Eu gostaria, antes mesmo de V. Ex<sup>a</sup> iniciar o pronunciamento, de falar da alegria de vê-lo na tribuna.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA)

– Muito obrigado

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Acredito que esse é o sentimento que contamina a todos os componentes da Casa. V. Ex<sup>a</sup> estava convalescendo. Naquele instante em que estava no leito, despertava aqui toda solidariedade, toda inquietação, toda preocupação. De sorte que o retorno de V. Ex<sup>a</sup> às lides parlamentares, ocupando a tribuna neste momento, merece o registro de alegria de todos nós.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA)

– Muito obrigado, Senador Valter Pereira. Recebi telefonemas solidários de quase a unanimidade dos Senadores do Brasil, assim como do Maranhão. Foram telefonemas e telefonemas para ajudar o velho guerreiro, e todos contaram com a ajuda de Papai do Céu, tanto que estou aqui. As aves agourentas não conseguiram nada.

Vivo um sonho, porque sou do tempo em que esta Casa era uma casa de amor. As pessoas vinham do Estado com o nome feito e aqui trabalhavam pelo Estado e pelo Brasil. Não havia essa questiúncula, essa briga de um querendo derrubar o outro. Por isso, o meu sonho. Sonhei acordado, e estou sonhando acordado, ao ver meus Pares se solidarizarem com o velho Cafeteira.

Oito mandatos. Mandatos conquistados sem dinheiro, mandatos conquistados com amor, porque, na realidade, só o amor constrói. Só o amor constrói, e tenho tido uma vida de construção nesses oito mandatos.

Vejo aqui velhos companheiros do tempo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Isso me faz viver mais, isso me faz sentir que é preciso estarmos juntos na construção de um grande Brasil. Vamos lutar pelos nossos Estados, vamos lutar juntos para que o Brasil atravesse as crises.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Cafeteira?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB - MA)  
– Com muita satisfação, Senador Sarney.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha alegria por vê-lo na tribuna desta Casa, com a saúde recuperada. Acredito que essa alegria seja de todos nós. Ao mesmo tempo, proclamo o quanto V. Ex<sup>a</sup> representa para o Estado do Maranhão, com a sua liderança popular, o seu carisma e a sua vida, feita ao longo de tantas lutas em favor daquele Estado. Portanto, é esse o sentimento de alegria de quem vê o grande líder dando um exemplo ao Brasil da paixão da política, essa paixão que é maior do que a vida, que é a sua paixão e que, mesmo com os anos, torna-se cada vez mais forte, torna-se mais vibrante, torna-se mais heróica em favor dos ideais que constroem a sua vida pública. É um sentimento de grande alegria da Casa vê-lo na tribuna com o mesmo vigor de sempre.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA)  
– Senador Sarney, essa alegria é recíproca. Essa alegria é que me faz continuar vivendo. É preciso que tenhamos paixão pela vida para que possamos ajudar os nossos semelhantes, para que possamos aumentar a luta em favor do fraco. Nós, Senadores da República, temos essa obrigação. Mais do que tudo, a luta pelo povo; mais do que tudo, o desejo, no coração, de ajudar o nosso semelhante.

Quero prestar, mais uma vez, uma homenagem a minha mulher e a minha filha, que saíram daqui comigo para São Paulo. O Senador Sarney se lembra. Ele foi um dos que me incentivaram. Elas trouxeram o bom velhinho no coração, e a elas eu serei grato pelo resto da minha vida.

Mas, como eu disse, o sonho é breve, o sonho é bom, o sonho é gostoso! Não há nada mais importante do que sonhar acordado, sonhar que valeu a pena viver, que vale a pena viver quando se tem um coração sem ódio, absolutamente sem ódio.

Se Deus quiser - estou no começo do meu mandato -, até 2015, estarei aqui, lutando com vocês, dando a mão a cada um e dizendo: “Vamos juntos, vamos solidários, vamos ajudar o Brasil, vamos ajudar este País, que é carente e que precisa de nossa ajuda.” Ódio, jamais. Amor, para sempre.

Meus amigos, minhas amigas, meus colegas, Senadoras e Senadores, sou um homem feliz. Sou feliz

porque tenho uma grande família, feliz porque tenho grandes amigos, feliz porque, enfim, não tenho nada mais a pedir a Deus, só tenho a agradecer.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Senador Cafeteira, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB - MA)  
– Pois não, Senador Santana.

**O Sr. Adelmir Santana** (PFL – DF) – Sinto a emoção das suas palavras, que me trazem uma recordação antiga, de quando eu ainda era menino, lá no Município de Nova Iorque, no Maranhão. Isso foi há mais de 50 anos, mas eu já ouvia falar do seu nome na política maranhense. Então, eu gostaria de me associar às palavras do Presidente Sarney e falar do quanto estamos felizes com o retorno de V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa. Certamente, vamos conviver com V. Ex<sup>a</sup> até o ano de 2015 e por muito mais tempo, quem sabe. Eu gostaria de parabenizá-lo pela vocação que tem para a política, que é muito antiga, e para bem servir a população maranhense, além de manifestar a minha alegria por vê-lo com saúde. V. Ex<sup>a</sup> demonstra, na referência que faz, grande estima por seus familiares. Creia que esta Casa o tem, também, como um de seus familiares. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo retorno, e deseje-lhe sucesso na sua vida parlamentar.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB - MA)  
– Muito obrigado, Senador Adelmir Santana.

Quero dizer a vocês, meus amigos, que sou um homem feliz por isso.

É claro que, lá no meu quarto de hospital, no Sítio-Libanês, li uma coisa de que não gostei, a respeito dos congressistas processados. No rol dos congressistas processados, estava o nome do Cafeteira, mas não disseram por que fui processado. Fui processado porque não gastei dinheiro na eleição. Acreditaram que eu havia escondido dinheiro. Não é verdade. Ufano-me porque, no meu Governo, o piso salarial do Maranhão era de três salários mínimos. De três salários mínimos era o piso salarial! A professora ganhava cinco salários mínimos, e quem tinha terceiro grau ganhava sete salários mínimos.

É assim que ajudamos o povo, e o povo nos ajuda, porque ele me ajudou a fazer o Governo e, agora, no ano que passou, tomou conta da minha eleição e não precisei gastar dinheiro. Aliás, diziam até que eu tinha uma cobra no bolso, que não metia a mão no bolso porque a cobra podia-me morder. Na realidade, creio que o mandato só é mandato quando vem do coração do povo. O mandato só é mandato quando é o povo que escolhe, quando não é o dinheiro que conquista o mandato.

Essa tem sido a minha vida. Essa será a minha vida.

Sonhem comigo. Eu vivi e, agora, estou vivendo um grande sonho: o sonho de ver os amigos, o sonho de ter o respeito dos meus Pares, o sonho de ter a bênção de Deus, o sonho de, quem sabe, poder mudar, no Senado, algumas vocações feitas para a guerra. O Cafeteira não vive em guerra; o Cafeteira vive em paz, porque só o amor constrói.

Agradeço, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o respeito, agradeço o querer bem, agradeço, enfim, tudo o que me deram.

Valeu a pena ser Senador neste mandato tão turbulento, em que até quem não se elegeu fala que o Senado está desmoralizado. Mas, como diz que o Senado está desmoralizado, se não se elegeu?

Muito obrigado.

Que Deus abençoe todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Deus me permitiu presidir esta sessão.

Presidente Sarney, ouvi V. Ex<sup>a</sup> falar sobre este Senado quando ele completou 180 anos. São 183 anos.

Debruço-me sobre o livro de Agaciel da Silva Maia e quero dizer que, orgulhosamente, assim como me orgulho de ser piauiense, pertencço a esta Legislatura, que entendo ser uma das melhores desses 183 anos do Senado.

Aqui, reli todos os livros da Presidência e, neste momento, passarei a ler – Deus escreve certo por linhas tortas –, como Presidente, um pensamento:

O Senado tem sido palco de muitas lutas. E sempre travou o bom combate. O Presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50<sup>a</sup> Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou que “o Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui nasceu o País. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, 1889, 1891, 1930, 1937, 1968 e 1977 [Petrônio Portela o presidia. Deus me permitiu estar ao seu lado. Veio a imprensa e ele apenas falou: “É o dia mais triste da minha vida. A autoridade é moral”. E a palavra do piauiense Petrônio Portela – “é o dia mais triste da minha vida” - fez o Governo militar reabrir o Congresso]. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido, presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela sua existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação. “O que é o poder civil?”, pergunta Milton Campos; e respondia: “É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso”.

Para encerrar e darmos continuidade à sessão, lembro Rui Barbosa, o nosso patrono, e faço das pa-

lavras dele as nossas, pois somos seus legítimos seguidores. Tivemos 41 Presidentes da República, e não sabemos o nome de todos. Rui Barbosa foi Presidente desta Casa, aqui esteve de 1890 a 1921, portanto, 31 anos, e daqui faço suas palavras serem ouvidas por todo o Brasil:

Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na lei, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, soberano é só o direito, interpretado pelos tribunais; creio que a República decai, porque se deixou atrasar, confiando-se às usurpações da força; creio que a federação perecerá, se continuar a não acatar a justiça; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o Governo popular tem a base de sua legitimidade na cultura da inteligência nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do erário constituirão sempre o mais reprodutivo emprego da justiça comum; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições, porque acredito no poder da razão e da verdade; creio na moderação e na tolerância, no progresso e na tradição, no respeito e na disciplina, na impotência fatal dos incompetentes e no valor insuprível das capacidades.

Continuando a nossa sessão de 17 de julho de 2007, é bom lembrar que, em 183 anos, somente nesta Legislatura se reúne esta Casa em julho, sem os Senadores cobrarem jetom.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Almeida Lima, do PMDB do Estado de Sergipe, por cessão do Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a tribuna, regimentalmente, por dez minutos, mas jamais cortarei a sua palavra.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nobre Senador Epitácio Cafeteira, não o aparteei anteriormente porque estava inscrito como orador, portanto, viria à tribuna e, daqui, prestaria a minha homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, que tanto merece o meu respeito, a minha admiração e o desejo de que esteja retornando a esta Casa, ao nosso convívio, para continuar prestando a colaboração inestimável que fazia quando daqui se ausentou para um tratamento de saúde.

Aproveito a oportunidade, já que também é tema do meu pronunciamento, para dizer que, na ausência de V. Ex<sup>a</sup>, setores da imprensa, que deviam se reciclar e aprender uma forma mais ética, mais educada e

mais civilizada para se dirigir às pessoas, sobretudo a autoridades como V. Ex<sup>a</sup>, cuja autoridade foi outorgada pelo povo do Maranhão por diversas vezes em diversas legislaturas, e também para o Governo daquele Estado, que não façam ilações, que não cometam indignidades, que não cometam injustiças, como as cometidas contra V. Ex<sup>a</sup>, ao alegarem que o afastamento de V. Ex<sup>a</sup> foi apenas uma desculpa para se ausentar do processo que tramitava e ainda tramita no Conselho de Ética desta Casa. Deveriam, pelo menos, respeitar a idade de V. Ex<sup>a</sup>, os seus cabelos brancos, a sua postura inteligente e sóbria, de quem deseja a prática da justiça, até pela experiência que tem no embate político. Portanto, este meu desejo, esta homenagem que presto a V. Ex<sup>a</sup> serve também como reprimenda àqueles setores da imprensa que desconsideraram V. Ex<sup>a</sup> e, em assim fazendo, estavam também desconsiderando esta Casa, o Senado Federal.

Neste instante, quero fazer menção a algumas matérias jornalísticas, uma delas publicada pelo **Jornal do Brasil**, de autoria do jornalista Fausto Wolff, no dia 15 próximo passado, sob o título “O craque que virou craca.”

É lamentável esse procedimento.

Nesta oportunidade, mais uma vez, dirijo-me à população brasileira, evidentemente não em sua totalidade, mas a um segmento bem expressivo, que tem aplaudido tudo o quanto a imprensa deste País publica sem o devido exercício de consciência, de raciocínio, entendendo que, muitas vezes, por trás de matérias como essas existem embutidos outros objetivos e que, muitas das vezes, não são objetivos confessáveis, são objetivos inconfessáveis e que não levam a uma boa prática de decoro e nem a uma boa relação ética com a própria sociedade.

Pois bem, esse nobre jornalista, numa alusão ao trabalho que exerço, faz aqui uma observação que considero despropositada, sem nexos, impertinente, inconseqüente, descabida, o que mostra, inclusive, a dimensão minúscula do seu artigo, da sua matéria, quando ele está a se preocupar com as próximas eleições, o que é comum da classe política, e não é comum a mim, como político. Mas ele, jornalista, está preocupado com as próximas eleições, quando a minha preocupação – e a tenho esboçado aqui por diversas vezes – é com as próximas gerações. Procuo emitir conceitos que venham contribuir para a construção, no Brasil, de uma sociedade que seja baseada em princípios éticos e morais elevados, e não esta prática mesquinha, pequena, caolha de muitos que procuram soluções imediatistas. Na verdade, temos que nos preocupar com soluções permanentes, duradouras, que

tragam estabilidade à vida nacional e que fortaleçam as nossas instituições.

Pois bem, ele diz que o mar, no caso de Calheiros, são os ex-aliados e todos aqueles que não querem perder votos em seus Estados. Essa não é a minha preocupação, até porque se fosse a minha preocupação eu estaria do lado daqueles que estão aplaudindo, porque estão tendo o beneplácito da imprensa nos seus interesses inconfessáveis, que são interesses de estabelecer uma crise que de fato não deveria estar aí a permear a nossa atividade parlamentar.

E prossegue, dizendo: “Há, é claro, os que não calculam bem as coisas, como o Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe”.

Não estou preocupado em calcular se na próxima eleição eu serei candidato ou não serei. Não estou tratando da próxima eleição. Se eu estivesse aqui a tratar da próxima eleição, eu estaria assumindo uma postura demagógica. E sei o quanto é difícil a posição que assumo. Eu sei.

Não me preocupam esses louros repentinos, imediatistas. Tenho costume desses embates. Tenho costume de receber as críticas e, no final, ser aplaudido.

E não foi diferente o meu comportamento quando Executivo, na Prefeitura de Aracaju, a partir, inclusive, do funcionário público, que, em dado momento – evidente que não o próprio funcionário, mas o sindicato; e eu vi aquilo com legitimidade, não critiquei na ocasião, não contestei, não assumi postura arrogante nem autoritária – queimou um Judas na porta, e aquele Judas representava a figura do Prefeito, a minha figura; para, ao final de 2 anos e 9 meses, eu sair da Prefeitura aplaudido pelo servidor público, quando ele veio a perceber que aquilo que fazia era a decência que exigia para o serviço público.

Tenho o costume das críticas, do embate. Graças a Deus, pela idade que tenho, pela formação que tenho, Ele já me deu estrutura psicológica suficiente para esses enfrentamentos. Nada disso me abala. Nada disso me impressiona. Portanto, eu aconselharia a esses senhores da imprensa não tentarem fazer minha cabeça, porque não conseguirão. É uma questão de posição, até porque o que estamos vendo na sociedade brasileira hoje é que é uma sociedade sem opinião. Uma parcela expressiva da sociedade prefere caminhar para aquilo que ela chama de unanimidade, vala comum. E vejo inclusive muitos da imprensa, neste instante, fazerem alusões aos grandes homens da História.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais cinco minutos, formando o número 15, do PMDB, e da Bíblia. V. Ex<sup>a</sup> já leu os Provérbios? “A palavra branca afasta a ira; a dura suscita o furor”.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Obrigado, nobre Senador.

Vejo muitos inclusive dizerem: “Ah, mas no Senado Federal, no Congresso Nacional, já houve grandes homens; e fazem citações”. Aqui nenhuma palavra de desacordo. Mas é preciso também dizer que o Congresso que temos hoje, as instituições políticas que temos hoje no nosso País são frutos do trabalho daqueles que hoje são homenageados e que nos legaram todas essas estruturas, instituições que, a meu ver, não correspondem às necessidades do nosso País.

Portanto, acho que esse é um elogio aos antepassados que têm por objetivo criticar os do presente, como se eles nos tivessem legado instituições sólidas. Não! Os problemas graves que enfrentamos hoje decorrem das instituições frágeis que eles nos legaram e que não tiveram toda essa sabedoria que tentam apregoar para nos dar hoje, como herança, como legado, instituições que, por si só, servissem de instrumentos para superar as próprias crises.

Então, alto lá! Não é bem assim! Não são essas palavras e esses artigos que vão nos impressionar.

E ele diz: “Apontado como um dos três relatores do caso Renan, jamais compareceu às reuniões da Comissão de Ética”. Senhores, o cidadão, o nobre jornalista do **Jornal do Brasil**, Fausto Wolff, está aqui a dizer que eu, um dos três relatores, jamais compareci às reuniões do Conselho de Ética. O que as senhoras brasileiras e os senhores brasileiros dirão de uma declaração dessa? Isso foi publicado na imprensa.

Senhores, mesmo antes e não sendo integrante do Conselho de Ética, não faltei a uma única reunião! Mesmo não sendo seu integrante! Quando passei a integrar o Conselho, lá estive presente a todas elas, à exceção de uma que se caracterizava como abusiva e ilegal, tanto que a Presidência, em questão de ordem levantada por mim, mandou encerrar a reunião.

Pois bem. Isso é o que diz a imprensa.

Abrindo o **Jornal do Comércio**, também em matéria da Agência Estado, sob manchete, lê-se: “Almeida Lima insinua que não vai condenar Senador”. O texto diz: “O Senador Almeida Lima inova no Senado. Desde já, Lima insinua que, em nenhuma hipótese, votará pela condenação de Renan”. Que coisa mais absurda! Eu jamais declarei isso a jornalista algum. Nunca insinuei. Ao contrário, disse expressamente que, apuradas as provas e constatado que o Senador tenha recebido dinheiro da Mendes Júnior – o que até o presente momento ninguém provou –, eu votaria pela cassação do Senador. Disse isso expressamente. Então, isso aqui é algo vergonhoso.

Peço à imprensa do meu País que não se comporte dessa maneira. Isso aqui é, sim, falta de decoro,

de ética, de respeito à sociedade. Afinal de contas, os senhores trabalham e compõem a comunicação social do País. São os instrumentos de elo, instrumentos de ligação entre as lideranças deste País, a classe política, e a sociedade. São os senhores que, em última instância, levam à sociedade as informações, e, quando são deturpadas, trata-se de uma degeneração social.

A própria matéria é contraditória, o que mostra o espírito inconfessável quanto aos seus objetivos. “Lima afirma que ainda é cedo para dizer como procederá.” Ora, se declarei que ainda é cedo para dizer como vou proceder, não estou insinuando que vou ou não vou condenar quem quer que seja. Então, esse é um comportamento indigno.

E mais: nos últimos dias, a imprensa tem-se esmerado e falado pela opinião pública. Diz que, quando Senadores retornam dos seus Estados, cada vez mais, o Presidente Renan perde apoio. Pois bem, retornei do meu Estado de Sergipe e continuo, até o presente momento, cada vez mais convencido, consciente daquilo que fiz e daquilo que pretendo continuar a fazer, que é a defesa da instituição Senado Federal, a defesa do Estado de direito, a defesa do respeito e do cumprimento à Constituição Federal.

Pois bem, um jornalista também do **Jornal do Brasil**, Sérgio Pardellas, diz aqui expressamente numa notinha: “Pressão sergipana. Aliados do Senador Almeida Lima (PMDB-SE) em Aracaju querem que ele seja menos veemente na defesa do Presidente do Senado...”. Ora, os meus companheiros me conhecem muito bem. A população de Aracaju e de Sergipe me conhece plenamente, tanto quando fui Parlamentar como quando fui Executivo. Sabem da minha honestidade, da minha hombridade, da minha dignidade, e jamais recebi pressão para agir dessa ou daquela forma, porque eles já sabem de antemão que a minha maneira de proceder é digna. Tanto é verdade que tenho certeza absoluta pelas informações que recebo.

A imprensa não está gostando do meu papel e, por isso, tem procurado fazer levantamentos sobre a minha vida. Agradeço, exatamente porque, durante todo esse tempo, não conseguiram frase alguma que pudesse denegrir o meu passado e a minha história. Portanto, é a autoridade moral que tenho para continuar com o trabalho que venho exercendo.

Agora, gostaria de pedir à imprensa querida do meu País que se comporte de forma mais digna e de forma mais justa, de acordo com a ética, respeitando os princípios morais e estabelecendo uma comunicação verdadeira para com o nosso povo. Não sejam instrumento de maledicência; não sejam instrumento de mentiras; não sejam instrumento de agressões gratuitas e desnecessárias, como a feita com o nosso

companheiro Senador, que teve de ausentar-se desta Casa para um tratamento de saúde; como, aliás, eu tive de me ausentar por dois dias em função de problema de saúde. Fizeram questionamentos e insinuações, e eu tive de vir à tribuna citar até nomes de médicos e de hospitais onde fui atendido. Isso é feio e não condiz com a profissão de que tanto precisamos e com os instrumentos que nós tanto valorizamos, as comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, para usar da tribuna, de acordo com a inscrição, o Senador Heráclito Fortes, democrata do DEM.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço para me inscrever como Líder, quando V. Ex<sup>a</sup> puder conceder-me a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito e será, de acordo com o Regimento, o próximo.

Senador Heráclito, quero comunicar-lhe que andei no Rio de Janeiro, e V. Ex<sup>a</sup> é muito querido lá. Eu recebi aplausos e fotografias, e todos perguntavam por esse extraordinário companheiro do Piauí, pela luta inteligente e brava que V. Ex<sup>a</sup> mantém. Mas, pelo Piauí que nos une e é a razão de estarmos aqui, apenas registro – V. Ex<sup>a</sup>, e ninguém mais que V. Ex<sup>a</sup> tem entendimento desta Casa – que nos orgulhamos dos Senadores que nos antecederam, principalmente Petrônio Portella. Mas houve um Senador do Piauí, Primeiro Barão de Monte Santo, que foi Presidente desta Casa. Era baiano, mas foi eleito pelo Piauí, como Saraiva, que era baiano e criou Teresina. Mas V. Ex<sup>a</sup> representa a grandeza da política do Piauí nesta Casa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa. Fico muito feliz com as informações que V. Ex<sup>a</sup> traz com relação ao povo do Rio de Janeiro me querer bem. Eu, pelo povo do Rio de Janeiro, tenho um carinho muito grande, e sei da autonomia carioca: o povo carioca tanto aplaude como vaia. De forma que eu agradeço, mas, com cautela, recebo as informações de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos encerrando um semestre, em que esta Casa, infelizmente, não tem o que comemorar. Um ano de paralisia.

Vemos, nas galerias, funcionários do Ibama lutando pela sobrevivência e contra, acima de tudo, uma anomalia que se quer imprimir na administração pública federal. Abrem-se os jornais, e o que se vê é o Governo prometer contratações por meio de CLTs, voltando a um passado do qual a modernização do Estado esperava ver-se livre. Tivemos um Congresso



parado e de crises, crises envolvendo companheiros – companheiros em julgamento e companheiros que renunciaram ao mandato para não se submeter ao julgamento dos conselhos e do Plenário desta Casa. Há o impasse do que quer entrar no lugar do que saiu, já sob desconfiança da Justiça, acusado que foi por adversários ou não sei quem.

Senador Epitácio Cafeteira, a única alegria desta Legislativa é vê-lo de volta neste Plenário, recuperado.

Senador Flexa Ribeiro, não tivemos, aqui, nem como justificar os dias passados, noites a fio, neste plenário ou nas comissões. Mas é bom que se lembrem todos os brasileiros que o que trava e o que segura esta Casa não é crise envolvendo os Senadores; o que trava são as medidas provisórias colocadas de maneira perversa, e até criminosas, para impedir esta Casa de exercer a sua atividade soberana.

O Congresso da República transformou-se, nos últimos anos, em uma casa sempre a reboque das decisões e dos caprichos do Poder Executivo, que tem poder para tudo, porque tem a máquina que manipula a mídia impressa por meio de propagandas caríssimas. E é um Governo corajoso.

Agora mesmo, Senador Agripino, abrem-se os jornais e se vê no noticiário que uma campanha de automóveis de origem francesa foi retirada do ar há três dias a pedido do Presidente, porque molestava um dos seus assessores. Mas o culpado pela frase que causou toda a celeuma e que gerou essa mídia não recebeu do Presidente da República nenhuma reprimenda.

Nesta semana, vimos nas colunas, Senador Mão Santa, os caminhões da Gtech – aquela do escândalo do mensalão e da CPI dos Correios – descarregando caixas e mais caixas na garagem do Palácio do Planalto, mostrando que os aloprados estão voltando. E o Presidente vê tudo isso de maneira impassível.

O Presidente Lula deveria voltar um minuto apenas para suas origens, o seco sertão do Maranhão, e ver que aquela vaia que recebeu no Maracanã é, acima de tudo, uma vaia pedagógica. Querem endereçar para quem quer que seja, qualquer facção política, é praticamente impossível.

Conforme levantamento feito, mais de 15 mil ingressos foram comprados por patrocinadores ligados ao Governo, como Caixa Econômica, Banco do Brasil, Petrobras e por aí fora. Mesmo assim, não se consegue manipular uma torcida para ir, de maneira sistemática, todas as aparições de um Chefe de Poder.

É evidente que aqueles que foram ao Maracanã, na sua grande maioria, enfrentaram fila, compraram ingressos caros nas bilheterias ou no câmbio negro e,

portanto, sentiram-se no direito de soltar aquele grito preso na garganta há muito tempo. Soltaram-no, talvez, para vingar aquele garoto que foi arrastado nas ruas do Rio de Janeiro, mostrando a violência que se abateu nas grandes cidades. O Governo prometeu, no início, segurança máxima com a construção de várias cadeias pelo Brasil afora, mas não teve a capacidade administrativa de construir ou de inaugurar nenhuma.

Talvez aquelas vaia tenham sido para o apagão, que provoca filas e mais filas nos aeroportos brasileiros, sem dar ao cidadão o direito de ir e vir, tirando-lhe, inclusive, oportunidades de emprego, porque vários foram demitidos por faltarem a suas obrigações funcionais.

Talvez essas vaia, Senador José Agripino, tenham sido dirigidas às obras prometidas e não-realizadas, às promessas não-cumpridas, aos servidores públicos que esperavam que, com a eleição de um trabalhador, fossem ter realmente enfim e por fim seu momento de justiça. Mas são tratados à míngua e a empurrões nos corredores da Esplanada dos Ministérios. Era preciso que o Governo, num gesto de humildade, analisasse de maneira mais profunda esse grito que saiu do Maracanã.

Esse Maracanã já deu tantas alegrias ao povo brasileiro, mas nem todas elas conseguiram apagar a dor do seu ato inaugural da Copa do Mundo de 1950, quando o Brasil perdeu para o Uruguai. A minha geração nascia ali, mas, ainda hoje, a gente sente a dor daquela perda, Senador Edison Lobão, como se presente estivesse naquele ato. E a geração do Maracanã foi a que condenou Barbosa, talvez o menos culpado pelo desastre do ato inaugural daquele estádio.

Seria melhor que, em vez de contagem numérica de onde partiram as vaia, se fizesse – isso, sim – um levantamento dos erros e dos acertos. A blindagem individual do Presidente da República – e nós reconhecemos – não permite esse festival de escândalos que se alastrou pelo País todo envolvendo as ONGs, envolvendo os Vavás, envolvendo as Gautamos, envolvendo a concorrência pública. É preciso, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, que esses dias de recesso – seria melhor que não houvesse – sirvam de reflexão para os que têm assento nesta Casa e na Casa que fica ao lado.

O Brasil tem tido, ao longo da história, a capacidade de avaliar fatos e, acima de tudo...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito, desculpe-me interrompê-lo, mas eu lhe dei mais 5 minutos – vai assumir o Senador Tião Viana –, um prêmio pelos aplausos que o Piauí recebeu no Rio de Janeiro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Tião Viana, saúdo a “entronação” de V. Ex<sup>a</sup> nessa cadeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tiao Viana. Bloco/PT – AC) – A recíproca é verdadeira, Senador Heráclito.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Mas, Sr. Presidente, que esses dias de recesso – inoportunos e indevidos – sirvam de reflexão não só para o Parlamento, mas também para o Executivo e, por que não dizer para o Judiciário, para que se veja que este País não merece a paralisia por que passamos nesse período e que a base do Governo compreenda que a CPI das ONGs, irreversível pelos fatos que se avolumam, Senador Arthur Virgílio, seja, na realidade, um fato marcante a iniciar o segundo semestre deste ano.

Sr. Presidente, faço votos aos brasileiros que, vaiando ou aplaudindo, acompanham os jovens atletas que defendem as nossas cores no Pan do Rio. Que tenham sucesso nas suas torcidas! Que tragam medalhas para o Brasil! E é um consolo, para os que não têm pão, ter, pelo menos, neste momento, a alegria e a consolação de vitória por meio do esporte.

E que o Presidente Lula faça dessa vaia um ponto inicial para uma reflexão profunda! Que suas promessas finalmente comecem a acontecer, porque tenho certeza de que, se assim o fizer, o mesmo povo que o vaiou irá aplaudi-lo, porque é um povo independente e, acima de tudo, um povo esclarecido!

Era exatamente, Senador Flexa Ribeiro, essa gente que lotava e embelezava o Maracanã.

Por fim, desejo ao Senador Cafeteira, após o seu retorno, um restabelecimento breve. E, como última palavra, espero que o Senador Antonio Carlos Magalhães retorne o mais breve possível a esta Casa para compor, com todos os seus companheiros, esta trincheira de luta, que é o Senado da República, em defesa da democracia no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, queria rapidamente manifestar um certo desapontamento pessoal – não é com V.

Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pelo contrário –, como Senador e como membro de uma Casa que teve um desempenho legislativo muito aquém desejado por nós todos neste primeiro semestre do período legislativo, que estamos aqui encerrando.

Ficamos ocupados com o entupimento da pauta com medidas provisórias e nos ocupamos mais do que seria recomendável com a investigação do padrão ético.

É verdade que conseguimos alguma produção legislativa de importância, como o pacote da segurança – motivado, claro, é preciso reconhecer, pela morte da criança João Hélio. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, num sobreesforço, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e aproveito para fazer um elogio público a todos os membros da CCJ e ao próprio Plenário, que deram a devida prioridade ao pacote da segurança –, produziu e aprovou bons projetos, que estão na Câmara, lamentavelmente. Mas nós, do Senado, cumprimos a nossa obrigação.

Conseguimos votar e aprovar o projeto das ZPEs (Zona de Processamento de Exportação). Mas guardamos algumas frustrações. Não conseguimos aprovar e isso é produto de reclamo. O Senador Adelmir Santana estava conversando comigo agora sobre a Lei Geral das Microempresas. É bom que se diga da tribuna – eu que lidero o Partido ao qual pertencemos – que fomos atropelados nos últimos quinze dias por questões de investigação de padrão ético de companheiros nossos, mas quero que V. Ex<sup>a</sup> saiba que no começo de agosto, eu pessoalmente e tenho certeza de que os Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Valdir Raupp, Renato Casagrande, Osmar Dias e Jefferson Péres vamos nos debruçar e fazer da Lei Geral da Microempresa absoluta prioridade da nossa ação parlamentar.

Carrego essa frustração. A solicitação foi feita, foi reiterada e não encontramos clima para que houvesse reunião e *quorum*. Mas fica aqui o compromisso, pelo menos do seu Líder, dos Democratas, de, no começo de setembro, ainda com prazo hábil para que as empresas possam aderir ao sistema das microempresas para gozar dos benefícios que a lei vai permitir.

Não conseguimos votar a questão dos precatórios; não conseguimos votar a Emenda nº 3, ou o veto à Emenda nº 3, ou o acordo em torno da proteção às pessoas jurídicas personalíssimas, que estão com a espada de Dâmocles na cabeça pelo veto à Emenda nº 3, que possibilita a intromissão de agentes ou de fiscais da Super-Receita que, sem a Emenda nº 3, ficam autorizados, ou ficariam autorizados a interferir nas relações de trabalho, aplicando tributação incorreta, na nossa opinião. Não conseguimos, portanto, uma equação para os termos da Emenda nº 3; não conse-

guimos uma equação para a PEC dos Precatórios; não conseguimos votar a Lei Geral das Microempresas; e terminamos o semestre com uma carga muito grande de preocupações que vai atravessar o recesso.

E aqui vai a minha palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, de reconhecimento e de elogio. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, como Vice-Presidente da Casa, atuou com correção, na minha opinião, com presteza e com segurança. V. Ex<sup>a</sup>, como era desejo do País – não era meu nem dos nossos companheiros – reuniu a Mesa, na hora aprazada e, por unanimidade, tomou uma decisão que, na minha opinião, foi acertada, ou seja, remeter aquilo que o Conselho de Ética encaminhou à Presidência da Casa: o processo de solicitação de aprofundamento das investigações sobre o caso do Senador Renan Calheiros, que, neste momento, assume a Presidência.

Na quarta-feira passada, foi tomado um compromisso pelos membros do Conselho de Ética e pelos membros da Mesa de votação da LDO na própria quarta-feira, para, na quinta-feira, haver a reunião do Conselho de Ética e da Mesa, a fim de que não passássemos ao País qualquer tipo de procrastinação numa investigação que interessa ao Senador Renan Calheiros, ao Senado Federal e ao País. Lamentavelmente, isso não aconteceu. E tive oportunidade de cobrar de V. Ex<sup>a</sup> as providências que adotou. Foi anunciado aqui que, na terça-feira, haveria reunião, Senador César Borges, o que realmente ocorreu, e a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, que é autor dos termos, como o Senador Efraim do nosso Partido também o é, se não agrada, pelo menos conforta. Foram feitas trinta indagações para esclarecimento por parte do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Federal. Trinta perguntas cujo esclarecimento interessa sobremaneira ao Senador Renan Calheiros, que, investigado, precisa de provas e evidências que o socorram. E é o meu desejo que isso aconteça. Mais do que isso, a finalização do processo que hoje encerra-se como etapa, contendo os trinta questionamentos remetidos pelo Conselho de Ética para obter o autorizo da Mesa, já foram objeto de decisão unânime por parte dos membros da Mesa, que decidiram encaminhar, integralmente, as trinta perguntas, todas elas, ao Ministro da Justiça.

Eu não vou aqui questionar a decisão da Mesa. Não se questiona decisão unânime da Mesa, que fala pela própria instituição, composta por Parlamentares de todos os Partidos. A decisão foi remeter ao Ministro da Justiça, não devolver ao Conselho de Ética, para que o Ministro da Justiça, com a responsabilidade que lhe cabe, ele, interlocutor direto do Presidente no exercício da Presidência da Mesa Diretora do Senado, possa adotar as providências solicitadas e exigidas

– o esclarecimento das trinta indagações, que vão fornecer as provas para que o relator ou os relatores elaborem um relatório que será apreciado pelo Conselho de Ética.

Senador Edison Lobão, a minha preocupação é que a rua que nos cobra – não sei se cobra de V. Ex<sup>a</sup>, mas de mim cobram em toda parte – quer uma solução rápida, que devolva ao Senado da República a credibilidade e o respeito, e que não houvesse nenhum tipo de procrastinação, cuja culpa nos coubesse.

A minha preocupação sempre foi a de passar transparência e me bater contra qualquer fato que aparecesse à opinião pública como tentativa de quem quer que fosse, principalmente da Presidência da Mesa, de tentar obstaculizar os trabalhos que são da responsabilidade do Senado como instituição.

A etapa está vencida.

Hoje, o Senador Tião Viana, a quem cumprimento e elogio publicamente, entregou em mão ao Ministro Tarso Genro essas perguntas. Daqui para frente, é de S. Ex<sup>a</sup>, é do Ministro Tarso Genro, a responsabilidade de encaminhar, daqui a meia hora, se já não o fez, esse material ao Instituto de Criminalística, por intermédio do Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que as investigações tenham fim.

Temos de sair desse impasse, desse estresse permanente, Senador Renan Calheiros. É tarefa desagradável colega julgar colega, mas é obrigação cívica. E chegou a nossa hora. Tomara que as evidências sejam a favor de V. Ex<sup>a</sup> porque se não forem, o Senado terá, com isenção, de votar para absolver ou para condenar.

Quero, portanto, fazer esse balanço rápido do primeiro semestre do nosso Senado, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela correta atitude aqui tomada, na manhã de hoje, reunindo a unanimidade da Mesa, encaminhando pessoalmente ao Ministro da Justiça, de quem todos nós esperamos agilidade para que o Instituto de Criminalística possa fazer aquilo que o Conselho de Ética pediu e precisa, para elaborar um relatório justo, para que possamos apreciar com justiça o caso do nosso Presidente Renan Calheiros.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo para fazer um registro à Casa e também fazer um pleito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um impasse, que eu gostaria fosse resolvido entre V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Arthur Virgílio, para que eu não tivesse que arbitrar visto que S. Ex<sup>a</sup> está inscrito primeiro.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, primeiramente, fazer o registro de que o Governo deverá, amanhã provavelmente, de acordo com os entendimentos havidos nesta Casa, inclusive no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, e com o Ministro Guido Mantega, da Fazenda. Amanhã o Governo deverá editar alguns vetos ao projeto de lei que cria as ZPE – Zonas de Processamento de Exportação. O Governo vai sancionar o projeto com sete ou oito vetos e também já com uma programação de edição de medida provisória complementar, que deverá ser editada em agosto, após ouvir as sugestões das Senhoras e dos Senhores Senadores sobre o dispositivo das Zonas de Processamento de Exportação.

Gostaria de registrar que esse projeto de lei que será sancionado esta semana autoriza o Poder Executivo a criar ZPE em qualquer lugar do Brasil. Portanto, em qualquer lugar do Brasil, de acordo com os estudos técnicos, poderá haver uma ZPE. Faço esse registro porque vários Senadores estão apresentando projetos autorizativos para que seja possível a criação de ZPE em seus Estados. No caso, a lei já disponibiliza essa faculdade ao Poder Executivo, tanto que – só para fazer um registro para o Estado de Roraima – já está combinado, dentro do Governo, que em Roraima a primeira ZPE deverá ser em Boa Vista, exatamente por ser a capital do Estado, ter mais mão de obra qualificada e oferta de energia elétrica. Assim, em outros Estados que disputarem as ZPE as análises técnicas é que levarão os projetos a serem implementados. Portando deixo aqui o registro de que o Governo está cumprindo o acordo que trata das ZPE.

Já encaminhou às Lideranças os textos de veto e os textos de sugestão da nova medida provisória, estaremos até o início de agosto recebendo a colaboração dos Srs. Senadores e das Sr<sup>as</sup> Senadoras sobre a proposição desse texto. O Governo não vai editar já a medida provisória complementar porque quer colher subsídios para fazer uma proposta mais completa. Portanto, esta semana ocorrerá a sanção do projeto com os vetos acertados.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um pleito no sentido de votarmos hoje. Sei que as Lideranças já se manifestaram sobre isso, mas, como existe uma proposta extremamente importante para as micro e pequenas empresas do País, que é o adendo à Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, e a pauta

está trancada por quatro medidas provisórias, deixo às Lideranças o apelo no sentido de votarmos as medidas provisórias por entendimento. Votar esse projeto, sem dúvida nenhuma, seria o coroamento de um semestre de muitas votações feitas neste plenário.

Fica o apelo, então, a todas as Lideranças. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu gostaria de fazer um aparte ao nobre Líder Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> nos dá uma informação da maior importância, que é a sanção por parte do Presidente da República da lei das Zonas de Processamento de Exportação.

No acordo feito no Colégio de Líderes, na Presidência do Senado, ficou acertado que os vetos à lei e a edição da medida provisória que corrigiria os itens que seriam vetados ocorreriam ao mesmo tempo.

Pelo que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, isso não ocorrerá agora, mas somente a partir de agosto. Apenas quinze dias depois da aprovação do projeto no plenário, houve a sanção presidencial. Por que não se discutiu, durante esses quinze dias, a redação da medida provisória para que fosse cumprido o acordo e veto, a sanção e a edição da medida ocorressem provisória concomitantemente?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Digo a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo estava trabalhando exatamente na elaboração do modelo que vai complementar a legislação das ZPEs. Esse texto é extenso. Estão sendo agregados vários dispositivos ao texto da lei que aprovamos aqui. Não dava tempo de elaborar a medida e discuti-la. A opção de não editar a medida provisória foi minha. Fui eu que discuti isso com o Governo. Ele poderia, com o texto que foi estudado, simplesmente editar uma medida provisória, porém, como não foram ouvidos o Senador Tasso Jereissati, o Senador Arthur Virgílio, que apontou a questão da Zona Franca, V. Ex<sup>a</sup> e outros Senadores que interagiram...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – E o Senador José Sarney, que é autor do projeto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Exato, e o Senador José Sarney, que tanto lutou pela proposição. Como os Senadores que atuaram nessa discussão não tiveram tempo de contribuir para a edição da medida provisória, eu entendi que seria mais construtivo aguardarmos esses quinze dias. A Liderança do PSDB já recebeu o texto e vai distribuí-lo para os Senadores. Nesses dias, poderá ser feita alguma sugestão. No iní-

cio de agosto, vamos coletar as sugestões e passá-las ao Ministério da Fazenda e consolidar o texto de uma medida provisória. É claro que pode não sair o entendimento que todos gostariam, mas, pelo menos, teremos ouvido as proposições e teremos acrescentado contribuições importantes, porque, quando se edita uma medida provisória ela passa a valer no mento da sua edição. Para ela não entrar em vigor com dispositivos que poderiam criar problemas, preferi segurar a medida provisória e aguardar os quinze dias. Não há nenhum prejuízo devido a isso e poderemos fazer um trabalho mais completo.

Aí, vamos consolidar o texto de uma medida provisória.

É claro que pode não ocorrer o entendimento em relação ao que todos querem, mas, pelo menos, teremos ouvido as proposições e teremos acrescentado contribuições importantes.

Quando se edita uma medida provisória ela passa a valer no momento da sua edição. Para que ela não passasse a valer já com dispositivos que depois poderiam criar problemas, eu preferi aguardar os quinze dias. Não há nenhum prejuízo quanto a isso. Assim, poderemos fazer um trabalho mais completo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – A minha preocupação, nobre Líder, Senador Romero Jucá, é que no acordo feito por ocasião do encontro com o Ministro Guido Mantega as alterações eram poucas e pontuais.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agora, V. Ex<sup>a</sup> diz que é preciso fazer um estudo mais completo, com relação ao projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação, o que nos leva a uma preocupação muito grande.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Vamos aguardar, então, o fim do recesso para que, no início de agosto, possamos discutir essa questão.

Tenho certeza de que tanto o Senador José Sarney quanto o Senador Tasso Jereissati, assim como o Senador Aloizio Mercadante, que também participou da reunião, e todos nós vamos poder fazer valer aquilo que foi acordado na reunião no gabinete da Presidência do Senado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> vai receber o texto e aguardamos a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>. Antes, o Senador Heráclito Fortes quer lhe dar uma palavra. (Pausa.)

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, é um dever vir à tribuna, embora acometido de uma crise asmática que não me faz muito amigo do microfone neste momento.

Mas eu conversava ainda há pouco com jornalistas credenciados na Casa e falava da responsabilidade que temos todos nós, homens públicos, a imprensa, da necessidade de criarmos um novo direito para acompanhar a evolução tecnológica na divulgação das comunicações e uma nova ética de ambas as partes: uma ética mais ética, mais exigente, e, repito, de ambas as partes.

O meu Partido cumprimenta a Mesa pela decisão sábia de se reportar ao Ministro Tarso Genro a respeito do caso a envolver o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros; encaminha ao Ministro Tarso Genro, que, por sua vez, manda ao seu subordinado hierárquico, Dr. Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, 30 perguntas, reivindicadas também pelo PSDB. O PSDB quer resposta para as 30 perguntas, e espera obtê-las.

Houve, semana passada, uma inadimplência, que felizmente foi momentânea, da Mesa em relação à data.

Havia o compromisso de, no dia seguinte à votação da LDO, se fazer a remessa da documentação à Polícia Federal, com o aval e, portanto, com a legalização por parte da Mesa do Senado. Isso não aconteceu. Hoje, a Mesa quitou essa dívida, com alguns juros de mora políticos, mas quitou essa dívida. É importante que se reconheça isso.

Senador Renan Calheiros, tenho, na verdade, uma mensagem a endereçar a V. Ex<sup>a</sup>, ao final. Mas antes devo, com o mais aberto respeito que tenho pela imprensa, que tenho pela liberdade de expressão, que tenho pelo Ministério Público... E Ministério Público para mim é Antonio Fernando, não é Luiz Francisco. Ministério Público para mim é Fonteles, não é Guilherme Schelb, que responde a um inquérito em que sua honra está sendo analisada – ela também –, ele que é responsável por tantos processos, contra tantas pessoas, talvez muitas de bem deste País. Quanto àquela Procuradora Eliana Torelly, cheguei a pensar em fazer um voto de pesar, julguei que tinha morrido; nunca mais ouvi falar dela. Ministério Público não é essa gente. Ministério Público é Fonteles, é Antonio Fernando, é Carlos Frederico dos Santos. Ministério Público é uma entidade que, mesmo na sua, eu diria, infância institucional, eu o aplaudia na mídia, porque dizia: é preferível o excesso do Ministério Público do

que nenhum Ministério Público. É preferível pecarem pelo excesso, porque a instituição vai amadurecer, está amadurecendo. E hoje ela não é Luiz Francisco; hoje ela é Fonteles. Hoje, ela é Antonio Fernando.

E a mesma coisa digo em relação à imprensa, porque apanhei na rua para defender o direito de os jornalistas escreverem o que quisessem. Meu pai foi cassado, experimentei a prisão. Prefiro exageros da imprensa a nenhuma imprensa a criticar cada um de nós ou todos nós no seu conjunto.

Li duas matérias, uma na revista *ISTOÉ* e outra na revista *Época*, escritas essas matérias por jornalistas responsáveis e respeitáveis, que nem por isso deixam de merecer alguns reparos de minha parte. Começo estabelecendo aqui uma diferença que julgo, Sr. Presidente, essencial entre a figura do inquérito e a figura do processo, se é que respeitamos a Democracia.

No inquérito, há uma denúncia, abre-se o procedimento de investigação. No inquérito, que é uma fase incipiente, nem defesa cabe, porque o inquérito pode inclusive ser arquivado pela autoridade que o recebeu. Se houver a denúncia a partir do inquérito, essa denúncia pode ser aceita ou não pelo magistrado que a recebe; e, se houver o processo, ainda se tem que imaginar a dúvida a favor do réu, até a prova provada contra o réu.

Tenho um exemplo, Senador João Pedro, que V. Ex<sup>a</sup> e eu compreendemos como ninguém nesta Casa. O Vereador Fábio Lucena, de saudosa memória, grande líder popular do nosso Estado, era candidato a Deputado Federal. Foi vetado em 74 porque, processado por Lei de Segurança Nacional, pura e simplesmente, o Promotor da Justiça Militar, com a denúncia, e pelas leis da antilei, que é a própria ditadura, impediu a candidatura a Deputado Federal daquele que seria o Deputado Federal talvez mais votado da história do Amazonas em todos os tempos, em proporção ao número de votos, em qualquer época do Estado. Fábio Lucena não foi candidato.

Em 1982 – algo que até me ajudou na eleição –, eu tinha feito um discurso muito duro contra o regime militar, em uma manifestação de servidores da Secretaria de Saúde. Como eles imaginavam que eu ia fazer outro igual ou pior no dia seguinte, em outra passeata, a Assessoria do Governador soltou uma nota dizendo que eu ia ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional. Eu não sabia, àquela altura, manejar a minha voz como sei hoje. Eu estava rouco, afônico. Então, eu não podia ter falado, se estava rouco. E foi uma coisa ridícula, porque eu mostrei para a imprensa que estava rouco; eu não podia ter falado. A partir dali, o ridículo foi tamanho que eu pude dizer coisas muito piores sobre a ditadura, já protegido por ela própria,

pelo ridículo que ela havia passado de tentar fazer um outro réu sem crime naquele momento.

Eu gostaria de dizer que vejo, nos jornais de hoje, notícias de que o Partido dos Trabalhadores assume as dívidas do valerioduto, do Sr. Marcos Valério, a partir do bloqueamento das contas bancárias do Sr. Delúbio Soares. Seria uma solução para esse Partido.

Não sou de ficar revolvendo coisa alguma, mas as revistas dão como condenado o Senador Eduardo Azeredo, que, pelo seu próprio temperamento, a meu ver, poupa pessoas. Ele que jamais negou o reconhecimento de que houve, de fato, um processo de caixa dois na sua campanha.

Sua honradez é até genética. Por isso o seu Partido foi solidário a ele. Ele aguarda, sobranceiro, o pronunciamento do Ministério Público, e aguarda, sobranceiro, o pronunciamento, se porventura tiver que haver, da Justiça.

O Senador Marconi Perillo responde a três processos no Supremo Tribunal Federal. Ele está sendo processado e se defenderá. E nós reafirmamos a nossa confiança no Senador Marconi Perillo. O Senador Flexa Ribeiro é acusado, na ação penal, de fraude em licitação no porto de Santana, no Amapá. Se tivéssemos algum medo da verdade, eu não ficaria aqui citando o nome dos meus colegas. Eu não citaria o nome dos meus colegas. Ele não responde a processo nenhum. Ele responde ao Inquérito nº 2.266. Vamos ver se esse inquérito dá ou não em alguma coisa. Não responde a processo. É fundamental todos nós – povo, imprensa, Parlamentares – discernirmos a diferença entre inquérito e processo. Ele responde a um outro inquérito no Tribunal Regional Eleitoral: acusação de favorecimento à empresa Engeplan, da qual é sócio, na campanha eleitoral do Governador Simão Jatene. Essa matéria é de 2001. O Ministério Público Federal, ante a ausência de documentos probatórios, requereu a oitiva do Senador Flexa Ribeiro, que prestou informações, e do Deputado Jader Barbalho – a quem o jornal havia feito acusação –, que não compareceu, e mandou peça escrita. O processo está com o Relator. Nenhuma prova foi acrescentada pela parte acusatória.

Vi relacionado aqui e alhures o Senador Demóstenes Torres, por um caso que teve origem em uma discussão por questões eleitorais.

Há confusão até entre artigos do Código Penal.

O ilustre Senador Osmar Dias, figura respeitada nesta Casa, responde a processo, mas por crime contra a honra, injúria e difamação, acusado por seu adversário, que é especialista em difamar os outros, o Governador Roberto Requião.

O Senador Cristovam Buarque responde a processo no STF por crime eleitoral. O adversário diz que aconteceu aquilo, ele diz que não aconteceu.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Pedro, suplente que é, em exercício, exercendo com muita dignidade o seu posto de Senador, e o titular, o Ministro Alfredo Nascimento respondem a um processo por suposto crime eleitoral, movido pelo Deputado Pauderney Avelino e pelo ex-Governador Gilberto Mestrinho.

A decisão está nas mãos do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e nas mãos do Tribunal Superior Eleitoral. É ali que se vai definir o que há de razão e o que não há de razão, sob o ponto de vista das leis brasileiras.

Outro dia, o Senador Pedro Simon, figura honrada e por todos nós acatada e respeitada, mandou uma carta à colunista, respeitadíssima e correta, Tereza Cruvinel, citado que foi pela ONG Transparência Brasil como alguém que também teria alguma suposta pendência com a Justiça – essa história de pendência eleitoral. Pedro Simon foi absolvido por unanimidade, juntamente com o ex-Governador Germano Rigotto, meu colega de Congresso, meu colega de Câmara, figura extremamente honrada.

Eu gostaria, ainda, Sr. Presidente, de avançar, dizendo que o Senador Cícero Lucena está-se defendendo e provará a sua inocência – confiamos nisso plenamente –, num processo em que haja plena investigação sobre ele e em que haja, é claro, como a democracia prevê, plena e expressiva defesa garantida a ele próprio.

Existe algo, aqui, que me chamou a atenção: que pendência teria o Senador Geraldo Mesquita? Teria sido acusado por ex-funcionário de cobrar mensalinho sobre salário e de apresentar notas fiscais frias. Ele foi absolvido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, porque ela, na sua soberania, entendeu que não devia condenar o Senador Geraldo Mesquita Filho. Então, não cabe prestigiarmos a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar num momento e, no outro, a depreciarmos. O Senador Geraldo Mesquita não tem nenhuma pendência com a Justiça.

Aí, refere-se a diversos Senadores, mas não vou mencionar todos: Senador Mão Santa, figura íntegra, íncrita, por todos os títulos; acusações a diversos Partidos, enfim.

Vou, agora, à revista **Época**, que começa com o Presidente Fernando Collor.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> permite-me um pequeno e rápido aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Se for rápido.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Será rápido. Disseram, também, que eu tenho uma aposentadoria fraudulenta. Olhe bem para mim: tenho cara de aposentado? Aposentadoria fraudulenta?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> é tão jovem que tem cara de que é filho de quem ainda não se aposentou.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – É isso, mas disseram que respondo a um processo por aposentadoria fraudulenta!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito bem.

Aqui, vejo alguma diferença de nomes em relação à revista **Época**.

Muita coisa é ligada a gastos eleitorais.

O Senador César Borges é acusado, aqui, de responder a processo por uso eleitoral da publicidade oficial. É altamente questionável se isso é ou se não é verdade. S. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito à defesa e creio que se impõe a todos nós uma nova ética.

É claro que quem se sentir injustiçado tem meios para recorrer do que considera manifestação injusta da imprensa, assim eu respeito. Digo isso, Senador Renan Calheiros, porque aqui é que vai a mensagem que dirijo a V. Ex<sup>a</sup>.

Quando, da tribuna desta Casa – e alguém escreveu que até comovido –, cobrei de V. Ex<sup>a</sup> que se afastasse da Presidência – e V. Ex<sup>a</sup> se lembra disso, porque avisei V. Ex<sup>a</sup> e fiz isso – e, depois, por fatos novos, repeti o pedido, a sugestão a V. Ex<sup>a</sup>, da minha tribuna de Líder do PSDB, o meu interesse era pura e simplesmente o de garantir o mais justo processo nesse caso, para todos nós difícil, que envolve V. Ex<sup>a</sup>, seja pelo prestígio que V. Ex<sup>a</sup> sempre desfrutou nesta Casa, seja pelo peso simbólico do cargo que exerce.

A confusão toda da vez passada, felizmente sanada pela Mesa, levou – e isso eu temia – à acusação de que teria havido interferência, de cima para baixo, na decisão da Mesa.

Eu gostaria de dizer, Senador Renan Calheiros, que, tendo chegado com V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa, tendo participado com V. Ex<sup>a</sup> de lutas pela democracia e tendo desenvolvido com V. Ex<sup>a</sup> uma relação de amizade pessoal – e com relação a isso não há quem me faça mudar de atitude –, tenho uma justeza e um compromisso com o meu País, com a instituição a que pertenço, maior do que qualquer outra injunção.

Quero dizer que, se somos democráticos, se este País é democrático, se a imprensa está completamente integrada ao espírito de uma democracia que deve ser preservada, nenhum Senador, arrolado pelas

duas revistas, Senador Renan Calheiros, é ilegítimo para julgar V. Ex<sup>a</sup>.

O PSDB mantém, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, uma pessoa que responde a três processos. É culpada? Vamos ver se é. Acredito que não seja culpado o Senador Marconi Perillo, mas quem vai dizer isso é a Justiça. E mantém uma pessoa que não responde a processo algum: a Senadora Marisa Serrano. O PSDB não tirará nenhum dos dois, vai manter os dois, confia nos dois. O PSDB entende que todos os Senadores aqui arrolados serão legítimos para condenar ou absolver V. Ex<sup>a</sup>, e nada dessa história de se criar uma certa vala comum, nada dessa história de dizermos que isto aqui é um valhacouto de bandidos, porque não é. E venho aqui, a esta tribuna, para repudiar isso. Não admitirei que tentem tratar o Senado como se fosse um valhacouto de assaltantes dos cofres públicos, porque não é!

Todos, aqui, são legítimos para, no momento próprio, pronunciarem-se sobre V. Ex<sup>a</sup>, com a mesma legitimidade daqueles que não respondem a processos, porque não se vai repetir, na democracia brasileira, a condenação do Vereador e depois Senador Fábio Lucena, Senador João Pedro.

Por outro lado, alguém poderia dizer: “Então, por que essa pressão em cima do Senador Renan?” Eu digo: Não faço nenhuma pressão em cima do Senador Renan. Quero apenas que o processo flua sem interferências externas. Quero apenas que o processo flua sem pressões para evitar a investigação cabal dos fatos.

Exigi, desde o começo – e o meu Partido não fez prejulgamentos, estou rouco de dizer isso –, que quero apenas que o processo flua e que seja garantido a V. Ex<sup>a</sup>, como eu queria que tivesse sido garantido a Fábio Lucena e como quero que seja garantido a todos os acusados pelas duas revistas, amplo direito de defesa, sem o que não se realiza a democracia. Apenas isso. Apenas isso.

Que saia a verdade, porque, infelizmente, esse é um caso que ganhou contornos nacionais graves e o Senado precisa dar resposta a isso com nitidez, precisa dar resposta a isso com firmeza, precisa dar resposta a isso com decência.

Quando houve esse caso, nossa Bancada decidiu que, independentemente de relacionamentos pessoais – fulano gosta mais de beltrano do que de cicrano, fulano gosta mais de cicrano do que de beltrano –, iríamos ser pessoais.

Nós, simplesmente, exigimos um processo justo, e o processo justo é aquele que garante ampla defesa ao acusado – a todos os acusados –, que não busca

criar valas comuns e aquele que não coloca nenhum empecilho à investigação dos fatos.

Foi nesse sentido que me manifestei a V. Ex<sup>a</sup>, quando solicitei, em algumas ocasiões, – até para evitar tudo isso – deixar fluir a investigação estando V. Ex<sup>a</sup> fora da Presidência. V. Ex<sup>a</sup> optou por ficar na Presidência. Desta vez, houve uma decisão da Mesa que considerei justa. O Senador Tião Viana preside; o Senador Tião Viana e seus Colegas de Mesa decidiram que era para se mandar para a Polícia Federal, primeiro mandando para o Ministro Tarso Genro, conforme manda a hierarquia – é correto isso –, as 30 perguntas que, a meu ver, começam a ajudar a elucidar o caso.

Em outras palavras, Senador, eu me reservo, por enquanto, nesta véspera de recesso, a dizer que aguardo, ansiosamente, a resposta da perícia; aguardo, ansiosamente, o fim da crise no Senado; aguardo, ansiosamente, que nós sejamos capazes de dar respostas.

Estou avisando a V. Ex<sup>a</sup> que daqui a pouco toma posse o Senador Gim Argello. Se isso for verdade, vou interpellá-lo imediatamente. O Senador João Pedro, quando foi empossado, e foi um dia festivo, quebrou o protocolo e falou dali. Cobro que o Sr. Gim Argello fale dali para explicar do que ele é acusado. Vou perguntar a ele, na qualidade de Líder do PSDB. Nós não podemos trazer mais complicações para dentro do Congresso! Não podemos trazer para o Congresso mais problemas! Queremos que o Congresso e o Senado Federal voltem a ser Casas respeitadas. E elas têm de ser respeitadas pela verdade, pela verdade que vier do nosso coração, vier do nosso trabalho, vier da nossa isenção e da nossa independência. Independência para dizer que tenho reparos às matérias feitas pelas duas respeitáveis revistas; independência para dizer que exijo, em relação a V. Ex<sup>a</sup>, o mais amplo direito de defesa a protegê-lo e, ao mesmo tempo, o mais amplo espectro de investigação para que surja a verdade.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que esta Instituição ainda haverá de incorporar a sua cultura essa crise terrível que estamos vivendo. Muito grande! Dilacerante até. Muito grande!

Mas aguardemos o resultado da perícia.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que se alguém dissesse: “incoerência? Dois pesos, duas medidas?” Eu diria: “Não!” Peço para o Senador Renan Calheiros, Senador Jarbas Vasconcelos, investigação ampla do que o acusam e amplo direito de defesa e peço que não prejulguem os Senadores todos que estão aqui arrolados. Todos, de quaisquer Partidos. Falei muito especificamente dos



Senadores do meu Partido. Que não prejudiquem os Senadores aqui arrolados, porque senão nós estaremos agindo como a ditadura, que impediu o Vereador Fábio Lucena de virar Deputado.

É uma nova ética que se impõe a cada um de nós, homens públicos. Mais ética ainda: nepotismo. Sr. Presidente, passou a ser condenado há pouco tempo. O Senador Jarbas Vasconcelos lembra-se de que, nos tempos mais heróicos da luta contra o regime militar, era muito comum Deputado de Esquerda e, mais ainda, não eram bem todos de Esquerda, Deputado de resistência ao regime militar, empregar filhos. Alencar Furtado empregou o filho dele na Câmara. O Chico Pinto trabalhava com a esposa, Taís, na Câmara, e o dinheiro da Taís não virava nada pessoal para o Chico Pinto, não; virava um jornalzinho para fazermos a luta contra a ditadura. Eu não empreguei minha mulher, àquela altura, porque ela trabalhava em outra coisa, e porque acho que seria terrível para o casamento ficar junto 24 horas por dia. Basicamente isso. Não havia a noção de nepotismo.

O Brasil foi avançando. O Brasil foi crescendo. O Brasil está muito melhor. E o Brasil, então, agora sabe que o nepotismo é pecaminoso. O Brasil, hoje, está a viver pelo avanço da tecnologia, pela necessidade de se criar uma nova ética: a ética de não deixarmos acusações sem serem apuradas e, ao mesmo tempo, nós todos não fazermos acusações que sejam vãs.

Por isso considero que hoje foi um dia vitorioso.

**O Sr. Almeida Lima** (PMDB – SE) – Nobre Senador Arthur Virgílio, permita-me V. Ex<sup>a</sup> uma declaração de apoio ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz na tarde de hoje. Minhas homenagens pela consciência jurídica que V. Ex<sup>a</sup> levanta, de respeito exatamente à Constituição, de respeito aos procedimentos legais. De parabéns V. Ex<sup>a</sup>! E tem a minha inteira solidariedade quanto às declarações que V. Ex<sup>a</sup> desta tribuna. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Almeida Lima. Tranqüiliza-me muito saber que daqui para frente vamos andar juntos nesse processo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, agora encerro mesmo. Impõe-se uma nova ética a todos: a quem escreve, a quem divulga, a quem pratica a vida pública. Vida pública é vida pública, ela tem de ser devassada; não se confunde com vida privada. Vida pública é vida pública, ela tem que ser devassada nos mínimos detalhes. É uma nova realidade.

Então, o que desejo para os Senadores, que considero, muitos deles, injustiçados, é o que sempre desejei para V. Ex<sup>a</sup>: julgamento justo e investigação ampla, investigação rigorosa e direito de defesa amplo,

conforme prega a democracia, conforme negaram, por exemplo, a meu conterrâneo o Senador João Pedro e o Vereador Fábio Lucena.

Sr. Presidente, portanto, aguardo, na volta recessivo, a resposta da Polícia Federal. A partir daí, o meu Partido se manifestará com serenidade. Da outra vez, houve aquele gesto simbólico de retirada; e o meu Partido está aqui. Não sei qual é o acordo que se tem, se há número ou não, mas não me oponho a votar o que seja interesse do País – estou pensando nos microempresários. Gostaria de cumprir com o meu dever o tempo inteiro, mas seguro de que não podemos fraquejar, nem por razões da mais profunda amizade pessoal, quando se trata de uma questão ética, quando se trata da defesa de uma instituição chamada Senado Federal, sem a qual fenecerá a democracia brasileira. Isso é tudo de que não precisam jornalistas, homens públicos e aqueles que reivindicam; e estão reivindicando porque há democracia no País. Fosse uma ditadura, não estariam com voz para reivindicar coisa alguma! Portanto, que a nova ética se imponha: a ética da apuração rigorosa, a ética do fim da acusação leviana e, ao mesmo tempo, a ética de defesa ampla para todo aquele que seja acusado, seja do que for.

Que venha o resultado da perícia da Polícia Federal para o PSDB, então, de maneira madura – como tem sido o seu passo – tomar novas atitudes e novas decisões no campo relacionado à investigação que envolve o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, antes de tudo, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela maneira coerente e correta como V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, aborda esse assunto.

Aproveito a oportunidade para dizer à Casa que daria, realmente, uma ênfase muito maior, muito maior mesmo, na defesa de qualquer Senador do que a ênfase que tenho dado à minha própria defesa.

Esse processo se tornou um pouco esquizofrênico em função das observações que alguns fazem – não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>. Como me diz respeito, se eu o apresso, estou apressando para enterrar o processo; se sigo a Constituição e o Regimento, o estou atrasando, o delongando, para tirar benefícios desse atraso, dessa delonga. Tanto que, para reparar isso, ontem, enviei ofício ao Presidente Leomar Quintanilha solicitando-lhe que qualquer coisa que diga respeito a esse processo, que ele, por favor, envie diretamente para o Senador Tião Viana, que é o primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

Desse modo, procuro me eximir de qualquer participação que diga respeito à agilização, à postergação, a qualquer coisa que possa influenciar no curso desse processo. Fiz isso com a consciência absolutamente tranqüila, porque, se há alguém que deseja que esse processo chegue logo ao fim e que se viu obrigado a fazer a prova contrária de alguns fatos que foram denunciados, sou exatamente eu. Portanto, quero que isso chegue ao fim para que o País não tenha nenhuma dúvida, absolutamente nenhuma dúvida, a respeito do que cada um nesta Casa significa.

Da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que aqui não há Senadores de primeira e de segunda categoria. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Aqui, todos nós somos Senadores, e estamos aptos, preparados, em condições de decidir qualquer questão, qualquer caso, de julgar qualquer um. Democracia é isso mesmo. É um regime que, embora não seja perfeito, é o melhor regime. E é exatamente por isso que temos que defender as suas instituições. E, no momento em que defendemos o Senado, que é uma instituição respeitável da República, estamos exatamente fazendo isso.

Eu queria pedir só mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa para aproveitar esta oportunidade, Senadores José Agripino, César Borges, Mão Santa e Arthur Virgílio, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, porque hoje se encerra mais um semestre, e é sem dúvida oportuno que realizemos neste plenário uma retrospectiva. Aliás, é o que fazemos sempre, toda vez que se encerra um semestre, para que possamos falar um pouco de tudo o que se decidiu de mais relevante nos primeiros seis meses do ano de 2007, aqui, no Senado Federal.

Nas últimas semanas, os fatos de que fui alvo geraram alguns tumultos que, graças à maturidade e à responsabilidade de todos, não interromperam, Srs. Senadores, o formidável ritmo de trabalho que o Senado vem mantendo ao longo dos últimos dois anos.

Diante dos fatos já conhecidos por todos, estou lutando – fiz questão de dizê-lo ao Senador Arthur Virgílio –, com boa-fé, transparência e com toda a humildade, o bom combate, com as prerrogativas reservadas pelo Estado de Direito a qualquer cidadão, a qualquer Senador.

Não tenho a menor dúvida de que a defesa de qualquer Senador seria como a minha, se estivesse submetido, como estou, a verdadeiras acusações sem provas.

Em todos os momentos, tenho respeitado esta Casa, seus membros, e tenho respeitado, sobretudo, os membros do Conselho de Ética. Sabem todas as Senadoras e todos os Senadores que não me incluo entre os arrogantes e os presunçosos. O que me caracteriza, na verdade, o que marca a minha convivên-

cia com os Senadores é exatamente o oposto: é a cordialidade, a convergência, a busca permanente do diálogo, da conversação, para que com isso possamos ampliar os raios da governabilidade.

Não são palavras, Senadores, que revelam isso! É o meu comportamento e o meu dia-a-dia nesta Casa que demonstram o meu respeito e a minha amizade por todos os Senadores e servidores também.

Atendi a tudo que me foi solicitado e, ainda mais, enviei todos os documentos solicitados pelo Conselho de Ética e, para que tenhamos um processo imparcial, judicialmente correto, verdadeiro e transparente, como aqui foi muito defendido – e concordo veementemente com essa defesa –, eu já disse e queria repetir, Senador José Agripino, declarei-me impedido para despachar documentos relativos a essa matéria.

Na semana que passou, eu próprio entreguei ao Ministério Público Federal um pedido de investigação sobre a minha vida pública e privada, inaugurando talvez no serviço público brasileiro, no Parlamento, uma coisa que deveria ser praxe toda vez que esses fatos ocorressem.

Creio que tudo isso são apenas demonstrações de minha boa-fé.

Fiel, porém, à minha trajetória e aos meus valores, permaneço à frente dos trabalhos desta Casa, apoiado tanto na legitimidade daqueles que me conduziram a esta Presidência, quanto, Senador Arthur Virgílio, na certeza de que a licença significaria compactuar com quem busca condenar sem provas. É esse o meu entendimento, e a ênfase com que o defendi é porque tenho absoluta convicção do que estou a dizer.

Senhoras e senhores, o Senado vive hoje um momento de equilíbrio entre as forças políticas que aqui estão representadas. Isso revela a força da democracia. Por outro lado, esse quadro exige um diálogo permanente para que os impasses nacionais sejam superados e possamos construir um país com bem-estar, emprego e renda.

É exatamente esse papel que venho priorizando e continuarei a desempenhar, com o apoio indispensável dos Líderes partidários, de todos os Líderes partidários.

Estou dialogando, sim, com os Senadores, e continuarei a dialogar, para que o Senado continue forte, como tem sido forte ao longo de sua história, ao longo destes 180 anos. Sem isso, Srs. Senadores, o Senado não teria obtido formidável desempenho legislativo desde 2005.

Tentaram, de todas as formas, jogar-me contra a Oposição, que também me elegeu nesta Casa e que cumpre democraticamente, já disse isto em outras oportunidades e gostaria de repetir, um papel funda-

mental e indispensável na construção das leis e na fiscalização dos atos do Governo. Não conseguiram. E quem me conhece sabe: não conseguirão. Em nenhum instante, na cadeira de Presidente, deixei de prestigiar o PSDB e os Democratas, tanto quanto os demais partidos.

Não houve e não haverá qualquer discriminação partidária – nenhuma mesmo. Tenho certeza de que esse comportamento de conciliação contribui para que hoje as Oposições tenham seus espaços garantidos, dando demonstrações claras do compromisso que tenho com a melhoria das instituições e do Brasil, principalmente no plano da gestão.

Essa consciência da boa gestão administrativa, Srs. Senadores, vem se espalhando por vários Estados da Federação, independentemente de partidos políticos, entre os quais cito os que me vêm à memória: São Paulo, Minas Gerais, Belo Horizonte, Espírito Santo, Amazonas, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Sergipe e tantos outros.

Tentaram, Srs. Senadores, sem sucesso, me indispor com a imprensa, segmento com o qual sempre mantive uma relação cordial e absolutamente respeitosa. A televisão, o jornal e o rádio são canais – tenho dito isso e repito – insubstituíveis na relação entre os Poderes constituídos e a própria população. Sua liberdade de ação e o seu direito sagrado à crítica, claro, devem ser respeitados, ainda que haja equívocos aqui e acolá. É um segmento, portanto, que requer políticas específicas voltadas para o seu fortalecimento e para a sua expansão.

Apenas para evidenciar meu apreço pela imprensa brasileira, determinei, no início de 2005, que o Senado disponibilizasse seus melhores quadros para colaborar com a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, em seminário internacional no Uruguai, no debate para regulamentar o acesso à informação pública.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mesmo com os sobressaltos das últimas semanas – é importante e chamo a atenção de todos para isso –, a produção do Senado Federal manteve-se, em 2007, com o mesmo vigor que vem demonstrando ao longo do último biênio. Nas 57 sessões deliberativas, realizadas entre 1º de fevereiro e 29 de junho de 2007, o Senado apreciou quase 600 matérias, tendo sido aprovadas 523 proposições entre projetos, medidas provisórias, requerimentos e indicações de autoridades também, como os nove embaixadores e os cinco diretores de agências reguladoras.

Discutimos e votamos projetos de suma importância para o desenvolvimento da economia brasileira. Todas as medidas provisórias do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, foram votadas no Senado Federal, incluindo a que fixa uma política de reajuste

para o salário mínimo, resultado dos trabalhos da comissão que criamos no Congresso Nacional.

Regulamentamos a instalação das Zonas de Processamento das Exportações (ZPE), sem dúvida, Srs. Senadores, um dos destaques da recente produção do Senado que irá, em muito, contribuir para o desenvolvimento da economia.

Há pouco ouvi aqui do Senador Tião Viana que vai lutar desesperadamente para criar no seu Estado, o Acre, uma ZPE. E é importante que isso aconteça em que cada Estado brasileiro.

O cadastro positivo de crédito foi outra matéria que aprovamos e será um marco para a segurança jurídica da economia.

Fortalecendo as competências constitucionais do Senado, criamos a subcomissão que avaliará o sistema tributário, tema dos mais relevantes para a Federação e para a redução das desigualdades regionais.

Na semana passada, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma alteração na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, permitindo um maior acesso ao Supersimples, o que poderá contemplar mais de 1,5 milhão de empresas.

Na área educacional, também registramos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, grandes avanços. Aprovamos o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, Fundeb. Aprovamos matérias importantes referentes ao atendimento médico para estudantes, a inclusão digital em escolas públicas e particulares também e o incentivo para pesquisa científica.

Tratamos da delicada questão da segurança pública, Senador Arthur Virgílio, discutindo e votando projetos para combater a pornografia infantil, o uso de celulares em presídios, a indução de menores à prática de crimes, entre outros. Aperfeiçoamos a legislação referente à punição de crimes hediondos e alargamos a definição dos crimes contra o sistema financeiro. Aprovamos, ainda, a proibição do contingenciamento de verbas para programas de segurança pública, solução imperativa para garantir recursos no combate ao crime e à violência, projeto do nobre Senador Alvaro Dias.

Na CCJ, formamos um grupo de trabalho para modernização do Código de Processo Penal, iniciativa das mais importantes para o Senado Federal.

Também foram aprovados, durante o mês de maio e início de junho, diversos projetos de interesse da mulher. Entre eles, o que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família, beneficiando mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

No enfrentamento dos gargalos do tráfego aéreo, o Senado aprovou contratação de controladores de voo.

No combate ao trabalho infantil, aprovamos projeto que impede o financiamento público a empresas que empreguem ilegalmente crianças e adolescentes.

No contexto do desenvolvimento regional, estamos construindo um acordo importante para a revitalização da Sudene e Sudam, permitindo a essas instituições, Senador Romero Jucá, desempenhar a grande missão de reduzir os hiatos de riqueza entre as regiões ricas e pobres do Brasil.

Além disso, construímos um amplo acordo para votarmos a PEC do Senador Marco Maciel que racionaliza e facilita a apreciação dos vetos, garantindo maior segurança jurídica ao ordenamento normativo do País.

Ao lado da produção legislativa propriamente dita, prosseguimos em nosso trabalho de estreitamento das relações institucionais do Senado com a sociedade civil. Muitas matérias legislativas nasceram dessa parceria com os Poderes e as instituições, como a solução dos precatórios – proposta que têm como Relator o nobre Senador Valdir Raupp –, materializada numa PEC que foi sugerida pelo Supremo Tribunal Federal e por mim apresentada ao lado dos Líderes partidários. Ainda fruto desse relacionamento institucional, aprovamos projeto oriundo da campanha “De Olho no Imposto”, que recolheu mais de um milhão de assinaturas, para que os consumidores, Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores, sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

Enfim, não medimos esforços para consolidar o Senado Federal como uma das referências brasileiras no que diz respeito ao exercício da cidadania, à valorização da cultura nacional e à disseminação do saber.

Tudo isso, evidentemente, só foi e é possível graças ao aparato e ao quadro de pessoal altamente qualificado com que o Senado pode contar nas áreas de tecnologia, comunicação e relações públicas.

Temos, hoje no Senado, uma experiência premiada internacionalmente como modelo de transparência, o Siga Brasil, voltado para divulgar a qualquer cidadão as contas e as despesas do Governo nos mínimos detalhes.

Os jornalistas da Casa fazem na TV, Rádio, Jornal e Agência Senado, um jornalismo público, livre e imparcial, ampliando o trabalho parlamentar e aproximando o cidadão do seu representante.

Por intermédio de todos esses instrumentos de comunicação entre a instituição e a sociedade, deixamos claro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nosso compromisso com a absoluta transparência de todos os atos praticados no âmbito desta Casa do Congresso Nacional.

Desde 2006, iniciamos o projeto de expansão para que as transmissões da TV Senado possam chegar aos cidadãos em canal aberto, a exemplo do que já ocorre em Manaus, Recife, Salvador, João Pessoa, Brasília e, em caráter experimental, Fortaleza. Até o final de 2008, isso ocorrerá em todo o País.

O compromisso, a liderança e atuação do Senador Efraim Morais, 1º Secretário do Senado Federal, continua sendo uma das grandes molas dessa modernização da Casa.

Temos hoje – e já encerro, Srs. Senadores – uma Mesa totalmente comprometida com a Instituição, que também impulsiona todo esse trabalho de equipe na Casa.

Com satisfação, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, posso concluir que o Senado Federal tem feito sua parte e, no que depender do seu Presidente, continuará fazendo.

Trabalhamos com afinco nesta primeira metade de 2007 e repetiremos o empenho no segundo semestre, quando, tenho certeza, nos concentraremos nas questões que realmente interessam ao Brasil e ultrapassaremos os impasses e rumores que nos tiram, em alguns momentos, dos trilhos do trabalho e da produtividade.

Era essa a prestação de contas que, nesses poucos minutos, tenho a obrigação de fazer a V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de parte do PSDB, que deseja justiça e verdade, tudo o que o PSDB espera é que os próximos passos sejam V. Ex<sup>a</sup> fazer o que agora diz: submeter-se ao julgamento soberano do Conselho de Ética, Sr. Presidente, e ao julgamento soberano dos seus Pares no Plenário da Casa. O PSDB quer a verdade, dê no que der, haja o que houver, custe o que custar, doa a quem doer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encontra-se na Casa o Sr. Jorge Afonso Argello, Primeiro Suplente da representação do Distrito Federal, convocado em virtude de renúncia do titular.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma:



Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

# DIPLOMA

A vontade do eleitor do Distrito Federal, expressa nas urnas em 1º de outubro de 2006,

ELEGEU

**Jorge Afonso Argello**  
SENADOR DA REPÚBLICA (1º SUPLENTE)

pela Coligação Juntos por Brasília (PSDB/PMDB/PTB/PAN/PHS/PTC/PRP/PT do B), com 657.217 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete) votos, juntamente com o candidato Joaquim Domingos Roriz.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, expediu-lhe o presente Diploma, que o habilita à investidura do Cargo perante o Senado Federal, nos termos da Constituição Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.



Desembargador Otávio Augusto Barbosa  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Designo a comissão formada pelos Srs. Senadores Inácio Arruda, João Pedro e Mão Santa para que acompanhem, da entrada até à Mesa, o Sr. Jorge Afonso Argello a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Jorge Afonso Argello é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência solicita que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

**O SR. GIM ARGELLO** (Bloco/PTB – DF) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do meu País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. Assim prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o Sr. Jorge Afonso Argello, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

#### **COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, em substituição ao Senador Joaquim Roriz, adotarei o nome abaixo consignado e Integrarei a bancada do PTB.

Nome Parlamentar: GIM ARGELLO.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente lido vai à publicação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme anunciado ainda há pouco, peço a atenção do Senador Gim Argello para o pronunciamento breve que proferirei e sem prejuíamentos, até porque essa é a linha da minha coerência.

S. Ex<sup>a</sup> assume, depois de ter sido acusado, em 2002, de ter recebido 300 lotes para facilitar a regularização do condomínio Alto da Boa Vista.

A denúncia foi feita numa fita de vídeo pelo então Secretário de Assuntos Fundiários e Deputado Distrital licenciado Odilon Aires, que se queixava do fato de ter ficado com “apenas” 50 lotes.

A gravação teria sido obra do empresário Márcio Passos, que se encarregou, depois, de divulgar o vídeo. Márcio é irmão do Deputado Distrital Pedro Passos, preso em maio pela Operação Navalha e apontado como grileiro de terras no Distrito Federal. O caso gerou uma ação popular, que, até hoje, aguarda julgamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O ex-Presidente da Câmara responde a cinco ações ou a inquéritos judiciais – volto a dizer que não prejuízo, quero explicações. Seus problemas judiciais incluem um processo de execução fiscal por dívidas com a Receita Federal, outro de crime contra o sistema financeiro e a denúncia de ter provocado um prejuízo de R\$1,7 milhão à Câmara Legislativa, por meio de contratos firmados na área de Informática. O assunto também se encontra em análise no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Gim contesta todas as acusações, e é direito dele fazê-lo.

Seu nome também veio à tona durante a crise do mensalão em 2005. Conforme registros contábeis da SMP&B Comunicação, do empresário Marcos Valério Fernandez de Souza, a agência teria arcado com as despesas do Senador recém-empossado e de seu sucessor na Presidência da Câmara Legislativa, Deputado Benício Tavares, durante viagem que ambos fizeram a Belo Horizonte. Os dois negaram qualquer favorecimento. De 2003 a 2005, essa agência de publicidade foi a agência oficial da Câmara Legislativa, da qual recebeu mais de R\$10 milhões. O processo de contratação foi iniciado pelo Senador Gim, que publicou o edital de licitação, e foi finalizado pelo Deputado Benício, que assinou o contrato.

O novo Senador também carrega no currículo uma condenação. Em 2003, pagou multa de R\$20 mil por propaganda eleitoral irregular.

Na mesma operação imobiliária que condenou Roriz, houve a participação de seu Suplente como corretor. Trata-se da venda de um terreno público de propriedade do Governo do Distrito Federal e do Senador. Acusações, portanto, são feitas tanto ao ex-Senador e ex-Governador Joaquim Roriz quanto ao seu Suplente, hoje empossado Senador da República.

Foi noticiado ainda que o Senador Gim Argello teria ficado encarregado de levantar recursos necessários para “pagamento de juízes de um Tribunal do Distrito Federal”.

Quando foram empossados o Senador João Pedro e o Senador Wilson Matos, do Paraná, Suplente do Senador Alvaro Dias, esse foi um momento festivo. Portanto, nada mais justo, Senador Gim Argello, que V. Ex<sup>a</sup> lide comigo de forma frontal. Eu não saberia fazer de outra forma. Para mim, V. Ex<sup>a</sup> deveria se endereçar à tribuna e, imediatamente, responder a essas acusações, para que pudéssemos, de uma vez por todas, reabilitar este Senado, que não pode permanecer com o juízo que dele fazem hoje lá fora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Gim Argello, V. Ex<sup>a</sup> tem direito ao uso da palavra tanto para uma explicação pessoal como pela ordem.

**O SR. GIM ARGELLO** (Bloco/PTB – DF) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. GIM ARGELLO** (Bloco/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não gostaria de ser prejudgado e condenado anteriormente. Oportunamente, Senador Arthur Virgílio, demonstrarei tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> abordou e procurarei V. Ex<sup>a</sup> e todos para mostrar que nada devo, que não tenho culpa nenhuma nessa história. Vou mostrar isso, vou provar, item a item. Só não gostaria de ser prejudgado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aguardarei, então, que o Senador

Gim Argello, no momento em que julgar oportuno, compareça à tribuna para prestar esclarecimentos que o Distrito Federal e a Nação brasileira, muito mais que eu, estão a aguardar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo forte sistema de comunicação do Senado, quis Deus que pudéssemos usar a palavra nesta sessão.

A democracia em que vivemos, Senador Inácio Arruda, é uma conquista da história da humanidade, e uma das instituições mais bem construídas e inspiradas por Deus é o Senado.

Senador Efraim Morais, contam os historiadores que, quando Moisés, ungido por Deus para guiar seu povo, quis desistir, tendo enfrentado faraó, seu exército, Mar Vermelho, fome, seca, ele quebrou as tábuas da lei, que são o fundamento desta Casa, decepcionado com o fato de que o povo adorava ídolos, o bezerro de ouro. Naquele desespero, ele ouviu a voz de Deus, Senador Heráclito Fortes: “Busque os mais velhos e os mais experimentados, que eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo”. Senador Inácio Arruda, assim foi feito. Moisés buscou os mais experientes e nasceu a idéia de Senado, melhorado na Grécia, em Roma, na Itália, cujo símbolo foi Cícero, e melhorado aqui, cujo símbolo é Rui Barbosa, que disse: “Só há uma salvação, a lei e a justiça”.

Hoje, estou aqui e tive oportunidade de ler **O Senado e seus Presidentes**, publicação do historiador Agaciel da Silva Maia. Senador Gilvam Borges, em seus 183 anos, este é um dos melhores Senados da República. Temos problemas, Senador Arthur Virgílio? Só sei de um lugar onde não há problemas, e não é o Senado, mas o cemitério. Se formos para lá, acabam-se os problemas.

Acusações existem, mas eu faria minhas as palavras do Senador José Sarney, que disse: “O Senado tem sido palco de muitas lutas e sempre travou o bom combate”. O Presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50<sup>a</sup> Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou: “O Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui, nasceu o País. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, em 1889, em 1891, em 1930, em 1937, em 1968 e em 1977”.

Quis Deus, Senador Wellington Salgado, que eu estivesse ao lado do Presidente do Senado Petrônio Portella, do Piauí, quando Geisel mandou fechar esta Casa. Petrônio Portella, traduzindo a grandeza da história do Senado – que hoje representamos –, disse apenas uma frase: “É o dia mais triste da minha vida”. Impôs a autoridade e a moral e fez com que os militares reabrissem o Congresso. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido; foram presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela sua existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação.

“O que é o poder civil?”, perguntava Milton Campos, essa grande figura de estadista mineiro. E respondia: “É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso”. Essa é a história do Congresso.

Entre todos, no Piauí, sobressaiu-se a imagem de Petrônio Portella, que presidiu esta Casa por duas vezes. Em momentos difíceis, Petrônio Portella deixou o seguinte ensinamento a nós Senadores: não agredir os fatos. Senador Francisco Escórcio, aprenda com os ensinamentos de Petrônio: não devemos agredir os fatos. Os fatos estão aí. Quem tem prazo não tem pressa. O Congresso está certo.

Se há julgamento a ser feito, Senador Antonio Carlos Valadares, tenho muito temor aos julgamentos apressados. Houve o julgamento de Sócrates, a apologia de Sócrates, e todo mundo lamenta o que ocorreu com aquele sábio, que nos ensinou a humildade: “Só sei que nada sei”. Foi submetido a um julgamento rápido e foi obrigado a tomar cicuta.

Outro julgamento rápido foi o de Cristo, com Anás, com Caifás, com Pilatos, com Herodes. Antes das três horas da tarde, o povo gritava: “Barrabás!”.

Petrônio Portella ensinava a esta Casa: “Quem tem prazo não tem pressa”. Este Congresso não está tendo pressa. E, para orientar todos os Senadores, Petrônio Portella deu o último ensinamento: “Só não muda quem se demite do direito de pensar”. Então, é o que está havendo aqui. Só não muda quem se demite do direito de pensar. Os Senadores estão pensando na responsabilidade da manutenção desta Instituição, que nunca faltou ao Brasil.

Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão, relembro nosso recente Presidente Ramez Tebet, que daqui saiu para os Céus, deixando este ensinamento para nos orientar: “O Congresso Nacional

não é a casa de radicalismos e de intolerância; o Congresso Nacional é a casa da construção, dos grandes debates, do entendimento”.

Então, são essas nossas palavras. Tenho a certeza de que saberemos ser fiéis ao nosso patrono Rui Barbosa, que disse: “Só há um caminho e uma salvação, que são a lei e a justiça.” O que este Congresso Nacional busca é a verdade e a justiça.

Encerrando este pronunciamento, para que este Congresso Nacional relembre o pensamento de nosso patrono, faço nossas as palavras de Rui Barbosa:

Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na lei, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, soberano é só o direito, interpretado pelos tribunais; creio que a República decaí, porque se deixou atrasar, confiando-se às usurpações da força; creio que a federação perecerá, se continuar a não acatar a justiça; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o governo popular tem a base de sua legitimidade na cultura da inteligência nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do erário constituirão sempre o mais reprodutivo emprego da riqueza comum; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições (...)

Essas são as inspirações que chegam até nós daqueles que fizeram a história deste Congresso e deste Senado, ao qual nos orgulhamos de pertencer.

Senador Antonio Carlos Valadares, faço nossas as palavras de Rui Barbosa, aquelas de esperança e de confiança. E, como já foi dito, esta Casa não faltará à democracia de nosso País.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a brevidade com que se conduziu na tribuna, pois ainda há pronunciamentos importantes neste momento difícil por que passa o Congresso Nacional.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.



**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa um voto de pesar – e o faço com muito pesar – pelo falecimento do advogado Fernando Barros da Silva, que foi líder estudantil no Rio de Janeiro. Foi o primeiro presidente do Centro Acadêmico Cândido Oliveira, logo que nasceu a ditadura.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu pediria aos próximos oradores inscritos a maior brevidade nos seus pronunciamentos, tendo em vista que vários são os Senadores que desejam fazer uma despedida no encerramento deste primeiro semestre de trabalho, já que estamos na iminência do recesso parlamentar. É justo que os Srs. Parlamentares, aqueles que queiram se pronunciar, tenham o direito de fazê-lo antes do encerramento desta sessão; por isso que eu sugiro que cada um dos oradores se utilize do tempo máximo de cinco minutos, com uma prorrogação de dois minutos no máximo.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para um esclarecimento.

Quero saber se a generosidade do coração do Senador Romero Jucá fez com ele abrisse mão da Ordem do Dia hoje. Não haverá Ordem do Dia, portanto?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB–SE) – Pelo art. 14, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer o registro de que fiz o apelo a todas as Lideranças. Não houve entendimento. E, não havendo entendimento, nós não apreciaremos a Ordem do Dia, ficaremos com as votações para o dia 1º de agosto. Como o **quorum** é muito baixo, só poderia haver votação se, efetivamente, houvesse o entendimento de todos os Parlamentares.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Repito: a generosidade do Senador Romero curvou-se ao desejo da maioria, que aqui é minoria, e não ousou fazer uma tentativa para apreciar a Ordem do Dia, cuja pauta tem alguns assuntos contrários ao interesse do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Adelmir, V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, tem um minuto.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria lamentar profundamente que, depois do longo esforço, da dificuldade que tivemos na Câmara e também nesta Casa com relação ao Projeto de Lei nº 43, que incorpora um milhão e meio de empresas ao Supersimples, ele não tenha sido votado aqui. Essas empresas, desde o dia 31, estão inviabilizadas de fazer a opção porque elas pertenciam ao Simples Federal e, em não sendo aprovada essa lei, estão impedidas de fazer a opção pelo Supersimples.

Lamento profundamente que não tenhamos tido a votação nesta tarde. Fico preocupado, porque, além de prejudicar um milhão e meio de empresas e mais de seis milhões de trabalhadores, essas empresas estão no beco da informalidade, uma vez que não foi aprovada essa lei que lhes dava a oportunidade da opção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Adelmir, é lamentável o que está acontecendo, notadamente porque as votações aqui se processam de forma democrática. Se as Lideranças se entendem, tudo acontece de forma célere, de forma adequada. Infelizmente, não há entendimento neste momento a fim de que a tramitação dos projetos, das matérias ocorra normalmente, como gostaríamos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flexa Ribeiro, tem um minuto, pela ordem; em seguida falará o Senador Romeu Tuma, que está inscrito.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero aqui me associar ao Senador Adelmir Santana, lamentando não votarmos a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Esse era o compromisso nosso para atender a milhares de pequenos empresários de todo o Brasil, inclusive do meu Estado, o Pará.

Lamentavelmente, o Senador Romero Jucá disse que não houve acordo por parte das Lideranças. Não havia acordo apenas com relação à medida provisória relativa ao Ibama. Não iríamos votar a medida provisória, mas todos gostaríamos que o Senador Jucá atendesse à solicitação para que a medida provisória fosse transformada em projeto

de lei e tramitasse na Casa para ser discutida mais profundamente.

Na realidade, como bem disse o Senador Heráclito Fortes, não é a oposição que está impedindo a votação. É apenas o Governo que coloca a media provisória...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como orador inscrito.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer, com a devida concordância de V. Ex<sup>a</sup>, e defender até o Líder do Governo, coisa que não é do meu feito.

Ocorre que, para votar a medida provisória que atenderia às microempresas, teria que ser votada a MP nº 66.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Exato.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Como não há acordo, não havia uma possibilidade, a não ser colocar em votação.

Eu quero aqui louvar o...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Senador Heráclito Fortes, apenas para fazer uma observação.

Nós teríamos que votar, primeiro, quatro medidas provisórias, e depois teríamos que votar, por acordo, o projeto de lei complementar que dispõe sobre o Supersimples. Precisaria haver 41 votos SIM no painel. Se não tivéssemos um entendimento, não seria possível votar essa matéria.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> se assustou com o elogio que eu estava fazendo a V. Ex<sup>a</sup> e apressou-se em vir ao plenário. Eu ia chegar a tudo isso que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, era porque eu queria registrar que, para votar o Supersimples, precisaríamos de um acordo de todos, porque consta no painel o nome de apenas 46 Senadores e seriam necessários 41 votos SIM. Portanto, sem um entendimento, nós não arriscaríamos votar o projeto do Supersimples.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> não vai querer que eu retire os elogios que lhe fiz.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Eu solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não só mantenha como também amplie os elogios.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não pode haver discussão para-lá.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto, Senador Papaléo Paes.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, há orador na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em seguida, vamos conceder a palavra ao orador que já se encontra na tribuna.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Sr. Presidente, já pedi permissão ao... Sr. Presidente, é discriminação. Eu pedi a palavra pela ordem e o Senador Romeu Tuma deliberou pela minha palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, quero registrar na Casa exatamente que, dos males, aconteceu o menor. A votação do Supersimples é muito importante para os comerciantes, mas também é muito importante que se reconheça que o sacrifício que se faz em não votar o Supersimples faz com que não cometamos uma grande injustiça com os servidores do Ibama, que estão lutando para que não haja essa divisão, com a criação do Instituto Chico Mendes.

Ontem, fiz aqui um pronunciamento não de críticas ao Governo, mas um pronunciamento técnico, em que chamei a atenção...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – ...para o fato de que o Instituto Chico Mendes irá ficar desfalcado de uma orientação. Vai depender do Ibama, mas vai receber apoio técnico de ONGs, que são um perigo para o País, principalmente na região amazônica, onde elas se travestem de prestadoras de serviços nas comunidades mais pobres, nas tribos indígenas, e fazem o trabalho que têm de fazer, pesquisando sobre nossa biodiversidade, sobre nossos minérios. Isso é uma verdade absoluta. Nós, que moramos lá, sabemos disso.

O Governo não tem condições de fiscalizar, e quer embrenhar essas ONGs no Instituto Chico Mendes, com cujo nome também não concordo, porque é para fazer reverência ao PT. Por uma questão ética, o Governo do PT jamais deveria escolher esse nome – apesar de ser um homem que merece ser homenageado neste País pelo grande serviço que fez pela

ecologia do País –, porque é antiético o PT escolher o nome Chico Mendes para esse instituto.

Então, sacrificamos o Supersimples, mas ganhamos por não votarmos a criação do Instituto Chico Mendes. É muito importante que a criação desse Instituto seja discutida por quem entende da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE.) – Finalmente, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo, domingo fui tomado de surpresa – refiro-me ao Instituto Chico Mendes – porque eu não sabia que o diretor desse Instituto já estava em exercício. E vi no programa Fantástico o diretor do Instituto Chico Mendes, com uma notícia importante a ser analisada, Senador: eles estavam vigiando a caça e pesca e pegaram um barco com 80 golfinhos. Porém, não puderam processar os infratores, porque não sabiam quem era o dono. Esses golfinhos serviriam de isca para a pesca da baleia, ou seja, dois crimes juntos.

Faço um questionamento a V. Ex<sup>a</sup> e deixo no ar esta pergunta: onde está a Secretaria da Pesca – ou o Ministério da Pesca, não sei bem qual é o nome –, que teria, talvez, a obrigação de controlar isso, que está trazendo graves conseqüências para os pescadores de lagosta? Lembro que somente depois de uma luta intensa neste plenário conseguimos resolver em parte as aflições deles.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Não sei se meu tempo é suficiente. Tenho apenas 5 minutos.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> ainda tem tempo, e merece mais de 20 minutos. Não tivemos Ordem do Dia. Apenas para esclarecer que o Ibama normalmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Quando V. Ex<sup>a</sup> estiver presidindo a sessão, gostaria que me concedesse essa generosidade de 20 minutos.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Concederei a V. Ex<sup>a</sup>, porque o Regimento diz que, após a Ordem do Dia, o orador inscrito dispõe de 20 minutos. Basta ler as normas da Mesa. O Ibama faz esse serviço normalmente. Agora, quanto à Secretaria de Pesca, realmente não sei o que ela deve estar pescando por aí.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Infelizmente, Sr. Presidente, eu hoje me lembrei de Che Guevara,

durante algumas discussões que se passaram aqui. Ele dizia, Senador Mão Santa: **“Hay que endurecer, pero sin perder la ternura jamás.”**

Felizmente ou infelizmente, eu sou o Corregedor da Casa. Jamais fugi à responsabilidade que me foi dada pelos meus Pares em mais de uma eleição. Cumpro minha obrigação. E requeiro à Mesa, agora, Sr. Presidente, as notas taquigráficas do último pronunciamento do Senador Arthur Virgílio sobre a posse do recém Senador. Requeiro as notas taquigráficas do pronunciamento e da cobrança de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Gostaria, rapidamente, enquanto tiver tempo, e V. Ex<sup>a</sup> poderá me cortar se assim for necessário...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Romeu Tuma, o que disse nosso amigo Che Guevara é muito oportuno para V. Ex<sup>a</sup>, que tem enfrentado lutas ao longo de sua vida. Mas ele diz: “Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça ocorrida em qualquer lugar do mundo, és um companheiro”. V. Ex<sup>a</sup> é um verdadeiro companheiro.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Senador Mão Santa, em minhas orações diárias, ao me levantar, peço a Deus que me ajude a não cometer uma injustiça. É o pedido que faço: que preserve minha família e jamais permita que eu cometa uma injustiça, Senador Heráclito Fortes. Temos que ter a consciência tranqüila e não recuar frente aos desafios que possam trazer alguma solução aos reclamos da sociedade que nos colocou aqui.

Conheci Dom Cláudio Hummes quando ele era Bispo de Santo André, em um dos períodos mais difíceis, que era o das grandes greves do ABC – inclusive o Presidente Lula era um dos grandes líderes dessas greves. Com ele mantive bom contato, e inclusive quando já era Arcebispo de São Paulo fui conversar com ele, por ele ser franciscano, Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> que tanto se refere aos franciscanos, à história de São Francisco, de que é dando que se recebe –, porque havia uma especulação altamente negativa no sentido inverso do que realmente praticou São Francisco. Ele me forneceu os dados, eu vim à tribuna e praticamente repeti toda a lição sobre a vida de São Francisco.

Hoje, trago um artigo que foi publicado no sábado, no jornal **O Estado de S. Paulo**: “Reconstruir a base ética”, de Dom Odilo Scherer, atual Arcebispo da minha cidade; portanto, meu pastor.

Eu vou ler enquanto V. Ex<sup>a</sup> me permitir. Mas solicito que seja considerado como lido por inteiro, pois é importante:

Em nota recente sobre *Democracia e Ética*, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) manifestou sua perplexidade diante das freqüentes denúncias de corrupção em várias instâncias do poder público. É o mesmo sentimento provado por milhões de brasileiros, os quais também têm a sensação de que, no fim das contas, tudo acaba na impunidade.

Tantas denúncias assustam, mas elas, em si mesmas, não são o problema; ao contrário, elas têm seu lado positivo, pois mostram que ainda existe reação ética diante da corrupção e do mau uso do poder e que a polícia tenta fazer a sua parte.

O problema é quando as denúncias caem no vazio e tudo fica como está; as coisas se resolvem no arranjo político e os bens públicos desviados e acumulados ilicitamente não são restituídos a quem de direito. A idéia frustrante que se passa é a de que o exercício do poder é sempre acompanhado de corrupção; o povo perde a confiança na ação política e nos Poderes legitimamente constituídos; as instituições democráticas e o Estado de Direito perdem credibilidade e se enfraquecem; prepara-se, assim, o terreno para acolher com simpatia, eventuais arroubos autoritários.

Também acabam solapados os pressupostos éticos para a convivência humana digna, como o respeito à pessoa e à vida, a justiça e a solidariedade. Quando passa a valer tudo para obter vantagens pessoais e o desvio de verdadeiras fortunas do patrimônio público permanece impune, a muitos parecerá bem justificado que também o cidadão comum cometa seus deslizos e possa agir desonestamente. O mau exemplo vem de cima.

Apropriar-se do patrimônio público não é roubar ao governo. Quem sai prejudicado é a sociedade no seu todo, o cidadão honesto, os pequenos e pobres, desprovidos de poder; dinheiro público desviado de sua finalidade significa menos escolas e hospitais, menos empregos e tantos outros benefícios públicos a que os cidadãos têm direito.

A superação da corrupção parece difícil porque está respaldada pela sutil convicção de que tudo pode ser feito, contanto que a polícia não pegue; não faltam leis boas, mas elas permanecerão ineficazes enquanto esta mentalidade não for superada. Pior ainda, se os fatos levam à conclusão de que, no final das contas, a desonestidade e o crime compensam... É o desprezo da ética e o deboche dos cidadãos honestos.

Que fazer, então? Certamente a solução precisa passar por reformas políticas e pelo aprimoramento do sistema democrático; velhas práticas corporativistas para se manter no poder precisam ser superadas; novas leis e mecanismos mais eficazes para inibir comportamentos desonestos também são necessários. Mas, por si mesmas, essas medidas não bastam para resolver o problema. Penas mais severas e prisões mais seguras são instrumentos repressivos necessários, mas não garantem o combate ao crime e à corrupção.

A raiz do problema está no embotamento da consciência moral; princípios éticos basilares são relativizados e tudo é justificado em função do benefício e da vantagem individualista.

Por isso mesmo, é urgente reconstruir a base ética e moral da convivência humana.

Sr. Presidente, já que o tempo está terminando, gostaria de registrar Dom Odilo Scherer faz uma referência aos Dez Mandamentos apresentados por Moisés, dizendo que não caíram em desuso, deverão ser reconhecidos pela população. Aqueles que cometem qualquer tipo de delito que fere os princípios dos Dez Mandamentos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – ...apresentados, que paguem pelos seus pecados.**

Solicito que meu pronunciamento seja reproduzido por inteiro.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Reconstruir a base ética

Dom Odilo P. Scherer

Em nota recente sobre *Democracia e Ética*, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) manifestou sua perplexidade diante das frequentes denúncias de corrupção em várias instâncias do poder público. É o mesmo sentimento provado por milhões de brasileiros, os quais também têm a sensação de que, no fim das contas, tudo acaba na impunidade.

Tantas denúncias assustam, mas elas, em si mesmas, não são o problema; ao contrário, elas têm seu lado positivo, pois mostram que ainda existe reação ética diante da corrupção e do mau uso do poder e que a polícia tenta fazer a sua parte.

O problema é quando as denúncias caem no vazio e tudo fica como está; as coisas se resolvem no arranjo político e os bens públicos desviados e acumulados ilicitamente não são restituídos a quem de direito. A idéia frustrante que se passa é a de que o exercício do poder é sempre acompanhado de corrupção; o povo perde a confiança na ação política e

perada. Pior ainda, se os fatos levam à conclusão de que, no final das contas, a desonestidade e o crime compensam... É o desprezo da ética e o deboche dos cidadãos honestos.

Que fazer, então? Certamente a solução precisa passar por reformas políticas e pelo aprimoramento do sistema democrático; velhas práticas corporativistas para se manter no poder precisam ser superadas; novas leis e mecanismos mais eficazes para inibir comportamentos desonestos também são necessários. Mas, por si mesmas, essas medidas não bastam para resolver o problema. Penas mais severas e prisões mais seguras são instrumentos repressivos necessários, mas não garantem o combate ao crime e à corrupção.

A raiz do problema está no embotamento da consciência moral; princípios éticos basilares são relativizados e tudo é justificado em função do benefício e da vantagem individualista. Por isso mesmo, é urgente reconstruir a base ética e moral da convivência humana. Sem convicções interiores a respaldar normas e leis objetivas, será sempre necessário recorrer a sistemas de repressão e de coerção; na ausência destes, as leis não são observadas.

Os referenciais do comportamento humano não podem ser apenas externos e formais, mas precisam ser reconhecidos pela consciência e trazidos no coração de cada pessoa; nem podem ser deixados simplesmente à elaboração e ao critério individuais, pois teríamos infinitas éticas diferentes em conflito umas com as outras e não haveria uma base compartilhada para a convivência respeitosa e harmônica.

A quem cabe esta tarefa? A educação para os valores morais é pressuposto para comportamentos e atitudes éticas; sendo essencial ao bem comum, essa educação precisa ser promovida pelo Estado, pelas instituições e por todos aqueles que desejam o bem da comunidade humana. Ainda mais: a formação moral precisa fazer parte da primeira educação recebida na infância e acompanhar a vida inteira das pessoas. Os estímulos positivos à prática do bem e da virtude precisam receber, no mínimo, a mesma atenção que a repressão às práticas desonestas e ilícitas.

Talvez seja oportuno, neste ponto, recordar a função dos Dez Mandamentos da Lei de Deus, transmitidos

por Moisés ao povo hebreu há milhares de anos e também já conhecidos entre outros povos daquela época. Ao longo da História, formaram a base essencial dos códigos éticos e das relações sociais de inteiras civilizações. Sua simplicidade é tamanha que até desconcerta quem está à procura de fórmulas complexas para orientar os comportamentos humanos; mas sua essencialidade e sua sabedoria são tão evidentes que é difícil duvidar de que indicam o caminho certo. Aos filhos é pedido que respeitem e honrem pai e mãe – alguém diria que o contrário é que deve ser feito? “Não roubar, não mentir, não matar, não tomar a mulher do próximo” – alguém afirmaria que o contrário disso é o correto e constrói o bem comum?

Continuam válidos os Dez Mandamentos da Lei de Deus; se fizessem parte dos comportamentos cotidianos dos cidadãos e da educação das novas gerações, seria possível recuperar uma convivência respeitosa e pacífica; os direitos e a dignidade das pessoas não seriam mais lesados e muitas cadeias poderiam ser fechadas; corrupção e desonestidade seriam banidas da gestão do patrimônio público e as instituições teriam sua credibilidade reconhecida; tempo e energias gastos em CPIs infundáveis poderiam ser mais bem empregados na busca da solução para os problemas do povo. ■

Dom Odilo P. Scherer é arcebispo de São Paulo

## Continuam válidos para esse fim os Dez Mandamentos da Lei de Deus

nos Poderes legitimamente constituídos; as instituições democráticas e o Estado de Direito perdem credibilidade e se enfraquecem; prepara-se, assim, o terreno para acolher com simpatia eventuais arroubos autoritários.

Também acabam solapados os pressupostos éticos para a convivência humana digna, como o respeito à pessoa e à vida, a justiça e a solidariedade. Quando passa a valer tudo para obter vantagens pessoais e o desvio de verdadeiras fortunas do patrimônio público permanece impune, a muitos parecerá bem justificado que também o cidadão comum cometa seus deslizes e possa agir desonestamente. O mau exemplo vem de cima.

Apropriar-se do patrimônio público não é roubar ao governo. Quem sai prejudicado é a sociedade no seu todo, o cidadão honesto, os pequenos e pobres, desprovidos de poder; dinheiro público desviado de sua finalidade significa menos escolas e hospitais, menos empregos e tantos outros benefícios públicos a que os cidadãos têm direito.

A superação da corrupção parece difícil porque está respaldada pela sutil convicção de que tudo pode ser feito, contanto que a polícia não pegue; não faltam leis boas, mas elas permanecerão ineficazes enquanto esta mentalidade não for su-

**Dom Frei Cláudio Hummes**, O.F.M., é franciscano. Foi o décimo oitavo bispo de São Paulo, sendo seu sexto arcebispo e quarto cardeal.

Em 2002, Hummes foi o orientador dos exercícios espirituais (retiro) dos quais o Papa João Paulo II e a Cúria Romana participaram em fevereiro.

Foi um dos quatro cardeais eleitores brasileiros do Conclave de 2005, tendo sido considerado *papabile* pela imprensa mundial.

Era o Bispo Auxiliar de Santo André no início da década de 70 e, em 29.12.1975, assumiu como Bispo Diocesano nessa cidade, ali permanecendo até ser nomeado Arcebispo de Fortaleza - CE, em 21.07.1996. Cumpriu esta missão até 15.04.1998, quando de sua nomeação para São Paulo.

Foi Assistente Nacional da Pastoral Operária, de 1979 a 1990. Nesse período do regime militar, apoiou o movimento grevista dos metalúrgicos e abriu as portas das igrejas para as organizações sindicais se reunirem.

Em 31 de outubro de 2006, Dom Cláudio Hummes foi nomeado, pelo Papa Bento XVI, prefeito da Congregação do Clero, alto cargo da Santa Sé, responsável por quatrocentos mil padres em todo o mundo e que, entre outros setores, controla as finanças do Vaticano.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> terá o direito à transcrição do seu discurso na íntegra, de acordo com o Regimento. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O próximo orador inscrito é o Senador Valter Pereira.

V. Ex<sup>a</sup> tem direito ao tempo regimental, mas para que possa dar o direito da palavra aos demais Colegas, peço brevidade no pronunciamento.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei o possível e o impossível para não prejudicar a vez de nossos companheiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar minha fala, gostaria de registrar a visita que fiz anteontem ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que se encontra internado no Incor de São Paulo.

Eu gostaria de fazer este registro para informar que a recuperação do ilustre Presidente da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania se dá de forma tranqüilizadora. Acredito que, no segundo semestre, ele estará presente entre nós, para alegria de todos.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Valter Pereira, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Romeu Tuma, conceder-lhe um aparte.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Corroborando o que disse V. Ex<sup>a</sup>, no domingo, estive no hospital e conversei com ele. Ele estava tranqüilo e já havia superado uma crise anterior. Foi necessário que se suspendesse a hemodiálise para que se tratasse um problema intestinal, mas ele estava bem. Conversamos e ele fez-me perguntas a respeito de todos os casos que aqui acontecem. O seu neto informou-me que ele assistiu ao jogo do Brasil, torceu muito e gostou da vitória.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – É verdade. Indiscutivelmente, a bagagem que tem o Senador Antonio Carlos Magalhães mostra, claramente, que, se

ele estivesse aqui, talvez o ambiente já se houvesse desanuviado há muito mais tempo.

Sr. Presidente, ao terminar este semestre, eu não poderia deixar de fazer alguns registros importantes de problemas que abordei desta tribuna, alguns pertinentes ao cenário nacional, outros de interesse do meu Estado.

Aliás, para algumas correntes de pensamento, esta tribuna não deveria protagonizar discussões acerca de assuntos mais paroquiais, aqueles que dizem respeito à vida do Estado e dos Municípios representados por cada um dos Srs. Senadores.

Entendo, porém, que sempre que alguma pilastra da Federação sofre alguma descompensação, justifica-se, plenamente, trazer a discussão para esta Casa. Foi o que aconteceu, por exemplo, na semana passada, quando proferi um discurso denunciando grave lesão ao Estado de direito no pequeno Município de Cassilândia, no meu Estado. O mais grave foi que a transgressão à ordem jurídica partiu daquele que deveria ser o guardião da lei, ou seja, o Poder Judiciário, representado por dois Magistrados.

A Juíza Substituta Jeane de Souza Ximenes e seu colega, Juiz Sílvio César Prado, foram os protagonistas de uma decisão que levou o Promotor Público Ronaldo Vieira Francisco a reconhecer que a cidade encontrava-se em Estado de exceção. Não poderia ser avaliada de forma diferente a situação criada por uma decisão da Juíza Substituta, que nomeou um colega da mesma instância para exercer o mandato de Prefeito, ao arrepio da Constituição e da lei.

Deixar de dar posse ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem esteja na linha sucessória prevista na Lei Orgânica do Município, a fim de substituir o Prefeito e o Vice-Prefeito, afastados também por decisão dos mesmos Magistrados, configurou verdadeiro golpe contra a autonomia do Município. Foi exatamente contra isso que me insurgi desta tribuna.

Atentar contra a autonomia do Município, Sr. Presidente, é golpear um dos fundamentos do princípio federativo. Nesse sentido, vale lembrar a lição de um dos mais abalizados juristas de nosso País e dos nossos tempos.

Doutor em Direito do Estado e livre-docente em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo, estou-me referindo a um dos mais festejados constitucionalistas do País, o jurista Alexandre de Moraes, que foi um dos mais autênticos representantes do Legislativo, indicado pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Na 20ª edição de sua obra, intitulada **Direito Constitucional**, é que vamos encontrar o alcance da autonomia dos Municípios.

Veja, Sr. Presidente, o que diz o renomado mestre:

A Constituição Federal consagrou o Município como entidade federativa indispensável ao nosso sistema federativo, integrando-o na organização político-administrativa e garantindo-lhe plena autonomia, como se nota da análise dos arts. 1º, 18, 29, 30 e 34, VII-C, da Constituição Federal.

Ressalta Paulo Bonavides que não conhecemos uma única forma de união federativa contemporânea onde o princípio da autonomia municipal tenha alcançado grau de caracterização política e jurídica tão alto e expressivo quanto aquele que consta da definição constitucional do novo modelo implantado no País com a Carta de 1988.

Mais à frente, esse mesmo jurista pondera o seguinte:

Observe-se que a competência para disciplinar matéria referente à substituição e sucessão na chefia do Executivo municipal é reservada à Lei Orgânica municipal, tendo decidido o Supremo Tribunal Federal que não cabe ao Estado-membro, sob pena de frontal transgressão à autonomia constitucional do Município, disciplinar, ainda que no âmbito da própria carta política estadual [que isso fique muito claro não só para o Prefeito e para o Juiz de Cassilândia, mas para todos os Prefeitos e Magistrados deste País,], a ordem de evocação das autoridades municipais, quando configuradas situações de vacância ou de impedimento cuja ocorrência justifique a sucessão ou a substituição nos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município.

Portanto, Sr. Presidente, aqui está muito caracterizada a preservação necessária da autonomia dos Municípios.

Mais adiante, informa o mesmo jurista, nessa obra que está na sua 20ª edição: "**Julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça**". Essa é uma garantia constitucional dos Prefeitos. Os Prefeitos não podem ser julgados por Juízes de Primeira Instância, por infrações penais. É necessário, em nome da autonomia e em respeito à autonomia, que o Tribunal de Justiça os julgue.

Mais na frente, o mesmo grande doutrinador pontifica:

O inciso X do art. 29 da Constituição Federal inovou a competência para processo e julgamento das infrações penais cometidas por Prefeitos municipais, concedendo-lhes foro privilegiado ao dispor que somente serão julgados pelo Tribunal de Justiça respectivo, seja pelo Plenário ou por órgão fracionário competente.

Aqui está a grande lição que precisa ser passada aos Prefeitos de todo o País, em que houve a grande infração de um juiz e de uma juíza substituta de Cassilândia.

Cotejando o que nos ensina esse grande doutrinador de Direito Constitucional com os acontecimentos aqui narrados anteriormente, não resta dúvida de que a autonomia de Cassilândia foi proscrita pela decisão judicial.

No entanto, Sr. Presidente, a ordem jurídica hoje foi restabelecida. Os jornais já noticiam que o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Romão Maiorchini, acaba de tomar posse como Prefeito daquela comuna.

E o sonho de o Juiz Sílvio César Prado tornar-se Prefeito poderá até se concretizar, mas não agora, nem por esse caminho. Ele vai ter de se inscrever num Partido político, depois de deixar a magistratura obviamente, e disputar uma eleição. Vencendo-a, poderá ser o Prefeito. Por meio de manobras, não!

No entanto, Sr. Presidente, resta aqui um receio muito grande de tantos quantos participaram de todos esses eventos no Município de Cassilândia: o receio da retaliação.

Acontece que o eminente juiz, logo que tomou posse, também tomou gosto pelo poder e começou a agir como se fosse um Prefeito devidamente eleito e empossado pelas vias normais. No entanto, Sr. Presidente, depois de promover diversos atos administrativos, como mudança no horário de expediente, como demissão de servidores, e uma série de outros atos administrativos, tudo indica que ele não está conformado com a decisão de retornar à sua condição única e exclusiva de juiz, e espalha-se o boato de que haverá retaliação.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me desse exatos três minutos para eu concluir o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, recebi muitos *e-mails* sobre o que aconteceu em Cassilândia. E, dentre estes muitos *e-mails* que recebi, um me chamou a atenção exatamente por versar sobre esses riscos de retaliação. Não vou revelar o nome por razões óbvias, que foram pontificadas pelo próprio missivista, mas vou fazer a leitura de alguns pontos que mostram o estado de espírito que

viceja hoje naquele Município, a fim de que o Tribunal de Justiça tome as decisões necessárias para evitar esse tipo de retaliação.

Vejam o que diz o missivista:

[...] não consigo entender o posicionamento arbitrário e abusivo do Poder Judiciário em Cassilândia. Acho que se nada for feito poderá gerar precedentes com danos terríveis à ingerência entre Poderes e à individualidade que deve existir entre os mesmos.

[...]

Ele está atuando como Juiz no período da manhã, Prefeito, à tarde, e à noite, participando da reunião da Câmara, com o único objetivo de intimidar e de mostrar poder.

O fato de ele ter nascido na cidade, ter família lá, deixa um aberto neste julgamento.

No início das investigações, ele estava presente em todos os fatos, de repente a sociedade começou a questionar pelo fato de poder haver alguma coisa particular dele com os acusados.

Acho que se essas coisas estavam erradas, realmente têm que ser apuradas, os culpados punidos, mas não do jeito que o Judiciário está fazendo em Cassilândia [aqui ele está se referindo às denúncias de irregularidades que ocorreram naquele Município].

O juiz alardeia que eles não sairão enquanto não forem julgados, para que não possam recorrer em liberdade da condenação, que já foi, de antemão, impostas a eles pelo Judiciário.

Os promotores, delegado e o juiz, falam a todo o instante nas rádios da cidade, na Internet, que eles são culpados.

[...] em Cassilândia, como em Paranaíba, as pessoas temem represálias. Temem ser vítimas depois da perseguição por parte deste juiz (...). Realmente, não se respeita mais a independência entre o Legislativo (ele vai para a Câmara impor as leis que ele acha que têm que ser criadas), o Executivo (ele manda e executa o que ele quer) e o Judiciário (está atuando também como juiz). O que mais falta? Apenas tomar o poder do padre.

Assim encerra esta mensagem.

Sr. Presidente, não vou tomar mais o tempo reservado a outros Colegas que também desejam falar. No entanto, encerro, esperando que o Tribunal de Justiça, tomando conhecimento dessas denúncias, aja, para que não ocorram perseguições, não ocorram re-



taliações, já que o que aconteceu agora foi retomar o processo à ordem.

O juiz é para julgar; ele pertence ao Tribunal de Justiça do Estado e não do Município, já que o Município não tem um Poder Judiciário independente. Então, ele tem de voltar para o seu gabinete, examinar os processos e julgá-los, e o Prefeito tem de trabalhar com independência, com lisura, respeitando a legislação e, obviamente, respondendo por suas obrigações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, digo, Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, aproveito a oportunidade em que citei o Senador Antonio Carlos Magalhães para comunicar que falei com ele pelo telefone quinta-feira e tive a grata satisfação de que saber que ele está em franca recuperação. Como todos os meus Pares que me antecederam, também faço votos para que S. Ex<sup>a</sup>, em agosto, após o recesso, esteja conosco, ajudando-nos a trabalhar pelo Brasil.

Senador Antonio Carlos Valadares, que preside a sessão, venho hoje à tribuna para trazer uma boa notícia para o meu Estado do Pará. Quero dizer ao povo do Estado do Pará, especialmente à população de Belém que a luta que empreendi desde que assumi o mandato honroso de Senador pelo Estado do Pará, em janeiro de 2005, Senador Augusto Botelho – portanto, dois anos e meio – foi no sentido de colocar em funcionamento o Hospital da Rede Sarah em Belém do Pará, que estava com suas obras concluídas há quatro anos e que, lamentavelmente, o Governo Federal não o colocava em funcionamento.

Lembro-me muito bem, Senadora Kátia Abreu, de que àquela altura, em companhia do Senador Luiz Otávio e da Vice-Governadora Valéria Vinagre, estivemos com o Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, solicitando-lhe que disponibilizasse os R\$14 milhões, recursos necessários para o funcionamento do hospital para beneficiar a população do meu Estado, mas nada conseguimos. Voltei diversas vezes à tribuna, com a Senadora Ana Júlia Carepa, propondo que o Governador Simão Jatene alocasse os R\$14 milhões do Tesouro do Estado, recurso necessário, desde que o Governo Federal assumisse o custeio do hospital, Senador Wellington Salgado, a partir do seu funcionamento. E pedi a ela, como Senadora, para que interviesse junto ao Presidente Lula no

sentido de que esses recursos fossem alocados. Não tivemos êxito.

Já nesta legislatura – quero aqui, nobre Senador Mário Couto, que deve estar nos assistindo pela TV Senado, parabenizá-lo porque junto com V. Ex<sup>a</sup> continuamos a luta ao longo desses seis meses – por várias vezes, estivemos conversando com o Hospital da Rede Sarah, por meio da Dr<sup>a</sup> Lúcia Braga, que atenciosamente nos atendeu e nos encaminhava ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União. Pacientemente, íamos a todos os órgãos que, segundo ela, tinham restrições para a colocação em funcionamento do hospital; e nada encontrávamos lá.

Agora, dois anos e meio depois dessa luta, caro Colega, nobre Senador Mário Couto, o povo do Pará pode dizer que conseguimos resolver essa pendência.

Tive a informação agora da Dr<sup>a</sup> Lúcia Braga, por telefone, de que todas as pendências foram resolvidas, que os recursos já estão alocados, que, em novembro próximo, o Hospital da Rede Sarah estará em funcionamento.

Quero aqui, por uma questão de justiça, Senador José Maranhão, parabenizar o Ministério Público Federal, a Procuradoria da República no Estado do Pará, por meio do Dr. Alexandre Silva Soares, Procurador da República no Estado do Pará, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão; da Dr<sup>a</sup> Tatiana Pollo Flores, Procuradora da República no Estado do Pará; do Dr. Tiago Ferreira de Oliveira, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto, que encaminharam às Associações das Pioneiras Sociais, que administra a Rede Sarah, a Recomendação nº 005/2007, dando um prazo de até seis meses para que aquele hospital, que estava concluído e abandonado há quatro anos e meio, entrasse em funcionamento.

Parabéns à Procuradoria-Geral da República no Estado do Pará. A Recomendação foi atendida pela Rede Sarah. A Dr<sup>a</sup> Lúcia Braga nos informou hoje, por telefone, que, antes dos seis meses determinado pelo Ministério Público, já em novembro, teremos o atendimento, em nível ambulatorial, às crianças necessitadas do Estado do Pará e da Região Amazônica pela Rede Sarah. É mais uma luta, Senador Augusto Botelho.

Quero manifestar a satisfação de ter sido atendido pelo Governo Federal, pela Associação das Pioneiras Sociais, que administra a Rede Sarah, junto com o nobre Senador Mário Couto, para a abertura, em novembro próximo, do Hospital da Rede Sarah. Quero também parabenizar a população, tanto do sul do meu Estado quanto do oeste do meu Estado, como

também da região da transamazônica, pela inauguração – não diria inauguração, porque esses hospitais foram inaugurados, deixados prontos no governo passado, do Governador Simão Jatene – pela colocação em funcionamento presidida pela Governadora Ana Júlia Carepa nos dias 10 e 11 próximos passados, agora em julho.

Governadora Ana Júlia, esses hospitais já poderiam estar funcionando desde o início do ano, de forma gradual, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de fazê-lo, para atender à necessidade de atendimento de saúde da população de todas essas regiões. São hospitais, Senador Augusto Botelho, de média e alta complexidade, hospitais regionais que vão possibilitar o atendimento à população sem que haja deslocamento para a capital do Estado, Belém.

E agora, a Governadora Ana Júlia – e por isso merece nossos elogios – apesar de tardiamente, já que levou seis meses, colocou-os em funcionamento, de forma gradual, mas começando a atender à população. Nos dias 10 e 11 de julho, repito, colocou em funcionamento o Hospital Regional de Santarém, o Hospital Regional de Redenção e o Hospital Regional de Altamira.

É uma outra boa notícia, a de que a população do meu Estado do Pará vai ter o atendimento satisfatório na área de saúde com a colocação em funcionamento dos três hospitais regionais e, em novembro próximo, com a colocação em funcionamento do Hospital Rede Sarah.

Por último, Senador Augusto Botelho, quero transmitir uma mensagem a todos os prefeitos dos municípios que não conseguiram em tempo a aprovação pela Câmara de Vereadores do Plano de Diretor Urbano.

Tenho um projeto, aprovado aqui no ano passado e encaminhado no dia 13 de dezembro de 2006, prorrogando o prazo, Senador Wellington Salgado, para que os municípios brasileiros que não tivessem atendido à obrigação de fazer o seu Plano Diretor até outubro de 2006, que o fizessem, por este projeto, até dezembro de 2007.

Lamentavelmente, Senador Augusto Botelho, mais de mil municípios brasileiros não atenderam a essa exigência e estão passíveis de penalidade, inclusive de suspensão das transferências voluntárias do Governo Federal. Infelizmente, esse projeto está parado na Câmara Federal, não anda, encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Urbano desde o dia 20 de dezembro. O Deputado João Leão é o seu Relator, cujo relatório é contrário à prorrogação do prazo. O Ministro das Cidades esteve na Comissão de Desenvolvimento Regional, comprometeu-se pe-

rante os Senadores da Comissão a aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação do Plano Diretor Urbano. Ele disse que ele próprio conversaria com o Deputado João Leão. Lamentavelmente, até agora isto não ocorreu.

O Deputado Renato Amary pediu vista do processo, apresentando um voto em separado pela aprovação. No retorno do recesso, nós vamos, logo no início de agosto, conversar com o Deputado Renato Amary e, juntos, vamos pedir ao Presidente da Comissão, Deputado Zezéu Ribeiro – e já o fizemos – para que pautasse esse projeto para que os municípios que ainda não atenderam à exigência da elaboração do Plano Diretor Urbano que o façam até dezembro, sem o que não haverá tempo suficiente. O projeto se tornará inócuo, uma vez que já estamos em agosto e o prazo é dezembro de 2007.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, eu concederei um aparte ao Senador Wellington Salgado, que tão bem representa o Estado de Minas Gerais no Senado.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Nobre Senador, apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que vem acompanhando essa questão com muito carinho, que, assim que voltarmos do recesso, eu gostaria de acompanhá-lo para ver como anda esse processo, como será discutido, a fim de irmos ao Ministro das Cidades para agilizar essa questão. Eu gostaria de somar esforços com V. Ex<sup>a</sup>, que está acompanhando ponto por ponto a discussão do tema, tanto junto ao Ministério quanto à Câmara para agilizarmos essa situação. Era apenas isto que gostaria de colocar.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Wellington Salgado pelo aparte. Aceito a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>, que é de grande valia para que possamos, já no início de agosto, ir novamente ao Ministro, para que S. Ex<sup>a</sup> cumpra aquilo que disse na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, bem como possamos pedir ao Deputado Zezéu Ribeiro, que já me assegurou que pautará o projeto, cuja aprovação beneficiará centenas de Municípios brasileiros, sujeitos a graves punições.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a generosidade do Presidente Augusto Botelho.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador José Maranhão.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje a esta tribuna – às vésperas de iniciarmos mais um recesso parlamentar – é um tema sobre o qual me venho empenhando pessoalmente desde 2003 e que considero de altíssima relevância para o Estado da Paraíba e para o Brasil. Refiro-me à viabilização econômica das bacias petrolíferas da Paraíba e de Pernambuco e também da bacia do rio do Peixe, localizada no Município de Sousa.

Permitam-me contar um pouco da história da descoberta do petróleo naquela região. É uma história realmente pitoresca. Um cidadão chamado Crisogômio Estrela, da tradicional família Estrela, do Município de Sousa, conhecido como “Gangão”, agricultor, na sua luta pela sobrevivência, para alimentar seu rebanho, estava tentando cavar um poço tubular próximo à sua residência. De repente, com poucos metros de trabalho de escavação, ele encontrou não água potável, como esperava, mas petróleo. O petróleo estava jorrando praticamente à flor da terra.

Naquela época, eu estava à frente do Governo da Paraíba e, imediatamente, mobilizei a equipe de geólogos do Estado para averiguar o fato que a todos parecia muito auspicioso. Realmente, mobilizei, àquela época, a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a própria Petrobras e o Ministério das Minas e Energia, que fizeram um estudo profundo sobre a ocorrência de petróleo na bacia do rio do Peixe. Ficou comprovado que ali existia não só petróleo, o óleo grosso, como comumente acontece, mas um óleo de primeiríssima qualidade, o chamado óleo fino.

Várias rodadas para licitação dessa área já se esboçaram. Lamentavelmente, não sei por que razão, até agora, a ANP, o Ministério de Minas e Energia e a própria Petrobras não se interessaram no sentido de tornar efetiva a exploração do petróleo na bacia do rio do Peixe.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador José Maranhão, permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Com muita honra, Senador Garibaldi Alves, concedo-lhe o aparte. V. Ex<sup>a</sup> aqui representa, de forma extraordinária, nosso vizinho Estado do Rio Grande do Norte, que, inclusive, hoje, tem a segunda maior reserva de petróleo deste País em utilização plena. E, pelo que sei, a

mesma bacia do rio do Peixe abrange o Município de Sousa e outros Municípios da Paraíba.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador José Maranhão, se me permite o aparte rápido, quero dizer que isso começou com uma história semelhante a essa da Paraíba. Na verdade, houve a perfuração de um poço tubular para o Hotel Thermas, em Mossoró.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Estou lembrado disso, Senador.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Em vez de dar água para o hotel, deu petróleo para o Brasil e para o Rio Grande do Norte. Espero que a Paraíba tenha a mesma sorte do Rio Grande do Norte.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Mas, lamentavelmente, Senador Garibaldi Alves, essa decisão, que seria uma grande felicidade para o povo do Alto Sertão da Paraíba e para o povo de todo o Brasil, sem dúvida alguma, vem sendo retardada.

Lembro-me de que fui ao gabinete da Sr<sup>a</sup> Dilma Rousseff, quando ainda era Ministra de Minas e Energia, reclamando o atraso dessa perfuração.

Veja quanto tempo faz! Eu falava sobre o potencial daquela região. Ela começou a rir, foi em cima do seu **bureau** e puxou um vidro, que era uma amostra do petróleo de Sousa. Já naquela época, havia a conclusão. E, posteriormente, a nosso pedido, a Ministra fez um estudo profundo, em que ficou comprovada a existência de petróleo em condições de exploração econômica.

Sem dúvida, estamos diante de um enorme potencial estratégico para o País, sobretudo no atual momento. Por isso, vi com profunda tristeza a notícia de que, mais uma vez, a bacia do rio do Peixe não integra o *menu* preliminar dos blocos que serão leiloados pela ANP na 9<sup>a</sup> Rodada de Áreas Exploratórias, da qual deveria fazer parte a bacia de Pernambuco e Paraíba.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que, em março deste ano, a Assembléia Legislativa da Paraíba aprovou requerimento, de autoria do nobre Deputado Guilherme Almeida, solicitando a união da Bancada federal do Estado para agilizar, junto à ANP, o início da exploração do petróleo no Estado da Paraíba.

Em virtude desses fatos, no último dia 12, oficieio ao 1<sup>o</sup> Secretário da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, nobre Deputado Lindolfo Pires – que, aliás, é filho de Sousa –, informando que não esmorecerei em minha luta e continuarei trabalhando pela viabilização da bacia do rio do Peixe, como venho fazendo desde 2003.

Aqui na tribuna, neste momento, cumpro meu dever, como representante do Estado da Paraíba no

Senado da República, de procurar, por todos os modos, sensibilizar os membros desta Casa, as autoridades governamentais e a Nação para a importância da bacia do rio do Peixe não apenas para o meu Estado da Paraíba, mas, sobretudo, para o Brasil.

Gostaria de dizer que é evidente que as repercussões econômicas de um fato dessa natureza projetam-se em todo o cenário nacional, especialmente, como já frisei, em um momento em que o Brasil e o mundo inteiro passam por dificuldades no que respeita a questão da energia fóssil.

Para o Município de Sousa, essa descoberta é realmente uma dádiva dos céus. Sousa, em um passado glorioso e recente, era a Meca do algodão de fibra longa no Estado da Paraíba. Havia várias usinas de beneficiamento, a cidade crescia de forma extraordinária, e sua população vivia muito bem pela exploração do algodão e pela pecuária extensiva, consorciada à exploração do algodão. Lamentavelmente, a crise do bicudo que deflagrou em toda a Região Nordeste, com mais força do que no Sul e no Centro-Oeste, inviabilizou completamente a cultura do algodão. Sousa continua lutando por uma atividade econômica que possa substituir o suporte muito forte que lhe dava a exploração do algodão tanto no setor primário, na agricultura, como na sua industrialização. E, agora, o povo de Sousa tem sentido a importância dessa descoberta de petróleo, tanto é assim que há alguns fatos que queremos registrar.

A simples notícia da exploração do petróleo propiciou um esforço verificador da economia de Sousa, que identificamos em alguns indícios. Por exemplo, o orçamento fiscal do Município teve um crescimento de 166%, passando de R\$15 milhões, em 2002, para R\$40 milhões, em 2006. Há um surto de crescimento no Município na área da construção civil, na área de estabelecimentos comerciais. Mas essa expectativa toda, que é positiva e que mostra a sensibilidade do povo para a atividade econômica, só se concretizará efetivamente se o Governo, imediatamente, der consequência a uma descoberta já constatada de petróleo na bacia do rio do Peixe.

Além disso, inserir o petróleo do Município de Sousa nessa 9ª Rodada de Leilões da ANP significaria também inserir mais fortemente a Paraíba no conjunto dos empreendimentos de grande vulto previstos pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Lamentavelmente, o Programa de Aceleração do Crescimento não chegou à Paraíba com a mesma força com que chegou a muitos Estados da Federação, tanto no Centro-Sul como no Centro-Oeste e até no Norte do País. E seria talvez uma forma de o Governo compensar

essa desvantagem comparativa que a Paraíba sofreu na elaboração do PAC.

Portanto, Sr. Presidente, já concluindo meu pronunciamento, quero apenas dizer que sou um entusiasta do projeto de viabilização econômica do petróleo da bacia do rio do Peixe, pelo qual tenho trabalhado há anos.

Continuarei lutando para que o petróleo de Sousa seja incluído no rol das licitações da ANP e para que a Paraíba seja, cada vez mais, destinatária de recursos financeiros que propiciem o seu efetivo desenvolvimento.

Esse é o meu dever, essa sempre foi e continuará sendo a minha luta!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador José Maranhão.

Senador Wellington Salgado de Oliveira, V. Ex<sup>a</sup> quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. SF Nº 1.023/2007

Brasília, 13 de julho de 2007

Prezado Senhor Primeiro Vice-Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência que, por lapso, deixei de registrar, no painel do plenário, o meu comparecimento no dia de ontem.

Como é público e notório e bem atestam os documentos que faço anexar, solicito fazer constar minha presença nos registros da Casa.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**,  
Presidente do Senado Federal.

#### **LEI Nº 11.503, DE 12 DE JULHO DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para os fins que especifica.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 364, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 12 desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$1.188.041.026,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$529.000.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 12 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

#### MENSAGEM Nº 41 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 43, de 2007-CN (nº 248, de 2007-PR), participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 11.503, de 12 de julho de 2007.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para o Arquivo dessa Presidência.

Congresso Nacional, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

#### MENSAGEM Nº 73 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 111, de 2007 (nº 472, de 2007, na Presidência da República),

participo a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, o nome da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Presentes 59 Senhores Senadores, foram apurados 50 votos favoráveis, 8 contrários e uma abstenção.

Senado Federal, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

#### MENSAGEM Nº 74 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 112, de 2007 (nº 473, de 2007, na Presidência da República), participo a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, o nome do Senhor Marcos Barbosa Pinto para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana.

Presentes 60 Senhores Senadores, foram apurados 52 votos favoráveis, 7 contrários e uma abstenção.

Senado Federal, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

#### MENSAGEM Nº 75 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 113, de 2007 (nº 474, de 2007, na Presidência da República), participo a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, o nome do Senhor Durval José Soledade Santos para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga do Senhor Pedro Oliva Marcílio de Sousa.

Presentes 62 Senhores Senadores, foram apurados 53 votos favoráveis, 8 contrários e uma abstenção.

Senado Federal, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 20, DE 2007-CN**  
**(Mensagem nº 93, de 2007-CN, nº 475/2007, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 24.050.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 24.050.000,00 (vinte e quatro milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									24.050.000
ATIVIDADES									
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							24.050.000
06 181	0662 2726 0001	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL							24.050.000
			F 3	2	90	0	374		4.050.000
			F 4	2	90	0	374		20.000.000
TOTAL - FISCAL									24.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.050.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1353 MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL									24.050.000
PROJETOS									
06 181	1353 1836	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL							24.050.000
06 181	1353 1836 0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - NACIONAL							24.050.000
			F 4	2	90	0	374		24.050.000
TOTAL - FISCAL									24.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.050.000

EM nº 00140/2007/MP

Brasília, 22 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 24.050.000,00 (vinte e quatro milhões e cinquenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	24.050.000	24.050.000
<b>Total</b>	<b>24.050.000</b>	<b>24.050.000</b>

2. De acordo com informações do Ministério da Justiça, o presente crédito possibilitará à Polícia Federal a execução das ações de prevenção da lavra de riquezas minerais nas terras indígenas da etnia Cinta Larga, no âmbito da Reserva Roosevelt, no Estado de Rondônia, e de coibição e repressão aos conflitos entre garimpeiros e índios na região do garimpo de Eldorado do Juma, no Estado do Amazonas, bem como a sustentação logística de operações de combate ao crime praticado contra bens e interesses da União.

	R\$ 1,00
Outras Despesas Correntes	4.050.000
Investimentos	20.050.000
<b>Total</b>	<b>24.050.000</b>

3. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

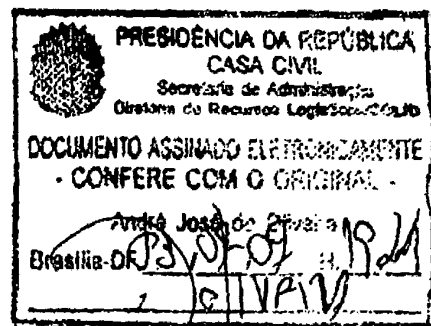
4. Quanto ao remanejamento ora proposto, segundo o Ministério da Justiça, não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.



5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 63, § 14, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 - LDO-2007, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada. Além disso, o § 4º do art. 1º do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, condiciona a execução de despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



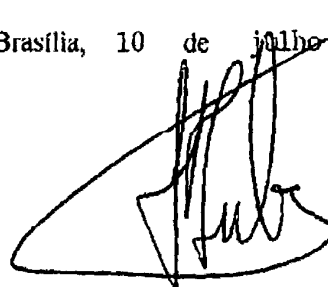
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 475

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 24.050.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 10 de julho de 2007.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

---

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contróle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

---

**LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar da Proposta Orçamentária de 2007, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2007.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º (VETADO)

§ 7º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 8º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 7º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 9º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 10. O texto da Lei Orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 11. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2007, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea a, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 12. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2006, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2007 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2006 por fonte de recursos.

§ 13. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 14. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 15. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 16. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do

superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 17. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

~~§ 18. Excetuam-se do disposto no § 17 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.~~

§ 18. Excetuam-se do disposto no § 17 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União. (Redação dada pela Lei nº 11.477, de 2007).

Art. 64. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas, e observe o disposto no § 11 do art. 63 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o caput deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos próprios Órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento

---

**DECRETO Nº 6.046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2007 e dá outras providências.

---

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, observados os valores disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de despesa:

- a) “1 - Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 - Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “6 - Amortização da Dívida”;

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo VI deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, não constantes do Anexo VII deste Decreto.

§ 2º As programações do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI somente poderão ser empenhadas após manifestação dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

§ 3º Aplica-se às programações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados de acordo com este artigo.

Art. 2º Os empenhos emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, explicitarão o cronograma de liquidação da despesa.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2007, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, fica autorizado até o montante constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no **caput** as dotações relacionadas no

---

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 17-7-2007

Até 5-8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 13-8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 18-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 2-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 616, DE 2007**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado.**

Relator: Senador **Eliseu Resende**

#### **I – Relatório**

Em análise, nesta CAE, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do eminente Senador Paulo Paim, que pretende alterar a CLT para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou de periculosidade no salário do empregado.

Nos termos da argumentação do autor, a referida incorporação justifica-se, pois é notório que o desgaste físico e emocional sofrido pelos trabalhadores que percebem adicionais de insalubridade ou periculosidade é muito maior que o dos demais trabalhadores.

Ainda segundo o autor, a mudança legal apenas vem aliviar esta situação, tendo em vista que os adicionais recebidos por esses trabalhadores são insuficientes para mantê-lo com saúde e segurança.

Não foram apresentadas emendas ao projeto até a presente data perante esta Comissão.

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Essa incorporação geraria, ainda, graves distorções salariais dentro da empresa, com empregados recebendo esse acréscimo em decorrência de um passado de trabalho sob risco ou em condições insalubres, enquanto outros trabalhadores, no exercício da mesma função, teriam menor remuneração.

Nessas circunstâncias, parcela significativa de empregados ficaria insatisfeita por não ter sido exposta a risco e, portanto, sem a percepção do respectivo adicional e os empregadores ficariam tentados a substituir mais rapidamente antigos trabalhadores por novos, com remuneração isenta de incorporações.

Tal medida, embora se admita que sugerida com grande espírito público, advoga contra muitos princípios importantes, dentre eles a manutenção do próprio emprego do trabalhador, além de dificultar a gestão de recursos humanos no âmbito das organizações.

#### **III – Voto**

Por todas as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Eliseu Resende**, Relator.

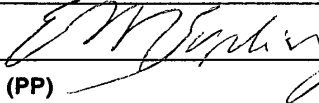
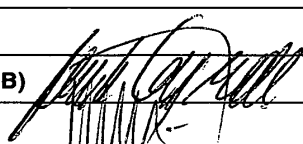
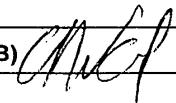
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 194, DE 2003  
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/07/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

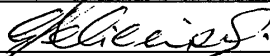
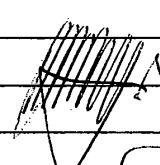
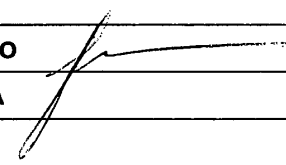
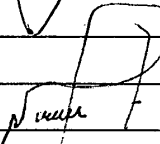
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

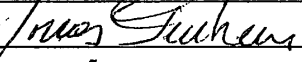
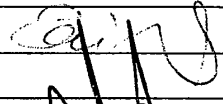
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT) 	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB) 	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SLAVY SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)


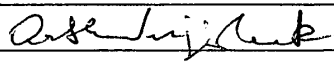
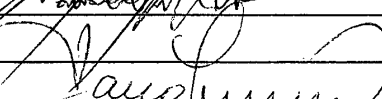
PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA 
VALDIR RAUPP 	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO 
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO 	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

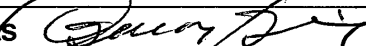

PFL

ALMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO 
EDISON LOBÃO 	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA 	1-ARTHUR VIRGÍLIO 
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
FASSO JEREISSATI 	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS 	1-JEFFERSON PÉRES 
--	---



COMISSAO DE ASSUNTOS ECONOMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 194, de 2003

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCI (PT)		X			1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT) AUTOR				
DELCIDIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PT)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X			6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)		X			7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLHESARENKO (PT)					8-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		X		
JOAO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-VALTER PEREIRA		X		
VALDIR RAUPP		X			2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO		X		
MÁO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO		X			6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO		X		
EDISON LOBÃO		X			2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE		X			3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS		X			4-ROSALBA CIARLINI				
KATIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA		X			1-ARTHUR VIRGILIO		X		
FLEXA RIBEIRO		X			2-EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI		X			4-JOAO TENORIO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS		X			1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 18 SIM - NAO 17 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

*Aloizio Mercadante*  
 Senador Aloizio Mercadante  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/07.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

OF. Nº 143 /2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor Senador Renan Calheiros,  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, que “altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado”.

Respeitosamente, – Senador **Aloízo Mercadante**,  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-  
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS  
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-  
GIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador César Borges

**I – Relatório**

Em análise nesta CAE o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que pretende alterar a CLT para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou de periculosidade no salário do empregado.

Nos termos da argumentação do autor, a referida incorporação justifica-se pois “é notório que o desgaste físico e emocional sofrido pelos trabalhadores que percebem adicionais de insalubridade ou periculosidade é muito maior que dos demais trabalhadores”.

Ainda segundo as razões do autor, a mudança legal apenas vem aliviar uma situação, tendo em vista que os adicionais recebidos por esses trabalhadores são insuficientes para mantê-lo num quadro clínico assegurável.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

O tema objeto da proposição – adicionais de insalubridade e periculosidade – pertence ao ramo do Direito do Trabalho. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, CF), está entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput; da CF) e pode ser de iniciativa dos parlamentares desta Casa (art. 61, **caput**, CF). As normas propostas não afrontam os princípios adotados por nossa Carta Magna. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais ou materiais. Também os requisitos de juridicidade e adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quanto ao mérito, à incorporação dos citados adicionais aos vencimentos não nos parece de acordo com os objetivos propugnados no momento da adoção de tais direitos. Esses adicionais foram introduzidos como forma de compensar os empregados pelo risco envolvido no trabalho e também para estimular os empregadores a adotarem processos, condições e técnicas menos perigosas e menos insalubres no trabalho. O objetivo final é a plena e completa eliminação da insalubridade e da periculosidade.

Além disso, a incorporação dos adicionais teria como única vantagem a redução dos impactos econômicos, sobre os salários dos empregados, da eventual supressão dessa parcela salarial, uma vez que o fim das condições de insalubridade ou periculosidade implica o fim do pagamento do valor adicionado (art. 194, da Consolidação das Leis do Trabalho – LT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Essa incorporação geraria, por outro lado, distorções dentro da empresa, com empregados recebendo esse acréscimo em decorrência de um passado de trabalho sob risco, enquanto outros trabalhadores, no exercício da mesma função, ficariam sem receber esses valores. Nessas circunstâncias, alguns empregados ficariam insatisfeitos, e os empregadores poderiam ser tentados a substituir antigos trabalhadores por novos, com remuneração isenta de incorporações.

Ademais, no momento em que a possível incorporação fosse equivalente ao total dos valores auferidos a título de adicional, o empregador perderia totalmente o interesse na diminuição dos riscos. É que, economicamente, a manutenção da situação de periculosidade ou de insalubridade representaria, para esse empregador, o mesmo custo mensal daquele decorrente das incorporações a serem pagas com o fim dos riscos. Pior, caso ele investisse dinheiro para melhorar as condições de salubridade e diminuir os perigos, não teria qualquer vantagem. Haveria, em suma, uma deturpação dos objetivos da instituição dos adicionais, conforme já registramos.

Finalmente, registre-se o aumento dos encargos sociais embutido na adoção de uma norma dessa natureza. Nesse momento, os crescentes índices de desemprego recomendam que não sejam adotadas normas que onerem ainda mais a folha de pagamentos das empresas.

**III – Voto**

Por todas as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, considerando, em especial, que a proposição não está de acordo com os propósitos da legislação que rege a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

**PARECERES Nºs 617 E 618, DE 2007**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos.**

**PARECER Nº 617, DE 2007**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

(Em audiência, nos termos do

Requerimento nº 831, de 2005)

Relator do vencido: Senador **Flexa Ribeiro**

De autoria do Senador Eduardo Azeredo, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, pretende tornar obrigatória a instalação, nos veículos automotores, de equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, além de barras de proteção lateral e arco de proteção superior.

Sustenta a proposição o argumento de que, em face das transformações tecnológicas que têm elevado continuamente a potência e o desempenho dos motores, os aspectos de segurança veicular devem merecer tratamento equivalente. Por essa razão, os citados equipamentos e componentes já deveriam estar disponíveis, não apenas para os chamados modelos luxuosos, mas também para veículos de categorias econômicas.

No entanto, lamenta o autor; a oferta desses produtos como “opcionais”, a custo excedente ao do veículo-padrão, funcionaria como desestímulo à sua incorporação ao sistema de segurança veicular. Para contraditar as alegações, comumente suscitadas, de que o elevado custo constituiria fator impeditivo de sua disseminação, o autor bem alega que a própria massificação do uso, com seu conseqüente ganho de escala produtiva, reduziria progressivamente os preços hoje praticados, a exemplo do que ocorreu com o cinto de segurança de três pontos.

O projeto veio a esta Comissão para deliberação de natureza não terminativa, devendo em seguida ser submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Designado relator da matéria, o Senador Romeu Tuma conclui o seu cuidadoso voto pela rejeição do PLS nº 115, de 2004, com base em dois argumentos essenciais: (1) os custos seriam impostos indistintamente a todos os consumidores, em prejuízo daqueles que pretendem adquirir veículos simples, dotados dos equipamentos de segurança minimamente necessá-

rios; e (2) não caberia dispor em lei, a cada inovação, a incorporação de equipamentos veiculares à lista dos obrigatórios, cabendo mais adequadamente ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) fazê-lo, na forma de resoluções, em atendimento ao comando geral da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sem demérito da respeitável manifestação do Relator, concordo apenas parcialmente com suas conclusões. De fato, fixar em lei a obrigatoriedade de equipamentos como barra de proteção lateral e arco de proteção superior, como pretende a iniciativa sob exame, constituiria minudência excessiva para esse grau normativo. Considero também que, nesses casos, a matéria deveria ser tratada no âmbito das resoluções editadas pelo Contran.

No que se refere, contudo, ao equipamento suplementar de retenção (**air bag**), são tantos os benefícios de proteção comprovadamente trazidos por esse dispositivo, tantas têm sido as vidas salvas em função de seu acionamento, que parece mais do que razoável trazê-lo à condição de item legalmente obrigatório. Desse modo, o **air bag** iria juntar-se aos poucos equipamentos exigidos para os veículos de passeio no próprio texto do Código de Trânsito Brasileiro, como o cinto de segurança, o encosto de cabeça e o dispositivo de controle de emissão de gases.

Deve-se registrar ainda que a lei proposta fixa o razoável prazo de um ano – contado a partir da definição, pelo Contran, das especificações técnicas necessárias – para que se inicie a progressiva incorporação do dispositivo de proteção suplementar aos veículos novos.

Assim, ante as razões expostas, voto favoravelmente à proposição nos termos do seguinte substitutivo:

**EMENDA Nº 1 – CAE/SUBSTITUTIVO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004**

**Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. ....  
.....

VII – equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro.

.....  
 § 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos modelos de veículos, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro

ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004  
 NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O VOTO EM SEPARADO NA REUNIÃO DE 20/03/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** *[Assinatura]*  
**RELATOR(A):** *[Assinatura]*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
S. LYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

**PMDB**

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

**PFL**

ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
CÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

**PSDB**

RICERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
ÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

**PDT**

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
-----------	-------------------

## VOTO VENCIDO DO SENADOR ROMEU TUMA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Trata-se de proposição de autoria do Senador Eduardo Azeredo, formulada com o objetivo de alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, denominada Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no sentido de tornar de uso obrigatório nos veículos os seguintes equipamentos e componentes: (i) equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro; (ii) barras de proteção lateral; e (iii) arco de proteção superior.

Alega o autor do projeto que, diante das transformações tecnológicas por que vem passando os veículos nos últimos tempos, que tendem a elevar continuamente a potência e o desempenho dos motores, também os aspectos de segurança devem receber preocupação proporcional. Nesse contexto diversos dispositivos de proteção estariam sendo incorporados aos veículos, não mais restritos aos chamados “modelos de luxo”. Recursos como os mencionados na proposição, capazes de prevenir graves acidentes, já estariam disponíveis mesmo para carros econômicos.

Entretanto, ainda segundo o autor, o fato de serem quase sempre oferecidos como opcionais, levaria o consumidor a “reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconhecimento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes”. Como contraponto à alegação de que a inclusão obrigatória de novos dispositivos oneraria o preço final dos veículos, ressalta-se o argumento de que “a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem” reduziria expressivamente o custo do item agregado.

A ilustrar esse raciocínio, o autor relembra o caso do cinto de segurança de três pontos, que, considerado já na década de 1970 como mais seguro que o modelo subabdominal, teve o preço alegado como impedimento para a generalização de seu uso. Porém, tornado obrigatório mais adiante, “cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada”.

Em síntese, justifica-se a iniciativa como contribuição ao processo de elevação gradativa dos pa-

drões de segurança veicular, no sentido de “reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira”.

Inicialmente distribuído com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para colher deliberação de natureza terminativa, o projeto foi submetido à audiência preliminar desta Comissão por força da aprovação do Requerimento nº 831, de 2005.

### II – Análise

À primeira vista, parece assistir razão ao autor do projeto quando argumenta que a elevação dos níveis de segurança proporcionada pela adição de novas tecnologias deve guardar correspondência com os freqüentes ganhos de desempenho dos motores da frota automobilística. Há que se ponderar, contudo, que nem todos os consumidores haverão de interessar-se essencialmente por esse aspecto. Para muitos, certamente a maioria, o automóvel é tão-somente um meio de transporte que deve proporcionar desempenho, segurança e conforto em padrões não excedentes do razoável. A esses tantos, seria injusto imputar os custos de uma tecnologia destinada a uma parcela exigente, mas minoritária, do mercado consumidor.

De fato, parece sábia a fórmula adotada no texto vigente do Código de Trânsito Brasileiro quando, ao lado de tornar obrigatórios alguns poucos e essenciais equipamentos, atribui ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) competência para, por meio de regulamento, exigir outros que ao longo do tempo se mostrem necessários. A propósito, o projeto sob exame não apenas acresce à lista vigente os equipamentos que especifica, mas remove do **caput** do art. 105 do CTB a comentada atribuição do Contran – o que tomaria pendente de lei específica cada supressão ou acréscimo na listagem de dispositivos obrigatórios. Tal circunstância parece contra-indicada e até temerária em face da notória velocidade com que evoluem os processos tecnológicos e das incertezas próprias de cada inovação, tanto no tocante ao desempenho do produto quanto no que se refere a sua assimilação, inclusive nos aspectos econômicos, pelos condutores.

No caso específico do **air bag**, o Contran considera que sua adoção obrigatória exige cautela e já há alguns anos analisa a medida à vista dos riscos

envolvidos na utilização do equipamento e do custo do produto, a ser necessariamente incorporado aos preços dos veículos e repassado aos consumidores. Embora teoricamente eficiente como sistema complementar ao cinto de segurança, a utilização do **air bag** ainda envolve controvérsias. Apesar de salvar vidas em números muito mais expressivos, o próprio acionamento do **air bag** foi considerado responsável por mortes em acidentes, sobretudo nos Estados Unidos. Trata-se, na verdade, de um recurso aditivo utilizado pelas montadoras como fator de atração de consumidores exigentes, capazes de arcar com os custos dele decorrentes.

No que se refere aos demais itens que o projeto sob exame pretende tomar obrigatórios, barras de proteção lateral e arco de proteção superior em determinados veículos, conquanto devamos concordar, em tese, com os objetivos da proposição, cumpre invocar o princípio geral que rege o CTB e que a lei proposta injustificadamente pretende suprimir. Nesse sentido, consideramos razoável manter o Contran com a prerrogativa de avaliar, de maneira permanente, a necessidade do acréscimo de itens ao rol básico expresso no art. 105 do CTB, devendo o Conselho, como tradicionalmente tem ocorrido, cotejar as vantagens tecnológicas trazidas pelas inovações com os efeitos econômicos que podem produzir sobre a grande massa de consumidores, majoritariamente concentrada no segmento de veículos populares.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela rejeição do PLS nº 115, de 2004.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007. – **Romeu Tuma**, Relator.

### PARECER Nº 618, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

### I – Relatório

Trata-se de projeto de autoria do Senador Eduardo Azeredo, formulado com o objetivo de alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para tornar obrigatório o uso, nos veículos automotores, dos seguintes equipamentos e componentes: equipamento suplementar de

retenção frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro (air bag); barras de proteção lateral; e arco de proteção superior.

Sustenta a proposição o argumento de que, diante das transformações tecnológicas da produção automotiva, que tendem a elevar continuamente a potência e o desempenho dos motores, também os aspectos de segurança devem receber preocupação proporcional. Nesse contexto, diversos dispositivos de proteção estariam sendo incorporados aos veículos, não mais restritos aos chamados “modelos de luxo”. Equipamentos capazes de prevenir acidentes graves, como os mencionados na proposição, já estariam disponíveis mesmo para carros econômicos.

No entanto, segundo o autor, o fato de serem quase sempre oferecidos como opcionais, estaria levando o consumidor a “reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconhecimento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes”.

Como contraponto à alegação de que a inclusão obrigatória de novos dispositivos oneraria o preço final dos veículos, o autor ressalta o argumento de que “a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem” reduziria expressivamente o custo do item agregado.

Para ilustrar seu raciocínio, o autor relembra o caso do cinto de segurança de três pontos, que, considerado já na década de 1970 como mais seguro que o modelo subabdominal, teve o preço alegado como impedimento para a generalização de seu uso. Porém, tornado obrigatório mais adiante, “cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada”.

Em síntese, justifica-se a iniciativa como contribuição ao processo de elevação gradativa dos padrões de segurança veicular, no sentido de “reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira”.

Distribuído a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, o projeto mereceu relatório do Senador Garibaldi Alves Filho, que deixou de ser apreciado em decorrência da aprovação do Requerimento nº 831, de 2005, formulado com vistas à audiência preliminar da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CAE, foi relator do projeto o Senador Romeu Tuma, que, conquanto concordasse, em tese, com o autor, votou pela rejeição da iniciativa por considerar que a matéria não deveria tomar a forma de lei federal, mas ser regulamentada no âmbito das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Ao formular Voto em Separado, o Senador Flexa Ribeiro contrapôs-se a esse entendimento.

Considerou pertinentes as conclusões do relator apenas no tocante às barras de proteção lateral e ao arco de proteção superior. Quanto ao equipamento suplementar de retenção (**air bag**), o voto discordante operou no sentido de considerá-lo legalmente obrigatório, devendo “juntar-se aos poucos equipamentos exigidos para os veículos de passeio no próprio texto do Código de Trânsito Brasileiro, como o cinto de segurança, o encosto de cabeça e o dispositivo de controle de emissão de gases”. Nesses termos, o Voto em Separado concluiu por um Substitutivo, que resultou aprovado em prejuízo do Relatório, passando a constituir o Parecer da CAE.

A matéria retorna agora ao exame da CCJ, para colher deliberação terminativa.

## II – Análise

Assiste razão ao autor do projeto quando argumenta que a elevação dos níveis de segurança proporcionada pela adição de novas tecnologias deve guardar correspondência com os freqüentes ganhos de desempenho dos motores da frota automobilística.

Em relação, por exemplo, ao chamado **air bag**, principal elemento da revisão legal sob exame, cumpre lembrar que o próprio texto originalmente aprovado pelo Congresso Nacional para instituir o Código de Trânsito Brasileiro incluía, como item de segurança obrigatório, “equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, segundo especificações e prazo estabelecidos pelo Contran” (art. 105, inciso IV). A norma, entretanto, foi objeto de veto presidencial, fundado na tese de que se tratava de um equipamento ainda recente e que a própria evolução tecnológica poderia apresentar instrumentos mais adequados de proteção dos passageiros.

Passados dez anos da sanção do CTB, não apenas consolidou-se a convicção quanto à importância do **air bag** como equipamento suplementar de proteção como também disseminou-se o seu uso. Embora

seja legalmente obrigatório apenas nos Estados Unidos, praticamente não se comercializam carros sem esse equipamento em todos os países desenvolvidos. Não por acaso, os automóveis fabricados no Brasil e exportados para esses países são dotados de **air bag**, cuja ausência na maioria dos veículos nacionais em circulação, como bem observou o Senador Flexa Ribeiro, “tem sido responsável pela perda de vidas e por graves seqüelas em acidentados, danos de relevante impacto social, que poderiam ser fortemente reduzidos pela presença desse equipamento de proteção”.

Deve-se ainda consignar que o Substitutivo aprovado na CAE, a par de manter a esfera técnica da atuação do Contran, tomou o necessário cuidado de diferir no tempo a obrigação a ser instituída. A exigência do **air bag** será imposta apenas “a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação”.

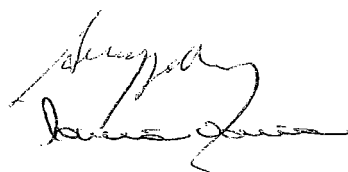
No que se refere aos demais itens que o projeto sob exame pretende tornar obrigatórios, barras de proteção lateral e arco de proteção superior em determinados veículos, cumpre invocar o princípio geral que rege a lei vigente. Parece-nos razoável, como resulta do Substitutivo aprovado na CAE, manter o Contran com a prerrogativa de avaliar, de maneira permanente, a necessidade do acréscimo de itens ao rol básico expresso no art. 105 do CTB, que, desse modo, seria acrescido tão-somente do **air bag**.

Não encontro inconstitucionalidade, injuridicidade ou ofensa regimental na lei proposta, ancorada na competência privativa da União para legislar sobre “trânsito e transporte”, estatuída no art. 22, XI, da Constituição Federal. De outra parte, não há restrição constitucional à iniciativa parlamentar nesse campo normativo. No mérito, adoto os argumentos que ensejaram o Substitutivo da CAE.

## III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 115, de 2004, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo).

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

 , Presidente

 , Relatora

EMENDA Nº 1-CAE/CCJ (SUSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004**

**Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. ....

VII – equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro.

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos modelos de veículos, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**PARECER Nº , DE 2007**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

**I – Relatório**

Examina-se, nesta oportunidade, a emenda apresentada nesta Comissão pelo Senador Flexa Ribeiro ao presente Projeto de Lei.

A Emenda promove alteração à redação do § 5º do art. 105 da Lei 9.503, de 1997, e acrescenta o § 6º ao mesmo dispositivo, cujo teor passo a transcrever:

“Art. 105. ....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos

projetos de automóveis e dos veículos dele derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação, e a partir do quinto ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados.

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII não se aplica aos veículos destinados à exportação.” (NR)

**II – Análise**

Entendemos que a emenda é pertinente à matéria, pelas mesmas razões de sua justificação.

**III – Voto**

Pelo exposto, somos pela aprovação da subemenda CCJ, à Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) adotada por esta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007. – **Lúcia Vânia**, Relatora.

**SUBMENDA CCJ À EMENDA Nº 1 – CAE/CCJ (Substitutivo)**

Dê-se ao § 5º do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, constante do art. 1º do Substitutivo do PLS nº 115, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 105. ....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos dele derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação, e a partir do quinto ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados.

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII não se aplica aos veículos destinados à exportação.”(NR)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 115 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Senadora <i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[Handwritten Signature]</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Handwritten Signature]</i>	6. MAGNO MALTA <i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES <i>[Handwritten Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA (RELATORA) <i>[Handwritten Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Handwritten Signature]</i>	1- OSMAR DIAS

... GUANIA Emenda nº 1 CAE (substitutivo) oferecido ao  
**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 115, DE 2004**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCDob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCDob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S SILHESARENKO					1 - PAULO PAIM				
SIBA MACHADO					2 - IDELI SALVATI	X			
EDUARDO SUPLYC	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL				
					7 - JOSÉ NERY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
RÔMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
RÔMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL: 24 SIM: 19 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1**

*Antônio Carlos Magalhães*  
**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
 Presidente

**SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007**

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CC\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL  
 Proposição: PLS Nº 115, DE 2004  
 EMENDA Nº 1-CAE/CCJ (SUBSTITUTIVO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S LHESARENKO					1 - PAULO PAIM				
SIBA MACHADO					2 - IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPLYCI	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA	X			
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL				
					7 - JOSÉ NERY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMI R SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 24 SIM; 19 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007  
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA FREQUÊNCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

TEXTO FINAL  
**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 115, DE 2004  
 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

**Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 .....

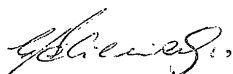
VII – equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro.

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos dele derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação, e a partir do quinto ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados.

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII não se aplica aos veículos destinados à exportação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.

, Presidente em exercício

Ofício nº 67/2007–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de julho de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião

Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que “Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

### I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos.

Especificamente, o projeto propõe incluir no citado artigo, equipamento suplementar de retenção frontal (**air bag**) para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, barras de proteção lateral e arco de proteção superior (células de sobrevivência), para os veículos indicados pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A medida entraria em vigor um ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação.

Em sua justificativa, o autor destaca que os veículos vêm, gradativamente, incorporando novos dispositivos de segurança, os quais já se encontram disponíveis mesmo para carros econômicos. Oferecidos como opcionais, entretanto, encontram reação negativa por parte de grande número de consumidores, devido a restrições financeiras ou desconhecimento acerca de sua importância para a mitigação dos impactos de acidentes.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto não recebeu emendas.

## II – Análise

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Por ter sido distribuída a esta Comissão com exclusividade e em decisão terminativa, compete-lhe, ainda, o exame da questão de mérito.

O PLS nº 115, de 2004, não contém vícios de iniciativa, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e jurídicos e atende às normas da boa técnica legislativa.

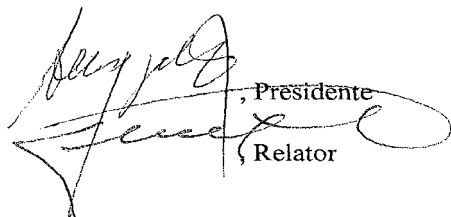
A proposição é também louvável no que tange ao mérito. A incorporação de novos dispositivos destinados à prevenção de acidentes ou à mitigação de seus efeitos, deve ser vista como um processo natural de aperfeiçoamento dos modelos de veículos, e não como item de luxo do qual se possa prescindir. O alegado aumento dos custos de fabricação que poderia advir da inovação será facilmente absorvido pela produção em larga escala e, como bem o destaca o autor da proposição, “os ganhos em termos de segurança mais do que compensarão o eventual impacto inicial do custo dos equipamentos sobre o preço do veículo”.

Ao estipular a obrigatoriedade desses equipamentos nos novos veículos, o Poder Público reitera seu compromisso de reduzir significativamente os números que refletem a violência no trânsito.

## III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004.

Sala da Comissão.



\_\_\_\_\_, Presidente  
\_\_\_\_\_, Relator

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

### I – Relatório

Trata-se de proposição de autoria do Senador Eduardo Azeredo, formulada com o objetivo de alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para tornar obrigatório nos veículos o uso dos seguintes equipamentos e com-

ponentes: (i) equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro; (ii) barras de proteção lateral; e (iii) arco de proteção superior.

Alega o autor do projeto que, diante das transformações tecnológicas por que vêm passando os veículos nos últimos tempos, que tendem a elevar continuamente a potência e o desempenho dos motores, também os aspectos de segurança devem receber preocupação proporcional. Nesse contexto, diversos dispositivos de proteção estariam sendo incorporados aos veículos, não mais restritos aos chamados “modelos de luxo”. Recursos como os mencionados na proposição, capazes de prevenir graves acidentes, já estariam disponíveis mesmo para carros econômicos.

Entretanto, ainda segundo o autor, o fato de serem quase sempre oferecidos como opcionais, levaria o consumidor a “reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconhecimento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes”. Como contraponto à alegação de que a inclusão obrigatória de novos dispositivos oneraria o preço final dos veículos, ressaltou-se o argumento de que “a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem” reduziria expressivamente o custo do item agregado.

A ilustrar esse raciocínio, o autor relembra o caso do cinto de segurança de três pontos, que, considerado já na década de 1970 como mais seguro que o modelo subabdominal, teve o preço alegado como impedimento para a generalização de seu uso. Porém, tornado obrigatório mais adiante, “cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada”.

Em síntese, justifica-se a iniciativa como contribuição ao processo de elevação gradativa dos padrões de segurança veicular, no sentido de “reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira”.

Distribuído a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

### II – Análise

Assiste razão ao autor do projeto quando argumenta que a elevação dos níveis de segurança proporcionada pela adição de novas tecnologias deve guardar correspondência com os freqüentes ganhos de desempenho dos motores da frota automobilística,

embora para muitos consumidores, o automóvel seja tão-somente um meio de transporte que deve proporcionar desempenho, segurança e conforto em padrões não excedentes do razoável.

Ademais, deve-se reconhecer que a alteração pretendida, de elevados propósitos, não é incomum. Em relação, por exemplo, aos chamados air bags, principal elemento da revisão legal sob exame, cumpre registrar que o próprio texto aprovado pelo Congresso Nacional para instituir o CTB incluía, como item de segurança obrigatório, “equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, segundo especificações e prazo estabelecidos pelo Contran” (art. 105, inciso IV). A norma, entretanto, foi objeto de veto presidencial pelas razões expostas na Mensagem nº 1.056, de 23 de setembro de 1997, com o seguinte teor: “o estabelecimento de tal exigência em lei parece não recomendável, uma vez que a própria evolução tecnológica poderá apresentar instrumentos mais adequados de proteção dos passageiros. Nada impede, contudo, que o Contran venha a estabelecer, futuramente, exigência de instalação do air bag, no uso da competência prevista no **caput** do art. 105”.

Embora, à época, tenha sido justificada a decisão de vetar o **air bag** como equipamento obrigatório nos veículos, é conveniente lembrar que oito anos se passaram desde a aprovação do Código. Ao longo desse período, o equipamento em questão tornou-se disponível para muitos modelos, de sorte que, mesmo que ainda continue sendo oferecido apenas como opcional, a simples possibilidade de instalação indica o interesse dos consumidores e a viabilidade da generalização do uso na hipótese da obrigatoriedade pretendida pelo projeto.

No que se refere aos demais itens que o projeto sob exame pretende tornar obrigatórios, barras de proteção lateral e arco de proteção superior em determinados veículos, devemos concordar com a pertinência da proposição.

Inobstante nossa concordância, em tese, com a motivação e as medidas preconizadas pelo projeto, julgamos necessário adequá-lo às reais possibilidades da indústria automobilística brasileira de cumprir as exigências estabelecidas. Dessa forma, além de dispensar da nova obrigação os veículos em circulação e aqueles modelos que, no momento, não disponham destes equipamentos como opcio-

nais, defendemos, para os demais casos, a adoção do seguinte critério:

**a)** os modelos fabricados atualmente, ou a serem lançados no período, para os quais os equipamentos de que trata o projeto estejam disponíveis como opcionais, deverão incorporá-los como itens obrigatórios no prazo de dois anos, a contar da data da publicação da nova lei. A regra se estende aos modelos a serem lançados no período que atendam às mesmas condições, relativamente à disponibilidade dos equipamentos como opcionais;

**b)** os projetos de novos modelos terão o prazo de quatro anos, a contar da publicação da lei, para incorporarem, em seu desenvolvimento, os novos equipamentos como itens obrigatórios.

Por último, a emenda que propomos restringe a obrigatoriedade do air bag aos automóveis e aos utilitários.

### III – Voto

Ante o exposto, não vislumbrando inconstitucionalidade, injuridicidade ou ofensa regimental na lei proposta, voto pela APROVAÇÃO do PLS nº 115, de 2004, com as alterações decorrentes da emenda que apresentamos.

### EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação aos incisos VII a IX e ao § 5º do art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, acrescentando-lhe, ainda, o § 6º, na forma do art. 1º do PLS nº 115, de 2004:

“Art. 105. ....

.....  
VII – equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro, para as categorias de automóveis e utilitários, assim relacionadas no art. 96, inciso II, **a**, 7 e **c**, 2, respectivamente;

VIII – proteção lateral, até o limite determinado pelo CONTRAN;

IX – proteção superior, para os veículos indicados pelo CONTRAN;

.....  
§ 5º As exigências estabelecidas nos incisos VII a IX deste artigo serão progres-

sivamente incorporadas aos veículos novos, observados os seguintes prazos:

I – até dois anos a contar da data de publicação desta Lei, para os modelos que admitam os equipamentos como opcionais de fábrica, mantida a especificação em uso, inclusive aqueles lançados no período;

II – até quatro anos a contar da data de publicação desta Lei, para projetos de veículos em desenvolvimento, de acordo com as especificações técnicas a serem definidas pelo CONTRAN;

§ 6º Estão dispensados das exigências previstas no § 5º os veículos em circulação e os veículos novos cujos modelos não admitam os equipamentos como opcionais de fábrica na data de publicação desta Lei. (NR)”

Sala da Comissão, – **Garibaldi Alves Filho**,  
Relator.

#### **PARECER Nº 619, DE 2007**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência.**

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

#### **I – Relatório**

Vem a exame terminativo desta Comissão, nos termos dos arts. 91, I e 99, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 210, de 2004, de autoria do nobre Senador José Maranhão, de ementa em epígrafe, anteriormente relatado pelo Senador Demóstenes Torres e pela Senadora Ana Júlia Carepa.

O projeto, composto por dois artigos, modifica os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências – a fim de estabelecer prazo para pagamento do saldo do imposto devido até o quinto dia útil: **a)** do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos, quando se tratar de quota única, ou da primeira

quota mensal; **b)** dos meses subsequentes, quando se tratar das demais quotas.

A proposta determina que tanto a parcela única quanto a primeira compete ao próprio mês de entrega da declaração. As demais parcelas competem aos meses sucessivos.

As quotas subsequentes à primeira são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data final prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de 1% no mês de competência.

O inciso V acrescentado ao art. 14 faculta ao servidor público titular de cargo efetivo a consignação das quotas em folha de pagamento, compatibilizando a sua liquidação com a data de efetivo recebimento da remuneração do respectivo mês de competência.

O art. 2º prevê a vigência da lei em que se converter o projeto no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Como justificativa para o projeto, o autor argumenta que a mudança nele contida visa a “adequar o vencimento da obrigação tributária dos trabalhadores à praxe do recebimento de seus rendimentos”, o que “viria a adequar a matéria ao princípio da moralidade, que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, deve reger a administração pública”.

Lembra o nobre proponente que o Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) incide sobre a renda de trabalhadores e funcionários públicos, os quais “devem honrar as quotas rigorosamente até o último dia do respectivo mês de competência, sob pena de mora”. Observa que “a legislação trabalhista (CLT art. 459, parágrafo único) permite que o pagamento dos salários seja feito até o quinto dia útil do mês seguinte”. E mais, o Governo Federal, por força da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, efetiva o pagamento de seus servidores civis e militares, ativos e inativos, até o segundo dia útil do mês seguinte. Ademais, é comum o fato de governos estaduais e municipais atrasarem semanas e meses no pagamento de seus servidores, conclui.

Não foram apresentadas emendas.

#### **II – Análise**

Consideramos a iniciativa da proposição legítima. Encontra respaldo nos arts. 24, I, 48, I, 61 e 153, III, da Constituição Federal.

No que se refere à adequação orçamentária e financeira – aspecto da juridicidade **stricto sensu** – constata-se o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), já que os valores parcelados continuam corrigidos por juros equivalentes à taxa Selic.

A técnica legislativa, embora conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pode ser aprimorada mediante desdobramento em alíneas do inciso III, que sugerimos ao final. A redação da alínea **a** desdobrada deve adequar-se à clareza dos termos do art. 62 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

No mérito, a proposta procura compatibilizar a data de pagamento das quotas do IRPF com a data de recebimento de salários de trabalhadores e servidores públicos. O prazo fixado coincide com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para pagamento de salários, nos seguintes termos:

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989).

Concordamos com a lógica da dilatação do prazo de pagamento do IRPF proposta. Entendemos, contudo, conveniente ampliar por mais três dias o termo final para pagamento do tributo, sem acréscimos, tendo em vista que:

**a)** nos cinco dias úteis de que trata o projeto está incluído o sábado, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 1, de 7 de novembro de 1989, do Secretário de Relações do Trabalho; e

**b)** o pagamento do salário pode ser feito por meio de cheque, que, em regra, aguarda dois dias para compensação.

A emenda que apresentamos, ao final, nesse sentido visa aperfeiçoar a relação fisco/contribuinte, tornando-a mais equilibrada e justa.

O projeto preconiza, ainda, que os servidores públicos possam autorizar a consignação em folha dos valores devidos, ficando o prazo prorrogado,

se necessário, até a efetiva data de recebimento da remuneração do mês de competência.

A despeito da boa intenção subjacente a essa proposta, parece-nos que ela arranha o princípio da isonomia insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal, que proíbe a instituição de tratamento desigual entre os contribuintes que se encontrem em situação equivalente. No caso, não se justifica a discriminação em favor do contribuinte servidor público, pois a ocorrência de atraso no pagamento de salários se dá, com igual ou maior intensidade, no setor privado. O inciso V, objeto de aditamento, deve, pois, ser suprimido.

### III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se aos arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a que se refere o art. 1º do PLS nº 210, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13. ....

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)”

“Art. 14. ....

II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subsequente;

III – as demais quotas:

**a)** serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

**b)** vencerão no oitavo dia útil de cada mês subsequente ao de competência;

..... (NR)”

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 210, DE 2004  
 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/07/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

**PRESIDENTE:** Severo Aguiar

**RELATOR(A):** Artur Virgílio - SENADOR ARTUR VIRGÍLIO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)**

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
RYSLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

**PMDB**

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

**PFL**

ALMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

**PSDB**

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 210, de 2004

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLY (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT)				
DELÍCIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVAITI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INÁCIO ARRUDA (Pcdob)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	X			
SERYS SLHESARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
JOAO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO	X			
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI	X			
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGÍLIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 13 SIM 17 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/07.

*Albizio Mercadante*  
Senador Albizio Mercadante  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01-CAE apresentada ao PLS nº 210, de 2004

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT)				
DELÍCIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERY'S SLHESARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				5-VAGO				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO	X			
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI	X			
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGÍLIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 48 SIM 17 NÃO 1 PREJ 1 AUTOR 1 ABS 1 PRESIDENTE 1

*Aloizio Mercadante*  
 Senador Aloizio Mercadante  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/07.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

TEXTO FINAL  
**AO PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 210, DE 2004**

**Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)”

“Art. 14. ....

II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subsequente;

III – as demais quotas:

**a)** serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

**b)** vencerão no oitavo dia útil de cada mês subsequente ao de competência;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Relator – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....  
 Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis,

ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**a)** a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**b)** a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**c)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

III – renda e proventos de qualquer natureza;

LEI Nº 7.855, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

**Vide Lei Delegada nº 13, de 1992**

**Mensagem de veto**

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Mensagem de veto**

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído.

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

~~Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:~~

Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006)

I – nenhuma quota será inferior a R\$50,00 (cinquenta reais), e o imposto de valor inferior a R\$100,00 (cem reais) será pago de uma só vez;

II – a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.**

Art. 62. Os juros a que se referem o inciso III do art. 14 e o art. 16, ambos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, serão calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao previsto para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos.

Parágrafo único. As quotas do imposto sobre a propriedade territorial rural a que se refere a alínea c do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, serão acrescidas de juros calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que o contribuinte for notificado até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**Vide Leis nºs 11.495 e 11.496, de 2007**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.165-36,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

**Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Vem a exame terminativo desta Comissão, nos termos do art. 99, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 210, de 2004, de autoria do nobre Senador José Maranhão, de ementa em epígrafe.

O projeto, composto por dois artigos, modifica os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) e dá outras providências – a fim de estabelecer prazo para pagamento do saldo do imposto devido até o quinto dia útil: **a)** do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos, quando se tratar de quota única, ou da primeira quota mensal; **b)** dos meses subsequentes, quando se tratar das demais quotas.

A proposta determina que tanto a parcela única quanto a primeira compete ao próprio mês de entrega da declaração. As demais parcelas competem aos meses sucessivos.

As quotas subsequentes a primeira são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data final prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de 1% no mês de competência.

O inciso V acrescentado ao art. 14 faculta ao servidor público a consignação das quotas em folha de pagamento, compatibilizando a sua liquidação com a data de efetivo recebimento da remuneração do respectivo mês de competência.

O art. 2º prevê a vigência da lei em que se converter o projeto no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Como justificativa para o PLS nº 210, de 2004, o autor argumenta que a mudança nele contida visa a “adequar a obrigação tributária dos trabalhadores à praxe do recebimento de seus rendimentos”, o que, “viria a adequar a matéria ao princípio da moralidade, que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, deve reger a administração pública”.

Lembra o nobre proponente que: **a)** a maioria dos contribuintes do IRPF é constituída de trabalhadores



e de funcionários públicos que “devem honrar as quotas rigorosamente até o último dia do respectivo mês de competência, sob pena de mora”; **b)** “a legislação trabalhista (CLT art. 459, parágrafo único) permite que o pagamento dos salários seja feito até o quinto dia útil do mês seguinte”; **c)** o Governo Federal, por força da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, efetiva o pagamento de seus servidores civis e militares, ativos e inativos, até o segundo dia útil do mês seguinte; **d)** é comum o fato de governos estaduais e municipais atrasarem semanas e meses no pagamento de seus servidores.

## II – Análise

A iniciativa da proposição é legítima. Encontra guarida nos arts. 24, I, 48, I, 61 e 153, III, da Constituição Federal.

No que se refere à adequação orçamentária e financeira – aspecto da juridicidade **stricto sensu** – constata-se o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), já que os valores parcelados continuam corrigidos por juros equivalentes à taxa Selic.

A técnica legislativa, embora conforme aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pode ser aprimorada mediante desdobramento em alíneas do inciso III, que sugerido ao final. A redação da alínea **a** desdobrada deve se adequar à clareza dos termos do art. 62 da Lei nº 9.430, de 1996.

No mérito, a proposta procura compatibilizar a data de pagamento das quotas de imposto de renda com a data de recebimento de salários de trabalhadores e servidores públicos. O prazo fixado coincide com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para pagamento de salários, nos seguintes termos:

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989).

O aperfeiçoamento das relações fisco/contribuinte e o bom senso aconselham a compatibilização entre as duas datas. Entretanto, para que ela seja eficaz,

impõe-se adiar por mais três dias o termo final para o pagamento, sem acréscimos, do tributo. Com efeito, na contagem dos cinco dias úteis, inclui-se o sábado, a teor da Instrução Normativa nº 1, de 7 de novembro de 1989. E mais, o pagamento salarial pode ser efetuado através de cheque, o que implica, normalmente, dois dias de espera para a compensação.

Aos servidores ainda se concede o benefício adicional de autorizar a consignação em folha dos valores devidos, ficando o prazo prorrogado, se necessário, até a efetiva data de recebimento da remuneração do mês de competência.

Não obstante a boa intenção desse último dispositivo, entendo que ele acaba por ferir o princípio da isonomia insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal, que proíbe a instituição de tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. No caso, nada justifica a discriminação em favor do contribuinte servidor público, pois, da mesma forma como acontece com o Poder Público (ou até mais freqüentemente), o pagamento da folha de salários das empresas privadas eventualmente atrasa. O inciso V, objeto de aditamento, deve pois, ser suprimido.

## III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, nos termos da seguinte emenda:

### EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 210, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)”

“Art. 14. ....

II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subsequente;

III – as demais quotas:

**a)** serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos

federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

**b)** vencerão no oitavo dia útil de cada mês subsequente ao de competência;

..... (NR)”

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

## RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

### I – Relatório

Vem a exame terminativo desta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 210, de 2004, de autoria do nobre Senador José Maranhão, de ementa em epígrafe, tendo sido inicialmente apresentado relatório pelo Senador Demóstenes Torres. Em virtude de sua saída desta douta Comissão, veio a matéria a ser redistribuída para outro relatório, o qual ora apresento.

O projeto modifica os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) e dá outras providências – estabelecendo prazo para pagamento do saldo do imposto devido até o quinto dia útil: **a)** do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos, quando se tratar de quota única, ou da primeira quota mensal; **b)** dos meses subsequentes, quando se tratar das demais quotas.

A proposta determina que tanto a parcela única quanto a primeira competem ao próprio mês de entrega da declaração. As demais parcelas competem aos meses sucessivos.

As quotas subsequentes à primeira são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data final prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de 1% no mês de competência.

O inciso V acrescentado ao art. 14 faculta ao servidor público a consignação das quotas em folha de pagamento, compatibilizando a sua liquidação com a data de efetivo recebimento da remuneração do respectivo mês de competência.

O art. 2º prevê a vigência da lei em que se converter o projeto no dia de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Como justificativa para o PLS nº 210, de 2004, o autor argumenta que a mudança nele contida visa a “adequar a obrigação tributária dos trabalhadores à praxe do recebimento de seus rendimentos”, o que “viria a adequar a matéria ao princípio da moralidade, que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, deve reger a Administração Pública”.

Lembra o nobre proponente que o Imposto de Renda Pessoa Física incide sobre a renda de trabalhadores e funcionários públicos e que “devem honrar as quotas rigorosamente até o último dia do respectivo mês de competência, sob pena de mora”, sendo que a legislação trabalhista (CLT art. 459, parágrafo único) permite que o pagamento dos salários seja efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte e mais o Governo Federal, por força da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, efetiva o pagamento de seus servidores civis e militares, ativos e inativos, até o segundo dia útil do mês seguinte; **d)** é comum o fato de governos estaduais e municipais atrasarem semanas e meses no pagamento de seus servidores.

### II – Análise

Consideramos a iniciativa da proposição legítima. Encontra respaldo nos arts. 24, I, 48, I, 61 e 153, III, da Constituição Federal.

No que pertine à adequação orçamentária e financeira – aspecto da juridicidade **stricto sensu** –, constata-se o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), já que os valores parcelados continuam corrigidos por juros equivalentes à taxa Selic.

A técnica legislativa, embora conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pode ser aprimorada mediante desdobramento em alíneas do inciso III, que sugerimos ao final A redação da alínea **a** desdobrada deve adequar-se à clareza dos termos do art. 62 da Lei nº 9.430, de 1996.

No mérito, a proposta procura compatibilizar a data de pagamento das quotas de imposto de renda com a data de recebimento de salários de trabalhadores e servidores públicos. O prazo fixado coincide com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para pagamento de salários, nos seguintes termos:

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não

deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido (redação dada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989).

A razão da modificação deste prazo, de acordo com a Emenda ao final apresentada, consiste na mesma alegação apresentada pelo autor, fundamentando-se no § 1º do art. 459 da CLT, porém estendendo por mais três dias o termo final para pagamento do tributo, sem acréscimos, considerando que nos cinco dias úteis está incluído o sábado, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 7 de novembro de 1997 e ainda, que o pagamento salarial pode ser feito através de cheque que em regra aguarda dois dias para compensação.

A alteração visa aperfeiçoar a relação tributária físico/contribuinte, tornando-a assim mais eficaz.

O Projeto ainda propõe que seja concedido aos servidores públicos benefícios adicional autorizando a consignação em folhas dos valores devidos, ficando o prazo prorrogado, se necessário, até a efetiva data de recebimento da renumeração do mês de competência.

Somos pelo entendimento de que mesmo havendo boa intenção desse último dispositivo, frisamos que acaba ferindo o princípio da isonomia insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal, que proíbe na instituição de tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. No caso, nada justifica a discriminação em favor do contribuinte servidor público, pois, na mesma forma como acontece com o Poder Público (ou até mais frequentemente), o pagamento da folha de salários das empresas privadas eventualmente atrasa. O inciso V, objeto de aditamento, deve pois, ser suprimido.

### III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, nos termos da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 210, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)”

“Art. 14. ....

II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subsequente;

III – as demais quotas:

a) serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

b) vencerão no oitavo dia útil de cada mês subsequente ao de competência;

..... (NR)”

Sala da Comissão, – Senadora **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

OF. Nº 144/2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência”, com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente, Senador **Alóizio Mercadante**,  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

### PARECER Nº 620, DE 2007

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que**

**altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em braile.**

Relator *ad hoc*: Senador **Wilson Matos**

**I – Relatório**

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, o Senador Francisco Pereira propõe que as bibliotecas públicas passem a dispor de versão completa da Bíblia Sagrada, em braile. Tal medida dar-se-ia pelo acréscimo de um artigo, o 19-A, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Lei nº 10.098, de 2000, segundo o autor, determina que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Por isso, ele entende que, no espírito da lei, caberia incluir o acesso a obras em braile para os portadores de deficiência visual. E, entre as versões de livro nesta linguagem recriadas, a bíblia representaria o mais abrangente e rico texto da civilização ocidental cristã.

Em exame na Comissão de Educação, em sede de decisão terminativa, o projeto de lei recebeu duas emendas, ambas de autoria do Senador Geraldo Mesquita.

A primeira diz respeito à preservação do Estado laico, em que a pluralidade religiosa é mantida por determinação constitucional. Alega o autor da emenda a possibilidade de “interpretação de favorecimento indevido”, pois “sob a ótica das minorias afiliadas a outras religiões, a proposição incorreria em discriminação religiosa”.

Nesse sentido, sugere a extensão da medida à oferta, pelo mantenedor de bibliotecas públicas, de livros de outros credos, em braile, conforme a tendência religiosa da comunidade a que se destinam.

Amplia, também, o acesso aos deficientes visuais a tais textos em outros tipos de suporte, e não apenas aos impressos.

A segunda emenda decorre da primeira, ao propor a correção da ementa, em conformidade ao que dispõe o texto sugerido.

**II – Análise**

É inegável que o Poder Público tudo deve fazer para a inclusão da pessoa com deficiência, como está previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual cria uma série de determinações e providências para que pessoas com dificuldade de locomoção e deficientes auditivos e visuais tenham acesso à comunicação.

Igualmente de grande valor é a necessidade de fazer chegar aos portadores de deficiência visual os livros religiosos fundamentais, versão em braile.

As emendas apresentadas aprimoram o texto original do projeto, ao preservar o caráter plural do Estado brasileiro.

**III – Voto**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 131, de 2005, com a incorporação das emendas oferecidas pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

*Wilson A.*, Presidente

Relator *[Assinatura]*

**EMENDA Nº 1 – CE**  
(ao PLS nº 131, de 2005)

Dê-se ao art. 19-A da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, a seguinte redação:

Art. 19-A. As entidades responsáveis pela manutenção de bibliotecas públicas, ouvidas as comunidades a que estas servem, destinarão recursos para aquisição de textos sagrados em braile e em mídias acessíveis às pessoas com deficiência visual.

**EMENDA Nº 2 – CE**  
(ao PLS nº 131, de 2005)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2005, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso a textos sagrados.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 131/05 NA REUNIÃO DE 10/07/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:** *Wlinton A. (Senador Cristovam Buarque)*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>[Signature]</i>	3- ALÓZIO MERCADANTE
PAULO PAIM <i>[Signature]</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA <i>[Signature]</i>	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO <i>[Signature]</i>	9- (VAGO)

### PMDB

WELLINGTON SALGADO <i>[Signature]</i>	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES <i>[Signature]</i>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>[Signature]</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>[Signature]</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO <i>[Signature]</i>	1- ADELMIER SANTANA
HERÁCLITO FORTES <i>[Signature]</i>	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO <i>[Signature]</i>	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>[Signature]</i>	6- ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
MARCONI PERILLO <i>[Signature]</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>
MARISA SERRANO <i>[Signature]</i>	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES <i>[Signature]</i>	9- WILSON MATOS <i>[Signature]</i>
FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>	RELATOR <i>[Signature]</i>
	10- LÚCIA VANIA

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 131/2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERRILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

Mink(7)

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL  
 EMENDAS AO PLS 134/2005  
 (EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					NEUTO DE CONTO				
HERÁCLITO FORTES	X				ADELMIR SANTANA				
MARIA DO CARMO ALVES					DEMÓSTENES TORRES				
MARCO MACIEL	X				JONAS PINHEIRO				
RAIMUNDO COLOMBO					JOSÉ AGRIPINO				
ROSALBA CIARLINI					KÁTIA ABREU				
MARCONI PERILLO	X				ROMEU TUMA	X			
MARISA SERRANO	X				CIGERO LUCENA	X			
PAPALÉO PAES	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				WILSON MATOS	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LÚCIA VÂNIA				
CRISTOVAM BUARQUE					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: A  
 SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente da Comissão de Educação

*Luiz A.*

TEXTO FINAL  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2005**

**Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso a textos sagrados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigor acrescida de artigo 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. As entidades responsáveis pela manutenção de bibliotecas públicas, ouvidas as comunidades a que estas servem, destinarão recursos para aquisição de textos sagrados em braile e em mídias acessíveis às pessoas com deficiência visual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 dias, a contar da publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

, Presidente

Wilson Matos, Relator

Of. nº CE/90/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Francisco Pereira que, “Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em braile”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

**I – Relatório**

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, o senador Francisco Pereira propõe que as bibliotecas públicas passem a dispor de ver-

são completa da Bíblia Sagrada, em braile. Tal medida dar-se-ia pelo acréscimo de um artigo, o 19-A, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com Mobilidade reduzida.

Segundo o autor, a Lei nº 10.098, de 2000, determina que o Poder Público “promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.”

Por isso, ele entende que, “no espírito da lei”, caberia incluir o “acesso a obras em braile para os portadores de deficiência visual”. E, “entre as versões de livro nesta linguagem recriadas, a bíblia” representaria “o mais abrangente e rico texto da civilização ocidental cristã.”

Em exame na Comissão de Educação para decisão terminativa, o projeto de lei não recebeu emendas.

**II – Análise**

É inegável que o Poder Público tudo deve fazer para a inclusão de portadores de necessidades especiais, como está previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual cria uma série de determinações e providências para que pessoas com dificuldade de locomoção e deficientes auditivos e visuais tenham acesso à comunicação.

Igualmente de grande valor é a necessidade de fazer chegar a tais pessoas – neste caso, especificamente, aos portadores de deficiência visual – livros recriados em braile, para sua leitura e formação. O Senado Federal, por exemplo, coloca à disposição dos interessados uma linha editorial em braile, cuja primeira publicação foi a Constituição Federal, obra de valor inestimável para a construção da cidadania.

No que concerne à formação religiosa, verificamos uma grande diversidade no Brasil. Ao contrário do que ocorria há cem anos, há uma gama bem variada de filiações, crenças e cultos. A Fundação Getúlio Vargas, com base nas informações do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) elaborou um Retrato das Religiões no Brasil, no qual constata a diversidade nesse campo, como se pode ver pelo seguinte quadro:



Orientação religiosa	%
<i>Sem religião</i>	7,35
<i>Católica</i>	73,89
<i>Evangélica</i>	16,19
<i>Espiritualista</i>	1,35
<i>Afro-brasileira</i>	0,31
<i>Orientais</i>	0,29
<i>Outras</i>	0,62

Fonte: CPS/FGV através do processamento dos microdados do Censo Demográfico 2000/IBGE.

Ainda que se constate uma ampla maioria de cristãos, entre estes restam subdivisões, como mostra o Retrato, elaborado pela FGV, do qual constam católicos (Apostólica Romana e Apostólica Brasileira); evangélicos, distribuídos em luteranos, presbiterianos, metodistas, adventistas e pentecostais, entre outros. E espíritas, umbandistas, adeptos do candomblé, muçulmanos e judeus, ainda que minorias, reclamam o estatuto da igualdade quando se trata de serem beneficiados ou não serem discriminados pelo Estado.

Por essa razão, igualmente oportuno seria que se colocasse à disposição dos portadores de deficiência visual os livros essenciais de suas respectivas religiões: a Bíblia, para cristãos; o Corão, para muçulmanos; o Torá, para judeus; as sutras sagradas, para os hindus; os escritos para as religiões afro-brasileiras, como a umbanda, o candomblé e assim por diante.

Ademais, é preciso considerar que, no Brasil, impera a separação entre Igreja e Estado. Diferentemente de outros países em que o Estado se confunde com uma confissão religiosa (os chamados estados teocráticos), entre nós, desde 1890, o Estado se desvinculou da Igreja Católica que, até, então, era a religião oficial. Em decorrência dessa vinculação, as outras religiões eram altamente restringidas, como determinava o art. 5º da Constituição de 1824:

“A religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo.”

A separação definitiva entre Igreja e Estado, conquistada com o advento da República, só trouxe benefícios para o Estado leigo e para a liberdade das religiões.

Atualmente, como corolários dessa separação, temos dois princípios, inscritos em nossa Constituição, de 1988: o de que é livre a escolha de religiões e cultos e o de que todos são iguais perante a lei e, por conseqüência, perante o Estado. Se, por um lado, “é inviolável a liberdade de consciência e de crença” (CF, art. 5º, inciso VI); por outro, é obrigação do Estado “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF, art. 3º, inciso IV).

Assim sendo, não obstante o mérito da proposição, ela traria de volta uma vinculação há muito extinta das relações entre Estado e confissões religiosas.

Outro ponto que merece nossa atenção diz respeito à iniciativa da proposição. É preciso considerar que as medidas administrativas no âmbito do Poder Executivo são privativas do Presidente da República, como preceituam os arts. 61; § 1º, inciso II, alínea b, e 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, seguindo os quais somente ao Chefe do Executivo compete dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal. Assim sendo, não caberia ao Congresso Nacional determinar uma obrigação ao Poder Executivo, pois, afinal, seria este o provedor dos exemplares da bíblia nas bibliotecas públicas.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 131, de 2005.

Sala da Comissão, – **Lúcia Vânia**, Relatora.

## RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

### I – Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, o Senador Francisco Pereira propõe que as bibliotecas públicas passem a dispor de versão completa da Bíblia Sagrada, em braile. Tal medida dar-se-ia pelo acréscimo de um artigo, o 19-A, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Lei nº 10.098, de 2000, segundo o autor, determina que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Por isso, ele entende que, no espírito da lei, caberia incluir o acesso a obras em braile para os portadores de deficiência visual. E, entre as versões de livro nesta linguagem recriada, a bíblia representaria o mais abrangente e rico texto da civilização ocidental cristã.

Em exame na Comissão de Educação para decisão terminativa, o projeto de lei não recebeu emendas.

### II – Análise

É inegável que o Poder Público tudo deve fazer para a inclusão de portadores de necessidades especiais, como está previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual cria uma série de determinações e providências para que pessoas com dificuldade de locomoção e deficientes auditivos e visuais tenham acesso à comunicação.

Igualmente de grande valor é a necessidade de fazer chegar a aos portadores de deficiência visual os livros fundamentais da cultura ocidental, como é o caso da Bíblia Sagrada, versão em braile.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 131, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

### PARECER Nº 621, DE 2007

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp que acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce do câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.**

Relator: Senador **Paulo Paim**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Senador Valdir Raupp, tem por objetivo inserir dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para conceder o direito de o empregado ou a empregada deixarem de comparecer ao serviço por um dia, a cada doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata.

Na justificção, o autor alega que a medida proposta irá estimular a realização dos exames mencionados, o que contribuirá para a detecção precoce dessas doenças e, conseqüentemente, para o aumento da possibilidade de cura.

O projeto vem para ser apreciado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. Ressalte-se que não foram apresentadas emendas.

#### II – Análise

O projeto de lei ora em análise tem por objetivo incluir a realização do exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses previstas pelo art. 473 da CLT, em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

Do ponto de vista do mérito, não resta dúvida de que a matéria é relevante. A concessão de dispensa de um dia para que a trabalhadora ou o trabalhador realize os exames de detecção do câncer de mama, de útero ou de próstata poderá estimular a realização desses exames e contribuir, por conseguinte, para que essas doenças sejam detectadas mais precocemente. Sabe-se que o sucesso do tratamento depende diretamente da fase em que a doença é diagnosticada. Assim, a medida proposta é uma forma concreta de estímulo a esse comportamento desejável.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices que impeçam o projeto de prosperar. Foram observados todos os requisitos constitucionais relativos à iniciativa legislativa (art. 61) e à competência legislativa da União (art. 22, I), já que se trata de matéria de direito do trabalho.

No entanto, quanto ao aspecto da técnica legislativa, temos três reparos a fazer relacionados à redação. Primeiro, na ementa do projeto, não é apropriado falar em exame de detecção precoce de câncer de mama, útero e próstata, pois o exame é de detecção dessas doenças, independentemente da fase em que elas estejam.

O segundo problema de redação está presente no inciso que se pretende inserir na CLT. A nosso ver, a redação dada ao dispositivo enseja o entendimento de que o dia de dispensa pode ser usufruído em qualquer momento após a realização dos exames. Pelo que se depreende da justificção da proposição, não é essa a intenção do autor, pois no texto está expresso que a concessão de uma licença de um dia apenas de trabalho, (é) para que o empregado possa fazer os exames. Cremos ser necessário alterar o texto para eliminar a ambigüidade existente.

E por fim, observando o preceituado na Lei Complementar nº 95, de 1998, a necessidade de se proceder à adequação redacional, visto ter sido sancionada a Lei nº 11.304, de 2006, que, da mesma forma que o projeto, inclui, no dispositivo da CLT que está sendo alterado, inciso com numeração similar, tratando de matéria diversa. Faz-se, portanto, necessário alterar a numeração do inciso IX a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, para inciso X.

#### III – Voto

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com as emendas apresentadas.

#### EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

EMENDA Nº 2-CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º .....  
 “Art. 473. ....  
 .....

X – por um dia, a cada período de doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata, devidamente comprovada.(NR)”

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233 de 2006 COM 2 EMENDAS	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/07/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA <i>Patricia Saboya</i>	
RELATOR: SENADOR PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- SERYS SLHESARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i> (RELATOR)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
ÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>Ácio Arruda</i>	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) <i>José Nery</i>	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i> (AUTOR)	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1-CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B)		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B)		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B)		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B)	
TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE	TITULARES	SUPLENTE
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)							
FLÁVIO ARNS (PT)	X						
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X						
PAULO PAIM (PT) (RELATOR)	X						
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X						
INÁCIO ARRUDA (PC do B)							
JOÃO PEDRO (PT)							
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X						
PMDB							
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM
ROMERO JUCA							
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
GARIBALDI ALVES FILHO	X						
VALDIR RAUPP					X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA							
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)							
TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM
DEMÓSTENES TORRES							
JAYME CAMPOS							
KÁTIA ABREU							
ROSALBA CIARLINI							
EDUARDO AZEREDO							
LÚCIA VÂNIA							
PAPALÉO PAES	X						
PDT							
TITULAR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM
JOÃO DURVAL	X						

TOTAL: 13 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

*Patricia Saboya*  
PATRICIA SABOYA (PSB)  
PRESIDENTE


COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDAS Nº 1 E Nº 2 - CAS - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2006

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, Pc do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					1-FATIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)	X				2-SERY S SHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
PAULO PAIM (PT) (Relator)	X				4-FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)				
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOAO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADEL MIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2- HERACLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST)

  
 PATRICIA SABOYA (PSB)  
 PRESIDENTE

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de  
2006, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
SOCIAIS, EM REUNIÃO DO DIA  
23 DE MAIO DE 2007**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2006**

**Acrescenta dispositivo ao art. 473 da  
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)  
para incluir o exame de detecção do câncer  
de mama, útero ou próstata nas hipóteses  
em que o empregado poderá se afastar do  
serviço sem prejuízo do salário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

“Art. 473. ....

X – por um dia, a cada período de doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata, devidamente comprovada. (NR)”

Art. 2 Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

*Patrícia Saboga* Presidente  
*[Assinatura]* Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**SUBSEÇÃO III  
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva, (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**(Vide Lei nº 11.457, de 2007) Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

III – por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12-8-1969)

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14-7-1997)

VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Inciso incluído pela Lei nº 9.853, de 27-10-1999)

IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro. (Incluído pela Lei nº 11.304, de 2006)

Art. 474. A suspensão do empregado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho

OF. nº 62/07 – PRES/CAS

Brasília, 23 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com duas emendas, que “Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário”, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**,  
Presidente.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Paulo Paim**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Senador Valdir Raupp, tem por objetivo inserir dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para conceder o direito de o empregado ou a empregada deixarem de comparecer ao serviço por um dia, a cada doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata.

Na justificativa, o autor alega que a medida proposta irá estimular a realização dos exames mencionados, o que contribuirá para a detecção precoce dessas doenças e, conseqüentemente, para o aumento da possibilidade de cura.

O projeto vem para ser apreciado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. Ressalte-se que não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

O projeto de lei ora em análise tem por objetivo incluir a realização do exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses previstas pelo art. 473 da CLT, em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

Do ponto de vista do mérito, não resta dúvida de que a matéria é relevante. A concessão de dispensa de um dia para que a trabalhadora ou o trabalhador realize os exames de detecção do câncer de mama, de útero ou de próstata poderá estimular a realização desses exames e contribuir, por conseguinte, para que essas doenças sejam detectadas mais precocemente. Sabe-se que o sucesso do tratamento depende diretamente da fase em que a doença é diagnosticada. Assim, a medida proposta é uma forma concreta de estímulo a esse comportamento desejável.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices que impeçam o projeto de prosperar. Foram observados todos os requisitos constitucionais relativos à iniciativa legislativa (art. 61) e à competência legislativa da União (art. 22, I), já que se trata de matéria de direito do trabalho.

No entanto, quanto ao aspecto da técnica legislativa, temos dois reparos a fazer relacionados à redação. Primeiro, na ementa do projeto, não é apropriado falar em exame de **detecção precoce de câncer de mama, útero**

**e próstata**, pois o exame é de detecção dessas doenças, independentemente da fase em que elas estejam.

O segundo problema de redação está presente no inciso que se pretende inserir na CLT. A nosso ver, a redação dada ao dispositivo enseja o entendimento de que o dia de dispensa pode ser usufruído em qualquer momento após a realização dos exames. Pelo que se depreende da justificção da proposição, não é essa a intenção do autor, pois no texto está expresso que **a concessão de uma licença de um dia apenas de trabalho**, (é) para que o empregado possa fazer os exames. Cremos ser necessário alterar o texto para eliminar a ambigüidade existente.

### III – Voto

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com as emendas apresentadas.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º .....  
 “Art. 473. ....  
 .....

IX – por um dia, a cada período de doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata. (NR)”

Sala da Comissão, – Senador **Paulo Paim**, Relator.

### PARECER Nº 622, DE 2007

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público.**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) –, para nela incluir atendimento médico e odontológico de caráter preventivo aos educandos brasileiros do ensino fundamental público.

Em sua justificção, o autor do projeto menciona a necessidade de estímulo aos entes federados em seu esforço de prover assistência médica e odontológica aos estudantes das escolas públicas.

O PLS em tela foi distribuído apenas para esta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

### II – Análise

O ilustre Senador Flexa Ribeiro tenciona, mediante o PLS nº 281, de 2006, alterar a LDB, com vistas a estabelecer o atendimento médicoodontológico aos estudantes brasileiros, elevando, por essa via, os seus padrões de saúde, o seu bem-estar físico e a sua capacidade de aprendizado.

A alteração legal guarda relação com o dever do Estado de prestar assistência à saúde dos educandos do ensino fundamental, tal como estipulado no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal. Cabe aqui lembrar, ainda, que o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 11, 14 e 54, já traz no seu bojo a definição da obrigatoriedade do atendimento médico e odontológico à criança e ao adolescente.

Sem dúvida, a busca de regulamentação deste preceito constitucional, no que se refere à assistência à saúde, é um aspecto que na realidade merece dos dirigentes da educação uma atenção especial, quando algum prejuízo for verificado no rendimento escolar dos(as) alunos(as), sem esquecer, entretanto, que a função da escola não se prende ao atendimento da saúde à população escolar. Ainda assim, o Ministério da Educação tem tido preocupação e a externou com a criação do Programa Nacional de Saúde Escolar e a realização de convênios com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Em nossa opinião, o projeto em exame poderá continuar estimulando a ampliação necessária de iniciativas voltadas para a assistência à saúde dos estudantes do ensino fundamental público. Portanto, considero o projeto socialmente relevante e merece ser transformado em lei. Entretanto, faz-se necessária uma emenda no seu texto original, o que faço com o objetivo de proporcionar um aperfeiçoamento da matéria e, ao mesmo tempo, torná-lo coerente com matéria similar já aprovada nesta Comissão, o PLS nº 4, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque.



A emenda apresentada reforça o texto do projeto e resgata o Programa Nacional de Saúde escolar, ao tempo em que acrescenta o apoio do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 – CE**

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VIII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme já estabelecido pelo Programa Nacional de Saúde Escolar.” (NR)

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 281/06 NA REUNIÃO DE 30/07/07 OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b> <i>Luiz F. (Sen. Cristovam Buarque)</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
RELATOR	
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 073 / 06

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 37 SIM: 36 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

*Arivaldo*

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 281/06 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01 *Wiah*

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007 SENADOR CRISTOVAM BUARQUE Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2006

**Inserir parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VIII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme já estabelecido pelo Programa Nacional de Saúde Escolar.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – Senador **Cristovão Buarque**, Presidente – Senador **Augusto Botelho**, Relator.

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

## LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185, de 2005).

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII – atendimento no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Of. nº. Nº CE/86/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro que, “Insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) -, para nela incluir atendimento médico e odontológico de caráter preventivo aos educandos brasileiros do ensino fundamental público.

Em sua justificação, o autor do projeto menciona a necessidade de estímulo aos entes federados em seu

esforço de prover assistência médica e odontológica aos estudantes das escolas públicas.

O PLS em tela foi distribuído apenas para esta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

**II – Análise**

O ilustre Senador Flexa Ribeiro tenciona, mediante o PLS nº 281, de 2006, alterar a LDB, com vistas a estabelecer o atendimento médico-odontológico aos estudantes brasileiros, elevando, por essa via, os seus padrões de saúde, o seu bem-estar físico e a sua capacidade de aprendizado.

A alteração legal guarda relação com o dever do Estado de prestar assistência à saúde dos educandos do ensino fundamental, tal como estipulado no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal.

Em nossa opinião, o projeto em exame poderá estimular o surgimento de iniciativas voltadas para a assistência à saúde dos estudantes do ensino fundamental público.

O projeto é socialmente relevante e merece ser transformado em lei. A iniciativa encontra-se, ademais, redigida conforme a boa técnica legislativa e não contém obstáculos de inconstitucionalidade e de injuridicidade.

**III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006.

Sala da Comissão, – Senador **Augusto Botelho**, Relator.

**PARECER Nº 623, DE 2007**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que “denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR –364”.**

Relator: Senador **Neuto de Conto**

**I – Relatório**

De autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2007,

destina-se a denominar “Euclides da Cunha” o trecho acreano da rodovia BR-364.

Ao lembrar a imensa e notória contribuição de Euclides da Cunha à literatura nacional, com destaque para o épico *Os Sertões*, obra clássica ambientada no Nordeste, o autor do projeto traz também à tona sua menos conhecida, mas não menos relevante participação no desbravamento da Amazônia Ocidental e na constituição do atual Estado do Acre.

Informa o autor que a atuação de Euclides da Cunha, em 1904, como chefe da Comissão Mista Brasil-Peru para o reconhecimento do curso do Alto Purus, por ocasião das negociações que levaram à assinatura do Tratado de Limites entre as duas nações, foi o início de sua profícua contribuição no processo que ensejou a consolidação das terras acreanas como parcela da Amazônia brasileira.

Há mais de um século, Euclides da Cunha imaginou uma ferrovia, que propôs denominar “transacreana”, ao longo da fronteira entre o Acre e o Amazonas, numa antevisão do que viria a ser um importante trecho da ainda hoje inacabada BR-364. Nas palavras do autor do projeto, “a impressão que” lhe causou o espetáculo telúrico do Brasil indevassado que ele desconhecia ligou definitivamente o seu destino ao do futuro Território e, depois, Estado do Acre”.

Apresentado no dia 13 de fevereiro último, o PLS nº 27, de 2007, veio a esta Comissão para colher decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

É plenamente justificável a homenagem que se pretende prestar. Trata-se de merecido tributo à memória de Euclides da Cunha, em reconhecimento ao seu destacado papel histórico no processo de integração do Acre ao território nacional.

No tocante à constitucionalidade, o PLS nº 27, de 2007, encontra abrigo no art. 21, XXI, da Lei Maior, que estabelece a competência da União para fixar princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação. São igualmente atendidos os ditames da Constituição no tocante à iniciativa das leis, fixados no art. 61. Não estando a matéria inscrita na reserva estabelecida em favor do Presidente da República, é lícita a iniciativa parlamentar.

Quanto à juridicidade, a proposição guarda consonância com as exigências da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para a denominação de vias do Plano Nacional de Viação (PNV). A mencionada norma admite expressamente a possibilidade de que, ao lado da nomenclatura oficial do PNV, trecho de via possa ter a designação supletiva de “nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação”.

Impõe-se, contudo, modificar o projeto para harmonizá-lo com o disposto na Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que “dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364”. Promove-se a alteração necessária por meio de um texto substitutivo, formulado no sentido de limitar a atual denominação legal até a fronteira entre os Estados de Rondônia e do Acre, de molde a que, em seu trecho acreano, a rodovia incorpore a designação proposta.

O substitutivo adiante formulado presta-se igualmente a remover o art. 3º do projeto, que, ao expressar cláusula indiscriminadamente revogatória, incide em procedimento normativo vedado pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis.

## III – Voto

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, na forma do seguinte:

### EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

Dá a denominação de Euclides da Cunha ao trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que “dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Euclides da Cunha o trecho da rodovia BR-364 que perpassa o Estado do Acre.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-364, desde sua origem até a fronteira entre os Estados de Rondônia e Acre.(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2007.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 027/07 NA REUNIÃO DE 12/06/07  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Críston Buarque* (Senador Críston Buarque)

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE <i>Renato Casagrande</i>	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	9- (VAGO)

### PMDB

WELLINGTON SALGADO <i>Wellington Salgado</i>	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
	RELATOR: <i>Neuto de Conto</i>

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES <i>Heráclito Fortes</i>	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo Colombo</i>	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO <i>Marisa Serrano</i>	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	9- WILSON MATOS <i>Wilson Matos</i>
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	10- LÚCIA VÂNIA

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>Críston Buarque</i>	1- JEFFERSON PÉRES
--	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS

27/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					JOAQUIM RORIZ				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação



TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2007**

**Dá a denominação de Euclides da Cunha ao trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que “dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Euclides da Cunha o trecho da rodovia BR-364 que perpassa o Estado do Acre.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR-364, desde sua origem até a fronteira entre os Estados de Rondônia e Acre. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Neuto de Conto**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias.

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
LEI Nº 8.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

**Dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.**

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a Rodovia BR-364.

IDENTIF.	DATA	SITUAÇÃO	EMENTA
LEI	27/08/1979	NÃO	DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DE VIAS
6.682/1979		CONSTA	E ESTACOES TERMINAIS DO PLANO
		REVOGAÇÃO	NACIONAL DE VIACAO, E DA OUTRAS
		EXPRESSA	PROVIDENCIAS. PNV - LEI 5917, DE
			10/09/1973.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

### Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999.

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal dos atos normativos que menciona.**

OF. Nº 91/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Neuto de Conto ao Projeto de Lei do Senado nº 27 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Geraldo Mesquita Júnior que, “Denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR-364”.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

### PARECER Nº 624, DE 2007

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 195, de 2007, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), no Estado de Minas Gerais.

De acordo com o art. 1º do projeto, a UFPLA será criada mediante a federalização do atual Centro Universitário do Planalto do Araxá (UNIARAXÁ), para o que fica o Poder Executivo autorizado a adotar as

medidas complementares necessárias ao funcionamento da universidade, tais como:

- a) criar cargos de direção e demais cargos e funções;
- b) dispor sobre a organização e o funcionamento da universidade, inclusive sobre o processo de implantação;
- c) lotar na UFPLA cargos transferidos, transformados e redistribuídos desde que integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da lei em que se converter a data de sua publicação.

Entre os argumentos apresentados para embasar a “federalização”, o autor destaca a necessidade de expansão da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, ao lado do amadurecimento e do acúmulo de experiências bem-sucedidas da Uniaraxá, que, no seu entender, credenciam-na como universidade.

Foi apresentada uma emenda ao projeto no prazo regimental, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Valadares.

#### II – Análise

A visível necessidade de atuação mais efetiva do Poder Público federal na expansão da oferta de educação superior dispensa maiores argumentos, haja vista a demanda significativa e crescente de jovens por esse nível de ensino, em maioria sem condições de fazer frente aos encargos educacionais cobrados por estabelecimentos de ensino não-gratuitos. De qualquer modo, não é demais lembrar que o País não pode prescindir da ciência e de profissionais altamente qualificados para desenvolver-se.

Atento a essa realidade, o Senador Azeredo tenta levar ao Estado de Minas Gerais, uma nova universidade federal. Trata-se de ótima oportunidade de instar a União a arcar com maior responsabilidade na educação superior. A omissão federal, em passado recente, obrigou entes federados subnacionais a suprir demandas locais, mediante investimentos públicos relevantes no setor. No entanto, a continuidade e sustentabilidade de tais iniciativas encontram-se comprometidas em face da escassez de recursos.

Com efeito, a criação da UFPLA, em substituição à Uniaraxá, restabelece o compromisso da União com a educação superior e cria a perspectiva de que o Planalto do Araxá continue a dispor de um vetor do desenvolvimento regional, com expectativa, inclusive,

de ampliar a produção do conhecimento científico e tecnológico local.

Malgrado o mérito da proposição, é forçoso apontar equívoco concernente à forma escolhida para viabilizar a criação da universidade. É que não existe, no ordenamento jurídico brasileiro, a previsão de transformação de instituição privada ou pública de outra esfera em entidade federal, mediante lei. Em verdade, o que se afigura possível é a criação de nova instituição e a transferência a ela, por doação ou cessão, dos bens de uma outra pré-existente.

Desse modo, pressupondo pacífica, no âmbito da direção da Uniaraxá, a decisão quanto a tal cessão, sugerimos a apresentação de emendas que autorizem o Poder Executivo federal a criar a UFPLA, sem qualquer menção ao processo de federalização. Uma vez criada a nova universidade, os dirigentes da Uniaraxá deverão tomar as iniciativas jurídicas cabíveis para doar o patrimônio da instituição à UFPLA, mediante a formalização do competente processo de cessão gratuita ou não-onerosa, de modo a evitar eventual sugestão de desapropriação, instituto que envolve justa e prévia indenização em dinheiro.

A exemplo do que ocorreu na instalação da Universidade Federal de Tocantins, na seqüência do processo, o MEC indicará universidade federal já consolidada para monitorar o processo de implantação da UFPLA, inclusive para tratar, conforme exigência constitucional, da realização de concursos públicos para o preenchimento das vagas de docentes e demais servidores necessários ao funcionamento da nova universidade.

Diante dessa situação, não cabe falar em “federalização”. Por conta disso, apresentamos emendas de correção dos dispositivos onde for cabível a supressão do termo.

A nosso ver, o projeto é, ainda, omissivo quanto ao objetivo primordial da instituição e à situação dos alunos matriculados na Uniaraxá. Para suprir tal lacuna, sugerimos duas emendas de aprimoramento do projeto. Uma em que se explicita a finalidade da UFPLA de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária. A outra emenda prevê o acolhimento dos atuais alunos da Uniaraxá.

Por fim, cumpre lembrar, ainda, que, em virtude do disposto no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis de criação e extinção de órgãos da administração pública vinculados ao Executivo, projetos autorizativos como este são vistos como injurídicos, porque são desprovidos de força coercitiva para obrigar o Chefe daquele poder a cumpri-los. A propósito, é esse o entendimento da Câmara dos Deputados sobre a questão.

De todo modo, o Senado Federal interpreta a matéria de forma distinta. Segundo o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de

sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Portanto, à luz desse documento, não seria possível ao Senado Federal argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar estabelecimentos educacionais....

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, acolhidas a emenda do Senador Antônio Carlos Valadares, e as emendas a seguir apresentadas:

#### EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do PLS nº 195, de 2007, a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e **campi** avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe.

#### EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLS nº 195, de 2007, a seguinte redação, transformando-se o parágrafo único em § 2º:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais.

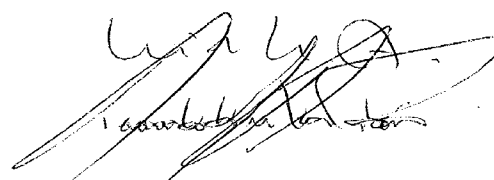
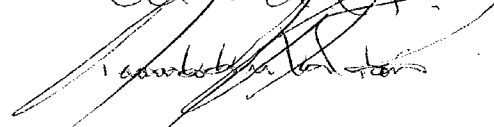
§ 1º A UFPLA tem como finalidade ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.

§ 2º Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

#### EMENDA Nº 3 – CE

Inclua-se o seguinte art. 2º no Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, renumerando-se, como art. 4º, o artigo que compreende a cláusula de vigência:

Art. 2º Fica a UFPLA autorizada, ainda, a receber os estudantes e o patrimônio do Centro Universitário do Planalto do Araxá, inclusive de seus **campi** avançados.

 ,Presidente  
 ,Relator

## EMENDA Nº 4 – CE

Acresça-se ao Projeto o art. 3º com a seguinte redação, renumerando-se a cláusula de vigência como art. 4º:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar **campi** avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Propriá, no Estado de Sergipe, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 1º Os **campi** de que tratam o **caput** terão por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, institucionalizando, dessa forma, a interiorização do ensino de graduação da UFS.

§ 2º Serão criados nos **campi** avançados dez novos cursos de graduação, que serão estabelecidos pela própria UFS e previstos em seu plano de expansão universitária.

§ 3º A distribuição das vagas será equitativa entre os turnos matutino, vespertino e noturno, visando a uma mais eficiente utilização da infra-estrutura física e à justa oportunidade de viabilizar a matrícula universitária ao cidadão trabalhador.

§ 4º As instalações dos **campi** avançados de que dispõem este artigo subordinam-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 195/2007 NA REUNIÃO DE 10/07/07  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Minh. A. (Senador Cristovam Buarque)*

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

## PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

## BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
RÓSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
RELATOR	

## PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 195 / 07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

*Minko*

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS 195/07  
(EM GLOBO)

nos G1, G2 e 03-C-E

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

W. B. F.

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 195/07 EMENDA n.º 04 - CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	PATRICIA SABOYA GOMES													
AUGUSTO BOTELHO	JOÃO PEDRO				X									
FÁTIMA CLEIDE	ALOIZIO MERCADANTE													
PAULO PAIM	ANTÔNIO CARLOS VALADARES				X									
IDEI SALVATTI	FRANCISCO DORNELLES				X									
INACIO ARRUDA	MARCELO CRIVELLA													
RENATO CASAGRANDE	MAGNO MALTA				X									
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO													
JOÃO RIBEIRO	(VAGO)													
TITULARES - PMDB	SUPLENTE - PMDB	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	ROMERO JUCA				X									
GILVAM BORGES	LEOMAR QUINTANILHA													
MÃO SANTA	PEDRO SIMON				X									
VALDIR RAUPP	VALTER PEREIRA													
PAULO DUQUE	IARBAS VASCONCELOS				X									
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	(VAGO)													
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO	ADELMIR SANTANA													
HERÁCLITO FORTES	DEMÓSTENES TORRES				X									
MARIA DO CARMO ALVES	JONAS PINHEIRO				X									
MARCO MAGIEL	JOSÉ AGRIPINO													
RAIMUNDO COLOMBO	KATIA ABREU													
ROSALBA CIARLINI	ROMEU TUMA													
MARCONI PERILLO	CÍCERO LUCENA												X	
MARISA SERRANO	EDUARDO AZEREDO													
PAPALÉO PAES	WILSON MATOS				X								X	
FLEXA RIBEIRO	LÚCIA VÂNIA				X									
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	JEFFERSON PERES													

TOTAL: SIM: 13 NÃO: 1 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

*Winkler*

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais.

§ 1º A UFPLA tem como finalidade ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.

§ 2º Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e demais cargos, as funções gratificadas e outras funções, indispensáveis ao funcionamento da UFPLA;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da UFPLA, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na UFPLA, mediante transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessário ao funcionamento da entidade;

IV – redistribuir cargos efetivos ocupados para a UFPLA;

V – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta lei.

Art. 2º Fica a UFPLA autorizada, ainda, a receber os estudantes e o patrimônio do Centro Universitário do Planalto do Araxá, inclusive de seus campi avançados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 1º Os campi de que tratam o **caput** terão por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, institucionalizando, dessa forma, a interiorização do ensino de graduação da UFS.

§ 2º Serão criados nos campi avançados dez novos cursos de graduação, que serão estabelecidos pela própria UFS e previstos em seu plano de expansão universitária.

§ 3º A distribuição das vagas será equitativa entre os turnos matutino, vespertino e noturno, visando a uma mais eficiente utilização da infra-estrutura física e à justa oportunidade de viabilizar a matrícula universitária ao cidadão trabalhador.

§ 4º As instalações dos campi avançados de que dispõem este artigo subordinam-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Subseção III  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....  
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabili-



dade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Of. nº CE/96/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo que, “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

#### **PARECER Nº 625, DE 2007**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria.**

**Relator: Senador Valdir Raupp**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, inscreve o nome do Marechal Rondon no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A proposição determina que a inscrição ocorra em 19 de janeiro de 2008, data em que será celebrado O cinquentenário da morte de Rondon.

Em exame na Comissão de Educação, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

#### **II – Análise**

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida ao País, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Assim, nada mais oportuno e pertinente que a iniciativa de se registrar o nome do Marechal Rondon no cabedal de nossas mais importantes referências históricas.

A justificação do projeto em comento relaciona os grandes feitos que pontuam a biografia de Cândido Mariano da Silva Rondon que, aos 90 anos de idade, recebeu as insígnias de Marechal, por seu intenso trabalho de uma vida inteira dedicada ao desbravamento e à incorporação de terras ainda inexploradas do território brasileiro.

Não é demasiado recordar que, por intermédio de sua missão, Rondon tornou-se grande pacificador de povos indígenas, promovendo a aproximação entre inúmeras tribos e os exploradores do sertão, de forma pacífica e respeitosa. Essa atividade transformou-se em motivação para que Rondon empreendesse a abertura de estradas, a construção de pontes e, sobretudo, a implantação de linhas telegráficas. Seus registros biográficos informam que o Marechal liderou a instalação de cerca de 7 mil quilômetros de linhas telegráficas ao longo de seus muitos anos de trabalho como desbravador do território nacional.

Orientado por seu próprio empenho e por sua bravura, Rondon, que era geógrafo, foi o responsável pela complementação da carta geográfica de nosso País, determinando as coordenadas de mais de 200 localidades e inscrevendo, na carta, terras e águas, até então desconhecidas. Da mesma forma, promoveu a identificação de milhares de exemplares da fauna e da flora, bem como de inúmeras riquezas minerais.

Em vida e postumamente, Rondon teve sua obra reconhecida e recebeu várias condecorações civis e militares, no Brasil e no exterior, tendo seu nome inscrito na Sociedade Geográfica de Nova York, como o explorador que mais se destacou em terras tropicais. Em 1957, foi indicado por 15 países ao Prêmio Nobel da Paz e, além disso, recebeu os títulos honoríficos de “Civilizador dos Sertões” e “Patrono das Comunicações no Brasil”. Destaque-se, ainda, que o antigo Território de Guaporé, muito justamente, recebeu o nome de Rondônia em sua homenagem.

A nosso juízo, é indispensável que os jovens de hoje possam tomar contato com a biografia de brasileiros da envergadura do Marechal Rondon, no intuito de perpetuar sua memória e multiplicar seu exemplo.

Nesse sentido, ao propor a inscrição do nome do Marechal Rondon no Livro dos Heróis da Pátria, o projeto é oportuno e meritório.

#### **III – Voto**

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 218/07 NA REUNIÃO DE 10/07/2007  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Luiz A.* SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

### PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
RELATOR	5- JARBAS VASCONCELOS
PAULO DUQUE	6- (VAGO)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	7- NEUTO DE CONTO
(VAGO)	

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 318/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PRB e PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PRB e PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 *Milha P.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 40/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/87/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Expedito Júnior que, “Inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

### **PARECER Nº 626, DE 2007**

#### **Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

#### **I – Relatório**

O PLS nº 256, de 2007, de iniciativa do Senador Paulo Paim, autoriza o Poder Executivo a criar a citada escola, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição também autoriza o Poder Executivo a criar, para a instituição de ensino em tela, os cargos de direção e funções gratificadas, bem como a dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da escola, inclusive a respeito do seu processo de implantação.

É autorizada, ainda, a lotação, na escola de que dispõe a iniciativa, dos servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, por meio de criação, de transferência e de transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O projeto determina que os fins da escola sejam os de oferecer educação profissional de nível médio, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região do Município de Gravataí.

Finalmente, a proposição estabelece o início da vigência da lei como o da data de sua publicação.

À proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão, não foram oferecidas emendas.

#### **II – Análise**

A proposição em apreço tem por objetivo criar novas oportunidades de acesso à educação profissional,

modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico de nosso País e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conforme essa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Apesar de a educação profissional ter sido pouco prestigiada por diversas administrações, o Governo Lula, como bem argumenta o Autor da proposição, em sua justificação, tem prestigiado essa modalidade de ensino.

Desse modo, é lembrada a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino.

Mais recentemente, a educação profissional recebeu atenção no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Governo Federal, mediante a previsão de se criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

O Senador Paim justifica com propriedade a escolha do Município de Gravataí para sede da nova escola: trata-se de região com mais de duzentos e trinta mil habitantes, que possui complexo industrial diversificado e amplo e crescente setor de serviços.

Desse modo, somos levados a avaliar positivamente o mérito da proposição.

Apenas fazemos ressalva terminológica, para evitar futuros problemas para a escola. A LDB adotou a expressão educação profissional, em vez de ensino profissionalizante, embora esta continue, de fato, a fazer parte do vocabulário corrente. Assim, ao afirmar que a Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, pode-se entender, de forma equivocada, por certo, que fica excluída a oferta de cursos de educação profissional para a formação inicial e continuada de trabalhadores, segundo os termos do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta a LDB nesse tema. Esses cursos, ainda conforme o decreto, incluem aqueles de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, podendo ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social (art. 3º). Essa importante possibilidade de qualificação dos trabalhadores deve ser explicitamente preservada nas leis sobre a criação de escolas de educação profissional. Em decorrência desses fatores, apresentamos emenda ao art. 2º do PLS.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, não seria possível argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

**III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, acolhida a emenda apresentada a seguir.

**EMENDA Nº 1–CE**

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 256, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º A Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores agropecuário, industrial e de serviços da região do Município de Gravataí.”

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 256/07 NA REUNIÃO DE 10/07/2007 OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b> <i>Wink A.</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>amb</i>
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO <i>Ed. Aze.</i>
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS <i>Wilson</i>
RELATOR	
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 286/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO	X				(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	NEUTO DE CONTO				
EDISON LOBÃO	X				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERACLITO FORTES	X				ADELMIR SANTANA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARCO MACIEL	X				JONAS PINHEIRO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				JOSÉ AGRIPINO				
ROSALBA CIARLINI	X				KATIA ABREU				
MARCONI PERILLO	X				ROMEU TUMA				
MARISA SERRANO	X				CÍCERO LUCENA				
PAPALÉO PAES	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				WILSON MATOS	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LÚCIA VÁRIA				
CRISTOVAM BUARQUE					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

*Minh. A.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emenda nº 1 - CE*  
*no PLS nº 561 de 2007 EMENDA*

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPE	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	NEUTO DE CONTO				
EDISON LOBÃO					SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES	X				ADELMIR SANTANA				
MARIA DO CARMO ALVES					DEMÓSTENES TORRES				
MARCO MACIEL	X				JONAS PINHEIRO				
RAIMUNDO COLOMBO					JOSE AGRIPINO				
ROSALBA CIARLINI	X				KÁTIA ABREU				
MARCONI PERILLO	X				ROMEU TUMA				
MARISA SERRANO					CÍCERO LUCENA				
PAPALÉO PAES					EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				WILSON MATOS	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	LÚCIA VÂNIA				
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

*Amir C.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2007****Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Gravataí, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na Escola Técnica Federal de Gravataí, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores agropecuário, industrial e de serviços da região do Município de Gravataí.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Cristovam Buarque**, Presidente, **Papaléo Paes**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

## CAPÍTULO III

**Da Educação Profissional**

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

.....  
DECRETO Nº 5.154, DE 23 DE JULHO DE 2004

**Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.**

.....  
Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

.....  
Of. nº CE/89/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.



## PARECER Nº 627, DE 2007

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.**

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

### I – Relatório

O projeto de lei, versado em 17 artigos, tem como motivação expressa na Exposição de Motivos conjunta dos Ministros do Desenvolvimento Indústria e Comércio, da Fazenda e das Relações Exteriores estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de certificados de origem para todos os produtos sob investigação ou sujeitos a medidas **antidumping**, compensatórias ou de salvaguardas, por ocasião do despacho aduaneiro, juntamente com outros documentos exigidos para o desembaraço da mercadoria.

A medida administrativa se justificaria pelo uso crescente das medidas de proteção à concorrência desde a década passada e, por reflexo, de expedientes de burla a essas medidas, como a apresentação de documentos contendo informações falsas quanto à origem.

A despeito de possuir objetivo claro e definido, o projeto de lei dedica sete de seus dezessete artigos aos princípios regentes das regras de origem e ao próprio regime de origem, no que não redundam o Acordo sobre Regras de Origem do GATT. Isso porque, a despeito da longevidade dos trabalhos do Comitê sobre Regras da Organização Mundial do Comércio para a conclusão do Programa de Harmonização de Regras de Origem, que complementar o Acordo, algumas questões ainda estão em aberto, principalmente aquelas que polarizam os interesses dos países produtores de insumos e dos países exportadores de bens finais.

O capítulo III, sobre o Regime de Origem, é altamente favorável aos interesses nacionais, de vez que concilia o critério de transformação substancial, baseado na mudança de classificação tarifária, com a atribuição de origem das **commodities** aos países de onde surgiram. Assim, tem-se garantida a eficácia das medidas de proteção contra as práticas desleais

de comércio e as medidas de salvaguarda, para os casos de importações oriundas dos países cujas vantagens comparativas podem prejudicar severamente a oferta nacional.

Para esses fins, são considerados originários do país exportador animais vivos e nascidos, nesse País, sem contemplar o lugar de engorda, abate ou industrialização; obtidos por meio de caça, de pesca ou de captura ocorridos em seu território; produtos obtidos a partir dos animais vivos desse país; vegetais e produtos de origem vegetal colhidos, apanhados ou coletados nele, sem considerar o local de extração de seus derivados; minerais e outras substâncias naturais extraídos ou obtidos em seu território; desperdícios ou resíduos resultantes do processo de produção ou do consumo e utilizados para a recuperação de matérias-primas; produtos de pesca marítima e outros produtos obtidos fora das águas territoriais desse país por embarcações de sua bandeira; produtos obtidos ou produzidos a bordo de navios-fábrica registrados nesse país, desde que esses produtos sejam manufaturados a partir dos produtos mencionados anteriormente; produtos extraídos do solo ou subsolo marítimos fora das águas territoriais, desde que o país tenha o direito a exploração nessas áreas; produtos resultantes de processo de transformação realizado em seu território, em cuja elaboração forem utilizados materiais originários de outro país, que lhes confirmem nova individualidade caracterizada pela classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias diferente daquela em que se classificam os mencionados materiais.

Do artigo nono ao dezessete, cumpre o projeto de lei de disciplinar a certificação de origem no despacho aduaneiro, prevendo a obrigatoriedade de que os certificados sejam expedidos por órgãos ou entidades autorizados pelo governo do país de origem e reconhecidos pelas autoridades diplomática ou consular brasileira com jurisdição naquele país, descartados os certificados emitidos por fabricantes ou exportadores.

Em caso de não apresentação do certificado de origem, o regime de controle criado, sob a incumbência do Ministério da Fazenda, prevê multas de até 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria importada que esteja sob investigação de prática de dumping ou subsídios, desde que ainda não submetido à aplicação de direito antidumping ou compensatório.

Na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito antidumping ou compensatório, em caráter temporário ou definitivo, a multa reverte-se no pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece sua aplicação. Caso o produto seja originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, a multa é a aplicação das medidas que atingem os produtos originários de países não excetuados, conforme o ato administrativo que estabelece essa aplicação.

A apresentação de certificado de origem falso ou adulterado sujeita o importador a multa de 100% sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

A penalidade pela não apresentação de documento de certificação, pela apresentação de documento falso ou contendo informações equivocadas é a devolução ao exterior do produto antes do decurso dos prazos previstos no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, o pagamento de multa de 10% do valor aduaneiro da mercadoria e o perdimento do produto, caso em que a multa não é devida. Excetuam-se os produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determina a aplicação dessas medidas de salvaguarda.

Caso o Poder Executivo estenda a exigência de comprovação de origem a produto objeto de marcação de origem no âmbito no artigo IX do GATT 1994 – sobre marcas e indicações de procedência regional e geográfica – de compras do setor público e de estatísticas comerciais, a multa aplicada pela não-apresentação do certificado de origem sobe para 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria

e para 100% na hipótese de apresentação de certificado de origem falso ou adulterado.

## II – Análise

Vigente o Acordo sobre Regras de Origem do GATT no ordenamento jurídico pátrio, é preciso provê-lo de normas que apurem as regras do regime de origem não preferenciais – ou seja, aquelas válidas para todas as transações comerciais não regidas por acordos regionais ou sistemas preferenciais de comércio – e garantam o respeito àquelas regras, sem contradizer as normas do regime multilateral. É o que pretende o Projeto sob o escrutínio dessa Comissão temática.

O projeto de lei, em tramitação congressional há cinco anos, aborda assunto premente à eficácia dos regimes de proteção à concorrência, de que largamente o Brasil se utiliza. Lembremos que o Brasil é dos países mais demandados e mais demandantes no mecanismo de solução de controvérsias da Organização Mundial de Comércio. A constatação de que os interesses nacionais estão sendo defendidos de forma aguerrida junto às instâncias internacionais, em geral, com sucesso, exige que, internamente, construamos todos os mecanismos necessários para o total aproveitamento desses logros.

Nesse sentido, o projeto de lei em tela é irreprochável.

## III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2007.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** SF

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 084, DE 2006  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORI

**PRESIDENTE:** *[Handwritten Signature]*

**RELATOR:** *[Handwritten Signature]*

**TITULARES** **SUPLENTE**  
**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)**

EDUARDO SUPLYCY (PT) *[Handwritten Signature]* 1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) *[Handwritten Signature]*

MARCELO CRIVELLA (PRB) 2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)

FERNANDO COLLOR (PTB) 3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) *[Handwritten Signature]* 4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)

MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) *[Handwritten Signature]* 5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)

JOÃO RIBEIRO (PR) 6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)

**PMDB**

PEDRO SIMON 1 - VALDIR RAUPP

MÃO SANTA *[Handwritten Signature]* 2 - LEOMAR QUINTANILHA

JOAQUIM RORIZ 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

JARBAS VASCONCELOS *[Handwritten Signature]* 4 - GILVAN BORGES

PAULO DUQUE *[Handwritten Signature]* 5 - GARIBALDI ALVES *[Handwritten Signature]*

**BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)**

HERÁCLITO FORTES (PFL) 1 - EDISON LOBÃO (PFL) *[Handwritten Signature]*

MARCO MACIEL (PFL) *[Handwritten Signature]* 2 - CÉSAR BORGES (PFL) *[Handwritten Signature]*

MARIA DO CARMO ALVES (PFL) 3 - KÁTIA ABRE (PFL)

ROMEU TUMA (PFL) *[Handwritten Signature]* 4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)

ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)

EDUARDO AZEREDO (PSDB) *[Handwritten Signature]* 6 - WILSON MATOS (PSDB)

JOÃO TENÓRIO (PSDB) 7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE 1 - JEFFERSON PÉRES

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOSTERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **José Jorge**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o PLC nº 84, de 2006, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso em 31 de maio de 2001, por intermédio do Aviso nº 573 da Casa Civil, e encaminhado à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, a de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e à então denominada Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. Relataram o Projeto, pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Senador Jorge Bornhausen, e, pela Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, o então Deputado Aloizio Mercadante. Naquelas Comissões, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, recebeu emenda para adequação quanto à técnica legislativa e à redação.

Até o momento, no Senado Federal, o Projeto foi encaminhado apenas a essa Comissão.

Na Exposição de Motivos interministerial que encaminhou ao Parlamento o Projeto de Lei – consignada pelos Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Fazenda e das Relações Exteriores, é ressaltada a necessidade de unificar parâmetros de aferição da origem de produtos em face do aumento significativo do uso mundial dos instrumentos de política comercial contra as práticas desleais e predatórias de comércio, no compasso do aperfeiçoamento do sistema brasileiro de proteção ao comércio. Versado em 17 artigos, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de certificados de origem para todos os produtos sob investigação ou sujeitos a medidas **antidumping**, compensatórias ou de salvaguardas, por ocasião do despacho aduaneiro, juntamente com outros documentos exigidos para o desembaraço da mercadoria.

A medida administrativa se justificaria pelo uso crescente das medidas de proteção à concorrência desde a década passada e, por reflexo, de expedientes de burla a essas medidas, como a apresentação de documentos contendo informações falsas quanto à origem.

A despeito de possuir objetivo claro e definido, o Projeto de Lei dedica sete de seus dezessete artigos aos princípios regentes das regras de origem e ao próprio regime de origem, no que não redundava ao Acordo sobre Regras de Origem do GATT. Isso porque, a despeito da longevidade dos trabalhos do Comitê sobre Regras de Origem da Organização Mundial do

Comércio para a conclusão do Programa de Harmonização de Regras de Origem, que complementaria o Acordo, algumas questões ainda estão em aberto, principalmente aquelas que polarizam os interesses dos países produtores de insumos e dos países exportadores de bens finais.

O capítulo III, sobre o Regime de Origem, é altamente favorável aos interesses nacionais, de vez que concilia o critério de transformação substancial, baseado na mudança de classificação tarifária, com a atribuição de origem das **commodities** aos países de onde surgiram. Assim, tem-se garantida a eficácia das medidas de proteção contra as práticas desleais de comércio e as medidas de salvaguarda, para os casos de importações oriundas dos países cujas vantagens comparativas podem prejudicar severamente a oferta nacional.

Para esses fins, são considerados originários do país exportador animais vivos e nascidos nesse país, sem contemplar o lugar de engorda, abate ou industrialização; obtidos por meio de caça, de pesca ou de captura nesse país; produtos obtidos a partir dos animais vivos desse país; vegetais e produtos de origem vegetal colhidos, apanhados ou coletados nesse país, sem considerar o local de extração de seus derivados; minerais e outras substâncias naturais extraídos ou obtidos nesse país; desperdícios ou resíduos resultantes do processo de produção ou do consumo nesse país e utilizados para a recuperação de matérias-primas; produtos de pesca marítima e outros produtos obtidos fora das águas territoriais desse país por embarcações de sua bandeira; produtos obtidos ou produzidos a bordo de navios-fábrica registrados nesse país, desde que esses produtos sejam manufaturados a partir dos produtos mencionados anteriormente; produtos extraídos do solo ou subsolo marítimos fora das águas territoriais, desde que esse país tenha o direito a exploração nessas áreas; produtos resultantes de processo de transformação realizado em seu território, em cuja elaboração forem utilizados materiais originários de outro país, que lhes confirmem nova individualidade caracterizada pela classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias diferente daquela em que se classificam os mencionados materiais.

Do artigo nono ao dezessete, cuida o Projeto de Lei de disciplinar a certificação de origem no despacho aduaneiro, prevendo a obrigatoriedade de que os certificados sejam expedidos por órgãos ou entidades autorizados pelo governo do país de origem e reconhecidos pelas autoridades diplomática ou consular brasileira com jurisdição naquele país, descartados os certificados emitidos por fabricantes ou exportadores.

Em caso de não apresentação do certificado de origem, o regime de controle criado, sob a incumbência do Ministério da Fazenda, prevê multas de até 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria importada que esteja sob investigação de prática de **dumping** ou subsídios, desde que ainda não submetido à aplicação de direito **antidum-**

**ping** ou compensatório. Na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito **antidumping** ou compensatório, em caráter temporário ou definitivo, a multa reverte-se no pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece sua aplicação. Caso o produto seja originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, a multa é a aplicação das medidas que atingem os produtos originários de países não excetuados, conforme o ato administrativo que estabelece essa aplicação.

A apresentação de certificado de origem falso ou adulterado sujeita o importador à multa de 100% sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

A penalidade pela não apresentação de documento de certificação, pela apresentação de documento falso ou contendo informações equivocadas é a devolução ao exterior do produto antes do decurso dos prazos previstos no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, o pagamento de multa de 10% do valor aduaneiro da mercadoria e o perdimento do produto, caso em que a multa não é devida. Excetuam-se os produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determina a aplicação dessas medidas de salvaguarda.

Caso o Poder Executivo estenda a exigência de comprovação de origem a produto objeto de marcação de origem no âmbito no artigo IX do GATT 1994 – sobre marcas e indicações de procedência regional e geográfica – de compras do setor público e de estatísticas comerciais, a multa aplicada pela não-apresentação do certificado de origem sobe para 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria e para 100% na hipótese de apresentação de certificado de origem falso ou adulterado.

## II – Análise

Vigente o Acordo sobre Regras de Origem do GATT no ordenamento jurídico pátrio, é preciso provê-lo de normas que apurem as regras do regime de origem não preferenciais – ou seja, aquelas válidas para todas as transações comerciais não regidas por acordos regionais ou sistemas preferenciais de comércio – e garantam o respeito àquelas regras, sem contradizer as normas do regime multilateral. É o que pretende o Projeto sob o escrutínio dessa Comissão temática.

O Projeto de Lei, em tramitação congressual há cinco anos, aborda assunto premente à eficácia dos regimes de proteção à concorrência, de que largamente o Brasil se utiliza. Lembremos que o Brasil é dos países mais demandados e mais demandantes no mecanismo” de solução de controvérsias da Organização Mundial de Comércio. A constatação de que os interesses nacionais estão sendo defendidos de forma aguerrida junto às instâncias internacionais, em geral, com sucesso, exige que, internamente, construamos todos os mecanismos necessários para o total aproveitamento desses logros.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em tela é irremediável.

## III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006.

Sala da Comissão, – **José Jorge**, Relator.

## PARECER Nº 628, DE 2007

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator *ad hoc*: Senador **Wellington Salgado**

## I – Relatório

Trata o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, de alteração a ser introduzida em relação descritiva anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com o propósito de incluir, no Sistema Rodoviário Federal, o trecho compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), situadas nas rodovias BR-101 e BR-418, respectivamente.

Na justificação que acompanha o projeto o autor menciona o efeito multiplicador da implantação de facilidades de transporte sobre o desenvolvimento regional. Mais especificamente, destaca a importância estratégica da rodovia em questão para a economia e o desenvolvimento da região situada na sua área de influência. Além de beneficiar a atividade industrial ligada ao açúcar e ao álcool, ali já instalada, acredita o autor que a medida também teria “reflexos positivos nos demais setores da agricultura, na pecuária e no turismo”.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

## II – Análise

O trecho rodoviário a ser incluído no PNV tem 73km de extensão e desenvolve-se em área limítrofe de três estados brasileiros (Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais), com extremos em Pedro Canário (ES), na BR-101, e Nanuque (MG), na BR-418.

Conceitualmente, a proposta se mostra compatível com as definições e critérios estabelecidos no PNV. Em especial, verifica-se que atende à exigência expressa no item 2.1.2 do Anexo à Lei nº 5.917, de 1973, que assim dispõe:

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

.....  
 c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;  
 .....

Além de viável, julgamos oportuna e merecedora de acolhida a proposta que objetiva o enquadramento da ligação como parte do Sistema Rodoviário Federal. A ascensão do trecho à condição de rodovia federal expressa o reconhecimento formal de seu potencial estruturador e indutor do desenvolvimento da região. Em última instância, abre perspectivas para que aquele eixo passe a ser contemplado em planos e programas de investimento e melhoria da infra-estrutura de transporte a cargo do governo federal, o que garantiria a sua consolidação, em articulação com as duas outras rodovias federais a serem por ele interligadas.

Constata-se, ainda, que a iniciativa observa os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. Entretanto, no que diz respeito à formatação e à técnica legislativa, a proposição incorre em algumas impropriedades, parte das quais devida a divergências em relação ao padrão utilizado no PNV. São elas:

– a redação da ementa, diferentemente do recomendado, anuncia em primeiro lugar o objetivo do projeto para depois referir-se à lei cuja alteração viabilizará a medida pretendida;

– de acordo com o formato adotado nas relações descritivas anexas ao PNV, cada rodovia possui apenas uma entrada no quadro correspondente. Ainda que o trecho proposto pelo projeto para inclusão no Sistema Rodoviário Federal atravesse o território de três uni-

dades distintas da federação, não se justifica o seu desdobramento em subtrechos, um para cada estado, como faz o projeto;

– na própria descrição do traçado, a indicação dos pontos de passagem registra indevidamente o termo “fronteira” para referir-se a divisas estaduais.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo, que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos pareceram úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CI (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2004

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2 – .....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km

#### LIGAÇÕES

...	Pedro Canário (entroncamento c/ BR-101) – Taquaras – divisa ES/BA – Três Corações – divisa BA/MG – Nanuque (entroncamento c/ BR-418)	ES / BA / MG	73	–	–
-----	--	--------------	----	---	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 maio de 2007. – Senador

**Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Delcídio Amaral**, Relator – Senador **Wellington Salgado**, Relator **Ad Hoc**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Delcídio Amaral</i> Relator "Ad Hoc" <i>Senador Wellington Salgado</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
DELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR <i>[Handwritten signature]</i>
INÁCIO ARRUDA - PC do B <i>[Handwritten signature]</i>	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
FERNANDO COLLOR - PTB <i>[Handwritten signature]</i>	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR <i>[Handwritten signature]</i>	7- RENATO CASAGRANDE - PSB <i>[Handwritten signature]</i>
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Handwritten signature]</i>	3- GILVAM BORGES
JOAQUIM RORIZ	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO <i>[Handwritten signature]</i>	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)
ALDEMIR SANTANA - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	1- DEMÓSTENES TORRES - PFL
ELISEU RESENDE - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	2- MARCO MACIEL - PFL
JAYME CAMPOS - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	3- JONAS PINHEIRO - PFL
HERÁCLITO FORTES - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	4- ROSALBA CIARLINI - PFL
RAIMUNDO COLOMBO - PFL <i>[Handwritten signature]</i>	5- ROMEU TUMA - PFL
JOÃO TENÓRIO - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>	6- CÍCERO LUCENA - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>
MARCONI PERILLO - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>
FLEXA RIBEIRO - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>	8- MÁRIO COUTO - PSDB
BÉRGIO GUERRA - PSDB <i>[Handwritten signature]</i>	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
RODRIGO DURVAL	1- (vago)

Serviços de...

**CONJUNTO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Emenda nº 01 – CI (SUBSTITUTIVO) - Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 2004

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO - PT					1- FLAVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FATIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR	X			
INACIO ARRUDA - PC do B	X				5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
FERNANDO COLLOR - PTB					6- JOAO CLAUDINO - PTB				
EXPEDITO JUNIOR - PR	X				7- RENATO CASAGRANDE - PSB	X			
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- GARIBALDI ALVES				
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				3- GILVAM BORGES				
JOAQUIM RORIZ					4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALDEMIR SANTANA - PFL	X				1- DEMOSTENES TORRES - PFL				
ELISEU RESENDE - PFL	X				2- MARCOS MACIEL - PFL				
JAYME CAMPOS - PFL	X				3- JONAS PINHEIRO - PFL				
HERACLITO FORTES - PFL					4- ROSALBA CIARLINI - PFL				
RAIMUNDO COLOMBO - PFL					5- ROMEU TUMA - PFL	X			
JOAO TENORIO - PSDB					1- CICERO LUCENA - PSDB	X			
MARCONI PERILLO - PSDB					2 - EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				3 - MARIO COUTO - PSDB				
SERGIO GUERRA - PSDB					4 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- (vago)				

TOTAL: 13 Sim: 12 Não: 1 Abstensão: 0 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 16/5/2007.

*Senador Marconi Perillo*  
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

ANEXOS

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições;

c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;

Ofício nº 203/2007-CI

Brasília, 4 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada na data de hoje, foi submetido à discussão Suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que “Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973”, e não sendo oferecidas emendas o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**,  
Presidente da Comissão.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

**I – Relatório**

Trata o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, de alteração a ser introduzida em relação descritiva anexa ao Plano Nacional de ‘Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com o propósito de incluir, no Sistema Rodoviário Federal, o trecho compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), situadas nas rodovias BR-101 e BR-418, respectivamente.’

Na justificativa que acompanha o projeto o autor menciona o efeito multiplicador da implantação de facilidades de transporte sobre o desenvolvimento regional: Mais especificamente, destaca a importância estratégica da rodovia em questão para, a economia e o desenvolvimento da região situada na sua área de influência. Além de beneficiar a atividade Industrial ligada ao açúcar e ao álcool; ali já instalada, acredita o autor que a medida também teria “reflexos Positivos nos demais setores da agricultura, na pecuária e no turismo”.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

**II – Análise**

O trecho rodoviário a ser incluído no PNV tem 73km de extensão e desenvolve-se em área limítrofe de três estados brasileiros (Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais), com extremos em Pedro Canário (ES), na BR-101, e Nanuque (MG), na BR-418.

Conceitualmente, a proposta se mostra compatível com as definições e critérios estabelecidos no PNV. Em especial, verifica-se que atende à exigência expressa no item 2.1.2 do Anexo à Lei nº 5.917, de 1973, que assim dispõe:

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;

Além de viável, julgamos oportuna e merecedora de acolhida a proposta que objetiva o enquadramento da ligação como parte do Sistema Rodoviário Federal. A ascensão do trecho à condição de rodovia federal expressa o reconhecimento formal de seu potencial estruturado e indutor do desenvolvimento da região. Em última instância, abre perspectivas para que aquele eixo passe a ser contemplado em planos e programas de investimento e melhoria da infra-estrutura de transporte a cargo do governo federal, o que garantiria a sua consolidação, em articulação com as duas outras rodovias federais a serem por ele interligadas.

Constata-se, ainda, que a iniciativa observa os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. Entretanto, no que diz respeito à formatação e à técnica legislativa, a proposição incorre em algumas impropriedades, parte das quais devida a divergências em relação ao padrão utilizado no PNV. São elas:

– a redação da ementa, diferentemente do recomendado, anuncia em primeiro lugar

o objetivo do projeto para depois referir-se à lei cuja alteração viabilizará a medida pretendida;

– de acordo com o formato adotado nas relações descritivas anexas ao PNV, cada rodovia possui apenas uma entrada no quadro correspondente. Ainda que o trecho proposto pelo projeto para inclusão no Sistema Rodoviário Federal atravessasse o território de três unidades distintas da federação, não se justifica o seu desdobramento em subtrechos, um para cada estado, como faz o projeto;

– na própria descrição do traçado, a indicação dos pontos de passagem registra indevidamente o termo “fronteira” para referir-se a divisas estaduais.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo, que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos pareceram úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

**“2.2.2 – .....**

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km

**LIGAÇÕES**

...	Pedro Canário (entroncamento c/ BR-101) – Taquaras – divisa ES/BA – Três Corações – divisa BA/MG – Nanuque (entroncamento c/ BR-418)	ES / BA / MG	73	–	–
-----	--	--------------	----	---	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Delcídio Amaral**, Relator.

**PARECERES NºS 629, 630 E 631, DE 2007**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com**

**III – Voto**

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004, na forma do seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 22, DE 2004 – SUBSTITUTIVO**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, trecho rodoviário com a seguinte descrição:

**os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências.**

**PARECER Nº 629, DE 2007**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do

ilustre Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências.

A matéria em tela foi distribuída a este órgão colegiado, bem como à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Composto por quatro artigos, o projeto atribui ao Ministro do Turismo poderes para isentar de visto de entrada no País o turista proveniente de países declarados prioritários ou de importância para o turismo nacional. Determina, ademais, que o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Federal e todas as autoridades e poderes constituídos, detentores de competência relacionada à implementação da norma do Ministro do Turismo, deverão levar a cabo, de imediato, os procedimentos necessários para possibilitar o acesso desses estrangeiros ao Brasil, sem a necessidade de visto.

## II – Análise

O dispositivo contido no art. 2º do Projeto de Lei esclarece o objetivo da norma, condicionando-a ao atendimento dos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem como à defesa do trabalhador nacional.

A justificação destaca que a necessária criação de empregos para a população brasileira, que se beneficiará da dinamização do setor turístico em nosso País, sobrepõe-se a razões de natureza política que poderiam levar à exigência de visto para turistas, porquanto a indústria do turismo constitui, hoje em dia, uma das maiores fontes de captação de divisas.

Argumenta, ainda, o Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Octávio, em sua justificação, que o turismo contribui fortemente para o aumento de investimentos estrangeiros no setor hoteleiro do Brasil, aumentando a capacidade arrecadadora dos Estados da Federação, devendo, portanto, ser promovido pela União, não comportando barreiras burocráticas criadas por autoridades federais.

O projeto em tela não apresenta vícios no que concerne à constitucionalidade, vez que ao Congresso Nacional é facultado legislar sobre a matéria, à luz do que dispõe a Carta Magna em seu art. 22, inciso XV, combinado com o **caput** do art. 48.

O projeto revoga o art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1990, o qual consagra o princípio

da reciprocidade, vigente no Direito Internacional, e adota abordagem fundamentalmente pragmática em relação à questão da concessão do visto de turista, passando a priorizar os aspectos de captação de turismo.

Caberia supor, todavia, que decisões acerca de tema de tal relevância para a segurança nacional e para as relações externas do País demandariam, ademais da análise do Ministério do Turismo, também consulta aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores. Com efeito, anteprojeto de lei do Executivo que dispõe sobre a matéria, atualmente em estudo na Câmara dos Deputados, determina, em seu art. 8º, § 3º, que:

Os Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente a exigência do visto de turismo e negócios, quando o interesse nacional assim o recomendar.

Por outro lado, tendo em vista que brasileiros já foram submetidos a situações de extrema humilhação, pouco condizentes com sua dignidade, por ocasião de seu ingresso em certos países, principalmente nos Estados Unidos da América, caberia retomar, nesses casos, o princípio da reciprocidade, determinando que o estrangeiro receba, quando de sua entrada no Brasil, o mesmo tratamento outorgado a brasileiros quando de seu ingresso naqueles países.

Pelas razões acima explicitadas, sugerimos seja alterado o art. 3º do projeto em tela, o que implica modificar também a sua ementa, na forma das emendas abaixo. Cumpre assinalar, ainda, o acréscimo de cláusula de vigência, exigida pela boa técnica legislativa.

## III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, com as emendas a seguir apresentadas:

### EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.

## EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Art. 3º Os Ministérios do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto de turista, quando o interesse nacional o recomendar.

Parágrafo único. Estrangeiros que vierem a ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a brasileiros no que tange ao sistema de inspeção, como, por exemplo, abertura de bagagens para exame, passagem pelo pórtico detector de metais ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas com retirada de sapatos e peças de roupas.

## EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, um novo art. 4º, com a seguinte redação, reenumerando-se como art. 5º o atual art. 4º:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2006. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Antônio Carlos Magalhães**, Relator.

SUBMENDA À EMENDA Nº 2  
(Ao PLS nº 151, de 2005)

Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 3º Os Ministérios das Relações Exteriores, do Turismo e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente determinados países da exigência do visto de turismo e negócios, quando o interesse nacional o recomendar.”

.....”(NR)

**Justificação**

A proposta de emenda que ora se apresenta busca simplesmente adequar a redação do artigo 3º ao que prevê o espírito do projeto, estendendo a possibilidade de dispensa de visto de entrada para estrangeiros para as visitas com objetivo de negócios.

Ademais, tem a emenda preocupação de precisar com a nova redação que as exceções possíveis, objeto do projeto de lei em tela, serão, conforme o caso, para países determinados e de modo unilateral.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006. – **Sibá Machado**.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, das três Emendas de Relator e da Subemenda à Emenda nº 2 de Relator, de iniciativa do Senador Sibá Machado, descritas abaixo:

## EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.

## EMENDA Nº 2–CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Art. 3º Os Ministérios do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente determinados países da exigência do visto de turismo e negócios, quando o interesse nacional o recomendar.

Parágrafo único. Estrangeiros que vierem a ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a brasileiros, no que tange ao sistema de inspeção, como, por exemplo, abertura de bagagens para exame, passagem pelo pórtico detector de metais ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas com retirada de sapatos e peças de roupas.

## EMENDA Nº 3–CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, um novo art. 4º, com a seguinte redação, reenumerando-se como art. 5º o atual art. 4º:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE <i>EVENTUALS:</i>	Sen. Eduardo Suplicy
RELATOR:	Sen. Antônio Carlos Magalhães
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Relator)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO <sup>(4)</sup>
EDUARDO SUPLICY (Presidente eventual)	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

## PARECER Nº 630, DE 2007

### Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 605, de 2005)

Relator: Senador César Borges

#### I – Relatório

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências.

A proposição é composta de quatro artigos.

O art. 1º estabelece que, em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições da Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

O art. 2º dispõe que, na aplicação da lei em que o projeto se converter, atender-se-á precipuamente aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

O art. 3º atribui ao Ministro do Turismo poderes para isentar de visto de entrada no País o turista proveniente de países declarados prioritários ou de importância para o turismo nacional.

Determina, também, que o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Federal e todas as autoridades e poderes constituídos, detentores de competência relacionada à implementação da norma do Ministro do Turismo, deverão adotar, de imediato, os procedimentos necessários para possibilitar o acesso desses estrangeiros ao Brasil, sem a necessidade de visto.

O art. 4º revoga o art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro), segundo o qual somente poderá ser dispensada a exigência de visto ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento, reciprocidade esta que deverá ser estabelecida mediante acordo internacional.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

A CCJ manifestou-se pela aprovação do projeto, com três emendas.

As emendas nºs 1 e 2 – CCJ alteram a ementa e o art. 3º da proposição, para determinar que a dispensa da exigência de visto deverá ser concedida mediante portaria conjunta dos Ministros do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça, e não apenas do Ministro do Turismo, como prevê o projeto.

A Emenda nº 2 – CCJ prevê, ainda, que os estrangeiros que vierem a ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a brasileiros no que tange ao sistema de inspeção, como, por exemplo, abertura de bagagens

para exame, passagem pelo pórtico detector de metais, ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas com retirada de sapatos e peças de roupas.

A Emenda nº 3 – CCJ insere a cláusula de vigência, não prevista no projeto original.

O projeto é agora submetido à análise desta Comissão e em seguida será ouvida a CRE, em decisão terminativa.

#### II – Análise

Dentre as competências desta Comissão cabe opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo, motivo pelo qual vem a exame o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005. Assim sendo, abstermo-nos de analisar outras dimensões do projeto, que já foram objeto da atenção de outras Comissões.

A principal medida adotada pelo projeto é a revogação do princípio da reciprocidade no que diz respeito à dispensa de visto de entrada de turistas estrangeiros no País e a atribuição de poderes ao Ministro do Turismo para isentar de visto de entrada os turistas de países declarados prioritários ou de importância para o turismo nacional.

O turismo, em nosso País, é uma atividade promissora, mas ainda muito mal explorada. Raros países dispõem de um potencial turístico como o nosso, a começar pela vastidão do nosso território e pelo riquíssimo acervo de belezas naturais. Temos um litoral de 7.367 quilômetros de extensão, com belíssimas praias e sol o ano inteiro. Temos a maior biodiversidade do planeta espalhada em ecossistemas de características muito variadas: a selva amazônica e a Mata Atlântica, o Pantanal Mato-Grossense, o cerrado, a caatinga, os pampas, as restingas e os mangues, entre outros.

Temos, ainda, rios caudalosos, grutas, cidades históricas e dezenas de parques nacionais, de reservas biológicas e de áreas de proteção ambiental. Além disso, temos o elemento humano – o povo brasileiro, caloroso, acolhedor e bem-humorado, com sua diversidade de etnias e costumes, com sua riqueza musical e artística em geral, com sua reconhecida inventividade.

Em que pese à meritória intenção do autor da proposição de promover o turismo, concordamos com o parecer da CCJ no que diz respeito à conveniência de que também os Ministros da Justiça e das Relações Exteriores sejam consultados quanto às situações em que o interesse nacional recomenda a dispensa de visto, tendo em vista a relevância de decisões dessa natureza para a segurança nacional e para as relações externas do País.

Somos favoráveis ao projeto e entendemos como de grande impacto social a causa a ele associada. Trata-se, além disso, de uma proposta legislativa muito oportuna.

#### III – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, com as Emendas de 1 a 3, conforme parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2005.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/12/2006 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI	
RELATOR: SENADOR CÉSAR BORGES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL) - RELATOR	2- JONAS PINHEIRO (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSEANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB)	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)- PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
LUIZ PONTES (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PMDB	PMDB
GILBERTO MESTRINHO	1- NEY SUASSUNA
SÉRGIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
VAGO	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL) E PRB	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL) E PRB
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- VAGO
FÁTIMA CLEIDE (PT)	2- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- AUGUSTO BOTELHO

**PARECER Nº 631, DE 2007**

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Submete-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em caráter terminativo, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Paulo Octávio.

A proposição, que pretende deslocar a autonomia de dispensa de exigência de visto de turista a estrangeiros que queiram entrar no Brasil para o Ministério do Turismo, foi apresentada em cinco de maio de 2005, e recebeu o primeiro despacho de distribuição para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ) e, em caráter terminativo, a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Aprovada, com três emendas, na CCJ, em 24 de maio de 2006, a proposição, após Requerimento do Senador Tasso Jereissati, deferido em Plenário, foi encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, onde foi aprovada com as emendas da CCJ em sete de dezembro de 2006.

Veio para a decisão terminativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 27 de dezembro de 2006 e, ao Relator signatário, em 8 de fevereiro de 2007.

**II – Análise**

É intenção do Projeto de Lei modificar a sistemática vigente de autorização de dispensa de visto de turista para estrangeiro, estabelecida no art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro), assim redigido:

Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta lei.

A proposição pretende revogar este artigo, e, portanto, a exigência de reciprocidade, e delegar ao Ministro do Turismo a competência para estabelecer a isenção de visto, de acordo com interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, assim como a defesa do trabalhador nacional.

A regra da reciprocidade para dispensa de vista é ardorosamente defendida pela Chancelaria, mas não configura princípio jurídico absoluto, podendo, como se pretende

no caso, ser alterada unilateralmente. E ademais, a proposição não obriga a dispensa do visto, mas apenas autoriza, a juízo discricionário de autoridade competente.

Corretamente, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania considerou-se que não seria conveniente prescrever apenas ao Ministro de Turismo a mencionada competência, devendo, para melhor equilíbrio decisório, agregar outras autoridades ao procedimento. Assim, no Parecer do Senador Antônio Carlos Magalhães, incorporou-se uma emenda determinando que a isenção de visto seria definida conjuntamente pelos Ministros das Relações Exteriores, da Justiça e do Turismo.

Além dessa emenda, na CCJ acrescentou-se duas novas modificações. Uma de redação, introduzindo cláusula de vigência, que não havia no projeto original, e outra, modificando o parágrafo único do art. 3º, para determinar que o Governo brasileiro adote as mesmas medidas de controle policial em vigor nos países de onde os estrangeiros sejam originários.

A rigor, a cláusula de vigência não é imprescindível, eis que, à luz da Lei de Introdução ao Código Civil, a ausência dessa cláusula implica a adoção automática da **vacatio legis** de 45 dias a contar da data da publicação da lei. A Emenda nº 3 representa, portanto, modificação despicienda, embora não prejudicial ou incorreta.

Outra modificação na CCJ, na Emenda nº 2, entretanto, merece uma análise mais detida e uma deliberação refletida desta Comissão. O comando para atitude de retaliação nos portões de aeroportos não é próprio para uma lei de estrangeiros, além de serem medidas de caráter administrativo, que podem, se for o caso, ser definidas em regulamento. As medidas aeroportuárias de imigração são muitas vezes conjunturais, merecem disciplina mais flexível no nível infralegal, não devendo configurar estaticamente rancores no texto permanente da lei. Deve-se, portanto, rejeitar parcialmente a Emenda nº 2 da CCJ, conforme voto abaixo.

Parte da Emenda nº 2 e a Emenda nº 1 modificam a Ementa do Projeto de Lei e o comando do art. 3º, que se constituem no cerne da proposição, ao determinar o deslocamento da competência para adotar a isenção de visto. No projeto original designava-se apenas o Ministro do Turismo. Nas duas emendas citadas propõe-se o acréscimo dos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores. Considera-se por demais adequado essa adição, posto que se tratam das autoridades ainda mais afetadas ao trânsito de estrangeiros, além de propiciar uma decisão coletiva, e, portanto, mais ponderada que uma decisão monocrática.

**III – Voto**

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, com as



Emendas nºs 1 e 3, da CCJ, e, parcialmente, a Emenda nº 2, da CCJ, nos termos da Subemenda nº 1 – CRE que apresento, na forma a seguir.

**SUBEMENDA Nº 1 – CRE  
A EMENDA Nº 2 – CCJ**



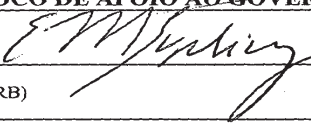

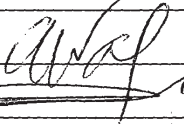
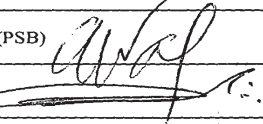

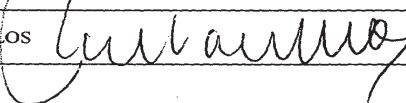
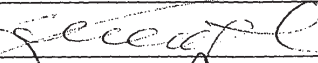
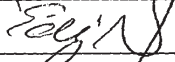
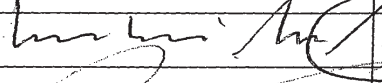
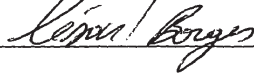
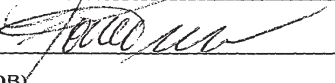
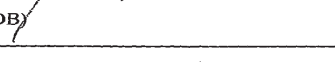
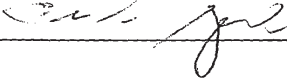
Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Art. 3º Os Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e do Turismo poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto de turismo, para nacionais de determinado país, quando o interesse nacional o recomendar.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2007.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151, DE 2005  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

<b>PRESIDENTE:</b> 	
<b>RELATOR:</b> 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES 
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (PFL)	1 - EDISON LOBÃO (PFL) 
MARCO MACIEL (PFL) 	2 - CÉSAR BORGES (PFL) 
MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL) 	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 DE 2005

DATA: 05 / julho / 2007

TITULARES		BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		SUPLENTE					
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1. INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
2. MARCELO CRIVELLA (PRB)					2. ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3. FERNANDO COLLOR (PTB)					3. AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4. SERYS SLHESARENKO (PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5. FATIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6. FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. PEDRO SIMON					1. VALDIR RAUPP				
2. MÃO SANTA	X				2. LEOMAR QUINTANILHA				
3. JOAQUIM RORIZ					3. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
4. JARBAS VASCONCELOS	X				4. GILVAM BORGES				
5. PAULO DUQUE					5. GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. HERÁCLITO FORTES (PFL)					1. EDISON LOBAO (PFL)	X			
2. MARCO MACIEL (PFL)	X				2. CÉSAR BORGES (PFL)	X			
3. MARIA DO CARMO ALVES (PFL)					3. KÁTIA ABREU (PFL)				
4. ROMEU TUMA (PFL)	X				4. ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5. ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					5. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6. WILSON MATOS (PSDB)				
7. JOÃO TENORIO (PSDB)					7. SERGIO GUERRA (PSDB)				
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. CRISTOVAM BUARQUE					1. JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 13 / SIM- 12 / NÃO- 0 / AUTOR- - / ABS- 0

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 DE 2005 DATA: 05 / julho / 2007.  
 EMENDA Nº 1 - CCJ

TITULARES		BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		SUPLENTE					
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. EDUARDO SUPLY (PT)	X				1. INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
2. MARCELO CRIVELLA (PRB)					2. ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3. FERNANDO COLLOR (PTB)					3. AGUSTO BOTELHO (PT)				
4. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4. SERYS SLHESARENKO (PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5. FÁTIMA CLEIDE (PT)				
6. JOAO RIBEIRO (PR)					6. FRANCISCO DORNELLES (PP)				
<b>PMDB</b>									
1. PEDRO SIMON	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
2. MÃO SANTA	X				1. VALDIR RAUPP				
3. JOAQUIM RORIZ					2. LEOMAR QUINTANILHA				
4. JARBAS VASCONCELOS	X				3. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
5. PAULO DUQUE					4. GILVAM BORGES				
					5. GARIBALDI ALVES FILHO	X			
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>									
1. HERACLITO FORTES (PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
2. MARCO MACIEL (PFL)	X				1. EDISON LOBÃO (PFL)	X			
3. MARIA DO CARMO ALVES (PFL)					2. CESAR BORGES (PFL)	X			
4. ROMEU TUMA (PFL)	X				3. KÁTIA ABREU (PFL)				
5. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					4. ROSALBA CIARLINI (PFL)				
6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				5. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
7. JOAO TENÓRIO (PSDB)					6. WILSON MATOS (PSDB)				
					7. SERGIO GUERRA (PSDB)				
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>									
1. CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1. JEFFERSON PERES				

TOTAL- 13 / SIM- 12 / NÃO- 0 / AUTOR- - / ABS- 0

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 DE 2005 DATA: 05 / julho / 2007  
 EMENDA Nº 2 - CCJ, NOS TERMOS DA SUBMENDA Nº 1 - CRE

TITULARES		BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		SUPLENTE					
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1. INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
2. MARCELO CRIVELLA (PRB)					2. ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3. FERNANDO COLLOR (PTB)					3. AGUSTO BOTELHO (PT)				
4. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4. SERYS SLHESARENKO (PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5. FÁTIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6. FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
1. PEDRO SIMON	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1. VALDIR RAUPP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
2. MÃO SANTA	X				2. LEOMAR QUINTANILHA				
3. JOAQUIM RORIZ					3. WELLINGTON OLIVEIRA				
4. JARBAS VASCONCELOS	X				4. GILVAM BORGES				
5. PAULO DUQUE					5. GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
1. HERÁCLITO FORTES (PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1. EDISON LOBAO (PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
2. MARCO MACIEL (PFL)	X				2. CÉSAR BORGES (PFL)	X			
3. MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	X				3. KÁTIA ABREU (PFL)	X			
4. ROMEU TUMA (PFL)					4. ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					5. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6. WILSON MATOS (PSDB)				
7. JOÃO TENORIO (PSDB)					7. SERGIO GUERRA (PSDB)				
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
1. CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1. JEFFERSON PERES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL- 13 / SIM- 12 / NÃO- 0 / AUTOR- - / ABS- 0

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 DE 2005 DATA: 05 / julho / 2007  
 EMENDA Nº 3 - CCJ

TITULARES		BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		SUPLENTE					
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. EDUARDO SUPLYCY (PT)	X				1. INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
2. MARCELO CRIVELLA (PRB)					2. ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3. FERNANDO COLLOR (PTB)					3. AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4. SERYS SLHESARENKO (PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5. FATIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6. FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
1. PEDRO SIMON	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
2. MÃO SANTA	X				1. VALDIR RAUPP				
3. JOAQUIM RORIZ					2. LEOMAR QUINTANILHA				
4. JARBAS VASCONCELOS	X				3. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
5. PAULO DUQUE					4. GILVAM BORGES				
					5. GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
1. HERACLITO FORTES (PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
2. MARCO MACIEL (PFL)	X				1. EDISON LOBAO (PFL)	X			
3. MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	X				2. CESAR BORGES (PFL)	X			
4. ROMEU TUMA (PFL)					3. KATIA ABREU (PFL)				
5. ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	X				4. ROSALBA CIARLINI (PFL)				
6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				5. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
7. JOÃO TENÓRIO (PSDB)					6. WILSON MATOS (PSDB)				
					7. SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
1. CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1. JEFFERSON PÉRES				

TOTAL- 13 / SIM- 12 / NÃO- 0 / AUTOR- - / ABS- 0

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL  
**AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 151, DE 2005**

**Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições da Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º Os Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e do Turismo poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto de turismo, para nacionais de determinado país, quando o interesse nacional o recomendar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 10 e seu parágrafo único da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Sala da Comissão, – **Heráclito Fortes**, Presidente  
 – **Marco Maciel**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
 XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....  
**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

Ofício nº 1 SGEC/DIM

Brasília, 24 de abril de 2006

Senhor Senador,

A pedido do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, transmito, anexas, considerações formuladas por esta Subsecretaria-Geral, a propósito da questão da reciprocidade na concessão de vistos.

Respeitosamente, – **Ruy Nunes Pinto Nogueira**, Subsecretário-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior.

## I – A QUESTÃO DA RECIPROCIDADE NA CONCESSÃO DE VISTOS DE TURISMO

O Itamaraty tem sido convocado, com frequência, ao Congresso Nacional, para manifestar-se sobre a questão da reciprocidade na concessão de vistos de turista. Nessas ocasiões, integrantes do Ministério do Turismo e representantes parlamentares vêm defendendo o argumento de que, a fim de incentivar o fluxo de turistas estrangeiros, o Brasil não deveria exigir visto de cidadãos de determinados países, tais como Estados Unidos, Canadá, Japão e Austrália. Para tanto, pretendem atribuir ao MinTur competência total e exclusiva para decidir sobre a matéria, hoje responsabilidade do MRE e do Ministério da Justiça, bem como revogar o artigo 10 da Lei nº 6.815/90, o “Estatuto do Estrangeiro”, cujo teor é o seguinte:

Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta Lei.

2. Ora, o referido artigo, na verdade, vem revelar a preocupação do legislador em resguardar a soberania do país, adotando o consagrado princípio internacional da reciprocidade, pelo qual se deve requerer o visto ao viajante de países que impõem idêntica condição ao turista brasileiro. Conceder de forma unilateral o privilégio da dispensa de visto significaria, portanto, romper com aquele princípio e expor o Brasil a solicitações similares de outros países, caso em que os acordos vigentes sobre isenção de vistos perderiam a razão de existir. Em outras palavras, formalizada a isenção unilateral do visto de turista para alguns países, outros passariam a pleitear a mesma isenção, o que poderia ensejar delicadas questões de relacionamento bilateral. Com efeito, a suspensão da aplicação do princípio de reciprocidade, em benefício de somente alguns parceiros do Brasil, tornaria mais complexa sua manutenção em detrimento de outros parceiros igualmente importantes. Ademais, poderiam colocar-se problemas graves para a segurança e o interesse nacionais, uma vez que o visto deve ser mantido para inibir a imigração clandestina e outras atividades ilícitas e prejudiciais ao país.

3. Além disso, não há comprovação de que a questão dos vistos esteja relacionada aos fluxos turísticos, que são influenciados, na realidade, por outros fatores, entre os quais a inexistência de condições aé-

reas adequadas, a insuficiência da malha aeroviária, falta de segurança e ausência de infra-estrutura básica. As estatísticas oficiais do Ministério do Turismo demonstram, por exemplo, que a exigência de visto e a cobrança da taxa de processamento – em reciprocidade a cobrança semelhante instituída pelos EUA – não fizeram diminuir o fluxo de turistas norte-americanos para o Brasil (ver adiante).

4. É sabido, por outro lado, que o Governo norte-americano rejeitou solicitação de Vossa Excelência, no sentido de incluir o Brasil entre os países cujos nacionais estão dispensados de visto de turista. Ao invés disso, vêm adotando inúmeras medidas restritivas, não sendo raros os casos de tratamento inadequado aos nossos cidadãos nos consulados daquele país. A título ilustrativo, vale mencionar algumas das dificuldades enfrentadas pelos brasileiros que pretendem solicitar visto para os EUA:

1º Exigência de entrevista pessoal seja qual for o tipo de visto, prévio pagamento de R\$38,00 (taxa que não é cobrada pelo Brasil);

2º Como há apenas quatro consulados norte-americanos no Brasil (RJ, SP, Recife e Brasília), o solicitante é obrigado a deslocar-se a uma dessas cidades, arcando com o custo adicional de viagem e, eventualmente, de hospedagem, mesmo sem garantia alguma de que receberá o visto após a entrevista;

3º Longas e incômodas filas nos consulados;

4º Impossibilidade de recurso em caso de denegação do visto, ainda que, muitas vezes, o funcionário consular recuse o visto sem sequer examinar os documentos que lhe são apresentados;

5º No caso de denegação, não se devolvem nem os 100 dólares da taxa de solicitação nem o valor pago para o agendamento da entrevista;

6º Muitos brasileiros, após enfrentarem todas as dificuldades para obter o visto, têm a entrada nos EUA recusada porque seu visto não corresponde ao motivo da viagem; isto ocorre, geralmente, por falha dos funcionários consulares norte-americanos, que não avaliam corretamente a documentação que lhes é apresentada.

5. Japão, Canadá e Austrália, por sua vez, além de cobrarem pela concessão de vistos de turista, fazem exigências documentais que podem ser consideradas vexatórias e que incluem a apresentação de extratos

bancários, comprovação de propriedades no Brasil e prova de emprego estável. Adicionalmente, a Austrália exige apresentação de raios-X de tórax, exames médicos e, eventualmente, atestado de bons antecedentes, sendo os vistos concedidos apenas com a presença do interessado na Embaixada em Brasília, num prazo de 10 a 15 dias úteis.

6. O Brasil, ao contrário, concede diversas facilidades, tais como:

- 1º Não há exigência de entrevistas pessoais;
- 2º Não é cobrada taxa para marcação de entrevistas;
- 3º Não se exige visto de trânsito;
- 4º Os vistos se concedem até mesmo pelo correio; e
- 5º Há 8 postos com serviços consulares nos EUA, 2 na Austrália, 3 no Canadá e 2 no Japão.

7. Pareceria delicado, pois, justificar, perante a opinião pública, a concessão de um privilégio a países que dispensam aos cidadãos brasileiros tratamento muito mais severo do que o que dispensamos a seus nacionais. Por último, convém mencionar que o novo “Estatuto do Estrangeiro”, atualmente em fase de consultas públicas, prevê que a reciprocidade possa ser derogada, caso a caso, em conjunto, pelo MRE e pelo MJ, sem necessidade de acordo bilateral, procedimento que vem somar-se a uma série de medidas – algumas das quais adiante indicadas – que certamente contribuirão para um incremento do fluxo turístico para o Brasil:

- 1º Concessão do visto de turista por 10 anos;
- 2º Concessão conjunta dos vistos de turista e negócios, o que representará facilidade adicional para os empresários, os quais, pela sistemática atual, são obrigados a efetuar solicitações distintas ante os consulados, uma para o visto de turista, outra para o visto de negócios, com evidente prejuízo de tempo e incômodos em duplicidade. O prazo será, também, de 10 anos; e
- 3º Fim do limite de 90 dias para a primeira utilização dos vistos.

8. Pelas razões acima expostas, acredita-se que seria de todo inconveniente para o Brasil renunciar ao princípio da reciprocidade, com a eliminação, unilateral, da exigência de visto de turista para cidadãos de determinados países. Qualquer decisão, nesse âmbito, deverá continuar sendo objeto de entendimentos entre

o MRE e o Ministério da Justiça, a fim de assegurar a manutenção dos interesses mais amplos da soberania e da segurança nacional.

## II – ANÁLISE DE CASO PARTICULAR: QUESTÃO DOS VISTOS COM OS ESTADOS UNIDOS – CONSULADO-GERAL EM CHICAGO

A iniciativa de abolir unilateralmente a exigência de visto de turismo para nacionais de alguns países, apesar de bem-intencionada, deixa de levar em conta razões que se estendem desde uma defasada visão anacrônica da realidade internacional à abdicação unilateral de um valioso instrumento da diplomacia; de uma percepção equivocada das prioridades do consumidor/turista norte-americano à ausência de reconhecimento das deficiências estruturais e de atuação dos setores encarregados da promoção turística no exterior.

2. Hoje em dia, cada vez mais, os países se preocupam em controlar suas fronteiras, em saber mais sobre os estrangeiros que ingressam em seus territórios.

3. Em Chicago, durante os últimos três anos, realizou-se estudo de dois segmentos de público norte-americano em que foi verificado crescimento de demanda por vistos de turista: pessoas ligadas a entidades religiosas e fazendeiros.

4. O primeiro grupo abarca tanto profissionais das religiões (pastores, ministros, etc.) quanto voluntários laicos que declaram, em ambos os casos, ter como objetivo de viagem a prestação de serviços gratuitos a comunidades pobres. Na verdade, conforme admite a maioria, após perguntas mais detalhadas, as viagens ditas turísticas encobrem ativo proselitismo religioso bem como persistente disseminação de idéias e valores particulares. Os destinos de tais viagens são, na maioria das vezes, vilarejos no interior do Brasil, notadamente na Amazônia, onde o principal alvo são as populações indígenas ou ribeirinhas, e geralmente situadas onde já se encontram um ou mais cidadãos norte-americanos filiados a pequenas e obscuras congregações protestantes.

5. O segundo contingente, que duplicou em quantidade nos últimos três anos, é o de pessoas ligadas à agricultura, que declaram como objetivo de viagem o “agroturismo cultural”. Na verdade, são pessoas que viajam com a intenção de comprar terra no Brasil. A legislação brasileira exige que o estrangeiro tenha visto permanente para compra de terra rural, condição poucas vezes levada em conta por agentes imobiliários, advogados, cartórios e alguns políticos que, no Brasil, intermediam as viagens e a concretização dos negócios ao arrepio da legislação em vigor.



6. Foi observado, também nos últimos 3 anos, que triplicou o número de pedidos de vistos de turista por parte de cientistas, técnicos, professores e estudantes universitários na área de agronegócios, que indicam interesse em centros brasileiros de pesquisa agropecuária, principalmente os ligados à soja. Em princípio, as atividades declaradas pelos integrantes desse grupo estariam limitadas ao âmbito acadêmico e científico. No entanto, seria ingênuo descartar o potencial de acobertamento de fins detrimenais a nossos interesses comerciais, científicos e tecnológicos em área na qual somos um dos líderes mundiais, tanto em produção como em tecnologia.

7. Nos contextos descritos nos 4 parágrafos anteriores, a identificação de numerosos casos merecedores de algum nível de atenção, estudo ou talvez acompanhamento por parte das autoridades competentes só foi possível porque os estrangeiros em causa estavam obrigados a solicitar visto.

8. Para a concessão do visto, não basta dizer que a viagem é para prestação de serviço comunitário ou para "agroturismo cultural". O requerente tem de fornecer vários dados sobre a entidade/indivíduo(s), tanto nos EUA como no Brasil: quem está patrocinando a viagem nas duas pontas, descrever as pretendidas atividades, e outras informações que permitam uma análise mais aprofundada do pedido de visto. Ou seja, a exigência do visto permite a construção de um banco de dados útil para distintos setores do Governo. Importa, sim, sabermos mais sobre quem está pregando religião e outros conceitos para brasileiros vivendo semi-isolados nos confins da Amazônia. Precisamos, sim, conhecer melhor quem está interessado em investigar nossos centros de pesquisa agrícola, principalmente quando os visitantes são nossos principais concorrentes no mercado internacional. É de interesse, sim, de toda a sociedade brasileira a identificação de indivíduo (por meio de comparação de perfis) que aportarão recursos, mas também poderão levar suas práticas criminosas de drogas e prostituição, notadamente a infantil.

9. Não parece ser prudente abrimos mão do conhecimento que se obtém da ficha de pedido de VITUR, preenchida com detalhes que não seriam informados se inexistisse a obrigatoriedade do visto. É certo que existe uma situação em que se justificaria abrimos mão de tal exigência: é quando o governo de outro país, em demonstração de confiança na sociedade brasileira e de respeito às nossas instituições e representantes públicos, concorda com a abolição recíproca da exigência do visto. Como já se disse, a reciprocidade deveria ser usada para beneficiar e é justo que privilegiemos somente cidadãos de países que nos concedam tratamento igualmente privilegiado.

10. Para o Brasil, um país com milhões de nacionais vivendo sobretudo nos EUA e no Japão, muitos em precárias condições materiais e legais, e outros milhares mais viajando para tais destinos por lazer ou razões familiares, a reciprocidade deixou de ser apenas um princípio legal e, na complexa interação diplomática entre países relevantes, passou a ser instrumento fundamental no incentivo a um melhor tratamento de nossos compatriotas que viajam ou vivem no exterior.

11. O governo norte-americano, como se sabe, mantém uma posição formal de neutralidade com relação à aplicação da reciprocidade, por aparente respeito ao princípio de soberania. No entanto, seus representantes não parecem constrangidos em fazer "lobby ativo" (termo usado por diplomata norte-americano lotado atualmente em Consulado no Brasil) junto a segmentos da sociedade brasileira, para permitir que seus nacionais ingressem no Brasil sem prestar maiores informações sobre suas atividades, embora mantenham inflexível o tratamento oposto que aplicam a brasileiros. É difícil crer que o "lobby ativo" da diplomacia norte-americana seja motivado pelo desejo de incrementar o fluxo turístico daquele país para o Brasil.

12. O Consulado-Geral em Chicago não tem conhecimento de qualquer estudo, pesquisa ou levantamento feito por instituição com experiência e reputação de isenção em estatística, com base em metodologia científica e abrangendo amostras significantes da população norte-americana, sobre a relação que poderia haver entre a exigência de VITUR e seu impacto sobre o número de turistas norte-americanos que viaja ao Brasil.

13. Por outro lado, tanto o referido Consulado-Geral quanto outros Postos do MRE nos EUA dispõem de dados empíricos que demonstram ser o VITUR fator irrelevante no processo decisório sobre o destino de viagem do turista norte-americano que vem ao Brasil. Colhidas ao longo de 3 anos, as respostas dadas pelo público que procura o Consulado-Geral em Chicago para solicitar o VITUR indicam que menos de 1% dos turistas pensou em visto enquanto contemplava as opções de local estrangeiro para passar as férias.

14. Os fatores mais freqüentemente citados na tomada de decisão são: atrações turísticas e culturais oferecidas pelo país, gastos com passagens e hotel, distância geográfica e segurança pessoal (pelas dificuldades previamente citadas não foi possível tabelar ordem de importância).

15. A leitura de qualquer periódico importante neste país, seja por circulação, seja por especialização, atesta que o Brasil carece de divulgação turística sistemática e orientada, que vemos outros países fazerem de maneira profissional e competente, como

por exemplo a China, a Índia e o Japão, que também estão longe dos EUA, de várias maneiras, igualmente exigem VITUR e recebem, individualmente, número bem maior de visitantes norte-americanos que o Brasil. Na competição pelos ingressos do turismo, também vale o dito popular de que a “propaganda é a alma do negócio”. Infelizmente, a riqueza cultural do Brasil e suas belezas naturais ainda não são do conhecimento do grande público norte-americano, como sabemos. A qualificação de “exóticos e simpáticos” termos mais comumente associados a nós segundo os levantamentos empíricos já mencionados – parece não ser suficiente para motivar um número maior de turistas deste país a escolher o Brasil como destino de lazer.

16. A massificação do turismo para certos destinos mais estruturados e mais familiares ao consumidor norte-americano (México, Europa ocidental, ilhas do Caribe e América Central) torna o preço dos pacotes para tais pontos extremamente competitivos. Para atrairmos uma parcela desse mercado teríamos que oferecer não somente preços similares ou menores, mas também infra-estrutura no nível oferecido pela concorrência.

17. A distância física entre o Brasil e os principais mercados dentro dos EUA também nos afeta negativamente. Segundo dados do Departamento do Comércio nos EUA, cerca de 83% dos norte-americanos que viajam ao exterior para turismo saem das regiões do Meio-Atlântico (Nova York e Estados vizinhos), Costa Oeste (Califórnia principalmente), Nova Inglaterra e Meio-Oeste. Da região mais próxima ao Brasil, a Atlântico Sul (Flórida e vizinhos), saem apenas 17% dos turistas com destino a estrangeiro. Na falta de maior conhecimento sobre o Brasil, as “praias tropicais” e as “florestas tropicais” ainda são os atrativos principais do nosso País (de acordo com nossas estatísticas). Mas praias e florestas são também encontradas nas ilhas do Caribe e na América Central, à metade, ou menos da distância do Brasil. Nada podendo ser feito quanto à geografia, é necessário, novamente, expandir o conhecimento do turista norte-americano sobre o nosso País oferece adicionalmente, para justificar viagens mais cansativas.

18. Por outro lado, o Brasil conta com uma vantagem importante. Anualmente, no mês de fevereiro, a empresa “The Gallup Polls” realiza pesquisa sobre “a imagem de países estrangeiros nos EUA”. Em 1999, 24% do público não tinha opinião formada sobre o Brasil, enquanto 59% o via favoravelmente. Em 2001, os que não tinham opinião formada baixaram para 14%, enquanto que os declararam visão positiva subiu para 69%, ou seja, os 10% do público que tomaram conhecimento do Brasil no período o fizeram com óti-

ca favorável. Em 2004, a opinião positiva oscilou para 66%, enquanto a negativa cresceu para 21%. Tais números adquirem expressão mais forte quando comparados com os de países com ligações mais densas com os EUA, como Israel e México, por exemplo, que contam com 68% e 64%, respectivamente, na coluna positiva.

19. A violência – urbana e rural – tem sido apontada como a principal preocupação para aqueles que levaram o Brasil em consideração como destino de férias, segundo nossos levantamentos. O Consulado-Geral em Chicago recebe, com alguma regularidade, perguntas e ponderações de grupos e indivíduos sobre notícias de crimes no Brasil, especialmente os que afetam turistas, que aparecem regularmente na mídia norte-americana. Embora sempre se responda de maneira a minimizar o impacto dos incidentes, é evidente que existe carência de iniciativas mais amplas, visando a amenizar os danos causados por tal tipo de noticiário.

20. Se não conseguimos traduzir o capital de simpatia que detemos em fluxo turístico mais expressivo, deveríamos priorizar os pontos destacados pelo público no processo decisório sobre destinos de viagem de lazer (listados no parágrafo 14 acima) e aperfeiçoar programas de formação e trabalho da imagem do País no exterior. Por características culturais próprias, tendemos a atribuir um grau menor de importância à divulgação. Em comparação com países de língua espanhola, por exemplo, talvez pela influência ibero-hispânica, o divulgar parece estar sempre em pé de igualdade, quando não superior, ao do fazer. Na verdade, em turismo, temos muito o que fazer em infra-estrutura, mas talvez mais ainda em mostrar o que já temos.

21. Ao atribuir responsabilidade pela falta de crescimento do fluxo turístico norte-americano para o Brasil à exigência do visto, é de se supor que a taxa de reciprocidade de US\$100 tenha sido incluída como co-réu. Mais uma vez, o constatado na pesquisa do Consulado-Geral em Chicago, nos últimos 3 anos, indica o contrário: somente cerca de 5% dos que solicitaram VITUR consideraram a cobrança injustificada. É verdade que, sem a explicação do princípio da reciprocidade, 87% não concordam com a taxa. Mas quando se explica o motivo da taxa, 80% dos aplicantes ficam genuinamente surpresos que o governo americano cobre dos brasileiros tanto pela entrevista como pelo processamento do visto. Cerca de 95% do público diz que, se é essa a situação, o Brasil está certo em reciprocitar o tratamento. É irônico que esse sentimento não seja compartilhado pelo Ministério do Turismo. Outro dado a lembrar é que a quantia de 100 dólares para um americano não representa o mesmo que para um

brasileiro. Para a sociedade mais rica do planeta, 100 dólares representam o preço de um par de sapatos de média qualidade.

22. Na falta de evidência, conforme fica aqui demonstrado, de que a abolição do VITUR aumentaria a entrada de turistas norte-americanos, é válido questionar se tal injustificado privilégio não resultaria em prejuízo financeiro para o país. Considerando que o gasto médio diário do turista norte-americano no exterior ainda é inferior aos 100 dólares da taxa de reciprocidade – segundo o “**Office of Travel and Tourism Industries**” do governo deste país, está em torno de 78 dólares – e levando em conta que tampouco existem indícios de que a abolição da taxa resulte em dispêndio diário mais alto por parte do turista, mais vale a pena preservar o sistema atual que assegura aos cofres públicos o ingresso integral do valor da taxa.

23. Do ponto de vista do procedimento de concessão de visto, o Brasil não poderia oferecer condições mais diferentes das impostas pelos Consulados e Embaixada dos EUA a nossos compatriotas. Se residente na área de jurisdição deste Posto – que cobre 10 Estados – um cidadão norte-americano não precisa sequer sair de sua casa para conseguir um visto brasi-

leiro. Pode fazê-lo pessoalmente, por correio, por meio de despachante, de empresa de turismo, através de parente, amigo, companheiro de trabalho, ou qualquer terceira pessoa autorizada.

24. Como último argumento, parece útil avaliar a repercussão de tal ato unilateral junto à opinião pública. Alguns segmentos, com a óptica setorial, certamente o acolheriam como benéfico. Mas parece que grande maioria da população brasileira rechaçaria firmemente a concessão de tratamento a norte-americanos tão flagrantemente desigual ao que dispensa o governo dos EUA a nossos compatriotas.

25. A tese do Ministério do Turismo de que a aplicação da reciprocidade é empecilho ao crescimento do turismo norte-americano em direção ao Brasil peca pela inexistência de dados e fatos que a sustentem. A premissa é demonstravelmente falsa, como se viu aqui. As projeções de crescimento apresentadas parecem refletir mais um desejo do que conclusões lógicas de pesquisas e estudos solidamente fundamentados.

26. Seguem os números de VITUR, concedidos de 2000 a 2005 em Chicago, que revelam um crescimento de quase 32% no período:

2000	2001	2002	2003	2004	2005
10.942	10.174	12.154	12.763	13.058	14.442

OF. Nº 300/2007 – CRE

Brasília, 5 de julho de 2007

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na reunião do dia 5 de julho do corrente; nos termos do art. 91, § 2º, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio; que “Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja Manter grandes relações comerciais através do turismo, e da outras providências” com as Emendas nºs 1 e 3 da CCJ, e, parcialmente; a Emenda nº 2, da CCJ, nos termos da Subemenda nº 1, CRE que apresenta.

2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima consideração.

Respeitosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente.

**PARECERES Nº 632 E 633, DE 2007**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.**

**PARECER Nº 632, DE 2007**

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa** Relatora **ad hoc**: Senadora Serys Slhessarenko

**I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 que, ao alterar dispositivos da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2.903 e da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988 propõe:

1 – a obrigatoriedade da decretação do período de defeso com antecedência mínima

de quinze dias antes de seu início e sua comunicação imediata ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego;

2 – o pagamento da primeira parcela do benefício do seguro-desemprego, devido ao pescador artesanal, já no primeiro dia do período do defeso e, o das parcelas subseqüentes, á cada intervalo de trinta dias; e

3 – prazo para requerimento, para fins de percepção do benefício do seguro-desemprego, pelo pescador artesanal, que deverá ser efetuado a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer o início do período do defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e, oitenta dias.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Não podendo desenvolver suas atividades durante esse tempo (defeso), os pescadores artesanais são obrigados a recorrer a empréstimos porque, não raras vezes, transcorrido o período do defeso, boa parte dos pescadores ainda não recebeu qualquer das parcelas do benefício a que faz jus.

Como se sabe, os períodos de defeso são estabelecidos por meio de atos normativos do IBAMA. Todavia, não existe uma regra, nem mesmo um padrão que determine a antecedência com que esses atos devam ser baixados.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

### III – Análise

A proteção do meio ambiente e, especificamente, da fauna e flora aquática, matéria na qual se inserem as normas constantes da iniciativa em análise, inclui-se entre os temas de iniciativa comum, previstos no art. 61 da Carta Magna. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o assunto, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais.

Há respeito aos princípios gerais que regem a nossa legislação e não há conflitos de dispositivos do projeto com outras normas constitucionais e legais. Além disso, regimental e juridicamente não temos paros a fazer.

Atualmente, o pagamento do benefício do seguro-desemprego, para o pescador artesanal, deve ocorrer no trigésimo dia da inscrição do requerimento e de trinta em trinta dias, para as demais parcelas, contados a partir da data de emissão da parcela anterior.

Os pescadores artesanais, na sua grande maioria, são pessoas humildes e, geralmente, não podem

esperar o final do mês e, por isso, acabam passando por dificuldades financeiras, pois nem sempre têm a quem recorrer para suprir suas necessidades.

Ademais disso, como muito bem ressaltou o autor da proposição, o pagamento do benefício, muitas vezes, atrasa e obriga o trabalhador a recorrer a empréstimos de terceiros. Por outro lado, não raras vezes, a demora das prestações do seguro-desemprego leva o pescador a continuar em sua atividade pesqueira, desrespeitando, dessa maneira, o período do defeso e, o que é pior, causando prejuízo à fauna e à flora aquática.

Assim, ao propor nova sistemática de pagamento do seguro-desemprego, o presente projeto alcança dois objetivos importantes: primeiro, garante a percepção do benefício logo no início do período do defeso possibilitando, dessa forma, o sustento desses trabalhadores e, em segundo lugar, mas não menos importante, constitui um instrumento importante para a observância das restrições inerentes ao defeso e à conseqüente proteção do meio ambiente.

O projeto é, portanto, meritório, pois ao aperfeiçoar a legislação pertinente à concessão do seguro-desemprego, durante o período do defeso, do pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal, contribui efetivamente para a preservação da espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Finalmente, com o intuito de explicitar o tipo de benefício a que se refere o caput do art. 2º-A da Lei nº 10.779, de 2003, constante no art. 2º do projeto, propomos, ao final deste, emenda nesse sentido.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao caput do art. 2º-A da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, na forma que dispõe o art. 2º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de trinta dias”.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 199 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03, 05, 12 de, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>X. Quintanilha</i>	
RELATOR: "AD HOC" <i>Ampliação</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3- ROSEANA SARNEY - PFL
VAGO	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
<b>PMDB</b>	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
VAGO	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-FÁTIMA CLEIDE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO - PL	4-IDELI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
UGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 633, DE 2007**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **João Durval****I – Relatório**

Submete-se, uma vez mais, ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que introduz modificações no § 2º dos art. 1º, acrescenta os arts. 2º-A e 2º – B e dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o pagamento do benefício do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de defeso de atividade pesqueira, ao longo do qual é suspensa a prática da pesca, para preservação das espécies.

A proposição estabelece que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), deve comunicar o início do período de defeso ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com antecedência de quinze dias.

Fica consignado, também, que o pagamento do benefício deverá ser feito no primeiro dia do defeso e a cada período de trinta dias, não podendo a concessão do benefício ultrapassar cento e oitenta dias.

Lido em Plenário em 1º de maio de 2005, o projeto foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Designada relatora, a Senadora Ana Júlia Carepa

(sendo relatora ad hoc a Senadora Serys Silhensarenko) opinou pela aprovação, com uma emenda, alterando a redação do art. 2º-A, apenas para especificar que o benefício referido é o do seguro-desemprego deferido aos pescadores.

Aprovado, o PLS veio a esta Comissão de Assuntos Sociais, sendo designado, para relatar, o Senador Flexa Ribeiro, que, igualmente, opinou por sua aprovação. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão. Terminada a legislatura, sem que tivesse sido votada a matéria, fui designado relator, para seu prosseguimento.

**II – Análise**

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

Não se vislumbra vício de iniciativa ou conflito com norma constitucional capaz de obstar o prosseguimento regular da matéria. Tampouco se observa

desacordo com outras normas legais ou com o regimento desta Casa.

No mérito, propriamente, a matéria merece aprovação. A edição da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, buscou fixar um equilíbrio entre os ditames da preservação ambiental e a necessidade de assegurar benefício social no período de defeso.

Efetivamente, a delimitação de um período determinado, durante o qual a pesca é proibida, tornou-se essencial para a preservação dos recursos marítimos e fluviais.

Como foi observado, com muita propriedade, pelos relatores que me antecederam, os pescadores artesanais costumam ser pessoas humildes, que dependem exclusivamente de seu trabalho para viver e, na falta deste, estão sujeitos a graves dificuldades econômicas.

Justamente por isso, houve por bem o legislador determinar o pagamento do benefício do seguro-desemprego aos pescadores artesanais,

para que estes trabalhadores, bem como suas famílias, tivessem garantida uma renda mínima para a garantia de sua subsistência durante os meses de defeso.

A redação da Lei nº 10.779, de 2003, contudo não fixa limites temporais factíveis para a concessão do benefício. Da maneira como se encontra, o início do pagamento ocorre cerca de um mês depois do início do período de defeso, lapso durante o qual o pescador se vê proibido de exercer sua profissão e destituído de meios de subsistência.

As alterações propostas pelo Senador Leonel Pavan abordam diretamente este problema, ao determinar que o pagamento do seguro-desemprego deva ser realizado já no primeiro dia do defeso e, a partir daí, a cada trinta dias subseqüentes.

Também estabelece que o IBAMA deverá informar os órgãos gestores do Fundo de Amparo ao Trabalhador sobre a data de início do período de defeso, com antecedência suficiente para que estes órgãos façam os necessários ajustes burocráticos, bem como fixem prazos razoáveis para que os interessados pleiteiem seu pagamento.

A emenda apresentada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, torna mais claro e exato o enunciado do art. 2º-A, pelo que julgamos oportuna sua manutenção.

**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, e da Emenda nº 1 – CMA.

Sala da Comissão,

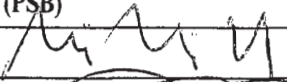
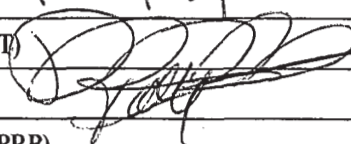
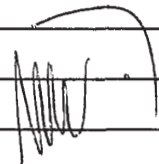
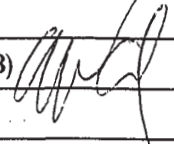
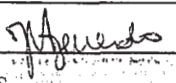
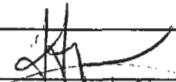
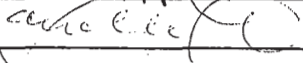
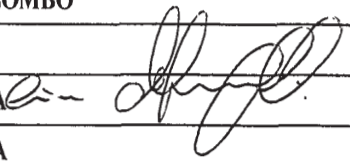
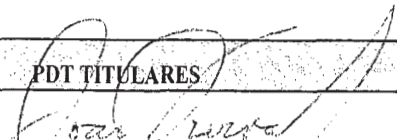
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199 de 2005 COM EMENDA Nº 1 - CMA

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/12/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI 

RELATOR: SENADOR JOÃO DURVAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) 	2- SERYS SLHESARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) 	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) 
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB) 
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) 	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO 	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA 
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL 	1-CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005

Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					1-FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2-SERYS SLHESARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3-EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4-FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6-IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Blóco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1-ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2-HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL (RELATOR)	X				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

*Patricia Saboya*  
 por ROSALBA CIARLINI  
 PATRICIA SABOYA (PSB)  
 PRESIDENTE



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1 - CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					1- FATIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)	X				2- SERYSLHESARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPE					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADEL MIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

*Patricia Saboya*  
Sen. ROSALBA CIARLINI  
PATRICIA SABOYA (PSB)  
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 199, DE 2005, APROVADO  
NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
EM REUNIÃO DO DIA 4 DE JULHO DE 2007**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005**

**Dispõe sobre o início do pagamento  
do seguro-desemprego ao pescador arte-  
sanal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 2º O período de defeso de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique, e deverá ser comunicado, oficialmente, quinze dias antes da data do seu início, ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalho e Emprego.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta Lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o

das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de trinta dias”.

Parágrafo único. O pescador fará jus ao pagamento integral das parcelas subseqüentes para cada mês, por fração igual ou superior a quinze dias, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta lei.”

“Art.2º-B. O benefício do seguro-desemprego será requerido pelo pescador artesanal, nos órgãos competentes, a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer o início do período de defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e oitenta dias.”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

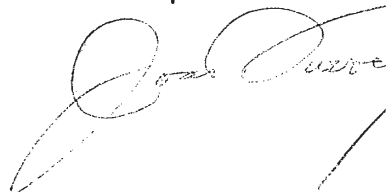
Parágrafo único. O ato normativo a que se refere o caput será publicado com antecedência mínima de quinze dias em relação à data de início do período de proibição da pesca.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**  
.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, per lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Of. nº 88/07 – PRES/CAS

Brasília, 5 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com a Emenda nº 1 – CMA, o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que “Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências”, de autoria do Senador Leonel Pavan.

Atenciosamente – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**PARECER Nº , DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que, ao alterar dispositivos da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, propõe:

**a)** a obrigatoriedade da decretação do período de defeso com antecedência mínima de quinze dias antes de seu início e sua comunicação imediata ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego;

**b)** que o pagamento da primeira parcela do benefício do seguro-desemprego, devido ao pescador artesanal, deverá ser feito já no primeiro dia do período do defeso, e o das parcelas subseqüentes a cada intervalo de trinta dias; e

**c)** que o prazo para requerimento, para fins de percepção do benefício do seguro-desemprego pelo pescador artesanal, seja contado a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer o início do período do defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e oitenta dias.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Não podendo desenvolver suas atividades durante esse tempo (defeso), os pescadores artesanais são

obrigados a recorrer a empréstimos porque, não raras vezes, transcorrido o período do defeso, boa parte dos pescadores ainda não recebeu qualquer das parcelas do benefício a que faz jus.

Como se sabe, os períodos de defeso são estabelecidos por meio de atos normativos do IBAMA. Todavia, não existe uma regra, nem mesmo um padrão que determine a antecedência com que esses atos devam ser baixados.

No âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a matéria foi aprovada em sessão do dia 9 de maio de 2005, com o acréscimo de uma emenda de redação, cujo objetivo é explicitar o tipo de benefício a que se refere o caput do art. 2º-A da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. Para melhor compreensão, transcrevemos a nova redação do dispositivo, inclusive com o teor de seu parágrafo único:

“Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta Lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de trinta dias.

Parágrafo único. O pescador fará jus ao pagamento integral das parcelas subseqüentes para cada mês, por fração igual ou superior a quinze dias, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta Lei”.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

**III – Análise**

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o assunto, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais. A proteção do meio ambiente e, especificamente, da fauna e flora aquática, matéria na qual se inserem as normas constantes da iniciativa em análise, inclui-se entre os temas de iniciativa comum, previstos no art. 61 da Carta Magna.

Os princípios gerais que regem a nossa legislação foram observados e não há conflitos de dispositivos do projeto com outras normas constitucionais e legais. Além disso, regimental e juridicamente não há reparos a serem feitos.

A iniciativa do Senador Leonel Pavan deve ser louvada, pois se trata do pagamento do benefício do seguro-desemprego para o pescador artesanal. Nos dias atuais, a concessão do benefício está prevista para o trigésimo dia da inscrição do requerimento e de trin-

ta em trinta dias, para as demais parcelas, contados a partir da data de emissão da parcela anterior.

Todavia, os pescadores artesanais são, na sua grande maioria, pessoas que vivem exclusivamente da pesca diária, cotidiana e regular e, por isso mesmo, não podem ficar sem ganho algum até que se chegue ao final do mês.

As necessidades familiares mais prementes precisam ser atendidas diariamente, sendo difícil para esse trabalhador aguardar por um período de trinta dias para a percepção do benefício, sem o sacrifício próprio e de sua família.

O eminente autor já diagnosticou com sabedoria o problema, ressaltando que o atraso no pagamento obriga o pescador a recorrer a empréstimos de terceiros. Mas o mais importante é o risco de burla aos objetivos ambientais perseguidos, pois, não raras vezes, a demora das prestações do seguro-desemprego pode levar esse trabalhador a continuar em sua atividade pesqueira, desrespeitando, dessa maneira, o período do defeso.

São dois os objetivos desta proposição: primeiro, garante a percepção do benefício logo no início do período do defeso, possibilitando, dessa forma, o sustento desses trabalhadores e, em segundo lugar, mas não menos importante, constitui um instrumento importante para a observância das restrições inerentes ao defeso e à conseqüente proteção do meio ambiente.

Nestes termos, é de relevância indiscutível a matéria objeto do projeto em discussão, merecendo ser acolhido por todos os membros desta Comissão, como aprimoramento da legislação pertinente, garantindo ao homem o benefício justo e à natureza o período imprescindível necessário a sua preservação.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005.

Sala da Comissão,

#### **PARECERES Nºs 634 E 635 DE 2007**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006 de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social),**

#### **PARECER Nº 634, DE 2007**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

### I – Relatório

Com fundamento nas disposições do art. 101, inciso I, vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Sena-

do (PLS) nº 73, de 2006. De autoria do Senador Flávio Arns, a proposição modifica o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A alteração proposta tem por finalidade transferir do Ministro da Previdência Social para o Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a titularidade para decidir sobre recurso contra decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Em sua justificção, O autor do projeto afirma que, sua redação inicial, o art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, não possuía parágrafo único. A matéria objeto do dispositivo que a proposição pleiteia modificar então, disciplinada pelo Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Conquanto à época da edição do mencionado decreto o CNAS fizesse parte da estrutura do então Ministério da Previdência e Assistência Social, ao ser adicionado o parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, por intermédio da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, aquele órgão já fazia parte da estrutura do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a quem cabem as competências concernentes à assistência social.

Por essa razão, a proposta postula a transferência da instância julgadora do recurso para o titular do ministério a que se vincula o CNAS. Ainda segundo o autor da proposta, essa medida, ademais, asseguraria a efetiva imparcialidade da decisão, pois o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), parte legítima para interpor recurso da decisão do CNAS, vincula-se ao Ministério da Previdência Social.

A proposição em exame deve ser apreciada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

O projeto não recebeu emendas.

### II – Análise

No que concerne aos requisitos materiais e formais de constitucionalidade, não há obstáculo a opor à tramitação da proposição em exame.

Em particular, do ponto de vista dos requisitos formais, o art. 22, inciso XXIII, da Carta Magna determina competir privativamente à União legislar sobre seguridade social. Ademais, o art. 61, § 1º, não reserva à iniciativa do Presidente da República a matéria objeto da proposição em análise. Por fim, a proposta não viola causa pétrea alguma inscrita no art. 60, § 4º.

No que diz respeito à juridicidade, tampouco há objeção a fazer ao projeto em consideração.

Encontra-se ele, igualmente, redigido de acordo com a apropriada técnica legislativa, exceto quanto à

redação de sua ementa. De fato, a ementa da proposição precisa ser aperfeiçoada, a fim de se adequar às determinações do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. No presente parecer, oferecemos a emenda que permitirá impor a necessária adequação.

**III – Voto**

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº1– CCJ**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, a seguinte redação:

“Dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para alterar a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social”.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 73 DE 2006**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/02/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

<b>PRESIDENTE:</b> <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
<b>RELATOR:</b> <i>Sen. Eduardo Azeredo</i>	<b>PFL</b>
<b>ADELMIR SANTANA</b>	<b>1. ELISEU RESENDE</b>
<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)</b>	<b>2. JAYME CAMPOS</b>
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>	<b>3. JOSÉ AGRIPINO</b>
<b>EDISON LOBÃO</b>	<b>4. KÁTIA ABREU</b>
<b>ROMEU TUMA</b>	<b>5. MARIA DO CARMO ALVES</b>
<b>PSDB</b>	
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	<b>1. FLEXA RIBEIRO</b>
<b>EDUARDO AZEREDO (RELATOR)</b>	<b>2. JOÃO TENÓRIO</b>
<b>LÚCIA VÂNIA</b>	<b>3. MARCONI PERILLO</b>
<b>TASSO JEREISSATI</b>	<b>4. MÁRIO COUTO</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PR, PPS e PRB)</b>	
<b>SERYS SLHESARENKO</b>	<b>1. PAULO PAIM</b>
<b>SIBÁ MACHADO</b>	<b>2. IDELI SALVATTI</b>
<b>EDUARDO SUPPLY</b>	<b>3. RENATO CASAGRANDE</b>
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>	<b>4. INÁCIO ARRUDA</b>
<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>	<b>5. JOÃO RIBEIRO</b>
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	<b>6. ALFREDO NASCIMENTO</b>
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	<b>7. PSOL</b>
<b>PMDB</b>	
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>1. ROSEANA SARNEY</b>
<b>VALDIR RAUPP</b>	<b>2. WELLINGTON SALGADO</b>
<b>ROMERO JUCÁ</b>	<b>3. LEOMAR QUINTANILHA</b>
<b>JARBAS VASCONCELOS</b>	<b>4. PAULO DUQUE</b>
<b>VALTER PEREIRA</b>	<b>5. JOSÉ MARANHÃO</b>
<b>GILVAM BORGES</b>	<b>6. NEUTO DE CONTO</b>
<b>PDT</b>	
<b>JEFFERSON PÉRES</b>	<b>1-OSMAR DIAS</b>

**PARECER Nº 635, DE 2007**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Eduardo Azeredo****I – Relatório**

Em consonância com as disposições do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame desta Comissão, para decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 73, de 2006. De autoria do Senador Flávio Arns, a proposição modifica o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A alteração proposta tem por finalidade transferir do Ministro da Previdência Social para o Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a titularidade da deliberação sobre recurso contra decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Em sua justificção, o autor do projeto afirma que, em sua redação inicial, o art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, não possuía parágrafo único. A matéria objeto do dispositivo que a proposição pleiteia modificar foi, então, disciplinada pelo Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Conquanto à época da edição do mencionado decreto o CNAS fizesse parte da estrutura do então Ministério da Previdência e Assistência Social, ao ser adicionado o parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, por intermédio da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, aquele órgão já fazia parte da estrutura do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a quem cabem as competências concernentes à assistência social.

Por essa razão, a proposta postula a transferência da instância julgadora do recurso para o titular do ministério a que se vincula o CNAS. Ainda segundo o autor da proposta, essa medida, ademais, asseguraria a efetiva imparcialidade da decisão, pois o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), parte legítima para interpor recurso da decisão do CNAS, vincula-se ao Ministério da Previdência Social.

Distribuída inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposição recebeu, desse colegiado, parecer pela aprovação em sete de fevereiro do ano em curso.

O projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

A Lei nº 8.742, de 1993, instituiu, em seu art. 17, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), vinculado ao órgão da administração pública federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social. Entre as competências desse colegiado incluem-se a edição de normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos e a concessão de atestado de tal registro, na forma do regulamento.

Ao regulamentar a matéria, o Decreto nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, determinou no parágrafo único de seu art. 5º que, das decisões do CNAS, caberia recurso ao Ministro do Bem-Estar Social, titular do ministério a que pertencia o referido colegiado.

Posteriormente, o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, revogou o regulamento anterior e conferiu ao Ministro da Previdência e Assistência Social a titularidade da mencionada instância recursal. Observe-se que, naquela oportunidade, a Previdência e a Assistência Social estavam unificadas num mesmo ministério.

Em 2003, a Lei nº 10.684, de 30 de maio desse ano, conferiram ao assunto estatuto de lei ordinária, ao introduzir um parágrafo único no art. 18 da Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, nos seguintes termos:

Art. 18. ....

Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

A situação parece-nos paradoxal, uma vez que o poder de decidir sobre recurso contra decisões do CNAS é do Ministro da Previdência Social, embora o aludido colegiado seja órgão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e a Política Nacional de Assistência Social se inclua entre as competências desse ministério. Ademais, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vinculado ao Ministério da Previdência Social, figura entre os legitimados para recorrer de decisão do CNAS.



No nosso entendimento, pois, muito oportunamente a proposição em exame pretende corrigir a forma contraditória da legislação que disciplina a matéria.

Por fim, estamos de acordo com a emenda oferecida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a finalidade de adequar a ementa da proposta em análise às disposições da Lei Comple-

mentar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração e a redação das leis.

**III – Voto**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 73, de 2006, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73 de 2006 COM EMENDA A EMENDA Nº 1 - CCJ	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/10/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i>	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Arns</i>	2- SERYS SLHESARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) <i>Expedito</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>
1 - CÍCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSE NERY (PSOL) (por cessão) <i>Jose Nery</i>	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita</i>	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	5- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2006

Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA (PSB)					1-FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)			X		2-SERYS SLHESARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4-FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSE NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Blóco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
KATIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 30 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

*Rosalba Ciarluni*  
 Rosalba Ciarluni

EMENDA Nº01 - CCJ AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº73, DE 2006

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA (PSB)					1-FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)	X				2-SERYS SLHESARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3-EXPEDITO JUNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4-FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INACIO ARRUDA (PC do B)					6-IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7-MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2-VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3-PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4-NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5-JOAQUIM RORIZ				
Blóco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1-ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2-HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3-RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4-ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO	X				5-CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6-SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7-MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; - ABSTENÇÃO; - AUTOR; - SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

*Rosalba Ciarluni*  
Sen. ROSALBA CIARLINI

COMISSÃO

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 73, DE 2006, APROVADO NA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO  
DO DIA 4 DE JULHO DE 2007**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2006**

**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para alterar a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. ....

Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CERAS, caberá recurso ao Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2007.



, Presidente



, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XXIII – seguridade social;

SUBSEÇÃO II  
**Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....  
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

SUBSEÇÃO III  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

**e)** criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

DECRETO Nº 752, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

**Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, a que se refere o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

.....

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Serviço Social julgar a condição de entidade de fins filantrópicos, observando as disposições deste decreto, bem como cancelar, a qualquer tempo, a validade do certificado, se verificado o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste decreto.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho Nacional de Serviço Social caberá recurso ao Ministro de Estado do Bem-Estar Social, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da sua notificação à entidade.

.....

Of. nº 87/07 – PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, com a Emenda nº 1 CCJ/CAS, que “dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993”, de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,  
Vice-Presidente.

**PARECER Nº 636, DE 2007**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Lúcio que altera a redação do § 1º do art. 19-1 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências.**

Relator: Senador José Nery

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 28, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo.

O seu art. 1º propõe alterar o § 1º do art. 19-1 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, para incluir o fornecimento dos medicamentos de uso continuado, desde que não sujeitos a controle especial, entre os procedimentos que deverão ser oferecidos pelo Sistema Único da Saúde (SUS) na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares.

O art. 2º é a cláusula de vigência da lei, prevista para a data da sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

**II – Análise**

A Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, acrescentou o art. 19-1 à Lei Orgânica da Saúde e, dessa maneira, criou o Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar no âmbito do SUS. O § 1º desse artigo relaciona os procedimentos que deverão ser oferecidos nessa modalidade de assistência.

Todavia, a dispensação de medicamentos não foi, explicitamente, incluída entre esses procedimentos, o que poderia suscitar dúvidas quanto à obrigação de o gestor do SUS fornecer aqueles que são necessários a uma completa assistência domiciliar.

O projeto não encontra óbices quanto à constitucionalidade. À União compete legislar, concorrentemente, sobre proteção e defesa da saúde, conforme determina o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Da mesma forma, não há vício de juridicidade na proposição, pois ela se destina apenas a alterar lei vigente, sem violação do mérito nem acréscimo de assunto estranho à matéria tratada na Lei nº 8.080, de 1990. O PLS nº 28, de 2007, obedece, também, aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, quanto à técnica legislativa.

O mérito do projeto em apreciação é inquestionável. Todavia, há que se considerar que a alteração proposta restringe a dispensação de medicamentos, ao especificar apenas os de uso continuado não sujeitos a controle especial. Essa restrição exclui os medicamentos indicados para tratamentos de curta duração, tal como os antibióticos e os analgésicos e antiinflamatórios utilizados durante poucos dias. Mais ainda, exclui os medicamentos sujeitos a controle especial, tais como os anticonvulsivantes, os sedativos e os entorpecentes.

O câncer ou neoplasia maligna faz parte das doenças que podem ser tratadas em regime domiciliar. O tratamento da fase terminal do câncer pode requerer a administração de analgésicos para os quais se exige receita submetida a controle especial. Em alguns casos, pode ser necessário o uso de derivados da morfina, potente analgésico que alivia as intensas dores sofridas por doentes vitimados por metástases e por invasões de tecidos e órgãos localizados junto ao tumor primário.

As crises convulsivas da epilepsia e os transtornos mentais agudos ou crônicos em período de agudização constituem outros exemplos de situações que podem ser tratadas em regime domiciliar e que exigem a administração de medicamentos sujeitos a controle especial.

A fim de eliminar a restrição apontada, é conveniente alterar a redação proposta, tornando obrigatória a dispensação de todo tipo de medicamento necessário à completa assistência domiciliar prestada pelo SUS, exceto aqueles de uso restrito em ambiente hospitalar.

Especificamente em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial, não vislumbramos dificuldades em se efetuar esse controle, uma vez que a prescrição estará a cargo do profissional – médico ou odontólogo – responsável pela assistência. A dispensação só será efetivada mediante a observância das normas vigentes, entre elas a obrigatoriedade de emissão de receita especial e a identificação do profissional prescritor e do paciente.

A ampliação do alcance da medida proposta pode ser obtida mediante a emenda que apresentamos.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº CAS

Dê-se ao § 1º do art. 19-1 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares estão incluídos os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos, de assistência social e a dispensação de todos os medicamentos necessários à assistência, inclusive os que estão sujeitos a controle especial e exclusive os de uso restrito em ambiente hospitalar, entre outros procedimentos necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

..... (NR)

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28 de 2007 COM EMENDA 1 EMENDA

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/07/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI *Rosalba*RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY *Jose Nery*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flavio Arns</i>	2- SERYS SLHESARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) <i>Expedito Junior</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA <i>Cicero Lucena</i>
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO		PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007								
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, PC do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, PC do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
PATRICIA SABOYA (PSB)					1-FATIMA CLEIDE (PT)					
FLAVIO ARNS (PT)	X				2-SERYS SLHESARENKO(PT)					
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3-EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				
PAULO PAIM (PT)	X				4-FERNANDO COLLOR (PTB)					
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X				
INACIO ARRUDA (PC do B)					6-IDELI SALVATTI (PT)					
JOÃO PEDRO (PT)					7-MAGNO MALTA (PR)					
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)					
PMDB TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-LEOMAR QUINTANILHA					
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2-VALTER PEREIRA					
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3-PEDRO SIMON					
VALDIR RAUPP					4-NEUTO DE CONTO					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5-JOIAQUIM RORIZ					
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE					
JAYME CAMPOS					1-ADELMIR SANTANA					
KÁTIA ABREU	X				2-HERACLITO FORTES					
ROSALBA CIARLINI					3-RAIMUNDO COLOMBO					
EDUARDO AZEREDO					4-ROMEU TUMA			X		
LÚCIA VÂNIA					5-CÍCERO LUCENA					
PAPALÉO PAES					6-SÉRGIO GUERRA					
PDT TITULAR		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1-CRISTOVAM BUARQUE					

TOTAL: 11 SIM: 09 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 05/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE)

*Rosalba Ciarlina*  
Sen. ROSALBA CIARLINI  
PATRICIA SABOYA (PSB)  
PRESIDENTE



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDA Nº 1 - CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007

Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PTB, P, C do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PTB, PTB, P, C do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA (PSB)					1- FATIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERY'S SLHESARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Blóco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERACLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

*Patricia Saboya*  
 ROSALBA CIARLINI  
 Sen. PATRICIA SABOYA (PSB)  
 PRESIDENTE

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI Nº 28 DE 2007,  
APROVADO NA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO  
REALIZADA DIA 4 DE JULHO DE 2007**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007**

**Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

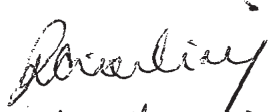
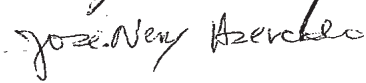
Art. 1º O § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares estão incluídos os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos, de assistência social e a dispensação de todos os medicamentos necessários à assistência, inclusive os que estão sujeitos a controle especial e exclusive os de uso restrito em ambiente hospitalar, outros procedimentos necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

	, Presidente
	, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
OF. nº 86/07 – PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, com uma emenda, que “Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. (Acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio)”, de autoria do Senador Cícero Lucena.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,  
Vice-Presidente.

**PARECER Nº 637, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, que tem o objetivo de convocar plebiscito com vistas à criação do Estado do Carajás, tem como primeiro signatário o ilustre Senador Leomar Quintanilha, que se fez acompanhar por outros trinta e dois igualmente ilustres senadores, número este de subscritores que atende o disposto no art. 3º da Lei nº 9.709, de 1998, que disciplina as formas de manifestação da soberania popular previstas nos incisos I (plebiscito), II (referendo) e III (iniciativa popular) do caput do art. 14 da Constituição Federal.

Com esse objetivo, expõe o projeto no caput do seu art. 1º que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, no prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, nos municípios que menciona, plebiscito sobre a criação do Estado do Carajás, a ser constituído a partir do desmembramento desses mesmos municípios da área atual do Estado do Pará.

O parágrafo único do art. 1º estende a consulta também aos eleitores dos municípios que vierem a ser emancipados e desmembrados dos Municípios referidos no caput do referido artigo.

Nos termos do art. 2º do projeto, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

O art. 3º prevê o prazo de dois meses para que a Assembléia Legislativa do Estado do Pará proceda ao questionamento de seus membros sobre a medida, participando o resultado em três dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do § 3º do artigo 18 combinado com o inciso VI, do artigo 48, ambos da Constituição Federal.

O art. 4º encerra a usual cláusula de vigência da projetada espécie normativa, para fixar como termo inicial para esse fim a data de publicação do respectivo texto.

Por fim, o art. 5º veicula a genérica e, nesse caso dispensável, cláusula de revogação.

Ao justificar a proposição, consignam os ilustres autores, entre outros argumentos, que:

**a)** a proximidade entre governantes e governados constitui fator decisivo para a solução de problemas que afetam a comunidade e propiciam a ampliação da participação popular;

**b)** a imensidão territorial da Amazônia, especialmente do Estado do Pará, dificulta a implantação e gerenciamento de programas e projetos de interiorização do desenvolvimento;

**c)** Estados com menor área territorial podem ser melhor administrados;

**d)** a Assembléia Constituinte de 1987/88 concluiu pela necessidade de redivisão da Amazônia e criação de novos Estados;

**e)** a área onde se pretende criar o Estado de Carajás abrange trinta e oito municípios localizados no sul e sudeste do Estado do Pará e se estende por mais de 280 mil km<sup>2</sup> – um pouco maior do que o limítrofe Estado do Tocantins –, habitada por cerca de 1,4 milhão de habitantes, com uma densidade demográfica de 10 hab/km<sup>2</sup>;

**f)** a cidade de Marabá, o principal centro urbano da região, é habitada por quase duzentos mil habitantes e dispõe de porto hidroviário, terminais rodoviários e ferroviários e aeroporto;

**g)** localizam-se na região a Represa do Tucuruí e a Serra de Carajás – a maior província mineral do Planeta;

**h)** Carajás se integra a outras regiões por meios das bacias dos rios Xingu, Araguaia e Tocantins, pela Ferrovia dos Carajás e pelas rodovias federais BR 153, 158, 222 e 230;

**i)** a economia da região é baseada na agropecuária, extração de madeira e exploração de minérios, especialmente ferro, e siderurgia (dez siderúrgicas que produzem ferro-gusa e uma aciaria em processo de implantação);

**j)** o subsolo de Carajás detém grandes reservas de manganês, níquel e cobre;

**k)** a região é grande exportadora de produtos primários semi-elaborados e industrializados.

Alegam, no entanto, que a atual forma de exploração da riqueza mineral não resulta em melhoria da qualidade de vida da população da região, que demanda os sobrecarregados serviços públicos do Estado do Pará, e que a autonomia para a região do Carajás aliviaria o ônus administrativo – e suas seqüelas para as finanças públicas – a que está submetido o grande Estado do Pará.

Não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

Esta Comissão já opinou sobre semelhante assunto quando da tramitação dos PDS que convocam plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, do Tapajós, do Maranhão do Sul entre outros.

Os referidos PDS foram aprovados e encaminhados à apreciação da Câmara dos Deputados.

A Constituição Federal disciplina as formas de manifestação da soberania popular previstas nos incisos I (plebiscito), II (referendo) e III (iniciativa popular) do caput do art. 14.

Constata-se ser adequada a espécie normativa escolhida, que, ademais, encontra-se, como já foi observado preliminarmente, subscrita por trinta e três senadores, o que afasta quaisquer óbices a sua admissibilidade.

No mérito, nada temos a objetar à iniciativa, haja vista as alegações apresentadas pelos autores, sobretudo os problemas que tornam mais difícil e menos eficiente a atuação governamental na região do Carajás, em razão da enorme área que atualmente conforma o Estado do Pará.

Note-se, por outro lado, que o surgimento da nova unidade federativa, em verdade, se favorável o plebiscito, ainda dependerá de lei complementar só votada após prévia audiência da Assembléia Legislativa paraense, que inclusive deverá fornecer ao Congresso Nacional, com vistas a subsidiar sua decisão, os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada, conforme exige o § 3º do art. 4º da já mencionada Lei nº 9.709/98.

### III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da matéria com uma emenda:

#### EMENDA Nº 1 CCJ

Inclua-se na relação constante do **caput** do art. 1º o Município de Anapu.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.

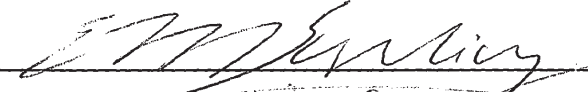
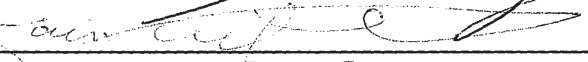

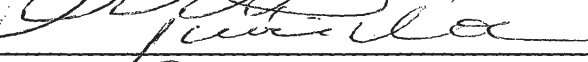
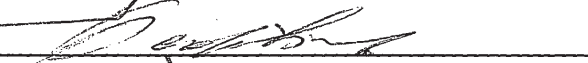
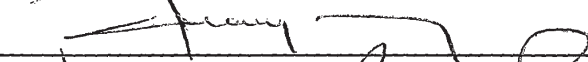

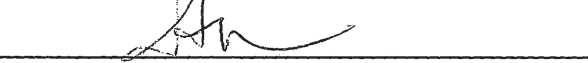
## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: DDS Nº 52 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Valter Pereira</i> SEN. Valter Pereira (Presidente em exercício)
RELATOR:	<i>Mozarildo Cavalcanti</i> Senador Mozarildo Cavalcanti
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPPLY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA (SEM VOTO)
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI (Relator)	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (Presidente em exercício)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

**ASSINAM O PARECER**  
**AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2007**  
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2007, COMPLEMENTANDO  
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS  
 DO ART. 3º DA LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998,  
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1 -  Sen. Eduardo Suplicy
- 2 -  Sen. Gaudêncio Alves Felle
- 3 -  Augusto Botelho
- 4 -  Sen. Inácio Arruda
- 5 -  Sen. Pedro Simon
- 6 -  Sen. Efraim Morais
- 7 -  Sen. Marco Maciel
- 8 -  Sen. Geraldo Mesquita

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
 ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

**CAPÍTULO IV**  
**Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º – O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
  - a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....

## **PARECER Nº 638, DE 2007**

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

**Sobre a Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005.**

Relator: Senador **Raimundo Colombo**

Nos termos do art. 19, inciso XXIX, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal os Relatórios Anuais da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Encaminhada ao Senado Federal por meio do Aviso nº 891 da Casa Civil da Presidência da República, datado de 1º de agosto de 2006, a matéria foi distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) que deverá apreciar se as atividades desenvolvidas pela referida Agência, no período, estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela legislação específica e ulterior regulamentação.

Prevista pela LGT em julho de 1997, no bojo das transformações desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso País, coube à Anatel reorganizar e conceber todo o marco regulatório necessário à reforma do setor de telecomunicações, iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

Autarquia especial administrativamente independente, financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério das Comunicações, exerce as atribuições de outorga, regulamentação e fiscalização os desse setor de infra-estrutura.

O perfil institucional da Agência, apresentado nos relatórios, é aquele definido na LGT. Os órgãos superiores são constituídos pelos Conselhos Diretor e Consultivo, complementando a estrutura organizacional da Anatel a Procuradoria, a Corregedoria e a Ouvidoria, além de quatro assessorias e seis superintendências, bem como uma Chefia de Gabinete e uma Biblioteca, em concordância com o estatuído no art. 8º, § 1º, da Lei Geral. A estrutura da Agência é composta, ainda,

por 27 unidades operacionais descentralizadas, uma em cada capital brasileira, que realizam as atividades de fiscalização.

Digna de nota, também, a existência de diversos mecanismos de diálogo com a sociedade – como a Central de Atendimento, a Sala do Cidadão, a Ouvidoria, as audiências públicas, os comitês estratégicos – que oferecem ao usuário dos serviços de telecomunicações, bem como às empresas prestadoras, canais permanentes de comunicação com o órgão regulador, tanto para a obtenção de informações, quanto para a manifestação de reclamações, sugestões, denúncias ou quaisquer outros questionamentos. Essa interação com a sociedade, em contrapartida, vem-se constituindo em importante instrumento de subsídio a sua ação fiscalizadora e regulatória.

Os relatórios, segundo documentos de apresentação dos períodos abrangidos, elaborados com o objetivo de atender ao imperativo regulamentar de divulgação das atividades da entidade e de abrir à avaliação pública o desempenho da instituição, destacam as seguintes realizações da Agência, a saber:

– Relatório Anual 2004

No cumprimento de suas atribuições, ao longo do ano de 2004, a Anatel desenvolveu uma série de iniciativas no campo regulatório dos segmentos da telefonia fixa e móvel, da comunicação de massa e da comunicação multimídia, com resultados significativos em termos da consolidação da planta de serviços e de cumprimento das metas de qualidade e de universalização. Observe-se que o índice de digitalização da rede brasileira atingiu 99,4%, sem dúvida sinalizador da melhoria de qualidade por permitir maior gama de serviços que a tecnologia analógica.

Segundo relatório submetido ao exame desta Comissão, a planta brasileira de telefonia fixa, denominada de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), atingiu 39,6 milhões de acessos em serviço ao final de 2004, apenas 400 mil a mais que em 2003. Além de fatores decorrentes do desempenho da economia, tal tendência de acomodação deve-se à antecipação das metas de universalização alcançada em anos anteriores. No período, foi registrada considerável evolução na competição entre operadoras do STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional.

Por outro lado, é digno de nota o crescimento alcançado pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP), su-

cedâneo do Serviço Móvel Celular (SMC). Desde a privatização das empresas do Sistema Telebrás, o número de acessos em serviço cresceu de 7,4 milhões, em 1998, para 46,3 milhões, em 2003, para atingir 65,6 milhões de acessos no final do exercício, o que significa um crescimento de 41,7% em relação ao ano anterior.

No que tange à ação fiscalizadora dos serviços de telecomunicações, coube à Agência exercer a vigilância sobre o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas prestadoras dos serviços. No que diz respeito ao cumprimento do que estabelece o Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) do STFC, em 2004, o índice de cumprimento dos indicadores manteve a tendência evolutiva observada em anos recentes. Em junho de 2001, 45,8% das metas fixadas no Plano não eram cumpridas pelas prestadoras. Ao final de 2002, o não-cumprimento já havia declinado para 8% e, em dezembro de 2003, para 2,7%, demonstrando a evolução da qualidade dos serviços prestados.

Na área de Serviços de Comunicação de Massa, tais como as diferentes modalidades de TV por Assinatura e a parte do segmento de radiodifusão sob sua jurisdição (excluído o processo de outorga de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, os tradicionais rádio e televisão abertos, nos termos do art. 211 da Lei Geral), a atuação da Anatel situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LGT, abrindo novas licitações que permitiram a expansão de milhões de pontos de recepção em todo o País.

No tocante às atividades de gestão do espectro de radiofrequência, foram elaborados pela Anatel, em 2004, documentos de relevância visando a garantir o uso adequado do espectro radioelétrico e a manter atualizado o Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de faixas de frequência no Brasil, cumprindo, assim, as determinações dos arts. 157 e 158 da Lei nº 9.472, de 1997.

Por fim, cabe destacar que, no exercício de 2004, no plano internacional, a Agência cumpriu as atribuições a ela conferidas pela legislação. As realizações nesse campo garantiram ao Brasil a participação em organismos internacionais, como a União Internacional de Telecomunicações (UIT), Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), Foro Latino-americano de Reguladores de Telecomunicações (REGULATEL), além de ter participado de reu-

niões da Rodada de Doha na Organização Mundial do Comércio (OMC).

– Relatório Anual 2005

Merece especial destaque na atuação institucional da Anatel, em 2005, a prorrogação dos Contratos de Concessão que a Agência, em nome da União, firmou com as prestadoras de telefonia fixa. Contados a partir de janeiro de 2006, passaram a ter vigência de 20 anos, com possibilidade de serem revistos a cada 5 anos. Observe-se que suas cláusulas e obrigações prevêm o reestudo das metas de universalização e de qualidade, a fim de harmonizar as necessidades e os anseios da sociedade com os avanços tecnológicos.

Com esse objetivo, a adequação dos contratos e a elaboração dos instrumentos regulamentares a eles vinculados levaram em conta as diretrizes das políticas de telecomunicações, definidas no Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003, bem como a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, definidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os novos acordos trazem, portanto, importantes inovações, a fim de que a telefonia prestada em regime público produza ainda mais resultados sociais. Incorporam vários dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), e estabelecem um novo relacionamento deste com as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, ampliando direitos e acrescentando benefícios para os usuários.

Como principais iniciativas, podem ser citadas:

– a criação do serviço de Acesso Individual Classe Especial (AICE), de tarifa reduzida;

– a criação do Terminal de Acesso Público (TAP), permitindo a qualquer cidadão conectar-se à internet;

– a regulamentação de centrais de atendimento para intermediação de comunicação telefônica para uso de pessoas portadoras de deficiências auditiva e de fala;

– a introdução da tarifação por minutos de utilização do serviço em substituição à medição por pulso; e

– o detalhamento gratuito da conta telefônica, com a discriminação sobre a duração, horário e destino da chamada.

No que tange aos números relativos ao STFC, a planta nacional do serviço alcançou, em 2005, 39,8 milhões de acessos em serviço, sinalizando uma tendência de estabilização em relação a 2004.

Ainda com relação a iniciativas na área dos serviços de telecomunicações, convém chamar a atenção para o crescimento alcançado pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP). Em dezembro de 2005, a planta de telefones móveis alcançou a marca de 86,2 milhões de acessos móveis, um crescimento de 31,4% em relação ao ano anterior. É de ressaltar, também, a popularização do telefone móvel pré-pago, que representava 80,8% da planta em serviço, assim como a evolução da competição no segmento.

Na área da Comunicação Eletrônica de Massa, registre-se o aumento da base de assinantes do serviço de TV por Assinatura, com a manutenção da tendência evolutiva iniciada em 2004, após um período de estagnação. O setor alcançou um total de 4,176 milhões assinantes, crescimento de 8,4% em relação ao ano anterior. No âmbito da Radiodifusão deve-se ressaltar a aprovação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que contempla todas as localidades brasileiras que contavam com pelo menos uma estação geradora outorgada até maio de 2003.

Na exploração de satélites, merecem destaque as referências sobre a ocupação do arco orbital pelos seis satélites brasileiros e pelos 28 estrangeiros que podem explorar suas capacidades no território brasileiro, entre outras abordagens de interesse.

Também no decorrer do exercício de 2005, no plano internacional, a Agência cumpriu as atribuições legais a ela conferidas. As realizações nesse campo garantiram ao Brasil participação de destaque em organismos internacionais relacionados com as telecomunicações.

Com base no exposto, opino que a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura tome conhecimento da Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.



COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado, nº 208, de 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo

RELATOR: Senador Raimundo Colombo

Titulares - Bloco de apoio ao Governo

Suplentes - Bloco de apoio ao Governo

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

SERYS SLHESSARENKO - PT

1- FLÁVIO ARNS - PT

DELCÍDIO AMARAL - PT

2- FÁTIMA CLEIDE - PT

ELI SALVATTI - PT

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

FRANCISCO DORNELLES - PP

4- JOÃO RIBEIRO - PR

INÁCIO ARRUDA - PC do B

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

FERNANDO COLLOR - PTB

6- JOÃO CLAUDINO - PTB

EXPEDITO JÚNIOR - PR

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

Titulares - PMDB

Suplentes - PMDB

ROMERO JUCÁ

1- GARIBALDI ALVES

VALDIR RAUPP

2- JOSÉ MARANHÃO

LEOMAR QUINTANILHA

3- GILVAM BORGES

JOAQUIM RORIZ

4- NEUTO DE CONTO

VALTER PEREIRA

5- GERALDO MESQUITA

WELLINGTON SALGADO

6- PEDRO SIMON

Titulares - Bloco da Minoria

Suplentes - Bloco da Minoria

(PFL / PSDB)

(PFL / PSDB)

ADLEMIR SANTANA - PFL

1- DEMÓSTENES TORRES - PFL

ELISEU RESENDE - PFL

2- MARCO MACIEL - PFL

JAYME CAMPOS - PFL

3- JONAS PINHEIRO - PFL

HERÁCLITO FORTES - PFL

4- ROSALBA CIARLINI - PFL

RAIMUNDO COLOMBO - PFL

5- ROMEU TUMA - PFL

JOÃO TENÓRIO - PSDB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

ALEXA RIBEIRO - PSDB

8- MÁRIO COUTO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

Titulares - PDT

Suplentes - PDT

JOÃO DURVAL

1- (vago)



## RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

Nos termos do inciso XXIX, art. 19, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal os Relatórios Anuais da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Encaminhada a esta Casa do Legislativo por meio do Aviso nº 891 da Casa Civil da Presidência da República, datado de 1º de agosto de 2006, a matéria foi distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que deverá apreciar se as atividades desenvolvidas pela Anatel, no período, estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela Lei Geral das Telecomunicações (LGT) e ulterior regulamentação.

Criada pela LGT em julho de 1997, no bojo das transformações desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso País, coube a Anatel reorganizar e conceber todo o marco regulatório necessário à reforma do setor de telecomunicações, iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

Nesse período de oito anos de funcionamento, segundo apresentação institucional que acompanha os relatórios submetidos ao exame desta Comissão, o trabalho da Agência se assentou sobre dois princípios essenciais: a competição na exploração dos serviços e a universalização de sua oferta.

O perfil institucional da Agência, apresentado nos relatórios, é aquele definido na LGT.

Nos termos do Relatório apresentado, a Agência Nacional de Telecomunicações desenvolveu suas atividades, nos exercícios de 2004 e 2005, em conformidade com os princípios de imparcialidade, impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, moralidade e publicidade, como determinado pelo art. 38 da Lei Geral de Telecomunicações, tendo atendido de forma adequada às expectativas da sociedade brasileira no desempenho de suas atribuições de regulação, outorga e fiscalização do setor de telecomunicações.

Com base no exposto, opino que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura tome conhecimento da Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

## PARECER Nº 639, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sobre a Mensagem nº 108, de 2007 (nº 466/2007, origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Campo Grande (MS), solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande (MS) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US\$ 17.061.000,00 (dezesete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Campo Grande (MS), por intermédio da Mensagem nº 108, de 2007, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal. Como se trata de um empréstimo com garantia da União, ele precisa também atender às disposições constantes na Resolução nº 96, de 1989.

A Resolução nº 40, de 2001, trata do limite global para a dívida consolidada dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Já a Resolução

nº 43, de 2001, trata das operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas *Margarete* do Córrego Imbirussu.

O custo total do programa está estimado em US\$ 34,12 milhões, sendo que, além dos recursos previstos

para serem contratados com o FONPLATA, cerca de US\$ 17,0 milhões serão aportados como contrapartida do Município, previstos para serem desembolsados em quatro anos, juntamente com as parcelas do empréstimo.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil, consoante a Carta de Credenciamento Decic/Diope/Suaut – 2007/061, de 24 de maio de 2007.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo Fonplata, que, geralmente, se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

Assim é que, para o presente empréstimo do Fonplata, cuja amortização se dará num período de 16 anos (32 parcelas semestrais), e carência de 4,5 anos, incidem juros que, em verdade, refletem os custos incorridos pelo Fonplata na captação dos fundos, mais despesas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 7,65% ao ano.

## II – Análise

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Campo Grande no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 96, de 1989, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

Assim é que, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União equipara-se a uma operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, para operações financeiras externas, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, numa primeira instância, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige

que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN/ Nº 519, de 8 de junho de 2007, informa que *consulta realizada por meio eletrônico não indicou a existência de débito ou pendências em nome da Administração Direta do Município de Campo Grande/MS com a União ou suas entidades controladas.*

Ademais, há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do referido Município. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de garantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às quotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 156, 158 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Mais ainda, de acordo com estudo da STN sobre o comprometimento das transferências federais, das receitas tributárias e patrimoniais do Município, essas garantias oferecidas são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso necessário.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município. Destaque-se que o Município não assinou contrato de renegociação de dívida com a União.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas e (ii) de acordo com a STN, o Município de Campo Grande conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições a sua atual situação fiscal nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente as-

sumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Ademais, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município nos últimos anos.

Dessa forma, entendemos que estão sendo observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados na referida Resolução nº 96, de 1989, são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN/ Nº 519, de 2007;

**b)** o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.253/2007, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual do Município de Campo Grande para o período 2006-2009, Lei Municipal nº 4.325, de 17-10-05, em que se inserem as ações previstas do Projeto em questão, em montantes considerados suficientes para a sua execução.

Ainda, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, a Lei Municipal nº 4.418, de 24-11-2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso. Constam desse orçamento recursos relativos ao ingresso de recursos externos, para contrapartidas do Estado e para o pagamento de amortização, juros e encar-

gos da dívida, decorrentes da presente operação e de outros compromissos, considerados suficientes, pela STN, para a execução do projeto no ano em curso, considerando o cronograma estimativo de desembolso apresentado.

**a)** os limites de endividamento do Município de Campo Grande, estipulados nas referidas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme informado no Parecer COPEM/STN/ Nº 143, de 2007, também anexo à Mensagem.

A operação de crédito, como já enfatizado, foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, evidenciando, portanto, que o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo de 7,65% a.a., constituindo-se em um indicativo aceitável para a contratação se comparado com o custo de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município e pela União, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Município de Campo Grande (MS) encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

### III – Voto

O voto é pela autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2007**

**Autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía do Prata -FONPLATA, no valor total de até US\$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Campo Grande (MS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 17.061.000,00 (dezesete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Município de Campo Grande (MS);

II – **credor**: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: de até US\$ 17.061.000,00 (dezesete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **prazo de desembolso**: quarenta e oito meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VI – **amortização**: em 32 parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas sempre no 20º dia dos meses de abril e de outubro;

VII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela LIBOR semestral para dólar americano, mais um adicional de até 2,20%;

VIII – **comissão de compromisso**: calculada com base na taxa de 0,75% ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor cento e oitenta dias após a assinatura do

contrato, e exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros;

IX – **comissão de administração**: exigida em uma única quota, no valor de US\$ 152.957,50 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos), uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Campo Grande (MS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Município de Campo Grande (MS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às quotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 156, 158 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências constitucionais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2007. – **Edison Lobão**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 108, DE 2007  
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR(A): [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SLAVY SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
LMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
SMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....

Seção V  
DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

~~III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;~~

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~§ 1º - O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.~~

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.

~~§ 3º O imposto previsto no inciso III, não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.~~

~~§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~I - fixar as suas alíquotas máximas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

~~§ 4º Cabe à lei complementar:  
I - fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;  
II - excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.  
(Revogado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

.....

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

~~II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;~~

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;



c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)~~

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias~~

~~às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de

garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

---

## RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

*Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.*

**Art. 1º** Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamento ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

**Art. 2º** As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

**Art. 3º** As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 4º Não serão computados, no limite definido no inciso II do *caput* deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelas Unidades Federadas, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º As Unidades Federadas poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias que vierem a ser prestadas a determinada empresa, fundação ou autarquia não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou a rolagem da dívida; e

II - o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da empresa, fundação ou autarquia;

II - lei que autorize a concessão da garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como a lei do plano plurianual e na lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações trimestrais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operações:

- I - o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;
- II - o cronograma de desembolso, o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;
- III - a síntese da execução orçamentária;
- IV - os limites e as condições aplicáveis, os valores autorizados e os já comprometidos.

Parágrafo único. As Unidades Federadas a que se refere este artigo e suas autarquias remeterão ao Senado Federal, trimestralmente, cronograma físico e financeiro dos projetos financiados por operação de crédito.

**Art. 5º** A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas respectivas autarquias, somente poderá ser efetivada após manifestação do Banco Central do Brasil, a ser proferida no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de cada solicitação, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º e autorização do Senado Federal, nas hipóteses dos arts. 6º e 7º desta Resolução.

§ 1º Caso o Banco Central do Brasil não se manifeste no prazo fixado no *caput* deste artigo, a responsabilidade pela celebração da operação, com observância dos limites e condições previstos nesta Resolução, é do tomador.

§ 2º Os contratos relativos às operações de que trata esta Resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de trinta dias após sua efetivação, para efeito de registro e controle.

---

### **RESOLUÇÃO Nº 40 , DE 2001**

*Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 43 , DE 2001**

*Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

---

**PARECERES NºS 640 E 641, DE 2007**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.**

**PARECER Nº 640, DE 2007**

(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (PL nº 3.167, de 1997, na origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

O projeto, de autoria do Deputado Moacir Michelto, foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. No Senado Federal, a proposição também será examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O art. 22-A que se pretende acrescentar à Lei nº 4.829, de 1965, prevê a autorização para que as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural contratem financiamentos para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, novos ou com até cinco anos de fabricação, desde que haja recursos disponíveis e que o postulante justifique a necessidade dessa aquisição, apresente capacidade de pagamento e atenda aos demais requisitos da carteira de crédito rural.

No parágrafo primeiro, prevê-se que esses financiamentos serão considerados crédito rural de investimento, assegurando-se ao mutuário que optar pela aquisição de bem usado o mesmo prazo de pagamento aplicável ao bem correspondente, inclusive período de carência. O parágrafo segundo obriga as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos objeto da proposta no mínimo 10% dos recursos de aplicação obrigatória em crédito rural.

Segundo o autor da proposição, a alternativa de aquisição de tratores ou equipamentos usados, que se oferece aos produtos menos favorecidos em termos econômico-financeiros, encontra um grande obstáculo nas normas de crédito rural que apenas admitem o

financiamento de bens novos. O projeto visaria corrigir essa distorção das normas de crédito rural, contribuindo para estimular os investimentos rurais e incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada proteção do solo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

O projeto em tela atende aos requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa privativa da União (art. 22, VII, da Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, II, da CF) e à iniciativa de leis (art. 61, *caput*, da CF). Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

Não obstante, há diversas questões a serem analisadas no que tange ao mérito da proposição. Em primeiro lugar, já existem linhas de crédito que atendem à finalidade pretendida. O programa do BNDES intitulado Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (MODERFROTA), que conta com equalização pelo Tesouro Nacional dos encargos financeiros, oferece financiamento para compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, a uma taxa de juros de 9,75% a.a. para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150 mil e de 12,75% para clientes com renda igual ou acima desse patamar. O prazo do financiamento é de 60 meses para tratores, implementos e equipamentos para preparo e secagem e beneficiamento de café e de 72 meses para colheitadeiras.

O BNDES também possui a linha especial agrícola, que oferecia empréstimos para a compra de máquinas e implementos agrícolas, com taxas de juros de 13,95% a.a. e prazo de financiamento de até 60 meses. A partir do ano-safra 2004/2005, essa linha de crédito deixou de financiar a aquisição desses equipamentos, em função do reforço dos recursos alocados ao Moderfrota, passando a financiar, entre outras atividades agrícolas, a manutenção ou recuperação de tratores agrícolas e colheitadeiras.

No ano-safra 2003/2004, o orçamento do Moderfrota foi de R\$ 2,2 bilhões, tendo sido realizado R\$1,9 bilhões. No caso da Linha Especial Agrícola, o orçamento para essa safra foi de R\$2,6 bilhões e o desembolso de R\$ 2,2 bilhões. Já em 2004/2005, o orçamento do Moderfrota saltou para R\$ 5,5 bilhões,

tendo sido executado apenas R\$ 2,9 bilhões, enquanto a Linha Especial Agrícola teve seu orçamento reduzido para R\$ 300 milhões, com execução de R\$ 59 milhões. Para a safra 2005/2006, o Moderfrota está orçado em R\$ 5 bilhões e a Linha Especial Agrícola em R\$ 120 milhões.

Considerando as duas linhas em conjunto, prevê-se um decréscimo dos valores desembolsados pelo BNDES para a nova safra 2005/2006, fato esse já verificado no ano-safra anterior, causado, sobretudo, por problemas climáticos. Os dados apresentados demonstram que os recursos disponíveis do BNDES para o financiamento da compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas têm superado a demanda verificada nos últimos anos.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento – FNE, FNO, FCO também disponibilizam crédito para investimento no setor rural. No âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), essas fontes financiam máquinas e equipamentos agrícolas novos ou usados (com pelo menos 60% de vida útil) com encargos financeiros anuais que variam entre 1,15% e 6%, podendo ser reduzidos por meio de bônus de adimplência, que variam entre 15% a 40%. Para os demais agricultores, os encargos dos financiamentos rurais variam entre 4,5% a 10,75%, dependendo do porte do tomador e da utilização do bônus de adimplência.

Outra questão a ser ponderada é que a destinação de recursos do crédito rural para compra de máquinas e implementos agrícolas implicaria na menor disponibilização de recursos para os créditos para custeio e comercialização, que devem constituir o objeto prioritário da política de equalização do crédito rural. De acordo com o art. 8º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, “o crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta Lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural”.

Com relação à obrigatoriedade de destinação de 10% dos recursos da aplicação obrigatória no financiamento para máquinas e equipamentos agrícolas, pode-se questionar a oportunidade dessa medida. Embora as instituições financeiras e entidades de crédito sejam instadas a efetuarem operações de crédito rural

equivalentes a 25% do saldo médio diário das rubricas contábeis sujeitas ao recolhimento compulsório pelo Banco Central (Bacen), à taxa de juros de 8,75% a.a., elas têm a opção de recolherem esses recursos sem remuneração ao Bacen. Portanto, essa obrigatoriedade na prática não se verifica efetivamente, havendo muitos bancos que preferem simplesmente efetuar o recolhimento ao Banco Central.

Já no caso da caderneta de poupança rural, apenas o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste operam esse tipo de caderneta, havendo a obrigatoriedade de aplicação de 60% no crédito rural. Entretanto, essa obrigatoriedade constitui, na verdade, uma vantagem em relação às demais cadernetas de poupança, que são obrigadas a aplicar em operações menos rentáveis, como saneamento básico e habitação popular.

Acrescente-se que o projeto apresenta contradição ao obrigar, em seu § 2º, as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos com máquinas e equipamentos agrícolas no mínimo 10% dos recursos da aplicação obrigatória em crédito rural e, no *caput* do artigo acrescido, postular como condição para essa aplicação a existência de recursos disponíveis. Se, por um lado, fosse instituída a obrigatoriedade de aplicação de um determinado percentual do crédito rural em máquinas e equipamentos agrícolas, poderia faltar recursos para custeio e comercialização. Por outro, caso o projeto deixasse em aberto essa possibilidade, sujeita à disponibilidade de recursos, a lei, caso aprovada, poderia, na prática, ser inócua.

Em síntese, considerando que já existem linhas de crédito oferecidas pelos bancos oficiais federais para compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, e que a obrigatoriedade de destinação de parte do crédito rural para esse tipo de financiamento poderia implicar na redução dos recursos disponíveis para custeio e comercialização da produção agrícola, consideramos inoportuna a proposta contida no PLC nº 48, de 2005. Mais pertinente seria o governo promover adaptações nas condições das linhas de crédito já existentes, de forma a atender às necessidades dos agricultores, ao invés de criar nova linha com recursos do crédito rural.

### III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela rejeição do PLC nº 48, de 2005.

Sala da Comissão, 8 de março de 2006. – **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 048, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/03/2006, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Ana Júlia Carepa</i>	
<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>	1- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>	2- ÁLVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA <i>Sergio Guerra</i>	3- LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	4- EDISON LOBÃO
DEMÓSTENES TORRES	5- ROSEANA SARNEY
HERÁCLITO FORTES	6- RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
PEDRO SIMON	2- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA - PG do B	3- AMIR LANDO
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL/PT/PSB)</b>	
FLÁVIO ARNS <i>Flavio Arns</i>	1- SERYS SLHESARENKO
AELTON FREITAS	2- DELCÍDIO AMARAL
SIBÁ MACHADO <i>Siba Machado</i>	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA	4- SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sergio Zambiasi</i>
JOÃO RIBEIRO	5- MARCELO CRIVELLA - PMR
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1- CRISTOVAM BUARQUE

**PARECER Nº 641, DE 2007**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jonas Pinheiro****I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (PL nº 3.167, de 1997, na origem), de autoria do Deputado Moacir Micheletto, que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

Em 8 de março do presente ano, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aprovou o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa, com voto pela rejeição da proposição.

O art. 22-A que se pretende acrescentar à Lei nº 4.829, de 1965, prevê a autorização para que as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural contratem financiamentos para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, novos ou com até cinco anos de fabricação, desde que haja recursos disponíveis e que o postulante justifique a necessidade dessa aquisição, apresente capacidade de pagamento e atenda aos demais requisitos da carteira de crédito rural.

No parágrafo primeiro, prevê-se que esses financiamentos serão considerados crédito rural de investimento, assegurando-se ao mutuário que optar pela aquisição de bem usado o mesmo prazo de pagamento aplicável ao bem correspondente, inclusive período de carência. O parágrafo segundo obriga as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos objeto da proposta no mínimo 10% dos recursos de aplicação obrigatória em crédito rural.

Segundo o autor da proposição, a alternativa de aquisição de tratores ou equipamentos usados, que se oferece aos produtos menos favorecidos em termos econômico-financeiros, encontra um grande obstáculo nas normas de crédito rural que apenas admitem o financiamento de bens novos. O projeto buscaria corrigir essa distorção das normas de crédito rural, contribuindo para estimular os investimentos rurais e incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada proteção do solo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

O PLC nº 48, de 2005, atende aos requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa privativa da União (art. 22, VII, da Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional

(art. 48, II, da CF) e à iniciativa de leis (art. 61, *caput*, da CF). Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

No entanto, com relação ao mérito, concordamos com o posicionamento da Comissão de Agricultura e de Reforma Agrária, que, após análise exaustiva da proposta, considerou-a inoportuna.

O principal argumento contrário ao projeto é o de que já existem linhas de crédito que atendem à finalidade pretendida do projeto. O BNDES possui o programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (MODERFROTA), que conta com equalização pelo Tesouro Nacional dos encargos financeiros, oferecendo financiamento para compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, além da Linha Especial Agrícola, que financia a manutenção ou recuperação de tratores agrícolas e colheitadeiras. Os recursos disponíveis para essas duas linhas têm superado a demanda verificada nos últimos anos.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento – FNE, FNO, FCO também disponibilizam crédito para investimento no setor rural. No âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), essas fontes financiam máquinas e equipamentos agrícolas novos ou usados (com pelo menos 60% de vida útil).

Por outro lado, a destinação obrigatória de recursos do crédito rural para compra de máquinas e implementos agrícolas implicaria a menor disponibilização de recursos para os créditos para custeio e comercialização, que constituem objeto prioritário da política de equalização do crédito rural.

Adicionalmente, o parecer da CRA chama a atenção para o fato de que o projeto apresenta contradição, na medida em que obriga, em seu § 2º, as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos com máquinas e equipamentos agrícolas no mínimo 10% dos recursos da aplicação obrigatória em crédito rural e, no *caput* do artigo acrescido, postula como condição para essa aplicação a existência de recursos disponíveis. Se, por um lado, fosse cobrada a obrigatoriedade de aplicação de um determinado percentual do crédito rural em máquinas e equipamentos agrícolas, poderia faltar recursos para custeio e comercialização. Por outro, na hipótese de se seguir o dispositivo que deixa em aberto essa possibilidade, a lei, caso aprovada, poderia, na prática, ser inócua.

**III – Voto**

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do PLC nº 48, de 2005.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Jonas Pinheiro**, Relator.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2005  
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/07/07. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Augusto Mendes*

RELATOR(A): *Francisco Dornelles*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT) <i>E. Suplicy</i>	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT) <i>A. Mercadante</i>	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>R. Casagrande</i>	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>A. Valadares</i>
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ <i>R. Jucá</i>	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP <i>V. Raupp</i>	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA <i>M. Santa</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES <i>G. Borges</i>	5-VAGO
NEUTO DE CONTO <i>N. de Conto</i>	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO <i>G. Alves Filho</i>	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA <i>A. Santana</i>	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO <i>E. Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE <i>E. Resende</i>	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS <i>J. Campos</i>	4-ROSALBA CIARLINI <i>R. Ciarlini</i>
KÁTIA ABREU <i>K. Abreu</i>	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO <i>R. Colombo</i>	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	1-ARTHUR VIRGÍLIO <i>A. Virgílio</i>
FLEXA RIBEIRO <i>F. Ribeiro</i>	2-EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA <i>S. Guerra</i>	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>T. Jereissati</i>	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

**Institucionaliza o Crédito Rural.**

Art. 8º O crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta Lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

.....

**PARECER Nº 642, DE 2007**

(Da Comissão de Educação)

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art.**

**44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais).**

Relatora: Senadora **Marisa Serrano**

**I –Relatório**

Chega a esta Comissão o PLC nº 93, de 2006, que altera o inciso I do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

O art. 44 desta lei enumera quatro tipos de cursos na educação superior. O inciso I trata dos cursos seqüenciais. O art. 1º do projeto inclui a obrigatoriedade, para os candidatos a estes cursos, da conclusão anterior do ensino médio ou equivalente.

Na justificativa alegam-se dois argumentos: o primeiro, para se restabelecer a moralidade da educação, ameaçada pela possibilidade de serem conferidos diplomas de ensino superior a quem não concluiu a educação básica; e o segundo, a necessidade de se superar a ambigüidade entre cursos seqüenciais e cursos de graduação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Tem toda razão o Deputado Irapuan Teixeira ao considerar os problemas de desqualificação da educação superior em nosso país. Na ânsia de atrair novos “clientes”, muitas instituições desenvolvem um extenso facilitário, em que cabem os cursos seqüenciais que afrouxam as exigências de frequência e minimizam os critérios de avaliação.

Embora o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 1, de 27 de janeiro de 1999, da Câmara de Educação Superior, já tenha emitido norma, segundo a qual se estabelece a regra da exigência de conclusão do ensino médio – admitida a exceção da área de Artes – é saudável o intento de já deixar clara esta diretriz na Lei geral da educação nacional. Brechas na legislação são incentivos para sua gradual dissolução.

**III – Voto**

Diante do exposto, meu voto ao PLC nº 93, de 2006, é favorável.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Marisa Serrano**, Relatora.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 093/06 NA REUNIÃO DE 10/07 12007  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:** *Luiz A.* SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

### PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
RELATOR	
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

**PARECER Nº 643, DE 2007**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007 – Complementar (nº 79/2007-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples).**

Relator: Senador **Adelmir Santana****I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2007 -Complementar (PLP nº 79, de 2007, na origem), ora em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tenciona sobretudo corrigir problemas relacionados ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), em vigor desde o dia 1º de julho deste ano, e a aspectos pontuais do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A proposição, constituída de quatro artigos, foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo formulado pelo Deputado Luis Carlos Hauly, após acordo com o a Receita Federal do Brasil.

O art. 1º contém uma série de modificações imediatamente aplicáveis, após a sanção da Lei em que se transformar o presente projeto. O art. 2º traz alterações para entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008. O art. 3º é cláusula de revogação de alguns dispositivos do atual Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e o art. 4º é a cláusula de vigência.

As alterações que se deseja produzir de imediato pelo art. 1º na Lei Complementar (LCP) nº 123, de 2006, têm os seguintes propósitos:

Art. 13.....

• inciso VI – incluir a contribuição patronal para seguridade social nos tributos abrangidos pelo Supersimples no regime aplicável ao transporte municipal de passageiros, e excluir o mesmo tributo do regime aplicável às atividades de prestação de serviços de transportes intermunicipais e interestaduais, até 31 de dezembro de 2007;

• inciso XIII, g – vedar a cobrança de ICMS sob a forma de antecipação do tributo;

Art. 16.....

• § 4º especificar que a inscrição automática no Simples Nacional das empresas optan-

tes pelo Simples Federal, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, dar-se-á tão somente a partir do dia 1º de julho, e não mais a partir da publicação da LCP nº 123, em dezembro de 2006;

Art. 17.....

• inciso X – trazer lista exaustiva de produtos cuja atividade de produção ou venda veda a adesão ao Supersimples. O objetivo maior é eliminar a referência, hoje existente, a “outros produtos tributados pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) com alíquota ad valorem superior a 20% (vinte por cento)”;

• § 1º XIV ampliar a permissão de ingresso no Supersimples a “transporte de cargas ou de passageiros”, em geral, em vez do atual “transporte municipal de passageiros”;

• § 2º substituir a expressão “sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação”, por “microempresa ou empresa de pequeno porte que se dediquem à prestação”;

Art. 18.....

• § 5º inciso II – incluir os serviços de transportes de cargas ou de passageiros entre as atividades tributadas na forma do Anexo III da Lei Complementar, na qual o pagamento unificado de tributos abrange a contribuição patronal para a seguridade social. É excepcionado o segmento de prestação de serviços de transportes intermunicipais e interestaduais, cujas empresas serão tributadas pelo Anexo IV, e que, portanto, terão de pagar a contribuição patronal para a seguridade social em separado, na forma da legislação vigente para os demais contribuintes;

• § 5º inciso IV – ratificar a modificação feita no item anterior, ao retirar da lista de segmentos tributados na forma do Anexo IV os serviços de transporte de cargas ou de passageiros;

• § 5º inciso V – retirar a alusão ao § 2º do art. 17;

• § 5º inciso VI – explicitar a forma de tributação sobre os serviços de transporte intermunicipal e interestadual, que se dará sob a forma do Anexo IV, sem a incidência da parcela correspondente a ISS, e acrescida das alíquotas correspondentes a ICMS previstas no Anexo I, sendo certo que as empresas deverão pagar a contribuição patronal para a seguridade social em separado, na forma da legislação vigente para os demais contribuintes;

• § 5º, inciso VII (dispositivo novo) – determinar que as outras atividades de prestação de serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa sejam tributadas na forma do Anexo III, referente a serviços e locação de bens, salvo se houver previsão expressa para que sejam tributadas na forma dos Anexos IV e V da LCP nº 123, de 2006;

Art. 21.....

• inciso IV – retirar expressão que dava a entender que o credenciamento de banco para integrar a rede de arrecadação seria feito diretamente pelo Comitê Gestor, prevenindo-se que esse credenciamento será feito na forma prevista em regulamento aprovado pelo Comitê;

Art. 29.....

• inciso XI – criar nova forma de exclusão do Supersimples, quando for descumprida a obrigação de emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

• inciso XII – criar nova forma de exclusão do regime unificado, nos casos de omissão, na folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurados empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe prestem serviços;

• § 1º estipular que a exclusão, nas hipóteses dos incisos II a XII do caput do art. 29, produzam efeitos a partir do próprio mês em que incorridas, impedindo a opção pelo Supersimples nos próximos três anos;

Art. 33.....

• § 2º ajustar à realidade atual, depois da criação da Super-Receita, as hipóteses de fiscalização antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária, que ficarão a cargo da Receita Federal do Brasil;

Art. 50. Incluir as empresas de pequeno porte em artigo antes aplicável somente às microempresas. No caso, para que sejam estimuladas pelo poder público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formalizar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina de trabalho;

Art. 60-A.....

• caput – criar um Sistema Nacional de Garantias de Crédito pelo Poder Público, a fim de facilitar o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) ao crédito

e demais serviços nas instituições financeiras, que, por sua vez, deverão, na forma regulamentar, dar tratamento diferenciado e favorecido às MPEs;

• parágrafo único – determinar que o Sistema Nacional de Garantias de Crédito integrará o Sistema Financeiro Nacional;

Art. 79.....

• caput – restringir aos tributos dos incisos I a VIII do art. 13 o parcelamento em até 120 vezes de tributos vencidos, e estender a 31 de maio de 2007 os fatos geradores sobre os quais as MPEs podem solicitá-lo;

• § 5º estender o prazo para solicitação do parcelamento último dia útil da primeira quinzena de agosto de 2007;

• § 6º e incisos I e II – prever a retroação do prazo de início do novo regime a 1º de julho, para as MPEs que solicitarem parcelamento, sujeito a condição resolutória de posterior concessão, mediante a apresentação dos documentos requeridos pelos entes federativos e pagamento da primeira parcela;

• § 7º fixar prazo até 24 de agosto para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizem as informações relativas ao cumprimento dos requisitos do § 6º do mesmo artigo;

• § 8º –estabelecer a exclusão desde o início (1º de julho de 2007) nos casos de indeferimento de pedido de parcelamento;

Art. 79-A estabelecer possibilidade excepcional de opção pelo Supersimples desde o primeiro dia útil de julho de 2007 ao último dia útil da primeira quinzena de agosto de 2007, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2007;

Art. 79-B estabelecer, excepcionalmente, prazo até o último dia útil de agosto de 2007, para pagamento dos tributos compreendidos no regime, para os fatos geradores ocorridos em julho de 2007;

Art. 79-C.....

• caput – prever que as MPEs anteriormente optantes pelo Simples Federal, da Lei nº 9.317, de 1996, que não ingressem no Supersimples estarão sujeitas às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas a partir de 1º de julho de 2007;

• § 1º facultar às pessoas jurídicas optantes do Simples Federal, mas que não ingressem no Supersimples, a opção por apurarem o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) na forma do lucro real ou presumido;

- § 2º especificar com maior detalhe as formas como se poderá fazer a opção pela apuração do IRPJ e da CSLL para as empresas do § 1º do mesmo artigo.

O art. 2º estabelece nova forma de tributação para o transporte de cargas e passageiros a partir de 1º de janeiro de 2008, mediante alteração, naquela data, dos arts. 13, 18 e 33 da LCP nº 123, de 2006, já modificados pelo art. 1º do projeto em análise. Naquela data, todos os serviços de transporte serão tributados com base no Anexo III do Estatuto Nacional das MPEs, com a diferença que os serviços de transporte intermunicipal e interestadual deverão substituir a parcela correspondente a ISS do referido anexo pela de ICMS do Anexo I.

O art. 3º revoga o inciso VI do **caput** do art. 17, que veda a adesão ao Supersimples das empresas de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros; o inciso II do **caput** do art. 21, que determina que o pagamento deveria ser efetuado segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 4º do art. 18 da Lei Complementar; o art. 53 e o seu parágrafo único, que dá o tratamento especial ao empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O art. 4º é a cláusula de vigência.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), foi apresentada emenda pelo Senador Eduardo Azeredo, para modificar os arts. 13, VI, 17, § 1º, XXIX, e 18, § 5º, V, da LCP nº 123, de 2006, de forma a contemplar, com a opção pelo Supersimples, os serviços de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias comerciais e de manipulação.

## II – Análise

### Constitucionalidade, Regimentalidade e Juridicidade

A combinação dos arts. 24, I; 48, I; 61; 170 e 179, da Constituição Federal (CF), confere competência ao Congresso Nacional para dispor sobre a matéria.

A proposição da matéria sob a forma de lei complementar dá-se por força do art. 146, III, d, da Constituição Federal, que reserva a esta espécie legislativa a definição de tratamento diferenciado e favorecido às MPEs.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para deliberar sobre proposições relativas a tributos, política de crédito e assuntos correlatos, advém do art. 99, III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto não apresenta vícios de juridicidade.

### Mérito

No mérito, o projeto contém importantes modificações legislativas para aperfeiçoar o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sobretudo em relação ao regime favorecido e simplificado de pagamento de tributos, o Simples Nacional, pelas observações feitas durante os seus seis meses de vacância.

Uma das principais alterações que se deseja perpetrar diz respeito à inclusão no regime de segmentos antes beneficiados com o Simples Federal que, com a revogação da Lei nº 9.317, de 1996, e a vedação de pessoas jurídicas fabricantes de produtos com alíquota de IPI superior a 20%, seriam submetidos a grande elevação da carga tributária e de obrigações tributárias acessórias. A fórmula encontrada no PLC nº 43, de 2007, de fazer lista exaustiva de produtos para cujos fabricantes o ingresso é vedado, é bem mais racional e elimina a injustiça do texto em vigor, viabilizando a própria existência de empresas fabricantes de itens como perfumes, brinquedos e incensos.

Além disso, as modificações feitas no art. 16, § 2º, e no art. 18, § 5º, VII, do Estatuto, afetam diretamente atividades de importantes segmentos, como o de turismo, já que fixam uma forma bastante mais favorável de tributação sobre essas MPEs e impedem interpretações que desfavoreçam segmentos não expressamente excluídos da vedação dos incisos do art. 17 da LCP nº 123, de 2006.

Talvez ainda mais essencial e urgente é a aprovação das alterações referentes aos prazos e abrangência do parcelamento de dívidas com os fiscos federal, estadual e municipal. Segundo informações fornecidas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), mais de 1.200.000 MPEs foram excluídas ou deixaram de aderir ao Supersimples, por conta de pendências, principalmente, com os fiscos estaduais e municipais. A fórmula prevista contempla as principais reivindicações da sociedade e permitirá a incorporação de boa parte das empresas excluídas ou que não tiveram tempo hábil ou condições de aderir ao regime.

A mais controversa das alterações é também a que mais exigiu ajustes na LCP nº 123, de 2006. Trata-se da revogação da vedação de participação no Supersimples de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

Na forma atual, enquanto as empresas de transporte municipal de passageiros podem beneficiar-se do regime, o transporte interestadual e intermunicipal, tão ou mais usado do que aquele pelas populações mais pobres, que não têm poder aquisitivo para morar perto do local onde trabalham, é penalizado pela impossibilidade de aderir ao regime diferenciado.

É indubitável que a inclusão do segmento no Supersimples representará perda para os erários estaduais, uma vez que esses serviços, diferentemente

do transporte municipal que é tributado pelo ISS, são sujeitos à incidência de ICMS. Entretanto, não podemos esquecer que, muitas vezes, a diferença entre transporte municipal e intermunicipal é a distância que separa os dois municípios, o que, freqüentemente, equivale ao cruzamento de uma ponte. Portanto, a alteração proposta é pertinente e justa. Nada justifica um tratamento tão díspar.

Note-se que as empresas de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros também foram prejudicadas com a revogação do regime do Simples Federal. Não podendo beneficiar-se do Supersimples, que exclui o transporte interestadual e intermunicipal de passageiros expressamente, o setor teve súbita e cruel elevação de carga tributária, com a entrada em vigor do novo regime. Evidentemente, a elevação de custos disso decorrente terá de ser repassada ao consumidor.

#### **Adequação financeira e orçamentária**

Entende-se que o PLC nº 43, de 2007, por ter por objetivo apenas equalizar a carga tributária de alguns setores de atividades, principalmente, o de serviços, com o que já é hoje previsto pela legislação tributária, não representa renúncia de receita, até porque, se houver, já teria sido prevista no orçamento dos entes federativos envolvidos, que tiveram tempo suficiente para fazê-lo a partir da aprovação da LCP nº 123, de 2006.

#### **Análise da emenda ofertada**

A Emenda nº 1, proposta pelo Senador Eduardo Azeredo, busca modificar os arts. 13, VI, 17, § 1º, XXIX, e 18, § 5º, V, da LCP nº 123, de 2006, a fim de permitir a opção pelo Supersimples dos serviços de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias comerciais e de manipulação.

O Autor justifica a proposta pela importância do segmento relativamente a outros contemplados no Supersimples e sustenta a necessidade de dar aos serviços de saúde isonomia de tratamento em relação a essas outras atividades, a fim de assegurar-lhes “tratamento diferenciado e favorecido na forma constitucional”.

Em que pese a boa intenção do autor de fomentar as atividades de saúde, entendemos que a inclusão do segmento teria efeito negativo; uma vez que estimularia a criação de pessoas jurídicas por profissionais dos segmentos beneficiados, com o intuito único de fugir à tributação como pessoa física (que, só a título de esclarecimento, tem alíquotas de 27,5% de IRPJ e 5% de ISS), e estimularia pleito semelhante de outras categorias de profissionais liberais, igualmente excluídas pelo inciso XI do art. 17, com base no princípio da isonomia.

O acolhimento da emenda implica, também, descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possibilita uma considerável desoneração de IRPJ e

ISS para um segmento muito representativo, tanto em termos de pessoas físicas quanto jurídicas. Portanto, somos pela rejeição da emenda.

### **III – Voto**

Do exposto, opinamos pela rejeição da emenda apresentada e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007 – Complementar, com as seguintes emendas de redação:

#### **EMENDA Nº 1-CAE**

O § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificado pelo art. 1º do PLC nº 43, de 2007, terá a seguinte redação:

“Art. 17. ....

§ 2º Também poderá optar pelo Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que se dedique à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa neste artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nesta Lei Complementar.”

#### **EMENDA Nº 2-CAE**

O inciso XII do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, acrescentado pelo art. 1º do PLC nº 43, de 2007, terá a seguinte redação:

“Art. 29. ....

XII – omitir da folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço.”

#### **EMENDA Nº 3-CAE**

Substitua-se, no novo art. 60-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, acrescentado pelo art. 1º do PLC nº 43, de 2007, a expressão “com o objetivo de facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao crédito e a demais serviços das instituições financeiras” por “com o objetivo de facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte a crédito e demais serviços das instituições financeiras”.

#### **EMENDA Nº 4-CAE**

O art. 3º do projeto terá a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- I – inciso VI do caput do art. 17;
- II – inciso II do caput do art. 21; e
- III – art. 53 e seu parágrafo único.”

Sala das Sessões, 11 de julho de 2007. – **Adelmir Santana**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2007 - COMPLEMENTAR  
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR(A): [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SŁRYSL SHLESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE-CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
<b>PMDB</b>	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
<b>PFL</b>	
A. L. MIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
<b>PSDB</b>	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES



## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

.....

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

~~IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 62/07– PRES/CAS

Brasília, 23 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com duas emendas, que “Acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce de câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.”, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

OF. Nº 86/07 – PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, com uma emenda, que “Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. (Acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio).”, de autoria do Senador Cícero Lucena.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

OF. Nº 87/07– PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, com a Emenda nº 1 CCJ/CAS, que “dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”, de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

OF. Nº 88/07-PRES/CAS

Brasília, 5 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com a Emenda nº 1 – CMA, o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que “Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.”, de autoria do Senador Leonel Pavan.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

OF. Nº 143/2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, que “altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado”.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 144/2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência”, com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº CE/86/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro que,

“insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/87/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Expedito Júnior que, “inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/89 /2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/090 /2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Francisco Pereira que, “altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em braile”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/ 91 /2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Neuto de Conto ao Projeto de Lei do Senado nº 27 de 2007, do Exce-lentíssimo Senhor Senador Geraldo Mesquita Júnior que, “denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR-364”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/96/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo que, “autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 67/2007-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de julho de 2007

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que “altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador Valter Pereira, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 203/2007-CI

Brasília, 4 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada na data de hoje, foi submetido à discussão Suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que “inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973”, e não sendo oferecidas emendas o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão.

OF. Nº 300/2007 – CRE

Brasília, 5 de julho de 2007

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 151 de 2005.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na reunião do dia 5 de julho do corrente, nos termos do art. 91, § 2º, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que “altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências” com as Emendas nºs 1 e 3, da CCJ, e, parcialmente, a Emenda nº 2, da CCJ, nos termos da Subemenda nº 1 -CRE que apresenta.

2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os ofícios lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 637, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, as quais devem ser subscritas, cada uma, por no mínimo um terço da composição do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 194, de 2003; 22, 115 e 210, de 2004; 131, 151 e 199, de 2005; 73, 233 e 281, de 2006; 27, 28, 195, 218 e 256, de 2007, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 627, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 639, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 39, de 2007 (MSF 108/2007), que *autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até dezessete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 640 e 641, de 2007, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um

décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue a sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 642 e 643, de 2007, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais); e

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007-Complementar (nº 79/2007-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que não chegou à Mesa acordo para a apreciação da Ordem do Dia, ficando a mesma transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.

São os seguintes os itens transferidos:

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007, que *dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 7-9-2007

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais, para os fins que especifica*, (proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 12-9-2007

3

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 368, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 368, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 21-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 17-9-2007

4

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 370, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 370, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de vinte e cinco milhões de reais, para o fim que especifica*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 21-9-2007

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 18, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal (proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 21-9-2007

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos  
do Requerimento nº 647, de 2007 –  
art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável,

com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

8

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007**

*(Em regime de urgência nos termos do  
Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) (financiamento parcial do Proágua).

9

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

10

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América* (financiamento parcial do Premar).

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta) – Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) – Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior*.



Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Silhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

16

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

17

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

18

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

19

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

20

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

21

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

28

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 816, de 2007**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros Senhores Senadores, solicitando, em aditamento do Requerimento nº 66, de 2007, que a sessão especial em homenagem à Maçonaria Brasileira, a realizar-se no próximo dia 20 de agosto, seja transformada em homenagem no período do Expediente na mesma data.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 724, de 2007**, do Senador Tião Viana e de outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do período do Expediente da sessão do próximo dia 28 de novembro seja destinado a homenagear o bicentenário de nascimento do Teófilo Benedito Ottoni.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Em votação os **Requerimentos nºs 819, de 2007, lido em sessão anterior, e os de nºs 821, 822 e 833, de 2007, lidos no Expediente da presente sessão**, de autoria dos Senadores Heráclito Fortes, Flexa Ribeiro, Mão Santa e Inácio Arruda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, João Tenório, Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Greve não é férias”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 17 de maio de 2007.

A matéria destaca a segunda coletiva do Presidente Lula em cinco anos de governo. Segundo a matéria, a melhor resposta que Lula deu na entrevista de terça-feira diz respeito ao campo que sagrou sua especialidade profissional e deu partida à sua trajetória de

homem público, o das relações entre capital e trabalho. Lula liderou as mais importantes greves do País nos tempos difíceis da ditadura militar. Agora o Presidente Lula adverte sobre os abusos no direito de greve.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “Privatização revitalizada”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 23 de abril de 2007.

A matéria destaca que o governador de São Paulo, José Serra, revitalizou o Programa Estadual de Desestatização (PED) e abriu caminho para a privatização da Companhia Energética de São Paulo (Cesp). Segundo a matéria, o PED, criado na gestão Mario Covas, rendeu ao tesouro paulista até outubro do ano passado, R\$77,5 bilhões, usados na amortização da dívida do governo.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por último, faço o registro da matéria intitulada “MST escarnece a Nação”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 21 de abril de 2007.

A matéria destaca que a incapacidade do Estado de fazer cumprir a Lei, tem provocado ações cada vez mais ousadas por parte do MST, Movimento dos Sem Terra. A matéria destaca ainda a última ação do movimento que fechou a principal estrada do País, a Rodovia Presidente Dutra provocando um congestionamento de 5 km.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Greve não é férias

**A** melhor resposta que o presidente Lula deu na entrevista coletiva de terça-feira diz respeito, precisamente, ao campo em que sagrou sua especialidade profissional e deu partida à sua trajetória de homem público, ou seja, o das relações entre capital e trabalho, nas quais a classe laboral tem na greve o principal instrumento de pressão para o atendimento de suas reivindicações. Justamente por ter liderado, como dirigente sindical do setor metalúrgico, algumas das greves mais importantes já realizadas no País, nos tempos difíceis que precederam a redemocratização, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu, com a autoridade que todos lhe reconhecem, a responsabilidade de delimitar com nitidez o ponto e a circunstância em que o direito de greve de uma categoria profissional se transforma em abuso contra a coletividade. E a fala presidencial, no caso, esteve em perfeita consonância com o conteúdo do anteprojeto de lei de regulamentação do direito de greve dos servidores públicos, previsto na Constituição Federal, que o advogado-geral da União acabou de enviar à Casa Civil.

Não é de hoje nem deste governo que abusos têm sido cometidos em nome do *soi-disant* sagrado direito de greve, especialmente quando atinge setores essenciais, vitais para a população. Tais abusos são particularmente graves quando as greves atingem as camadas mais carentes da população, sem recursos para custear serviços que preencham as lacunas do poder público, nos seto-

res de educação, saúde, segurança, etc. Nesse ponto o presidente foi claro e exemplarmente didático ao dizer que a greve numa fábrica causa prejuízo ao patrão, mas a promovida num pronto-socorro “não tem patrão a prejudicar”, mas sim o povo, principalmente os mais pobres. Poderia até dizer – mas ficou implícito – que as greves dos servidores públicos quando muito arranham o governo, mas ferem fundo o povo, o único prejudicado com as paralisações dos setores essenciais.

Fundamental foi a ponderação que fez o presidente sobre

---

## Presidente adverte na sua entrevista sobre os abusos no direito de greve

---

a responsabilidade a ser assumida pelos grevistas, em termos de custos e riscos. “Não é possível fazer 90 dias de greve e receber os dias parados, porque, aí, deixa de ser greve e passa a ser férias”, disse. E aproveitou para dar seu depoimento sobre os tempos em que liderava greves, sabendo que perderia dias de trabalho, domingos remunerados e sofreria outras conseqüências que são próprias de embates nos quais são usados esses mecanismos de pressão. O recurso à greve, no setor privado, sempre implica riscos e tem custo. No setor público o grevista não corre qualquer risco.

É por isso que a inexistência de legislação pertinente às greves no serviço público tem resultado em situações de descontrole institucional. Como

observou o advogado-geral da União, José Antonio Dias Toffoli, em entrevista a este jornal, domingo, “hoje não há um regramento sobre o direito de greve (dos servidores públicos). O STF diz que a greve sem lei é ilegal. Só que, na prática, isso não impede que haja movimento grevista. O fato é que, não havendo a lei, caberia ao poder público única e exclusivamente descontar os dias parados como se fosse falta ao trabalho”.

Demonstrando que o anteprojeto – que ainda será discutido pelas entidades sindicais, até de seguir para o Congresso – obedece à mesma linha de raciocínio desenvolvida pelo presidente Lula na sua segunda entrevista coletiva desde que chegou ao governo, o chefe da AGU afiançou que todo serviço público é essencial. “Senão, não seria serviço público. Na hipótese de a greve ser deflagrada, deve ser estabelecido um mínimo de continuidade dos serviços públicos. O Estado não pode ser impedido de prestar os serviços públicos, por conta da atividade de greve.” E Toffoli vai além, ao lançar controversa proposta – visto que onerosa ao cofres públicos: “Estamos propondo que haja a possibilidade de contratação temporária de pessoal para a manutenção dos serviços, além daquele mínimo estabelecido para continuidade da atividade.”

A fala presidencial, pavimentando o caminho do oportuno anteprojeto de regulamentação de greve de servidores públicos, nos dá esperanças de que, finalmente, será posto freio em um abuso que sempre resulta em prejuízo e sofrimento para a população.

# Privatização revitalizada

**C**om a assinatura do Decreto nº 51.760, o governador José Serra revitalizou o Programa Estadual de Desestatização (PED) e abriu caminho para a privatização da Companhia Energética de São Paulo (Cesp), a última grande empresa controlada pelo governo paulista. Desde junho do ano passado, com a privatização da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), adquirida em leilão pela empresa colombiana ISA, o PED estava paralisado.

O decreto de Serra atribui à Secretaria da Fazenda a incumbência de avaliar a venda de ativos mobiliários em poder do governo do Estado e de preparar essa venda. Para isso, ela poderá criar grupos específicos para discutir a venda de ações de propriedade do Estado emitidas por sociedades de economia mista, empresas controladas por outros entes da Federação, empresas incluídas no PED e participações minoritárias do governo estadual em empresas privadas.

A Secretaria poderá também contratar serviços de empresas de auditoria independentes, consultorias especializadas e advogados, além de contratar pareceres e estudos de avaliação econômico-financeira e projetos de modelagem e execução da venda.

O PED foi instituído em 1996, durante a gestão de Mário Covas, e já resultou na venda para grupos privados de empresas como as distribuidoras de energia elétrica CPFL, Eletropaulo e Elektro, empresas de geração e transmissão de energia resultantes da sub-

divisão da Cesp, como Cesp Tietê, Paranapanema e a CTEEP, além da Comgás. Também foram transferidas para a administração privada rodovias como Anhangüera, Bandeirantes, Imigrantes, Anchieta, Raposo Tavares e Castelo Branco, entre outras. A venda para particulares de 20% das ações da Nossa Caixa em poder do Estado, pelo valor estimado de R\$ 1,2 bilhão, foi sustada em outubro do ano passado pelo então governador Cláudio Lembo, para que o negócio pudesse ser reexaminado por seu sucessor.

Balanco divulgado emoutu-

---

## Criado no governo Covas o PED caminha agora para nova etapa

---

bro do ano passado indicava que o PED havia rendido para o Tesouro paulista, até então, R\$ 77,5 bilhões, dinheiro empregado na amortização da dívida do governo. Quando o programa foi instituído, a dívida do governo paulista era de R\$ 105 bilhões. De lá para cá, a dívida cresceu, mas, sem a privatização, teria crescido muito mais, colocando o Estado em difícil situação financeira.

O decreto de Serra não faz referência explícita à privatização da Cesp. Mas o faz de maneira implícita, ao estender a incumbência da Secretaria da Fazenda de vender ativos mobiliários do Estado "às empresas incluídas no PED". Das grandes estatais estaduais que faziam parte da lista do PED, só resta a Cesp. Ou seja, a Secretaria da Fazenda está auto-

rizada a preparar também a venda do controle desta empresa.

Já houve outras tentativas de privatização da Cesp. Dificuldades legais e políticas - o ex-governador de Minas Itamar Franco recorreu à Justiça para impedir a transferência do controle da empresa sob a alegação de que empresas controladas por governos de outros Estados não podiam participar do leilão - e a situação financeira da estatal, então altamente endividada, inviabilizaram o projeto.

No ano passado, a empresa obteve no mercado US\$ 3,2 bilhões com a venda de ações para 4 mil investidores. Por causa da procura, a emissão inicial teve de ser aumentada em US\$ 400 milhões. Com a venda, a empresa adquiriu fôlego para reescalonar sua dívida e obter condições para pagar seus compromissos de longo prazo. O governo do Estado também contribuiu para aliviar os problemas financeiros da Cesp, ao injetar nela recursos obtidos com a venda da CTEEP.

A participação do governo paulista na Cesp é estimada em R\$ 3,4 bilhões, dos quais R\$ 2,4 bilhões diretamente pela Secretaria da Fazenda, segundo o jornal *Valor*. O valor de mercado da empresa supera R\$ 8 bilhões. Vendê-la não depende mais de complicados arranjos financeiros, como dependeu até há pouco. Depende só de uma decisão política do governo do Estado. Os resultados produzidos pelo PED deveriam estimulá-lo a tomar essa decisão.

# MST escarnece a Nação

**S**e era para demonstrar que é a organização mais poderosa do País, porque é capaz de botar abaixo, com a maior tranqüilidade e sem restrição alguma a suas operações, o ordenamento jurídico nacional, o respeito aos Poderes constituídos e às estruturas de organização da sociedade brasileira, o Movimento dos Sem-Terra (MST) já cumpriu plenamente seus objetivos. Se era para deixar de todo desmoralizadas quaisquer autoridades – federais, estaduais, municipais – constituídas e vigentes em quaisquer regiões do Brasil, o MST igualmente o conseguiu, de forma plena. E, se era para deixar claro que a tão decantada impunidade crônica, que contamina a sociedade brasileira, é fruto de um Estado emasculado, incapaz de impor a lei e a ordem a seus cidadãos – princípio ínsito à sobrevivência do Estado Democrático de Direito, único capaz de impedir a anomia em uma sociedade –, o MST, aí também, já obteve êxito estrondoso com seu “abril vermelho”. Só que, por sobre tudo isso, o escárnio emesetista não é lançado apenas aos Poderes constituídos, mas à própria Nação.

Dessa vez a radicalização do movimento foi total, com simultaneidade, amplitude e intensidade de agressões à lei e à ordem não vistas em sua longa e vandálica carreira. No Paraná 3 mil integrantes do MST tomaram de assalto 25 das 27 praças de pedágio espalhadas pelas rodovias do Estado e liberaram a passagem dos veículos sem pagamento das taxas porque, como está em nota “oficial” da entidade, “os pedá-

gios são hoje um dos principais entraves à pequena agricultura”. Em alguns desses pedágios cortaram os cabos telefônicos e das câmaras de segurança. Na Rodovia Presidente Dutra, principal ligação entre os dois municípios mais importantes do País, integrantes do MST fizeram bloqueio do trânsito em dois trechos estratégicos para a interdição da via. Na parte da manhã a estrada foi interditada entre o km 153 e o km 155, na região do Vale do Paraíba, por cerca de 3 mil manifestantes, provocando um congestionamento de 5 quilômetros. No Estado do Rio a in-

---

## Uma força que desafia os Poderes do Estado de maneira ostensiva

---

terrupção ocorreu à altura do km 242. Outra importante rodovia do Rio, a BR-101, foi fechada por cerca de 300 sem-terra, durante quase duas horas. No Rio Grande do Sul cerca de 2.400 militantes emesetistas interditaram 9 rodovias em períodos alternados. Em São Paulo, além da Via Dutra, a Rodovia Raposo Tavares (SP-270) foi bloqueada à altura do km 172, em Itapetininga. As ações do MST no Estado também incluíram o reforço da ocupação da Fazenda São Luiz, em Presidente Bernardes, no Pontal do Paranapanema. Estas são algumas das inúmeras operações desencadeadas no “abril vermelho”.

Alguns governadores deram apoio ostensivo aos integrantes do MST – caso do baiano Jaques Wagner (PT), visto

com o boné da entidade em frente a seus 5 mil manifestantes, cujos representantes recebeu em audiência, e da paraense Ana Julia (PT), que prestigiou, junto aos militantes do MST e assemelhados, ato religioso em homenagem às vítimas de Eldorado dos Carajás. Aliás, apesar de a “comemoração” dos 11 anos do “massacre” ser invocada como pretexto principal da megamobilização dos sem-terra, têm surgido (como sempre) outras “reivindicações” do MST e coligados ao governo, tais como programas de educação nos acampamentos, assistência técnica, reflorestamento, valorização da Companhia Nacional de Abastecimento, atualização da portaria que mede a produtividade no campo, a desapropriação de determinadas fazendas para fins de reforma agrária, etc., etc.

Nem seria necessário ouvir-se especialistas para se saber dos inúmeros crimes e desrespeitos flagrantes às legislações civil e penal que representam todas essas ações dos sem-terra. Mais importante é entender o que representam de atentado generalizado à própria segurança nacional. Se está se cogitando em empregar as Forças Armadas para resolver problemas de segurança no Rio de Janeiro, de natureza estritamente policial, o que dizer da necessidade de os Poderes de Estado e a ordem legal serem defendidos, em todo o território nacional, ante uma força que ostensiva e notoriamente os desafia – se é que não pretende destruí-los?

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 06 de junho de 2007.

A matéria destaca que cada um dos indiciados na operação navalha, entre eles Genival Inácio da Silva, caiu em contradição em depoimento na Polícia Federal.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, outro assunto é para registrar a matéria intitulada “Para especialista, INSS deve incluir servidor”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de Maio de 2007.

A matéria destaca que o representante do Brasil na OIT diz que a unificação das regras de Previdência para servidores públicos federais e dos trabalhadores da iniciativa privada seria benéfica para as contas públicas porque aumentaria a transparência na administração e acabaria com as diferenças.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, por último, faço o registro da matéria intitulada “Agência Fitch eleva o rating do Brasil”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de Maio de 2007.

A matéria destaca que a agência de classificação de risco Fitch melhorou ontem as notas concedidas ao Brasil e deixou o País a um degrau do chamado “grau de investimento”, nível no qual só são colocados emissores da dívida com baixa probabilidade de calote.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem

Cada um apresentou uma origem diferente para o telefonema que envolveria Vavá na operação da PF; advogado mudou versão

LEANDRO BEGUOCI  
DA REPORTAGEM LOCAL

Benedicto de Tolosa Filho, advogado de Genival Inácio da Silva, o Vavá, irmão mais velho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem que a operação Xequê-Mate atingiu seu cliente apenas porque Dario Morelli Filho havia telefonado para saber da sua saúde. Mais tarde, ele disse que o telefonema havia sido dado por Nilton César Servo.

Edson Inácio Marin da Silva, filho de Vavá, afirmou que seu pai vai se submeter a uma operação na bacia, além de ter problemas de circulação sanguínea. Edson também declarou que a conversa telefônica fora entre seu pai e Nilton César Servo, candidato derrotado a deputado federal pelo PSB de Mato Grosso do Sul em 2006 e investigado pela polícia.

No começo do dia, o advogado de Vavá afirmou que a PF não grampeou o telefone da casa de seu cliente e disse que Dario Morelli Filho, preso e indiciado por corrupção ativa e formação de quadrilha, segundo a polícia, é um antigo amigo da família. Morelli teria ligado ao irmão de Lula para saber como estava a sua saúde.

Tolosa disse durante a tarde que não falaria nada sobre Servo, por não saber nada sobre ele. Mas no final do dia, o advogado admitiu que quem fizera a ligação fora Servo, também para saber sobre a saúde de Vavá.

Nesse momento, argumentou que seu cliente fora indiciado por uma questão de igualdade. Disse que só havia uma ligação de Servo a Vavá e que a polícia não poderia deixar de investigar o irmão do presidente, mesmo sabendo do conteúdo da conversa, porque passaria a

impressão de que não havia dado o mesmo tratamento a todas as pessoas que trocaram telefonemas com os acusados.

Questionado sobre por que a Justiça concederia um mandado de busca e apreensão por causa de um grampo com conteúdo trivial, o advogado retomou o argumento da igualdade.

Tolosa também negou que Vavá tenha recebido dinheiro da quadrilha, afirmou que ele nunca foi ao Mato Grosso do Sul e que vive apenas com a pensão de aposentado pelo serviço público de São Bernardo.

#### Documentos

Os documentos apreendidos na casa de Vavá seriam currículos de pessoas que pedem emprego ao irmão de Lula. Tolosa afirma que Vavá tem “bom coração”, mas que não pede ocupação aos amigos no governo.

No final da noite de ontem, Tolosa disse que Vavá entrou na Operação Xequê-Mate por causa de um grampo.

Edson afirma que seriam dois: Vavá teria retornado a ligação. Ambos dizem que os fatos vão mostrar a inocência do irmão de Lula, a exemplo do que teria ocorrido em 2005.

Naquele ano, a revista “Veja” afirmou que Vavá intermediava encontro entre empresários e membros do governo. Inclusive, teria montado um escritório para isso em São Bernardo.

O advogado nega. Diz que o espaço era uma agência de turismo de um amigo de Vavá, que teria “emprestado o nome” para a aquisição de linhas telefônicas. A revista, Vavá confirmara os encontros. Ontem, ele não quis falar com a mídia. O escritório, segundo o advogado, já está fechado e o caso, arquivado por falta de provas em 2006.

#### LIGAÇÕES INCÔMODAS

O que aproxima o presidente Lula de envolvidos na Operação Xequê-Mate da Polícia Federal

**“PAZ-TUDO”**  
DARIO MORELLI FILHO  
» Dono de casa de jogos na Baixada Santista, diz a PF. Trabalhou na Assembleia de SP de 99 a 2002. Segundo um filho de Vavá, este e Morelli tinham “amizade antiga”.

**LIGAÇÃO COM LULA**  
» Desde o início dos anos 90, Morelli trabalhava para a família de Lula em São Bernardo do Campo. Servia de segurança, motorista e “office-boy”, uma espécie de “faz-tudo”. Após sair da Assembleia, foi trabalhar em direção da Prefeitura de Diadema, administrada por José Filho, tesoureiro da campanha de Lula em 2006.

**“MUITO AMIGO”**  
NILTON CÉZAR SERVO  
» Empresário, candidato derrotado a deputado federal pelo PSB-MS. Era sócio, segundo a PF, de Morelli em uma casa de jogos na Baixada Santista.

**LIGAÇÃO COM LULA**  
» Gostava de vender sua amizade com Lula. Fazia lobby pela legalização dos bingos. Em 2004, como presidente licenciado de associação de bingos, deu entrevista para a Folha em que diz ser muito amigo de Lula, que foram pescar no Pantanal junto com Zezé do PT. Servo disse que tentava convencer Lula a legalizar o bingo no país.



**IRMÃO**  
GENIVAL INÁCIO SILVA  
» Irmão de Lula. Conhecido como Vavá, é ex-metaleiro e funcionário aposentado da prefeitura de São Bernardo do Campo (SP).

**LIGAÇÃO COM LULA**  
» Irmão do presidente, foi indiciado sob a acusação de tráfico de influência no Executivo e esbarrado de prestígio no Judiciário. Em 2005, foi acusado de fazer lobby para empresários junto ao setor público, a partir de escritório em São Bernardo. Ele confirmou ter enviado pedidos, mas que não recebeu nada por isso.

**O esquema**  
Até ontem, 79 pessoas foram presas sob suspeita de integrarem quadrilha de máfia de caca-níqueis, acusadas de contrabando de componentes eletrônicos, corrupção e tráfico de drogas

### Vavá manteve 2 escritórios em São Bernardo

DA REPORTAGEM LOCAL

Genival Inácio da Silva, o Vavá, irmão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, teve escritórios em dois bairros de São Bernardo, segundo comerciantes locais e funcionários dos prédios que os abrigavam.

Primeiro, ocupou o terceiro andar de um prédio na Vila Dusli. Atualmente, a sala está ocupada por outra empresa. Há divergência nos relatos sobre a data em que ele se mudou.

O que pessoas que conviveram com ele em um e outro prédio confirmam é que Vavá levou seu escritório para outro prédio na cidade, próximo ao Paço Municipal. Ele e um sócio ocuparam a sala 16 do 1º andar por cerca de um ano. Vavá, segundo relatos, entrava na maioria das vezes pela garagem e, assim, não precisava registrar as pessoas que o acompanhavam.



# Para especialista, INSS deve incluir servidor

Representante do Brasil na OIT diz que unificação das regras seria benéfica para as contas públicas

**Isabel Sobral  
Ribamar Oliveira**

BRASÍLIA

Embora as duas reformas previdenciárias feitas em 1998 e 2003 mostrem resultados positivos do ponto de vista das contas públicas, as despesas com aposentadorias e pensões dos servidores públicos brasileiros ainda são altas frente às de outros países. A avaliação é do representante do Brasil na Organização Internacional do Trabalho (OIT), Vinctus Pinheiro, que participou ontem da quinta reunião do Fórum Nacional de Previdência Social.

Apesar de não ser o foco dos trabalhos do Fórum, a previdência do funcionalismo foi o tema da reunião. O ponto principal foi a divulgação de um balanço mostrando os efeitos das reformas da Previdência, antecipadas ontem pelo Estado. Os dados mostram que o déficit previdenciário nos regimes próprios de servidores dos Estados e da União caiu de 2,72% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2002 para 2,08% do PIB em 2006.

Pinheiro ressaltou, porém, que, apesar da queda no déficit, o total das despesas com benefícios previdenciários dos servidores no Brasil chega a 3,8% do PIB, enquanto a média desses gastos nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) alcança 2% do PIB.

"O caminho (das reformas no serviço público) está correto, mas os passos ainda são lentos diante do tamanho do problema fiscal", disse Pinheiro. Ele sugeriu que os futuros servidores públicos da União sejam contribuintes do regime geral de previdência, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que hoje só atende os trabalhadores da iniciativa privada. Além de contribuir para o INSS, os servidores participariam de fundos de pensão, sob o regime de capitalização. A proposta de Pinheiro resulta na extinção dos regimes próprios dos servidores.

"A reforma que está sendo debatida no fórum é para o INSS e para daqui 30 ou 40 anos e, no caso dos servidores, só falta a regulamentação do fundo de previdência complementar", disse o ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, se referindo às mudanças aprovadas em 2003. Para instituir, no entanto, um teto de benefícios para o funcionalismo ainda falta criar o fundo de pensão, cujo projeto está a cargo do Ministério do Planejamento.

Na avaliação de Pinheiro, a unificação das regras para servidores públicos federais e dos trabalhadores da iniciativa privada seria benéfica para as contas públicas porque aumentaria a transparência na administração e acabaria com as diferenças. ●

## Presidente da CUT critica Fórum e Marinho reage

BRASÍLIA

O presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Arthur Henrique da Silva Santos, fez ontem duras críticas ao Fórum Nacional da Previdência Social, que, segundo ele, está "com uma visão muito fiscalista", preocupado apenas em reduzir as despesas para melhorar as contas previdenciárias. "Queremos olhar a questão pelo lado das receitas, pois a saída é a inclusão de mais pessoas no sistema previdenciário", disse.

O ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, que já foi presidente da CUT, respondeu às críticas em tom áspere. Marinho disse que, em primeiro lugar, a avaliação de Arthur Henrique de que o governo está preocupado em encontrar soluções para as contas previdenciárias era "uma desinformação". "O Fórum é para olhar o horizonte de longo prazo e não para o curto prazo", afirmou. "Queremos estabelecer regras para nossos filhos e netos."

A proposta do presidente da CUT foi a de que o governo busque a inclusão na Previdência de 3% dos trabalhadores que

não possuem carteira assinada. Para Arthur Henrique, a receita crescerá R\$ 8 bilhões, o que equilibraria as contas. Para a CUT, o déficit é de R\$ 4 bilhões, e não os R\$ 45 bilhões oficiais.

Marinho disse que a sugestão do presidente da CUT "faz parte da obviedade" e que o governo vem lutando pela inclusão de mais trabalhadores na Previdência, como mostram os números de aumento do emprego formal. O ministro ironizou até mesmo a sugestão de inclusão de 3% dos trabalhadores. "Se isso fosse tão simples assim alguém já teria feito."

Para ampliar a inclusão previdenciária, Arthur Henrique defendeu que o governo estabeleça a obrigatoriedade das empresas que recebem financiamentos oficiais no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) de contratar trabalhadores com carteira assinada. "Que eu saiba, a lei obriga as empresas a registrar os trabalhadores", rebateu Marinho. O presidente da CUT quer também reduzir os encargos sobre a folha de salários. "Vamos discutir essa questão", disse Marinho. ● R.O.e.i.s.

# Agência Fitch eleva o rating do Brasil

## Melhora da nota para BB+ deixa País a um passo do grau de investimento

Carolina Rukhman

A agência de classificação de risco Fitch melhorou ontem as notas concedidas ao Brasil e deu o País a um degrau do chamado grau de investimento - nível no qual só são colocados emissores de dívida com baixa probabilidade de dar calote. A classificação de longo prazo em moeda local e estrangeira do Brasil foi elevada de BB para BB+. A mudança anterior havia ocorrido em junho de 2006.

Segundo a Fitch, a alteração reflete as melhoras significativas do balanço de pagamentos brasileiro, com base nas políticas macroeconômicas estáveis e um aumento da poupança doméstica. "O acúmulo de reservas internacionais - US\$ 36 bilhões somente neste ano - ressalta o contínuo fortalecimento da balança de pagamentos externa e a resiliência aos choques externos", afirmou Shelly Shetty, diretora sênior do grupo de soberano da Fitch.

### Para diretor, endividamento brasileiro ainda é muito alto

No comunicado que se seguiu ao anúncio, a Fitch destacou as reservas recordes estrangeiras de US\$ 122 bilhões que, segundo a agência, devem superar US\$ 130 bilhões até o fim do ano, o equivalente a 150% da dívida externa líquida de curto prazo.

Segundo a Fitch, as reservas internacionais refletem o saudável superávit em conta corrente e os investimentos diretos, mas também o fluxo "potencialmente volátil" atraído pelas altas taxas de juros brasileiras. A agência destacou que as reservas também ajudam o País em caso de um ambiente global econômico financeiro menos favorável. A Fitch afirmou ainda que a recente revisão para cima do

### 'Decisão mostra que acertamos ao acumular reservas'

O presidente do Banco Central (BC), Henrique Meirelles, enfatizou a importância do acúmulo das reservas internacionais na melhoria da classificação de risco do Brasil anunciada ontem pela Fitch. "Ao melhorar a classificação do Brasil, a Fitch ressalta especificamente o acerto da política de acumulação de reservas, além do avanço de outros fundamentos da economia", disse Meirelles.

"A decisão da agência é uma prova concreta de que a redução do risco do País e dos custos de financiamento do Tesouro Nacional e das empresas, por conta do aumento das reservas internacionais, traz ganhos significativamente superiores ao custo de carregamento das reservas."

A política do BC para o câmbio foi um dos principais temas no encontro fechado que Meirelles manteve ontem com cerca de 50 investidores e analistas na Bolsa de Londres. Ele enfatizou que, no balanço entre custos e benefícios da política de fortalecimento das reservas, que somam atualmente cerca de US\$ 120 bilhões, o saldo é positivo.

A notícia da Fitch chegou logo após o fim do encontro. Meirelles reuniu-se também com o governador do Banco da Inglaterra, Mervyn King. Hoje deve ter mais encontros privados com analistas e investidores. **JOÃO CAMINOTO**

Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro contribuiu para diminuir a dívida do governo para de 75% para 67% do PIB em 2006. "A carga mais baixa da dívida pública, combinada com o crescimento potencialmente maior, tem ajudado modestamente a dinâmica da dívida brasileira. Esperamos que a dívida do governo caia para 64,5% do PIB em 2010", diz o texto.

Segundo a Fitch, a estabilidade de macroeconômica brasileira

## Classificação de risco

104 (ISSUER DEFAULT RATING - RATING DE PROBABILIDADE DE INADIMPLÊNCIA DO EMISSOR)

GRAU DE INVESTIMENTO	AVALIÇÃO	EMISSÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	
		EMISSÕES EM MOEDA LOCAL	EMISSÕES EM MOEDA LOCAL
AAA	Extremamente capaz de cumprir compromissos	Alemanha, Áustria, Canadá, Cingapura, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça	Alemanha, Austrália, Áustria, Bermudas, Canadá, Cingapura, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Luxemburgo, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido, Suíça
AA+	Capacidade muito forte de cumprir compromissos	Austrália, Bélgica, Bahamas, Nova Escócia, Japão, Portugal, San Marino, Hong Kong, Itália, Kuwait	Bélgica, Hong Kong, Itália
AA	Forte capacidade de cumprir compromissos, porém ainda suscetível a condições econômicas adversas e mudanças circunstanciais	Arábia Saudita, Chipre, Coreia, Islândia, Taiwan	Arábia Saudita, Coreia, Chipre, Islândia, Taiwan, Maldivas, Singapura
A+		Chile, China, Eslovênia, Estônia, Grécia, Lituânia, Malta, República Checa	Arábia Saudita, Coreia, Chipre, Islândia, Taiwan, Maldivas, Singapura, Grécia, Lituânia, República Checa, Hungria
A		Bahrein, Israel, Letônia, Malásia, Polónia	Arábia Saudita, Coreia, Chipre, Islândia, Taiwan, Maldivas, Singapura, Grécia, Lituânia, República Checa, Hungria
BBB+	Adequada capacidade de cumprir compromissos, porém mais sujeito a condições econômicas adversas	África do Sul, Hungria, Rússia, Tailândia, Romênia	Bulgária, Colômbia, Croácia, México, Romênia, Rússia
BBB		Aruba, Bulgária, Cazaquistão, México, Romênia, Turquia, Croácia, Índia, Marrocos, República da Namíbia	Aruba, Bulgária, Cazaquistão, México, Romênia, Rússia, República da Namíbia
BBB-			Aruba, Bulgária, Cazaquistão, México, Romênia, Rússia, República da Namíbia
BB+	Menos vulnerável no curto prazo, porém passa por incertezas quanto a condições financeiras, econômicas e do negócios	Braço, Azerbaijão, Egito, El Salvador, Guatemala, Macedônia, Paquistão, Peru, Colômbia, Costa Rica, Filipinas, Indonésia, Lesoto, Nigéria, República da Armênia, República da Sérvia, Sri Lanka, Turquia, Ucrânia, Venezuela, Vietnã	Braço, Azerbaijão, Costa Rica, El Salvador, Filipinas, Guatemala, Maldivas, Panamá, Laos, Vietnã
BB			Costa Rica, Indonésia, Nigéria, República da Armênia, República da Sérvia, Sri Lanka, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Venezuela
BB-	Mais vulnerável a condições econômicas, financeiras e de negócios adversas, porém capaz de cumprir compromissos	Cabo Verde, Gâmbia, Jamaica, Monévia, Uruguai, Benin, Camarões, Moçambique, Papua-N. Guiné, Rep. da Uganda, Rep. Dominicana, Suriname, Bolívia, Líbano, Malawi, Mali, Moldávia, República Ruandesa	Gâmbia, Jêmeica, Moçambique, Monévia, Países Baixos, Suriname, República da Armênia, República da Armênia, República da Armênia, República da Armênia, República da Armênia, República da Armênia, República da Armênia, República da Armênia
B	Altamente vulnerável e dependente de condições financeiras, econômicas e de negócios favoráveis para cumprir compromissos	Nenhum, Equador, Gâmbia, Nenhum	Nenhum, Gâmbia, Nenhum
B+	Altamente vulnerável	Nenhum	Nenhum
B-	Uma política de falência foi arquivada ou ação similar foi tomada ou compromissos financeiros foram continuados	Nenhum	Nenhum
CCC	Deixou de efetuar os pagamentos devidos de algumas mas não de todas as suas obrigações financeiras relevantes, mas continua a honrar outros tipos de obrigações	Argentina	Nenhum
CC	Moratória em um ou mais compromissos assumidos	Nenhum	Nenhum

FONTE: OHS

INFORMAÇÕES

### CHANCE DE 20%

O diretor-executivo da Fitch Ratings no Brasil, Rafael Guedes, disse que a probabilidade de o Brasil vir a ser grau de investimento em ano não é de cerca de 20%, segundo análise de outros

países que alcançaram essa posição desde 2000. De acordo com ele, cada vez mais a agência tem optado por alterar primeiro a perspectiva e só depois elevar o país em grau de investimento, mas é possível também uma elevação sem que essa mudança ocorra antes.

Guedes explicou que o impacto do investimento grade sobre os investidores é de formas distintas. "Os fundos mais agressivos podem sair do País, mas vão

ser substituídos por outros que não consideravam aplicar no Brasil", declarou.

Para Guedes, se de um lado houve uma melhora "substancial e inevitável" nas contas externas, de outro, as contas internas representam a maior fragilidade do País. Segundo ele, a relação dívida bruta/PIB de 67% no Brasil representa o dobro da média de países que são grau de investimento. "O Brasil tem um endividamento muito alto. É co-

mo um nadador que se lembra de usar as pernas, mas se esquece dos braços", comparou.

"O Brasil precisa melhorar o perfil da dívida, mas, infelizmente, ela não tem decrescido com rapidez". Essa redução, segundo Guedes, pode ser obtida com cortes de gastos e com as reformas estruturais, como a fiscal e a da Previdência. "É isso que o Brasil precisa para voltar a crescer", observou. **COLABORAM CYNTHIA DELOREY E LUCIANA XAVIER**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena, realizada entre 27 e 31 de março de 2006, em Rio Quente, Goiás, representou um marco extremamente relevante para as comunidades indígenas e para os trabalhos ora em execução pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e pelo Conselho Nacional de Saúde, ambos vinculados ao Ministério da Saúde.

O tema central, “Distrito Sanitário Especial Indígena: território de produção de saúde, proteção da vida e valorização das tradições”, foi percorrido em cinco eixos temáticos: direito à saúde, controle social e gestão participativa, desafios indígenas atuais, trabalhadores indígenas e não-indígenas em saúde, segurança alimentar, nutricional e desenvolvimento sustentável.

Cerca de 800 delegados estiveram presentes ao evento. Desse total, 52% eram representantes dos usuários indígenas – identificando-se aí mais de 100 etnias –, 27% dos participantes representavam os trabalhadores e os restantes 21% de gestores e prestadores de serviços. A etapa nacional da Quarta Conferência teve como preparatórias nada menos do que 206 conferências locais, realizadas nas próprias aldeias, quando estiveram reunidas, aproximadamente, 12 mil pessoas, em todo o País.

As etapas prévias à realização da Quarta Conferência geraram 5.431 propostas, das quais 536 foram aprovadas ao final dos trabalhos. Essas propostas deverão orientar a consolidação de uma política pública de saúde das populações indígenas.

Todos esses dados, Sr. Presidente, integram a bela e oportuna publicação *Relatório final da quarta conferência nacional de saúde indígena*, que me chegou às mãos, recentemente, e detalha com extrema acuidade e precisão o conjunto dos procedimentos adotados e as conclusões derivadas de tão significativo evento. É um material de interesse não apenas das diversas comunidades, mas também de todos aqueles que se vêem direta ou indiretamente envolvidos com a causa indígena no Brasil.

Quero destacar, a partir do alentado relato consolidado pela Funasa, parceira preferencial da Fundação Nacional do Índio – Funai, apenas algumas das principais resoluções aprovadas na mais recente Conferência Nacional de Saúde Indígena. E o faço dessa forma sintética porque os trabalhos foram intensos e profícuos, resultando em expressivo quantitativo de deliberações, todas relevantes para a preservação da saúde indígena.

No que diz respeito ao direito à saúde, cabe evidenciar as responsabilidades a serem assumidas pela

Funasa, que vão da reestruturação organizacional da Fundação – a fim de melhor atender às demandas das comunidades indígenas, passando pela elevação de teto dos recursos destinados à saúde dos índios, que não serão repassados aos municípios, mas à própria Funasa – até a implantação de sistema de saneamento básico e de abastecimento de água. Todos os distritos e 100% das aldeias e áreas indígenas deverão ser beneficiadas, em um prazo máximo de até quatro anos.

Um outro tópico de igual importância refere-se à composição e atuação de equipes multidisciplinares de saúde em todas as aldeias, com pólos-base e postos de saúde em terras indígenas já demarcadas e homologadas. Caberá ainda à Funasa implantar programas que atendam indígenas com necessidades especiais. Afora isso, foram previstas várias iniciativas que procuram otimizar a atuação conjunta dos diversos órgãos do Governo federal, de modo a assegurar avanços substantivos na atenção à saúde indígena.

O eixo temático 2, que tratou do controle social e gestão participativa, adotou uma extensa série de resoluções, com ênfase nos trabalhos do Fórum Nacional e Presidentes dos Conselhos Distritais, também dos Conselhos Locais de Saúde Indígena. Foi salientada a determinação de estabelecer maior articulação entre os dois níveis, para intensificação das ações e disseminação das informações, tornando os Conselhos mais acessíveis e democráticos. Nesse tópico foi também decidida a realização de um trabalho mais veemente junto ao Poder Legislativo, de modo que os Parlamentares acompanhem de perto as questões relativas à saúde indígena.

Os desafios indígenas atuais, tema do eixo de número 3, concentram-se, de acordo com o *Relatório*, em reforçar a atenção à saúde dos indígenas que vivem fora das terras indígenas e dos povos em demanda de reconhecimento. Ao mesmo tempo, busca-se ampliar a participação da mulher indígena no controle social e na atenção à saúde, o respeito às práticas tradicionais e de cura e “autocura”, bem como o continuado estímulo e apoio a estudos e pesquisas aplicados às demandas dos povos indígenas.

Por seu turno, no eixo temático 4, cujo foco foram os trabalhadores indígenas e não-indígenas em saúde, foram consolidadas inúmeras resoluções abordando desde a avaliação do processo de formação de agente indígena de saneamento até a estruturação da política de desenvolvimento do trabalho em saúde para os povos indígenas. Atenção especial foi dedicada à avaliação dos trabalhos das equipes multidisciplinares e à necessidade de articulação da Funasa com outras instâncias da educação profissional para formar trabalhadores em saúde indígena. Aliás, como pude perce-

ber pela leitura do *Relatório*, durante as discussões, de maneira muito procedente e correta, foi dada especial ênfase à questão relativa à formação de trabalhadores para atenção à saúde indígena.

Finalmente, no eixo temático 5, que tratou de segurança alimentar, nutricional e desenvolvimento sustentável, foram debatidas e aprovadas resoluções voltadas para a avaliação da demarcação, com abordagens acerca da homologação, “desintrusão” e proteção dos territórios indígenas, tidas como condição indispensável à melhoria da saúde e da vida dos povos indígenas. Foram, igualmente, colocados em relevo temas como a estruturação da política para produção de alimentos e respeito à diversidade cultural dos povos indígenas, valorização da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais. Ainda no mesmo eixo temático, tratou-se da formulação e implantação da política de vigilância nutricional e adequação dos programas governamentais, como transferência de renda e bolsa-família.

Como se pode observar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os resultados da Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena praticamente esgotam os temas mais relevantes e urgentes para os povos indígenas na atualidade e servem como excelente bússola para os trabalhos parlamentares, no âmbito do Congresso Nacional. Acredito que, ao refletirmos sobre as resoluções e reivindicações apresentadas no documento-resumo da Conferência, estaremos mais aptos a legislar de forma a contemplar as necessidades e os verdadeiros reclamos dos povos indígenas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Wilson Matos despediu-se esta tarde do Senado, Casa que soube honrar, ao longo dos quatro meses de licença do titular, o também tucano Alvaro Dias.

Foi uma curta passagem pelo Senado a desse ilustre representante do Paraná. Não obstante, suficiente para, além de aqui deixar ao exame da Casa nada menos de 11 projetos de lei, também engrandecê-la.

Como Mestre, Wilson Matos é dedicado à causa da educação, a que empresta seu talento como reitor de um modelar centro de ensino universitário em Maringá.

Ao lado do nosso agradecimento pelo trabalho aqui desenvolvido em apenas 120 dias, formulo ao Professor maringaense êxito em sua honrada rota de homem público.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é para dizer que, se não bastasse a pendência com São Paulo, O Pólo In-

dustrial de Manaus enfrenta a discriminação também do Paraná, na taxação do ICMS incidente sobre os telefones celulares.

No último dia 20, o Governador Roberto Requião baixou decreto, reduzindo o ICMS de 18% para 7% com base na Lei de Informática.

Isso seria bom. Só que o decreto de Requião manteve o percentual de 18% para os celulares. Não levou em conta dois pontos: os celulares têm a mesma classificação tarifária e são produzidos com o mesmo nível de valor agregado no País (PPB – Processo Produtivo Básico).

Para editar esse decreto anti-Manaus, portanto anti-Amazonas, o ilustre Governador menciona o ato de São Paulo, sem saber que aquele Estado deve rever a discriminação. Falei com o Governador José Serra a esse respeito e estou certo de que, em breve, haverá solução que venha por fim a essa odiosa discriminação.

O ilustre Governador Roberto Requião, que conduz o Paraná com zelo, já foi Senador e sabe, portanto, que o Senado, Casa representativa dos Estados, vem se conduzindo acertadamente com relação à Zona Franca de Manaus.

Sabe também o Governador paranaense que a Região Norte, a mais pobre do País, ainda necessita de apoio de todo o Brasil. E esse apoio é fundamental, pois a Amazônia é região estratégica para o País. Voltar-se contra aquela região é o mesmo que torcer contra o Brasil.

Faço, pois, um apelo para que o Governador Requião reveja os termos do decreto, apelo que estendo ao seu Secretário de Fazenda, o Dr. Heron Arzua, que tem seu nome ligado a fortes tradições de cultura e de trabalho no Paraná, a família Arzua.

Como terceiro assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, digo que, como já adiantei, com base em informação do Líder do Governo Romero Jucá, confirma-se a sanção, amanhã ou depois, da Lei das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPEs. A sanção ocorrerá com vetos opostos aos dispositivos que, aqui no Senado, foram objeto de entendimentos entre a oposição e a base governista junto ao Ministro Guido Mantega, é hora de pensar grande com a visão no futuro do meu Estado, o Amazonas.

Desde logo, estarei presente em todo o tempo e participando, como integrante de uma Comissão de Alto Nível, também acertada em comum acordo, para a redação da nova Medida Provisória, a ser editada em agosto, para a definição exata dos itens que poderão ser produzidos nas ZPEs, para os necessários ajustes no futuro texto.

De imediato também, volto-me para o que sem dúvida deve ser prioritário para o Amazonas, já dentro da nova configuração legal: a criação de duas Zonas Produtoras de Exportação no meu Estado, uma em Tabatinga, na região fronteira com a Colômbia; a outra em Itacoatiara, como porta natural para um futuro caminho do Amazonas em direção ao Caribe.

Tão logo se definam, na regulamentação da nova lei, os novos critérios para as Zonas Produtoras de Exportação, pretendo ampliar os meus esforços, já anunciados, para que se concretizem essas duas frentes de desenvolvimento no Amazonas.

O Governo brasileiro dispõe de estudos que recomendam ações desse porte ao longo das nossas fronteiras com os países localizados integral ou parcialmente na Bacia Amazônica. Ali, sabe esta Casa, há espaços com forte potencial econômico a ser explorado, incluindo minérios. E o Brasil precisa ocupá-los sem tardança.

Nada mais adequado do que fortalecer essa inadiável ocupação com atividades produtoras, no caso por meio de ZPE. Só assim alcançaremos os objetivos nacionais, freqüentemente levantados e tidos como projeto estratégico para, em prazo razoável, oferecer condições de desenvolvimento às populações da área.

As duas ZPE que estou propugnando para o meu Estado adaptam-se rigorosamente dentro do espírito da Lei das ZPE.

O Amazonas, pela sua riqueza hidrográfica, irrigado por grandes rios, a começar pelo maior rio do mundo, o Amazonas, oferece condições naturais para a implantação de atividades econômicas ancoradas em mecanismos como os das Zonas de Produção de Exportação.

O que estou defendendo para o Amazonas – e defender o Amazonas é defender o Brasil, por ser aquela a mais estratégica das nossas regiões – o que defendo, repito, insere-se, ademais, numa autêntica integração do Brasil com os países do Continente. E sem improvisações. Esse, insisto, é o verdadeiro caminho para uma política de integração comercial e econômica com os países da América Latina. A estrutura viária, com projetos de logística, constituiria uma estrutura viária em condições de assegurar fluxo contínuo indispensável às alterações, que devo acompanhar, integrante que sou da Comissão que vai produzir o texto da nova MP, e defendo, intransigentemente, a seguinte posição:

- não desejo sejam criados novos incentivos para produtos já incentivados, que contrariem a política industrial brasileira;
- que seja obedecido o princípio do processo produtivo básico, para criarmos empregos e evitarmos maquiagem do tipo chinesa;

– o cumprimento dessas duas exigências será fundamental para estabelecer a igualdade de benefícios concedidos à Zona Franca de Manaus;

– lutarei, com todas as minhas forças, para proteger o parque industrial brasileiro e o Pólo Industrial de Manaus. A vigilância continua.

Por ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer, reafirmando com o meu Estado e, por conseqüência, com o Brasil, o meu compromisso de continuar vigilante e lutando pela efetiva consolidação do Amazonas e da Amazônia.

O quarto assunto que trago à tribuna diz respeito ao *site* [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), que é oficial na Internet, portanto, pago com o dinheiro do povo. Seu objetivo deveria ser o de levar informações governamentais, inclusive na seção denominada *Versão para crianças*, pretensamente destinada a fins educacionais. Não é o que ocorre. Ali há desinformação, erros primários de História e acerca dos Poderes da República.

É possível que essa *versão* tenha grande interesse popular: é ilustrada e seus *ensinamentos* (?) são apresentados em linguagem adequada ao público primário.

Vejo dois riscos nesse *site*:

O primeiro foi levantado pelo historiador Marco Antonio Villa, da USP. Em artigo publicado no *Estadão*, aponta os principais erros do *site*.

Outro erro, também grave, pode levar o *site* a se transformar em veículo de propaganda (enganosa) do Governo e seus *muitos feitos*.

Por exemplo, ao clicar na parte que mostra as fotos dos Presidentes do Brasil, aparece apenas uma colorida, a do atual Presidente. E ela é repetida quatro ou cinco outras vezes no tópico *Cerimônias*.

As biografias dos Presidentes são todas muito sucintas, menos a do atual, longa e cheia de elogios. Só elogios. Elogios também à primeira-dama, que mereceu algumas colunas para ilustrar, como observa o Prof. Marco Villa, sua *palpitante história*.

Nos rasgados elogios ao atual Presidente, a “biografia” preocupa-se em dizer que, “(...) pela primeira vez na História do País, uma posse presidencial reuniu 150 mil pessoas...”.

Em ordem alfabética, com desenhos e letras infantis, o *site* tem uma seção que explica o significado de certas expressões ou palavras.

Por exemplo, ao explicar o que é Nação, o *site* do Palácio do Planalto, que explica, até de forma razoável, que “(...) Nação é um grupo que vive em determinado território limitado por fronteiras e que respeita as mes-

mas instituições (leis, governos).” E aí, em vez de dar como exemplo “Brasil”, menciona os inanimados.

Depois, abro aspas para o historiador da USP: “(...) ficamos sabendo que o Brasil se tornou uma nação em 1822 (confundindo a noção de Estado e Nação), quando o País ganhou sua primeira Constituição.”

Outra vez, abro aspas para o Prof. Marco Villa: “(...) aí já é demais: a primeira Constituição do País é de 1824 e não de 1822, como procura ensinar – erroneamente – o *site* oficial da República Federativa do Brasil, o *site* [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).”

A sucessão de erros, e erros primários, patrocinados pelo Palácio do Planalto, vai além desses.

Na letra “p”, está escrito, para ensinar crianças: “(...) o Presidente da República é o chefe do Executivo e escolhe quem vai chefiar o Judiciário.”

Comentário do Prof. Da USP: “Evidentemente que está totalmente errado: a escolha do Presidente do STF é prerrogativa dos 11 Ministros que compõem aquela Corte.”

Outro erro crasso, na seqüência: “(...) a criança é informada que “o Presidente da Câmara dos Deputados é o chefe do Legislativo.”

Com isso, o ensinamento passa longe do correio, isto é, que o chefe (eu prefiro dizer Presidente) do Legislativo, isto é, do Congresso Nacional, é o Presidente do Senado Federal.

Sobre o mesmo tema, mais erros: “(...) os representantes do povo são eleitos por um período determinado, que pode variar de quatro a seis anos.”

Diz o professor: “mais uma informação errada, pois os Senadores têm mandato de oito anos.”

Dessa parte para a que fala de episódios da História do Brasil, o *site* do Governo diz que “(...) o Duque de Caxias participou do afastamento de D. Pedro II”. Como lembra o Prof. Marco Villa, Caxias morreu nove anos antes, em 1880.

O professor da USP observa, não sem razão, que o *site* da Presidência da República, “é um misto de aparelhamento do Estado, de culto da personalidade do Presidente, de profundo desconhecimento básico da História do Brasil e de suas instituições.”

Por isso, ele sugere que esta parte do *site* seja “tirada do ar”. E completa: “Mantê-lo é um desserviço!”.

Concordo com a advertência. Acessei o *site* do Planalto e constatei, ao lado da maciça propaganda do Presidente, um elenco de absurdas informações equivocadas. O Planalto está veiculando erros que confundem a mente das crianças. Erros inadmissíveis.

Será que, na sede do Governo da República, não há ninguém para perceber esses erros?

A continuar nesse diapasão, o País corre o risco de enveredar por caminho que não convém à democracia. A ditadura militar tirou-nos 20 anos de vida democrática. Agora, é preciso preservar nossas instituições, inclusive a liberdade de imprensa, sem esses estertores que cheiram a práticas nazi-fascistas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como quinto assunto quero ainda dizer que, no momento em que o Governo da República anuncia, a meu ver acodadamente, a criação de uma emissora dita pública de televisão, com orçamento financeiro que assusta, recebo do meu Estado denúncia de um grupo de funcionários da Rádio e TV Cultura do Amazonas, mostrando a crítica situação da emissora, praticamente, dizem eles, pré-falimentar. O motivo, acrescentam, é a falta de verbas.

O documento-denúncia vai transcrito, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como último assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, informo que o INSS pretende realizar, até o final deste ano, para o preenchimento de 8 mil e 200 agentes administrativos, contemplando postos de Analistas de Seguro Social (2.151 vagas), de nível médio, e 6.171 vagas para assistente técnico da mesma área.

Acerca dessa seleção, que considero válida, recebi de Tabatinga, no meu Estado, apelo para que, das mais de 8 mil vagas, possam ser destinadas algumas para o cargo de Assistente Técnico de Seguro Social, com lotação no posto daquela cidade.

Quem me dirige o apelo é o amazonense Anderson Fabíolo Cardoso. Ele se declara inconformado, alegando que, sempre que há um concurso no INSS, as vagas são todas destinadas a Manaus. Tabatinga é sempre esquecida.

Tem razão o Edson. Tabatinga é uma cidade de expressivo desenvolvimento econômico, localizada na região do Alto Solimões. Merece ser atendida desta vez pelo INSS.

Fica o apelo ao Ministro da Previdência Social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## TEXTO DO DOCUMENTO DE DENÚNCIA:

*“Não é de hoje que o modelo de veiculação de TV Pública entrou em crise. Na verdade isso vem acontecendo desde quando o Estado, em suas gestões públicas, começou a perder credibilidade administrativa. E isso tudo começou na década de 80, com o avanço, ainda em andamento, do neo-liberalismo econômico, que retirava, das mãos do Estado soberano, parte das prerrogativas históricas de gestor absoluto de serviços públicos. Isso foi bom ou foi ruim? A resposta depende de uma variável: o tempo de maturação e de re-arranjo institucional (ou empresarial) da massa falida institucional que ficou num impasse, sem solução imediata, em alguns casos. "Distribua-se o poder de gestão de alguns serviços estatais à iniciativa privada!" Era a frase de verdade por trás dessa mudança exigida. Como os investimentos diminuíram, algumas instituições tiveram que correr atrás do prejuízo. Isso explica, em parte, o que acontece na FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA DO AMAZONAS, com sua massa, quase falida, de operação. Mas não justifica a forma pouco inteligente como vem sendo administrada.*

*Uma televisão onde antes tudo havia, hoje vive se arrastando em busca de sobrevivência, cheia de frustradas expectativas, envolvida em empobrecimento administrativo, técnico e operacional notórios.*

*O orçamento governamental para a TV CULTURA DO AMAZONAS está servindo somente para manter, não apenas a injusta e bagunçada folha de pagamentos, (há doze anos o funcionário não vê aumento de salário) mas também a inoperância de um modelo que precisa de uma gestão competente que acompanhe com criatividade a marcha dos acontecimentos. E não de uma gestão que fique engessada em modelos ultrapassados com atitudes incoerentes, burocráticas (de repartição pública comum) e autoritárias. Aqueles que a administram, por total falta de afinidade, não possuem aptidão para gerir a atividade própria de uma emissora pública de rádio e televisão. Possuirão competência para criar objetivos e capacidade para alcançá-los? Falta investimento para salvar esta emissora. Falta capacidade de convencimento ao Governo do Estado para conseguir esses investimentos. Sem apoio do Governo, a administração poderia se aliar aos funcionários para encontrar soluções criativas ao lento e progressivo sucateamento do parque operacional da emissora. Como não há sensibilidade, tampouco um mínimo de conhecimento de Recursos Humanos, Psicologia do Trabalho e Ética na Gestão Pública, o que resta é a aplicação de punições, a busca dos mínimos detalhes para aplicá-las, criando um fosso entre funcionários e a administração. Mas a responsabilidade não está só na administração pontual da TV, está também no Governo.*

*Se o Estado não quer investir na FUNTEC - Fundação Rádio Televisão Cultura do Amazonas - que assuma, então, diante da opinião pública a extinção dessa Instituição, sem prolongar a agonia da TV Cultura do Amazonas e dos seus funcionários. Uma televisão respeitável, antes poderosa e funcional, e que hoje encontra-se em franca decadência, dividida em seus propósitos reais e em seus recursos humanos.*

*"Entretanto, a imagem que se vende é de que tudo está na mais perfeita ordem, pois vale a versão dos gestores, sempre" foi o que afirmou o corajoso colega, Pedro Moura em artigo publicado no Observatório da Imprensa, em 03/07/07. Assinamos ao lado de Pedro tudo o que foi por ele analisado em perspectiva política, acrescentando friamente nova análise, desta vez factual sobre o "clima" de vivência e o estado material da FUNTEC.*

*Como disse Neruda morre lentamente quem não vira a mesa quando está infeliz" Não queremos virar a mesa, mas não queremos também morrer lentamente, nem sobrevivermos infelizes."*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, pedindo a Deus que abençoe a todos os brasileiros que nos ouvem e os que não nos ouvem também.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

**ATA DA 109ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 10 DE JULHO DE 2007  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 107, de 11 de julho de 2007)**

**RETIFICAÇÃO**

Na página 22923, 2ª coluna, do SUMÁRIO, no item **1.2.7– Comunicações da Presidência**, inclua-se por omissão, antes da Mensagem nº 108, de 2007 (nº 466/2007, na origem):

“Recebimento da Mensagem nº 107, de 2007 (nº 455/2007, na origem), de 5 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas”.



**ATA DA 112ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,  
EM 13 DE JULHO DE 2007  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 110, de 14 de julho de 2007)**

**RETIFICAÇÃO**

Na página nº 24032, inclua-se, por omissão, o seguinte texto:

**COMISSÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE  
DOCUMENTOS DO SENADO FEDERAL E  
CONGRESSO NACIONAL**

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos N° 1/2007**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, designado pelo Ato do Diretor Geral nº 846 de 16/8/2000, publicado no Diário do Senado Federal, de 17/8/2000 e de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 3 da Secretaria do Sistema Integrado de Saúde (SIS); nº 1 da Coordenação de Transportes; nº 1 da Secretaria de Telecomunicações / Serviço de Controle Técnico; nº 3 da Secretaria de Administração Financeira e, baseada na Tabela de Temporalidade de Documentos do Senado Federal e Congresso Nacional, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário do Senado Federal, se não houver oposição, a Secretaria de Arquivo eliminará os documentos relativos às referidas listagens, relativas ao período de 1982 a 2001. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de julho de 2007. *Francisco Maurício da Paz*. Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal e Congresso Nacional

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária da**  
**53ª Legislatura -2007**

**Resenha Mensal**  
**(269, II, do RISF)**  
**(Período de 2 a 17/07/2007)**

**A – SECRETARIA DE COORDENAÇÃO**  
**LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**I - MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**1 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À**  
**PROMULGAÇÃO:**

**Total..... 2**

**Medida Provisória nº 364, de 2007**, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil, vinte e seis reais), para os fins que especifica.

**Sessão: 11.07.2007**

**Medida Provisória nº 365, de 2007**, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica.

**Sessão: 11.07.2007**

## II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal .....	10
<b>Total.....</b>	<b>10</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre aplicação de recursos no desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes de trabalho, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir as doações de livros a bibliotecas públicas, feitas até a data limite de entrega da declaração de ajuste, entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda devido.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que especifica.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, para incluir as hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, bem como redefinir a extensão e os pontos extremos da hidrovia do rio Tapajós, na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

**Sessão:** 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2003**, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que *altera o art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”;*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**Sessão:** 13.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2006**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)**

**Sessão:** 13.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *autoriza a criação do programa Biblioteca do Professor.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

**Sessão:** 16.07.2007

### III – ESCOLHA DE AUTORIDADES:

<b>Total .....</b>	<b>3</b>
--------------------	----------

**Parecer nº 607, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 111, de 2007 (nº 472/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana* para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Sessão:** 11.07.2007

**Parecer nº 608, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 112, de 2007 (nº 473/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Marcos Barbosa Pinto*, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana.

**Sessão:** 11.07.2007

**Parecer nº 609, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 113, de 2007 (nº 474/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Durval José Soledade Santos*, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga do Senhor Pedro Oliva Marcilio de Sousa.

**Sessão:** 11.07.2007

### IV – SESSÃO ESPECIAL/HORA DO EXPEDIENTE:

<b>Total.....</b>	<b>2</b>
-------------------	----------

**Requerimentos nºs 787 e 803, de 2007**, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, em data a ser oportunamente marcada, destinada a comemorar os 80 anos do Escritor, Dramaturgo e Poeta Ariano Suassuna.* (Em aditamento ao Requerimento nº 694, de 2007)

**Sessões:** 04.07.2007 e 11.07.2007

**Requerimento nº 812, de 2007**, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, às 10 horas do dia 07 de agosto de 2007, destinada a homenagear o Sr. Antonio Ernesto Werna de Salvo.*

**Sessão:** 12.07.2007

## V – MATÉRIAS REJEITADAS:

De iniciativa do Senado Federal .....	5
<b>Total.....</b>	<b>5</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)**

Sessão: 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003**, de autoria do Senador Efraim Morais, que *dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)**

Sessão: 03.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Dispõe sobre a pena pela não aceitação de matrícula de aluno portador de necessidades especiais).*

**(Decisão terminativa da Comissão de Educação)**

Sessão: 03.07.2007

**Petição nº 2, de 2007**, na qual o Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Federal de Angra dos Reis encaminha cópia de decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº 2006.51.11.000219-2, impetrada pelo Ministério Público Federal em face do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama, e da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – Feema, referente a licenciamento de empreendimento nuclear conhecido como Usina Angra III.

**(Rejeitado nos termos do art. 254 do Regimento Interno)**

Sessão: 12.07.2007

**Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para ampliar a aplicação das penas alternativas.*

**(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

Sessão: 13.07.2007

**VI - OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

De iniciativa do Senado Federal .....	25
<b>Total.....</b>	<b>25</b>

**Requerimento nº 777, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Grupo CAPRICHOSO, grande vencedor do 42º Festival Folclórico de Parintins/2007.*

**Sessão:** 03.07.2007

**Requerimento nº 782, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao embaixador brasileiro Sérgio de Queiroz Duarte, pela sua nomeação para o cargo de Alto Representante da ONU para Assuntos de Desarmamento.*

**Sessão:** 03.07.2007

**Requerimento nº 783, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Sra. Lila Covas, pelo lançamento de seu livro Histórias e Receitas de Uma Vida.*

**Sessão:** 03.07.2007

**Requerimento nº 784, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso para a Federação Catarinense de Municípios - FECAM, que completa 27 anos no dia 03 de julho de 2007.*

**Sessão:** 03.07.2007

**Requerimento nº 786, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), ocorrido em 29 de junho de 2007.*

**Sessão:** 04.07.2007

**Requerimento nº 788, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atriz Alcina Miranda Tetemberg, a Lícia Magna das novelas de TV, do teatro e do cinema que o Brasil todo reverencia.*

**Sessão:** 04.07.2007

**Requerimento nº 789, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Prof. Antonio Werna de Salvo, Presidente da Confederação Brasileira da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.*

**Sessão:** 04.07.2007

**Requerimento nº 790, de 2007**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de homenagem aos 50 anos da Universidade Federal do Pará, completados no dia 02 de julho de 2007, e que seja comunicado ao Magnífico Prof. Alex Bolonha Fiúza de Mello.*

**Sessão:** 04.07.2007

**Requerimento nº 794, de 2007**, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor, professor de literatura brasileira e biógrafo de Rubem Braga, Marco Antonio Carvalho Freitas.*

**Sessão:** 05.07.2007

**Requerimento nº 797, de 2007**, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Emílio Batistela e Filomena Batistela, inserção em ata e apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 05.07.2007

**Requerimento nº 800, de 2007**, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Ernesto Wena de Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, ocorrido no dia 29 de junho de 2007.*

**Sessão:** 10.07.2007

**Requerimento nº 801, de 2007**, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do pastor Edward Hemming Dood, ocorrido dia 6 de julho de 2007, em Vila Velha.*

**Sessão:** 10.07.2007

**Requerimento nº 808, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Academia Brasileira de Letras, pelo transcurso, no dia 17 de julho de 2007, do seu 110º aniversário de criação.*

**Sessão:** 10.07.2007

**Requerimento nº 810, de 2007**, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de aplauso à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), pela oportuna iniciativa de realizar a sua 59ª Reunião Anual na região Amazônia, mais precisamente em Belém, nos Estado do Pará..*

**Sessão:** 11.07.2007

**Requerimento nº 811, de 2007**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de aplauso ao brasileiro Cristiano Pinto dos Santos, que caminhou 2.700 quilômetros, de Cachoeirinha, na região metropolitana de Porto Alegre, até Brasília, durante 176 dias, para chamar a atenção do Brasil para o problema da obesidade.*

**Sessão:** 11.07.2007



**Requerimento nº 813, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplausos, para Juliana Monte Real, jovem biomédica de 23 anos, pela pesquisa que está desenvolvendo e pela qual descobriu que a Proteína PTX3 gerada por pulmão que recebe respiração artificial pode piorar o estado clínico do doente.*

**Sessão:** 11.07.2007

**Requerimento nº 820, de 2007**, de autoria do Senador José Sarney, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido no dia 11 de julho do corrente.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 823, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso às personalidades homenageadas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 824, de 2007**, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Dr<sup>a</sup> Anabella Almeida Gonçalves.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 826, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Nelson dos Santos Ale, ex-Prefeito de Boca do Acre, no Estado do Amazonas.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 827, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à repórter especial do Correio Braziliense, Érika Klingl, pela conquista do Prêmio Amigo da Criança.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 828, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da Copa América de 2007, na Venezuela.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 829, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, pela conquista do Campeonato Mundial tornando-se heptacampeã, no dia 15 de julho de 2007.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 830, de 2007**, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Fernando Barros Silva, ocorrido no Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 17.07.2007

**Requerimento nº 832, de 2007**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando a apresentação de congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real pela exitosa pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3 (PTX3).*

**Sessão:** 17.07.2007

## VII - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

<b>Total.....</b>	<b>2</b>
-------------------	----------

**Ato nº 44, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de julho de 2007, a vigência da Medida Provisória nº 370, de 10 de maio de 2007, *que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 25.000.000,00, para o fim que especifica.*

(Publicado no Diário Oficial da União de 03.07.2007, seção I)

**Ato nº 45, de 2007** – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de julho de 2007, a vigência da Medida Provisória nº 371, de 10 de maio de 2007, *que acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal.*

(Publicado no Diário Oficial da União de 03.07.2007, seção I)

<b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (2 a 17 de julho de 2007)</b>	
Deliberativas Ordinárias	07
Não Deliberativas	05
<b>Total</b>	<b>12</b>

## **SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL ( 2 a 17 de julho de 2007)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A IV).....</b>	<b>17</b>
<b>I – Medidas Provisórias aprovadas.....</b>	<b>2</b>
1 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	2
<b>II - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....</b>	<b>10</b>
1 – Por decisão terminativa.....	10
1.1 - Proposições do Senado .....	10
<b>III – Escolha de autoridades.....</b>	<b>3</b>
<b>IV – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente .....</b>	<b>2</b>
 <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – Matérias rejeitadas .....</b>	<b>5</b>
 <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A V) .....</b>	<b>22</b>
 <b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	<b>2</b>

## SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO DE 2007

### SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA (1º de fevereiro a 17 de julho de 2007)

Deliberativas Ordinárias .....	62
Não Deliberativas .....	43
Deliberativas Extraordinárias .....	2
Especial.....	7
<b>Total .....</b>	<b>114</b>
Reuniões preparatórias .....	3
Reuniões .....	2
Sessões não realizadas.....	4

### MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XIV) ..... 540

#### **I – Medidas Provisórias aprovadas..... 38**

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção..... 13

2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação ..... 19

3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados .... 6

#### **II - Projetos aprovados e enviados à sanção ..... 11**

#### **III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados..... 100**

1 – Por decisão do Plenário.....11

1.1 - Do Senado Federal.....9

1.2 – Da Câmara dos Deputados.....2

2 – Em decisão terminativa.....89

2.1 – Projetos de Lei do Senado.....89

#### **IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação ..... 153**

1 - Concessões de telecomunicações ..... 143

2 - Acordo Internacional ..... 1

3 – Alterações do Regimento Interno .....2

4 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais....4

5 – Outros.....3

#### **V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática..... 9**

#### **VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade ..... 45**

#### **VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante..... 3**

<b>VIII – Requerimento de Criação de Comissão Temporária .....</b>	<b>1</b>
<b>IX – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente .....</b>	<b>27</b>
<b>X – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União.....</b>	<b>5</b>
<b>XI – Requerimentos de desarquivamento aprovados .....</b>	<b>46</b>
<b>XII - Requerimentos de informação aprovados pela Mesa .....</b>	<b>45</b>
<b>XIII – Requerimentos deferidos pela Mesa.....</b>	<b>17</b>
<b>XIV – Requerimentos Diversos .....</b>	<b>40</b>
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XV A XVIII).....</b>	<b>41</b>
<b>XV - Matérias prejudicadas. ....</b>	<b>5</b>
<b>XVI - Matérias rejeitadas .....</b>	<b>11</b>
<b>XVII - Matérias retiradas pelos autores .....</b>	<b>24</b>
<b>XVIII- Medida Provisória com tramitação encerrada .....</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A XVIII) .....</b>	<b>581</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	<b>45</b>
<b>REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS .....</b>	<b>2</b>

.....

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*  
**PFL** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
**PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**PFL** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**PTB** – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**PFL** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**PFL** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**PFL** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Shlessarenko\*  
**PFL** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**PFL** – Efraim Morais\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**PR** – Magno Malta\*  
**PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**PFL** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**PFL** – José Agripino\*  
**PFL** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
**PFL** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>S</sup>  
**PRTB** – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**PFL** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**PR** – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**PFL** – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
**PMDB** – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

**PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**PFL** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*  
**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*  
**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
(9 titulares e 9 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Shessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT



**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
(21 titulares e 21 suplentes)

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Shlessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E - Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E - Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES  
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior (vago)	6. Joaquim Roriz
	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB  
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**  
**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

(5 titulares e 5 suplentes)

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**

**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI  
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Shessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Exedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scmci@senado.gov.br](mailto:scmci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	1. José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1º Eleição Geral:** 19.04.1995

**4º Eleição Geral:** 13.03.2003

**2º Eleição Geral:** 30.06.1999

**5º Eleição Geral:** 23.11.2005

**3º Eleição Geral:** 27.06.2001

**6º Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha** <sup>8</sup>

**Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana** <sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) <sup>2</sup>	AM	1166
(vago)			2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>PFL</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>6</sup>	AM	1413
Marisa Serrano <sup>7</sup>	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.07.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>7</sup> Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>8</sup> Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2,4</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>		<b>ANA JÚLIA CAREPA</b>	
Defesa da valorização das agências reguladoras, em especial da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....	160	Parecer nº 632, de 2007 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências. ....	333
Requerimento nº 825, de 2007, que requer que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 23 de agosto de 2007 seja destinado a homenagear o Dia do Comerciante. ....	163	Parecer nº 640, de 2007 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1995, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. ....	375
Congratulações ao Senador Epitácio Cafeteira pela vocação para a política e manifestação de alegria ao vê-lo com saúde. Aparte ao Senador Epitácio Cafeteira. ....	199	<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	
Parecer nº 643, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007- Complementar (nº 79/2007 – Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (que altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples). ....	382	Parecer nº 629, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. ....	316
<b>ALMEIDA LIMA</b>		<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Contestação aos artigos publicados na imprensa a respeito do Senador Epitácio Cafeteira, que afirmavam que ele jamais havia comparecido às reuniões do Conselho de Ética. ....	200	Requerimento nº 823, de 2007, que requer Voto de Aplauso às personalidades homenageadas com a medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas. ....	162
Apoio ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio em relação à consciência jurídica de respeito à Constituição e aos procedimentos legais. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	211	Requerimento nº 826, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson dos San-	
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Proposta de criação de agenda prioritária do Senado Federal para o segundo semestre de 2007. ....	35		

	Pág.		Pág.
tos Ale, ex-prefeito de Boca do Acre, no Estado do Amazonas. ....	163	Solicitação de transcrição de documento-denúncia recebida de um grupo de funcionários da Rádio e TV Cultura do Amazonas. ....	406
Requerimento nº 827, de 2007, que requer Voto de Aplauso à repórter especial do “ <i>Correio Braziliense</i> ” Érika Klingl, pela conquista do Prêmio Amigo da Criança. ....	164	<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Requerimento nº 828, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da Copa América de 2007, na Venezuela. ....	165	Apoio à declaração da Senadora Serys Silhessarenko quanto à necessidade de ajuda mútua entre marido e esposa. Aparte a Senadora Serys Silhessarenko. ....	152
Requerimento nº 829, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Seleção Masculina de Vôlei, pela conquista do Campeonato Mundial tornando-se heptacampeão, no dia 15 de junho de 2007. ....	166	Manifestação sobre o recesso parlamentar como uma oportunidade para se ouvir as expectativas e os anseios da população. ....	155
Requerimento nº 830, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Barros Silva, ocorrido no Rio de Janeiro. ....	167	Congratulações à Convenção Batista Nacional pela realização de sua XXIV Assembléia realizada em Brasília, de 25 a 27 de julho de 2007. ....	155
Requerimento nº 831, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre a matéria de página inteira veiculada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , sobre o presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini. ....	168	Parecer nº 622, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes Orçamentárias e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público. ....	282
Manifestação de confiança na decisão da Mesa do Senado por solicitar mais perícias à Polícia Federal, a respeito do caso que envolve o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado. ....	207	<b>CÉSAR BORGES</b>	
Comentários sobre os processos que correm contra Senadores e ex-Senadores e apoio para que a imprensa tenha liberdade de criticar a atuação dos mesmos. ....	207	Discussão acerca da precariedade do sistema de saúde no Estado da Bahia. ....	147
Cobrança de explicações do Senador Gim Argello - que acaba de prestar o compromisso regimental para posse do mandato parlamentar, em substituição ao Senador Joaquim Roriz – a respeito de acusações feitas a ele. ....	216	Discussão sobre a ausência de um grande projeto do Governo com vistas à melhoria das rodovias do Estado da Bahia, e sobre a apresentação das expectativas de investimentos na BR-324 e BR-116. ....	147
Parecer nº 619, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a Dara de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência. ....	257	Parecer nº 630, de 2007 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em audiência, nos termos do Requerimento nº 605, de 2005), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. ....	320
Apelo ao Governador Roberto Requião, para que reveja o decreto que reduz o ICMS de 18% para 7%, com base na Lei de Informática. ....	406	<b>CÍCERO LUCENA</b>	
Críticas ao site do Governo Federal por conter erros graves acerca da história dos Poderes da República no Brasil. ....	406	Registro de matérias intituladas: “1º de Maio: a passagem do tempo”, e “Um Ministério travado”, publicadas nos jornais <i>Folha de São Paulo</i> e <i>O Es-</i>	
Registro da despedida do Senador Wilson Matos, em virtude do retorno do Senador Álvaro Dias, seu titular, por motivo de licença. ....	406		

	Pág.		Pág.
<i>tado de São Paulo</i> , edições de 9 de maio de 2007, respectivamente. ....	47	República, que encaminha pleito do Município de Campo Grande (MS), solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande (MS) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US\$ 17.061.000,00 (dezesete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu. ....	364
Registro de matéria intitulada “Ação correta, bravata inútil”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 08 de maio de 2007. ....	125	Projeto de Resolução nº 39, de 2007, que autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bahia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US\$ 17.061.000,00 (dezesete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América). ....	366
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>			
Defesa de tratamento igual a todos os cidadãos e críticas ao foro privilegiado. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	13		
Proposta de redução de gastos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Aparte ao Senador Valter Pereira. ....	18		
Defesa de solução rápida do processo contra o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ....	21		
Considerações acerca do descrédito do Senado Federal perante a opinião pública, no tocante ao caso Renan Calheiros. ....	25		
Arguição sobre o grande número de analfabetos adultos no País, assim como sobre a consequência disso no que tange a tiragem dos livros e a subsequente alta nos preços dos mesmos. Aparte ao Senador Marco Maciel. ....	58		
Reflexão sobre os constantes apagões pelos quais passa o País, em diversos setores. ....	60		
<b>DELCÍDIO AMARAL</b>			
Parecer nº 628, de 2007 (da Comissão de Serviços e Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. .	311	Parecer nº 612, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998. ....	2
<b>EDISON LOBÃO</b>			
Defesa e solidariedade para com os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em virtude de declarações que qualificam essa instituição como “instância de impunidade do Judiciário”. ....	8	Parecer nº 634, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006 de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (que altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social). ....	344
Comentário sobre a reforma do Poder Judiciário. Aparte ao Senador Mozarildo. ....	13	Parecer nº 635, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006 de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (que altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social). ....	346
Comentário sobre a reforma política e defesa de financiamento público das campanhas eleitorais. Aparte ao Senador Valter Pereira. ....	16	<b>EFRAIM MORAIS</b>	
Parecer nº 639, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 180, de 2007 (nº 466/2007, origem), do Presidente da		Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para maiores de setenta anos, iniciando-	

IV

	Pág.		Pág.
se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis. ....	175	redo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá. ....	292
<b>ELISEU RESENDE</b>		<b>FRANCISCO ASSIS DE MORAES SOUZA</b>	
Parecer nº 616, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado. ....	241	Requerimento nº 822, de 2007, que requer autorização para que Sua Excelência se ausente do país no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, conforme documento anexo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, atendendo a convite do Governo da Jamaica. ....	162
<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>		<b>FRANCISCO DORNELES</b>	
Agradecimentos aos pares pela solidariedade manifestada quando de sua internação no hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. ....	198	Parecer nº 613, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005. ....	4
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
Requerimento nº 821, de 2007, que requer autorização para que Sua Excelência se ausente do país no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, conforme documento anexo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, atendendo a convite do Governo da Jamaica. ....	162	Parecer nº 627, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências. .	307
Questionamento ao Presidente Lula acerca do acordo, feito no Colégio dos Líderes, de que os vetos à lei das Zonas de Processamento de Exportação seriam concomitantes com a edição da medida provisória que corrigiria os itens vetados. ....	206	<b>GERSON CAMATA</b>	
Comemoração pela instalação e funcionamento do Hospital da Rede Sarah em Belém do Pará. ....	227	Reflexão sobre a violência e a criminalidade no País. ....	52
Expectativas pela aprovação de Projeto de Lei de Sua Excelência, que prorroga o prazo para os Municípios brasileiros que não cumpriram a obrigação de elaborar seu Plano Diretor até outubro de 2006, o façam até dezembro de 2007. ....	227	Considerações sobre a sociedade entre Paraguai e o Brasil para a construção da usina de Itaipu bem como entre as negociações com a Bolívia para a construção do gasoduto. Aparte ao Senador Valdir Raupp. ....	157
Parecer nº 617, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de auditoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos. ....	245	Incentivos à expedição de receiptuários para a compra de defensivos agrícolas. Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....	158
Parecer nº 624, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Aze-		<b>GIM ARGELLO</b>	
		Resposta ao Senador Arthur Virgílio sobre as acusações de irregularidade. ....	217

	Pág.	V	Pág.
<b>HERÁCLITO FORTES</b>			
Cumprimentos aos atletas brasileiros que conquistaram medalhas para o Brasil em diversos eventos desportivos. ....	74		
Manifestação sobre as vaias ao Presidente Lula, na abertura dos Jogos Panamericanos no Rio de Janeiro. ....	74		121
Requerimento nº 819, de 2007, que requer autorização para que Sua Excelência se ausente do país no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, para participar na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em viagem oficial à Jamaica. ....	114		
Reflexão sobre a vaia recebida pelo Presidente Lula no Maracanã. ....	202		
Lamento pelo fato de que o semestre se encerra sem ter o que se comemorar no Congresso Nacional devido às crises pelas quais passa o Senado Federal. ....	202		
<b>INÁCIO ARRUDA</b>			
Requerimento nº 833, de 2007, que requer que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior a participação de Sua Exa., no período de 25 a 27 de julho de 2007, no Encontro Regional de Representantes de Autoridades Nacionais e Parlamentares da América Latina e Caribe, em Bogotá, Colômbia. ....	170		
Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2007, que institui o ano de 2007 como “Ano do Cinquentenário dos painéis Guerra e Paz”, de Cândido Portinari, instalados na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, em 6 de setembro de 1957. ....	182		
<b>JOÃO DURVAL</b>			
Parecer nº 633, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências. ....	336		
<b>JOÃO TENÓRIO</b>			
Registro de matérias intituladas: “TRE rejeita contas de Marta na campanha de 2004” e “Executivo vai enfrentar onda de paralisações”, publicadas no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2007; e “O Engenho Misterioso”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 23 de maio de 2007. ...	43		
		Registro de matérias intituladas: “VEJA não se omitiu”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 23 de maio de 2007; “PT tem dívida com Governo Federal de R\$12,9 milhões”, publicada no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2007 e “O mais barato pode sair caro” publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 23 de maio de 2007. ....	121
		Registro de matérias intituladas: “Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem”, publicada no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edição de 6 de junho de 2007; “Para especialista, INSS deve incluir servidor”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2007, e “Agência Fitch eleva o rating do Brasil”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2007. ....	402
<b>JONAS PINHEIRO</b>			
		Parecer nº 641, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1995, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, maquinas, implementos e equipamentos agrícolas. ....	378
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>			
		Manifestação sobre a posição do Democratas com relação ao adiamento da reunião da Mesa do Senado a fim de tratar de procedimentos no processo contra o Senador Renan Calheiros. ....	71
		Declarações a respeito da procrastinação do processo contra o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, e seu reflexo negativo na credibilidade da instituição. ....	71
		Desapontamento com o desempenho do Senado neste primeiro semestre do período legislativo.	204
<b>JOSÉ MARANHÃO</b>			
		Discurso sobre a viabilização econômica das bacias petrolíferas dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, e também da bacia do rio do Peixe, localizada no município de Sousa/PB. ....	229
<b>JOSÉ NERY</b>			
		Parecer nº 636, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Lúcio que altera a redação do § 1º do art. 19-1 da Lei nº 8.080, de 19	

	Pág.		Pág.
de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. ....	351	da juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) Dr <sup>a</sup> Anabella Almeida Gonçalves, e ainda que o mesmo seja encaminhado à família da falecida. ....	162
<b>JOSÉ SARNEY</b>		Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2007, que altera o art. 81 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro, de 1995, para que a proposta da transação penal seja formulada após a denúncia. ....	178
Requerimento nº 820, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de profundo Pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido no dia 11 de julho de 2007, e apresentação de condolências à família e ao Estado do Amapá. ....	161	<b>MÃO SANTA</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2007, que institui a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ext-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. ....	171	Considerações sobre o Poder Judiciário no Brasil. Aparte ao Senador Edison Lobão. ....	9
Demonstração de alegria ao ver o Senador Epitácio Cafeteira com saúde restabelecida. Aparte ao Senador Epitácio Cafeteira. ....	198	Considerações sobre a importância da Defensoria Pública para a população brasileira. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	14
<b>LÚCIA VÂNIA</b>		Críticas ao alto índice de corrupção e violência no Brasil. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ...	23
Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2007, que acrescenta ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências. ....	184	Demonstração de acordo quanto à necessidade de estímulo à leitura. Aparte ao Senador Marco Maciel. ....	56
Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, que inscreve o nome de Anita Garibaldi no <i>Livro dos Heróis da Pátria</i> . ....	186	Comentário sobre falta de decência na governabilidade do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	61
Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a jornada de trabalhador rural. ....	189	Defesa de mais investimentos em segurança, educação e saúde com ênfase no combate à dengue. ....	65
Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2007, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a segurança e higiene do trabalho rural. ....	191	Considerações sobre a precariedade no sistema hospitalar brasileiro. Aparte ao Senador César Borges. ....	149
Parecer nº 618, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de auditoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos. ....	248	Declaração de que a consolidação da família trará benefícios ao Brasil. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. ....	153
<b>MAGNO MALTA</b>		Reflexão sobre o Senado da República como expressão da democracia. ....	217
Requerimento nº 824, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento		<b>MARCELO CRIVELLA</b>	
		Requerimento nº 832, de 2007, que requer que sejam apresentadas as congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real, pela bem sucedida pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3(PTX3), produzida pelo tecido pulmonar como resultado do estresse causado pela ventilação pulmonar sob pressão em pacientes submetidos a aparelhos de respiração artificial. ....	170
		<b>MARCO MACIEL</b>	
		Parecer nº 614, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da	

Pág.	Pág.		
República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006. ....	6	a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal. ....	356
Registro da realização do vigésimo segundo Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, ocorrido entre os dias 8 e 11 de julho de 2007, bem como da necessidade de estímulo ao acesso aos livros no País. ....	55	NEUTO DE CONTO	
Defesa da necessidade de melhoramentos na prática da democracia no País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	62	Parecer nº 623, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que “denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR – 364”. ....	287
Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2007, que denomina “Rodovia Senador José Coelho” o trecho da rodovia BR – 428, situado entre as cidades de Petrolina e o Trevo do Ibó, no Estado de Pernambuco. ....	173	PAPALÉO PAES	
Parecer nº 631, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. ....	322	Registro de matéria intitulada “Risco para o PAC”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , em sua edição de 15 de abril de 2007. ....	42
MARISA SERRANO		Defesa de mais discussão em torno da Medida Provisória nº 366, de 2007, que divide o Ibama e cria o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade.....	63
Parecer nº 642, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos sequenciais). ....	380	Preocupação com a falsificação de alimentos e remédios, que abala os pilares básicos da saúde pública. ....	158
MOZARILDO CAVALCANTI		Parecer nº 626, de 2007 (da Comissão de Educação) ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul. ....	302
Declaração sobre a importância da reforma do Código Penal, que se encontra desatualizado. ....	11	PAULO DUQUE	
Defesa de racionalização do Orçamento Público para financiamento público de campanha e arguição sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Senador Valter Pereira. ....	17	Considerações sobre a Defensoria Pública e a necessidade de rapidez nos julgamentos. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	14
Comentários sobre a ingerência do Poder Executivo e suas possíveis conseqüências sobre a política orçamentária do País. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	27	Contestação sobre a existência de crise no Senado Federal. ....	29
Parecer nº 637, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para		PAULO PAIM	
		Parecer nº 621, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir que acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce do câncer de mam, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário. ....	276
		RAIMUNDO COLOMBO	
		Parecer nº 638, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), que a Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Se-	

## VIII

	Pág.		Pág.
nhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005. ....	360	Apelo às autoridades em relação ao controle e punição da pesca indevida no País. ....	221
<b>RENAN CALHEIROS</b>		Comentários sobre a crise de saúde pela qual passou o Senador Antonio Carlos Magalhães. Aparte ao Senador Valter Pereira. ....	224
Agradecimentos ao Senador Arthur Virgílio pela maneira coerente e correta em defesa da condução dos trabalhos referentes à sua pessoa. ....	211	<b>SÉRGIO GUERRA</b>	
Retrospectiva dos trabalhos realizados no primeiro semestre de 2007. ....	211	Registro de editoriais intitulados “Acordo possível”, “CPI bem-vinda” e “Ditador em obras”, publicados no jornal <i>Folha de São Paulo</i> , edições de 15 de maio, 27 de abril e 25 de maio de 2007, respectivamente. ....	48
<b>ROMERO JUCÁ</b>		Registro de matérias intituladas: “Sob suspeita”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 4 de abril de 2007, e “A condenação do Torquemada”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 30 de maio de 2007. ....	126
Preocupação com o processo de remanejamento dos produtores de arroz da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. ....	34	Registro de editoriais intitulados: “A estatização na Venezuela”, publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 14 de maio de 2007, e “Uma ofensa ao Legislativo”, publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de primeiro de março de 2007. ....	126
Elogios à Pesquisa Rodoviária realizada pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, que analisa as condições das rodovias pavimentadas, federais e estaduais, em relação aos aspectos de conservação, segurança e conforto dos usuários.	52	Registro de matérias intituladas: “Greve não é férias”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 17 de maio de 2007; “Privatização revitalizada”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 23 de abril de 2007, e “MST escarnece a Nação”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 21 de abril de 2007. ....	398
Apelo ao Ministério dos Transportes e ao DNIT para que acompanhem as obras que estão sendo realizadas em Roraima, na Operação Tapa-Buracos, e a pavimentação de estradas federais.	69	<b>SERYS SLHESSARENKO</b>	
Considerações sobre o “PAC da Segurança Pública”, que será anunciado, oficialmente, em primeiro de agosto de 2007. ....	131	Registro da realização, nos dias 12 e 13 de julho de 2007, da II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso. ....	151
Apelo em favor desobstrução da pauta bem como da votação da proposta que altera a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas. ....	206	Registro de participação da Sua Excelência em reunião na Casa Civil da Presidência da República, no dia 16 de julho de 2007, para tratar de programas de investimentos do PAC no Estado de Mato Grosso. ....	151
Notificação de que o Presidente Lula deverá sancionar o Projeto de Lei que cria as ZPE (Zonas de Processamento e Exportação), com sete ou oito vetos. ....	206	Registro da crescente participação feminina em cargos de destaque, tanto na iniciativa privada quanto no serviço público e na política. ....	151
Registro da realização da Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena, em Rio Quente, Goiás, marco relevante para as comunidades indígenas.	405	<b>TASSO JEREISSATI</b>	
<b>ROMEU TUMA</b>		Parecer nº 615, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe	
Defesa de solução rápida do processo contra o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros.	20		
Comentários acerca da impunidade nos crimes de falsificação e contrabando de medicamentos. Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....	159		
Registro de matéria intitulada “Reconstruir a base ética”, de Dom Odilo Scherer, arcebispo de São Paulo, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> . ....	221		



	Pág.	IX	Pág.
causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações. ....	104		
<b>VALDIR RAUPP</b>			
Observação sobre as preocupações da Bolívia com os supostos impactos ambientais que poderão advir das obras de construção das hidrelétricas do rio Madeira. ....	156		
Parecer nº 625, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Junior, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria. ....	299		
<b>VALTER PEREIRA</b>			
Comentários sobre o estabelecimento do foro privilegiado. Aparte ao Senador Edison Lobão. ....	11		
Comentário sobre a razoável celeridade que é necessária ao Poder Judiciário, especialmente nos tribunais. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	15		
Preocupação com a reforma política e suas conseqüências para a viabilidade de propostas nela inseridas. ....	16		
Comentários sobre a demora dos processos investigatórios e suas conseqüências sobre a imagem do Senado Federal. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ....	22		
Demonstração de acordo quanto às críticas referentes à saúde, segurança de educação. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	68		
		Análise dos números da pesquisa do DataSenado, em especial sobre o voto obrigatório e justificção pela apresentação de Projeto de Resolução instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. ....	70
		Projeto de Resolução nº 38, de 2007, que altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senador Federal. ....	114
		Demonstração de alegria ao ver o Senador Epitácio Cafeteira com saúde restabelecida. ....	198
		Registro de visita ao Senador Antonio Carlos Magalhães, no Incor de São Paulo. ....	224
		Comentários sobre a decisão do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul que conduziu um juiz para o cargo de prefeito do município de Cassilândia – MS. ....	224
		<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	
		Apoio à negação de existência de crise no Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Duque. ..	31
		Comprometimento em acompanhar, junto ao Senador Flexa Ribeiro, o andamento do Projeto de Lei que prorroga o prazo de entrega do Plano Diretor dos Municípios brasileiros. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. ....	228
		<b>WILSON MATOS</b>	
		Parecer nº 620, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso à Bíblia em braile. ....	269